



## Poder Executivo

### ATOS E DESPACHOS DO GOVERNADOR

LEI N° 8.951, DE 4 DE SETEMBRO DE 2023.

INSTITUI O “NOVEMBRO AZUL PET” NO ÂMBITO DO ESTADO DE ALAGOAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS

Faço saber que o Poder Legislativo Estadual decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica instituído o “Novembro Azul Pet”, a ser celebrado anualmente no mês de novembro.

Art. 2° Durante este mês, serão realizadas atividades de caráter educativo com o objetivo de informar sobre a Hiperplasia Prostática Benigna e seus reflexos na saúde preventiva do animal, bem como reforçar a importância da cirurgia de castração.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 4 de setembro de 2023, 207° da Emancipação Política e 135° da República.

RONALDO AUGUSTO LESSA SANTOS

Vice-Governador, no exercício do

Cargo de Governador do Estado

LEI N° 8.952, DE 4 DE SETEMBRO DE 2023.

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O CENTRO SPORTIVO DE PORTO REAL DO COLÉGIO - CSPRC.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS

Faço saber que o Poder Legislativo Estadual decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica considerado de Utilidade Pública, o CENTRO SPORTIVO DE PORTO REAL DO COLÉGIO - CSPRC, sociedade civil, sem fins lucrativos, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 31.034.145/0001-37, com sede na Fazenda Lagoa da Porta, sem número, no Povoado Barra do Itiúba, - CEP: 57.209-000, zona rural do município de Porto Real do Colégio, Alagoas.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 4 de setembro de 2023, 207° da Emancipação Política e 135° da República.

RONALDO AUGUSTO LESSA SANTOS

Vice-Governador, no exercício do

Cargo de Governador do Estado

LEI N° 8.953, DE 4 DE SETEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A INSERÇÃO DE PLACAS OU ADESIVOS NOS HOSPITAIS DA REDE PRIVADA DO ESTADO DE ALAGOAS, INDICANDO A PROIBIÇÃO DE EXIGÊNCIA DE DEPÓSITO DE QUALQUER NATUREZA, PARA POSSIBILITAR INTERNAMENTO DE DOENTES EM ESTADO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS

Faço saber que o Poder Legislativo Estadual decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica obrigada a instalação de placas ou afixação de adesivos visíveis nos hospitais da rede privada do Estado de Alagoas, informando sobre a proibição de exigência de depósito de qualquer natureza, a fim de possibilitar os atendimentos em hospitais e clínicas particulares conveniados aos planos de saúde.

Art. 2° O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 4 de setembro de 2023, 207° da Emancipação Política e 135° da República.

RONALDO AUGUSTO LESSA SANTOS

Vice-Governador, no exercício do

Cargo de Governador do Estado

LEI N° 8.954, DE 4 DE SETEMBRO DE 2023.

INSTITUI O DIA ESTADUAL DO PLANTIO DA ÁRVORE, PASSANDO A INTEGRAR O CALENDÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, ESTIMULANDO A VALORIZAÇÃO DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS

Faço saber que o Poder Legislativo Estadual decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica instituído o “DIA ESTADUAL DO PLANTIO DE ÁRVORES”, a ser comemorado anualmente no dia 21 de setembro, data que se comemora o início da primavera, passando a integrar o Calendário Oficial do Estado de Alagoas.

Art. 2° O Poder Público em sua política educacional e de valorização do verde e de preservação do meio ambiente, quando da realização de programas de arborização e de educação ambiental, terá como foco, as seguintes ações:

I - envidar esforços para realizar eventos em dias nos quais toda a comunidade, especialmente estudantes, poderão realizar o plantio de mudas de árvores doadas pelo Estado, a quem caberá também, fornecer o devido apoio técnico;

II - promover eventos culturais na semana do dia 21 de setembro “Dia da Árvore”, como corrida verde, teatros, concursos literários, abrangendo poesias, crônicas e contos que tenha o tema árvore;

III - deverão ser priorizadas áreas de preservação ambiental, notadamente locais onde existam nascentes ou cursos de água, áreas onde surjam novas moradias, sobretudo bairros habitacionais; e

IV - o Poder Executivo participará desta comemoração coordenando e efetuando dentro de suas possibilidades o cadastramento das árvores já existentes, a distribuição e plantio do maior número possível de árvores apropriadas para o ambiente local.

Art. 3º Instituições da Sociedade Civil Organizada e Entidades Públicas, das três esferas do Governo, poderão contribuir com sugestões, informações e recursos humanos e materiais para viabilizar a consecução dos objetos desta Lei, através da celebração de acordos, convênios e parcerias com o Poder Público Estadual.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 4 de setembro de 2023, 207º da Emancipação Política e 135º da República.

RONALDO AUGUSTO LESSA SANTOS  
Vice-Governador, no exercício do  
Cargo de Governador do Estado

LEI Nº 8.955, DE 4 DE SETEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONSERVAÇÃO, A RESTAURAÇÃO E O USO SUSTENTÁVEL DO BIOMA CAATINGA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS

Faço saber que o Poder Legislativo Estadual decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

#### CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Lei trata da conservação, restauração e do uso sustentável do bioma Caatinga.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, os limites do bioma Caatinga correspondem àqueles definidos pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, incluídas as fitofisionomias contíguas, conceituadas, mapeadas pelo IBGE e identificadas como:

I - savana estépica florestada, savana estépica arborizada, savana estépica parque e savana estépica gramíneo-lenhosa;

II - fitofisionomias de savana (florestada, arborizada, parque e gramíneo-lenhosa) inseridas nos limites do bioma;

III - refúgio vegetacional montano;

IV - floresta estacional decidual e floresta estacional semidecidual inseridas nos limites do bioma;

V - áreas de tensão ecológica entre savana e savana estépica, savana e floresta estacional, savana estépica e floresta estacional, floresta estacional e formações pioneiras (restinga), bem como de savana, savana estépica e floresta estacional; e

VI - formações pioneiras com influência marinha e fluviomarinha.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, entende-se por:

I - atividades de baixo impacto ambiental:

a) abertura de pequenas vias e suas pontes e pontilhões, para travessia de cursos d'água, acesso de pessoas e animais e obtenção de água ou retirada de produtos oriundos das atividades de manejo agroflorestal sustentável;

b) implantação de instalações para captação e condução de água e efluentes tratados, desde que comprovada a outorga do direito de uso da água, quando couber.

II - conservação: a proteção da biodiversidade, compreendendo a preservação, o uso sustentável, a restauração e a recuperação dos ecossistemas naturais, para que possam produzir o maior benefício, em bases sustentáveis, para as atuais gerações, manter seu potencial de satisfazer as necessidades e aspirações das gerações futuras e garantir a sobrevivência dos seres vivos em geral;

III - corredor de biodiversidade: estratégia de conservação em escala regional baseada na gestão integrada dos recursos naturais, envolvendo áreas-núcleo e áreas de interstício, cujo objetivo é conservar a biodiversidade e fomentar a conectividade entre fragmentos de vegetação

nativa, facilitar o fluxo gênico entre populações da flora e da fauna e aumentar a chance de sobrevivência a longo prazo das comunidades biológicas e das espécies que as compõem;

IV - extrativismo sustentável: sistema de exploração baseado na coleta e extração sustentável de recursos da vegetação nativa;

V - floresta estacional decidual: formação florestal em que mais de 50% (cinquenta por cento) das árvores perdem a folhagem na época seca; e

VI - floresta estacional semidecidual: formação florestal em que 20% (vinte por cento) a 50% (cinquenta por cento) das árvores perdem a folhagem na época seca.

Art. 3º A conservação e o uso sustentável da Caatinga visam:

I - proteger a biodiversidade do bioma, por meio da conservação de remanescentes de vegetação nativa, do combate ao desmatamento e da restauração ecológica;

II - estimular o uso múltiplo dos recursos naturais da Caatinga;

III - fomentar o extrativismo sustentável da Caatinga, para usos de subsistência e econômico;

IV - promover a recuperação de áreas degradadas e sua incorporação ao processo produtivo, especialmente para a produção de alimentos e energia;

V - mitigar a emissão de gases de efeito estufa;

VI - conservar os recursos hídricos, em qualidade e quantidade, e garantir a segurança hídrica da população;

VII - revitalizar as bacias hidrográficas;

VIII - promover a conservação dos solos e o bom manejo das áreas com atividade agropecuária e florestal;

IX - promover a convivência da população humana com o fenômeno da seca;

X - estimular o uso de energia fotovoltaica; e

XI - diversificar a economia regional, com a inclusão de atividades pautadas no uso da biodiversidade, e fomentar a geração de renda com sustentabilidade ecológica.

Art. 4º Para garantir a conservação e o uso sustentável do bioma, compete ao Poder Público:

I - elaborar o Zoneamento Ecológico-Econômico da Caatinga - ZEE Caatinga;

II - monitorar sistemática e continuamente o desmatamento no bioma;

III - expandir o sistema de unidades de conservação;

IV - implantar corredores de biodiversidade;

V - promover a pesquisa sobre a biodiversidade regional;

VI - instituir incentivos creditícios para restauração da cobertura vegetal nativa no âmbito das propriedades rurais;

VII - realizar o levantamento das populações extrativistas residentes no bioma; e

VIII - fomentar a pesquisa sobre o aproveitamento das espécies da Caatinga e as cadeias produtivas baseadas no extrativismo sustentável.

Art. 5º Fica instituída a meta de preservação de pelo menos 20% (vinte por cento) da Caatinga, por meio de unidades de conservação de proteção integral, a ser alcançada em cinco anos, contados a partir da data de publicação desta Lei.

Parágrafo único. Para delimitação das áreas previstas no caput, deverão ser usados critérios de representatividade de todas as fitofisionomias mencionadas no parágrafo único do art. 1º desta Lei.

Art. 6º A delimitação dos corredores de biodiversidade da Caatinga observará critérios biológicos, tais como diversidade de espécies e ecossistemas, grau de conectividade da vegetação nativa, integridade dos blocos de paisagem natural e riqueza de espécies endêmicas.

Art. 7º O Poder Público instituirá o pagamento por serviços ambientais e outros mecanismos econômicos compensatórios que estimulem os proprietários e posseiros a conservar a vegetação nativa.

Parágrafo único. O pagamento por serviços ambientais obedecerá a graduação de valores, conforme o estado de conservação da área e a intensidade do uso, sendo vedado o pagamento com base em reserva legal, área de preservação permanente e outras áreas sujeitas a limitação administrativa, nos termos da legislação ambiental.

Art. 8º Na Caatinga, é vedada a supressão de vegetação nativa, exceto em caso de utilidade pública, interesse social e atividades de baixo impacto, conforme definido nesta Lei.



Estado de Alagoas  
DIÁRIO OFICIAL

**PODER EXECUTIVO**

**GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS  
PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS**

**VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS  
RONALDO AUGUSTO LESSA SANTOS**

SECRETÁRIA-CHEFE DO GABINETE CIVIL  
**ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS**

PROCURADORA-GERAL DO ESTADO  
**SAMYA SURUAGY DO AMARAL BARROS PACHECO**

CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO  
**ADRIANA ANDRADE ARAÚJO**

SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA  
**CARLA DANTAS LIMA E SILVA**

SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
**KÁTIA BORN RIBEIRO**

SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA INOVAÇÃO  
**SÍLVIO ROMERO BULHOES AZEVEDO**

SECRETÁRIO DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO  
**JOALDO REIDE BARROS CAVALCANTE**

SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA E DA ECONOMIA CRIATIVA  
**MELLINA TORRES FREITAS**

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
**MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA**

SECRETÁRIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE  
**ANGELA MARIA STEMLER REIS**

SECRETÁRIA DE ESTADO EXTRAORDINÁRIA DA PRIMEIRA INFÂNCIA  
**PAULA CINTRA DANTAS**

SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA  
**RENATA DOS SANTOS**

SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO  
**VITOR HUGO PEREIRA DA SILVA**

SECRETÁRIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS  
**CAROLINE LAURENTINO DE ALMEIDA BALBINO**

SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA  
**RUI SOARES PALMEIRA**

SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS  
**GINO CÉSAR MENESES PAIVA**

SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS  
**MARIA JOSÉ DA SILVA**

SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIDADANIA E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
**ALINE RODRIGUES DOS SANTOS**

SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO  
**GABRIEL ALBINO PONCIANO NEPOMUCENO**

SECRETÁRIO DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA  
**KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA**

SECRETÁRIO DE ESTADO DA RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL  
**DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA**

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE  
**GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA**

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
**FLÁVIO SARAIVA DA SILVA**

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO  
**ARTHUR JESSÉ MENDONÇA DE ALBUQUERQUE**

SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO  
**MOSART DA SILVA AMARAL**

SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO  
**BÁRBARA FAUSTINO BRAGA**

SECRETÁRIA DE ESTADO DA GOVERNANÇA CORPORATIVA  
**IASNAIA POLIANA LEMOS SANTANA**

POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DE ALAGOAS  
**MANOEL MESSIAS MOREIRA MELO FILHO - Perito Geral**

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS  
**GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO - Delegado Geral**

COMANDANTE DA POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS  
**PAULO AMORIM FEITOSA FILHO - Cel PM**

COMANDANTE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS  
**JACQUES WOLBECK GODOY AMORIM - Cel BM**

**ÍNDICE**

**PODER EXECUTIVO**

Atos e despachos do governador.....	01
Procuradoria Geral do Estado (PGE).....	65
Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência (SECDEF).....	75
Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa (SECULT).....	75
Secretaria de Estado da Educação (SEDUC).....	76
Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ).....	86
Secretaria de Estado da Mulher e Direitos Humanos (SEMUDH).....	95
Secretaria de Estado da Saúde (SESAU).....	95
Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP).....	106
Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social (SEADES).....	107
Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio (SEPLAG).....	107
Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social (SERIS).....	109
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos (SEMARH).....	110
Secretaria de Estado do Transporte e Desenvolvimento Urbano (SETRAND).....	111
Secretaria de Estado do Turismo (SETUR).....	111
Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Alagoas (CBMAL).....	112
Polícia Civil do Estado de Alagoas (PCAL).....	112
Polícia Militar do Estado de Alagoas (PMAL).....	112
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA .....	113
Eventos Funcionais .....	120
Prefeituras do Interior .....	169
PARTICULARES .....	173



**IMPRESA  
OFICIAL**  
GRACILIANO RAMOS

**Maurício Cavalcante Bugarim**  
Diretor-presidente

**Sidney Bueno dos Santos**  
Diretor Administrativo Financeiro

**José Otílio Damas dos Santos**  
Diretor comercial e Industrial

**www.imprensaoficialal.com.br**

Av. Fernandes Lima, s/n, Km 7, Gruta de Lourdes - Maceió / AL - CEP: 57080-000  
Tel.: (82) 3315.8334 / 3315.8335

**Preço**

**Pagamento à vista por cm<sup>2</sup> R\$ 10,68**  
**Para faturamento por cm<sup>2</sup> R\$ 11,76**

**Publicações**

Os textos deverão ser digitados em Word (normal), em fonte Times New Roman, tamanho 8 e largura de 9,3 cm, sendo encaminhados diretamente ao parque gráfico à Av. Fernandes Lima, s/n, Km 7, Gruta de Lourdes - Maceió/AL, no horário das 08h às 15h ou pelo e-mail [materias@imprensaoficial-al.com.br](mailto:materias@imprensaoficial-al.com.br).

Reclamações sobre matérias publicadas deverão ser feitas no prazo máximo de 10 dias.

§ 1º É vedada a autorização de corte e supressão de vegetação nativa, em qualquer caso:

I - para implantação de pastagens; e

II - em área cujo proprietário esteja inadimplente em relação à regularização ambiental da propriedade.

§ 2º Novos empreendimentos deverão ser prioritariamente implantados em áreas já desmatadas ou substancialmente degradadas, respeitado o ZEE Caatinga quanto à destinação dessas áreas, bem como os zoneamentos dos Estados e dos Municípios.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 4 de setembro de 2023, 207º da Emancipação Política e 135º da República.

RONALDO AUGUSTO LESSA SANTOS

Vice-Governador, no exercício do  
Cargo de Governador do Estado

LEI Nº 8.956, DE 4 DE SETEMBRO DE 2023.

INSTITUI A POLÍTICA ESTADUAL DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS

Faço saber que o Poder Legislativo Estadual decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

#### CAPÍTULO I

#### DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei institui a Política Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado de Alagoas e estabelece medidas de incentivo à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo, visando à promoção da ciência, da tecnologia e da inovação, em conformidade com os arts. 215 e 216 da Constituição do Estado de Alagoas.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei considera-se:

I - Inovação: introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo ou social que resulte em novos processos, produtos ou serviços, bem como em ganho de qualidade ou produtividade em processos, produtos ou serviços já existentes, visando ampliar a competitividade no mercado, a sustentabilidade da atividade econômica ou melhorar as condições de vida da população;

II - Agência de Fomento: órgão ou instituição de natureza pública ou privada que tenha entre os seus objetivos o financiamento de ações que visem a estimular e promover o desenvolvimento da ciência, da tecnologia e da inovação;

III - Instituição Científica e Tecnológica - ICT: órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta ou pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos legalmente constituída sob as leis brasileiras, com sede e foro no País, que inclua em sua missão institucional ou em seu objetivo social ou estatutário a pesquisa básica ou aplicada de caráter científico ou tecnológico ou o desenvolvimento de novos produtos, serviços ou processos;

IV - Fundação de Apoio: fundação criada com a finalidade de apoiar projetos de pesquisa, ensino e extensão, projetos de desenvolvimento institucional, científico, tecnológico e projetos de estímulo à inovação de interesse das ICTs, registrada e credenciada no Ministério da Educação e no Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, nos termos da Lei Federal nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, e normas posteriores;

V - Instituição de Ensino Superior - IES: instituições públicas ou privadas que oferecem serviços de educação superior;

VI - Núcleo de Inovação Tecnológica - NIT: estrutura instituída por uma ou mais ICTs, com ou sem personalidade jurídica própria, que tenha por finalidade a gestão de política institucional de inovação e por competências

mínimas as atribuições previstas nesta Lei;

VII - Pesquisador Público: ocupante de cargo público efetivo, civil ou militar, ou detentor de função ou emprego público que realize, como atribuição funcional, atividade de pesquisa, desenvolvimento e inovação;

VIII - Inventor Independente: pessoa física, não ocupante de cargo efetivo, cargo militar ou emprego público, que seja inventor, obtentor ou autor de criação;

IX - Extensão Tecnológica: atividade que auxilia no desenvolvimento, no aperfeiçoamento e na difusão de soluções tecnológicas e na sua disponibilização à sociedade e ao mercado;

X - Empresa de Base Tecnológica - EBT: empresa legalmente constituída, com sede em Alagoas, cuja atividade produtiva seja direcionada para o desenvolvimento de novos produtos ou processos, fundamentados na aplicação sistemática de conhecimentos científicos e tecnológicos e na utilização de técnicas consideradas avançadas ou pioneiras;

XI - Startup: organizações empresariais ou societárias, nascentes ou em operações recentes e propensas a alta escalabilidade, cuja atuação caracteriza-se pela inovação aplicada a modelo de negócios ou a produtos ou serviços ofertados, bem como definição ampla em conformidade com o art. 4º da Lei Complementar Federal nº 182, 1º de junho de 2021;

XII - Instrumentos Jurídicos: instrumentos legais representados por convênios, termos de outorga, acordos de cooperação técnica, contratos de desenvolvimento conjunto, protocolos de intenção e similares, celebrados entre a ICT, a agência de fomento e a administração pública ou a iniciativa privada;

XIII - Parque Tecnológico: complexo planejado de desenvolvimento empresarial e tecnológico, promotor da cultura de inovação, da competitividade industrial, da capacitação empresarial e da promoção de sinergias em atividades de pesquisa científica, de desenvolvimento tecnológico e de inovação, entre empresas e uma ou mais ICTs, com ou sem vínculo entre si;

XIV - Negócios de Impacto: empreendimentos com o objetivo de gerar impacto socioambiental e tecnológico, com resultado financeiro positivo de forma sustentável;

XV - Economia Criativa: é o conjunto de atividades e negócios, baseados no capital intelectual e criativo, que gera valor econômico;

XVI - Encomenda Tecnológica: forma de contratação pública por meio da qual órgãos ou entidades públicas contratam o fornecimento, em escala ou não, de produto ou processo inovador resultante das atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação, para solução de problema técnico específico ou obtenção de produto ou processo inovador;

XVII - Tecnologia Social: compreende produtos, técnicas, ou metodologias reaplicáveis, desenvolvidas na interação entre o meio técnico e científico e a comunidade, e que representam efetivas soluções de transformação social;

XVIII - Aceleradora de empresas: organização ou estrutura que objetiva auxiliar, durante um período limitado, o desenvolvimento de empresas que tenham como diferencial a realização de atividades voltadas à inovação dentro de um mercado competitivo;

XIX - Incubadora de Empresas: organização ou estrutura que objetiva estimular ou prestar apoio logístico, gerencial e tecnológico ao empreendedorismo inovador e intensivo em conhecimento, com o objetivo de facilitar a criação e o desenvolvimento de empresas que tenham como diferencial a realização de atividades voltadas à inovação;

XX - Cidade Inteligente: espaço urbano orientado para o investimento em capital humano e social, o desenvolvimento econômico sustentável e o uso de tecnologias disponíveis para aprimorar e interconectar os serviços e a infraestrutura das cidades, de modo inclusivo, participativo, transparente e inovador, com foco na elevação da qualidade de vida e do bem-estar dos cidadãos;

XXI - Bônus Tecnológico: subvenção a microempresas e a empresas de pequeno e médio porte, com base em dotações orçamentárias de órgãos e entidades da administração pública estadual, destinada ao pagamento de compartilhamento e uso de infraestrutura de pesquisa e desenvolvimento tecnológicos, de contratação de serviços tecnológicos especializados, ou transferência de tecnologia, quando esta for meramente complementar àqueles serviços, nos termos de regulamento;

XXII - Investidor-Anjo: investidor que não é considerado sócio nem tem qualquer direito a gerência ou a voto na administração da empresa, não responde por qualquer obrigação da empresa e é remunerado por seus aportes;

XXIII - Ambiente Regulatório Experimental (sandbox regulatório): conjunto de condições especiais simplificadas para que as pessoas jurídicas participantes possam receber autorização temporária dos órgãos ou das entidades com competência de regulamentação setorial para desenvolver modelos de negócios inovadores e testar técnicas e tecnologias experimentais, mediante o cumprimento de critérios e de limites previamente estabelecidos pelo órgão ou entidade reguladora e por meio de procedimento facilitado;

XXIV - Vulnerável Digital: cidadão que não detém acesso à internet e a outros meios de comunicação digitais e/ou que não tenha possibilidade ou conhecimento para utilizá-los, inclusive com tecnologia assistiva;

XXV - Venture Capital: modalidade de investimento na qual os recursos são aplicados em sociedades empresárias, em regra, de médio e pequeno porte, que apresentam expectativas de crescimento rápido e de rentabilidade elevada;

XXVI - Centros e Ambientes Promotores de Inovação: é um ambiente integrado que concentra e oferece um conjunto de mecanismos e serviços de suporte ao processo de inovação tecnológica das empresas de um Arranjo Promotor de Inovação - API, constituindo-se também centro de interação empresarial-acadêmica para o desenvolvimento do segmento econômico;

XXVII - Arranjo Promotor de Inovação - API: é uma ação programada e cooperada envolvendo ICTIs, empresas e outras organizações, em determinado setor econômico especializado, visando ampliar sua capacidade de inovação, seu desenvolvimento econômico, social e ambiental, dotada de uma entidade gestora pública ou privada, que atua como facilitadora das atividades cooperativas; e

XXVIII - Habitats de Inovação: Os habitats de inovação são espaços diferenciados, propícios para que as inovações ocorram, pois são locus de compartilhamento de informações e conhecimento, formando networking, e permitem minimizar os riscos e maximizar os resultados associados aos negócios; o habitat de inovação permite a integração da tríplice e procura unir talento, tecnologia, capital e conhecimento para alavancar o potencial empreendedor e inovador.

Art. 3º Deverão ser observados, na aplicação das disposições desta Lei, os seguintes princípios:

I - promoção, fomento e continuação das atividades científicas e tecnológicas por meio de ações estratégicas para o desenvolvimento econômico, ambiental, cultural e social do Estado de Alagoas;

II - disseminação dos conceitos de tecnologia, de inovação no Estado de Alagoas;

III - inclusão digital, tecnológica e social;

IV - otimização de serviços públicos estaduais por meio de tecnologias sociais, da informação e comunicação avançadas, para agregar eficiência e promover a redução das desigualdades, com atenção às localidades economicamente e socialmente vulneráveis; e

V - administração eficiente dos dados gerados e obtidos a partir da prestação de serviços públicos ao cidadão, em conformidade com a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD.

Art. 4º Deverão ser observados, na aplicação das disposições desta Lei, os seguintes objetivos gerais:

I - dotar, sempre que possível, equipamentos e espaços públicos de serviços de conectividade gratuita e/ou tecnologias análogas;

II - viabilizar a atração, constituição, instalação de habitats de inovação no Estado de Alagoas, e as atividades de transferência de tecnologia;

III - utilizar do poder de compras governamentais para o fomento à inovação;

IV - estimular, ampliar e diversificar as atividades econômicas que tenham por base a geração e a aplicação de conhecimento científico, tecnológico e criativo;

V - alcançar, tanto quanto possível, a modernização de serviços públicos municipais por meios criativos e não onerosos, de instrumentos de

cooperação e parceria, junto a Entes Federais, Estaduais e Municipais, à iniciativa privada, e aos negócios inovadores;

VI - promover a geração, o desenvolvimento, a consolidação, a manutenção e a atração de empresas de base tecnológica, empresas inovadoras e startups no Estado de Alagoas; e

VII - otimizar a infraestrutura local destinada ao desenvolvimento de inovações.

## CAPÍTULO II

### DA POLÍTICA ESTADUAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE ALAGOAS

Art. 5º A Política Estadual Alagoana de Ciência, Tecnologia e Inovação atenderá aos seguintes princípios:

I - ação governamental na orientação, coordenação e estímulo às atividades de pesquisas e desenvolvimento científico e tecnológico voltadas à criação e/ou aprimoramento de bens e serviços ofertados à sociedade;

II - melhoria das condições de vida de sua população, notadamente no que diz respeito aos padrões de saúde, saneamento básico, educação, habitação, alimentação, transporte, cultura, lazer e qualidade ambiental;

III - criação de empregos e geração de renda a partir da diversificação e do fortalecimento das atividades produtivas orientadas para a geração, adaptação e aplicação de conhecimentos científicos e tecnológicos;

IV - fortalecimento e aprimoramento da infraestrutura técnica e científica instalada no estado, constituída pelas instituições dedicadas às atividades de ensino e pesquisa e pelas entidades prestadoras de serviços ou produtoras de bens de elevado conteúdo tecnológico;

V - aprimoramento dos serviços públicos voltados às atividades de desenvolvimento científico e tecnológico;

VI - intensificação das atividades de pesquisa científica que assegurem a ampliação do conhecimento humano pautado na liberdade de criação; e

VII - a elevação dos padrões de qualidade e produtividade das atividades de produção, administração e comercialização.

Art. 6º Na promoção do desenvolvimento científico e tecnológico do Estado, o Poder Público propiciará apoio institucional financeiro à execução de programas e projetos, orientados para a sistematização, geração, adaptação e transferência de conhecimentos científicos e tecnológicos, notadamente àqueles relacionados com:

I - a criação e a operação de instituições de ensino e pesquisa, unidades de prestação de serviços tecnológicos, laboratórios especializados, centros de informações técnicas e demais organismos públicos e privados que assegurem o fortalecimento da base técnico-científico estadual;

II - a implantação e o funcionamento de empresas e entidades privadas dedicadas à produção de bens e serviços de alto conteúdo tecnológico, bem como os organismos criativos e negócios de impacto;

III - a formação, a capacitação e o aperfeiçoamento dos recursos humanos necessários à ampliação e à diversificação da capacidade científica e tecnológica de interesse para o Estado;

IV - a investigação científica e de pesquisa e desenvolvimento tecnológico de interesse para o Estado;

V - a realização de estudos técnicos que ampliem o conhecimento da realidade socioeconômica do Estado e facilitem o aproveitamento de suas potencialidades;

VI - a realização de atividade de cooperação técnica e científica com instituições nacionais e estrangeiras de reconhecida competência;

VII - a divulgação do conhecimento científico e tecnológico, notadamente daqueles voltados ao aprimoramento do ensino de ciências e de tecnologia nas escolas de 1º e 2º graus;

VIII - a organização e a operação de sistema de informações técnico-científicas;

IX - a melhoria da competitividade das micro, pequenas e médias empresas estabelecidas no Estado; e

X - a elaboração de estudos de interesse para o desenvolvimento científico e tecnológico do Estado.

Parágrafo único. Para o atendimento dos objetivos da Política Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação, o Poder Público promoverá a adequação das condições de trabalho e a qualificação profissional dos servidores públicos estaduais que atuem na área de ciência e tecnologia.

Art. 7º A Política Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação visa elaborar, implantar e estimular a integração dos atores do Sistema de CT&I a partir da execução de programas e projetos cooperados.

Parágrafo único. As medidas as quais se refere o caput deste artigo, geridas e elaboradas pelo CECTI, deverão observar os seguintes eixos da política estadual em Ciência, Tecnologia e Inovação:

I - formulação e implementação de uma política estadual de CT&I para o desenvolvimento sustentável de Alagoas;

II - priorização da educação básica como condição fundamental para promover a inovação;

III - estruturação do sistema estadual de CT&I;

IV - ampliação da capacidade local de geração e difusão de conhecimento, pesquisa e inovação;

V - induzir a cultura do empreendedorismo e da inovação, por meio de Espaços abertos de Inovação, bem como por ações de incubadoras e aceleradoras;

VI - expansão da oferta de conhecimento, tecnologia e de infraestrutura em Ciência, Tecnologia e Inovação;

VII - expansão das ações de CT&I para o aproveitamento de oportunidades em setores da economia visando à inserção de Alagoas no espaço regional, nacional e internacional; e

VIII - estimular e incentivar ações de CT&I nos municípios do Estado de Alagoas, viabilizando a difusão da cultura empreendedora e de inovação, por meio da solidificação de secretarias voltadas para o setor e da implementação de políticas públicas específicas, de modo a facilitar o acesso à ciência, tecnologia e inovação.

Art. 8º A Política Estadual Alagoana em Ciência, Tecnologia e Inovação, ao que compete esta lei, estimulará a integração dos Municípios Alagoanos junto ao ecossistema inovador, por meio de Ciência, Tecnologia e Inovação, com vistas a construção de Cidades Inteligentes e conectadas, de forma sustentável e inovadora.

Parágrafo único. As funções que competem ao caput deste artigo englobam a inovação, eficiência na gestão e integração de soluções de Tecnologias da Informação e Comunicação - TIC na resolução de problemas sociais, ambientais, de desenvolvimento urbano, competitividade regional, saúde, educação e segurança pública no Estado de Alagoas.

### CAPÍTULO III

#### DO SISTEMA ESTADUAL E DA POLÍTICA ESTADUAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Art. 9º Fica instituído o Sistema Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação, para viabilizar:

I - a articulação e a orientação estratégica das atividades dos diversos organismos públicos e privados que atuam direta ou indiretamente em Ciência, Tecnologia e Inovação no Estado de Alagoas;

II - a estruturação de ações mobilizadoras do desenvolvimento mediante o fortalecimento das instituições de ciência, tecnologia e inovação;

III - o incremento de suas interações com os arranjos produtivos locais, setores econômicos e aglomerados produtivos considerados prioritários pelo Plano Plurianual - PPA do Estado; e

IV - a construção de mecanismos de difusão da cultura da inovação dispostos nos capítulos desta Lei.

Art. 10. Integram o Sistema Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação em Alagoas:

I - o Conselho Estadual da Ciência, da Tecnologia e da Inovação - CECTI, órgão colegiado formulador e avaliador da Política Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação;

II - a Secretaria de Estado, da Ciência, da Tecnologia e da Inovação - SECTI, responsável pela sua articulação, estruturação e gestão;

III - a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Alagoas - FAPEAL;

IV - a Agência de Fomento de Alagoas S.A. - DESENVOLVE;

V - as Secretarias Municipais de Ciência, da Tecnologia e Inovação;

VI - as Instituições de Ensino Superior, públicas e particulares;

VII - os institutos de pesquisa estaduais, públicos e particulares;

VIII - os Centros de Pesquisa e Extensão Federais com representação no Estado de Alagoas;

IX - outras entidades de pesquisa em ciência, tecnologia e inovação e demais entes qualificados como ICTs ou EBTs;

X - os parques, os polos tecnológicos e as incubadoras de empresas inovadoras;

XI - as empresas com atividades relevantes no campo da inovação, indicadas por suas respectivas associações empresariais; e

XII - as redes de instituições que apoiam a inovação no Estado.

Art. 11. A formação, gestão e funcionamento do Conselho Estadual da Ciência, Tecnologia e Inovação - CECTI será regulamentado via decreto. Parágrafo único. A integração ao CECTI poderá ser solicitada por qualquer entidade que atenda as normas de ingresso que virão a ser traçadas pelo CECTI.

### CAPÍTULO IV

#### DO CONSELHO ESTADUAL DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA INOVAÇÃO - CECTI

Art. 12. Fica criado o Conselho Estadual da Ciência, da Tecnologia e da Inovação - CECTI, cuja composição, organização e funcionamento serão regulamentados pelo Poder Executivo.

Art. 13. Compete ao CECTI:

I - promover a integração dos elementos constitutivos da Secretaria de Estado da Ciência, da Tecnologia e da Inovação, compatibilizando os objetivos comuns;

II - atuar como órgão de consulta, de normatização e de deliberação do Governo do Estado de Alagoas nos assuntos concernentes à ciência, à tecnologia e à inovação;

III - promover a elaboração e aprovar o Plano Estadual de Ciência, de Tecnologia e de Inovação, acompanhando sua implementação e avaliando periodicamente seus resultados;

IV - apreciar e decidir sobre projetos, propostas e estudos que visem ao desenvolvimento científico e tecnológico do Estado de Alagoas;

V - estabelecer a compatibilização dos planos e programas de ciência, de tecnologia e de inovação com os planos e programas estaduais de desenvolvimento econômico e social;

VI - promover a compatibilização das atividades da ciência, da tecnologia e da inovação com os planos regionais e federais de desenvolvimento econômico, social, científico e tecnológico;

VII - incentivar a produção científica e tecnológica adequada ao desenvolvimento sustentável do Estado de Alagoas;

VIII - sugerir planos e programas estaduais na área de ciência, de tecnologia e de inovação, em especial, aqueles executados por instituições de pesquisa controladas ou mantidas pelo Estado de Alagoas;

IX - propor diretrizes de desenvolvimento científico, tecnológico no Estado de Alagoas;

X - propor planos de desenvolvimento econômico e social, nas áreas de ciência, de tecnologia e de inovação;

XI - propor a criação de mecanismos, em nível estadual, de estímulo ao desenvolvimento científico e tecnológico, da propriedade intelectual, da difusão e da absorção dos seus resultados, observadas as normas federais pertinentes;

XII - propor às empresas privadas e instituições de pesquisa localizadas no Estado de Alagoas mecanismos necessários à capacitação científica, tecnológica e a sua inovação;

XIII - propor medidas objetivando a articulação eficaz das instituições públicas e privadas que realizam pesquisas científicas e tecnológicas, localizadas no Estado de Alagoas;

XIV - propor instrumentos para articulação dos organismos federais e estaduais das áreas de ciência e de tecnologia no âmbito do Estado de Alagoas, com o objetivo de:

a) ampliar o volume de recursos para a pesquisa científica e tecnológica;

b) elevar o nível de capacitação para a pesquisa;

c) evitar a duplicidade e o paralelismo de ações; e

d) aumentar a eficiência na aplicação dos recursos destinados à pesquisa.

XV - propor instrumentos que promovam a inovação e a transferência ao setor produtivo de tecnologias geradas ou adaptadas nas instituições de pesquisa localizadas no Estado de Alagoas;

XVI - propor as prioridades da pesquisa científica e tecnológica entre as linhas de maior interesse para o desenvolvimento do Estado de Alagoas;  
XVII - exercer outras atribuições que lhe forem conferidas por Lei;  
XVIII - elaborar e aprovar seu Regimento Interno, submetendo-o à apreciação do Governador do Estado;  
XIX - propor aos Municípios de Alagoas as diretrizes e os objetivos para a construção de cidades inteligentes, integradas com a Política Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação; e  
XX - promover ações que assegurem o fiel cumprimento do Capítulo IV do Título V da Constituição do Estado de Alagoas - Da Ciência e da Tecnologia.

#### **CAPÍTULO V**

#### **DO FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO E DA INOVAÇÃO - FUNDECTI**

Art. 14. O Fundo Especial de Desenvolvimento Científico, Tecnológico e de Educação Superior - FUNDECTES, instituído pela Lei Estadual nº 6.175 de 1º de janeiro de 2000, transforma-se por meio desta Lei em Fundo Estadual de Desenvolvimento Científico, Tecnológico e da Inovação - FUNDECTI.

Art. 15. O FUNDECTI está vinculado à Secretaria de Estado da Ciência, da Tecnologia e da Inovação - SECTI, a quem compete gerir, movimentar e administrar o Fundo, por meio de seu titular.

§ 1º São instrumentos de estímulo à inovação nas empresas, quando aplicáveis por este Fundo, entre outros:

- I - subvenção econômica;
- II - financiamento;
- III - participação societária;
- IV - bônus tecnológico;
- V - encomenda tecnológica;
- VI - contratos públicos de soluções inovadoras;
- VII - concessão de bolsas de pesquisa e desenvolvimento;
- VIII - uso do poder de compra do Estado;
- IX - fundos de investimentos;
- X - fundos de participação;
- XI - títulos financeiros, incentivados ou não;
- XII - sandbox regulatório;
- XIII - venture capital; e
- XIV - previsão de investimento em pesquisa e desenvolvimento em contratos de concessão de serviços públicos ou em regulações setoriais.

§ 2º As iniciativas de que trata o caput deste artigo poderão ser estendidas às ações visando a:

- I - constituição de parcerias estratégicas e desenvolvimento de projetos de cooperação entre ICT e empresas e entre empresas, em atividades de pesquisa e desenvolvimento, que tenham por objetivo a geração de produtos, serviços e processos inovadores;
- II - criação, implantação e consolidação de incubadoras de empresas, de parques e polos tecnológicos e de demais ambientes promotores da inovação;
- III - implantação de redes cooperativas para inovação tecnológica;
- IV - adoção de mecanismos para atração, criação e consolidação de centros de pesquisa e desenvolvimento de empresas brasileiras e estrangeiras;
- V - utilização do mercado de capitais e de crédito em ações de inovação;
- VI - cooperação internacional para inovação e para transferência de tecnologia;
- VII - internacionalização de empresas brasileiras por meio de inovação tecnológica;
- VIII - indução de inovação por meio de compras públicas;
- IX - utilização de compensação comercial, industrial e tecnológica em contratações públicas;
- X - previsão de cláusulas de investimento em pesquisa e desenvolvimento em concessões públicas e em regimes especiais de incentivos econômicos; e
- XI - implantação de solução de inovação para apoio e incentivo a atividades tecnológicas ou de inovação em Microempresas e em Empresas de Pequeno Porte.

Art. 16. A gestão do FUNDECTI será efetivada pelo Secretário de Estado da Ciência, da Tecnologia e da Inovação, com poderes de gestão e movimentação financeira, a quem compete:

- I - estabelecer a política de aporte e aplicação de recursos do Fundo;
- II - submeter ao Conselho Estadual de Ciência, Tecnologia e da Inovação os projetos, programas e planos de aplicação dos recursos do Fundo;
- III - promover a execução, o acompanhamento, o controle e a avaliação das ações nos planos científicos, tecnológicos da inovação;
- IV - submeter à Controladoria Geral do Estado - CGE os balancetes mensais e o balanço anual dos recursos do Fundo; e
- V - encaminhar ao Tribunal de Contas do Estado - TCE a contabilidade geral e as demonstrações financeiras do Fundo.

Art. 17. O ordenador de despesas da Secretaria de Estado da Ciência, da Tecnologia e da Inovação - SECTI, na qualidade de gestor do FUNDECTI, submeterá à CGE os balancetes mensais e o balanço anual dos recursos do FUNDECTI e encaminhará ao Tribunal de Contas do Estado a contabilidade geral e as demonstrações financeiras do FUNDECTI.

Art. 18. Por meio do Conselho de Gestão, conselho este integrante do Conselho Estadual da Ciência, Tecnologia e Inovação - CECTI, as aplicabilidades de recurso do FUNDECTI serão discutidas, com vista a melhor efetividade de aplicação de recursos.

§ 1º O conselho de gestão será composto por membros do governo, da iniciativa privada, e de organizações que tratem de Ciência, Tecnologia e Inovação, na forma a ser regulamentada pelo poder executivo.

§ 2º O FUNDECTI disporá de Núcleos de Gestão de Investimento, nos quais serão aplicados os recursos nas temáticas descritas na Política Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação, e estabelecidas na lei de criação do FUNDECTES e em seu regimento.

§ 3º Será de competência da SECTI instituir os membros que comporão o Conselho de Gestão do FUNDECTI, bem como seu núcleo de gestão.

§ 4º Os recursos auferidos em decorrência das atividades e direitos de propriedade autorizados por esta lei, bem como os rendimentos financeiros provenientes da administração do fundo, constituirão receita do FUNDECTI.

§ 5º As atividades de fomento da FAPEAL e da SECTI à empresa desenvolvedora de inovação se farão, preferencialmente, por meio de recursos do FUNDECTI.

Art. 19. É vedada a utilização de recursos do FUNDECTI para pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais, serviços da dívida do Estado ou quaisquer outras despesas correntes não vinculadas diretamente aos investimentos, ações, programas e projetos desenvolvidos pelo FUNDECTI, com exceção as despesas de manutenção do Centro de Inovação do Polo Tecnológico - CIPT.

Art. 20. O plano de aplicação dos recursos do FUNDECTI, compreendendo os seus programas e projetos, será submetido anualmente ao orçamento da Secretaria de Estado da Ciência, da Tecnologia e da Inovação - SECTI, em conjunto com o plano de trabalho.

Art. 21. A liberação dos recursos do FUNDECTI se dará por meio de convênios, contratos, termo de fomento, acordo de cooperação ou prêmios.  
§ 1º É obrigatória a abertura, pelo proponente, para cada projeto aprovado, de conta corrente bancária para fins de depósito e movimentação dos recursos provenientes do FUNDECTI.

§ 2º A conta corrente bancária mencionada no parágrafo anterior será aberta previamente à assinatura do convênio, contrato, termo de colaboração, termo de fomento ou acordo de cooperação devendo constar o nome do proponente e do respectivo projeto.

§ 3º Os projetos de fomento à ciência, tecnologia e inovação com incentivo inferior ou igual a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) deverão ser liberados em uma única parcela.

§ 4º A execução dos projetos aprovados será acompanhada e analisada pelo FUNDECTI, obrigando-se os beneficiários a apresentarem a devida prestação de contas.

Art. 22. A movimentação dos recursos do FUNDECTI dar-se-á com a chancela do ordenador de despesas da SECTI, em conformidade com Capítulo V desta Lei e em legislação pertinente, observando-se os procedimentos estabelecidos no Sistema Integrado de Administração Financeira de Estados e Municípios - SIAFEM.

Art. 23. A aplicação dos recursos do FUNDECTI deverá observar a legislação aplicável à gestão de recursos públicos, inclusive no que concerne à licitação.

§ 1º Os recursos do FUNDECTI só podem ser utilizados para fins que constituam objetivo do Fundo.

§ 2º Os saldos financeiros do FUNDECTI, apurados no final de cada exercício, serão automaticamente transferidos para o exercício seguinte a seu crédito.

Art. 24. São formas de constituição de receitas do FUNDECTI:

I - as transferências financeiras eventualmente realizadas pelo Governo Federal para o Governo do Estado de Alagoas, diretamente para o Fundo;

II - dotações orçamentárias que lhe sejam destinadas pelo Governo do Estado, em valor correspondente a um por cento da previsão de receita orçamentária própria anual;

III - recursos financeiros resultantes de consórcios, convênios e contratos celebrados com pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado nacional ou estrangeiro;

IV - devolução de recursos e multas decorrentes de projetos beneficiados por esta Lei, não iniciados, interrompidos, ou saldo de projetos concluídos;

V - rendimentos provenientes de aplicações financeiras; e

VI - doações, legados, contribuições em espécie, valores, bens móveis e imóveis recebidos de pessoas físicas e jurídicas.

## CAPÍTULO VI

### DOS ESTÍMULOS À CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NO ESTADO DE ALAGOAS

Art. 25. As iniciativas por parte do Poder Executivo do Estado de Alagoas, por meio de parcerias, disponibilizarão, direta ou indiretamente, como forma de suporte aos negócios inovadores:

I - capacitação e treinamento;

II - conexão com potenciais clientes e parceiros;

III - conexão com potenciais investidores;

IV - desenvolvimento da gestão;

V - desenvolvimento pessoal dos empreendedores;

VI - espaços abertos de inovação;

VII - investimento e financiamento;

VIII - reconhecimento e divulgação;

IX - rede de mentores;

X - rede entre empreendedores; e

XI - laboratórios de prototipação.

Art. 26. São instrumentos de estímulo à inovação nas empresas, quando aplicáveis, pelo Poder Executivo por meio de políticas públicas formuladas, por intermédio da Secretaria de Estado da Ciência, da Tecnologia e da Inovação de Alagoas - SECTI e pela Fundação de Amparo à Pesquisa de Alagoas - FAPEAL:

I - bônus tecnológico;

II - encomenda tecnológica;

III - concessão de bolsas de Pesquisa e Desenvolvimento;

IV - uso do poder de compra do Estado;

V - subvenção Econômica;

VI - cessão do uso de Imóveis Públicos;

VII - financiamento;

VIII - participação societária;

IX - fundos de investimentos;

X - fundos de participação;

XI - títulos financeiros, incentivados ou não;

XII - previsão de investimento em PD&I em contratos de concessão de serviços públicos ou em regulações setoriais;

XIII - sandbox regulatório;

XIV - venture capital; e

XV - contrato de soluções inovadoras.

§ 1º Os seguintes estímulos à inovação serão considerados, quando disponibilizados, visando ao efetivo desenvolvimento e consolidação de políticas públicas nos processos de Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação:

I - Pesquisa Básica: projetos considerados de fronteira do conhecimento e de avanço do conhecimento científico, definidos pela demanda das instituições de pesquisa, que podem originar descobertas passíveis de proteção intelectual e o desdobramento em inovações tecnológicas;

II - Desenvolvimento Tecnológico: projetos definidos pelas instituições de pesquisa, setor empresarial e de transferência de tecnologia como sendo de grande potencial de mercado ou de interesse social, seja de inovação incremental ou plena, que objetivem o desenvolvimento de prova de conceito, protótipos, modelos de negócio;

III - Desenvolvimento de Produtos, Processos e Serviços: projetos definidos pelo setor produtivo ou da transferência de tecnologia, resultantes do interesse estratégico em benefício da competitividade da indústria local e de todo o Ecossistema Inovador Alagoano, qualidade e sustentabilidade da produção e o atendimento de demandas de relevância social e de mercado.

IV - Formação e Capacitação de Recursos Humanos: projetos relativos ao aprimoramento do conhecimento científico e tecnológico concentrado nas instituições públicas e privadas de pesquisa e inovação de Alagoas, por meio de atividades que permitam o intercâmbio de conhecimentos, experiências, cursos, oficinas e assemblados; e

V - Inserção Internacional: projetos que visem à criação e manutenção de redes internacionais de intercâmbio de conhecimentos entre instituições públicas e privadas de pesquisa e inovação em Alagoas.

§ 2º As iniciativas de que trata este artigo poderão ser estendidas a ações que visem:

I - constituição de parcerias estratégicas e desenvolvimento de projetos de cooperação entre ICTs e empresas e entre empresas, em atividades de PD&I e de transferência de tecnologia, que tenham por objetivo a geração de produtos, serviços e processos inovadores;

II - articulação de alianças estratégicas interestadual, nacional e internacional para inovação tecnológica, incluindo redes cooperativas;

III - adoção de mecanismos para atração, criação e consolidação de centros de PD&I de empresas nacionais e estrangeiras;

IV - utilização do mercado de capitais e de crédito em ações de inovação;

V - acesso aos mercados nacional e internacional de empresas situadas em Alagoas por meio de inovação tecnológica;

VI - indução de inovação por meio de compras públicas;

VII - utilização de compensação comercial, industrial e tecnológica em contratações públicas;

VIII - previsão de cláusulas de investimento em P&D em concessões públicas e em regimes especiais de incentivos econômicos;

IX - desenvolvimento de soluções inovadoras, por intermédio de projetos inovadores, com vistas a atender demandas do setor público e privado; e

X - implantação de solução de inovação para apoio e incentivo a atividades tecnológicas ou de inovação em Startups, Microempresas e em Empresas de Pequeno Porte - EPP.

§ 3º As modalidades de estímulos à ciência, tecnologia e inovação dispostas nos incisos deste artigo serão regidas por intermédio das legislações específicas federais.

§ 4º Os instrumentos citados nos incisos deste artigo serão disciplinados e regulamentados por meio de decretos estaduais.

Art. 27. A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Alagoas - FAPEAL fica autorizada a participar, na qualidade de cotista, em fundos mútuos de investimento com registro na Comissão de Valores Mobiliários - CVM, destinados à aplicação em carteira diversificada de valores mobiliários de emissão de empresas inovadoras situadas em Alagoas, conforme regulamentação e nos termos da legislação vigente.

Parágrafo único. A participação da FAPEAL deverá observar os limites de utilização dos recursos públicos, de acordo com a legislação vigente.

Art. 28. O Estado de Alagoas fica autorizado a criar o Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico - FATEC, na forma do regulamento a ser aprovado pelo Poder Executivo, podendo receber recursos públicos e privados destinados à consecução de projetos que estimulem e promovam o desenvolvimento da ciência, da tecnologia e da inovação, e fomentará essa atividade por meio de:

I - participação em Constituição ou Aumento de Capital de Empresas;

II - aquisição de Títulos Representativos de Capital de Empresa em Funcionamento;

III - auxílio para investimento; e

IV - subvenção econômica.

§ 1º A DESENVOLVE, gestora financeira do FATEC, poderá prestar serviços e celebrar contratos que se destinem às atividades estabelecidas no caput deste artigo, podendo, inclusive, cobrar taxa de administração pelos serviços oferecidos.

§ 2º A gestão operacional do FATEC ficará a cargo da FAPEAL.

§ 3º Os recursos auferidos pela FAPEAL em decorrência das atividades e direitos de propriedade autorizados por esta Lei, constituirão receita do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico - FATEC.

§ 4º Os recursos do FATEC constituem o meio preferencial para o incentivo à empresa desenvolvedora de inovação.

§ 5º A FAPEAL poderá destinar, anualmente, até 20% (vinte por cento) da sua receita, obtida do Tesouro do Estado, ao FATEC.

## CAPÍTULO VII

### DO ESTÍMULO À PARTICIPAÇÃO DAS ICTs DE ALAGOAS E DA FAPEAL NO PROCESSO DE PROMOÇÃO À CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Art. 29. No âmbito de sua competência, cabe à FAPEAL fomentar, além das atribuições previstas na legislação em vigor a:

I - empresa pública ou privada que desenvolva atividade inovadora;

II - cooperação entre empresas para o desenvolvimento de produtos e processos inovadores;

III - constituição de parcerias estratégicas e o desenvolvimento de projetos de cooperação envolvendo empresas e organizações de direito privado localizadas em Alagoas, voltadas para as atividades de pesquisa e desenvolvimento, e que tenham por objetivo a geração de produtos e processos inovadores;

IV - apoio a consolidação de incubadoras de EBTs e de empreendimentos inovadores;

V - apoio a criação, implantação e consolidação de parques tecnológicos no estado de Alagoas; e

VI - auxílio na implantação de NITs e ICTs.

Art. 30. O Governo de Alagoas, as ICTs e as agências de fomento, especialmente a FAPEAL, atuarão mediante a concessão de recursos financeiros, humanos, materiais ou de infraestrutura, a serem ajustados em convênios ou contratos específicos, com fins a promover a inovação em empresas e em entidades de direito privado e de direito público, sem fins lucrativos sediadas em Alagoas.

§ 1º Serão estabelecidas áreas prioritárias e estratégicas para o disposto no caput deste artigo, seguindo as diretrizes da Política Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação.

§ 2º A Política Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação estabelecerá diretrizes de curto, médio e longo prazos no que diz respeito à definição de áreas prioritárias e estratégicas além de mecanismos de revisão.

§ 3º A FAPEAL deverá realizar a gestão do processo seletivo de projetos de pesquisa e inovação tecnológica a serem executados por pessoas físicas ou jurídicas, por meio de Edital Público de acordo com as áreas prioritárias previamente estabelecidas.

§ 4º O bem de capital patrimonial adquirido pela empresa privada, em razão de convênios ou contratos específicos firmados, de que trata o caput deste artigo, deverá integrar o patrimônio da FAPEAL e poderá ser doado, ao final, às empresas brasileiras e entidades nacionais de direito privado que sejam partícipes no projeto fomentado de atividades de pesquisa e de desenvolvimento de produtos e processos inovadores.

Art. 31. Os Órgãos e Entidades da Administração Pública, Direta ou Indireta, do Governo de Alagoas, bem como as ICTs de Alagoas, poderão, por meio de chamada pública, contratar empresas contempladas em edital, consórcio de empresas e entidades nacionais de direito privado, com preferência sobre entidades estrangeiras, ou serem por eles contratados para realização de atividades de desenvolvimento tecnológico, a consecução de projetos que envolvam risco tecnológico, para a solução de problema técnico específico ou obtenção de produto ou processo inovador.

§ 1º Finda a vigência do contrato sem alcance integral ou com alcance parcial do resultado almejado, o órgão ou entidade contratante, a seu exclusivo critério, poderá, mediante parecer técnico e financeiro, prorrogar o seu prazo de duração ou apresentar parecer final, dando-o por encerrado.

§ 2º Considerar-se-á desenvolvida na vigência do contrato a que se refere o caput deste artigo a criação intelectual pertinente ao seu objeto cuja proteção seja requerida pela empresa contratada até 1 (um) ano após o seu término.

§ 3º O pagamento decorrente da contratação prevista no caput deste artigo será efetuado conforme cronograma físico-financeiro contratado, contanto que sejam cumpridas as etapas de desenvolvimento previstas.

§ 4º O fornecimento, em escala ou não, do produto ou processo inovador resultante das atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação será contratado na forma da legislação vigente.

§ 5º A tecnologia desenvolvida no marco de um contrato com o poder público poderá ser apropriada integral ou parcialmente por empresa ou instituição preparada para comercializá-la, conforme contrato específico com compartilhamentos de royalties e direitos de propriedade definidos, bem como prazos e outras obrigações livremente negociadas entre a instituição pública e a contraparte privada.

§ 6º Todo contrato firmado entre entidade pública, da administração direta e indireta, e privada na forma do proposto no caput deste artigo deverá exigir contrapartidas financeiras privadas.

Art. 32. As agências de fomento deverão promover, por meio de programas específicos, ações de estímulo à inovação nas EBTs, inclusive mediante extensão tecnológica realizada pelas ICTs.

§ 1º A FAPEAL poderá participar de fundos públicos ou privados que visem à aplicação de recursos em novas empresas inovadoras, particularmente as startups.

§ 2º A eventual proteção da propriedade intelectual, obrigatória prioritariamente no Brasil, se fará sempre em nome do outorgante e do(a) outorgado (a), cabendo a qualquer deles a iniciativa do requerimento dando ciência à outra parte.

§ 3º Ao outorgado(a) só será permitida cessão parcial ou total, onerosa ou gratuita, dos direitos resultantes da eventual invenção mediante anuência da instituição executora principal.

§ 4º Os direitos de comercialização serão definidos no instrumento contratual celebrado entre a outorgante, outorgado e instituição executora principal, devendo este ser registrado no órgão competente.

§ 5º A tecnologia desenvolvida no marco de um contrato com o poder público poderá ser apropriada integral ou parcialmente por empresa ou instituição preparada para comercializá-la, conforme contrato específico com compartilhamentos de royalties e direitos de propriedade definidos, bem como prazos e outras obrigações livremente negociadas entre a instituição pública e a contraparte privada.

§ 6º Todo contrato firmado entre entidade pública, da administração direta e indireta, e privada na forma do proposto no caput deste artigo deverá exigir contrapartidas financeiras privadas.

Art. 33. É facultado à ICT celebrar contratos de transferência de tecnologia e de licenciamento para outorga de direito de uso ou de exploração de criação por ela desenvolvida isoladamente ou por meio de parceria e competirá a ela:

I - fomentar e firmar parcerias de pesquisa conjunta com empresas, instituições de ensino e pesquisa públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, visando à inovação que viabilize a geração, desenvolvimento e fabricação de novos produtos, processos e sistemas;

II - formalizar instrumentos jurídicos para a realização de projeto de pesquisa e desenvolvimento e fomento à inovação tecnológica, em regime de parceria com segmentos produtivos direcionados à inovação e otimização de processos empresariais; e

III - promover a proteção, nos termos da legislação em vigor, sobre a propriedade intelectual, diretamente ou em parceria com instituições públicas ou privadas, dos resultados das pesquisas e desenvolvimento.

Parágrafo único. O instrumento jurídico que formalize a transferência de tecnologia da ICT para outras instituições, para fins de comercialização, deverá estipular percentual, a favor da cedente, correspondente à sua participação nos respectivos ganhos econômicos.

Art. 34. Os acordos firmados entre a FAPEAL e outras instituições poderão haver recursos para cobertura de despesas operacionais e administrativas observado o limite a ser regulamentado.

Art. 35. É facultado à ICT celebrar acordos de parceria para a realização de atividades conjuntas de pesquisa científica e tecnológica e desenvolvimento de tecnologia, produto ou processo, com instituições públicas e privadas.

§ 1º As partes deverão prever, em instrumento jurídico específico, a titularidade da propriedade intelectual e a participação nos resultados da exploração das criações resultantes da parceria, assegurando aos signatários o direito ao licenciamento, observado o disposto nos §§ 4º e 5º do art. 6º da Lei Federal nº 10.973, de 2 dezembro 2004.

§ 2º A propriedade intelectual e a participação nos ganhos auferidos pelos resultados referidos no § 1º deste artigo serão asseguradas, desde que previsto no instrumento jurídico, na proporção equivalente ao montante do valor agregado do conhecimento já existente no início da parceria e dos recursos humanos, financeiros e materiais alocados pelas partes contratantes.

Art. 36. A ICT e a FAPEAL poderão ceder os seus direitos sobre a criação, mediante manifestação expressa e motivada, a título não-oneroso, para que o respectivo criador os exerça em seu próprio nome e sob a sua inteira responsabilidade, nos termos da legislação pertinente.

Parágrafo único. A manifestação prevista no caput deste artigo deverá ser proferida pelo órgão ou autoridade executiva máxima da instituição, no prazo de 30 (trinta) dias após solicitação justificada do criador.

Art. 37. É vedado ao dirigente, ao criador ou a qualquer servidor, militar, empregado ou prestador de serviços de ICT ou da FAPEAL divulgar, noticiar ou publicar qualquer aspecto de criações que tenham participado, diretamente de seu desenvolvimento ou tomado conhecimento por força de suas atividades, sem antes obter expressa autorização da ICT ou da FAPEAL.

Art. 38. É assegurada ao criador participação mínima de 5% (cinco por cento) e máxima de 33% (trinta e três por cento) nos ganhos econômicos auferidos pela ICT, resultantes de contratos de transferência de tecnologia e de licenciamento para outorga de direito de uso ou de exploração de criação protegida da qual tenha sido o inventor, obtentor ou autor, aplicando-se, no que couber, o disposto no parágrafo único do art. 93 da Lei Federal nº 9.279, de 14 de maio de 1996.

§ 1º A participação de que trata o caput deste artigo poderá ser partilhada pela ICT entre os membros da equipe de pesquisa e desenvolvimento tecnológico que tenham contribuído para a criação.

§ 2º Entende-se por ganhos econômicos toda forma de royalties, ou de remuneração ou quaisquer benefícios financeiros resultantes da exploração direta ou por terceiros.

#### CAPÍTULO XIX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 39. As despesas resultantes da aplicação dessa lei correrão à conta de dotações próprias consignadas nos orçamentos dos respectivos Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta.

Art. 40. O poder executivo fica obrigado a regulamentar esta Lei no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 41. Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 42. Revogam-se as disposições em contrário, em especial as Leis Estaduais nºs 7.117, de 12 de novembro de 2009 e 6.175, de 1 de agosto de 2000, e as demais disposições em contrário

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 4 de setembro de 2023, 207º da Emancipação Política e 135º da República.

RONALDO AUGUSTO LESSA SANTOS  
Vice-Governador, no exercício do  
Cargo de Governador do Estado

=====

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY  
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais  
Protocolo 765257

DECRETO Nº 93.447, DE 4 DE SETEMBRO DE 2023.

DELEGA PODERES AO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA PARA O FIM QUE MENCIONA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:2100-0000004042/2022, RESOLVE delegar poderes ao Secretário de Estado da Segurança pública, FLÁVIO SARAIVA DA SILVA para, representando o Estado de Alagoas, fazer a publicação e a apresentação da versão final do Plano Estadual de Segurança pública e Defesa Social de Alagoas 2021-2030 - PESPDS-AL/2021-2030, bem como a indicação do ponto focal da SSP/AL para viabilizar a interação entre as equipes técnicas Federais e Estaduais

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 4 de setembro de 2023, 207º da Emancipação Política e 135º da República.

RONALDO AUGUSTO LESSA SANTOS  
Vice-Governador, no exercício do  
Cargo de Governador do Estado

DECRETO Nº 93.448, DE 4 DE SETEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:1800.0000031691/2023, RESOLVE autorizar o afastamento do País, com ônus para o Erário, a cargo da Secretaria de Estado da Educação, do servidor ADAELSON CORREIA BRAGA, Secretário Executivo de Gestão Interna, da referida Pasta, para, no período compreendido entre 27 a 30 de setembro do corrente ano, participar da Missão Internacional para conhecer a transformação digital da educação através do CEIBAL, a se realizar na cidade de Montevidéu/Uruguai.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 4 de setembro de 2023, 207º da Emancipação Política e 135º da República.

RONALDO AUGUSTO LESSA SANTOS  
Vice-Governador, no exercício do  
Cargo de Governador do Estado

DECRETO Nº 93.449, DE 4 DE SETEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:1800.0000031764/2023, RESOLVE autorizar o afastamento do País, com ônus para o Erário, a cargo da Secretaria de Estado da Educação, do servidor RICARDO LISBOA MARTINS, Superintendente de Desenvolvimento do Ensino Médio, da referida Pasta, para, no período compreendido entre 27 a 30 de setembro do corrente ano, participar da Missão Internacional para conhecer a transformação digital da educação através do CEIBAL, a se realizar na cidade de Montevidéu/Uruguai.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 4 de setembro de 2023, 207º da Emancipação Política e 135º da República.

RONALDO AUGUSTO LESSA SANTOS  
Vice-Governador, no exercício do  
Cargo de Governador do Estado

=====

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY  
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais  
Protocolo 765258

DECRETO N° 93.433, DE 4 DE SETEMBRO DE 2023.

ABRE À SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 494.066,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL E SESENTA E SEIS REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Governador do Estado de Alagoas, usando da atribuição que lhe confere o Art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, da autorização constante na Lei N° 8.940, de 17 de Agosto de 2023, que altera a Lei Orçamentária Anual sob o N° 8.791 de 29 de Dezembro de 2022, Decreto N° 87.487, de 10 de Janeiro de 2023 e o que consta no Processo Administrativo N° E:01700.0000002921/2023.

DECRETA

Art. 1° Fica aberto à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, o crédito Suplementar no valor de R\$ 494.066,00 (quatrocentos e noventa e quatro mil e sessenta e seis reais), para reforço de dotação orçamentária indicada no anexo único deste decreto.

Art. 2° Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de acordo com o Art. 43 § 1°, inciso II da Lei Federal n° 4.320/64.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 4 de setembro de 2023, 207° da Emancipação Política e 133° da República.

RONALDO AUGUSTO LESSA SANTOS  
Vice-Governador, no exercício do  
Cargo de Governador do Estado

Documento assinado eletronicamente por  
RENATA DOS SANTOS

Documento assinado eletronicamente por  
GABRIEL ALBINO PONCIANO NEPOMUCENO

ANEXO ÚNICO (Anexo ao Decreto N° 93.433, de 4 de setembro de 2023)				Suplementação em R\$1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO			494.066,00
13017	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO			494.066,00
04.122.0012.1130000170412200123540	IMPLANTAÇÃO DE NOVOS SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO	REGIÃO METROPOLITANA	4490 / 500	494.066,00

DECRETO N° 93.434, DE 4 DE SETEMBRO DE 2023.

ABRE À SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E AQUICULTURA, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 4.709.338,11 (QUATRO MILHÕES E SETECENTOS E NOVE MIL E TREZENTOS E TRINTA E OITO REAIS E ONZE CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Governador do Estado de Alagoas, usando da atribuição que lhe confere o Art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, da autorização constante na Lei N° 8.940, de 17 de Agosto de 2023, que altera a Lei Orçamentária Anual sob o N° 8.791 de 29 de Dezembro de 2022, Decreto N° 87.487, de 10 de Janeiro de 2023 e o que consta no Processo Administrativo N° E:01400.0000001272/2023.

DECRETA

Art. 1° Fica aberto à Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura, o crédito Suplementar no valor de R\$ 4.709.338,11 (quatro milhões e setecentos e nove mil e trezentos e trinta e oito reais e onze centavos), para reforço de dotação orçamentária indicada no anexo único deste decreto.

Art. 2° Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de acordo com o Art. 43 § 1°, inciso II da Lei Federal n° 4.320/64.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 4 de setembro de 2023, 207° da Emancipação Política e 133° da República.

RONALDO AUGUSTO LESSA SANTOS  
Vice-Governador, no exercício do  
Cargo de Governador do Estado

Documento assinado eletronicamente por  
RENATA DOS SANTOS

Documento assinado eletronicamente por  
GABRIEL ALBINO PONCIANO NEPOMUCENO

ANEXO ÚNICO (Anexo ao Decreto Nº 93.434, de 4 de setembro de 2023)				Suplementação em R\$1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E AQUICULTURA			4.709.338,11
14030	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E AQUICULTURA			4.709.338,11
20.605.0008.1140000302060500083316	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR ? AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PAA	REGIÃO METROPOLITANA	3390 / 500	4.709.338,11

DECRETO Nº 93.435, DE 4 DE SETEMBRO DE 2023.

ABRE À SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E AQUICULTURA, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 700.000,00 (SETECENTOS MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Governador do Estado de Alagoas, usando da atribuição que lhe confere o Art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, da autorização constante na Lei Nº 8.940, de 17 de Agosto de 2023, que altera a Lei Orçamentária Anual sob o Nº 8.791 de 29 de Dezembro de 2022, Decreto Nº 87.487, de 10 de Janeiro de 2023 e o que consta no Processo Administrativo Nº E:01400.0000001629/2023.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura, o crédito Suplementar no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária indicada no anexo único deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de acordo com o Art. 43 § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 4 de setembro de 2023, 207º da Emancipação Política e 133º da República.

RONALDO AUGUSTO LESSA SANTOS  
Vice-Governador, no exercício do  
Cargo de Governador do Estado

Documento assinado eletronicamente por  
RENATA DOS SANTOS

Documento assinado eletronicamente por  
GABRIEL ALBINO PONCIANO NEPOMUCENO

ANEXO ÚNICO (Anexo ao Decreto Nº 93.435, de 4 de setembro de 2023)				Suplementação em R\$1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E AQUICULTURA			700.000,00
14030	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E AQUICULTURA			700.000,00
20.122.0004.1140000302012200042001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO	TODO ESTADO	3390 / 500	700.000,00

DECRETO Nº 93.436, DE 4 DE SETEMBRO DE 2023.

ABRE À POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DE ALAGOAS, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 3.466.670,93 (TRÊS MILHÕES E QUATROCENTOS E SESENTA E SEIS MIL E SEISCENTOS E SETENTA REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Governador do Estado de Alagoas, usando da atribuição que lhe confere o Art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, da autorização constante na Lei Nº 8.940, de 17 de Agosto de 2023, que altera a Lei Orçamentária Anual sob o Nº 8.791 de 29 de Dezembro de 2022, Decreto Nº 87.487, de 10 de Janeiro de 2023 e o que consta no Processo Administrativo Nº E:02102.0000002140/2023.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto à Polícia Científica do Estado de Alagoas, o crédito Suplementar no valor de R\$ 3.466.670,93 (três milhões e quatrocentos e sessenta e seis mil e seiscientos e setenta reais e noventa e três centavos), para reforço de dotação orçamentária indicada no anexo único deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de acordo com o Art. 43 § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 4 de setembro de 2023, 207º da Emancipação Política e 133º da República.

RONALDO AUGUSTO LESSA SANTOS  
Vice-Governador, no exercício do  
Cargo de Governador do Estado

Documento assinado eletronicamente por  
RENATA DOS SANTOS

Documento assinado eletronicamente por  
GABRIEL ALBINO PONCIANO NEPOMUCENO

ANEXO ÚNICO (Anexo ao Decreto N° 93.436, de 4 de setembro de 2023)				Suplementação em R\$1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DE ALAGOAS			3.466.670,93
19047	POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DE ALAGOAS			3.466.670,93
06.122.0004.1190040470612200042001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO	TODO ESTADO	3390 / 500	3.466.670,93

DECRETO N° 93.437, DE 4 DE SETEMBRO DE 2023.

ABRE AO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.800.000,00 (DOIS MILHÕES E OITOCENTOS MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Governador do Estado de Alagoas, usando da atribuição que lhe confere o Art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, da autorização constante na Lei N° 8.940, de 17 de Agosto de 2023, que altera a Lei Orçamentária Anual sob o N° 8.791 de 29 de Dezembro de 2022, Decreto N° 87.487, de 10 de Janeiro de 2023 e o que consta no Processo Administrativo N° E:01203.0000009853/2023.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Alagoas, o crédito Suplementar no valor de R\$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária indicada no anexo único deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de acordo com o Art. 43 § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 4 de setembro de 2023, 207º da Emancipação Política e 133º da República.

RONALDO AUGUSTO LESSA SANTOS  
Vice-Governador, no exercício do  
Cargo de Governador do Estado

Documento assinado eletronicamente por  
RENATA DOS SANTOS

Documento assinado eletronicamente por  
GABRIEL ALBINO PONCIANO NEPOMUCENO

ANEXO ÚNICO (Anexo ao Decreto N° 93.437, de 4 de setembro de 2023)				Suplementação em R\$1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS			2.800.000,00
19036	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS			2.800.000,00
06.122.0004.1190030360612200042001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO	TODO ESTADO	3390 / 500	1.440.000,00
06.122.0004.1190030360612200042001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO	TODO ESTADO	3390 / 500	1.360.000,00

DECRETO N° 93.438, DE 4 DE SETEMBRO DE 2023.

ABRE À SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 746.494,22 (SETECENTOS E QUARENTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Governador do Estado de Alagoas, usando da atribuição que lhe confere o Art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, da autorização constante na Lei N° 8.940, de 17 de Agosto de 2023, que altera a Lei Orçamentária Anual sob o N° 8.791 de 29 de Dezembro de 2022, Decreto N° 87.487, de 10 de Janeiro de 2023 e o que consta no Processo Administrativo N° E:20106-0000001070/2023.

## DECRETA

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado da Mulher e dos Direitos Humanos, o crédito Suplementar no valor de R\$ 746.494,22 (setecentos e quarenta e seis mil e quatrocentos e noventa e quatro reais e vinte e dois centavos), para reforço de dotação orçamentária indicada no anexo único deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de acordo com o Art. 43 § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 4 de setembro de 2023, 207º da Emancipação Política e 133º da República.

RONALDO AUGUSTO LESSA SANTOS  
Vice-Governador, no exercício do  
Cargo de Governador do Estado

Documento assinado eletronicamente por  
RENATA DOS SANTOS

Documento assinado eletronicamente por  
GABRIEL ALBINO PONCIANO NEPOMUCENO

ANEXO ÚNICO (Anexo ao Decreto N° 93.438, de 4 de setembro de 2023)				Suplementação em R\$1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS			746.494,22
24037	SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS			746.494,22
14.122.0004.1240000371412200042001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO	REGIÃO METROPOLITANA	3390 / 500	78.000,00
14.122.0004.1240000371412200042001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO	REGIÃO METROPOLITANA	3390 / 500	400.000,00
14.122.0004.1240000371412200042001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO	REGIÃO METROPOLITANA	3390 / 500	268.494,22

## DECRETO N° 93.439, DE 4 DE SETEMBRO DE 2023.

ABRE À GABINETE CIVIL, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 4.475.000,00 (QUATRO MILHÕES E QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Governador do Estado de Alagoas, usando da atribuição que lhe confere o Art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, da autorização constante na Lei N° 8.940, de 17 de Agosto de 2023, que altera a Lei Orçamentária Anual sob o N° 8.791 de 29 de Dezembro de 2022, Decreto N° 87.487, de 10 de Janeiro de 2023 e o que consta no Processo Administrativo N° E:01101.0000002699/2023.

## DECRETA

Art. 1º Fica aberto à Gabinete Civil, o crédito Suplementar no valor de R\$ 4.475.000,00 (quatro milhões e quatrocentos e setenta e cinco mil reais), para reforço de dotação orçamentária indicada no anexo único deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de acordo com o Art. 43 § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 4 de setembro de 2023, 207º da Emancipação Política e 133º da República.

RONALDO AUGUSTO LESSA SANTOS  
Vice-Governador, no exercício do  
Cargo de Governador do Estado

Documento assinado eletronicamente por  
RENATA DOS SANTOS

Documento assinado eletronicamente por  
GABRIEL ALBINO PONCIANO NEPOMUCENO

ANEXO ÚNICO (Anexo ao Decreto N° 93.439, de 4 de setembro de 2023)				Suplementação em R\$1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	GABINETE CIVIL			4.475.000,00
11006	GABINETE CIVIL			4.475.000,00

04.122.0004.1110060060412200042001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO	REGIÃO METROPOLITANA	3390 / 500	200.000,00
04.122.0004.1110060060412200042001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO	REGIÃO METROPOLITANA	3390 / 500	300.000,00
04.122.0004.1110060060412200042001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO	REGIÃO METROPOLITANA	3390 / 500	1.900.000,00
04.122.0004.1110060060412200042001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO	REGIÃO METROPOLITANA	3390 / 500	2.075.000,00

DECRETO N° 93.440, DE 4 DE SETEMBRO DE 2023.

ABRE AO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, usando da atribuição que lhe confere o Art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, da autorização constante na Lei N° 8.940, de 17 de Agosto de 2023, que altera a Lei Orçamentária Anual sob o N° 8.791 de 29 de Dezembro de 2022, Decreto N° 87.487, de 10 de Janeiro de 2023 e o que consta no Processo Administrativo N° E:01700.0000005911/2023.

Considerando o presente no Art. 49 redigido abaixo, as emendas impositivas podem sofrer alterações por critério de conveniência do parlamentar:

Art. 49. As Programações Orçamentárias relativas às emendas parlamentares poderão ser alteradas, por critério de conveniência, até o primeiro semestre do exercício de 2023, a pedido do parlamentar, ainda que não esteja no exercício do mandato, mediante ofício (...).

DECRETA

Art. 1° Fica aberto ao Fundo Estadual de Saúde, o crédito Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2° Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 4 de setembro de 2023, 207° da Emancipação Política e 133° da República.

RONALDO AUGUSTO LESSA SANTOS  
Vice-Governador, no exercício do  
Cargo de Governador do Estado

Documento assinado eletronicamente por  
RENATA DOS SANTOS

Documento assinado eletronicamente por  
GABRIEL ALBINO PONCIANO NEPOMUCENO

ANEXO I (Anexo ao Decreto N° 93.440, de 4 de setembro de 2023)				Suplementação em R\$1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE			200.000,00
27524	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			200.000,00
10.302.0205.2270005241030202054348	IMPLEMENTAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE NO ESTADO	TODO ESTADO	4441 / 500	200.000,00

ANEXO II (Anexo ao Decreto N° 93.440, de 4 de setembro de 2023)				Anulação em R\$1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE			200.000,00
27524	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			200.000,00
10.302.0205.2270005241030202054448	MODERNIZAÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO DAS UNIDADES DE SAÚDE	TODO ESTADO	4441 / 500	200.000,00

DECRETO N° 93.441, DE 4 DE SETEMBRO DE 2023.

ABRE À SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E AQUICULTURA, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, usando da atribuição que lhe confere o Art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, da autorização constante na Lei N° 8.940, de 17 de Agosto de 2023, que altera a Lei Orçamentária Anual sob o N° 8.791 de 29 de Dezembro de 2022, Decreto N° 87.487, de 10 de Janeiro de 2023 e o que consta no Processo Administrativo N° E:01700.0000005669/2023.

Considerando o presente no Art. 49 redigido abaixo, as emendas impositivas podem sofrer alterações por critério de conveniência do parlamentar:

Art. 49. As Programações Orçamentárias relativas às emendas parlamentares poderão ser alteradas, por critério de conveniência, até o primeiro semestre do exercício de 2023, a pedido do parlamentar, ainda que não esteja no exercício do mandato, mediante ofício (...).

## DECRETA

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura, o crédito Suplementar no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 4 de setembro de 2023, 207º da Emancipação Política e 133º da República.

RONALDO AUGUSTO LESSA SANTOS  
Vice-Governador, no exercício do  
Cargo de Governador do Estado

Documento assinado eletronicamente por  
RENATA DOS SANTOS

Documento assinado eletronicamente por  
GABRIEL ALBINO PONCIANO NEPOMUCENO

ANEXO I (Anexo ao Decreto Nº 93.441, de 4 de setembro de 2023)				Suplementação em R\$1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E AQUICULTURA			400.000,00
14030	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E AQUICULTURA			400.000,00
20.605.0008.1140000302060500083316	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR e AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PAA	TODO ESTADO	4450 / 500	400.000,00

ANEXO II (Anexo ao Decreto Nº 93.441, de 4 de setembro de 2023)				Anulação em R\$1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E AQUICULTURA			400.000,00
14030	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E AQUICULTURA			400.000,00
20.605.0008.1140000302060500083316	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR e AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PAA	TODO ESTADO	3350 / 500	400.000,00

DECRETO Nº 93.442, DE 4 DE SETEMBRO DE 2023.

ABRE À SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 6.000.000,00 (SEIS MILHÕES DE REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Governador do Estado de Alagoas, usando da atribuição que lhe confere o Art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, da autorização constante na Lei Nº 8.940, de 17 de Agosto de 2023, que altera a Lei Orçamentária Anual sob o Nº 8.791 de 29 de Dezembro de 2022, Decreto Nº 87.487, de 10 de Janeiro de 2023 e o que consta no Processo Administrativo Nº E:02200.0000000637/2023.

## DECRETA

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado da Comunicação, o crédito Suplementar no valor de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), para reforço de dotação orçamentária indicada no anexo único deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de acordo com o Art. 43 § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 4 de setembro de 2023, 207º da Emancipação Política e 133º da República.

RONALDO AUGUSTO LESSA SANTOS  
Vice-Governador, no exercício do  
Cargo de Governador do Estado

Documento assinado eletronicamente por  
RENATA DOS SANTOS

Documento assinado eletronicamente por  
GABRIEL ALBINO PONCIANO NEPOMUCENO

ANEXO ÚNICO (Anexo ao Decreto N° 93.442, de 4 de setembro de 2023)				Suplementação em R\$1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO			6.000.000,00
17010	SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO			6.000.000,00
24.131.0012.1170000102413100124179	PROMOÇÃO DE PLANO DE MÍDIAS E CAMPANHAS	TODO ESTADO	3390 / 500	6.000.000,00

DECRETO N° 93.443, DE 4 DE SETEMBRO DE 2023.

ABRE À SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 9.228.267,81 (NOVE MILHÕES E DUZENTOS E VINTE E OITO MIL E DUZENTOS E SESENTA E SETE REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Governador do Estado de Alagoas, usando da atribuição que lhe confere o Art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, da autorização constante na Lei N° 8.940, de 17 de Agosto de 2023, que altera a Lei Orçamentária Anual sob o N° 8.791 de 29 de Dezembro de 2022, Decreto N° 87.487, de 10 de Janeiro de 2023 e o que consta no Processo Administrativo N° E:01500.0000024406/2023.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado da Fazenda, o crédito Suplementar no valor de R\$ 9.228.267,81 (nove milhões e duzentos e vinte e oito mil e duzentos e sessenta e sete reais e oitenta e um centavos), para reforço de dotação orçamentária indicada no anexo único deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de acordo com o Art. 43 § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 4 de setembro de 2023, 207º da Emancipação Política e 133º da República.

RONALDO AUGUSTO LESSA SANTOS  
Vice-Governador, no exercício do  
Cargo de Governador do Estado

Documento assinado eletronicamente por  
RENATA DOS SANTOS

Documento assinado eletronicamente por  
GABRIEL ALBINO PONCIANO NEPOMUCENO

ANEXO ÚNICO (Anexo ao Decreto N° 93.443, de 4 de setembro de 2023)				Suplementação em R\$1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA			9.228.267,81
21018	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA			9.228.267,81
04.122.0012.1210000180412200123551	TRANSFORMAÇÃO DIGITAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	TODO ESTADO	4490 / 500	9.228.267,81

DECRETO N° 93.444, DE 4 DE SETEMBRO DE 2023.

ABRE À UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 900.000,00 (NOVECIENTOS MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Governador do Estado de Alagoas, usando da atribuição que lhe confere o Art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, da autorização constante na Lei N° 8.940, de 17 de Agosto de 2023, que altera a Lei Orçamentária Anual sob o N° 8.791 de 29 de Dezembro de 2022, Decreto N° 87.487, de 10 de Janeiro de 2023 e o que consta no Processo Administrativo N° 04104.00000002505/2023.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto à Universidade Estadual de Alagoas, o crédito Suplementar no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária indicada no anexo único deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de acordo com o Art. 43 § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 4 de setembro de 2023, 207º da Emancipação Política e 133º da República.

RONALDO AUGUSTO LESSA SANTOS  
Vice-Governador, no exercício do  
Cargo de Governador do Estado

Documento assinado eletronicamente por  
RENATA DOS SANTOS

Documento assinado eletronicamente por  
GABRIEL ALBINO PONCIANO NEPOMUCENO

ANEXO ÚNICO (Anexo ao Decreto Nº 93.444, de 4 de setembro de 2023)				Suplementação em R\$1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS			900.000,00
20516	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS			900.000,00
12.364.0010.1200015161236400104185	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL	TODO ESTADO	3390 / 761	900.000,00

DECRETO Nº 93.445, DE 4 DE SETEMBRO DE 2023.

ABRE À SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 32.925.494,80 (TRINTA E DOIS MILHÕES E NOVECENTOS E VINTE E CINCO MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Governador do Estado de Alagoas, usando da atribuição que lhe confere o Art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, da autorização constante na Lei Nº 8.940, de 17 de Agosto de 2023, que altera a Lei Orçamentária Anual sob o Nº 8.791 de 29 de Dezembro de 2022, Decreto Nº 87.487, de 10 de Janeiro de 2023 e o que consta no Processo Administrativo Nº E:34000.0000020345/2023.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social, o crédito Suplementar no valor de R\$ 32.925.494,80 (trinta e dois milhões e novecentos e vinte e cinco mil e quatrocentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos), para reforço de dotação orçamentária indicada no anexo único deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de acordo com o Art. 43 § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 4 de setembro de 2023, 207º da Emancipação Política e 133º da República.

RONALDO AUGUSTO LESSA SANTOS  
Vice-Governador, no exercício do  
Cargo de Governador do Estado

Documento assinado eletronicamente por  
RENATA DOS SANTOS

Documento assinado eletronicamente por  
GABRIEL ALBINO PONCIANO NEPOMUCENO

ANEXO ÚNICO (Anexo ao Decreto Nº 93.445, de 4 de setembro de 2023)				Suplementação em R\$1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL			32.925.494,80
34051	SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL			32.925.494,80
14.421.0006.1340000511442100062008	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES PRISIONAIS	TODO ESTADO	3390 / 500	22.925.494,80
14.122.0004.1340000511412200042001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO	TODO ESTADO	3390 / 500	10.000.000,00

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY  
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais

Protocolo 765259

DECRETO Nº 93.446, DE 4 DE SETEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO BÁSICA DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos IV e VI do art. 107 da Constituição Estadual, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:01206.0000034416/2023,

Considerando o disposto no item 25, V, alínea a do Anexo I da Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, alterado pela Lei Delegada nº 59, de 27 de junho de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre organização básica da Polícia Militar do Estado de Alagoas – PM/AL, nos termos do art. 144, § 7º da Constituição Federal de 1988.

LIVRO I  
DAS DISPOSIÇÕES FUNDAMENTAIS

TÍTULO I  
DA DESTINAÇÃO, DA SUBORDINAÇÃO E DAS ATRIBUIÇÕES

CAPÍTULO I  
DA DESTINAÇÃO

Art. 2º A Polícia Militar do Estado de Alagoas – PM/AL, instituição permanente, força auxiliar e reserva do Exército Brasileiro, organizada com base na hierarquia e na disciplina, compete à polícia ostensiva e a preservação da ordem pública em todo território do Estado de Alagoas, para a incolumidade da pessoa e do patrimônio, além de outras atribuições definidas na legislação federal e estadual.

CAPÍTULO II  
DA SUBORDINAÇÃO

Art. 3º A Polícia Militar do Estado de Alagoas, nos termos do art. 144, § 6º da Constituição Federal de 1988 c/c o art. 244, § 5º da Constituição do Estado de Alagoas de 1989, subordina-se ao Governador do Estado.

§ 1º Para fins do disposto na Lei Delegada nº 48, de 2022, a PM/AL insere-se na Rede Integrada de Segurança, Prevenção à Violência e Justiça e integra o Sistema de Segurança Pública.

§ 2º A PM/AL vincula-se à Secretaria de Estado da Segurança Pública – SSP para fins de orientação, planejamento, controle e emprego operacional nas ações de preservação da ordem pública, sem prejuízo da subordinação ao Governador do Estado.

CAPÍTULO III  
DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 4º São atribuições da Polícia Militar do Estado de Alagoas:

I – planejar e executar as atividades de polícia ostensiva na área de segurança pública;

II – atuar de maneira preventiva, como força de dissuasão, em locais ou áreas específicas onde presuma ser possível a perturbação da ordem pública;

III – atuar de maneira repressiva, em caso de perturbação da ordem pública, precedendo o eventual emprego das Forças Armadas;

IV – atender à convocação, inclusive mobilização do Governo Federal, em caso de guerra externa, ou para prevenir ou reprimir grave perturbação da ordem ou ameaça de sua irrupção, subordinando-se à força terrestre para emprego em suas atribuições específicas de Polícia Militar, e como participante da defesa interna e territorial; e

V – outras atribuições estabelecidas em legislação peculiar.

§ 1º A execução do policiamento ostensivo referido neste artigo compreende os tipos, os processos, as modalidades e as circunstâncias, em conformidade com o estabelecido na doutrina e na legislação militar.

§ 2º No policiamento ostensivo, ressalvadas as ações de inteligência que obedecerão à regulamentação apropriada, serão utilizados fardamentos, armamentos, equipamentos, aprestos e outros materiais que auxiliem direta e indiretamente o trabalho policial militar e sua identificação, de modo que o emprego do pessoal militar ou da fração da tropa engajada na ação policial militar seja identificado de relance, quer pelo uniforme, quer pelo equipamento ou viatura.

TÍTULO II  
DOS INTEGRANTES DA POLÍCIA MILITAR

CAPÍTULO I  
DA COMPOSIÇÃO DOS INTEGRANTES DA POLÍCIA MILITAR

Art. 5º Os integrantes da Polícia Militar do Estado de Alagoas – PM/AL são compostos por policiais militares em situação de atividade e inatividade remunerada.

Parágrafo único. O policial militar em inatividade remunerada é o que se encontra em uma das seguintes situações:

I – reserva remunerada, quando sujeito à convocação e designação para prestação de serviço específico na ativa; ou

II – reformado, quando dispensado definitivamente de convocação e designação para prestação de serviço na ativa.

CAPÍTULO II  
DOS QUADROS DE PESSOAL EM ATIVIDADE

Art. 6º Os Quadros de Pessoal em atividade serão distribuídos conforme as atribuições funcionais, grau de complexidade para o desempenho das funções, particularidades típicas da carreira militar e os limites de ascensão funcional decorrentes de especificidades, possuem a seguinte constituição:

I – Oficiais, sendo:

a) Quadro de Oficial Combatente – QOC, com acesso à carreira nos postos de 2º Tenente PM até Coronel PM;

b) Quadro de Oficial de Saúde – QOS, com acesso à carreira nos postos de 2º Tenente PM até Coronel PM, composto das seguintes especialidades de saúde:

1. médico;

2. psicólogo;

3. odontólogo;

4. enfermeiro;

5. fisioterapeuta;

6. veterinário; e

7. farmacêutico.

c) Quadro de Oficial de Administração – QOA, com acesso à carreira nos postos de 2º Tenente PM até Tenente-Coronel PM;

d) Quadro de Oficial Músico – QOM, com acesso à carreira nos postos de 2º Tenente PM até Tenente-Coronel PM; e

e) Quadro de Oficial Especialista – QOE, constituído de assistentes sociais e capelães, com acesso à carreira nos postos de 2º Tenente PM até Tenente-Coronel PM.

II – Praças, sendo:

a) Quadro de Praça Combatente – QPC, com acesso à carreira na graduação de Soldado PM até Subtenente PM;

b) Quadro de Praça Especialista de Saúde – QPS, com acesso à carreira na graduação de Soldado PM até Subtenente PM; e

c) Quadro de Praça Especialista Músico – QPM, com acesso à carreira na graduação de Soldado PM até Subtenente PM.

III – Aspirantes a Oficial, declarados ou nomeados na forma da lei, bem como Cadetes e demais Praças matriculados nos cursos de formação, habilitação ou adaptação militar, em todos os níveis, enquanto perdurar a referida situação; e

IV – componentes da reserva remunerada, quando convocados e designados para o serviço especificado.

Parágrafo único. As especialidades médicas de que trata o item 1 da alínea b do inciso I do caput deste artigo terá a seguinte composição:

I – angiologia;

II – cardiologia;

III – clínica geral;

IV – dermatologia;

V – gastroenterologia;

VI – ginecologia ou obstetria;

VII – neurologia;

VIII – oftalmologia;

IX – ortopedia;

X – otorrinolaringologia;

XI – pediatria;

XII – pneumologia;

XIII – psiquiatria;

XIV – radiologia;

XV – ultrassonografia; e

XVI – urologia.

Art. 7º O Quadro de Oficial Combatente é constituído pelos Oficiais que ingressaram na Corporação mediante concurso público e, depois de satisfeitas as exigências legais, passaram a integrá-lo em razão de terem concluído com aproveitamento o Curso de Formação de Oficiais Combatentes – CFO.

Parágrafo único. Incumbe aos integrantes do Quadro de Oficial Combatente a realização do comando, da coordenação, do assessoramento e da direção dos órgãos que compõem a estrutura organizacional da Polícia Militar do Estado de Alagoas.

Art. 8º O Quadro de Oficial de Saúde e o Quadro de Oficial Especialista são constituídos pelos Oficiais portadores de diploma nas respectivas áreas, expedidos por instituições de ensino superior reconhecidas oficialmente pelo Ministério da Educação – MEC, que ingressaram na Corporação mediante concurso público e depois de satisfeitas as exigências legais, passaram a integrá-lo em razão de terem concluído com aproveitamento o Curso de Adaptação de Oficiais ou o curso ou estágio equivalente.

§ 1º Incumbe aos integrantes do Quadro de Oficial de Saúde a realização dos serviços respectivos de cada habilitação na área da saúde com a responsabilidade de prevenção, manutenção e restauração da saúde

dos policiais militares e seus dependentes, a chefia de suas atividades administrativas, além de outros encargos próprios da carreira militar.

§ 2º Incumbe aos Oficiais Veterinários do Quadro de Oficial de Saúde a realização dos serviços respectivos de cada habilitação na área da saúde veterinária com a responsabilidade de prevenção, manutenção e restauração da saúde e assistência sanitária aos animais da Corporação, além de outros encargos próprios da carreira militar.

§ 3º Incumbe aos Oficiais Assistentes Sociais do Quadro de Oficial Especialista a realização das atividades de assistência social, além de outros encargos próprios da carreira militar.

§ 4º Incumbe aos Oficiais Capelães do Quadro de Oficial Especialista a realização das atividades de assistência religiosa, além de outros encargos próprios da carreira militar.

Art. 9º O Quadro de Oficial de Administração é constituído pelos Oficiais egressos do Quadro de Praça Combatente ou do Quadro de Praça Especialista de Saúde, que aprovados em processo seletivo e depois de satisfeitas as exigências legais, passaram a integrá-lo em razão de terem concluído com aproveitamento o Curso de Habilitação de Oficiais – CHO, sendo a antiguidade definida pelo maior grau intelectual ao final do curso.

Parágrafo único. Incumbe aos integrantes do Quadro de Oficial de Administração a realização das atividades administrativas definidas no Quadro de Organização e Distribuição do Efetivo da Polícia Militar, além de outros encargos próprios da carreira militar.

Art. 10. O Quadro de Oficial Músico é constituído pelos Oficiais egressos do Quadro de Praça Especialista Músico, que aprovados em processo seletivo e depois de satisfeitas as exigências legais, passaram a integrá-lo em razão de terem concluído com aproveitamento o Curso de Habilitação de Oficiais – CHO.

Parágrafo único. Incumbe aos integrantes do Quadro de Oficial Músico a execução da habilidade instrumental, a chefia de suas atividades administrativas e a regência nas bandas ou seções de música, além de outros encargos próprios da carreira militar.

Art. 11. O Quadro de Praça Combatente é constituído por Praças que ingressaram na Corporação mediante concurso público e depois de satisfeitas as exigências legais, passaram a integrá-lo em razão de terem concluído com aproveitamento o Curso de Formação de Praças – CFP.

Parágrafo único. Incumbe aos integrantes do Quadro de Praça Combatente a execução das atividades de polícia ostensiva e o apoio à realização das atividades administrativas definidas no Quadro de Organização e Distribuição do Efetivo da Polícia Militar, além de outros encargos próprios da carreira militar.

Art. 12. O Quadro de Praça Especialista de Saúde é constituído por Praças, com habilitação técnica específica em enfermagem, saúde bucal ou outras especialidades na área de saúde e, no que couber, registro no respectivo conselho, que egressos do Quadro de Praça Combatente, passaram a integrá-lo em razão de terem sido aprovados em processo seletivo para fins de mudança de Quadro de Praça, na forma da legislação vigente.

Parágrafo único. Incumbe aos integrantes do Quadro de Praça Especialista de Saúde a execução de serviços auxiliares na área de saúde e o apoio à realização das atividades administrativas definidas no Quadro de Organização e Distribuição do Efetivo da Polícia Militar, além de outros encargos próprios da carreira militar.

Art. 13. O Quadro de Praça Especialista Músico é constituído por Praças, com habilitação técnica específica e, no que couber, registro no respectivo conselho, que egressos do Quadro de Praça Combatente, passaram a integrá-lo em razão de terem sido aprovados em processo seletivo para fins de mudança de Quadro de Praça, na forma da legislação vigente.

Parágrafo único. Incumbe aos integrantes do Quadro de Praça Especialista Músico a execução da habilidade instrumental pertinente e o apoio à realização das atividades administrativas definidas no Quadro de Organização e Distribuição do Efetivo da Polícia Militar, além de outros encargos próprios da carreira militar.

### CAPÍTULO III

#### DA PROPOSTA DE FIXAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DO EFETIVO

##### Seção I Da proposta de fixação

Art. 14. As propostas de fixação e mudança de efetivo observarão os seguintes fatores concernentes ao Estado de Alagoas:

I – condições geográficas e socioeconômicas;

II – evolução demográfica;

III – extensão territorial;

IV – indicadores de criminalidade; e

V – capacidade máxima anual de recrutamento e formação de policiais militares, em particular na graduação de Soldado.

§ 1º As propostas de mudança de efetivo também levarão em conta a necessidade de redimensionamento das funções policiais militares, em decorrência de aumento ou diminuição de efetivo, de modo a permitir a ascensão hierárquica, gradual e sucessiva, nos Quadros de Oficiais e de Praças, observados os respectivos limites de postos e graduações.

§ 2º Compreende-se por aumento ou diminuição de efetivo a mudança no efetivo global da Corporação ou qualquer modificação do efetivo fixado para cada posto ou graduação, dentro dos respectivos Quadros.

Art. 15. O efetivo da Polícia Militar do Estado de Alagoas será fixado em lei.

##### Seção II Da distribuição do efetivo

Art. 16. O efetivo total será distribuído dentro da estrutura organizacional da Polícia Militar nos órgãos, cargos e funções constantes no Quadro de Organização e Distribuição do Efetivo da Corporação, do seguinte modo:

I – para o efetivo global distribuído nas atividades-meio e fim, sendo:

a) no máximo, 20% (vinte por cento) para a atividade-meio; e

b) no mínimo, 80% (oitenta por cento) para a atividade-fim.

II – para o efetivo distribuído nos órgãos colegiados, de gestão estratégica, de gestão de Estado, de assessoramento e gestão finalística o percentual será variável, consoante suas especificidades;

III – para o efetivo distribuído nos órgãos de gestão finalística por competência territorial ou por competência especializada, subordinados aos Comandos da Polícia Militar o percentual será de:

a) no máximo, 15% (quinze por cento) para a atividade-meio; e

b) no mínimo, 85% (oitenta e cinco por cento) para a atividade-fim.

§ 1º A atividade-meio mencionada na alínea a do inciso I do caput deste artigo compreende:

I – órgãos colegiados, de gestão estratégica e de gestão de Estado; e

II – órgãos de gestão finalística, abrangendo as frações destinadas a planejamento, gestão, acompanhamento de resultados, comunicações, patrimônio, suprimentos, serviços gerais e manutenção.

§ 2º A atividade-fim a que se refere a alínea b do inciso I do caput deste artigo compreende:

I – órgãos de gestão finalística por competência territorial e por competência especializada; e

II – demais órgãos, abrangendo as frações destinadas à segurança de dignitários, guarda do quartel, operações de polícia militar, custódia, inteligência, contrainteligência, operações de inteligência, correição e inteligência disciplinar, segurança de voo e operações e transporte de dignitários.

### TÍTULO III

#### DA ADMINISTRAÇÃO, DO COMANDO E DAS SUBSTITUIÇÕES TEMPORÁRIAS

##### CAPÍTULO I DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 17. A administração na Polícia Militar do Estado de Alagoas observará os princípios fundamentais de prevalência do interesse público, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, além de outros fixados em lei.

Parágrafo único. A atividade de polícia militar orienta-se pelo planejamento, coordenação, desconcentração, delegação de competência e controle.

Art. 18. A Polícia Militar do Estado de Alagoas, órgão da Administração Direta, tem dotação orçamentária própria prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LOA e atua de forma integrada conforme legislação vigente.

Parágrafo único. O orçamento da PM/AL fará parte do Orçamento do Governo e obedecerá a diretrizes adotadas na Administração Geral do Estado.

Art. 19. São características do regime de administração da PM/AL:

I – custeio e execução de seus programas por dotações orçamentárias consignadas no Orçamento do Estado;

II – créditos diretos para custeio de seus programas específicos;

III – manutenção da contabilidade própria;

IV – aquisição direta de material e equipamentos específicos;

V – planejamento e execução das atividades de administração de pessoal policial militar e civil da Corporação;

VI – exercício por órgãos próprios, das atividades de Administração Geral, de Programação e Orçamento;

VII – administração e controle do Sistema de Proteção Social dos policiais militares ativos, inativos e pensionistas; e

VIII – procedimentos licitatórios.

CAPÍTULO II  
DO COMANDO GERALSeção I  
Da Composição

Art. 20. O Comando Geral da Polícia Militar do Estado de Alagoas, órgão diretivo superior e estratégico, que tem por finalidade planejar, dirigir, executar, avaliar, deliberar e controlar as atividades da Polícia Militar é composto pelo:

I – Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Alagoas, a quem cabe funções de liderança, representação, articulação e estratégia institucionais; e

II – Subcomandante Geral da Polícia Militar do Estado de Alagoas, a quem cabe a fiscalização, manutenção e controle da disciplina, assessoramento estratégico do Comandante Geral, integração e coordenação dos sistemas da Polícia Militar, supervisão, controle e avaliação das atividades administrativas e operacionalização da tropa.

Art. 21. Para consecução da missão institucional, o Comando Geral da Polícia Militar do Estado de Alagoas será assessorado, nos diversos níveis, por membros dos órgãos colegiados integrantes da estrutura da Corporação, pelos titulares dos órgãos de gestão estratégica, pelos titulares dos órgãos de gestão de Estado e pelos titulares dos órgãos de gestão finalística, cabendo-lhes responsabilidade pelos atos praticados na esfera de suas competências.

Seção II  
Do Comandante Geral

Art. 22. O cargo de Comandante Geral da Polícia Militar é privativo de Oficial da ativa da Corporação, no último posto do correspondente Quadro de Oficiais Combatentes, ressalvado o disposto na legislação federal pertinente, conforme art. 244, § 6º da Constituição do Estado de Alagoas.

§ 1º O provimento do cargo de Comandante Geral da PM/AL será feito em comissão, por ato do Governador do Estado.

§ 2º Quando a escolha para o exercício do cargo de Comandante Geral da PM/AL não incidir sobre o Coronel mais antigo da Corporação, terá o escolhido precedência superior, funcional e hierárquica, sobre os demais Coronéis.

§ 3º Excepcionalmente, o cargo de Comandante Geral da PM/AL poderá ser exercido por oficial da ativa do Exército Brasileiro, em conformidade com a legislação federal aplicável à espécie.

§ 4º Quando da nomeação ao cargo de Comandante Geral, o Coronel da ativa do quadro correspondente ao Quadro de Oficial Combatente deverá comprovar a conclusão do Curso de Formação de Oficiais Combatentes – CFO como condição de eficácia para a assunção do respectivo cargo.

Seção III  
Do Subcomandante Geral

Art. 23. O cargo de Subcomandante Geral da Polícia Militar do Estado de Alagoas é privativo de Oficial da ativa da Corporação, no último posto do correspondente Quadro de Oficiais Combatentes, ressalvado o disposto na legislação federal pertinente, conforme art. 244, § 6º da Constituição do Estado de Alagoas.

§ 1º O provimento do cargo de Subcomandante Geral da PM/AL será feito em comissão, por ato do Governador do Estado, após indicação do Comandante Geral.

§ 2º Quando dentre os Coronéis remanescentes o Comandante Geral da PM/AL não indicar para o exercício do cargo de que trata o § 1º deste artigo o Coronel mais antigo, aquele sobre o qual recair a indicação terá precedência funcional e hierárquica sobre os demais Coronéis da Corporação.

§ 3º Excepcionalmente, o cargo de Subcomandante Geral da PM/AL poderá ser exercido por oficial da ativa do Exército Brasileiro, em conformidade com a legislação federal aplicável à espécie.

§ 4º Quando da nomeação ao cargo de Subcomandante Geral, o Coronel da ativa do quadro correspondente ao Quadro de Oficial Combatente deverá comprovar a conclusão do Curso de Formação de Oficiais Combatentes – CFO como condição de eficácia para a assunção do respectivo cargo.

CAPÍTULO III  
DAS SUBSTITUIÇÕES TEMPORÁRIAS

Art. 24. As substituições temporárias serão processadas por motivo de:

I – vacância do cargo;

II – afastamento temporário do titular do cargo; ou

III – impedimento temporário do titular do cargo, na forma da lei.

Art. 25. São consideradas substituições temporárias aquelas provenientes de situações em que o policial militar:

I – assume ou passa a responder por cargo, função, comissão ou encargo atribuído privativamente a grau hierárquico igual ou superior ao seu, sem prejuízo de seu cargo, função, comissão ou encargo; ou

II – passa a exercer cargo, função, comissão ou encargo de desempenho privativo de grau hierárquico superior ao seu, por força de nomeação ou designação formalizada em ato administrativo de autoridade competente, publicado em Boletim Geral da Corporação.

§ 1º A substituição, na forma indicada no inciso I do caput deste artigo, concretiza-se tão logo o titular do cargo, comissão ou encargo passe-o ao substituto e este formalize sua assunção em Boletim Geral da Corporação, ocorrendo:

I – do Comandante Geral da PM/AL, pelo Subcomandante Geral da PM/AL;

II – do Subcomandante-Geral da PM/AL, pelo Coronel da ativa indicado pelo Comandante Geral, em conformidade com o § 1º do art. 23 deste Decreto;

III – do Corregedor Geral da PM/AL, pelo Subcorregedor-Geral;

IV – dos Diretores, pelos Subdiretores;

V – dos Comandantes dos Comandos de Policiamento Regionais – CPR, pelos respectivos Subcomandantes;

VI – do Comandante do Comando de Policiamento Especializado, pelo seu respectivo Subcomandante;

VII – do Comandante do Comando de Missões Especiais, pelo seu respectivo Subcomandante; e

VIII – dos titulares dos demais órgãos da corporação pelos substitutos naturais, na forma estabelecida no Quadro de Organização e Distribuição do Efetivo da Polícia Militar, ou quando neste não especificados, pelo Oficial de maior grau hierárquico existente no Órgão.

§ 2º A edição do ato administrativo referido no inciso II do caput deste artigo respeitará exigências específicas indicadas no Quadro de Organização e Distribuição do Efetivo da PM/AL e disposições legais aplicáveis à espécie, em especial aquelas contidas nas normas estatutárias e de regência do sistema remuneratório.

§ 3º A substituição, na forma indicada no inciso II do § 1º deste artigo, concretiza-se tão logo encerrado o período destinado ao gozo de trânsito ou a solenidade programada para esse fim específico, dependendo a referida substituição de ato administrativo emanado de autoridade competente, publicado em Boletim Geral da Corporação, editado em conformidade com as exigências específicas indicadas no Quadro de Organização e Distribuição do Efetivo da PM/AL e disposições legais aplicáveis à espécie, em especial aquelas contidas nas normas estatutárias e de regência do sistema remuneratório.

§ 4º Os Aspirantes a Oficial concorrem às substituições temporárias como se fossem oficiais subalternos.

## LIVRO II DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

### TÍTULO I DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA

Art. 26. A Polícia Militar do Estado de Alagoas – PM/AL tem a seguinte estrutura organizacional básica:

- I – órgãos colegiados;
- II – órgãos de gestão estratégica;
- III – órgãos de gestão de Estado; e
- IV – órgãos de gestão finalística.

Art. 27. Os órgãos colegiados, constituídos para tratar de assuntos de natureza relevante e de interesses específicos da Corporação, destinam-se a dar flexibilidade à estrutura organizacional da Polícia Militar.

Art. 28. Os órgãos de gestão estratégica, constituídos para tratar de assuntos relacionados ao planejamento, coordenação, controle e fiscalização da atuação dos órgãos de gestão de Estado e de gestão finalística, realizam o comando e a administração e proporcionam à Corporação decisões predominantemente estratégicas.

Art. 29. Os órgãos de gestão de Estado, constituídos para tratar de assuntos relacionados ao planejamento, direção, controle e execução das diretrizes emanadas do Comando Geral da Polícia Militar, proporcionam à Corporação decisões de níveis táticos ou executivos.

Art. 30. Os órgãos de gestão finalística, constituídos para tratar de assuntos relacionados à destinação constitucional da Corporação, executam as diversas modalidades de policiamento em conformidade com as diretrizes, planos e ordens emanadas do Comando Geral, dos órgãos de gestão estratégica e dos órgãos de gestão de Estado, proporcionando à Corporação decisões de níveis:

I – táticos, por meio dos Comandos de Policiamento Regionais, Comando Especializado e Comando de Missões Especiais; e

II – operacionais, por meio de:

- a) organizações policiais militares por competência territorial;
- b) organizações policiais militares por competência especializada;
- c) organizações policiais militares de missões especiais; e

d) organizações policiais militares de assessoramento e apoio policial militar.

## TÍTULO II DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

### CAPÍTULO I DA CONSTITUIÇÃO

Art. 31. São órgãos colegiados da Polícia Militar do Estado de Alagoas – PM/AL:

- I – Alto Comando da Polícia Militar do Estado de Alagoas – AC;
- II – Comissão de Promoção de Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Alagoas – CPOP;
- III – Comissão Permanente de Uniformes da Polícia Militar do Estado de Alagoas – CPU; e
- IV – Conselho Permanente de Medalhas da Polícia Militar do Estado de Alagoas – COPEME.

Parágrafo único. Eventualmente poderão ser constituídas comissões e conselhos temporários.

### CAPÍTULO II DO ALTO COMANDO

Art. 32. O Alto Comando da Polícia Militar, órgão de assessoramento e consulta, vinculado diretamente ao Comandante Geral e integrado ao seu Gabinete, tem por finalidade opinar sobre políticas estratégicas.

§ 1º Os Coronéis da Corporação em atividade, independentemente de nomeação, integram o Alto Comando, sendo:

I – membros natos, compostos por:

- a) Comandante Geral, que exercerá a presidência; e
- b) Subcomandante Geral, que exercerá a vice-presidência.

II – membros efetivos, compostos por:

- a) Coronéis da Corporação em atividade, desde que efetivamente se encontrem no pleno exercício de cargo previsto no Quadro de Organização e Distribuição do Efetivo da Corporação; e
- b) Tenentes-Coronéis que efetivamente se encontrem no pleno exercício de cargo privativo de Coronel ou que os ocupem, em caráter interino, desde que convocados por ato do Comandante Geral da Corporação.

§ 2º O Alto Comando terá uma Assessoria responsável por secretariar as suas atividades administrativas, integrada por 1 (um) Tenente-Coronel e 2 (duas) Praças designados pelo Comandante Geral como encargo.

§ 3º O Regimento Interno, elaborado e aprovado por seus membros, disporá sobre o funcionamento do Alto Comando e as competências funcionais de seus integrantes, além de outros aspectos correlatos julgados pertinentes.

§ 4º Não integram o Alto Comando os Coronéis promovidos por tempo de serviço ao último posto, enquanto aguardam o ato de passagem para reserva remunerada.

CAPÍTULO III  
DA COMISSÃO DE PROMOÇÃO DE OFICIAIS E PRAÇAS

Art. 33. A Comissão de Promoção de Oficiais e Praças da Polícia Militar – CPOP, órgão de assessoramento, consulta e deliberação, vinculado diretamente ao Comandante Geral e integrado ao seu Gabinete, tem por finalidade executar as atividades relativas à organização, análise, apreciação, controle, avaliação, processamento e julgamento das promoções dos Oficiais e Praças da Corporação, conforme legislação específica.

§ 1º Integram a CPOP os Coronéis do serviço ativo da corporação, do Quadro de Oficiais Combatentes, designados pelo Comandante Geral em consonância com as disposições legais e regulamentares previstas em legislação específica, sendo:

I – membros natos, compostos por:

a) Comandante Geral, que exercerá a presidência; e

b) Subcomandante Geral, que exercerá a vice-presidência.

II – membros efetivos serão compostos por 3 (três) Coronéis do Quadro de Oficial Combatente em atividade; e

III – membros suplentes serão compostos por 2 (dois) Coronéis do Quadro de Oficial Combatente em atividade.

§ 2º A CPOP terá uma Secretaria responsável por suas atividades administrativas, integrada por pessoal próprio, consoante composição e detalhamento estabelecido no Quadro de Organização e Distribuição do Efetivo da Polícia Militar.

§ 3º O Regimento Interno, elaborado e aprovado por seus membros, disporá sobre o funcionamento da CPOP e as competências funcionais de seus integrantes, além de outros aspectos correlatos julgados pertinentes.

CAPÍTULO IV  
DA COMISSÃO PERMANENTE DE UNIFORMES

Art. 34. A Comissão Permanente de Uniformes da Polícia Militar – CPU, órgão de assessoramento, consulta e deliberação, vinculado diretamente ao Comandante Geral, que tem por finalidade formular, coordenar, fiscalizar e executar a política de padronização, uso, controle, compra e venda de uniformes, apetrechos, acessórios, distintivos, insígnias e/ou condecorações da corporação.

§ 1º Integram a CPU, Oficiais em atividade da Corporação, do Quadro de Oficiais Combatentes, nomeados pelo Comandante Geral, observadas as disposições legais e regulamentares previstas em legislação específica, sendo:

I – membro nato, o Diretor de Logística, que exercerá a presidência;

II – membros efetivos serão 4 (quatro) Tenentes-Coronéis do Quadro de Oficiais Combatentes, indicados pelo Presidente da Comissão, recaindo a vice-presidência sobre aquele de maior antiguidade; e

III – membros suplentes serão 2 (dois) Tenentes-Coronéis do Quadro de Oficiais Combatentes, indicados pelo Presidente da Comissão.

§ 2º A CPU terá uma assessoria responsável por secretariar as suas atividades administrativas a título de encargo, integrada por 1 (um) Oficial combatente e Praças da Diretoria de Logística.

§ 3º O Regimento Interno, elaborado e aprovado por seus membros, disporá sobre o funcionamento da CPU e as competências funcionais de seus integrantes, além de outros aspectos correlatos julgados pertinentes.

CAPÍTULO V  
DO CONSELHO PERMANENTE DE MEDALHAS

Art. 35. O Conselho Permanente de Medalhas da Polícia Militar – COPEME, órgão de assessoramento, consulta e deliberação, vinculado diretamente ao Gabinete do Subcomandante Geral, tem por finalidade apreciar, analisar, deliberar e julgar as propostas de concessão e as condições para uso e perda das medalhas no âmbito da Polícia Militar, conforme legislação específica.

§ 1º Integram o COPEME os Coronéis em atividade da Corporação, do Quadro de Oficiais Combatentes, designados pelo Comandante Geral em consonância com a legislação específica, sendo:

I – membros natos, compostos por:

a) o Subcomandante Geral, que exercerá a presidência; e

b) o Diretor de Pessoal.

II – membros efetivos serão 3 (três) Coronéis do Quadro de Oficiais Combatentes;

III – membros suplentes serão 2 (dois) Coronéis do Quadro de Oficial Combatente; e

IV – 1 (um) Tenente-Coronel do Quadro de Oficial Combatente que irá secretariar o Conselho.

§ 2º O COPEME terá uma Assessoria responsável por secretariar suas atividades administrativas, integrada por 1 (um) Tenente-Coronel secretário a título de encargo, 1 (um) Oficial do Quadro de Oficial de Administração e 2 (dois) Praças conforme composição e detalhamento estabelecido no Quadro de Organização e Distribuição do Efetivo da Polícia Militar.

§ 3º Regimento Interno, elaborado e aprovado por seus membros, disporá sobre o funcionamento do COPEME e as competências funcionais de seus integrantes, além de outros aspectos correlatos julgados pertinentes.

CAPÍTULO VI  
DAS COMISSÕES E CONSELHOS TEMPORÁRIOS

Art. 36. O Comandante Geral constituirá em caráter eventual, sempre que se fizer necessário, comissões e conselhos temporários para seu assessoramento, com a finalidade de:

I – tratar de assuntos específicos que não estão nas atribuições dos órgãos integrantes da Corporação;

II – realizar estudos e trabalhos específicos;

III – apurar, analisar, avaliar e propor alternativas à solução de casos específicos noticiados à corporação, sobre os quais o Comandante Geral tenha o dever de deliberar e decidir a respeito, isoladamente ou através de outros órgãos, comissões e conselhos permanentes, em especial nos assuntos relacionados à disciplina militar e à ascensão funcional dos integrantes da Corporação; ou

IV – apurar, analisar, avaliar e reunir subsídios que ofereçam à autoridade competente elementos suficientes à tomada de decisão.

§ 1º As Comissões e Conselhos referidos neste artigo serão nomeadas por portaria e terão composição e funcionamento regulados pelo Comandante Geral, respeitadas as disposições legais e regulamentares específicas aplicáveis à espécie.

§ 2º Havendo interesse do Comandante Geral, fica assegurada a participação de Praças nas Comissões e Conselhos referidos neste artigo.

§ 3º Particularmente em assuntos especializados de natureza civil, as Comissões e Conselhos referidos neste artigo poderão ser complementadas por:

I – servidores civis postos à disposição da Polícia Militar pelo Governador do Estado, mediante proposta do Comandante Geral; ou

II – profissionais contratados, de notório saber e reconhecida competência nos assuntos específicos em que prestarão assessoramento.

### TÍTULO III DOS ÓRGÃOS DE GESTÃO ESTRATÉGICA

#### CAPÍTULO I DA CONSTITUIÇÃO

Art. 37. São órgãos da gestão estratégica da Polícia Militar do Estado de Alagoas – PM/AL:

I – Gabinete do Comandante Geral – GCG;

II – Gabinete do Subcomandante Geral – GSCG;

III – Estado Maior Geral – EMG; e

IV – Corregedoria Geral – CORREG.

#### CAPÍTULO II DO GABINETE DO COMANDANTE GERAL

##### Seção I Da finalidade e constituição

Art. 38. O Gabinete do Comandante Geral – GCG é órgão de gestão estratégica da Polícia Militar, subordinado ao Comandante Geral, que tem por finalidade prestar assistência ao Comandante Geral em suas atribuições técnicas e administrativas e nas relações de interesse da Corporação com órgãos e instituições dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, do Ministério Público, dos Tribunais de Contas e de Organismos Internacionais.

Art. 39. O Gabinete do Comandante Geral é constituído de:

I – Comandante Geral;

II – Chefia de Gabinete;

III – Assessoria de Relações Institucionais;

IV – Assessoria do Comandante Geral;

V – Núcleo de Qualidade de Vida;

VI – Secretaria da Comissão de Promoção de Oficiais e Praças – CPOP; e

VII – Grupamento Aéreo – GRAER.

§ 1º Atuará ainda, junto ao Gabinete do Comandante Geral, uma Subunidade da Procuradoria Geral, incumbida do assessoramento especializado da Polícia Militar do Estado de Alagoas, constituindo-se em órgão independente, subordinado à Procuradoria Geral do Estado – PGE, orientado e coordenado por um Procurador de Estado designado pela PGE, observado o seguinte:

I – a finalidade, atribuições e funcionamento da Subunidade serão aquelas definidas pela Procuradoria Geral do Estado, no ato de sua instituição;

II – a instalação da Subunidade será no Quartel do Comando Geral da Polícia Militar do Estado de Alagoas, cabendo à Corporação providenciar local adequado para o funcionamento da Subunidade; e

III – o pessoal de apoio e o suporte administrativo necessário ao desempenho das funções institucionais dos Procuradores de Estado, designados para atuar junto ao Comando Geral da Polícia Militar do Estado de Alagoas, ficarão a cargo da Assessoria do Comandante Geral.

§ 2º Ficará a cargo da Assessoria do Comandante Geral coordenar e fiscalizar a execução da segurança institucional do Comandante Geral.

§ 3º O funcionamento do Gabinete do Comandante Geral, as atribuições e as competências funcionais de seus integrantes, além de outros aspectos correlatos julgados pertinentes, serão dispostas em Portaria do Comandante Geral.

##### Seção II Do Comandante Geral

Art. 40. O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Alagoas é a autoridade militar responsável pelo comando, gestão, emprego, supervisão, fiscalização e coordenação geral das atividades da Corporação e pelo exercício da representação política e institucional da Polícia Militar nos diferentes níveis governamentais, em conformidade com disposições constitucionais e infraconstitucionais vigentes.

Art. 41. Compete ao Comandante Geral da Polícia Militar:

I – praticar os atos necessários ao funcionamento da Corporação;

II – promover o comando, gestão, emprego, supervisão, fiscalização e coordenação geral das atividades da PM/AL, assessorado pelos escalões subordinados;

III – exercer a representação política e institucional da Corporação perante órgãos e entidades, públicas e privadas, poderes constituídos, sociedade e órgãos colegiados, em todos os níveis;

IV – promover e manter intercâmbio com as Secretarias de Estado, as Forças Armadas, a Secretaria Nacional de Segurança Pública do Ministério da Justiça e as coirmãs do Estado e do país;

V – expedir portarias, diretrizes, planos e ordens, entre outros atos, em consonância com a legislação vigente e publicá-los para cumprimento;

VI – assessorar ao Governador do Estado e ao Secretário de Estado da Segurança Pública, nos assuntos relativos ao cumprimento da missão constitucional da Polícia Militar;

VII – fixar o expediente administrativo da Corporação, respeitadas limitações ou restrições estabelecidas em atos de gestão ou de império emanados dos escalões superiores;

VIII – estabelecer políticas e diretrizes de gestão institucional visando harmonizar as ações dos diversos sistemas;

IX – instituir, quando necessário, comissões e conselhos temporários para tratar de assuntos específicos de interesse da Corporação;

X – expedir atos normativos internos sobre organização e funcionamento da Polícia Militar, nos exatos limites ou restrições contidos em atos de gestão ou de império emanados dos escalões superiores;

XI – aprovar e fazer cumprir regimentos internos e demais atos normativos específicos dos órgãos que integram a Corporação, depois de analisados pelo órgão competente;

XII – aprovar e fazer cumprir Plano de Articulação e Desdobramento da Polícia Militar;

XIII – nomear membros dos órgãos colegiados da Corporação e comissões e conselhos temporários que vier a instituir;

XIV – convocar o Alto Comando;

XV – exercer as atribuições de autoridade de Polícia Judiciária Militar;

XVI – instaurar e solucionar procedimentos e processos administrativos disciplinares, aplicando as penalidades previstas na legislação vigente;

XVII – expedir, suspender e cassar porte de arma de fogo e autorizar a aquisição, registro, porte e transferência de armas de fogo, na forma da legislação vigente;

XVIII – exercer a presidência do Alto Comando da Polícia Militar;

XIX – exercer a presidência da Comissão de Promoção de Oficiais e Praças da Corporação;

XX – exercer, a título de encargo, a presidência de outros órgãos colegiados que lhe forem atribuídos por lei, regulamento ou outro ato;

XXI – autorizar a instalação de processos de licitação e ratificar a sua dispensa ou declaração de sua inexigibilidade, nos termos da legislação específica;

XXII – celebrar convênios, contratos e instrumentos de parceria, cooperação e similares de interesse da Polícia Militar com entidades de direito público ou privado, nos termos da lei;

XXIII – apresentar, anualmente, relatório analítico das atividades da Corporação;

XXIV – criar, desenvolver e gerenciar programas de prevenção à violência e à criminalidade, que visem à melhoria da qualidade de vida do cidadão;

XXV – aprovar e fazer cumprir diretrizes administrativas;

XXVI – aprovar e fazer cumprir Plano de Gestão Administrativa da Polícia Militar;

XXVII – decidir originariamente ou em grau de recurso sobre assuntos de sua competência pertinentes ao pessoal da Polícia Militar;

XXVIII – incorporar Praças e Praças Especiais;

XXIX – promover Praças e declarar Aspirantes a Oficial;

XXX – conceder férias, licenças ou afastamentos, na forma prevista em lei;

XXXI – propor ao Governador do Estado e ao Secretário de Estado da Segurança Pública a expedição de atos da competência dessas autoridades relativos à Corporação;

XXXII – aprovar a programação a ser executada pela Polícia Militar, a proposta orçamentária anual e as alterações e ajustes que se fizerem necessários;

XXXIII – encaminhar, ao órgão competente, o projeto de orçamento anual referente à Polícia Militar e participar da elaboração do plano plurianual, no que couber;

XXXIV – aprovar e fazer cumprir diretrizes para a elaboração do orçamento-programa, da Polícia Militar;

XXXV – aprovar e fazer cumprir planos para aplicação dos recursos orçamentários;

XXXVI – ordenar ou autorizar a realização de despesas, nos limites de sua competência, e supervisionar a administração orçamentária, financeira, contábil e patrimonial;

XXXVII – aprovar e fazer cumprir normas para o planejamento e conduta do ensino e normas para o planejamento e conduta da instrução, no âmbito da Polícia Militar;

XXXVIII – aprovar e fazer cumprir os planos de ensino dos órgãos de ensino, elaborados com base nas Normas para o Planejamento e Conduta do Ensino;

XXXIX – aprovar distintivos de cursos e estágios realizados na Corporação, depois de analisados pelo órgão competente;

XL – aprovar e fazer cumprir diretrizes operacionais;

XLI – aprovar e fazer cumprir Procedimentos Operacionais e Administrativos Padrão da Polícia Militar;

XLII – aprovar e fazer cumprir Planos de Instrução dos Comandos Regionais de Polícia Militar, com base nas Normas para o Planejamento e Conduta da Instrução;

XLIII – aprovar e fazer cumprir Planos Gerais de Policiamento Ostensivo dos Comandos Regionais da Polícia Militar;

XLIV – aprovar e fazer cumprir Plano de Emprego Operacional da Polícia Militar;

XLV – aprovar e fazer cumprir outros planos não especificados neste artigo, mas previstos nesta Lei, como atribuição dos órgãos de gestão de Estado no tocante à sua proposição;

XLVI – cumprir e fazer cumprir as leis, normas e regulamentos da Corporação;

XLVII – exercer outras competências que lhe forem delegadas pelo Governador do Estado;

XLVIII – despachar aos escalões subordinados os documentos que exijam pareceres e informações ou que lhes deva dar conhecimento ou cumprimento;

XLIX – delegar atribuições de sua competência, permitidas por lei, mediante publicação de portaria específica;

L – afastar o policial militar da Organização Policial Militar – OPM ou da localidade, quando sua permanência for julgada incompatível ou inconveniente; e

LI – exercer outras competências correlatas.

Art. 42. O Comandante Geral poderá afastar temporariamente qualquer policial militar da ativa de suas funções em situações que atentem gravemente à disciplina ou que provoquem grave crise Institucional, a fim de preservar a Ordem, a Hierarquia e a Disciplina.

§ 1º Quando o policial militar afastado for Oficial e estiver em cargo de comando, direção ou chefia, será indicado um substituto do mesmo Quadro de Oficiais e do mesmo Posto ou superior, sendo nomeado a título de encargo.

§ 2º O afastamento do policial militar a que se refere o caput deste artigo deverá ser limitado ao lapso de tempo necessário à apuração da conduta praticada por meio de Processo Administrativo ou similar, salvo se a situação fática exigir o contrário.

**Seção III**  
**Da Chefia de Gabinete**

Art. 43. A Chefia de Gabinete é exercida pelo Chefe de Gabinete, sendo este o responsável perante o Comandante Geral pela coordenação, supervisão e controle das atividades institucionais da PM/AL.

**Seção IV**  
**Da Assessoria do Comandante Geral**

Art. 44. A Assessoria do Comandante Geral é órgão de assessoramento superior, responsável pela gestão administrativa do Gabinete do Comandante Geral, subordinado diretamente ao Comandante Geral, que tem por finalidade preparar expedientes administrativos relacionados à prática dos atos de gestão do Comandante Geral e aos assuntos que escapem às atribuições normais e específicas dos demais órgãos da Corporação.

**Seção V**  
**Da Assessoria de Relações Institucionais**

Art. 45. A Assessoria de Relações Institucionais é órgão de assessoramento superior, responsável pela articulação política, subordinado diretamente ao Comandante Geral, que tem por finalidade captar recursos mediante proposição de emenda parlamentar, de interesse da corporação, junto ao Poder Legislativo Estadual e Federal.

**Seção VI**  
**Da Secretaria da Comissão de Promoção de Oficiais e Praças**

Art. 46. A Secretaria da Comissão de Promoção de Oficiais e Praças – CPOP é órgão de apoio administrativo, subordinada diretamente ao Presidente da CPOP, que tem por finalidade o assessoramento da CPOP para o processamento das promoções da Corporação em conformidade com a legislação vigente.

**Seção VII**  
**Do Núcleo de Qualidade de Vida**

Art. 47. O Núcleo de Qualidade de Vida – NQV é órgão de apoio, subordinado diretamente ao Comandante Geral, que tem por finalidade planejar projetos e ações que visem promover políticas de qualidade de vida, bem-estar, saúde, desenvolvimento pessoal, exercício da cidadania e valorização profissional.

**Seção VIII**  
**Do Grupamento Aéreo**

**Subseção I**  
**Da finalidade e constituição**

Art. 48. O Grupamento Aéreo é o órgão responsável pela gestão, integração e otimização dos recursos para patrulhamento aéreo na segurança pública, subordinado ao Comandante Geral, visando desempenhar missões de policiamento aéreo preventivo, ostensivo, repressivo, busca, combate à degradação ambiental e defesa social, em apoio às ações de policiamento terrestre desenvolvidas pela Corporação.

Art. 49. O Grupamento Aéreo é constituído de:

I – Chefe;

II – Subchefe;

III – Seção de Segurança de Voo;

IV – Secretaria;

V – Seção de Instrução;

VI – Seção de Manutenção;

VII – Seção de Operações;

VIII – Seção de Planejamento, Comunicação e Transporte; e

IX – Subgrupos.

§ 1º Conforme regulamentação peculiar, todos os integrantes do Grupamento Aéreo – GRAER, da Polícia Militar de Alagoas, devem possuir um dos cursos de especialização própria para serem classificados na unidade, visando garantir que os profissionais do GRAER tenham uma formação adequada e atualizada, de acordo com os padrões estabelecidos pela regulamentação brasileira de aviação civil, assegurando assim a competência e a eficácia no desempenho de suas funções aéreas de operações aerotransportadas e atendimento de emergências.

§ 2º O GRAER possuirá Regimento Interno próprio, elaborado pelo Chefe do Grupamento Aéreo e aprovado pelo Comandante Geral e disporá sobre o funcionamento do Grupamento Aéreo, suas seções, as atribuições e as competências funcionais de seus integrantes, além de outros aspectos correlatos julgados pertinentes.

§ 3º O exercício da atividade de piloto em comando e segundo piloto em comando, das aeronaves de asas rotativas e asas fixas é privativo de Oficial do Quadro de Oficial Combatente da Polícia Militar de Alagoas.

**Subseção II**  
**Do Chefe do GRAER**

Art. 50. O Chefe do GRAER é o responsável pela administração, instrução, disciplina, controle e fiscalização a execução dos planos e ordens e emprego operacional do Grupamento Aéreo sobre o uso de aeronaves, viaturas e efetivo definidos e, ainda, ligar-se diretamente com outros setores para assuntos operacionais e/ou rotineiros.

**Subseção III**  
**Do Subchefe do GRAER**

Art. 51. O Subchefe do GRAER é o responsável por secundar o Chefe do Grupamento Aéreo da Polícia Militar no desempenho de suas atribuições e na condução de suas atividades.

**Subseção IV**  
**Da Seção de Segurança de Voo**

Art. 52. A Seção de Segurança de Voo é o órgão de assessoramento consultivo e deliberativo subordinado administrativamente ao comandante do GRAER e operacionalmente ao Comandante Geral para os assuntos referentes à Segurança Operacional sobre o uso das aeronaves, bem como planejar, coordenar, fiscalizar e executar as atividades técnico-administrativas relacionadas à segurança de voo do GRAER.

Subseção V  
Da Secretaria

Art. 53. A Secretaria é órgão de apoio, subordinado ao Comandante do Grupamento Aéreo, que tem por finalidade planejar, coordenar, fiscalizar e executar as atividades relacionadas ao controle de gestão, assentamentos, cadastro e registro das informações funcionais do pessoal do GRAER.

Art. 54. Compete ao Chefe da Seção Administrativa administrar as atividades da Seção e assegurar sua eficiente ligação com as demais Seções do GRAER.

Subseção VI  
Da Seção de Instrução

Art. 55. A Seção de Instrução é órgão do Grupamento Aéreo, subordinado ao Comandante, que tem por finalidade planejar, coordenar, fiscalizar e executar as atividades de seleção, avaliação e controle das instruções.

Art. 56. Compete ao Chefe da Seção de Instrução administrar as atividades da Seção de Instrução e assegurar sua eficiente ligação com as demais Seções do GRAER.

Subseção VII  
Da Seção de Manutenção

Art. 57. A Seção de Manutenção é órgão do Grupamento Aéreo que tem por finalidade planejar, coordenar, fiscalizar e executar as atividades de manutenção de aeronaves, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 58. Compete ao Chefe da Seção de Manutenção administrar as atividades da Seção de Manutenção e assegurar sua eficiente ligação com as demais Seções do GRAER.

Subseção VIII  
Da Seção de Operações

Art. 59. A Seção de Operações é órgão do Grupamento Aéreo que tem por finalidade planejar, coordenar, fiscalizar e executar as atividades de operações com emprego de aeronaves, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 60. Compete ao Chefe da Seção de Operações administrar as atividades da Seção de Operações e assegurar sua eficiente ligação com as demais Seções do GRAER.

Subseção IX  
Da Seção de Planejamento, Comunicação e Transporte

Art. 61. A Seção de Planejamento, Comunicação e Transporte é órgão do Grupamento Aéreo que tem por finalidade planejar, coordenar, fiscalizar e executar as atividades técnico-administrativas do GRAER e proporcionar apoio administrativo às demais seções.

Art. 62. Compete ao Chefe da Seção de Planejamento, Comunicação e Transporte administrar as atividades da Seção de Planejamento, Comunicação e Transporte e assegurar sua eficiente ligação com as demais seções do GRAER.

CAPÍTULO III  
DO GABINETE DO SUBCOMANDANTE GERALSeção I  
Da finalidade e da Constituição

Art. 63. O Gabinete do Subcomandante Geral é órgão de gestão estratégica da Polícia Militar, subordinado ao Subcomandante Geral, que tem por finalidade prestar assistência ao Subcomandante Geral em

suas atribuições técnicas e administrativas e nas relações de interesse da Corporação com órgãos e instituições dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, do Ministério Público, dos Tribunais de Contas e de Organismos Internacionais.

Art. 64. O Gabinete do Subcomandante Geral é constituído de:

I – Subcomandante Geral;

II – Assessoria do Subcomandante Geral;

III – Ajudância Geral;

IV – Ouvidoria Geral; e

V – Conselho Permanente de Medalhas.

§ 1º Ficará a cargo da Assessoria do Subcomandante Geral coordenar e fiscalizar a execução da segurança institucional do Subcomandante Geral.

§ 2º Portaria do Comandante Geral disporá sobre o funcionamento do Gabinete do Subcomandante Geral, as atribuições e as competências funcionais de seus integrantes, além de outros aspectos correlatos julgados pertinentes.

Seção II  
Do Subcomandante Geral

Art. 65. O Subcomandante Geral da Polícia Militar é a autoridade militar a quem é atribuída competência para secundar o Comandante Geral da Corporação na direção e controle administrativo e operacional da Polícia Militar do Estado de Alagoas, em conformidade com disposições constitucionais e infraconstitucionais vigentes.

Art. 66. Compete ao Subcomandante Geral da Polícia Militar:

I – secundar o Comandante Geral no exercício das atividades típicas do Comando Geral, mediante diretrizes, planos, ordens e normas compatíveis com os princípios legais vigentes;

II – exercer interinamente o cargo de Comandante Geral, independentemente de designação específica e de retribuição adicional, salvo se por prazo superior a 30 (trinta) dias, em caso de:

a) afastamento temporário do titular, por ato de serviço, do território estadual ou do território nacional, enquanto durar o período estabelecido;

b) impedimento temporário do titular por motivo de licença, recompensas ou por qualquer outro motivo, enquanto durar o período estabelecido; e

c) exoneração do titular, até nomeação do Comandante Geral substituto.

III – responder pelo Comandante Geral em seus afastamentos eventuais da sede do Comando Geral, enquanto durar o período estabelecido, independentemente de designação específica;

IV – auxiliar o Comandante Geral nas atividades de articulação interinstitucional e com a sociedade nos assuntos relativos à Corporação;

V – acompanhar a elaboração do planejamento estratégico;

VI – exercer o controle disciplinar dos integrantes da Corporação;

VII – assessorar o Comandante Geral na formulação da doutrina de preparo e emprego da tropa e na definição das políticas de comando;

VIII – elaborar e estabelecer ordens, instruções, diretrizes, planos e orientações pertinentes à implementação das políticas do Comandante Geral, visando à consecução dos objetivos e metas estabelecidos;

IX – realizar inspeções periódicas nos diversos órgãos da Corporação;

X – assegurar a atuação convergente e dinâmica dos órgãos colegiados, de gestão estratégica, de gestão de Estado e de gestão finalística;

XI – supervisionar a execução das diretrizes, planos e ordens do Comandante Geral;

XII – coordenar as atividades realizadas pelos órgãos de gestão de Estado, verificando as atividades desses órgãos no que concerne à eficiência no cumprimento das missões administrativas;

XIII – coordenar as atividades realizadas pelos Comandos de Policiamento Regionais, Comando de Policiamento Especializado e Comando de Missões Especiais da Polícia Militar e pelas Unidades Operacionais, verificando as atividades desses órgãos no que concerne à eficiência nas missões de policiamento ostensivo;

XIV – adotar as gestões necessárias à preservação da ética policial militar, imposta a cada integrante da Corporação;

XV – cientificar aos órgãos colegiados, de gestão estratégica, de gestão de Estado e de gestão finalística acerca das decisões do Comandante Geral;

XVI – informar ao Comandante Geral sobre os fatos e atos a respeito dos quais tenha providenciado por iniciativa própria;

XVII – submeter à consideração do Comandante Geral os assuntos que excedem sua competência;

XVIII – examinar relatórios e trabalhos que devam ser apresentados ao Comandante Geral;

XIX – dirigir, orientar, coordenar e fiscalizar os planos e operações da Corporação, visando o eficiente emprego da Polícia Militar como um todo;

XX – assegurar-se de que as instruções expedidas pelo Comandante Geral estejam sendo cumpridas de acordo com os objetivos da Corporação;

XXI – conferir com os originais e mandar publicar os Boletins da Polícia Militar;

XXII – proceder à movimentação de Oficiais e Praças, de conformidade com o Regulamento de Movimentação da Corporação;

XXIII – exercer a vice-presidência do Alto Comando da Polícia Militar;

XXIV – exercer a vice-presidência da Comissão de Promoção de Oficiais e Praças da Corporação;

XXV – exercer a presidência do Conselho Permanente de Medalhas;

XXVI – exercer outros encargos em órgãos colegiados que lhe forem atribuídos por lei, regulamento ou outro ato;

XXVII – disponibilizar militares para a segurança de autoridades e pessoas ameaçadas, após deliberação do Conselho Estadual de Segurança Pública do Estado;

XXVIII – despachar aos diversos órgãos da Corporação os documentos que exijam pareceres e informações ou que lhes deva dar conhecimento ou cumprimento;

XXIX – cancelar as cópias dos Boletins da Polícia Militar a serem expedidas;

XXX – exercer as atividades de Fiscal Administrativo da Corporação;

XXXI – propor normas técnicas, medidas administrativas e modificações da legislação, tendentes ao aprimoramento das atividades da Polícia Militar;

XXXII – despachar aos escalões subordinados os documentos que exijam pareceres e informações ou que lhes deva dar conhecimento ou cumprimento;

XXXIII – delegar atribuições de sua competência, permitidas por lei, mediante publicação de portaria específica;

XXXIV – exercer atribuições outras que lhes forem delegadas pelo Comandante Geral; e

XXXV – exercer outras competências correlatas.

### Seção III

#### Da Assessoria do Subcomandante Geral

Art. 67. A Assessoria do Subcomandante Geral é órgão de assessoramento superior situado na gestão estratégica da Polícia Militar, responsável pela gestão administrativa do Gabinete do Subcomandante Geral, subordinado diretamente ao Subcomandante Geral, que tem por finalidade preparar expedientes administrativos relacionados à prática dos atos de gestão do Subcomandante Geral e aos assuntos que escapem às atribuições normais e específicas dos demais órgãos da Polícia Militar.

### Seção IV

#### Da Ajudância Geral

Art. 68. A Ajudância Geral é órgão de assessoramento superior na gestão estratégica da Polícia Militar, responsável pela documentação e publicação institucional, gestão administrativa e segurança do quartel do Comando Geral, subordinado diretamente ao Subcomandante Geral.

Art. 69. A Ajudância Geral é constituída de:

I – Chefe;

II – Subchefe;

III – Secretaria;

a) Subseção de Segurança; e

b) Subseção de Meios Auxiliares.

IV – Protocolo e arquivo; e

V – Documentação e Publicação Institucional.

### Seção V

#### Da Ouvidoria Geral

Art. 70. A Ouvidoria é órgão de assessoramento superior situado na gestão estratégica da Polícia Militar, responsável pelo Sistema de Interação Social, Transparência e Acesso à Informação Institucional, subordinado diretamente ao Subcomandante Geral, que tem por finalidade o planejamento, supervisão, coordenação, controle, fiscalização e acompanhamento da execução da rotina administrativa relacionada ao recebimento e ao processamento de manifestações oriundas da população e dos membros da Corporação.

Art. 71. A Ouvidoria é constituída de:

I – Chefe;

II – Seção de Atendimento ao Público; e

III – Seção de Serviço de Informações ao Cidadão.

#### Seção VI

Da Secretaria do Conselho Permanente de Medalhas

Art. 72. A Secretaria do Conselho Permanente de Medalhas é órgão de apoio administrativo que tem por finalidade o assessoramento do Conselho Permanente de Medalhas para o processamento das condecorações da Corporação.

### CAPÍTULO IV DO ESTADO MAIOR GERAL

#### Seção I

Da finalidade e constituição

Art. 73. O Estado Maior Geral – EMG é órgão de gestão estratégica da Polícia Militar, responsável pelo sistema de planejamento, gestão e controle institucional, subordinado ao Subcomandante Geral, que tem por finalidade planejar, coordenar, fiscalizar e executar de forma harmônica e integrada as ações dos diferentes escalões hierárquicos da Corporação.

Art. 74. O Estado Maior Geral é constituído de:

I – Chefe;

II – Subchefe; e

III – as Seções do Estado Maior Geral, compreendendo:

- a) 1ª Seção – Legislação;
- b) 2ª Seção – Estatística e Análise Criminal;
- c) 3ª Seção – Planejamento Institucional;
- d) 4ª Seção – Projetos Corporativos e Estratégicos e Capacitação; e
- e) 5ª Seção – Tecnologia da Informação.

Parágrafo único. Regimento interno elaborado pelo chefe do EMG e aprovado pelo Comandante Geral disporá sobre o funcionamento do EMG, suas seções de Estado Maior, as atribuições e as competências funcionais de seus integrantes, além de outros aspectos correlatos julgados pertinentes.

#### Seção II Do Chefe do EMG

Art. 75. O Chefe do EMG é o responsável perante o Subcomandante Geral pela coordenação, supervisão e controle das atividades relacionadas ao sistema de planejamento, gestão e controle institucional da Polícia Militar.

#### Seção III Do Subchefe do EMG

Art. 76. O Subchefe do EMG é o responsável por secundar o Estado Maior Geral no desempenho de suas atribuições e na condução de suas atividades.

#### Seção IV Das Seções

##### Subseção I Da 1ª Seção do EMG

Art. 77. A 1ª Seção do EMG é órgão de apoio ao sistema de planejamento, gestão e controle institucional, subordinado ao Chefe do EMG, que tem por finalidade planejar, coordenar, fiscalizar e executar as atividades relacionadas à legislação, organização e articulação de pessoal na Corporação.

Art. 78. A 1ª Seção do EMG é constituída de:

I – Chefe;

II – Subseção de Organização e Articulação;

III – Subseção de Legislação; e

IV – Subseção de Articulação de Pessoal.

Art. 79. Compete ao Chefe da 1ª Seção do EMG administrar as atividades da Seção e assegurar sua eficiente ligação com as demais Seções.

##### Subseção II Da 2ª Seção do EMG

Art. 80. A 2ª Seção do EMG é órgão de apoio ao sistema de planejamento, gestão e controle institucional, subordinado ao Chefe do EMG, que tem por finalidade planejar, coordenar, fiscalizar e executar as atividades relacionadas ao sistema de pesquisa, análise criminal e estatística, por meio de processos sistemáticos direcionados para o provimento de informação sobre os padrões do crime e suas correlações de tendências, de modo a apoiar as áreas operacional e administrativa no planejamento e distribuição de recursos para prevenção e supressão de atividades criminais e das organizações criminosas.

Art. 81. A 2ª Seção do EMG é constituída de:

I – Chefe;

II – Subseção de Pesquisa e Análise Criminal;

III – Subseção de Estatística e Ciência Aplicada; e

IV – Subseção de Coordenação dos Sistemas de Informatização de Atividade Operacional.

Art. 82. Compete ao Chefe da 2ª Seção do EMG administrar as atividades da Seção e assegurar sua eficiente ligação com as demais Seções.

##### Subseção III Da 3ª Seção do EMG

Art. 83. A 3ª Seção do EMG é órgão de apoio ao sistema de planejamento, gestão e controle institucional, subordinado ao Chefe do EMG, que tem por finalidade planejar, coordenar, fiscalizar e executar as atividades relacionadas à elaboração de estudos, documentos e proposições sobre planejamento de operações, eventos e a análise da Corporação no contexto da segurança pública.

Art. 84. A 3ª Seção do EMG é constituída de:

I – Chefe;

II – Subseção de Planejamento de Eventos Oficiais;

III – Subseção de Planejamento de Operações; e

IV – Subseção de Planejamento Institucional.

Art. 85. Compete ao Chefe da 3ª Seção do EMG administrar as atividades da Seção e assegurar sua eficiente ligação com as demais Seções.

**Subseção IV**  
**Da 4ª Seção do EMG**

Art. 86. A 4ª Seção do EMG é órgão de apoio ao sistema de planejamento, gestão e controle institucional, subordinado ao Chefe do EMG, que tem por finalidade auxiliar o planejamento, a coordenação, a fiscalização e acompanhamento da execução das atividades relacionadas à identificação, seleção, alinhamento, priorização, elaboração, gerenciamento e monitoramento da execução de projetos, visando a captação de recursos e convênios.

Art. 87. A 4ª Seção do EMG é constituída de:

I – Chefe;

II – Subseção de Captação de Projetos Corporativos e Estratégicos:

a) Núcleo de Elaboração; e

b) Núcleo de Controle, Fiscalização e Melhorias.

III – Subseção de Capacitação:

a) Núcleo de Elaboração; e

b) Núcleo de Controle, Fiscalização e Melhorias.

Art. 88. Compete ao Chefe da 4ª Seção do EMG administrar as atividades da Seção e assegurar sua eficiente ligação com as demais seções.

**Subseção V**  
**Da 5ª Seção do EMG**

Art. 89. A 5ª Seção do EMG é órgão de apoio ao sistema de planejamento, gestão e controle institucional, subordinado ao Estado Maior Geral, responsável pelos sistemas de tecnologia da informação e telecomunicações que tem por finalidade planejar, coordenar, fiscalizar e executar atividades relacionadas à qualidade, inovação, atualização, pesquisa tecnológica, suporte, treinamento, desenvolvimento e manutenção de sistemas, banco de dados e da rede lógica da Polícia Militar.

Art. 90. A 5ª Seção do EMG é constituída de:

I – Chefe;

II – Subseção de Planejamento e Governança em TIC;

III – Subseção de Análise e Desenvolvimento de Sistemas;

IV – Subseção de Gestão de Dados e de Segurança da Informação;

V – Subseção de Redes e Comunicação de Dados; e

VI – Subseção de Suporte Técnico, Treinamento e Manutenção.

Art. 91. Compete ao Chefe da 5ª Seção do EMG administrar as atividades da Seção e assegurar sua eficiente ligação com os demais órgãos da Corporação.

**CAPÍTULO V**  
**DA CORREGEDORIA GERAL**

**Seção I**  
**Da finalidade e constituição**

Art. 92. A Corregedoria Geral é órgão de gestão estratégica da Polícia Militar, responsável pela Polícia Judiciária e Disciplinar, subordinada ao Comandante Geral, que tem por finalidade planejar, coordenar, fiscalizar e executar as atividades relacionadas à apuração das transgressões disciplinares e das infrações penais militares dos integrantes da Corporação, além do cumprimento de diligências requisitadas ou requestadas pelo Poder Judiciário Estadual, Ministério Público Estadual, dentre outros órgãos.

Art. 93. A Corregedoria Geral é constituída de:

I – Corregedor Geral;

II – Subcorregedor Geral;

III – Secretaria;

IV – Seção de Apoio ao Controle Externo;

V – Seção de Procedimentos Ordinários e Correição Institucional;

VI – Seção de Procedimentos Especiais e Correição Institucional;

VII – Seção de Polícia Judiciária Militar; e

VIII – Seção de Apoio a Auditoria da Justiça Militar.

Parágrafo único. O funcionamento da Corregedoria Geral, suas seções, as atribuições e as competências funcionais de seus integrantes, além de outros aspectos correlatos julgados pertinentes, serão dispostas em Regimento Interno elaborado pelo Corregedor Geral e aprovado pelo Comandante Geral.

**Seção II**  
**Do Corregedor Geral**

Art. 94. O Corregedor Geral da Polícia Militar é o responsável perante o Comandante Geral pela coordenação, supervisão e controle das atividades relacionadas ao Sistema de Disciplina, Correição, Custódia e Controle Interno da Polícia Militar.

**Seção III**  
**Do Subcorregedor Geral**

Art. 95. O Subcorregedor Geral é o responsável por secundar o Corregedor Geral da Polícia Militar no desempenho de suas atribuições e na condução de suas atividades.

**Seção IV**  
**Da Secretaria**

Art. 96. A Secretaria é órgão de apoio ao Sistema de Disciplina, Correição, Custódia e Controle Interno, subordinado ao Corregedor Geral, que tem por finalidade planejar, coordenar, fiscalizar e executar as atividades técnico-administrativas da Corregedoria e proporcionar apoio administrativo às demais Seções.

**Seção V**  
**Da Seção de Procedimentos Ordinários e Correição Institucional**

Art. 97. A Seção de Procedimentos Ordinários e Correição Institucional é órgão de apoio ao Sistema de Disciplina, Correição, Custódia e Controle

Interno, subordinado ao Corregedor Geral, que tem por finalidade planejar, coordenar, fiscalizar e executar as atividades relacionadas à apuração de procedimentos ordinários de transgressões disciplinares previstas na legislação vigente e correição institucional das unidades.

Art. 98. A Seção de Procedimentos Ordinários é constituída de:

I – Chefe;

II – Subseção de Controle de Procedimentos Ordinários; e

III – Subseção de Correição Institucional.

#### Seção VI

Da Seção de Procedimentos Especiais e Correição Institucional

Art. 99. A Seção de Procedimentos Especiais e Correição Institucional é órgão de apoio ao Sistema de Disciplina, Correição, Custódia e Controle Interno, subordinado ao Corregedor Geral, que tem por finalidade planejar, coordenar, fiscalizar e executar as atividades relacionadas à apuração de procedimentos especiais de transgressões disciplinares previstas na legislação vigente e correição institucional das unidades.

Art. 100. A Seção de Procedimentos Especiais e Correição Institucional é constituída de:

I – Chefe;

II – Subseção de Controle de Procedimentos Especiais; e

III – Subseção de Correição Institucional.

#### Seção VII

Da Seção de Polícia Judiciária Militar

Art. 101. A Seção de Polícia Judiciária Militar é órgão de apoio ao Sistema de Disciplina, Correição, Custódia e Controle Interno, subordinado ao Corregedor Geral, que tem por finalidade planejar, coordenar, fiscalizar e executar as atividades relacionadas à apuração de infrações penais militares, na forma da lei.

Art. 102. A Seção de Polícia Judiciária Militar é constituída de:

I – Chefe;

II – Subseção de Controle de Mandados e Feitos Judiciais; e

III – Subseção de Procedimentos Judiciais Militares.

#### Seção VIII

Da Seção de Apoio à Auditoria da Justiça Militar

Art. 103. A Seção de Apoio à Auditoria da Justiça Militar é órgão de apoio ao Sistema de Disciplina, Correição, Custódia e Controle Interno, subordinado ao Corregedor Geral, que tem por finalidade planejar, coordenar, fiscalizar e executar atividades técnico-administrativas em apoio a Auditoria da Justiça Militar.

#### Seção IX

Da Seção de Apoio ao Controle Externo

Art. 104. A Seção de Apoio ao Controle Externo é órgão de apoio ao Sistema de Disciplina, Correição, Custódia e Controle Interno, subordinado ao Corregedor Geral, que tem por finalidade planejar, coordenar, fiscalizar e executar atividades de apoio às demandas de órgãos externos, promovendo as devidas informações requisitadas e requeridas.

## TÍTULO IV DOS ÓRGÃOS DE GESTÃO DE ESTADO

### CAPÍTULO I DA CONSTITUIÇÃO

Art. 105. São órgãos da gestão de Estado da Polícia Militar do Estado de Alagoas – PM/AL:

I – Diretoria de Finanças – DF;

II – Diretoria de Pessoal – DP;

III – Diretoria de Logística – DLog;

IV – Diretoria de Comunicação Social – DCS;

V – Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa – DE;

VI – Diretoria de Saúde – DS;

VII – Diretoria de Políticas Preventivas – DPP; e

VIII – Diretoria de Proteção Social – DPS.

### CAPÍTULO II DA DIRETORIA DE FINANÇAS

#### Seção I Da finalidade e constituição

Art. 106. A Diretoria de Finanças – DF é órgão de gestão de Estado da Polícia Militar, responsável pelo Sistema de Gestão Financeira, Orçamentária e Contábil, subordinado ao Comando Geral, que tem por finalidade planejar, coordenar, fiscalizar e executar as atividades relacionadas à administração financeira, orçamentária e contábil da Corporação.

Art. 107. A DF é constituída de:

I – Diretor;

II – Subdiretor;

III – Seção de Finanças;

IV – Seção de Orçamento;

V – Seção de Contabilidade;

VI – Seção de Controle Interno; e

VII – Secretaria.

Parágrafo único. O funcionamento da Diretoria de Finanças, suas seções, as atribuições e as competências funcionais de seus integrantes, além de outros aspectos correlatos julgados pertinentes, serão dispostos no Regimento Interno elaborado pelo Diretor de Finanças e aprovado pelo Comandante Geral

#### Seção II Do Diretor

Art. 108. O Diretor de Finanças é o responsável perante o Comando Geral pela coordenação, supervisão e controle das atividades relacionadas ao Sistema de Gestão Financeira, Orçamentária e Contábil da Polícia Militar.

Art. 109. Compete ao Diretor de Finanças administrar as atividades da DF e assegurar sua eficiente ligação com os demais órgãos da Corporação.

**Seção III**  
**Do Subdiretor**

Art. 110. Compete ao Subdiretor de Finanças substituir o Diretor de Finanças da Polícia Militar nos seus afastamentos e impedimentos e auxiliar no planejamento e na coordenação das atividades da Diretoria.

**Seção IV**  
**Da Secretaria**

Art. 111. A Secretaria é órgão de apoio ao Sistema de Gestão Financeira, Orçamentária e Contábil, subordinado ao Diretor de Finanças, que tem por finalidade planejar, coordenar, fiscalizar e executar as atividades técnico-administrativas da DF e proporcionar apoio administrativo às demais Seções.

Art. 112. Compete ao Secretário da Diretoria de Finanças administrar as atividades da Secretaria e assegurar sua eficiente ligação com as demais Seções da DF.

**Seção V**  
**Da Seção de Finanças**

Art. 113. A Seção de Finanças é órgão de apoio ao Sistema de Gestão Financeira, Orçamentária e Contábil, subordinado ao Diretor de Finanças, que tem por finalidade planejar, coordenar, fiscalizar e executar as atividades relacionadas à administração financeira de recursos de qualquer natureza alocados à Polícia Militar.

Art. 114. Compete ao Chefe da Seção de Finanças administrar as atividades da Seção e assegurar sua eficiente ligação com as demais Seções da DF.

**Seção VI**  
**Da Seção de Orçamento**

Art. 115. A Seção de Orçamento é órgão de apoio ao Sistema de Gestão Financeira, Orçamentária e Contábil, subordinado ao Diretor de Finanças, que tem por finalidade planejar, coordenar, fiscalizar e executar as atividades relacionadas ao planejamento e execução orçamentária dos recursos destinados à Polícia Militar.

Art. 116. Compete ao Chefe da Seção de Orçamento administrar as atividades da Seção e assegurar sua eficiente ligação com as demais Seções da DF.

**Seção VII**  
**Da Seção de Contabilidade**

Art. 117. A Seção de Contabilidade é órgão de apoio ao Sistema de Gestão Financeira, Orçamentária e Contábil, subordinado ao Diretor de Finanças, que tem por finalidade planejar, coordenar, fiscalizar e executar as atividades relacionadas ao controle da aplicação de recursos de qualquer natureza alocados à Polícia Militar, com vistas à geração de informações úteis para o apoio à tomada de decisão por parte do ordenador de despesa e ao processo de prestação de contas da Corporação.

Art. 118. Compete ao Chefe da Seção de Contabilidade administrar as atividades da Seção e assegurar sua eficiente ligação com as demais Seções da DF.

**Seção VIII**  
**Da Seção de Controle Interno**

Art. 119. A Seção de Controle Interno é órgão de apoio ao Sistema de Gestão Financeira, Orçamentária e Contábil, subordinado ao Diretor de

Finanças, que tem por finalidade planejar, coordenar, fiscalizar e executar as atividades relacionadas ao controle interno da aplicação de recursos de qualquer natureza alocados à Polícia Militar, com vistas à geração de informações úteis para o apoio à tomada de decisão por parte do ordenador de despesa e ao processo de prestação de contas da Corporação.

Art. 120. Compete ao Chefe da Seção de Controle Interno administrar as atividades da Seção e assegurar sua eficiente ligação com as demais Seções da DF.

**CAPÍTULO III**  
**DA DIRETORIA DE PESSOAL**

**Seção I**  
**Da finalidade e da constituição**

Art. 121. A Diretoria de Pessoal – DP é órgão de estado da Polícia Militar, responsável pela gestão de Pessoas, subordinado ao Comando Geral, que tem por finalidade planejar, coordenar, fiscalizar e executar as atividades relativas à gestão de pessoal da Corporação.

Art. 122. A Diretoria de Pessoal é constituída de:

I – Diretor;

II – Subdiretor;

III – Secretaria;

IV – Seção de Controle de Gestão e Assentamento – DP/1;

V – Seção de Recrutamento, Seleção e Movimentação – DP/2; e

VI – Centro de Segurança Individualizada – CSI.

Parágrafo único. O funcionamento da Diretoria de Pessoal, suas seções, as atribuições e as competências funcionais de seus integrantes, além de outros aspectos correlatos julgados pertinentes, serão dispostos no Regimento Interno elaborado pelo Diretor de Pessoal e aprovado pelo Comandante Geral.

**Seção II**  
**Do Diretor**

Art. 123. O Diretor de Pessoal é o responsável perante o Comando Geral pela coordenação, supervisão e controle das atividades relacionadas à Política de Recursos Humanos e de Valorização de Pessoal da Polícia Militar.

Art. 124. Compete ao Diretor de Pessoal administrar as atividades da Diretoria e assegurar sua eficiente ligação com os demais órgãos da Corporação.

**Seção III**  
**Do Subdiretor**

Art. 125. O Subdiretor de Pessoal é o responsável por secundar o Diretor de Pessoal da Polícia Militar no desempenho de suas atribuições e na condução de suas atividades.

Art. 126. Compete ao Subdiretor de Pessoal substituir o Diretor de Pessoal da Polícia Militar nos seus afastamentos e impedimentos e auxiliar no planejamento e na coordenação das atividades da Diretoria de Pessoal da Polícia Militar.

Seção IV  
Da Secretaria

Art. 127. A Secretaria é órgão de apoio ao Sistema de Gestão e Valorização de Pessoas, subordinado à Diretoria de Pessoal, que tem por finalidade planejar, coordenar, fiscalizar e executar as atividades técnico-administrativas da DP e proporcionar apoio administrativo às demais seções.

Art. 128. Compete ao Secretário da Diretoria de Pessoal administrar as atividades da Secretaria e assegurar sua eficiente ligação com as demais seções da DP.

Seção V  
Da Seção de Controle de Gestão e Assentamento

Art. 129. A Seção de Controle de Gestão e Assentamento – DP/1 é órgão de apoio à Política de Valorização de Pessoas, subordinado ao Diretor de Pessoal, que tem por finalidade planejar, coordenar, fiscalizar e executar as atividades relacionadas ao controle de gestão, assentamentos, cadastro e registro das informações funcionais do pessoal da Polícia Militar, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 130. A DP/1 é constituída de:

I – Chefe;

II – Subseção de Controle e de Gestão; e

III – Subseção de Assentamento.

Art. 131. Compete ao Chefe da DP/1 administrar as atividades da Seção e assegurar sua eficiente ligação com as demais Seções da DP.

Seção VI  
Da Seção de Recrutamento, Seleção e Movimentação

Art. 132. A Seção de Recrutamento, Seleção e Movimentação – DP/2 é órgão de apoio ao Sistema de Valorização de Pessoas, subordinado ao Diretor de Pessoal, que tem por finalidade planejar, coordenar, fiscalizar e executar as atividades de recrutamento, seleção, avaliação, controle, inclusão de pessoal na Polícia Militar, e movimentação funcional dos integrantes da Corporação, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 133. A DP/2 é constituída de:

I – Chefe;

II – Subseção de Recrutamento e Seleção; e

III – Subseção de Movimentação.

Art. 134. Compete ao Chefe da DP/2 administrar as atividades da Seção e assegurar sua eficiente ligação com as demais Seções da DP.

Seção VII  
Do Centro de Segurança Individualizada – CSI

Art. 135. O Centro de Segurança Individualizada – CSI é órgão de assessoramento superior situado na gestão de Estado da Polícia Militar, responsável pelo controle do pessoal empregado na segurança e proteção de pessoas em conformidade com a legislação vigente, subordinada diretamente ao Diretor de Pessoal, que tem por finalidade o planejamento, coordenação e supervisão, no âmbito da Polícia Militar do Estado de Alagoas, das atividades de segurança individualizada.

Art. 136. O Centro de Segurança Individualizada é constituído de:

I – Chefe;

II – Seção de Planejamento de Segurança Individualizada;

III – Seção de Execução de Segurança Individualizada; e

IV – Secretaria.

CAPÍTULO IV  
DA DIRETORIA DE LOGÍSTICASeção I  
Da finalidade e constituição

Art. 137. A Diretoria de Logística – DLog é o órgão de Estado responsável pela Logística da Corporação, subordinada ao Comando Geral, com a incumbência sobre o planejamento, aquisição, licitação, coordenação, fiscalização e distribuição da logística.

Art. 138. A Diretoria de Logística é constituída de:

I – Diretor;

II – Subdiretor;

III – Secretaria;

IV – Seções, compreendendo:

a) Seção de Suprimento – DLog/1;

b) Seção de Manutenção – DLog/2;

c) Seção de Patrimônio – DLog/3;

d) Seção de Estoque e Distribuição de Material – DLog/4;

e) Seção de Aprovisionamento – DLog/5; e

f) Seção de Licitação – DLog/6.

V – Centros, compreendendo:

a) Centro de Motomecanização – CMM;

b) Centro de Material Bélico – CMB; e

c) Centro de Manutenção de Obras – CMO.

Parágrafo único. O funcionamento da Diretoria de Logística, suas seções, as atribuições e as competências funcionais de seus integrantes, além de outros aspectos correlatos julgados pertinentes, serão dispostos no Regimento Interno elaborado pelo Diretor de Logística e aprovado pelo Comandante Geral

Seção II  
Do Diretor

Art. 139. O Diretor de Logística é responsável perante o Comando Geral pelo planejamento, aquisição, licitação, coordenação, fiscalização e distribuição da logística.

Art. 140. Compete ao Diretor de Logística, além de outras atribuições previstas em leis e regulamentos administrar as atividades da Diretoria de Logística e assegurar sua eficiente ligação com os demais órgãos da Corporação.

**Seção III**  
**Do Subdiretor**

Art. 141. O Subdiretor de Logística é o responsável por secundar o Diretor de Logística da Polícia Militar no desempenho de suas atribuições e na condução de suas atividades.

Art. 142. Compete ao Subdiretor de Logística, além de outras atribuições previstas em Leis e regulamentos substituir o Diretor de Logística da Polícia Militar nos seus afastamentos e impedimentos.

**Seção IV**  
**Da Secretaria**

Art. 143. A Secretaria é órgão de apoio à DLog, subordinado ao Diretor de Logística, que tem por finalidade executar as atividades administrativas da DLog vinculadas a elaboração, controle e fiscalização dos documentos da DLog.

Art. 144. Compete ao Secretário da DLog administrar as atividades da Secretaria e assegurar sua eficiente ligação com as demais seções da DLog.

**Seção V**  
**Da Seção de Suprimento**

Art. 145. A Seção de Suprimento – DLog/1 é um órgão de Apoio Administrativo subordinado diretamente ao Diretor de Logística incumbido do recebimento, armazenagem e distribuição dos suprimentos da Corporação.

Art. 146. A Seção de Suprimento é constituída de:

I – Chefe; e

II – Subseção de Compras.

Art. 147. Compete ao Chefe da Seção de Suprimentos administrar as atividades da Seção e assegurar sua eficiente ligação com as demais Seções da DLog.

**Seção VI**  
**Da Seção de Manutenção**

Art. 148. A Seção de Manutenção – DLog/2 é um órgão de Apoio Administrativo subordinado diretamente ao Diretor de Logística com a incumbência sobre o planejamento, aquisição, coordenação, fiscalização e distribuição dos materiais necessários às diversas atividades da Corporação.

Art. 149. A Seção de Manutenção é constituída de:

I – Chefe; e

II – Subseção de Combustível e Telecomunicação.

Art. 150. Compete ao Chefe da Seção de Manutenção administrar as atividades da Seção e assegurar sua eficiente ligação com as demais Seções da DLog.

**Seção VII**  
**Da Seção de Patrimônio**

Art. 151. A Seção de Patrimônio – DLog/3 é um órgão de Apoio ao Sistema de Gestão Patrimonial e Infraestrutura, subordinado ao Diretor de Logística, que tem por finalidade planejar, coordenar, fiscalizar e executar as atividades relacionadas ao recebimento, conferência, classificação, codificação, cadastro, registro, armazenagem, distribuição, permanente, de intendência e de subsistência e gestão do patrimônio imobiliário da Polícia Militar.

Art. 152. A Seção de Patrimônio é constituída de:

I – Chefe;

II – Subseção de Registro de Material; e

III – Subseção de Móveis e Recebimento de Material.

Art. 153. Compete ao Chefe da Seção de Patrimônio administrar as atividades da Seção e assegurar sua eficiente ligação com as demais Seções da DLog.

**Seção VIII**  
**Da Seção de Estoque e Distribuição de Material**

Art. 154. A Seção de Estoque e Distribuição de Material – DLog/4 é um órgão de Apoio Administrativo subordinado diretamente ao Diretor de Logística, incumbido do recebimento, armazenagem e distribuição dos suprimentos e da execução da manutenção do material da Corporação.

Art. 155. Compete ao Chefe da Seção de Estoque e Distribuição de Material administrar as atividades da Seção e assegurar sua eficiente ligação com as demais Seções da DLog.

**Seção IX**  
**Da Seção de Aprovisionamento**

Art. 156. A Seção de Aprovisionamento – DLog/5 é um órgão de Apoio Administrativo subordinado diretamente ao Diretor de Logística incumbido do recebimento, armazenagem e distribuição de suprimentos do material de subsistência da Corporação.

Art. 157. Compete ao Chefe da Seção de Aprovisionamento administrar as atividades da Seção e assegurar sua eficiente ligação com as demais Seções da DLog.

**Seção X**  
**Da Seção de Licitação**

Art. 158. A Seção de Licitação – DLog/6 é um órgão de Apoio Administrativo subordinado diretamente ao Diretor de Logística, destinado à elaboração dos processos licitatórios, Convênios e Contratos.

Art. 159. A Seção de Licitação é constituída de:

I – Chefe;

II – Subseção de Pregoeira;

III – Subseção de Elaboração e Análise de Contratos e Convênios; e

IV – Subseção de Elaboração de Editais e Licitação.

Art. 160. Compete ao Chefe da Seção de Licitação, além de outras disposições contidas em leis, decretos e regulamentos, administrar as atividades da Seção de Licitação para assegurar sua eficiente ligação com os demais órgãos da Corporação.

**Seção XI**  
**Do Centro de Motomecanização**

Art. 161. O Centro de Motomecanização – CMM é um órgão de Apoio Administrativo subordinado diretamente ao Diretor de Logística incumbido do recebimento, armazenagem, distribuição dos suprimentos, além de controle e fiscalização de viaturas próprias, cedidas ou locadas da Corporação.

Art. 162. A Seção de Motomecanização é constituída de:

- I – Chefe;
- II – Seção de Viaturas Próprias e Cedidas;
- III – Seção de Manutenção de Material de Comunicação;
- IV – Seção de Viaturas Locadas;
- V – Seção de Multas; e
- VI – Seção de Avaria.

Art. 163. Compete ao Chefe do Centro de Motomecanização – CMM administrar as atividades do Centro e assegurar sua eficiente ligação com as demais Seções da DLog.

#### Seção XII Do Centro de Material Bélico

Art. 164. O Centro de Material Bélico – CMB é um órgão de Apoio Administrativo subordinado diretamente ao Diretor de Logística, incumbido do recebimento, armazenagem, distribuição e execução da manutenção dos suprimentos de material bélico da Corporação.

Art. 165. O Centro de Material Bélico – CMB é constituído de:

- I – Chefe;
- II – Seção de Armamento;
- III – Seção de Munição; e
- IV – Seção de Coletes.

Art. 166. Compete ao Chefe do Centro de Material Bélico – CMB administrar as atividades da Seção e assegurar sua eficiente ligação com as demais Seções da DLog.

#### Seção XIII Do Centro de Manutenção de Obras

Art. 167. O Centro de Manutenção de Obras – CMO é um órgão de Apoio Administrativo subordinado diretamente ao Diretor de Logística incumbido do recebimento, armazenagem e distribuição dos suprimentos e manutenção de obras da Corporação.

Art. 168. O Centro de Manutenção de Obras – CMO é constituído de:

- I – Chefe;
- II – Setor de Engenharia, Arquitetura e Fiscalização de Obra;
- III – Seção de Elétrica; e
- IV – Seção de Hidráulica.

Art. 169. Compete ao Chefe do Centro de Manutenção de Obras – CMO administrar as atividades da Seção e assegurar sua eficiente ligação com as demais Seções da DLog.

### CAPÍTULO V DA DIRETORIA DE INTELIGÊNCIA

#### Seção I Da finalidade e constituição

Art. 170. A Diretoria de Inteligência – DINT é órgão responsável pelo Sistema de Inteligência, subordinado ao Comando Geral, que tem por finalidade produzir conhecimentos sobre fatos e/ou situações de interesse da Polícia Militar, relacionados à preservação da ordem pública.

Art. 171. Fica criado o Sistema de Inteligência da Polícia Militar – SIPOM, com a finalidade de coordenar e integrar as atividades de inteligência desenvolvidas pelos Núcleos de Inteligência das demais unidades da PM/AL.

Parágrafo único. O SIPOM será coordenado pela DINT.

Art. 172. A Diretoria de Inteligência é constituída de:

- I – Diretor;
- II – Subdiretor;
- III – Coordenadoria de Análise, compreendendo:
  - a) Seção de Produção de Conhecimento;
  - b) Seção de Contrainteligência e Segurança Orgânica – SEGOR;
  - c) Seção de Inteligência Cibernética;
  - d) Seção de Acompanhamento de Movimentos Sociais; e
  - e) Seção de Suporte Técnico.
- IV – Coordenadoria de Operações de Inteligência, compreendendo:
  - a) Seção de Operações;
  - b) Seção de Inteligência do Setor 1;
  - c) Seção de Inteligência do Setor 2; e
  - d) Seção de Inteligência do Setor 3.
- V – Seção de Planejamento e Doutrina de Inteligência;
- VI – Seção de Identificação e Registro de Produtos Controlados; e
- VII – Secretaria.

Parágrafo único. O funcionamento da Diretoria de Inteligência, suas seções, as atribuições e as competências funcionais de seus integrantes, além de outros aspectos correlatos julgados pertinentes, serão disposto no Regimento Interno elaborado pelo Diretor de Inteligência e aprovado pelo Comandante Geral.

Art. 173. Os policiais militares dos Comandos de Policiamento e das unidades operacionais dos órgãos de Gestão Finalística, antes de serem designados para exercerem a atividade de inteligência, devem ser avaliados pela DINT, que poderá indicar ou contraindicar o referido militar para a aprovação do Comandante Geral.

#### Seção II Do Diretor

Art. 174. O Diretor de Inteligência é o responsável perante o Comando Geral pela coordenação, supervisão e controle das atividades relacionadas ao SIPOM.

Art. 175. Compete ao Diretor de Inteligência administrar as atividades da Diretoria e assegurar sua eficiente ligação com os demais órgãos da Corporação.

#### Seção III Do Subdiretor

Art. 176. O Subdiretor de Inteligência é o responsável por secundar o Diretor de Inteligência da Polícia Militar no desempenho de suas atribuições e na condução de suas atividades e substituir o Diretor de Inteligência da Polícia Militar nos seus afastamentos e impedimentos.

Seção IV  
Da Coordenação de Análise

Art. 177. A Coordenação de Análise é o órgão responsável por planejar, promover, fiscalizar e executar as ações voltadas a produção de conhecimento, contrainteligência e suporte técnico na estrutura de inteligência da Corporação.

Art. 178. Compete ao Coordenador de Análise planejar, coordenar e executar medidas necessárias ao aperfeiçoamento de suas atividades e assegurar sua eficiente ligação com as demais seções.

Subseção I  
Da Seção de Produção de Conhecimento

Art. 179. A Seção de Produção de Conhecimento é o órgão subordinado ao Coordenador de Análise da Diretoria de Inteligência, que tem por finalidade a produção de conhecimentos necessários para subsidiar o Comando Geral na tomada de decisões, para o planejamento e execução de ações para prever, prevenir e neutralizar atos criminosos de qualquer natureza ou atentatórios à ordem pública.

Art. 180. Compete ao Chefe da Seção de Produção de Conhecimento administrar as atividades da Seção e assegurar sua eficiente ligação com as demais Seções.

Subseção II  
Da Seção de Contrainteligência e Segurança Orgânica – SEGOR

Art. 181. A Seção de Contrainteligência e Segurança Orgânica – SEGOR é o órgão subordinado ao Coordenador de Análise da Diretoria de Inteligência, que tem por finalidade planejar, coordenar, fiscalizar e executar as atividades destinadas a prevenir, detectar, obstruir e neutralizar atividades adversas e ações de qualquer natureza que constituam ameaça à salvaguarda de dados, informações e conhecimentos de interesse da Polícia Militar, para preservar a estrutura de inteligência da Corporação, bem como, proporcionar a segurança orgânica da Corporação.

Art. 182. Compete ao Chefe de Contrainteligência e Segurança Orgânica – SEGOR administrar as atividades da Seção e assegurar sua eficiente ligação com as demais Seções.

Subseção III  
Da Seção de Inteligência Cibernética

Art. 183. A Seção de Inteligência Cibernética é o órgão subordinado ao Coordenador de Análise da Diretoria de Inteligência, que tem por finalidade planejar, coordenar, fiscalizar e executar as atividades relacionadas à aquisição, atualização, construção, desenvolvimento, manutenção de sistemas informatizados e criação, análise e administração de banco de dados informatizados com vistas à segurança e a salvaguarda de informações, conhecimentos e estrutura de inteligência da Corporação.

Art. 184. Compete ao Chefe da Seção de Inteligência Cibernética administrar as atividades da Seção e assegurar sua eficiente ligação com as demais seções.

Subseção IV  
Da Seção de Acompanhamento de Movimentos Sociais

Art. 185. A Seção de Acompanhamento de Movimentos Sociais é o órgão subordinado ao Coordenador de Análise da Diretoria de Inteligência, que tem por finalidade prevenir, detectar, obstruir e neutralizar ações que constituam ameaça à segurança da sociedade e do Estado.

Art. 186. Compete ao Chefe da Seção de Acompanhamento de Movimentos Sociais administrar as atividades da Seção e assegurar sua eficiente ligação com as demais seções.

Subseção V  
Da Seção de Suporte Técnico

Art. 187. A Seção de Suporte Técnico é o órgão subordinado ao Coordenador de Análise da Diretoria de Inteligência, que tem por finalidade planejar, coordenar e executar as atividades de auxílio técnico especializado referente aos sistemas operativos de inteligência na Polícia Militar.

Art. 188. Compete ao Chefe da Seção de Suporte Técnico administrar as atividades da Seção e assegurar sua eficiente ligação com as demais seções.

Seção V  
Coordenadoria de Operações de Inteligência

Art. 189. A Coordenadoria de Operações de Inteligência é o órgão subordinado ao Diretor de Inteligência, que tem por finalidade planejar, coordenar e fiscalizar as atividades das Seções de Inteligência dos Comandos de Policiamento Regionais, do Comando de Policiamento Especializado e do Comando de Missões Especiais.

Art. 190. Compete ao Coordenador de Operações de Inteligência administrar as atividades da Coordenadoria de Operações e assegurar sua eficiente ligação com as demais seções.

Subseção I  
Da Seção de Operações de Inteligência

Art. 191. A Seção de Operações de Inteligência é o órgão subordinado ao Coordenador de Operações, que tem por finalidade planejar, coordenar, fiscalizar e executar as atividades relacionadas à obtenção de dados de difícil acesso e/ou para neutralizar ações adversas, com vistas a subsidiar o Coordenador de Operações em seu processo decisório, no âmbito do Estado de Alagoas.

Art. 192. Compete ao Chefe da Seção de Operação de Inteligência administrar as atividades da Seção e assegurar sua eficiente ligação com as demais seções.

Subseção II  
Das Seções de Inteligência 1, 2 e 3

Art. 193. As Seções de Inteligência 1, 2 e 3 são os órgãos subordinados ao Diretor de Inteligência, que tem por finalidade planejar, coordenar, fiscalizar e executar as atividades relacionadas à obtenção, coordenação e articulação do fluxo de dados e informações oportunas e de interesse da atividade de inteligência sobre fatos e situações de imediata ou potencial influência sobre a segurança pública, com vistas a subsidiar o Coordenador de Operações em seu processo decisório, no âmbito de abrangência de seu Comando Regional da Polícia Militar.

Art. 194. Compete aos Chefes da Seção de Inteligência 1, 2 e 3 administrar as atividades da Seção e assegurar sua eficiente ligação com as demais seções.

Seção VI  
Da Seção de Planejamento e Doutrina de Inteligência

Art. 195. A Seção de Planejamento e Doutrina de Inteligência é o órgão subordinado ao Diretor de Inteligência, que tem por finalidade planejar, promover, incentivar, coordenar, fiscalizar, acompanhar e realizar campanhas, estudos e pesquisas, que se encontrem inseridas em suas atribuições normais e específicas, assessorar o Diretor de Inteligência nos assuntos relacionados ao Planejamento e Doutrina de Inteligência da Corporação, realizar a retroalimentação sistêmica do ambiente e acompanhar as variáveis que podem impactar a atuação da Polícia Militar, definir os itens do plano para o estabelecimento de uma doutrina

de informações no que concerne à área de segurança pública, dentro da Polícia Militar, e realizar estudos de melhoria ao desenvolvimento da técnica de inteligência.

Art. 196. Compete ao Chefe da Seção de Planejamento e Doutrina de Inteligência administrar as atividades da Seção e assegurar sua eficiente ligação com as demais seções.

#### Seção VII

##### Da Seção de Identificação e Registro de Produtos Controlados

Art. 197. A Seção de Identificação e Registro de Produtos Controlados é o órgão subordinado ao Diretor de Inteligência, que tem por finalidade proceder à identificação datiloscópica do pessoal da Polícia Militar, manter permanente registro e controle da identificação de todos policiais militares ativos e inativos, assim como dos postos e graduações e expedir as referidas cédulas, com base na legislação peculiar, observando as disposições específicas contidas na legislação e regulamentação vigente, executar as atividades de recebimento, protocolo, registro, distribuição, expedição, arquivamento e trâmite de documentos vinculados às suas atribuições, inclusive para fins de publicação e exercer controle sistemático dos documentos, planos, ordens, normas e legislações pertinentes às atividades, encargos e de interesses do Diretor de Inteligência.

#### Seção VIII Da Secretaria

Art. 198. O setor de Secretaria é órgão subordinado ao Diretor de Inteligência, que tem por finalidade planejar, coordenar, fiscalizar e executar as atividades técnico-administrativas de toda Diretoria.

Art. 199. Compete ao Secretário administrar as atividades da Seção e assegurar sua eficiente ligação com as demais Seções.

### CAPÍTULO VI DA DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Art. 200. A Diretoria de Comunicação Social – DCS é órgão de Estado da Corporação, subordinado ao Comando Geral, que tem por finalidade auxiliar o planejamento, a coordenação, a fiscalização e acompanhamento das atividades relacionadas aos cerimoniais, eventos e projetos sociais, bem como, a realização do marketing, relações públicas e jornalismo da Corporação.

Art. 201. A Diretoria de Comunicação Social – DCS é constituída de:

I – Diretor;

II – Subdiretor;

III – Seção de Relações Institucionais;

IV – Seção de Planejamento, Comunicação e Imagem Institucional;

V – Seção de Imprensa e Mídias Sociais;

VI – Seção de Administração e Promoção Cultural; e

VII – Centro Musical.

Parágrafo único. O funcionamento da Diretoria de Comunicação Social, suas seções, as atribuições e as competências funcionais de seus integrantes, além de outros aspectos correlatos julgados pertinentes, serão dispostos no Regulamento Interno elaborado pelo Diretor de Comunicação Social e aprovado pelo Comandante Geral.

#### Seção I Do Diretor

Art. 202. O Diretor da Diretoria de Comunicação Social – DCS é responsável perante o Comando Geral pelo planejamento, coordenação e fiscalização das atividades de comunicação social da Corporação.

Art. 203. Compete ao Diretor de Comunicação Social administrar as atividades da DCS e assegurar sua eficiente ligação com os demais órgãos da Corporação.

#### Seção II Do Subdiretor

Art. 204. O Subdiretor de Comunicação Social é o responsável por secundar o Diretor de Comunicação Social da Polícia Militar no desempenho de suas atribuições e na condução de suas atividades.

#### Seção III Da Seção de Relações Institucionais

Art. 205. A Seção de Relações Institucionais é um órgão subordinado diretamente ao Diretor de Comunicação Social, com a finalidade de coordenar e controlar os procedimentos a serem adotados por ocasião de cerimonial, protocolo e eventos, projetos sociais e ações voltadas à valorização do veterano, bem como nas atividades de relacionamento interno e externo da Corporação.

#### Seção IV Da Seção de Planejamento, Da Comunicação e Da Imagem Institucional

Art. 206. A Seção de Planejamento, Comunicação e Imagem Institucional é um órgão subordinado diretamente ao Diretor de Comunicação Social, com a finalidade de planejar a política de comunicação e imagem institucional, estratégias de marketing, realizar a gestão de marca, utilizando conceitos e ferramentas de branding, publicidade e design, divulgar as atividades da Polícia Militar em suas atribuições constitucionais, treinar, capacitar e orientar novos integrantes dos setores de comunicação da própria Diretoria e da Corporação.

#### Seção V Da Seção de Imprensa e Das Mídias Sociais

Art. 207. A Seção de Imprensa e Mídias Sociais é um órgão subordinado diretamente ao Diretor de Comunicação Social, com a finalidade desenvolver métodos informativos para os meios de comunicação, a fim de divulgar as ações da Corporação, assegurando transparência e interação com a sociedade, coordenação da comunicação e criação e gestão dos perfis institucionais em mídias sociais.

#### Seção VI Da Seção de Administração e Da Promoção Cultural

Art. 208. A Seção de Administração e Promoção Cultural é um órgão subordinado diretamente ao Diretor de Comunicação Social, com a finalidade preservar o conceito imaterial da Corporação e da parte administrativa da Diretoria, coordenar e gerir o acervo cultural da instituição.

#### Seção VII Do Centro Musical

Art. 209. O Centro Musical é órgão de apoio a Cultura Institucional, subordinado ao Diretor de Comunicação Social, que tem por finalidade planejar, coordenar, fiscalizar e executar as atividades referentes às solenidades militares ou qualquer evento cultural de interesse público no Estado de Alagoas.

Art. 210. O Centro Musical é constituído de:

I – Regente;

II – Contra regente;

III – Secretaria;

IV – 1ª Coordenadoria:

a) Coordenador;

b) Supervisor;

c) 1ª Seção de Música do Centro Musical; e

d) 2ª Seção de Música do Centro Musical.

V – 2ª Coordenadoria:

a) Coordenador;

b) Supervisor;

c) 3ª Seção de Música do Centro Musical/Interior; e

d) 4ª Seção de Música do Centro Musical/APM.

## CAPÍTULO VII

### DA DIRETORIA DE ENSINO, INSTRUÇÃO E PESQUISA

#### Seção I

Da finalidade e constituição

Art. 211. A Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa – DE é órgão de Estado da Corporação, subordinado ao Comando Geral, com a responsabilidade de planejar, coordenar, fiscalizar e controlar as atividades referentes à instrução, pesquisa e ensino de formação, aperfeiçoamento, especialização e treinamento para Oficiais e Praças no âmbito da Corporação, segundo a legislação vigente.

Art. 212. A DE compreende:

I – Diretor;

II – Subdiretor;

III – Secretaria;

IV – Seção de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão – DE/1;

V – Seção de Planejamento Educacional e Formação Continuada – DE/2;

VI – Academia de Polícia Militar – APM;

VII – Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças – CFAP;

VIII – Colégio da Polícia Militar – CPM; e

IX – Departamento de Educação Física e Desportos – DEFD.

Parágrafo único. Regimento Interno elaborado pelo Diretor de Ensino, Instrução e Pesquisa e aprovado pelo Comandante Geral disporá sobre o funcionamento da Diretoria de Educação e Cultura, suas seções, as atribuições e as competências funcionais de seus integrantes, além de outros aspectos correlatos julgados pertinentes.

Seção II  
Do Diretor

Art. 213. O Diretor da Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa é responsável perante o Comando Geral pelo planejamento, coordenação, fiscalização das atividades de ensino e instrução da Corporação.

Art. 214. Compete ao Diretor de Ensino, Instrução e Pesquisa administrar as atividades da Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa e assegurar sua eficiente ligação com os demais órgãos da Corporação.

Seção III  
Do Subdiretor

Art. 215. O Subdiretor de Ensino, Instrução e Pesquisa é o responsável por secundar o Diretor de Ensino, Instrução e Pesquisa da Polícia Militar no desempenho de suas atribuições e na condução de suas atividades.

Seção IV  
Da Secretaria

Art. 216. A Secretaria é órgão de apoio da DE, subordinado à Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa – DE, que tem por finalidade planejar, coordenar, fiscalizar e executar as atividades técnico-administrativas da DE e proporcionar apoio administrativo às demais seções.

Art. 217. Compete ao Secretário da DE administrar as atividades da Secretaria e assegurar sua eficiente ligação com as demais seções da DE.

Seção V  
Da Seção de pós-graduação, pesquisa e extensão – DE/1

Art. 218. A Seção de Pós-graduação, Pesquisa e Extensão – DE/1 é um órgão subordinado diretamente ao Diretor de Ensino, Instrução e Pesquisa, com a finalidade de coordenar e controlar o ensino e a instrução de toda a corporação.

Art. 219. Compete ao Chefe da Seção da DE/1 administrar as atividades da Seção e assegurar sua eficiente ligação com os demais órgãos de sua competência.

Seção VI  
Da Seção de Planejamento Educacional e Formação Continuada – DE/2

Art. 220. A Seção de Planejamento Educacional e Formação Continuada – DE/2 é um órgão subordinado ao Diretor de Ensino, Instrução e Pesquisa com a finalidade de executar as políticas de Ensino e Instrução dos Oficiais e Praças no âmbito da corporação.

Art. 221. Compete ao chefe da DE/2 administrar as atividades da Seção e assegurar sua eficiente ligação com os demais órgãos de sua competência.

Seção VII  
Da Academia de Polícia Militar – APM

Art. 222. A Academia de Polícia Militar – APM é órgão subordinado à Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa, com a responsabilidade de planejar, coordenar, fiscalizar, controlar e executar as atividades referentes à instrução e ao ensino de formação, aperfeiçoamento, especialização, treinamento e Altos Estudos para os Oficiais da Corporação, segundo a legislação vigente.

Art. 223. A APM é constituída de:

I – Comandante;

II – Subcomandante;

III – Secretaria;

IV – Divisão Técnica;

V – Divisão de Meios;

VI – Corpo de Alunos; e

VII – Estado Maior.

Parágrafo único. A APM possuirá regimento interno próprio, elaborado pelo Comandante da APM, encaminhado ao Diretor de Ensino, Instrução e Pesquisa e aprovado pelo Comandante Geral, disporá sobre o funcionamento da Academia de Polícia Militar, suas seções, as atribuições e as competências funcionais de seus integrantes, além de outros aspectos correlatos julgados pertinentes.

Art. 224. Compete ao Comandante da APM administrar as atividades da APM e assegurar sua eficiente ligação com os demais órgãos de sua competência.

#### Subseção I Da Divisão Técnica

Art. 225. A Divisão Técnica – DT/APM é um órgão subordinado diretamente ao Comandante da APM, com a finalidade de coordenar e controlar o ensino e a instrução.

Art. 226. A DT/APM é constituída de:

I – Chefe;

II – Seção de Ensino; e

III – Seção de Orientação, Extensão e Pesquisa.

Art. 227. Compete ao Chefe da Divisão Técnica da APM coordenar os cursos voltados para os Oficiais Superiores da Corporação, além de administrar as atividades da DT/APM e assegurar sua eficiente ligação com os demais órgãos de sua competência.

#### Subseção II Da Divisão de Meios

Art. 228. A Divisão de Meios – DM/APM é um órgão subordinado diretamente ao Comandante da APM, com a finalidade de coordenar, fiscalizar e executar as atividades relacionadas ao apoio logístico nos diversos setores da APM.

Art. 229. A DM/APM é constituída de:

I – Chefe;

II – Seção de Manutenção e Transporte;

III – Seção de Armamento e Tiro; e

IV – Seção de Meios Auxiliares.

Art. 230. Compete ao Chefe da Divisão de Meios administrar as atividades da DM/APM e assegurar sua eficiente ligação com os demais órgãos de sua competência.

#### Subseção III Do Corpo de Alunos da CA/APM

Art. 231. O Corpo de Alunos – CA/APM é o setor subordinado diretamente ao Comandante da APM, com a finalidade de coordenar e controlar os discentes quanto a disciplina escolar.

Art. 232. O Corpo de Alunos – CA/APM é constituído de:

I – Chefe;

II – Coordenação de Especialização, Estágio e Habilitação; e

III – Coordenação de Formação.

Art. 233. Compete ao Chefe do Corpo de Alunos – CA/APM administrar as atividades do CA/APM e assegurar sua eficiente ligação com os demais órgãos de sua competência.

#### Seção VIII

##### Do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças – CFAP

Art. 234. O Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças – CFAP é órgão subordinado à Diretoria de Educação e Cultura, com a responsabilidade de planejar, coordenar, fiscalizar e controlar as atividades referentes à instrução e ao ensino de formação, aperfeiçoamento, especialização e treinamento para as Praças da Corporação.

Art. 235. O CFAP é constituído de:

I – Comandante;

II – Subcomandante;

III – Secretaria;

IV – Divisão Técnica;

V – Divisão de Meios;

VI – Corpo de Alunos; e

VII – Estado Maior.

Parágrafo único. O CFAP possuirá de regimento interno próprio, elaborado pelo Comandante do CFAP, encaminhado ao Diretor de Ensino, Instrução e Pesquisa e aprovado pelo Comandante Geral, disporá sobre o funcionamento do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças, suas seções, as atribuições e as competências funcionais de seus integrantes, além de outros aspectos correlatos julgados pertinentes.

Art. 236. Compete ao Comandante do CFAP administrar as atividades do CFAP e assegurar sua eficiente ligação com os demais órgãos de sua competência.

#### Subseção I Da Divisão Técnica do CFAP

Art. 237. A Divisão Técnica – DT/CFAP é um órgão subordinado diretamente ao Comandante do CFAP, com a finalidade de coordenar e controlar o ensino e a instrução.

Art. 238. A DT/CFAP é constituída de:

I – Chefe;

II – Seção de Ensino; e

III – Seção de Orientação.

Art. 239. Compete ao Chefe da Divisão Técnica administrar as atividades da DT/CFAP e assegurar sua eficiente ligação com os demais órgãos de sua competência.

**Subseção II**  
**Da Divisão de Meios do CFAP**

Art. 240. A Divisão de Meios – DM/CFAP é um órgão subordinado diretamente ao Comandante da APM, com a finalidade de coordenar, fiscalizar e executar as atividades relacionadas ao apoio logístico nos diversos setores do CFAP.

Art. 241. A DM/CFAP é constituída de:

I – Chefe;

II – Seção de Manutenção e Transporte;

III – Seção de Armamento e Tiro; e

IV – Seção de Meios Auxiliares.

Art. 242. Compete ao Chefe da Divisão de Meios administrar as atividades da DM/APM e assegurar sua eficiente ligação com os demais órgãos de sua competência.

**Subseção III**  
**Do Corpo de Alunos do CFAP**

Art. 243. O Corpo de Alunos – CA/CFAP é o setor subordinado diretamente ao Comandante do CFAP, com a finalidade de coordenar e controlar os discentes quanto a disciplina escolar.

Art. 244. O Corpo de Alunos – CA/CFAP é constituído de:

I – Chefe;

II – 1ª Coordenaria;

III – 2ª Coordenaria; e

IV – 3ª Coordenaria.

Art. 245. Compete ao Chefe do Corpo de Alunos – CA/CFAP administrar as atividades do CA/CFAP e assegurar sua eficiente ligação com os demais órgãos de sua competência.

**Seção IX**  
**Do Colégio da Polícia Militar – CPM**

Art. 246. O Colégio da Polícia Militar – CPM é órgão subordinado à Diretoria de Educação e Cultura, com a responsabilidade de planejar, coordenar, fiscalizar, controlar e executar as atividades referentes ao ensino infantil, fundamental e médio.

Art. 247. O Colégio da Polícia Militar – CPM terá duas unidades, uma na Capital e outra no Interior e será constituído de:

I – Comandante;

II – Subcomandante;

III – Secretaria;

IV – Divisão Técnica;

V – Divisão de Meios; e

VI – Corpo de Alunos.

Parágrafo único. O CPM possuirá de Regimento Interno próprio e único, elaborado pelos Comandantes das unidades do CPM, encaminhado ao

Diretor de Ensino, Instrução e Pesquisa e aprovado pelo Comandante Geral, disporá sobre o funcionamento do CPM, suas seções, as atribuições e as competências funcionais de seus integrantes, além de outros aspectos correlatos julgados pertinentes.

Art. 248. O Diretor de Ensino, Instrução e Pesquisa poderá remanejar temporariamente o efetivo previsto entre as duas unidades do CPM conforme necessidade devidamente justificada pelo Comandante da unidade escolar solicitante.

Art. 249. Compete ao Comandante do CPM administrar as atividades da Seção e assegurar sua eficiente ligação com os demais órgãos do CPM.

**Subseção I**  
**Da Divisão Técnica – DT/CPM**

Art. 250. A Divisão Técnica – DT/CPM é um órgão subordinado diretamente ao Comandante do CPM, com a finalidade de coordenar e controlar o ensino e a instrução no CPM.

Art. 251. A DT/CPM é constituída de:

I – Chefe;

II – Setor de Ensino e Orientação; e

III – Setor de Educação.

Art. 252. Compete ao Chefe da Divisão Técnica administrar as atividades da DT/CPM e assegurar sua eficiente ligação com os demais órgãos de sua competência.

**Subseção II**  
**Da Divisão de Meios – DM/CPM**

Art. 253. A Divisão de Meios – DM/CPM é um órgão subordinado diretamente ao Comandante do CPM, com a finalidade de coordenar e controlar o ensino e a instrução no CPM.

Art. 254. A DM/CPM é constituída de:

I – Chefe;

II – Setor de Manutenção e Transporte;

III – Setor de Meios Auxiliares; e

IV – Seção de Mapas e Boletins.

Art. 255. Compete ao Chefe da Divisão de Meios administrar as atividades da DM/CPM e assegurar sua eficiente ligação com os demais órgãos de sua competência.

**Subseção III**  
**Do Corpo de Alunos – CA/CPM**

Art. 256. O Corpo de Alunos – CA/CPM é um órgão subordinado diretamente ao Comandante do CPM, com a finalidade de coordenar e controlar o ensino e a instrução no CPM.

Art. 257. O Corpo de Alunos – CA/CPM é constituído de:

I – Chefe;

II – 1ª Coordenaria;

III – 2ª Coordenaria; e

IV – 3ª Coordenaria.

Art. 258. Compete ao Chefe do Corpo de Alunos – CA/CPM administrar as atividades do CA/CPM e assegurar sua eficiente ligação com os demais órgãos de sua competência.

#### Seção X

Do Departamento de Educação Física e Desportos – DEFD

Art. 259. O Departamento de Educação Física e Desportos – DEFD é órgão subordinado à Diretoria de Educação e Cultura, com a responsabilidade de planejar, coordenar, fiscalizar, controlar e executar as atividades de especialização em Educação Física e Desportos para o pessoal da Corporação.

Art. 260. O Departamento de Educação Física e Desportos – DEFD é constituído de:

I – Chefe;

II – Secretaria;

IV – Setor de Desporto e Reabilitação; e

V – Seção de Educação Física do Interior.

Parágrafo único. O DEFD possuirá de regimento interno próprio, elaborado pelo Chefe do DEFD, encaminhado ao Diretor de Ensino, Instrução e Pesquisa e aprovado pelo Comandante Geral, disporá sobre o funcionamento do Departamento de Educação Física e Desportos, suas seções, as atribuições e as competências funcionais de seus integrantes, além de outros aspectos correlatos julgados pertinentes.

Art. 261. Compete ao Chefe administrar as atividades do Departamento e assegurar sua eficiente ligação com os demais órgãos do DEFD.

### CAPÍTULO VIII

#### DA DIRETORIA DE SAÚDE – DS

##### Seção I

Da finalidade e Constituição

Art. 262. A Diretoria de Saúde – DS é órgão subordinado ao Comando Geral, que tem por finalidade planejar, supervisionar, coordenar, controlar, fiscalizar e acompanhar a execução das atividades de Saúde e Assistência da Corporação.

Art. 263. A DS é constituída de:

I – Diretor;

II – Subdiretor;

III – Secretaria;

IV – Coordenadoria Geral de Saúde;

V – Centro Integrado de Assistência;

VI – Centro de Saúde Metropolitano;

VII – Centro de Saúde do Interior;

VIII – Divisão de Juntas Médicas;

IX – Centro Veterinário; e

X – Seção de apoio administrativo.

Parágrafo único. Regimento Interno elaborado pelo Diretor de Saúde e aprovado pelo Comandante Geral disporá sobre o funcionamento da Diretoria de Saúde, suas seções, as atribuições e as competências funcionais de seus integrantes, além de outros aspectos correlatos julgados pertinentes.

#### Seção II

Do Diretor

Art. 264. O Diretor de Saúde é o responsável pela gestão, coordenação, supervisão e controle das atividades relacionadas à Diretoria de Saúde e das atividades de Saúde e Assistência da Corporação.

Art. 265. Compete ao Diretor de Saúde administrar as atividades da Diretoria e assegurar sua eficiente ligação com os demais órgãos da Corporação.

#### Seção III

Do Subdiretor

Art. 266. O Subdiretor de Saúde é o responsável por secundar o Diretor de Saúde da Polícia Militar no desempenho de suas atribuições e na condução de suas atividades.

Art. 267. Compete ao Subdiretor de Saúde substituir o Diretor de Saúde da Polícia Militar nos seus afastamentos e impedimentos e fiscalizar o cumprimento de normas e diretrizes emanadas pelo Diretor de Saúde da Polícia Militar.

#### Seção IV

Da Secretaria

Art. 268. A Secretaria é órgão de apoio, subordinado à Diretoria de Saúde, que tem por finalidade planejar, coordenar, fiscalizar e executar as atividades técnico-administrativas da Diretoria de Saúde e proporcionar apoio administrativo às demais seções.

Art. 269. Compete ao Secretário da Diretoria de Saúde administrar as atividades da Secretaria e assegurar sua eficiente ligação com as demais seções da Diretoria.

#### Seção V

Da Coordenadoria Geral de Saúde

Art. 270. A Coordenadoria Geral de Saúde é órgão de apoio, subordinado à Diretoria de Saúde, que tem por finalidade planejar, coordenar, fiscalizar e executar as atividades de gerência e articulação dos demais órgãos componentes da DS para com o Diretor de Saúde.

Art. 271. Compete ao Coordenador Geral administrar as atividades da Coordenadoria Geral de Saúde e assegurar sua eficiente ligação com as demais seções da Diretoria de Saúde.

#### Seção VI

Do Seção de Apoio Administrativo – SAA

Art. 272. A Seção de Apoio Administrativo – SAA é órgão de apoio subordinado a Diretoria de Saúde que tem por incumbência planejar, supervisionar, coordenar, controlar e fiscalizar a logística necessária para o funcionamento dos órgãos subordinados a Diretoria de Saúde.

Art. 273. A SAA é composta de:

I – Chefe;

II – Subseção de Material; e

III – Subseção Administrativa.

Art. 274. Compete ao Chefe da Seção de Apoio Administrativo – SAA administrar as atividades da Seção e assegurar sua eficiente ligação com os demais órgãos da Diretoria de Saúde.

**Seção VII**  
**Do Centro de Saúde Metropolitano**

Art. 275. O Centro de Saúde Metropolitano é órgão de apoio subordinado à Diretoria de Saúde que tem como atribuição a oferta de serviços de saúde aos policiais militares e seus dependentes.

Art. 276. O Centro de Saúde Metropolitano é constituído de:

- I – Chefia;
- II – Núcleo de Fisioterapia e Reabilitação;
- III – Núcleo de Saúde Bucal;
- IV – Núcleo de Prevenção e Promoção de Saúde;
- V – Ambulatório de Especialidades Médicas e Exames;
- VI – Pronto Atendimento Médico;
- VII – Núcleo de Saúde e Segurança no Trabalho;
- VIII – Núcleo de Vigilância Epidemiológica; e
- IX – Farmácia.

Art. 277. Compete ao Chefe do Centro de Saúde Metropolitano administrar as atividades do Centro e assegurar sua eficiente ligação com os demais órgãos da Diretoria de Saúde.

**Seção VIII**  
**Do Centro de Saúde do Interior**

Art. 278. O Centro de Saúde do Interior é órgão de apoio subordinado à Diretoria de Saúde que tem sob sua responsabilidade a oferta de serviço de saúde aos policiais militares e seus dependentes no interior.

Art. 279. O Centro de Saúde do Interior é formado por 4 (quatro) Núcleos de Saúde Policial Militar distribuídos regionalmente, sendo eles:

- I – Chefia;
- II – Secretaria;
- III – O Núcleo de Saúde Policial Militar do Norte;
- IV – O Núcleo de Saúde Policial Militar do Sertão;
- V – O Núcleo de Saúde Policial Militar do Agreste; e
- VI – O Núcleo de Saúde Policial Militar do Sul.

Art. 280. Compete ao Chefe do Centro de Saúde do Interior administrar as atividades do centro e assegurar sua eficiente ligação com os demais órgãos da Diretoria de Saúde.

**Seção IX**  
**Da Divisão de Juntas Médicas**

Art. 281. A Divisão de Juntas Médicas é órgão apoio ao Sistema de Saúde, subordinado a Diretoria de Saúde, que tem por finalidade planejar, coordenar, fiscalizar e executar as atividades relacionadas à perícia médica no âmbito da Polícia Militar.

Art. 282. A Divisão de Juntas Médicas é constituída de:

- I – Secretaria
- II – Junta Superior de Saúde;
- III – 1ª Junta Militar de Saúde; e
- IV – 2ª Junta Militar de Saúde.

Art. 283. Compete ao Chefe da Divisão das Juntas Médicas administrar as atividades do setor e assegurar sua eficiente ligação com os demais setores de Diretoria de Saúde.

**Seção X**  
**Do Centro Integrado de Assistência**

Art. 284. O Centro Integrado de Assistência é o órgão de apoio subordinado à Diretoria de Saúde, responsável pelo planejamento e execução das ações de assistência psicossocial e religiosa oferecidas aos policiais militares e seus dependentes.

Art. 285. O Centro Integrado de Assistência é composto de:

- I – Chefia;
- II – Secretaria;
- III – Seção de Assistência Psicossocial da Capital;
- IV – Seção de Assistência Psicossocial do Interior; e
- V – Seção de Assistência Religiosa.

Art. 286. Compete ao Chefe do Centro Integrado de Assistência administrar as atividades do Centro e assegurar sua eficiente ligação com os demais órgãos da Diretoria de Saúde.

**Subseção I**  
**Da Seção de Assistência Psicossocial da Capital**

Art. 287. A Seção de Assistência Psicossocial da Capital é composta de:

- I – Chefe;
- II – Assistente;
- III – Pronto Atendimento;
- IV – Núcleo de Políticas Socioassistenciais;
- V – Núcleo de Saúde Mental;
- VI – Núcleo de Prevenção e Assistência Psicossocial Especializada; e
- VII – Núcleo de Assistência às OPMs.

Art. 288. Compete ao Chefe da Seção de Assistência Psicossocial da Capital administrar as atividades da Seção e assegurar sua eficiente ligação com as demais seções do Centro Integrado de Assistência.

**Subseção II**  
**Da Seção de Assistência Psicossocial do Interior**

Art. 289. A Seção de Assistência Psicossocial do Interior é composta de:

- I – Chefe;

- II – Assistente;
- III – Núcleo de Assistência Psicossocial do Norte – NAPs Norte;
- IV – Núcleo de Assistência Psicossocial do Sul – NAPs Sul;
- V – Núcleo de Assistência Psicossocial do Agreste – NAPs Agreste; e
- VI – Núcleo de Assistência Psicossocial do Sertão – NAPs Sertão.

Art. 290. Compete ao Chefe da Seção de Assistência Psicossocial do Interior administrar as atividades da seção e assegurar sua eficiente ligação com as demais seções do Centro Integrado de Assistência.

Subseção III  
Seção de Assistência Religiosa

Art. 291. A Seção de Assistência Religiosa é composta de:

- I – Chefe; e
- II – Capelães.

Art. 292. Compete ao Chefe da Seção de Assistência Religiosa administrar as atividades da seção e assegurar sua eficiente ligação com as demais seções do Centro de Assistência Psicossocial.

Seção XI  
Do Centro Veterinário

Art. 293. O Centro Veterinário é órgão apoio ao Sistema de Saúde, subordinado a Diretoria de Saúde, que tem por finalidade planejar, coordenar, fiscalizar, controlar e executar as atividades de Saúde Veterinária da Corporação.

Art. 294. O Centro Veterinário é constituído de:

- I – Chefia;
- II – Secretaria;
- III – Seção de Saúde Animal;
- IV – Seção de Reprodução; e
- V – Seção de Atividades Cirúrgico-Sanitárias.

Art. 295. Compete ao Chefe do Centro Veterinário administrar as atividades do Centro e assegurar sua eficiente ligação com os demais órgãos da Diretoria de Saúde.

CAPÍTULO IX  
DA DIRETORIA DE POLÍTICAS PREVENTIVAS – DPP

Seção I  
Da finalidade e constituição

Art. 296. A Diretoria de Políticas Preventivas – DPP é órgão de gestão de Estado da Polícia Militar, subordinada ao Comando Geral, que tem por finalidade planejar, coordenar, fiscalizar e executar as atividades relacionadas ao desenvolvimento da política institucional de prevenção à criminalidade e a violência, com ênfase nos direitos humanos, na filosofia de polícia comunitária, na proteção à mulher e grupos vulneráveis, e na prática de ações destinadas a minimização de crises e conflitos sociais.

Art. 297. A DPP é constituída de:

- I – Diretor;

- II – Subdiretor;
- III – Secretaria Executiva e Comunicação Social;
- IV – Centro de Gerenciamento de Crises, Direitos Humanos e Polícia Comunitária – CGCDHPC;
- V – Patrulha Maria da Penha e Grupos Vulneráveis – PMPGV; e
- VI – Programa Educacional de Resistência às Drogas – PROERD.

Parágrafo único. Regimento Interno elaborado pelo Diretor de Políticas Preventivas e aprovado pelo Comandante Geral disporá sobre o funcionamento da Diretoria de Políticas Preventivas, suas seções, as atribuições e as competências funcionais de seus integrantes, além de outros aspectos correlatos julgados pertinentes.

Seção II  
Do Diretor

Art. 298. Compete ao Diretor de Políticas Preventivas – DPP administrar as atividades da Diretoria e assegurar sua eficiente ligação com os demais órgãos.

Seção III  
Do Subdiretor

Art. 299. O Subdiretor da DPP é o responsável por secundar o Diretor de Políticas Preventivas da Polícia Militar no desempenho de suas atribuições e na condução de suas atividades.

Art. 300. Compete ao Subdiretor de Políticas Preventivas substituir o Diretor de Políticas Preventivas da Polícia Militar nos seus afastamentos e impedimentos.

Seção IV  
Do Centro de Gerenciamento de Crises, Direitos Humanos e Polícia Comunitária – CGCDHPC

Art. 301. Centro de Gerenciamento de Crises, Direitos e Humanos e Polícia Comunitária – CGCDHPC é o órgão setorial responsável pelo assessoramento ao Diretor de Políticas Preventivas no desenvolvimento da política institucional de direitos humanos, gerenciamento de crises e da polícia comunitária.

Art. 302. O CGCDHPC é constituído de:

- I – Chefe;
- II – Auxiliar;
- III – Núcleo de Gerenciamento de Crises;
- IV – Núcleo de Direitos Humanos; e
- V – Núcleo de Polícia Comunitária.

Seção V  
Da Patrulha Maria da Penha e Grupos Vulneráveis – PMPGV

Art. 303. A Patrulha Maria da Penha e Grupos Vulneráveis – PMPGV é o órgão setorial responsável pelo assessoramento ao Diretor de Políticas Preventivas no desenvolvimento da política institucional voltada à proteção da mulher e de grupos vulneráveis.

Art. 304. A PMPGV é constituída de:

- I – Chefe;

II – Coordenadoria Metropolitana; e

Seção II  
Do Diretor

III – Coordenadoria do Interior.

Art. 309. O Diretor de Proteção Social é o responsável perante o Comando Geral pela coordenação, supervisão e controle das atividades relacionadas ao SPSM/AL na Polícia Militar do Estado de Alagoas – PM/AL.

Seção VI  
Do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência –  
PROERD

Seção III  
Do Subdiretor

Art. 305. O PROERD é órgão responsável pelo assessoramento ao Diretor de Políticas Preventivas no desenvolvimento da política institucional voltada a prevenção à criminalidade, o uso indevido de drogas e à violência nas escolas do Estado de Alagoas, como destinatário às crianças, adolescentes, adultos e seus pais/responsáveis, através da educação, usando métodos que priorizem a afetividade e um modelo de vida saudável, de acordo com sua realidade.

Art. 310. O Subdiretor de Proteção Social é o responsável por secundar o Diretor de Proteção Social da Polícia Militar no desempenho de suas atribuições e na condução de suas atividades.

Art. 306. O PROERD é constituído por:

Seção IV  
Da Secretaria

I – Chefe;

Art. 311. A Secretaria é o órgão que executa as atividades administrativas gerais da Diretoria de Proteção Social.

II – Coordenaria Regional Integrada, sendo composta por:

Seção V  
Da Seção de Cadastro e Arquivamento

a) Núcleo PROERD 1;

Art. 312. A Seção de Cadastro e Arquivamento é órgão setorial responsável pelo controle administrativo documental e processual de interesse da Diretoria de Proteção Social e dos usuários do sistema.

b) Núcleo PROERD 2; e

c) Núcleo PROERD 3.

Art. 313. A Seção de Cadastro e Arquivamento é constituída de:

III – Secretaria Executiva de Comunicação Social; e

I – Chefe;

IV – Núcleo Pedagógico.

II – Subseção de Cadastro; e

## CAPÍTULO X DA DIRETORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL – DPS

Seção I  
Da Finalidade e Constituição

Art. 307. A Diretoria de Proteção Social – DPS é órgão de gestão de Estado da Polícia Militar, subordinada ao Comando Geral, que tem por finalidade planejar, coordenar, fiscalizar e executar os procedimentos e gestão do Sistema de Proteção Social – SPSM/AL no âmbito da Corporação.

III – Subseção de Arquivo.

Seção VI  
Da Seção de Inativos

Art. 308. A DPS é constituída de:

I – Diretor;

Art. 314. A Seção de Inativos é órgão setorial responsável pela guarda, atualização, processamento cadastral, recepção e fornecimento de informações aos demais setores sobre dados relativos aos militares inativos.

II – Subdiretor;

Seção VII  
Da Seção de Pensionistas e Dependentes

III – Secretaria;

Art. 315. A Seção de Pensionistas e Dependentes é órgão setorial responsável pela guarda, atualização, processamento cadastral, recepção e fornecimento de informações aos demais setores sobre dados relativos aos pensionistas e dependentes dos militares.

IV – Seção de Cadastro e Arquivamento;

V – Seção de Inativos;

Seção VIII  
Da Seção de Folha de Pagamentos

VI – Seção de Pensionistas e Dependentes;

Art. 316. A Seção de Folha de Pagamentos é órgão setorial responsável pela folha de pagamentos de ativos, inativos e pensionistas do SPSM/AL no âmbito da PM/AL.

VII – Seção de Folha de Pagamentos; e

Art. 317. A Seção de Folha de Pagamentos é constituída de:

VIII – Seção Técnico Jurídica.

Parágrafo único. Regimento Interno elaborado pelo Diretor de Proteção Social e aprovado pelo Comandante Geral disporá sobre o funcionamento da Diretoria de Proteção Social, suas seções, as atribuições e as competências funcionais de seus integrantes, além de outros aspectos correlatos julgados pertinentes.

I – Chefe;

II – Subseção Administrativa de Ativos; e

III – Subseção Administrativa de Inativos e Pensionistas.

Seção IX  
Da Seção Técnico Jurídica

Art. 318. A Seção Técnico Jurídica é órgão setorial de assessoramento vinculada à Diretoria de Proteção Social e responsável pela análise finalística, auditoria e emissão de atos administrativos relativos à direitos dos inativos e pensionistas, no âmbito da PM/AL, para análise jurídica da Procuradoria Geral do Estado – PGE.

TÍTULO V  
DOS ÓRGÃOS DE GESTÃO FINALÍSTICACAPÍTULO I  
DOS ÓRGÃOS DE GESTÃO FINALÍSTICA

Art. 319. São órgãos da gestão finalística da PM/AL:

I – Comandos de Policiamento Regionais;

II – Comando de Policiamento Especializado;

III – Comando de Missões Especiais;

IV – Unidades Operacionais, por competência territorial, subordinadas aos Comandos de Policiamento; e

V – Unidades Operacionais, por competência especializada, subordinadas ao Comando de Policiamento Especializado e de Missões Especiais.

CAPÍTULO II  
DOS COMANDOS DE POLICIAMENTO REGIONAIS E DAS  
UNIDADES OPERACIONAIS SUBORDINADASSeção I  
Da finalidade, Constituição e Atribuições

Art. 320. Os Comandos de Policiamento Regionais – CPR são órgãos de gestão finalística da PM/AL, responsáveis pelo Policiamento Ostensivo, subordinados ao Comando Geral, que têm por finalidade o planejamento operacional, a coordenação e o emprego de suas unidades operacionais e outras que lhes sejam conexas.

Art. 321. Os Comandos Regionais de Polícia Militar são formados por:

I – Comando de Policiamento Metropolitano – CPMet, compreendendo:

- a) 1º Batalhão de Polícia Militar – 1º BPM;
- b) 4º Batalhão de Polícia Militar – 4º BPM,
- c) 5º Batalhão de Polícia Militar – 5º BPM;
- d) 8º Batalhão de Polícia Militar – 8º BPM;
- e) 12º Batalhão de Polícia Militar – 12º BPM;
- f) 13º Batalhão de Polícia Militar – 13º BPM;
- g) 2ª Companhia de Polícia Militar/Independente – 2ª CPM/I;
- h) 4ª Companhia de Polícia Militar/Independente – 4ª CPM/I; e
- I) 5ª Companhia de Polícia Militar/Independente – 5ª CPM/I.

II – Comando de Policiamento da Região Sertão – CPRS, compreendendo:

- a) 7º Batalhão de Polícia Militar – 7º BPM;

b) 9º Batalhão de Polícia Militar – 9º BPM; e

c) 6ª Companhia de Polícia Militar/Independente – 6ª CPM/I.

III – Comando de Policiamento da Região Agreste – CPRA, compreendendo:

- a) 3º Batalhão de Polícia Militar – 3º BPM;
- b) 10º Batalhão de Polícia Militar – 10º BPM;
- c) 3ª Companhia de Polícia Militar/Independente – 3ª CPM/I; e
- d) 7ª Companhia de Polícia Militar/Independente – 7ª CPM/I.

IV – Comando de Policiamento da Região Norte e Zona da Mata – CPRN/ZM, compreendendo:

- a) 2º Batalhão de Polícia Militar – 2º BPM;
- b) 6º Batalhão de Polícia Militar – 6º BPM;
- c) 14º Batalhão de Polícia Militar – 14º BPM; e
- d) 8ª Companhia de Polícia Militar/Independente – 8ª CPM/I.

V – Comando de Policiamento da Região Sul – CPRSul:

- a) 11º Batalhão de Polícia Militar – 11º BPM;
- b) 1ª Companhia de Polícia Militar/Independente – 1ª CPM/I;
- c) 9ª Companhia de Polícia Militar/Independente – 9ª CPM/I; e
- d) 10ª Companhia de Polícia Militar/Independente – 10ª CPM/I.

Parágrafo Único. O Presídio Militar pertencerá à estrutura orgânica do 12º Batalhão de Polícia Militar – 12º BPM.

Art. 322. Os Comandos Regionais de Polícia Militar são constituídos de:

I – Comandante;

II – Subcomandante;

III – Estado Maior, compreendendo:

- a) P/1 – Seção de Pessoal e Assuntos Administrativos;
- b) P/2 – Inteligência;
- c) P/3 – Seção Coleta e Tratamento de Dados, Estatística, Análise Criminal, Planejamento, Instrução e Operação; e
- d) P/4 – Seção de Controle de Patrimônio;

IV – Secretaria;

V – Centro de Operações e Comunicações – COPOM; e

VI – Unidades Operacionais, composta de Batalhão/Regimento e Companhia Independente/Esquadrão.

§ 1º A organização e distribuição das unidades operacionais referida no inciso V deste artigo serão definidos em função das necessidades e dos indicadores de segurança pública, população, extensão territorial, evolução demográfica e características psicossociais, políticas, econômicas e fisiográficas das áreas de cada região territorial.

§ 2º O Comando Geral poderá empregar ou delegar ao Comandante Regional o efetivo de Unidades Operacionais distintas da sua área de atuação administrativa e operacional por necessidade do serviço, permanecendo o militar lotado em sua unidade de origem.

Art. 323. As Unidades Operacionais subordinadas aos Comandos Regionais obedecerão às seguintes diretrizes:

I – Batalhões se articulam em Companhias;

II – Companhias se articulam em Pelotões; e

III – Pelotões se articulam em Grupamentos de Polícia Militar – GPM.

Parágrafo único. Nas unidades operacionais subordinadas aos Comandos Regionais, exceto do Comando de Policiamento Metropolitano, o 1º Pelotão da 1ª Companhia dos Batalhões e o 1º Grupamento do 1º Pelotão das Companhias Independentes serão os Pelotões e Grupos de Operações Especiais – PELOPES e GOPES, respectivamente.

Art. 324. As Unidades Operacionais subordinadas aos Comandos Regionais deverão elaborar o regimento interno da Organização Policial Militar – OPM a ser aprovado pelo Comandante Geral, após prévia análise do escalão superior.

Art. 325. São atribuições dos Comandos Regionais de Polícia Militar:

I – planejar, coordenar e executar medidas necessárias ao aperfeiçoamento de suas atividades;

II – produzir expedientes administrativos e executar contratos, convênios e atividades que se encontrem inseridas em suas atribuições normais e específicas;

III – planejar, promover, incentivar, coordenar, fiscalizar, acompanhar e realizar campanhas, estudos e pesquisas, que se encontrem inseridas em suas atribuições normais e específicas;

IV – planejar, supervisionar, coordenar, controlar, fiscalizar e acompanhar no âmbito dos órgãos subordinados a execução das atividades relacionadas ao sistema sob a sua responsabilidade;

V – executar programas, projetos e missões de caráter permanente, relacionadas ao exercício da polícia ostensiva e à preservação da ordem pública;

VI – planejar, coordenar e fiscalizar o emprego operacional das Unidades Operacionais que lhe sejam subordinadas, no que concerne à eficiência nas missões de polícia ostensiva e à supervisão e controle de suas atividades;

VII – executar as atividades de recebimento, protocolo, registro, distribuição, expedição, arquivamento e trâmite de documentos vinculados às suas atribuições, inclusive para fins de publicação; e

VIII – exercer controle sistemático dos documentos, planos, ordens, normas e legislações pertinentes às atividades, encargos e de interesses dos Comandos Regionais de Polícia Militar.

Seção II  
Do Comandante

Art. 326. O Comandante do Comando Regional de Polícia Militar é responsável pelo planejamento operacional, a coordenação e o emprego de suas unidades operacionais, no que concerne à eficiência nas missões de polícia ostensiva.

Art. 327. Compete ao Comandante do Comando de Policiamento Regional de Polícia Militar administrar as atividades do Comando Regional e assegurar a sua eficiente ligação com os demais órgãos da Corporação.

Seção III  
Do Subcomandante

Art. 328. O Subcomandante do Comando Regional de Polícia Militar é o Chefe do Estado-Maior e o responsável por secundar o Comandante Regional de Polícia Militar no desempenho de suas atribuições e na condução de suas atividades.

Seção IV  
Do Estado-Maior

Art. 329. O Estado Maior é órgão subordinado aos Comandos Regionais de Polícia Militar, que têm por finalidade planejar taticamente, coordenar, fiscalizar e executar o Sistema de Administração e de Controle das Unidades Operacionais e Mensuração da Produtividade subordinada ao respectivo Comando.

Art. 330. São Atribuições do Estado-Maior dos Comandos Regionais de Polícia Militar:

I – programar, orientar, supervisionar, controlar e avaliar os trabalhos a cargo do Estado-Maior;

II – apoiar ao Comandante do Comando Regional na gestão de pessoal, materiais e financeiros, necessários ao bom andamento das atividades administrativas do Comando Regional e suas Unidades Operacionais subordinadas;

III – coordenar, orientar, controlar, acompanhar e avaliar a elaboração e execução de programas, projetos e atividades compreendidos na sua área de competência;

IV – assessorar e assistir o Comandante do Comando Regional em assuntos pertinentes às seções do Estado-Maior;

V – propor medidas que propiciem a eficiência e o aperfeiçoamento dos trabalhos a serem desenvolvidos;

VI – orientar, coordenar e executar a atividade de coleta e tratamento de dados;

VII – orientar, coordenar e executar a atividade de estatística e análise criminal;

VIII – centralizar e difundir a informação de estatística oficial;

IX – apreciar os mapas criminais e propor mecanismos de aperfeiçoamento da ação preventiva das Unidades Operacionais;

X – praticar atos administrativos de sua competência e exercer atribuições que lhes forem delegadas; e

XI – estudar, formular e responder consultas, emitir pareceres e elaborar notas técnicas, relatórios, recomendações técnicas, informações, despachos e expedientes em geral relativos aos assuntos de sua competência ou que lhe forem atribuídos.

Art. 331. Compete ao Chefe do Estado-Maior dos Comandos de Policiamento Regionais de Polícia Militar administrar as atividades das Seções do Estado-Maior e assegurar a sua eficiente ligação com os demais órgãos do CPR.

Seção V  
Da Secretaria

Art. 332. A Secretaria é órgão subordinado ao Comando de Policiamento Regional, que tem por finalidade planejar, coordenar, fiscalizar e executar as atividades técnico-administrativas do CPR e proporcionar apoio administrativo às demais seções.

Art. 333. São atribuições da Secretaria:

I – planejar, coordenar e executar medidas necessárias ao aperfeiçoamento de suas atividades;

II – produzir expedientes administrativos e executar contratos, convênios e atividades necessárias ao funcionamento do CPR, que escapem às atribuições normais e específicas das demais seções;

III – distribuir o expediente, dar suporte à execução de tarefas administrativas e executar as atividades necessárias ao funcionamento do CPR;

IV – coordenar, fiscalizar, controlar e executar atividades relacionadas à disciplina, administração, controle e emprego de pessoal no âmbito do CPR;

V – coordenar, fiscalizar, controlar e executar atividades relacionadas ao atendimento ao público interno e externo, tecnologia da informação e telecomunicações no âmbito do CPR;

VI – coordenar, fiscalizar, controlar e executar atividades relacionadas à gestão patrimonial, transportes, apoio logístico e serviços gerais no âmbito do CPR;

VII – manter atualizados o histórico, mapas de controle de efetivo, listas de compromissos e escalas de representação do CPR;

VIII – cuidar da segurança, defesa, conservação e limpeza das instalações do CPR;

IX – executar as atividades de recebimento, protocolo, registro, distribuição, expedição, arquivamento e trâmite de documentos vinculados às suas atribuições, inclusive para fins de publicação; e

X – exercer controle sistemático dos documentos, planos, ordens, normas e legislações pertinentes às atividades, encargos de interesse do CPR;

Art. 334. Compete ao Secretário do CPR administrar as atividades da Secretaria e assegurar sua eficiente ligação com as demais seções do CPR.

Seção VI  
Do Centro de Operações Policial Militar

Art. 335. O Centro de Operação e Comunicação – COPOM é órgão de apoio à gestão finalística subordinado ao Comando Regional de Polícia Militar, e têm por finalidade Controlar as Operações e a Comunicação Policial Militar, apoiando a fiscalização das atividades de polícia ostensiva realizada pelas unidades operacionais no âmbito dos respectivos Comandos Regionais.

Art. 336. São atribuições do Centro de Operação e Comunicação – COPOM:

I – planejar, coordenar e executar medidas necessárias ao aperfeiçoamento de suas atividades;

II – acompanhar e orientar o emprego operacional das Unidades Operacionais e providenciar para que as operações e as atividades de policiamento se desenvolvam de acordo com o planejado pelo escalão superior;

III – estudar e propor mecanismos de coordenação e controle das operações policiais militares, visando ao aperfeiçoamento das atividades operacionais e à melhoria do sistema operacional do Comando Regional;

IV – dirigir, coordenar, orientar e fiscalizar o policiamento normal, mantendo as ligações necessárias com os órgãos superiores e outros interessados;

V – apoiar o planejamento, execução, coordenação e controle das operações policiais militares desencadeadas pelo Comando Regional e acompanhar aquelas realizadas pelas unidades operacionais da área de atuação;

VI – monitorar permanentemente o sistema de vigilância e controle operacional das atividades de polícia ostensiva;

VII – realizar o acompanhamento ininterrupto e o controle das viaturas nas suas áreas de atuação;

VIII – exercer o controle e o geoprocessamento das ocorrências e dos atendimentos realizados;

IX – organizar e atualizar informações sobre as ocorrências policiais registradas, com os detalhes necessários ao aperfeiçoamento da ação preventiva da Corporação;

X – exercer atividades de instalação, operação e manutenção do Sistema de Comunicação, de equipamentos e redes de comunicação de sua competência, cuidando para que o sistema se mantenha em perfeitas condições de uso; e

XI – estabelecer o Sistema de Comunicações Policiais Militares e as normas técnicas de funcionamento e de segurança para a melhor eficiência das comunicações.

Art. 337. O COPOM dos Comandos Regionais possuirá Superior de Área Operacional diariamente.

§ 1º O Regimento Interno, elaborado pelos Comandantes Regionais e aprovado pelo Comandante Geral, disporá sobre as atribuições do Superior de Área Operacional, além de outros aspectos correlatos julgados pertinentes.

§ 2º Os Comandantes e os Subcomandantes das Unidades Operacionais concorrerão à escala de Superior de Área Operacional, salvo Oficial Subalterno.

Art. 338. O COPOM do Comando de Policiamento Metropolitano possuirá, além do Superior de Área Operacional previsto no artigo anterior, Coordenador de Área Operacional, composto por Capitães do Quadro de Oficial Combatente.

Parágrafo único. O Regimento Interno, elaborado pelo Comandante do Policiamento Metropolitano e aprovado pelo Comandante Geral, disporá sobre as atribuições do Coordenador de Área Operacional, além de outros aspectos correlatos julgados pertinentes.

Art. 339. O efetivo de Praças do COPOM será constituído por militares previstos no Quadro Orgânico das Unidades Operacionais.

Seção VII  
Das Unidades Operacionais

Art. 340. As unidades operacionais, por competência territorial, são órgãos de gestão finalística subordinados aos Comandos Regionais de Polícia Militar, que têm por finalidade realizar o planejamento operacional, a coordenação e a execução das missões de polícia ostensiva e outras que lhes sejam conexas, em uma ou mais áreas.

Art. 341. As unidades operacionais, por competência territorial, compreendem os Batalhões de Polícia Militar e as Companhias de Polícia Militar/Independentes previstos neste Decreto.

Art. 342. Os Batalhões de Polícia Militar são constituídos de:

- I – Comandante;
- II – Subcomandante;
- III – Estado-Maior, compreendendo:
  - a) P/1 – Seção de Pessoal, Assuntos Administrativos;
  - b) P/2 – Inteligência;
  - c) P/3 – Seção de Coleta e Tratamento de Dados, Estatística e Análise Criminal Planejamento, Instrução; e
  - d) P/4 – Controle de Patrimônio.
- IV – Secretaria;
- V – Seção de Motomecanização;
- VI – Seção de Material Bélico;
- VII – Grupamento COPOM; e
- VIII – Companhias, compreendendo:
  - a) 1ª Companhia;
  - b) 2ª Companhia; e
  - c) 3ª Companhia.

Art. 343. As Companhias de Polícia Militar Independentes são constituídas de:

- I – Comandante;
- II – Subcomandante;
- III – Estado-Maior, compreendendo:
  - a) P/1 – Seção de Pessoal, Assuntos Administrativos;
  - b) P/2 – Inteligência;
  - c) P/3 – Seção de Coleta e Tratamento de Dados, Estatística e Análise Criminal Planejamento, Instrução; e
  - d) P/4 – Controle de Patrimônio.
- IV – Secretaria;
- V – Seção de Motomecanização;
- VI – Seção de Material Bélico;
- VII – Grupamento COPOM; e
- VIII – Pelotões, compreendendo:
  - a) 1º Pelotão;
  - b) 2º Pelotão; e

c) 3º Pelotão.

Art. 344. São atribuições das Unidades e Subunidades Operacionais dos Comandos Regionais de Polícia Militar:

- I – executar as atividades de polícia ostensiva mediante policiamento ostensivo geral, abrangendo:
  - a) os processos de policiamento a pé, motorizado e em bicicleta, entre outros que se fizerem necessários;
  - b) as modalidades de policiamento compatíveis com a missão a ser executada, podendo ser por meio de patrulhamento, permanência, diligência e escolta; e
  - c) o emprego do policiamento em circunstâncias ordinárias ou em circunstâncias extraordinárias e especiais.
- II – garantir a efetivação da filosofia de polícia comunitária em sua área territorial, proporcionando a seus integrantes atuação de forma direta junto às comunidades, objetivando a preservação da ordem pública, e a proteção da incolumidade das pessoas e do patrimônio;
- III – realizar a segurança eventual de dignitários, de autoridades e de pessoas ameaçadas, visando a sua incolumidade física;
- IV – assegurar o exercício do Poder de Polícia do Estado de Alagoas, especialmente nas atividades fazendárias, sanitárias, de uso e ocupação do solo e do patrimônio histórico, cultural, artístico e turístico, garantindo a integridade física e moral dos integrantes dos órgãos envolvidos, quando no exercício de suas atividades;
- V – realizar ações de inteligência destinadas à prevenção criminal e a instrumentar o exercício da polícia ostensiva e da preservação da ordem pública;
- VI – realizar a coleta, a busca e a análise de dados sobre a criminalidade e infrações administrativas de interesse policial, destinados a orientar o planejamento e a execução de suas atribuições; e
- VII – realizar ações de prevenção e repressão imediata dos ilícitos penais e infrações administrativas definidas em lei.

#### Seção VIII

##### Dos Comandantes de Unidades e Subunidades Operacionais dos Comandos de Policiamento Regionais da Polícia Militar

Art. 345. Os Comandantes de unidades e subunidades operacionais, por competência territorial, são os responsáveis pela administração, instrução, disciplina e emprego da tropa sob suas ordens, em consonância com as diretrizes, planos e ordens emanadas do Comando Regional de Polícia Militar.

Art. 346. São atribuições dos Comandantes de unidades e subunidades operacionais dos Comandos de Policiamento Regional:

- I – planejar, coordenar e executar as atividades de polícia ostensiva em suas respectivas áreas de responsabilidade territorial, sob a coordenação, articulação e acompanhamento técnico dos respectivos Comandos Regionais de Polícia Militar;
- II – executar as atividades de controle e manutenção da disciplina na forma da legislação vigente;
- III – orientar, coordenar, fiscalizar e controlar as atividades da unidade operacional, responsabilizando-se pelo cumprimento de suas finalidades, objetivos e missão;

IV – cumprir e fazer cumprir, na esfera de sua competência, os planos e ordens emanadas do escalão superior;

V – assegurar o cumprimento das diretrizes, planos, ordens e programas do Comandante Geral e do escalão superior à que estiver subordinado operacionalmente;

VI – dar cumprimento à execução do Plano de Policiamento Ostensivo atinente à sua Unidade Operacional;

VII – planejar, organizar, dirigir, controlar, fiscalizar e avaliar as ações particulares decorrentes da aplicação do plano de policiamento a que se integrar;

VIII – acompanhar a evolução técnica e doutrinária do Sistema de Policiamento;

IX – estudar e propor medidas ao escalão superior tendentes ao aprimoramento da operacionalidade e fiscalização do Sistema de Policiamento;

X – manter continuado estudo sobre a situação da Segurança Pública na área de sua responsabilidade, com a finalidade de fornecer ao escalão superior os dados e elementos necessários à atualização e eficiência do Plano de Policiamento;

XI – elaborar o seu Plano de Emprego Básico, detalhado por modalidade de policiamento;

XII – praticar atos administrativos de sua competência e exercer atribuições que lhes forem delegadas;

XIII – delegar atribuições de sua competência, permitidas por lei, mediante publicação de portaria específica;

XIV – estudar, formular e responder consultas, emitir pareceres e elaborar notas técnicas, relatórios, recomendações técnicas, informações, despachos e expedientes em geral, relativos aos assuntos de sua competência ou que lhe forem atribuídos; e

XV – exercer outras competências correlatas.

Art. 347. Compete aos Comandantes de unidades e subunidades operacionais dos Comandos de Policiamento Regional administrar as atividades da Unidade ou Subunidade Operacional e assegurar a sua eficiente ligação com os demais órgãos da Corporação.

Art. 348. Os Subcomandantes de Unidades ou Subunidades Operacionais dos Comandos Regionais de Polícia Militar são responsáveis por secundar o Comandante de Unidade ou Subunidade Regional de Polícia Militar no desempenho de suas atribuições e na condução de suas atividades.

#### Seção IX Do Presídio Militar

Art. 349. O Presídio Militar da Polícia Militar do Estado de Alagoas – PRESMIL é órgão de apoio da estrutura orgânica do 12º BPM, subordinado ao Comandante do 12º BPM, que tem por finalidade planejar, coordenar, fiscalizar e executar as atividades relacionadas à custódia de policiais militares do Estado de Alagoas, ou militares de outras unidades da federação, em cumprimento de penas ou qualquer medida restritiva de liberdade.

Art. 350. O Estabelecimento Prisional da Polícia Militar é constituído de:

I – Chefe;

II – Secretaria;

III – Subseção Disciplinar;

IV – Subseção de Gestão de Execução Penal; e

V – Subseção de Operação.

Parágrafo único. O PRESMIL possuirá regimento interno próprio, elaborado pelo Chefe do Presídio, encaminhado ao Comandante do 12º BPM e aprovado pelo Comandante Geral, disporá sobre o funcionamento do Presídio Militar, suas seções, atribuições e competências funcionais de seus integrantes, além de outros aspectos correlatos julgados pertinentes.

Art. 351. Compete ao Chefe do Presídio Militar administrar as atividades do Estabelecimento Prisional Militar Estadual e assegurar sua eficiente ligação com os demais setores do 12º BPM.

Art. 352. Compete ao Subcomandante do 12º BPM substituir o Chefe do PRESMIL nos seus afastamentos e impedimentos.

### CAPÍTULO III DO COMANDO DE POLICIAMENTO ESPECIALIZADO E DAS UNIDADES OPERACIONAIS SUBORDINADAS

#### Seção I Da finalidade, constituição e atribuições

Art. 353. O Comando de Policiamento Especializado – CPE é órgão de gestão finalística da Polícia Militar, responsável pelo Sistema de Polícia Ostensiva, subordinado ao Comando Geral, que têm por finalidade o planejamento operacional, a coordenação e o emprego de suas unidades operacionais especializadas, no que concerne à eficiência nas missões de polícia ostensiva e outras que lhes sejam conexas.

Art. 354. O Comando de Policiamento Especializado – CPE é constituído por:

I – Comandante;

II – Subcomandante;

III – Estado Maior:

a) P/1 – Seção de Pessoal e Assuntos Administrativos;

b) P/2 – Inteligência;

c) P/3 – Seção Coleta e Tratamento de Dados, Estatística, Análise Criminal, Planejamento, Instrução e Operação; e

d) P/4 – Seção de Controle de Patrimônio.

IV – Secretaria;

V – Centro de Operações Policial Militar – COPOM; e

VI – Unidades Operacionais Especializadas, compreendendo:

a) Batalhão de Polícia Ambiental – BPA;

b) Batalhão de Polícia de Trânsito – BPTan;

c) Batalhão de Polícia Rodoviária – BPRv;

d) Batalhão de Polícia Escolar – BPESC; e

e) Companhia de Polícia Militar/ Independente – Fazendária – CPM/I-Faz.

Art. 355. As Unidades Operacionais subordinadas ao Comando de Policiamento Especializado deverão elaborar o Regimento Interno da OPM a ser aprovado pelo Comandante Geral, após prévia análise do escalão superior.

Art. 356. São atribuições do Comando de Policiamento Especializado:

I – executar programas, projetos e missões de caráter permanente, relacionadas ao exercício da polícia ostensiva e à preservação da ordem pública;

II – planejar, coordenar e fiscalizar o emprego operacional das Unidades Operacionais que lhe sejam subordinadas, no que concerne à eficiência nas missões de polícia ostensiva e à supervisão e controle de suas atividades;

III – propor ao escalão superior normas técnicas, medidas administrativas e modificações da legislação que se encontrem inseridas em suas atribuições normais e específicas, tendentes ao aprimoramento das atividades da Polícia Militar;

IV – cumprir e fazer cumprir as diretrizes, planos e ordens emanadas do Comandante Geral;

V – planejar, coordenar e fiscalizar as ações operacionais das organizações policiais militares subordinadas;

VI – comandar operações policiais militares que pela sua natureza e vulto queiram centralização das operações;

VII – solicitar apoio ou reforço ao Subcomandante Geral, quando necessário;

VIII – informar ao Comandante Geral e ao Subcomandante Geral as principais ocorrências policiais havidas sob sua especialidade;

IX – propor as movimentações de oficiais e praças no âmbito de sua competência, observando os prazos constantes na regulamentação específica;

X – autorizar o deslocamento de comandantes de organizações policiais militares diretamente subordinadas;

XI – controlar, coordenar e fiscalizar o sistema de telecomunicações sob sua responsabilidade;

XII – corresponder-se com as autoridades civis e militares, quando o assunto não exigir a intervenção de autoridade superior;

XIII – facilitar às autoridades competentes os exames, verificações, inspeções e fiscalização nas unidades sob seu comando, quando determinadas por autoridade superior ou em cumprimento às disposições legais ou regulamentares;

XIV – publicar em boletim geral ordens, atos e fatos que as organizações policiais militares subordinadas devam tomar conhecimento;

XV – autorizar as ligações entre as organizações policiais militares diretamente subordinadas;

XVI – aprovar, mediante portaria, as Normas Gerais de Ação Operacional das organizações policiais militares subordinadas, publicando-as em boletim geral;

XVII – praticar atos administrativos de sua competência e exercer atribuições que lhes forem delegadas;

XVIII – delegar atribuições de sua competência, permitidas por lei, mediante publicação específica; e

XIX – estudar, formular e responder consultas, emitir pareceres e elaborar notas técnicas, relatórios, recomendações técnicas, informações, despachos e expedientes em geral, relativos aos assuntos de sua competência ou que lhes forem atribuídos.

**Seção II**  
**Do Comandante**

Art. 357. Compete ao Comandante do Policiamento Especializado – CPE administrar as atividades da Unidade ou Subunidade Operacional e assegurar a sua eficiente ligação com os demais órgãos da Corporação.

**Seção III**  
**Do Subcomandante**

Art. 358. O Subcomandante do Policiamento Especializado, que exerce cumulativamente as funções de Chefe do Estado Maior, além de outras atribuições previstas em lei e regulamentos compete:

I – secundar o Comandante de Policiamento Especializado no desempenho de suas atribuições e na condução de suas atividades;

II – substituir o Comandante do Policiamento Especializado da Polícia Militar nos seus afastamentos e impedimentos;

III – fiscalizar o cumprimento de normas e diretrizes emanadas pelo Comandante do Policiamento Especializado da Polícia Militar;

IV – auxiliar no planejamento e na coordenação das atividades do Comandante do Policiamento Especializado da Polícia Militar;

V – realizar o exame e encaminhamento dos assuntos de sua competência;

VI – praticar atos administrativos de sua competência; e

VII – estudar, formular e responder consultas, emitir pareceres e elaborar notas técnicas, relatórios, recomendações técnicas, informações, despachos e expedientes em geral, relativos aos assuntos de sua competência ou que lhe forem atribuídos.

**Seção IV**  
**Do Estado-Maior**

Art. 359. O Estado-Maior é órgão subordinado ao Comando de Policiamento Especializado – CPE, que têm por finalidade planejar taticamente, coordenar, fiscalizar e executar o Sistema de Administração e de Controle das Unidades operacionais e Mensuração da Produtividade subordinada ao respectivo Comando.

Art. 360. São Atribuições do Estado-Maior do Comando de Policiamento Especializado:

I – programar, orientar, supervisionar, controlar e avaliar os trabalhos a cargo do Estado-Maior;

II – apoiar ao Comandante do Policiamento Especializado na utilização de recursos humanos, materiais e financeiros necessários ao bom andamento das atividades administrativas do Comando Especializado e suas Unidades Operacionais subordinadas;

III – coordenar, orientar, controlar, acompanhar e avaliar a elaboração e execução de programas, projetos e atividades compreendidos em sua área de competência;

IV – assessorar e assistir o Comandante de Policiamento Especializado em assuntos pertinentes à respectiva Chefia;

V – propor medidas que propiciem a eficiência e o aperfeiçoamento dos trabalhos a serem desenvolvidos;

VI – orientar, coordenar e executar a atividade de coleta e tratamento de dados;

VII – orientar, coordenar e executar a atividade de estatística e análise criminal;

VIII – centralizar e difundir a informação de estatística oficial;

IX – propor mecanismos de aperfeiçoamento da ação preventiva das Unidades Operacionais;

X – praticar atos administrativos de sua competência e exercer atribuições que lhes forem delegadas; e

XI – estudar, formular e responder consultas, emitir pareceres e elaborar notas técnicas, relatórios, recomendações técnicas, informações, despachos e expedientes em geral relativos aos assuntos de sua competência ou que lhes forem atribuídos.

Art. 361. Compete ao Chefe do Estado-Maior do Comando de Policiamento Especializado administrar as atividades das Seções do Estado-Maior e assegurar sua eficiente ligação com os demais órgãos da Corporação.

#### Seção V Da Secretaria

Art. 362. A Secretaria é órgão de apoio ao Comando de Policiamento Especializado – CPE, subordinado ao Comandante de Policiamento Especializado, que tem por finalidade planejar, coordenar, fiscalizar e executar as atividades técnico-administrativas do CPE e proporcionar apoio administrativo às demais seções.

Art. 363. São atribuições da Secretaria:

I – planejar, coordenar e executar medidas necessárias ao aperfeiçoamento de suas atividades;

II – produzir expedientes administrativos e executar contratos, convênios e atividades necessárias ao funcionamento do CPE, que escapem às atribuições normais e específicas das demais seções;

III – distribuir o expediente, dar suporte à execução de tarefas administrativas e executar as atividades necessárias ao funcionamento do CPE;

IV – coordenar, fiscalizar, controlar e executar atividades relacionadas à disciplina, administração, controle e emprego de pessoal no âmbito do CPE;

V – coordenar, fiscalizar, controlar e executar atividades relacionadas ao atendimento ao público interno e externo, tecnologia da informação e telecomunicações no âmbito do CPE;

VI – coordenar, fiscalizar, controlar e executar atividades relacionadas à gestão patrimonial, orçamentária, financeira, contábil, transportes, apoio logístico e serviços gerais no âmbito do CPE;

VII – manter atualizados o histórico, mapas de controle de efetivo, listas de compromissos e escalas de representação do CPE;

VIII – cuidar da segurança, defesa, conservação e limpeza das instalações do CPE;

IX – executar as atividades de recebimento, protocolo, registro, distribuição, expedição, arquivamento e trâmite de documentos vinculados às suas atribuições, inclusive para fins de publicação; e

X – exercer controle sistemático dos documentos, planos, ordens, normas e legislações pertinentes às atividades, encargos e de interesse do CPE.

Art. 364. Compete ao Secretário do CPE administrar as atividades da Secretaria e assegurar a sua eficiente ligação com os demais órgãos da Corporação.

#### Seção VI Do Centro de Operações Policial Militar

Art. 365. O Centro de Operação e Comunicação – COPOM é órgão de apoio à gestão finalística subordinado ao Comando de Policiamento Especializado, e têm por finalidade Controlar as Operações e a Comunicação Policial Militar, apoiando a fiscalização das atividades de polícia ostensiva realizada por suas unidades operacionais.

Art. 366. São atribuições do Centro de Operação e Comunicação – COPOM:

I – planejar, coordenar e executar medidas necessárias ao aperfeiçoamento de suas atividades;

II – acompanhar e orientar o emprego operacional das Unidades Operacionais e providenciar para que as operações e as atividades de policiamento se desenvolvam de acordo com o planejado pelo escalão superior;

III – estudar e propor mecanismos de coordenação e controle das operações policiais militares visando ao aperfeiçoamento das atividades operacionais e à melhoria do sistema operacional do Comando Especializado;

IV – encarregar-se da recepção, transmissão, registro e difusão das mensagens veiculadas, interna e externamente, através da exploração dos diversos meios de comunicações da Polícia Militar;

V – dirigir, coordenar, orientar e fiscalizar o policiamento normal, mantendo as ligações necessárias com os órgãos superiores e outros interessados;

VI – apoiar o planejamento, execução, coordenação e controle das operações policiais militares desencadeadas pelo Comando Especializado e acompanhar aquelas realizadas pelas unidades operacionais especializadas;

VII – monitorar permanentemente o sistema de vigilância e controle operacional das atividades de polícia ostensiva;

VIII – realizar o acompanhamento ininterrupto e o controle das viaturas em suas áreas de atuação;

IX – exercer o controle e o geoprocessamento das ocorrências e dos atendimentos realizados;

X – organizar e atualizar informações sobre as ocorrências policiais registradas, com os detalhes necessários ao aperfeiçoamento da ação preventiva da Corporação;

XI – exercer atividades de instalação, operação e manutenção do Sistema de Comunicação, de equipamentos e redes de comunicação da sua competência, cuidando para que o sistema se mantenha em perfeitas condições de uso; e

XII – estabelecer o sistema de comunicações Policiais Militares e as normas técnicas de funcionamento e de segurança para a melhor eficiência das comunicações.

Art. 367. O COPOM do Comando de Policiamento Especializado possuirá Superior de Policiamento Especializado diariamente.

§ 1º O Regimento Interno, elaborado pelo Comandante do Policiamento Especializado e aprovado pelo Comandante Geral, disporá sobre as atribuições do Superior de Policiamento Especializado, além de outros aspectos correlatos julgados pertinentes.

§ 2º Os Comandantes e os Subcomandantes das unidades operacionais concorrerão à escala de Superior de Policiamento Especializado, salvo Oficial Subalterno.

Art. 368. O Coordenador de Área Operacional previstos no art. 338 deste Decreto responderá pela comunicação das unidades operacionais especializadas que tiverem sua sede dentro do território do Comando de Policiamento Metropolitano.

Art. 369. O Centro de Operação e Comunicação – COPOM das unidades operacionais do Comando de Policiamento Especializado funcionará no COPOM do Comando de Policiamento Regional onde sua sede estiver situada.

Art. 370. O efetivo de Praças do COPOM será constituído por militares previstos no Quadro Orgânico das Unidades Operacionais.

#### Seção VII

#### Da finalidade, Constituição e Atribuições do Batalhão de Polícia Ambiental

Art. 371. O Batalhão de Polícia Ambiental – BPA é órgão de gestão finalística da Polícia Militar, subordinado ao Comando de Policiamento Especializado, que têm por finalidade realizar o planejamento operacional, a coordenação e a execução das missões de polícia ostensiva e outras que lhes sejam conexas, dentro de sua especialidade.

Art. 372. O Batalhão de Polícia Ambiental – BPA é constituído por:

I – Comandante;

II – Subcomandante;

III – Estado-Maior, compreendendo:

a) P/1 – Seção de Pessoal, Assuntos Administrativos;

b) P/2 – Inteligência;

c) P/3 – Seção de Coleta e Tratamento de Dados, Estatística e Análise Criminal Planejamento, Instrução; e

d) P/4 – Controle de Patrimônio.

IV – Secretaria;

V – Seção de Motomecanização;

VI – Seção de Material Bélico;

VII – Grupamento COPOM; e

VIII – Companhias, compreendendo:

a) 1ª Companhia;

b) 2ª Companhia; e

c) 3ª Companhia.

Art. 373. São atribuições do Batalhão de Polícia Ambiental – BPA, no exercício das missões de polícia ostensiva, em sua especialidade:

I – planejar, coordenar e executar as atividades de polícia ambiental;

II – proteger e preservar a flora, a fauna e os mananciais contra danos;

III – combater as explorações florestais ilegais;

IV – promover a segurança, fiscalização e proteção de parques florestais públicos, de reservas ecológicas, de locais destinados à competições esportivas de tiro, ao voo de caça e jornadas de pesca;

V – exercer outras atividades de proteção ao meio ambiente, definidas em lei;

VI – apoiar a execução das atividades operacionais das demais unidades;

VII – realizar policiamento a pé, quando determinado;

VIII – praticar atos administrativos de sua competência e exercer atribuições que lhes forem delegadas;

IX – estudar, formular e responder consultas, emitir pareceres e elaborar notas técnicas, relatórios, recomendações técnicas, informações, despachos e expedientes em geral relativos aos assuntos de sua competência ou que lhes forem atribuídos; e

X – exercer outras atividades correlatas.

Art. 374. Compete ao Comandante do Batalhão de Polícia Ambiental – BPA administrar as atividades da Unidade e assegurar a sua eficiente ligação com os demais órgãos da Corporação.

#### Seção VIII

#### Da finalidade, Constituição e Atribuições do Batalhão de Polícia Rodoviária – BPRV

Art. 375. O Batalhão de Polícia Rodoviária – BPRV é órgão de gestão finalística da Polícia Militar, subordinado ao Comando de Policiamento Especializado – CPE, que têm por finalidade realizar o planejamento operacional, a coordenação e a execução das missões de polícia ostensiva e outras que lhes sejam conexas, dentro de sua especialidade.

Art. 376. O Batalhão de Polícia Rodoviária – BPRV é constituído por:

I – Comandante;

II – Subcomandante;

III – Estado-Maior, compreendendo:

a) P/1 – Seção de Pessoal, Assuntos Administrativos;

b) P/2 – Inteligência;

c) P/3 – Seção de Coleta e Tratamento de Dados, Estatística e Análise Criminal Planejamento, Instrução; e

d) P/4 – Controle de Patrimônio.

IV – Secretaria;

V – Seção de Motomecanização;

VI – Seção de Material Bélico;

VII – Grupamento COPOM; e

VIII – Companhias, compreendendo:

a) 1ª Companhia;

b) 2ª Companhia; e

c) 3ª Companhia.

Art. 377. São atribuições do Batalhão de Polícia Rodoviária – BPRV, no exercício das missões de polícia ostensiva, em sua especialidade:

I – planejar, coordenar e executar as atividades de polícia de trânsito na malha rodoviária estadual e nas demais, quando conveniado, visando ao cumprimento das regras e normas de trânsito urbano e tráfego rodoviário, de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro – CTB e com as diretrizes emanadas dos escalões superiores;

II – realizar escolta, quando determinado;

III – apoiar a execução das atividades operacionais das demais unidades;

IV – realizar policiamento a pé, quando determinado;

V – praticar atos administrativos da sua competência e exercer atribuições que lhes forem delegadas;

VI – estudar, formular e responder consultas, emitir pareceres e elaborar notas técnicas, relatórios, recomendações técnicas, informações, despachos e expedientes em geral relativos aos assuntos de sua competência ou que lhe forem atribuídos; e

VII – exercer outras atividades correlatas.

Art. 378. Compete ao Comandante do Batalhão de Polícia Rodoviária – BPRV administrar as atividades da Unidade e assegurar a sua eficiente ligação com os demais órgãos da Corporação.

#### Seção IX

Da finalidade, Constituição e Atribuições do Batalhão de Polícia de Trânsito – BPTTran

Art. 379. O Batalhão de Polícia de Trânsito – BPTTran é órgão de gestão finalística da PM/AL, subordinado ao Comando de Policiamento Especializado, que têm por finalidade realizar o planejamento operacional, a coordenação e a execução das missões de polícia ostensiva e outras que lhes sejam conexas, dentro de sua especialidade.

Art. 380. O Batalhão de Polícia de Trânsito – BPTTran é constituído por:

I – Comandante;

II – Subcomandante;

III – Estado-Maior, compreendendo:

a) P/1 – Seção de Pessoal, Assuntos Administrativos;

b) P/2 – Inteligência;

c) P/3 – Seção de Coleta e Tratamento de Dados, Estatística e Análise Criminal Planejamento, Instrução; e

d) P/4 – Controle de Patrimônio.

IV – Secretaria;

V – Seção de Motomecanização;

VI – Seção de Material Bélico;

VII – Grupamento COPOM; e

VIII – Companhias, compreendendo:

a) 1ª Companhia;

b) 2ª Companhia; e

c) 3ª Companhia.

Art. 381. São atribuições do Batalhão de Polícia de Trânsito – BPTTran, no exercício das missões de polícia ostensiva, em sua especialidade:

I – planejar, coordenar e executar as atividades de polícia de trânsito visando ao cumprimento das regras e normas de trânsito urbano e tráfego rodoviário, de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro e com as diretrizes emanadas dos escalões superiores;

II – realizar escolta, quando determinado;

III – apoiar a execução das atividades operacionais das demais unidades;

IV – realizar policiamento a pé, quando determinado;

V – praticar atos administrativos da sua competência e exercer atribuições que lhes forem delegadas;

VI – estudar, formular e responder consultas, emitir pareceres e elaborar notas técnicas, relatórios, recomendações técnicas, informações, despachos e expedientes em geral relativos aos assuntos de sua competência ou que lhe forem atribuídos; e

VII – exercer outras atividades correlatas.

Art. 382. Compete ao Comandante do Batalhão de Polícia de Trânsito – BPTTran administrar as atividades da Unidade e assegurar a sua eficiente ligação com os demais órgãos da Corporação.

#### Seção X

Da Finalidade, Constituição e Atribuições do Batalhão de Polícia Escolar – BPEsc

Art. 383. O Batalhão de Polícia Escolar – BPEsc é órgão de gestão finalística da Polícia Militar, subordinado ao Comando de Policiamento Especializado, que tem por finalidade realizar o planejamento operacional, a coordenação e a execução das missões de polícia ostensiva e outras que lhes sejam conexas, dentro de sua especialidade.

Art. 384. O BPEsc é constituído por:

I – Comandante;

II – Subcomandante ;

III – Estado-Maior, compreendendo:

a) P/1 – Seção de Pessoal, Assuntos Administrativos;

b) P/2 – Inteligência;

c) P/3 – Seção de Coleta e Tratamento de Dados, Estatística e Análise Criminal Planejamento, Instrução; e

d) P/4 – Controle de Patrimônio.

IV – Secretaria;

V – Seção de Motomecanização;

VI – Seção de Material Bélico;

VII – Grupamento COPOM; e

VIII – Companhias, compreendendo:

a) 1ª Companhia;

b) 2ª Companhia; e

c) 3ª Companhia.

Art. 385. São atribuições do Batalhão de Polícia Escolar – BPEsc, no exercício das missões de polícia ostensiva, em sua especialidade:

I – planejar, coordenar e executar as ações de polícia escolar, em apoio à segurança dos estabelecimentos de ensino existentes em sua área de atuação;

II – manter estreita articulação com a comunidade escolar existente em sua área de atuação visando à prevenção primária da criminalidade;

III – realizar policiamento a pé, quando determinado;

IV – apoiar a execução das atividades das operacionais das demais Unidades;

V – praticar atos administrativos da sua competência e exercer atribuições que lhes forem delegadas;

VI – estudar, formular e responder consultas, emitir pareceres e elaborar notas técnicas, relatórios, recomendações técnicas, informações, despachos e expedientes em geral relativos aos assuntos de sua competência ou que lhe forem atribuídos; e

VII – exercer outras atividades correlatas.

Art. 386. Compete ao Comandante do Batalhão de Polícia Escolar – BPEsc administrar as atividades da Unidade e assegurar a sua eficiente ligação com os demais órgãos da Corporação.

#### Seção XI

Da Finalidade, Constituição e Atribuições da Companhia de Polícia Militar/ Independente – Fazendária – CPM/I-Faz

Art. 387. A Companhia de Polícia Militar/Independente – Fazendária – CPM/I-Faz é órgão de gestão finalística da Polícia Militar, subordinado ao Comando de Policiamento Especializado, que têm por finalidade realizar o planejamento operacional, a coordenação e a execução das missões de polícia ostensiva e outras que lhes sejam conexas, dentro de sua especialidade.

Art. 388. A CPM/I-Faz é constituída por:

I – Comandante;

II – Subcomandante;

III – Estado-Maior, compreendendo:

a) P/1 – Seção de Pessoal, Assuntos Administrativos;

b) P/2 – Inteligência;

c) P/3 – Seção de Coleta e Tratamento de Dados, Estatística e Análise Criminal Planejamento, Instrução; e

d) P/4 – Controle de Patrimônio.

IV – Secretaria;

V – Seção de Motomecanização;

VI – Seção de Material Bélico;

VII – Grupamento COPOM; e

VIII – Pelotões, compreendendo:

a) 1º Pelotão;

b) 2º Pelotão; e

c) 3º Pelotão.

Art. 389. São atribuições da Companhia de Polícia Militar/Independente – Fazendária – CPM/I-Faz, no exercício das missões de polícia ostensiva, em sua especialidade:

I – planejar, coordenar e executar as ações de policiamento para garantir a segurança das atividades fazendárias do Estado;

II – realizar a segurança dos integrantes do Fisco quando no exercício de suas atividades;

III – assegurar o exercício do Poder de Polícia do Estado de Alagoas na atividade de fiscalização e arrecadação de tributos;

IV – realizar policiamento a pé, quando determinado;

V – apoiar a execução das atividades das Unidades Operacionais, quando requisitado;

VI – praticar atos administrativos da sua competência e exercer atribuições que lhes forem delegadas;

VII – estudar, formular e responder consultas, emitir pareceres e elaborar notas técnicas, relatórios, recomendações técnicas, informações, despachos e expedientes em geral relativos aos assuntos de sua competência ou que lhe forem atribuídos; e

VIII – exercer outras atividades correlatas.

Art. 390. Compete ao Comandante da Companhia de Polícia Fazendária/ Independente administrar as atividades da Subunidade e assegurar a sua eficiente ligação com os demais órgãos da Corporação.

#### CAPÍTULO IV

#### DO COMANDO DE MISSÕES ESPECIAIS E DAS UNIDADES OPERACIONAIS SUBORDINADAS

##### Seção I

Da finalidade, Constituição e Atribuições

Art. 391. O Comando de Missões Especiais – CME é órgão de gestão finalística da Polícia Militar, responsável pelo Sistema de Polícia Ostensiva, subordinados ao Comando Geral, que têm por finalidade o planejamento operacional, a coordenação e o emprego de suas unidades

operacionais em missões especiais, no que concerne à eficiência da polícia ostensiva e outras que lhes sejam conexas.

Art. 392. O CME é constituído por:

I – Comandante;

II – Subcomandante;

III – Estado Maior, compreendendo:

a) P/1 – Seção de Pessoal e Assuntos Administrativos;

b) P/2 – Inteligência;

c) P/3 – Seção Coleta e Tratamento de Dados, Estatística, Análise Criminal, Planejamento, Instrução e Operação;

d) P/4 – Seção de Controle de Patrimônio;

IV – Secretaria;

V – Centro de Operações Policial Militar – COPOM; e

VI – Unidades Operacionais Especiais, compreendendo:

a) Batalhão de Operações Policiais Especiais – BOPE;

b) Batalhão de Polícia Militar de Ronda Ostensiva Tática Motorizada – BPM/ ROTAM;

c) Regimento de Polícia Montada – RPMON;

d) Companhia de Polícia Militar/ Independente – Companhia de Policiamento de Choque – CPChoque;

e) Companhia de Polícia Militar/ Independente - Companhia de Operações Policiais Especiais do Sertão – COPES; e

f) Companhia de Polícia Militar/ Independente - Ronda de Ação Intensiva Ostensiva – CPM/I-RAIO.

Art. 393. As Unidades Operacionais subordinadas ao Comando de Missões Especiais deverão elaborar o regimento interno da OPM a ser aprovado pelo Comandante Geral, após prévia análise do escalão superior.

Art. 394. São atribuições do Comando de Missões Especiais:

I – executar programas, projetos e missões de caráter permanente, relacionadas ao exercício da polícia ostensiva e à preservação da ordem pública;

II – planejar, coordenar e fiscalizar o emprego operacional das Unidades Operacionais que lhe sejam subordinadas, no que concerne à eficiência nas missões de polícia ostensiva e à supervisão e controle de suas atividades;

III – propor ao escalão superior normas técnicas, medidas administrativas e modificações da legislação que se encontrem inseridas em suas atribuições normais e específicas, tendentes ao aprimoramento das atividades da Polícia Militar;

IV – cumprir e fazer cumprir as diretrizes, planos e ordens emanadas do Comandante Geral;

V – planejar, coordenar e fiscalizar as ações operacionais das organizações policiais militares subordinadas;

VI – comandar operações policiais militares que pela sua natureza e vulto requirem centralização das operações;

VII – solicitar apoio ou reforço ao Subcomandante Geral, quando necessário;

VIII – informar ao Comandante Geral e ao Subcomandante Geral as principais ocorrências policiais havidas na região sob sua responsabilidade territorial;

IX – propor as movimentações de oficiais e praças no âmbito de sua competência, observando os prazos constantes na regulamentação específica;

X – autorizar o deslocamento de comandantes de organizações policiais militares diretamente subordinadas;

XI – controlar, coordenar e fiscalizar o sistema de telecomunicações sob sua responsabilidade;

XII – corresponder-se com as autoridades civis e militares, quando o assunto não exigir a intervenção de autoridade superior;

XIII – facilitar às autoridades competentes os exames, verificações, inspeções e fiscalização nas Unidades sob seu comando, quando determinadas por autoridade superior ou em cumprimento às disposições legais ou regulamentares;

XIV – publicar em boletim geral ordens, atos e fatos que as organizações policiais militares subordinadas devam tomar conhecimento;

XV – autorizar as ligações entre as organizações policiais militares diretamente subordinadas;

XVI – aprovar, mediante portaria, as Normas Gerais de Ação Operacional das organizações policiais militares subordinadas, publicando-as em boletim geral;

XVII – praticar atos administrativos da sua competência e exercer atribuições que lhes forem delegadas;

XVIII – delegar atribuições de sua competência, permitidas por lei, mediante publicação específica; e

XIX – estudar, formular e responder consultas, emitir pareceres e elaborar notas técnicas, relatórios, recomendações técnicas, informações, despachos e expedientes em geral relativos aos assuntos de sua competência ou que lhe forem atribuídos.

#### Seção II Do Comandante

Art. 395. Compete ao Comandante de Missões Especiais administrar as atividades da Unidade ou Subunidade Operacional e assegurar a sua eficiente ligação com os demais órgãos da Corporação.

#### Seção III Do Subcomandante

Art. 396. O Subcomandante do Comando de Missões Especiais, que exerce cumulativamente as funções de Chefe do Estado Maior, além de outras atribuições previstas em lei e regulamentos compete:

I – secundar o Comandante do Comando de Missões Especiais no desempenho de suas atribuições e na condução de suas atividades;

II – substituir o Comandante do Comando de Missões Especiais da Polícia Militar nos seus afastamentos e impedimentos;

III – fiscalizar o cumprimento de normas e diretrizes emanadas pelo Comandante do Comando de Missões Especiais;

IV – auxiliar no planejamento e na coordenação das atividades do Comandante do Comando de Missões Especiais da Polícia Militar;

V – realizar o exame e encaminhamento dos assuntos de sua competência;

VI – praticar atos administrativos da sua competência; e

VII – estudar, formular e responder consultas, emitir pareceres e elaborar notas técnicas, relatórios, recomendações técnicas, informações, despachos e expedientes em geral relativos aos assuntos de sua competência ou que lhe forem atribuídos.

#### Seção IV Do Estado-Maior

Art. 397. O Estado-Maior é órgão subordinado ao Comando de Missões Especiais, que têm por finalidade planejar taticamente, coordenar, fiscalizar e executar o Sistema de Administração e de Controle das unidades operacionais e Mensuração da Produtividade subordinada ao respectivo Comando.

Art. 398. São Atribuições do Estado-Maior do Comando de Missões Especiais:

I – programar, orientar, supervisionar, controlar e avaliar os trabalhos a cargo do Estado-Maior;

II – apoiar ao Comandante do Comando de Missões Especiais na utilização de recursos humanos, materiais e financeiros necessários ao bom andamento das atividades administrativas do Comando e suas Unidades Operacionais subordinadas;

III – coordenar, orientar, controlar, acompanhar e avaliar a elaboração e execução de programas, projetos e atividades compreendidos na sua área de competência;

IV – assessorar e assistir o Comandante do Comando de Missões Especiais em assuntos pertinentes à respectiva Chefia;

V – propor medidas que propiciem a eficiência e o aperfeiçoamento dos trabalhos a serem desenvolvidos;

VI – orientar, coordenar e executar a atividade de coleta e tratamento de dados;

VII – orientar, coordenar e executar a atividade de estatística e análise criminal;

VIII – centralizar e difundir a informação de estatística oficial;

IX – propor mecanismos de aperfeiçoamento da ação preventiva das Unidades Operacionais;

X – praticar atos administrativos da sua competência e exercer atribuições que lhes forem delegadas; e

XI – estudar, formular e responder consultas, emitir pareceres e elaborar notas técnicas, relatórios, recomendações técnicas, informações, despachos e expedientes em geral relativos aos assuntos de sua competência ou que lhe forem atribuídos.

Art. 399. Compete ao Chefe do Estado-Maior do Comando de Missões Especiais administrar as atividades das Seções do Estado-Maior e assegurar a sua eficiente ligação com os demais órgãos da Corporação.

#### Seção V Da Secretaria

Art. 400. A Secretaria é órgão de apoio ao Comando de Missões Especiais, subordinado ao Comandante de Missões Especiais, que tem por finalidade planejar, coordenar, fiscalizar e executar as atividades técnico-administrativas do CME e proporcionar apoio administrativo às demais seções.

Art. 401. São atribuições da Secretaria:

I – planejar, coordenar e executar medidas necessárias ao aperfeiçoamento de suas atividades;

II – produzir expedientes administrativos e executar contratos, convênios e atividades necessárias ao funcionamento do CME, que escapem às atribuições normais e específicas das demais seções;

III – distribuir o expediente, dar suporte à execução de tarefas administrativas e executar as atividades necessárias ao funcionamento do CME;

IV – coordenar, fiscalizar, controlar e executar atividades relacionadas à disciplina, administração, controle e emprego de pessoal no âmbito do CME;

V – coordenar, fiscalizar, controlar e executar atividades relacionadas ao atendimento ao público interno e externo, tecnologia da informação e telecomunicações no âmbito do CME;

VI – coordenar, fiscalizar, controlar e executar atividades relacionadas à gestão patrimonial, orçamentária, financeira, contábil, transportes, apoio logístico e serviços gerais no âmbito do CME;

VII – manter atualizados o histórico, mapas de controle de efetivo, listas de compromissos e escalas de representação do CME;

VIII – cuidar da segurança, defesa, conservação e limpeza das instalações da CME;

IX – executar as atividades de recebimento, protocolo, registro, distribuição, expedição, arquivamento e trâmite de documentos vinculados às suas atribuições, inclusive para fins de publicação; e

X – exercer controle sistemático dos documentos, planos, ordens, normas e legislações pertinentes às atividades, encargos e de interesse do CME.

Art. 402. Compete ao Secretário do CME administrar as atividades da Secretaria e assegurar a sua eficiente ligação com os demais órgãos da Corporação.

#### Seção VI Do Centro de Operações Policial Militar – COPOM

Art. 403. O Centro de Operação e Comunicação – COPOM é órgão de apoio à gestão finalística subordinado ao Comando de Missões Especiais da Polícia Militar, e têm por finalidade Controlar as Operações e a Comunicação Policial Militar, apoiando a fiscalização das atividades de polícia ostensiva realizada pelas suas unidades operacionais.

Art. 404. São atribuições do COPOM:

I – planejar, coordenar e executar medidas necessárias ao aperfeiçoamento de suas atividades;

II – acompanhar e orientar o emprego operacional das Unidades Operacionais e providenciar para que as operações e as atividades de policiamento se desenvolvam de acordo com o planejado pelo escalão superior;

III – estudar e propor mecanismos de coordenação e controle das operações policiais militares visando ao aperfeiçoamento das atividades operacionais e à melhoria do sistema operacional do CME;

IV – encarregar-se da recepção, transmissão, registro e difusão das mensagens veiculadas, interna e externamente, através da exploração dos diversos meios de comunicações da PM/AL;

V – dirigir, coordenar, orientar e fiscalizar o policiamento normal, mantendo as ligações necessárias com os órgãos superiores e outros interessados;

VI – apoiar o planejamento, execução, coordenação e controle das operações policiais militares desencadeadas pelo CME e acompanhar aquelas realizadas pelas unidades operacionais;

VII – monitorar permanentemente o sistema de vigilância e controle operacional das atividades de polícia ostensiva;

VIII – realizar o acompanhamento ininterrupto e o controle das viaturas nas suas áreas de atuação;

IX – exercer o controle e o geoprocessamento das ocorrências e dos atendimentos realizados;

X – organizar e atualizar informações sobre as ocorrências policiais registradas, com os detalhes necessários ao aperfeiçoamento da ação preventiva da Corporação;

XI – exercer atividades de instalação, operação e manutenção do Sistema de Comunicação, de equipamentos e redes de comunicação da sua competência, cuidando para que o sistema se mantenha em perfeitas condições de uso; e

XII – estabelecer o sistema de comunicações Policiais Militares e as normas técnicas de funcionamento e de segurança para a melhor eficiência das comunicações.

Art. 405. O COPOM do CME possuirá Superior de Missões Especiais diariamente.

§ 1º Regimento Interno, elaborado pelo CME e aprovado pelo Comandante Geral, disporá sobre as atribuições do Superior de Missões Especiais, além de outros aspectos correlatos julgados pertinentes.

§ 2º Os Comandantes e os Subcomandantes das unidades operacionais concorrerão à escala de Superior de Missões Especiais, salvo Oficial Subalterno.

Art. 406. O Coordenador de Área Operacional previsto no art. 338 deste Decreto responderá pela comunicação das unidades operacionais de missões especiais que tiverem sua sede dentro do território do Comando de Policiamento Metropolitano.

Art. 407. O COPOM das unidades operacionais do Comando de Missões Especiais funcionará no COPOM do Comando de Policiamento Regional onde sua sede estiver situada.

Art. 408. O efetivo de Praças do COPOM será constituído por militares previstos no Quadro Orgânico das Unidades Operacionais.

## Seção VII

### Da Finalidade, Constituição e Atribuições do Batalhão de Operações Policiais Especiais – BOPE

Art. 409. O Batalhão de Operações Policiais Especiais – BOPE é órgão de gestão finalística da Polícia Militar, subordinado ao CME, que têm por finalidade realizar o planejamento operacional, a coordenação e a execução das missões de ações e operações especiais e outras que lhes sejam conexas, dentro de sua especialidade.

Art. 410. O BOPE é constituído por:

I – Comandante;

II – Subcomandante;

III – Estado-Maior, compreendendo:

a) P/1 – Seção de Pessoal, Assuntos Administrativos;

b) P/2 – Inteligência;

c) P/3 – Seção de Coleta e Tratamento de Dados, Estatística e Análise Criminal Planejamento, Instrução; e

d) P/4 – Controle de Patrimônio.

IV – Secretaria;

V – Seção de Motomecanização;

VI – Seção de Armamento e Equipamentos;

VII – Grupamento COPOM; e

VIII – Companhias, compreendendo:

a) 1ª Companhia;

b) 2ª Companhia; e

c) 3ª Companhia.

Art. 411. São atribuições do BOPE, no exercício das missões de polícia ostensiva, em sua especialidade:

I – planejar, coordenar e executar as ações policiais especiais;

II – atender ocorrências de alta complexidade e realizar intervenções de alto risco;

III – atender ocorrências que envolvam o uso de artefatos explosivos ou a necessidade de intervenções visando eliminar ou minimizar o potencial risco oferecido por este tipo de artefato;

IV – gerenciar ações de resgate e libertação de reféns localizados, bem como negociações em ocorrências de altíssimo risco;

V – realizar ações preventivas e repressivas contra guerrilha urbana e rural;

VI – desencadear ações repressivas contra assaltos e sequestros;

VII – realizar ações e operações terrestres e aquáticas e táticas especiais;

VIII – apoiar a execução das atividades operacionais das demais unidades;

IX – apoiar a execução das atividades operacionais de outros órgãos ao extinguir suas possibilidades de ação, quando autorizado pelo Comandante Geral;

X – realizar policiamento a pé, quando determinado; e

XI – exercer outras atividades correlatas às Operações Especiais.

Art. 412. Compete ao Comandante do Batalhão de Operações Policiais Especiais – BOPE administrar as atividades da Unidade e assegurar a sua eficiente ligação com os demais órgãos da Corporação.

#### Seção VIII

Da Finalidade, Constituição e Atribuições do Batalhão de Polícia Militar de Ronda Ostensiva Tática Motorizada – BPM/ROTAM

Art. 413. O Batalhão de Polícia Militar de Ronda Ostensiva Tática Motorizada – BPM/ROTAM é órgão de gestão finalística da Polícia Militar, subordinado ao Comando de Missões Especiais, que têm por finalidade realizar o planejamento operacional, a coordenação e a execução das missões de polícia ostensiva e outras que lhes sejam conexas, dentro de suas especialidades.

Art. 414. O BPM/ROTAM é constituído por:

I – Comandante;

II – Subcomandante;

III – Estado-Maior, compreendendo:

a) P/1 – Seção de Pessoal, Assuntos Administrativos;

b) P/2 – Inteligência;

c) P/3 – Seção de Coleta e Tratamento de Dados, Estatística e Análise Criminal Planejamento, Instrução; e

d) P/4 – Controle de Patrimônio.

IV – Secretaria;

V – Seção de Motomecanização;

VI – Seção de Material Bélico;

VII – Grupamento COPOM; e

VIII – Companhias, compreendendo:

a) 1ª Companhia;

b) 2ª Companhia; e

c) 3ª Companhia.

Art. 415. São atribuições do BPM/ROTAM, no exercício das missões de polícia ostensiva, em sua especialidade:

I – planejar, coordenar e executar as missões de patrulhamento tático motorizado;

II – realizar escolta, quando determinado;

III – apoiar a execução das atividades operacionais das demais unidades;

IV – realizar conduta de patrulha a pé em locais de alto risco (incursões);

V – atuar na contenção de princípio de distúrbios civis, quando necessário, na ausência de tropa especializada;

VI – praticar atos administrativos da sua competência e exercer atribuições que lhes forem delegadas;

VII – estudar, formular e responder consultas, emitir pareceres e elaborar notas técnicas, relatórios, recomendações técnicas, informações, despachos e expedientes em geral relativos aos assuntos de sua competência ou que lhe forem atribuídos; e

VIII – exercer outras atividades correlatas.

Art. 416. Compete ao Comandante do BPM/ROTAM administrar as atividades da Unidade e assegurar a sua eficiente ligação com os demais órgãos da Corporação.

#### Seção IX

Da Finalidade, Constituição e Atribuições do Regimento de Polícia Montada – RPMon

Art. 417. O Regimento de Polícia Montada – RPMon é órgão de gestão finalística da Polícia Militar, subordinado ao Comando de Missões Especiais, que tem por finalidade realizar o planejamento operacional, a coordenação e a execução das missões de polícia ostensiva e outras que lhes sejam conexas, dentro de sua especialidade.

Art. 418. O RPMon é constituído por:

I – Comandante;

II – Subcomandante;

III – Estado-Maior, compreendendo:

a) P/1 – Seção de Pessoal, Assuntos Administrativos;

b) P/2 – Inteligência;

c) P/3 – Seção de Coleta e Tratamento de Dados, Estatística e Análise Criminal Planejamento, Instrução; e

d) P/4 – Controle de Patrimônio.

IV – Secretaria;

V – Seção de Motomecanização;

VI – Seção de Material Bélico;

VII – Grupamento COPOM; e

VIII – Esquadrões, compreendendo:

a) 1º Esquadrão de Polícia Montada;

b) 2º Esquadrão de Polícia Montada; e

c) 3º Esquadrão de Polícia Montada;

Art. 419. São atribuições do RPMon, no exercício das missões de polícia ostensiva, em sua especialidade:

I – planejar, coordenar e executar as missões de polícia montada;

II – atuar nas missões de controle de distúrbios civis e em eventos de praças desportivas;

- III – apoiar as atividades de segurança nas áreas florestais e de mananciais;
- IV – apoiar a execução das atividades operacionais das demais Unidades;
- V – realizar policiamento a pé, quando determinado;
- VI – praticar atos administrativos da sua competência e exercer atribuições que lhes forem delegadas;
- VII – estudar, formular e responder consultas, emitir pareceres e elaborar notas técnicas, relatórios, recomendações técnicas, informações, despachos e expedientes em geral relativos aos assuntos de sua competência ou que lhe forem atribuídos; e
- VIII – exercer outras atividades correlatas.

Art. 420. Compete ao Comandante do RPMon administrar as atividades da Unidade e assegurar a sua eficiente ligação com os demais órgãos da Corporação.

#### Seção X

Da finalidade, constituição e atribuições da Companhia de Polícia Militar/Independente – Companhia de Policiamento de Choque – CPChoque

Art. 421. A Companhia de Polícia Militar/Independente – Companhia de Policiamento de Choque – CPChoque é órgão de gestão finalística da Polícia Militar, subordinado ao Comando de Missões Especiais, que tem por finalidade realizar o planejamento operacional, a coordenação e a execução das missões de polícia ostensiva e outras que lhes sejam conexas, dentro de sua especialidade.

Art. 422. A CPChoque é constituída por:

- I – Comandante;
- II – Subcomandante;
- III – Estado-Maior, compreendendo:
- P/1 – Seção de Pessoal, Assuntos Administrativos;
  - P/2 – Inteligência;
  - P/3 – Seção de Coleta e Tratamento de Dados, Estatística e Análise Criminal Planejamento, Instrução; e
  - P/4 – Controle de Patrimônio.
- IV – Secretaria;
- V – Seção de Motomecanização;
- VI – Seção de Armamento e Equipamentos;
- VII – Grupamento COPOM; e
- VIII – Pelotões, compreendendo:
- 1º Pelotão;
  - 2º Pelotão; e
  - 3º Pelotão.

Art. 423. São atribuições da Companhia de Polícia Militar/Independente – Companhia de Policiamento de Choque – CPChoque, no exercício das missões de polícia ostensiva, em sua especialidade:

- I – planejar, coordenar e executar as ações e operações de polícia de choque e de ação com cães;
- II – realizar ações de choque em eventos desportivos;
- III – planejar e executar escoltas especiais;
- IV – realizar intervenção em rebeliões em estabelecimentos prisionais;
- V – controlar distúrbios civis;
- VI – participar das operações de reintegração de posse ou similares quando solicitado e autorizado pelo Comandante Geral;
- VII – atuar na preservação e restauração da ordem pública;
- VIII – realizar policiamento a pé, quando determinado;
- IX – apoiar a execução das atividades das Unidades Operacionais das demais Unidades;

X – praticar atos administrativos da sua competência e exercer atribuições que lhes forem delegadas;

XI – estudar, formular e responder consultas, emitir pareceres e elaborar notas técnicas, relatórios, recomendações técnicas, informações, despachos e expedientes em geral relativos aos assuntos de sua competência ou que lhe forem atribuídos; e

XII – exercer outras atividades correlatas.

Art. 424. O CPChoque terá um Grupamento de Ações com Cães.

Art. 425. Compete ao Comandante da Companhia de Polícia Militar/Independente – Companhia de Policiamento de Choque – CPChoque administrar as atividades da Unidade e assegurar a sua eficiente ligação com os demais órgãos da Corporação.

#### Seção XI

Da Finalidade, da Constituição e das Atribuições da Companhia de Polícia Militar/ Independente – Companhia de Operações Policiais Especiais do Sertão – COPEs

Art. 426. A Companhia de Polícia Militar/Independente – Companhia de Operações Policiais Especiais do Sertão – COPEs é órgão de gestão finalística da Polícia Militar, subordinado ao Comando de Missões Especiais, que têm por finalidade realizar o planejamento operacional, a coordenação e a execução das missões de polícia ostensiva e outras que lhes sejam conexas, dentro de sua especialidade.

Art. 427. A COPEs é constituída por:

- I – Comandante;
- II – Subcomandante;
- III – Estado-Maior, compreendendo:
- P/1 – Seção de Pessoal, Assuntos Administrativos;
  - P/2 – Inteligência;
  - P/3 – Seção de Coleta e Tratamento de Dados, Estatística e Análise Criminal Planejamento, Instrução; e
  - P/4 – Controle de Patrimônio.
- IV – Secretaria;

V – Seção de Motomecanização;

VI – Seção de Material Bélico;

VII – Grupamento COPOM; e

VIII – Pelotões, compreendendo:

a) 1º Pelotão;

b) 2º Pelotão; e

c) 3º Pelotão.

Art. 428. São atribuições da Companhia de Polícia Militar/Independente – Companhia de Operações Policiais Especiais do Sertão – COPEs, no exercício das missões de sua especialidade:

I – planejar, coordenar e executar as ações policiais especiais do sertão;

II – atender ocorrências de alta complexidade e realizar intervenções de alto risco no sertão;

III – realizar ações preventivas e repressivas de contraguerrilha urbana e rural no sertão;

IV – desencadear ações repressivas contra assaltos e sequestros no sertão;

V – realizar ações e operações terrestres em sua área de especialidade, táticas especiais e patrulhamento tático móvel;

VI – apoiar a execução das atividades operacionais das demais Unidades;

VII – realizar policiamento a pé, quando determinado;

VIII – praticar atos administrativos da sua competência e exercer atribuições que lhes forem delegadas;

IX – estudar, formular e responder consultas, emitir pareceres e elaborar notas técnicas, relatórios, recomendações técnicas, informações, despachos e expedientes em geral relativos aos assuntos de sua competência ou que lhe forem atribuídos; e

X – Exercer outras atividades correlatas.

Art. 429. Compete ao Comandante da Companhia de Operações Policiais Especiais do Sertão – COPEs administrar as atividades da Subunidade e assegurar a sua eficiente ligação com os demais órgãos da Corporação.

#### Seção XII

Da Finalidade, da Constituição e das Atribuições da Companhia de Polícia Militar/Independente – Ronda de Ação Intensiva Ostensiva – CPM/I-RAIO

Art. 430. A Companhia de Polícia Militar/Independente – Ronda de Ação Intensiva Ostensiva – CPM/I-RAIO é Unidade de gestão finalística da Polícia Militar, subordinada ao Comando de Missões Especiais, que têm por finalidade realizar o planejamento operacional, a coordenação e a execução das missões de polícia ostensiva, realizando o motopatrulhamento tático e outras que lhes sejam conexas, dentro de suas especialidades.

Art. 431. A CPM/I-RAIO é constituída por:

I – Comandante;

II – Subcomandante;

III – Estado-Maior, compreendendo:

a) P/1 – Seção de Pessoal, Assuntos Administrativos;

b) P/2 – Inteligência;

c) P/3 – Seção de Coleta e Tratamento de Dados, Estatística e Análise Criminal Planejamento, Instrução; e

d) P/4 – Controle de Patrimônio.

IV – Secretaria;

V – Seção de Motomecanização;

VI – Seção de Material Bélico;

VII – Grupamento COPOM; e

VIII – Pelotões, compreendendo:

a) 1º Pelotão;

b) 2º Pelotão; e

c) 3º Pelotão.

Art. 432. São atribuições da Companhia de Polícia Militar/Independente – Ronda de Ação Intensiva Ostensiva – CPM/I-RAIO, em sua especialidade:

I – planejar, coordenar e executar as missões de motopatrulhamento tático;

II – apoiar a execução das atividades operacionais específicas das demais unidades no que couber;

III – realizar patrulhamento e motopatrulhamento tático em caráter de recobrimento de área;

IV – promover ações preventivas e repressivas contra o narcotráfico e o crime organizado de forma geral em apoio a outras forças;

V – fomentar ações contra roubo e furto a estabelecimentos financeiros, pessoas, comércio, veículos e bens diversos;

VI – realizar escolta, quando determinado;

VII – promover instrução, orientação e acompanhamento às demais Unidades da Corporação, de interesses da Diretoria de Educação e Cultura, do Comando de Missões Especiais e do Comando Geral;

VIII – atuar em motopatrulhamento tático como tropa de apoio em policiamento de eventos esportivos, culturais, políticos ou religiosos, sem excluir outros;

IX – realizar patrulhamento tático motorizado, 4 (quatro) rodas, em caráter de recobrimento de área apoiando as equipes de motopatrulhamento tático, 2 (duas) rodas;

X – realizar policiamento a pé, quando determinado;

XI – apoiar a execução das atividades das Unidades Operacionais das demais Unidades;

XII – praticar atos administrativos da sua competência e exercer atribuições que lhes forem delegadas;

XIII – estudar, formular e responder consultas, emitir pareceres e elaborar notas técnicas, relatórios, recomendações técnicas, informações, despachos e expedientes em geral relativos aos assuntos de sua competência ou que lhe forem atribuídos; e

XIV – exercer outras atividades correlatas.

Art. 433. Compete ao Companhia de Polícia Militar/Independente – Ronda de Ação Intensiva Ostensiva – CPM/I-RAIO administrar as atividades da Subunidade e assegurar a sua eficiente ligação com os demais órgãos da Corporação.

#### TÍTULO VI DAS ASSESSORIAS MILITARES

Art. 434. As Assessorias Militares, responsáveis pela segurança dos Poderes Constituídos, do Tribunal de Contas e da Procuradoria Geral de Justiça, compreendem:

I – Assessoria Militar do Governador – ASS/GOV;

II – Assessoria Militar da Assembleia Legislativa – ASS/ALE;

III – Assessoria Militar do Tribunal de Justiça – ASS/TJ;

IV – Assessoria Militar do Tribunal de Contas – ASS/TC; e

V – Assessoria Militar da Procuradoria Geral de Justiça – ASS/PGJ.

Art. 435. O efetivo Policial Militar das Assessorias Militares será fixado neste Decreto, excetuando-se os cargos de Chefe das Assessorias e Subchefe das Assessorias, que serão Oficiais Superiores de livre nomeação pelo Governador do Estado, por meio de Decreto, quando solicitados pelos respectivos Chefes dos Poderes Constituídos, do Tribunal de Contas e da Procuradoria Geral de Justiça.

Parágrafo único. O efetivo das Assessorias Militares terá a seguinte disposição:

I – Na assessoria Militar do Governador – ASS/GOV:

a) 5 (cinco) Tenente-Coronel QOC;

b) 5 (cinco) Major QOC;

c) 7 (sete) Capitão QOC;

d) 2 (dois) Capitão QOA;

e) 1 (um) 1º Tenente QOC;

f) 6 (seis) Subtenente QPC;

g) 13 (treze) 1º Sargento QPC;

h) 32 (trinta e dois) 2º Sargento QPC; e

i) 7 (sete) 3º Sargento QPC.

II – Na Assessoria Militar da Assembleia Legislativa – ASS/ALE:

a) 2 (dois) Tenente-Coronel QOC;

b) 2 (dois) Major QOC;

c) 2 (dois) Capitão QOC;

d) 1 (um) Capitão QOA;

e) 1 (um) 1º Tenente QOC;

f) 1 (um) 1º Tenente QOA;

g) 6 (seis) Subtenente QPC;

h) 17 (dezessete) 1º Sargento QPC;

i) 8 (oito) 2º Sargento QPC;

j) 25 (vinte e cinco) 3º Sargento QPC; e

k) 8 (oito) Cabo QPC.

III – Na Assessoria Militar do Tribunal de Justiça (ASS/TJ):

a) 3 (três) Tenente-Coronel QOC;

b) 5 (cinco) Major QOC;

c) 3 (três) Capitão QOC;

d) 1 (um) 1º Tenente QOC;

e) 4 (quatro) Subtenente QPC;

f) 7 (sete) 1º Sargento QPC;

g) 12 (doze) 2º Sargento QPC;

h) 32 (trinta e dois) 3º Sargento QPC; e

i) 2 (dois) Cabo QPC.

IV – Assessoria Militar do Tribunal de Contas – ASS/TC:

a) 1 (um) Capitão QOC;

b) 1 (um) 1º Tenente QOC;

c) 1 (um) Subtenente QPC;

d) 6 (seis) 1º Sargento QPC;

e) 26 (vinte e seis) 2º Sargento QPC; e

f) 4 (quatro) 3º Sargento QPC.

V – Na Assessoria Militar da Procuradoria Geral de Justiça – ASS/PGJ:

a) 1 (um) Major QOC;

b) 2 (um) Capitão QOC;

c) 1 (um) Capitão QOA;

d) 2 (dois) 1º Tenente QOC;

e) 1 (um) 1º Tenente QOA;

f) 6 (seis) Subtenente QPC;

g) 11 (onze) 1º Sargento QPC;

h) 12 (doze) 2º Sargento QPC; e

i) 4 (quatro) 3º Sargento QPC.

Art. 436. As atribuições orgânicas, competências funcionais e o quadro de organização das assessorias militares do efetivo fixado no § 1º do artigo anterior ficará a cargo do respectivo ente, sendo repassado para a Corporação apenas a relação de dispensa e designação para fins de folha de pagamento, respeitando as normas e regulamentos internos, salvo a Assessoria Militar do Governador, de livre provimento pelo Chefe do Poder Executivo.

Parágrafo único. O efetivo das Assessorias Militares está diretamente ligado ao Gabinete do Comandante Geral para efeito de controle administrativo e disciplinar.

Art. 437. O serviço prestado pelos Policiais Militares lotados nas Assessorias Militares possui natureza policial militar, cabendo-lhes respeito e obediência às normas e legislações peculiares, o cumprimento dos deveres e assegurados todos os direitos e prerrogativas.

## TÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 438. Fica aprovado o Quadro de Organização e Distribuição do Efetivo da PM/AL.

§ 1º O Efetivo total da PM/AL está constante no Anexo Único deste Decreto.

§ 2º Deixa-se de publicar o demonstrativo do Quadro de Organização e Distribuição do Efetivo detalhado da PM/AL aprovado por este Decreto em virtude do que dispõe o art. 23, incisos I, V e VIII da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, combinado com o art. 25, incisos I, VI e IX do Decreto Federal nº 7.724, de 16 de maio de 2012, aplicável à Polícia Militar do Estado de Alagoas, por força do art. 121, da Lei Estadual nº 5.346, de 26 de maio de 1992 – Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Alagoas, e, ainda, em razão do estabelecido no art. 20, incisos I, V e VIII da Lei Estadual nº 8.087, de 11.01.2019.

Art. 439. Compete ao Governador do Estado, por proposta do Comandante Geral, dispor sobre o Quadro de Organização e Distribuição do Efetivo da Polícia Militar, a criação, transformação, extinção, denominação, localização e a estruturação dos órgãos colegiados, de gestão estratégica, de gestão de Estado e de gestão finalística PM/AL, observado o disposto no art. 16 deste Decreto.

Art. 440. Aplicam-se a PM/AL, em matéria não regulada na legislação estadual, as leis e regulamentos em vigor no Exército Brasileiro, no que lhe for pertinente, até que sejam adotados leis e regulamentos específicos.

Art. 441. A implementação dos órgãos previstos neste Decreto será efetivada de imediato pelo Comandante Geral com a publicação deste Decreto.

§ 1º O Comandante Geral disciplinará em 90 (noventa) dias através de portaria a efetivação dos cargos observando o surgimento das novas vagas por posto e graduação conforme as datas e proporções estabelecidas no art. 12 da Lei Estadual nº 8.669, de 19 de maio de 2022.

§ 2º O Comandante Geral empregará a título de encargo o efetivo dos postos e graduações que estiverem excedentes até a implementação total do efetivo conforme as datas e proporções estabelecidas no art. 12 da Lei Estadual nº 8.669, de 19 de maio de 2022.

Art. 442. Ficam os órgãos da Corporação, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da publicação deste Decreto, incumbidos de elaborar/adequar seus Regimentos Internos, devendo ser encaminhados para aprovação do Comando Geral da PM/AL.

Parágrafo único. Os regimentos internos, a que se refere o caput deste artigo, estabelecerão, além das atribuições, os diagramas de fluxo e

procedimentos a serem adotados pelas frações dos diversos órgãos não especificados nesta norma.

Art. 443. Ficam os titulares dos diversos órgãos da Corporação, nos respectivos âmbitos de competência, incumbidos de manter atualizado os registros nos sistemas da PM/AL, no âmbito de suas atribuições.

Art. 444. Os encargos e acumulações estarão previstos no Quadro de Organização e Distribuição do Efetivo da PM/AL.

Art. 445. O Batalhão de Polícia de Guarda – BPGd e o Batalhão de Polícia de Eventos – BPE passarão a ser denominados, respectivamente:

I – BPGD – 12º BPM; e

II – BPE – 13º BPM.

Art. 446. As Unidades operacionais dos Comandos Regionais de PM/AL terão suas áreas de atuação administrativa e operacional distribuídas da seguinte forma:

I – Comando de Policiamento Metropolitano, compreendendo:

a) 1º Batalhão de Polícia Militar – 1º BPM – bairros do Pontal da Barra, Trapiche da Barra, Prado, Vergel do Lago, Ponta Grossa, Bom Parto, Levada, Centro, Farol, Jaraguá, Poço, Ponta da Terra, Pajuçara, Ponta Verde, Jatiúca, Mangabeiras e do município de Maceió;

b) 4º Batalhão de Polícia Militar – 4º BPM – bairros de Bom Parto, Bebedouro, Chã de Bebedouro, Chã da Jaqueira, Clima Bom, Farol, Fernão Velho, Gruta de Lourdes, Mutange, Petrópolis, Pinheiro, Pitanguinha, Rio Novo, Santa Amélia e Tabuleiro dos Martins do município de Maceió;

c) 5º Batalhão de Polícia Militar – 5º BPM – bairro do Benedito Bentes e Antares do município de Maceió;

d) 8º Batalhão de Polícia Militar – 8º BPM – municípios de Rio Largo, Pilar, Satuba, Santa Luzia do Norte e Coqueiro Seco;

e) 12º Batalhão de Polícia Militar – 12º BPM – bairros de Cidade Universitária e Santos Dumont do município de Maceió;

f) 13º Batalhão de Polícia Militar – 13º BPM – bairros de Serraria, Barro Duro, Feitosa, Jacintinho, São Jorge, Cruz das Almas, Jacarecica, Guaxuma e Garça Torta do município de Maceió;

g) 2ª Companhia de Polícia Militar/ Independente – 2ª CPM/I – municípios de Paripueira e Barra de Santo Antônio, e bairros de Ipioca, Pescaria, Riacho Doce do município de Maceió;

h) 4ª Companhia de Polícia Militar/ Independente – 4ª CPM/I – municípios de Marechal Deodoro e Barra de São Miguel; e

i) 5ª Companhia de Polícia Militar/ Independente – 5ª CPM/I – bairros de Antares, Tabuleiro dos Martins, Santa Lúcia, Jardim Petrópolis, Canaã, Ouro Preto e Santo Amaro do município de Maceió.

II – Comando de Policiamento da Região Sertão, compreendendo:

a) 7º Batalhão de Polícia Militar – 7º BPM – municípios de Santana do Ipanema, Olivença, Olho D'Água das Flores, Pão de Açúcar, Palestina, São José da Tapera, Senador Rui Palmeira, Carneiros, Maravilha, Poço das Trincheiras, Ouro Branco e Dois Riachos;

b) 9º Batalhão de Polícia Militar – 9º BPM – municípios de Delmiro Gouveia, Água Branca, Canapi, Inhapi, Mata Grande, Pariconha, Olho D'Água do Casado e Piranhas; e

c) 6ª Companhia de Polícia Militar/Independente – 6ª CPM/I – municípios de Batalha, Belo Monte, Monteirópolis, Jaramataia, Major Isidoro e Jacaré dos Homens.

III – Comando de Policiamento da Região Agreste, compreendendo:

a) 3º Batalhão de Polícia Militar – 3º BPM – municípios de Arapiraca, Coité do Nóia, Craíbas, Feira Grande, Limoeiro de Anadia e Taquarana;

b) 10º Batalhão de Polícia Militar – 10º BPM – municípios de Palmeira dos Índios, Belém, Cacimbinhas, Estrela de Alagoas, Igaci, Maribondo, Mar Vermelho, Minador do Negrão, Paulo Jacinto, Quebrangulo e Tanque D'Arca;

c) 3ª Companhia de Polícia Militar/Independente – 3ª CPM/I – municípios de Atalaia, Capela, Cajueiro, Viçosa, Chã Preta e Pindoba; e

d) 7ª Companhia de Polícia Militar/ Independente – 7ª CPM/I – nos municípios de Girau do Ponciano, Campo Grande, Lagoa da Canoa e Olho D'Água Grande e Traipu.

IV – Comando de Policiamento da Região Norte e Zona da Mata, compreendendo:

a) 2º Batalhão de Polícia Militar – 2º BPM – municípios de União dos Palmares, Branquinha, Ibateguara, Murici, Santana do Mundaú e São José da Laje;

b) 6º Batalhão de Polícia Militar – 6º BPM – municípios de Maragogi, Japaratinga, Porto Calvo e Matriz do Camaragibe;

c) 14º Batalhão de Polícia Militar 14º BPM – municípios de Joaquim Gomes, Campestre, Colônia de Leopoldina, Flexeiras, Jacuípe, Jundiá, Novo Lino e Messias; e

d) 8ª Companhia de Polícia Militar/Independente – 8ª CPM/I – município de São Luís do Quitunde, Passo de Camaragibe, Porto de Pedras e São Miguel dos Milagres.

V – Comando de Policiamento da Região Sul, compreendendo:

a) 11º Batalhão de Polícia Militar – 11º BPM – municípios de Penedo, Igreja Nova, Piaçabuçu, Porto Real do Colégio e São Brás;

b) 1ª Companhia de Polícia Militar/Independente – 1ª CPM/I – municípios de São Miguel dos Campos, Anadia, Boca da Mata e Campo Alegre;

c) 9ª Companhia de Polícia Militar/ Independente – 9ª CPM/I – municípios de Coruripe, Feliz Deserto, Jequiá da Praia e Roteiro; e

d) 10ª Companhia de Polícia Militar/ Independente – 10ª CPM/I – nos municípios de Teotônio Vilela, Campo Alegre (Luziópolis), Junqueiro e São Sebastião.

§ 1º Portaria do Comandante Geral disciplinará a abrangência territorial das unidades operacionais com os bairros em comum no município de

Maceió.

§ 2º Portaria do Comandante Geral disciplinará a abrangência territorial das unidades operacionais que tiverem cidades em comum.

Art. 447. As Unidades operacionais do Comando de Policiamento Especializado terão suas áreas de atuação administrativa e operacional distribuídas da seguinte forma:

I – Batalhão de Polícia Ambiental – BPA: todo território estadual;

II – Batalhão de Polícia de Trânsito – BPTran: todo território estadual;

III – Batalhão de Polícia Rodoviária – BPRV: todo território estadual;

IV – Batalhão de Polícia Escolar – BPEsc: todo território estadual; e

V – Companhia de Polícia Militar/Independente – Fazendária – CPM/I-Faz: todo território estadual.

Art. 448. As Unidades operacionais do Comando de Missões Especiais terão suas áreas de atuação administrativa e operacional distribuídas da seguinte forma:

I – Batalhão de Operações Policiais Especiais – BOPE: todo território estadual;

II – Batalhão de Polícia Militar de Ronda Ostensiva Tática Motorizada – BPM/ ROTAM: todo território estadual;

III – Companhia de Polícia Militar/ Independente – Companhia de Policiamento de Choque – CPChoque: todo território estadual;

IV – Regimento de Polícia Montada – RPMon: todo território estadual;

V – Companhia de Polícia Militar/Independente – Companhia de Operações Policiais Especiais do Sertão – COPES: região do sertão do Estado de Alagoas; e

VI – Companhia de Polícia Militar/Independente – Ronda de Ação Ostensiva – CPM/I-RAIO: todo território estadual.

Art. 449. Em casos de necessidade o Comando Geral poderá utilizar as unidades com áreas de atuação administrativa e operacional delimitada nos arts. 446, 447 e 448 em todo território estadual.

Art. 450. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 451. Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 4 de setembro de 2023, 207º da Emancipação Política e 135º da República.

RONALDO AUGUSTO LESSA SANTOS  
Vice-Governador, no exercício do  
Cargo de Governador do Estado

DECRETO Nº 93.446, DE 4 DE SETEMBRO DE 2023.

ANEXO ÚNICO

POSTOS E GRADUAÇÕES									
	QOC	QOS	QOEc	QOEa	QOA	QOM	QPC	QPS	QPM
CEL	20	2							
TEN CEL	100	10	1	1	4	1			
MAJ	120	13	1	1	10	1			
CAP	150	20	1	2	40	2			

1 TEN	180	28	1	3	70	3			
2 TEN	190	37	1	3	130	4			
<b>TOTAL</b>	<b>760</b>	<b>110</b>	<b>5</b>	<b>10</b>	<b>254</b>	<b>11</b>			
SUBTEN							300	7	9
1 SGT							800	10	25
2 SGT							1.185	27	40
3 SGT							1.840	44	50
CB SD							2.500	70	60
SD							5.000	80	70
<b>TOTAL</b>							<b>11.625</b>	<b>238</b>	<b>254</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>13.267</b>								

=====  
**JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY**  
 Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais  
 =====

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR RONALDO AUGUSTO LESSA SANTOS, VICE-GOVERNADOR, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE 4 DE SETEMBRO DE 2023, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROC.E:1101-2144/23, da ALE = De acordo. Sanciono e promulgo o Projeto de Lei nº 76/2023, de iniciativa do Deputado Estadual Delegado Leonam e aprovado pelo Poder Legislativo Estadual. Publique-se.

PROC.E:1101-2741/23, da ALE = De acordo. Sanciono e promulgo o Projeto de Lei nº 347/2023, de iniciativa do Deputado Estadual Dudu Ronalsa e aprovado pelo Poder Legislativo Estadual. Publique-se.

PROC.E:1101-2739/23, da ALE = De acordo. Sanciono e promulgo o Projeto de Lei nº 44/2023, de iniciativa do Deputado Estadual Delegado Leonam e aprovado pelo Poder Legislativo Estadual. Publique-se.

PROC.E:1101-2738/23, da ALE = De acordo. Sanciono e promulgo o Projeto de Lei nº 303/2020, de iniciativa do ex-Deputado Estadual Tarcizo Freire e aprovado pelo Poder Legislativo Estadual. Publique-se.

PROC.E:1101-2735/23, da ALE = De acordo. Sanciono e promulgo o Projeto de Lei nº 814/2022, de iniciativa do Deputado Estadual Inácio Loiola e aprovado pelo Poder Legislativo Estadual. Publique-se.

PROC.E:1101-2734/23, da ALE = De acordo. Sanciono e promulgo o Projeto de Lei nº 160/2023, de iniciativa do Poder Executivo e aprovado pelo Poder Legislativo Estadual. Publique-se.

PROC.E:1206-34416/23, da PMAL = De acordo. Lavre-se o Decreto. Em seguida, remetam-se os autos à Polícia Militar do Estado de Alagoas – PM/AL para as providências a seu cargo.

PROC.E:2100-4042/23, da SSP = Como propõe. Lavre-se o Decreto. Em seguida, retornem os autos à Secretaria de Estado da Segurança Pública, para as demais providências, no âmbito de sua competência.

PROC.E:1800-31691/23, da SEDUC = Como propõe. Lavre-se o Decreto. Em seguida, retornem os autos à Secretaria de Estado da Educação, para as demais providências, no âmbito de sua competência.

PROC.E:1800-31764/23, da SEDUC = Como propõe. Lavre-se o Decreto. Em seguida, retornem os autos à Secretaria de Estado da Educação, para as demais providências, no âmbito de sua competência.

=====  
**JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY**  
 Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais  
 Protocolo 765261  
 =====

**Procuradoria Geral do Estado (PGE)**

PORTARIA/PGE Nº 372/2023

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com os procedimentos definidos pela Instrução Normativa SEPLAG Nº 5 de 04 de outubro de 2022, RESOLVE:

Art. 1º Instituir as Comissões de Avaliação de Desempenho Funcional dos servidores a seguir listados, com a seguinte composição:

Servidora: JAURINETE EUFRÁSIO DA SILVA - matrícula 823.953-3

Nome	Cargo	Matrícula
Marialba dos Santos Braga	Procuradora de Estado	55814-1
Virginia Marroquim	Superintendente Humanos	69-8
Eduardo Valença Ramalho	Procurador de Gabinete	83501-3

Servidor: MÁRCIO DE JESUS CHAGAS - matrícula 824.523-1

Nome	Cargo	Matrícula
Marialba dos Santos Braga	Procuradora de Estado	55814-1
Virginia Marroquim	Superintendente Humanos	69-8
Eduardo Valença Ramalho	Procurador de Gabinete	83501-3

Servidor: RONALDO FEITOSA DA SILVA - matrícula 00.399-9

Nome	Cargo	Matrícula
Marialba dos Santos Braga	Procurador de Estado	55814-1
Virginia Valéria Farias Marroquim	Superintendente de Recursos Humanos	69-8
Eduardo Valença Ramalho	Procurador de Estado-Chefe de Gabinete	83501-3

Servidora : JOSEFA RISOLENE ALVES BARROS - matrícula 35.203-9

Nome	Cargo	Matrícula
Emmanuelle de Araújo Pacheco	Procuradora de Estado	83.435-1
Virginia Marroquim Valéria Farias	Superintendente Humanos de Recursos	69-8
Eduardo Valença Ramalho	Procurador de Gabinete Estado-Chefe de	83501-3

Servidora: ALBA VIANA DOS SANTOS - matrícula 14.990-0

Nome	Cargo	Matrícula
Luis Manoel Borges do Vale	Procurador de Estado	09-4
Virginia Valéria Farias Marroquim	Superintendente de Recursos Humanos	69-8
Eduardo Valença Ramalho	Procurador de Estado-Chefe de Gabinete	83501-3

Servidor: JEAN MÁRCIO DA SILVA - matrícula 98.63820-3

Nome	Cargo	Matrícula
Evandro Pires de Lemos Júnior	Subprocurador-Geral de Estado	25-6
Virginia Marroquim Valéria Farias	Superintendente de Recursos Humanos	69-8
Eduardo Valença Ramalho	Procurador de Gabinete Estado-Chefe de	83501-3

Servidora: LÚCIA MARIA DE MELO - matrícula 33.955-5

Nome	Cargo	Matrícula
Evandro Pires de Lemos Júnior	Subprocurador-Geral de Estado	25-6
Virginia Valéria Farias Marroquim	Superintendente de Recursos Humanos	69-8
Eduardo Valença Ramalho	Procurador do Estado-Chefe de Gabinete	83501-3

Servidora: MARIA DA CONCEIÇÃO DE LIMA - matrícula 00.417-0

Nome	Cargo	Matrícula
Luciano Lourenço de Moraes	Assessor Técnico	74-4
Virginia Valéria Farias Marroquim	Superintendente de Recursos Humanos	69-8
Eduardo Valença Ramalho	Procurador de Estado-Chefe de Gabinete	83501-3

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 31 de agosto de 2023.

SAMYA SURUAGY DO AMARAL  
PROCURADORA-GERAL DO ESTADO

Protocolo 765247

A PROCURADORA GERAL DO ESTADO, SAMYA SURUAGY DO AMARAL, DESPACHOU EM DATA DE 1º DE SETEMBRO DE 2023, O(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S):

PROCESSO E:01700.0000003382/2023 INTERESSADO Secretaria de Estado do Planejamento Gestão e Patrimônio ASSUNTO Comunicação: Institucional Conheço e aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD N° 20225037/2023, que acolheu o Despacho PGE PASUBGER 19901137, com as razões nele contidas, conclusivo pela regularidade jurídica das minutas do Termo de Cooperação Técnica, Acadêmica e Financeira, doc. n° 19863215 e do Termo de Outorga e Aceitação de Bolsa, doc. n° 19863567, para concessão de bolsas de fomento científico, tecnológico e extensão inovadora, de desenvolvimento institucional e de projetos de cunho estratégico (19773150) e conseqüente contratação de bolsistas. Com efeito, a parceria a ser firmada entre o Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio (SEPLAG) e a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Alagoas (FAPEAL), se encontra

inserida no contexto da Resolução FAPEAL 196/2022 (19773150). No entanto e como pontuado pela Procuradoria Administrativa, convém que haja a definição (no citado termo) de critérios mais objetivos para seleção dos bolsistas pela SEPLAG, a fim de evitar favoritismos, subjetivismos e eventual seleção que não leve em consideração aspectos estritamente técnicos, acadêmicos e profissionais. Desta forma, deve haver definição de áreas técnicas, com requisitos a serem preenchidos pelos candidatos e critérios objetivamente controláveis na seleção. Nesta liça e para que não seja questionada burla ao princípio constitucional do concurso público (Constituição Federal, Art. 37, II), ou à contratação temporária (CF, Art. 37, IX), devem ser definidos tarefas, objetivos, prazos, metas e critérios de avaliação a serem exigidos de cada bolsista, e que tenham relação direta com o Projeto Estratégias de Valorização de Pessoas com foco no fortalecimento pessoal e profissional dos servidores da SEPLAG. Por fim ressalto que o termo de cooperação a ser firmado deve passar pelo crivo da Procuradoria Geral do Estado para análise jurídica da minuta do edital. Nestes termos, retornem os autos à SEPLAG para ciência e providências no âmbito de suas competências institucionais. À SEPLAG.

PROCESSO E:20105.0000002916/2023 INTERESSADO Hércules Paulo da Silva ASSUNTO Pessoas: Abono Permanência DESPACHO PGE/GAB N° 20429842 Conheço e aprovo o DESPACHO PGE COOPA (doc. 20393816), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Parecer PGE PASUBPREV (doc. 20323403), conclusivo pela possibilidade de a Administração proceder à concessão de abono de permanência ao servidor público civil estadual Hércules Paulo da Silva, matrícula n° 0659961-3, ativo, cargo Agente de Polícia, nos termos do art. 40, § 19, da Constituição Federal, e em cumprimento de decisão havida nos autos do processo judicial 0808229-50.2021.8.02.0000, enquanto vigente. 2. Ressalte-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos, em especial requisições e recomendações neles apostas, com vistas à regular atuação administrativa. 3. Destarte, remetam-se os autos à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG, e à Polícia Civil, para providências de sua competência.

PROCESSO E:41010.0000009819/2021 INTERESSADO Valdir Alves Machado ASSUNTO Pessoas: Abono Permanência DESPACHO PGE/GAB N° 20428913 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 20411125), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Parecer PGE PASUBPREV (doc. 20118453), com os fatos e fundamentos nele contido, conclusivo pela impossibilidade de a Administração proceder à concessão de abono de permanência ao servidor público civil estadual Valdir Alves Machado, matrícula 0000463-4, ativo, cargo de Operador de Equipamentos Médicos e Assemelhados, visto a inexistência de norma regulamentadora no âmbito do Estado de Alagoas. 2. Destarte, remetam-se os autos à Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas, para as providências pertinentes.

PROCESSO E:04799.0000006803/2022 INTERESSADO ALAGOAS PREVIDÊNCIA ASSUNTO Ouvidoria: Denúncia DESPACHO PGE/GAB N° 20428674 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 20393923), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho PGE PASUBPREV (doc. 20384220), que, frente a denúncia, concluiu pelo não provimento, mantendo o entendimento proferido no PARECER PGE/PA/SUBPREV - 22/2023 (doc. 16390237), acolhido pela Coordenação da Procuradoria Administrativa (doc. 16420469) e aprovado pelo Despacho PGE GPG (doc. 16473020). 2. Destarte, remetam-se os autos à Alagoas Previdência, para as providências pertinentes.

PROCESSO E:24038.0000000771/2023 INTERESSADO SECRETARIA DE ESTADO DA CIDADANIA E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA ASSUNTO Comunicação: Institucional DESPACHO PGE/GAB N° 20464974 Conheço e aprovo o Parecer PGE ASSESP n° 20459020, da lavra da Assessoria Especial da Procuradoria Geral do Estado, com a seguinte ementa: DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. MINUTA DE DECRETO QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PRÊMIO DE BOAS PRÁTICAS DE CONSELHOS TUTELARES NO ESTADO DE ALAGOAS - PROFESSOR JOSÉ EDMILSON DE SOUZA. DECRETO AUTÔNOMO. AUSÊNCIA DE CRIAÇÃO DE ÓRGÃOS OU INSTITUIÇÃO DE DESPESA. REGULARIDADE FORMAL. MATÉRIA QUE ESTIMULA E FORTALECE AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELOS CONSELHOS TUTELARES. ADEQUAÇÃO AO ART. 227, DA CF. RECOMENDAÇÃO DE AJUSTES REDACIONAIS. POSSIBILIDADE JURÍDICA DE CONVERSÃO DA MINUTA EM DECRETO, A JUÍZO DISCRICIONÁRIO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO. 2. Sigam os autos ao Gabinete Civil, para ciência e providências de sua alçada.

PROCESSO E:37001.000000129/2023 INTERESSADO SEGOV ASSUNTO Legislação: Normas Internas DESPACHO PGE/GAB N° 20450995 Conheço e aprovo o Despacho PGE ASSESP (SEI n° 20026609), de lavra da Assessoria Especial da Procuradoria Geral do Estado, solicitando o sobrestamento do feito até a aprovação do PL veiculado através da Mensagem n° 52/2023, sugerindo-se o arquivamento provisório destes autos na SEGOV, responsável pela elaboração das minutas acima mencionadas. 2. Destarte, remetam os autos à SEGOV, para as providências ulteriores.

PROCESSO E:02000.0000017693/2023 INTERESSADO SESAU ASSUNTO Licitação: Aquisição DESPACHO PGE/GAB N° 20449263 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPLIC (SEI n° 20437920), de lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Despacho PGE PLICGERAL (SEI n° 20428931), por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela regularidade dos atos da fase interna, devendo os autos prosseguir para a fase externa, desde que efetivamente cumpridas as requisições consignadas no corpo da referenciada manifestação. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à SESAU, para as providências ulteriores.

PROCESSO E:01101.0000002045/2023 INTERESSADO Gabinete Civil ASSUNTO Licitação: Contratação DESPACHO PGE/GAB N° 20430738 Trata-se de processo administrativo impulsionado no âmbito do Gabinete Civil para aferir a viabilidade jurídica da prorrogação excepcional do prazo de vigência do Contrato AMGESP n° 278/2018, firmado com a empresa ROSAN SERVIÇOS GERAIS LTDA - EPP, por mais 12 (doze) meses, com fundamento no artigo 57, II, § 4º, da Lei n° 8.666/1993. 2. Pois bem. 3. A Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios - COOPLIC (doc. 20421900) encaminhou os autos para esta setorial, tendo em vista que o entendimento contido no Despacho PGE/SUBCOOPLIC n° 19909651 deveria ter sido submetido à apreciação da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, PGE/PLIC, em atendimento ao disposto no art. 23, III, da Lei Complementar 07/91, e art. 45, § 2º do Decreto Estadual n° 4.804/2010. 4. Contudo, o Procurador de Estado que apreciou o feito naquele despacho é o mesmo que subscreve aquela peça e, atualmente, se encontra como Coordenador em exercício da PGE-PLICC. 5. Dessa forma, por ser a autoridade superior competente para aprovar o entendimento supramencionado, conheço e aprovo o Despacho PGE/PLIC-SUBCOOPLIC N° 19909651, da lavra da Subcoordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual não acolheu o Despacho PGE/PLIC SEI N° 19881369, por suas razões e fundamentos jurídicos, para opinar pela possibilidade de se promover prorrogação com fundamento no art. 57, § 4º, da Lei Federal n° 8.666/93, PELO PRAZO DE 3 (TRÊS) MESES CONSECUTIVOS, OU POR TEMPO INFERIOR (caso o certame licitatório venha a se findar antes dos 3 meses ora estipulados), ressaltando-se, assim, a necessidade de que o órgão interessado adote medidas para concluir o procedimento sob o n° E: 01101.000000027/2023. 6. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 7. Destarte, remetam os autos ao Gabinete Civil - GC/AL para providências cabíveis.

PROCESSO E:04105.0000000724/2023 INTERESSADO AMGESP/AL. ASSUNTO Contrato e Convênios: Aplicação de Sanção Contratual DESPACHO PGE/GAB N° 20439339 Conheço e aprovo o Despacho PGE/PLIC-SUBCOOPLIC N° 20434593, da lavra da Subcoordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Despacho PGE/PLIC N° 20396992, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela regularidade de procedimento administrativo atinente à aplicação de penalidade administrativa. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, sigam os autos à AMGESP/AL, para as providências cabíveis.

PROCESSO E:02000.0000019626/2023 INTERESSADO Secretaria de Estado da Saúde ASSUNTO Licitação: Aquisição DESPACHO PGE/GAB N° 20439696 Conheço e aprovo o Despacho PGE/PLIC-SUBCOOPLIC N° 20411431, da lavra da Subcoordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Despacho PGE/PLIC N° 20398063, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela regularidade de procedimento administrativo atinente à fase interna de licitação. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, sigam os autos à AMGESP/AL, para as providências cabíveis.

PROCESSO E:02100.000001652/2023 INTERESSADO Secretaria de Estado da Segurança Pública ASSUNTO Comunicação: Prestação de Informações Institucionais DESPACHO PGE/GAB N° 20481324 Conheço e aprovo o Parecer PGE ASSESP (doc. 20103610), da lavra da Assessoria Especial da Procuradoria Geral do Estado, com as razões nele contidas, opinativo pela possibilidade jurídica condicionada ao atendimento das observações insertas no item 8 do referido Parecer, de se converter a minuta (doc. 19708408) em Decreto. Segue a ementa: EMENTA - DIREITO CONSTITUCIONAL. DIREITO ADMINISTRATIVO. MINUTA DE DECRETO ESTADUAL QUE INSTITUI O REGIMENTO INTERNO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DE ALAGOAS - SSP/AL. CONSTITUCIONALIDADE FORMAL E MATERIAL. POSSIBILIDADE JURÍDICA CONDICIONADA DE CONVERSÃO DA MINUTA EM DECRETO ESTADUAL. 2. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para providências de sua alçada.

PROCESSO E:03300.000001684/2023 INTERESSADO SEINFRA ASSUNTO Comunicação: Institucional DESPACHO PGE/GAB N° 20458587 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPLIC (SEI n° 20447580), de lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Parecer PGE PLICOBAS (SEI n° 20398940), por suas razões e fundamentos jurídicos,

conclusivo pela possibilidade jurídica de celebração do 1º Termo Aditivo ao CONTRATO Nº 34/2021. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção ao Decreto Estadual nº 90.391/2023. 4. Destarte, remetam os autos à SETRAND CPL, para as providências ulteriores.

PROCESSO E:03300.0000001447/2023 INTERESSADO SEINFRA ASSUNTO Convênio. Termo Aditivo. DESPACHO PGE/GAB Nº 20468746 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPLIC (SEI nº 20451285), de lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Parecer PGE PLICOBRA (SEI nº 20412148), por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela possibilidade jurídica de formalização do Segundo Termo Aditivo ao Convênio Nº 030/2022, firmado entre a SEINFRA/AL e o Município de Novo Lino. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o contrato, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção ao Decreto Estadual nº 90.391/2023. 4. Destarte, remetam os autos à SEINFRA, para as providências ulteriores.

PROCESSO E:02000.0000026235/2022 INTERESSADO SESAU ASSUNTO Licitação: Aquisição DESPACHO PGE/GAB Nº 20468622 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPLIC (SEI nº 20454395), de lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Despacho PGE PLICGERAL (SEI nº 20447549), por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela regularidade dos atos da fase externa, havendo ensejo para realização dos atos de homologação e assinatura do contrato, desde que efetivamente cumpridas as requisições consignadas no corpo da referenciada manifestação. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o contrato, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção ao Decreto Estadual nº 90.391/2023. 4. Destarte, remetam os autos à SESAU, para as providências ulteriores.

PROCESSO E:01204.0000008672/2022 INTERESSADO RICARDO BARROS MERO ASSUNTO Ouvidoria: Solicitação de providências DESPACHO PGE/GAB Nº 20462243. [...] Desse modo, parece possível entender, inclusive, que a aposentação pretendida implicaria mesmo a preclusão, senão a própria renúncia, do direito às férias, renúncia essa, registro, apenas no que se refere à análise administrativa do pleito. Daí porque, retificando o entendimento anterior, não tenho por possível o acolhimento da pretensão deduzida no presente processo. Ao DRH para ciência do interessado.

PROCESSO E:20105.0000012606/2019 INTERESSADO JOÃO COSTA JUNIOR ASSUNTO Pessoas: Progressão DESPACHO PGE/GAB Nº 20400873 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 20354017), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho PGE PASUBGER (doc. 20325614), com os fatos e fundamentos neles contidos, conclusivo no sentido de que: “não houve qualquer indício de que o servidor teria agido com má-fé. Ao contrário, houve um equívoco da Administração que não contou com a participação do servidor, ou mesmo seu conhecimento quanto ao erro, não sendo possível a restituição ao erário”. 2. Desta forma, remetam-se os autos à Polícia Civil de Alagoas - PCAL, para providências necessárias.

PROCESSO E:04903.000000253/2023 INTERESSADO MARGARETH ELIDA VANDERLEI BARBOSA - 151.631.214-72 ASSUNTO Pessoas: Licença Especial DESPACHO PGE/GAB Nº 20401574 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 20380183), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Parecer PGE PASUBGER (doc. 20321273), com os fatos e fundamentos neles contidos, conclusivo pela possibilidade do gozo da licença prêmio relativa ao 1º quinquênio com fulcro nos artigos 91 a 93, da Lei Estadual nº 5.247/1991, desde que atendidas as condicionantes de: 1) atestar a inexistência das vedações do art. 92 Lei Estadual nº 5.247/1991, para o respectivo período aquisitivo; 2) que o IMA informe que o usufruto da licença-prêmio não deixará carência e não atingirá o limite da lotação previsto no art. 93 da Lei nº 5.247/1991, sendo

possível o seu gozo. 2. Reitero que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Desta forma, remetam-se os autos ao Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas - IMA, para providências necessárias.

PROCESSO 01700.00038669/2010 INTERESSADO EDUARDO NUNO DE MAYA GOMES ASSUNTO Comunicação: Institucional DESPACHO PGE/GAB Nº 20429320 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 20370065), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho PGE PASUBPREV (doc. 20273879), com as razões nele contidas, conclusivo no sentido de que, “no caso dos autos, não se percebe qualquer indício de ter havido má-fé do segurado, pelo contrário, constata-se que houve erro da administração no cálculo do seu benefício. Portanto, entendo que não compete à Alagoas Previdência permanecer na busca pela restituição da quantia, a qual foi auferida indevidamente pelo segurado, mas em decorrência de erro administrativo, já que afastada a possibilidade de ter havido dolo ou culpa do postulante, ou seja, má-fé”. 2. Desta forma, remetam-se os autos à Secretaria do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG, para providências necessárias.

PROCESSO E:04799.0000003087/2021 INTERESSADO Maria José dos Santos Silva (469.449.414-15) ASSUNTO Pessoas: Pensão por Morte de Servidor DESPACHO PGE/GAB Nº 20432347 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 20368667), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho PGE PASUBPREV (doc. 20164303), com os fatos e fundamentos neles contidos, conclusivo pela possibilidade jurídica da alteração na qualidade de dependente de Maria José dos Santos Silva, de alimentanda para esposa, no benefício de pensão militar do ex-servidor, Luiz Carlos Pires da Silva, matrícula 9388-2, inativado no posto/grad. de Cabo, falecido em 17/09/2019, visto o apurado por meio do relatório social, o qual concluiu que a interessada e o ex-servidor militar “permaneciam na constância do matrimônio e moravam juntos, à época em que ele faleceu” (doc. 19680011). 2. No tocante aos respectivos retroativos, estes devem ser considerados apenas a partir do requerimento (doc. 7932697), tendo em vista que a interessada anexou, expressamente, à época, solicitação para que o processo fosse analisado na qualidade de dependente econômico com percepção de alimentos (doc. 2186242, nos autos E:04799.0000005248/2019). Portanto, quanto à mudança da qualidade, foi estabelecida uma nova situação-fática, sendo apenas, a partir deste deferimento, modificada a qualidade para “esposa”. 3. Ressalto, pois, a necessidade de observância do pronunciamento acima referido em todos os seus termos, em especial requisições e recomendações nele apostas, com vistas à regular atuação administrativa. 4. Destarte, remetam-se os autos à Alagoas Previdência, para as providências pertinentes.

PROCESSO E:01206.0000037157/2022 INTERESSADO POLICIA MILITAR DE ALAGOAS ASSUNTO Pessoas: Aposentadoria DESPACHO PGE/GAB Nº 20434233 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 20387183), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, com as razões nele contidas. 2. Reitero, ademais, a desnecessidade de retornarem os autos após o cumprimento de requisições condicionantes apostas nos pronunciamentos desta PGE/AL, devendo o processo administrativo ter tramitação conforme o último encaminhamento feito - “devendo o processo administrativo ser encaminhado ao Gabinete Civil, para expedição do ato de inatividade”. (doc. 19037802). Esclareça-se que caberá à PM/AL dar integral cumprimento às requisições apontadas como condicionantes pela PGE/AL, sob pena de nulidade do ato praticado e responsabilização dos agentes públicos envolvidos. 3. Desta forma, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para providências pertinentes.

PROCESSO E:02000.0000013013/2023 INTERESSADO Audrey Rose Ricardo de Farias ASSUNTO Pessoas: Mudança de horário DESPACHO PGE/GAB Nº 20435404 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 20419334), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho PGE PASUBGER (doc. 20387747), com as razões nele contidas, conclusivo pela impossibilidade jurídica da redução da carga horária, tendo em vista a servidora labora somente em regime de plantão (doc. 19999392), ante a ausência de previsão legal, consoante o seguinte precedente: Despacho PGE COOPA (doc. 13787235), aprovado pelo Despacho PGE ASSESP (doc. 13818098). 2. Ainda na linha do entendimento acima exposto, a interessada deve ser intimada para, querendo, informar quais são os dias e horários de eventuais atendimentos médicos e terapêuticos da filha menor indicada no requerimento (doc. 18113934) a fim de que a Administração Pública possa organizar sua escala de plantões de modo compatível com a necessidade de acompanhá-la. 3. Desta forma, remetam-se os autos à Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, para providências necessárias.

PROCESSO E:01800.0000010264/2023 INTERESSADO JAMISSON DE ARIMATEIA OLIVEIRA COSTA CPF 065.238.534-62 ASSUNTO Comunicação: Institucional DESPACHO PGE/GAB Nº 20436709 Conheço e aprovo o Despacho

PGE COOPA (doc. 20420281), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho PGE PASUBGER (doc. 20378887), com as razões nele contidas, conclusivo pela possibilidade jurídica de o servidor, pai de pessoa com necessidades especiais, ter sua jornada de trabalho reduzida (de 30h para 20 horas), cumprindo a carga horária na forma detalhada neste processo, conforme artigo 1º, da Lei Estadual n° 4.597, de 1984, em consonância com o entendimento desta PGE, nos autos do processo E:02000.0000009522/2022, (docs. 13298679 e 13315768). 2. Desta forma, remetam-se os autos à Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, para providências necessárias.

PROCESSO E:04799.0000005401/2023 INTERESSADO João Caetano da Silva (544.807.604-15) ASSUNTO Pessoas: Pensão por Morte de Servidor DESPACHO PGE/GAB N° 20460120 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 20424967), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Parecer PGE PASUBPREV (doc. 20383672), com os fatos e fundamentos neles contidos, conclusivo pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício previdenciário de pensão por morte, bem como ao pagamento de 13º salário proporcional, ao cônjuge da servidora pública civil estadual Maria Vilma Cabral da Silva, matrícula 0863590-0, falecida em atividade no cargo de Auxiliar de Enfermagem, em 08/06/2023, nos termos do art. 42, II, a, da Lei Estadual n° 7.751, de 2015, combinado com os arts. 30 e seguintes da Lei Complementar Estadual n° 52, de 2019, com as alterações da Lei Complementar Estadual n° 54, de 2021. 2. Ressalto, pois, a necessidade de observância do pronunciamento acima referido em todos os seus termos, em especial requisições e recomendações nele apostas, com vistas à regular atuação administrativa. 3. Destarte, remetam-se os autos à Alagoas Previdência, para as providências pertinentes, com posterior remessa ao Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, para fins de homologação, em conformidade com o art. 83 da Lei Estadual n° 7.751, de 2015.

PROCESSO E:04799.0000007044/2022 INTERESSADO Mylena Thayná Silva Targino (121.479.924-88) ASSUNTO Pessoas: Pensão por Morte de Servidor DESPACHO PGE/GAB N° 20466242 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 20445883), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho PGE PASUBPREV (doc. 20405328), com os fatos e fundamentos neles contidos, conclusivo pela impossibilidade da Administração proceder à concessão do benefício previdenciário de pensão por morte, à requerente Mylena Thayná Silva Targino, visto não comprovada a qualidade de esposa, por não comprovar a constância do casamento como entidade familiar, na data do óbito. 2. Necessário ressaltar todas as provas elencadas no despacho supramencionado, o qual foi apresentado evidências de uma suposta fraude na realização do casamento, e diante disso, faz-se imperioso encaminhar os autos ao Ministério Público Estadual, para ciência e providências de sua competência. 3. Ressalto, pois, a necessidade de observância do pronunciamento acima referido em todos os seus termos, em especial requisições e recomendações nele apostas, com vistas à regular atuação administrativa. 4. Destarte, remetam-se os autos à Alagoas Previdência, para as providências pertinentes.

PROCESSO E:41010.0000001621/2023 INTERESSADO Gerência Geral do HEHA ASSUNTO Pessoas: Movimentação de Servidor DESPACHO PGE/GAB N° 20398745 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 20380945), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho PGE PASUBGER (doc. 20362342), com os fatos e fundamentos neles contidos, conclusivo pela impossibilidade jurídica do pedido de permuta por não haver previsão legal que o justifique, determinando ainda que as servidores retornem imediatamente aos seus locais de trabalho de origem, e que caso assim não o façam, respondam disciplinarmente, estando sujeitas às aplicações do artigo 140 da Lei Estadual n° 5.247/1991 que trata sobre as punições quanto ao abandono de cargo, em consonância com o pronunciamento desta PGE, nos autos n° SEI E:41010.0000004094/2023 (docs. 18823710, 18854202 e 18884957). 2. Desta forma, remetam-se os autos à Universidade Estadual de Ciências da Saúde - UNCISAL, para providências necessárias.

PROCESSO E:01204.0000006891/2023 INTERESSADO Procuradoria Geral do Estado ASSUNTO Adesão à ata de registro de preços DESPACHO PGE/GAB N° 20468903 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPLIC (SEI n° 20453644), de lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela possibilidade jurídica de formalização da contratação, mediante adesão à Ata de Registro de Preços n° 501/2023, gerenciada pelo Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Território do Caparaó Capixaba - autarquia da administração indireta do Estado do Espírito Santos. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à DAF, para as providências ulteriores.

PROCESSO E:01800.0000030571/2023 INTERESSADO SEDUC ASSUNTO Demanda Externa: Outras Entidades Privadas DESPACHO PGE/GAB N° 20469107 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPLIC (SEI n° 20443963), de lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Parecer PGE PLICOBRA (SEI n° 20398914), por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela possibilidade jurídica de celebração do 4º Termo Aditivo ao CONTRATO N° 36/2020. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção ao Decreto Estadual n° 90.391/2023. 4. Destarte, remetam os autos à SETRAND CPL, para as providências ulteriores.

PROCESSO E:35032.0000001179/2023 INTERESSADO Coordenação Técnica de Obras de Mobilidade e Urbanização ASSUNTO Licitação: Contratação DESPACHO PGE/GAB N° 20394831 Conheço e aprovo o Despacho PGE/PLIC-COOPLIC N° 20335602, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Parecer PGE-PLIC N° 20312448, conclusivo pela possibilidade jurídica de formalização do 2º Termo aditivo ao Contrato CPL/SETRAND-DER/AL N° 041/2022, firmado pelo ESTADO DE ALAGOAS, através da SETRAND, e a empresa ALP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA EPP, visando o acréscimo quantitativo de 24,94% do objeto contratado, qual seja, Melhoria da Mobilidade Urbana e Urbanização nas Grotas e Comunidades Vulneráveis do Município de Coqueiro Seco/AL. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Ainda, após o cumprimento das condicionantes postas, mas antes de formalizar o termo aditivo, necessário o envio dos autos à Secretaria de Governo - SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção ao Decreto Estadual n° 90.391/2023. 4. Destarte, sigam os autos à SETRAND/AL, para as demais providências.

PROCESSO E:04105.0000000816/2022 INTERESSADO Assessoria Jurídica de Processo Administrativo de Responsabilização ASSUNTO Processos: Gestão Documental DESPACHO PGE/GAB N° 20439539 Conheço e aprovo o Despacho PGE/PLIC-SUBCOOPLIC N° 20430168, da lavra da Subcoordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Parecer PGE/PLIC N° 20411630, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela regularidade de procedimento administrativo atinente à aplicação de penalidade administrativa. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, sigam os autos à AMGESP/AL, para as providências cabíveis.

PROCESSO E:41010.0000003179/2023 INTERESSADO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS- UNCISAL ASSUNTO Finanças: Execução Financeira DESPACHO PGE/GAB N° 20458908 Conheço e aprovo o Despacho PGE CPRAC (SEI n° 19972748), que historiou o procedimento de autocomposição envolvendo a UNCISAL - Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas e a Embrater - Empresa Brasileira de Terceirização, que vem sendo conduzido pela Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos da Procuradoria Geral do Estado nos autos do processo administrativo n° E:41010.0000001629/2021. À UNCISAL.

PROCESSO E:01204.0000007606/2023 INTERESSADO Tribunal de Contas da União ASSUNTO Demanda Externa: Outras Entidades Privadas DESPACHO PGE/GAB N° 20457794 Conheço e não aprovo o Despacho PGE COOPLIC (SEI n° 20389457), que concordou com o Despacho PGE PLICPRIORIT (SEI n° 20146883), que analisou o Ofício 36347-2023-TCU/SEPROC (SEI n° 20090541), sob a ótica da responsabilidade da Procuradoria Geral do Estado na defesa de agente público em processo administrativo na esfera controladora, promovido pelo Tribunal de Contas da União, tendo em vista que não há qualquer solicitação de agente público para que a Procuradoria Geral do Estado atue em sua defesa. No caso dos autos, o Ofício 36347-2023-TCU/SEPROC (SEI n° 20090541) apenas dá ciência a esta Procuradoria-Geral do Estado do acórdão proferido pela Corte de Contas, na Tomada de Contas Especial n° 018.158/2017-0, que acolheu a defesa e julgou regulares as contas dos Interessados. E, consultando o referido processo de Tomada de Contas Especial n° 018.158/2017-0 no site do Tribunal de Contas da União (<https://pesquisa.apps.tcu.gov.br/redireciona/processo/1815820170>), verifica-se que o Estado de Alagoas não é parte no processo, que foi instaurado

somente em desfavor das pessoas físicas e jurídicas (agentes públicos, sociedade empresária e particulares) que tiveram relação direta com o caso da aquisição de kits de materiais escolares, com recursos do FUNDEB, pela SEDUC-AL, mediante adesão à Ata de Registro de Preços 1/2010, promovida pelo município de Recife-PE. Dentro desse contexto, tomo ciência da deliberação da Corte de Contas, não havendo, porém, providências a serem adotadas pelo Estado de Alagoas. Arquivar-se.

PROCESSO E:05101.0000003119/2023 INTERESSADO DETRAN ASSUNTO Contrato e Convênios: Prorrogação Contratual DESPACHO PGE/GAB Nº 20411066 Conheça e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPLIC Nº 20402889, da lavra da Subcoordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que conheceu e aprovou o Despacho PGE PLICGERAL nº 20377092, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela possibilidade jurídica de formalização do termo aditivo de prazo ao Contrato DETRAN nº 10/2022. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção ao Decreto Estadual nº 90.391/2023. 4. Destarte, remeto os autos a DETRAN para providências.

PROCESSO E:01500.0000039089/2021 INTERESSADO Corregedoria Geral Fazendária ASSUNTO Corregedoria: Procedimento Geral Conheça e aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD Nº 20418310/2023, da Coordenação da Procuradoria Administrativa, que acolheu o Despacho PGE PASUBGER 20093951, com as razões nele contidas, exarado em resposta à consulta formulada pela SEPLAG (19618159) Com efeito, em quaisquer das situações postas pela Secretaria de Estado da Fazenda, os servidores afastados por força do Art. 57, § 3º da Constituição Estadual, devem ser convocados para regularização dos períodos de férias não gozados, ressalvando o apontamento sobre decisão judicial, do qual deve ser melhor esclarecido. Destaco que o servidor público afastado para aguardar aposentadoria é considerado em atividade, razão pela qual permanece vinculado às regras impostas pela Lei Estadual nº 5.247/1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores do Estado de Alagoas. Nestes termos, retornem os autos à SEFAZ, para ciência e adoção das providências no âmbito de suas competências institucionais.

PROCESSO E:02102.0000001582/2023 INTERESSADO Polícia Científica do Estado de Alagoas ASSUNTO Pessoas: Adicional por Serviço Extraordinário Conheça e aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD Nº 20256156/2023, da Coordenação da Procuradoria Administrativa, que acolheu o Despacho PGE PASUBGER 20029956/2023, conclusivo pelo deferimento do pleito inicial dos autos relativamente à concessão de horas extras para os servidores da Perícia Oficial. Como bem apontado, destaco que este deve ser o último procedimento administrativo instaurado para pagamento de horas extras na Perícia Oficial. Nestes termos, retornem os autos à Perícia Oficial, para ciência e adoção das providências no âmbito de suas competências institucionais.

PROCESSO E:04799.0000004890/2023 INTERESSADO Rita de Cássia Miranda Lins Valença (926.799.864-15) ASSUNTO Pessoas: Pensão por Morte de Servidor DESPACHO PGE/GAB Nº 20450662 Conheça e aprovo o Despacho PGE COOPA 20425059, da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Parecer PGE PASUBPREV 20407273, com os fatos, fundamentos e observações nele contido, conclusivo pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício previdenciário de pensão por morte, bem como ao pagamento de 13º salário proporcional, ao cônjuge do(a) servidor(a) público(a) civil estadual Marcos Henrique Valença da Silva, matrícula nº 0035992-0, falecido(a) em atividade no cargo de Assessor de Administração, em 21/07/2023, nos termos do art. 42, II, a, da Lei Estadual nº 7.751, de 2015, combinado com os arts. 30 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 52, de 2019, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 54, de 2021. 2. Ressalte-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos, em especial requisições e recomendações nele apostas, com vistas à regular atuação administrativa. 3. Destarte, remetam-se os autos à Alagoas Previdência, para as providências pertinentes, com posterior remessa ao Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, para apreciação e homologação.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 1º de setembro de 2023.

MAILSON LUIZ PEREIRA DOS SANTOS  
Responsável pela Resenha

**Protocolo 765242**

O SUBPROCURADOR GERAL DO ESTADO, EVANDRO PIRES DE LEMOS JÚNIOR, DESPACHOU EM 04 DE SETEMBRO DE 2023, O(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S):

PROCESSO E:02900.0000001914/2022 INTERESSADO PALETERIA ALAGOANA LTDA ASSUNTO Demanda Externa: Outras Entidades Privadas DESPACHO SUB PGE/GAB Nº 20440058 Conheça e aprovo o Despacho PGE COOPFE (doc. 20403427), com a seguinte ementa: PROCESSO ADMINISTRATIVO. TRIBUTÁRIO. MINUTA DE DECRETO. ANÁLISE QUANTO AO INCENTIVO FISCAL. ICMS. PRODESIN. LEI ESTADUAL Nº 5.671/1995 E DECRETO Nº 38.394/2000. APROVAÇÃO PELA SEFAZ/AL E CONEDES. LEI COMPLEMENTAR 160/2017. CONVÊNIO CONFAZ 190/2017. CONVALIDAÇÃO. PELO DEFERIMENTO CONDICIONADO. 2. Ao Gabinete Civil.

PROCESSO E:02600.0000001774/2023 INTERESSADO SECULT ASSUNTO Legislação: Normas Internas DESPACHO SUB PGE/GAB Nº 20463408 Conheça e aprovo o Despacho PGE COOPFE (20254845), da Coordenação da Procuradoria da Fazenda Estadual, que aprovou o Despacho PGE SUBCTPFE (20106837), com as razões e conclusões nele contidas, que responde à consulta formulada pela SECULT através do Ofício nº E:224/2023/SECULT. Ante o exposto, retornem os autos àquela Secretaria de Estado, para ciência.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 04 de setembro de 2023.

MAILSON LUIZ PEREIRA DOS SANTOS  
Responsável pela Resenha

**Protocolo 765243**

O SUBCOORDENADOR DA PROCURADORIA DA FAZENDA ESTADUAL LEONARDO MÁXIMO BARBOSA, DESPACHOU EM DATA DE 04 DE SETEMBRO DE 2023, O(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S):

PROC: E:01500.0000039244/2022 INTERESSADO: J.C DA SILVA FILHO - ME ASS: EXTINÇÃO DO CRÉDITO( PRESCRIÇÃO PARCIAL) DESPACHO PGE/PFE-CD nº 0888/2023 - EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO. EXTINÇÃO DO CRÉDITO. PRESCRIÇÃO PARCIAL. CONCORDÂNCIA. Trata-se de Processo Administrativo referente ao Débito nº 20041381. Conheça e concordo com o Parecer DOC 18797955, de lavra da Ilustre Procuradora de Estado GERMANA MARIA LEAL DE OLIVEIRA MENDONÇA, conclusivo pela extinção parcial do crédito tributário pela prescrição, referente aos períodos de 05/2017 à 02/2018. Em face do exposto, nos termos do inciso XII do artigo 11 da Lei Complementar nº 07/1991 e da Portaria PGE nº 073/2018, APROVO o referido parecer. Assim, retornem os autos ao setor de Dívida Ativa, desta Procuradoria da Fazenda Estadual, órgão competente para prosseguimento do feito, inscrição em dívida ativa das obrigações tributárias não alcançadas pela prescrição (junho a setembro de 2018).

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Maceió (AL), 4 de setembro de 2023.

Flávia Aurora Rodrigues de Lima Silva  
Responsável pela Resenha

**Protocolo 765245**

O COORDENADOR DA PROCURADORIA ADMINISTRATIVA NEWTON VIEIRA DA SILVA DESPACHOU NA DATA DE 04.09.2023, O(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S):

PROCESSO: E:05101.0000004392/2023 - INTERESSADO: Cristiana Maria Silvestre Pinto - ASSUNTO: Pessoas: Averbação e Desaverbação - DESPACHO PGE/PA/CD 20424390/2023. Conheça e aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUBPREV - 20023158/2023 (20023158) que entende pela possibilidade de a Administração proceder à averbação, nos assentamentos do(a) servidor(a) público(a) civil estadual Cristiana Maria Silvestre Pinto, matrícula nº 22710-2, ativo(a), cargo Analista de Trânsito, de tempo de serviço/contribuição de 02 anos, e 01 dia, por serviço prestado em atividade privada, tendo em vista a inexistência de concomitância, nos termos do art. 105, V da Lei Estadual nº 5.247/1991. 2. Ressalte-se, ademais, a necessidade de observância do pronunciamento acima referido em todos os seus termos, em especial requisições e recomendações nele apostas, com vistas à regular atuação administrativa. 3. Ao DETRAN, para as providências necessárias.

PROCESSO: E:41010.0000027497/2022 - INTERESSADO: Jamille Wanderley De Carvalho Lima - ASSUNTO: Pessoas: Averbação e Desaverbação - DESPACHO PGE/PA/CD 20424754/2023. Conheça e aprovo o DESPACHO PGE/PA/SUBPREV - 20090469/2023 (20090469), que entende pela possibilidade

de a Administração proceder à retificação da averbação emanada nos autos (41010.00014581/2018), para fazer constar nos assentamentos do(a) servidor(a) público(a) civil estadual Jamille Wanderley De Carvalho Lima, matrícula nº 501.011-0, ativo(a), cargo Médica, o tempo de serviço/contribuição de 09 ano(s), 10 mês(es) e 15 dia(s), por serviço prestado em atividade privada, no período de 21/06/1986 a 30/11/1996, (Pág. 04/05 - 15402030), nos termos dos arts. 102 da Lei Estadual nº 5.247/1991. 2. Ressalto, pois, a necessidade de observância do pronunciamento acima referido em todos os seus termos, em especial requisições e recomendações nele apostas, com vistas à regular atuação administrativa. 3. À SEPLAG, para as providências necessárias.

PROCESSO: E:02000.0000030014/2022 - INTERESSADO: ALBERTINA COSTA PEREIRA SOUZA ( 177.993.094-15 ) - ASSUNTO: Pessoas: Averbação e Desaverbação

DESPACHO PGE/PA/CD 20456666/2023. Conheço e aprovo o PARECER PGE/PA/SUBPREV - 20072686/2023 (20072686), conclusivo pela impossibilidade jurídica da Administração proceder à desaverbação, dos assentamentos do(a) servidor(a) público(a) civil estadual Albertina Costa Pereira Souza, matrícula 55141-4, ativo(a), cargo Enfermeira, de tempo de serviço/contribuição ficto, uma vez que, concluído o processo de averbação (E:02000.0000005942/2022), a situação fática entrou no sistema jurídico e se consolidou. Isto é, a ação voluntária de averbar tempo de serviço/contribuição foi consumada segundo a lei vigente ao tempo em que se consumou, tratando-se, assim, de ato jurídico perfeito. Ressalte-se, ainda, a inexistência tanto de vantagem para o(a) interessado(a), quanto de interesse público no desfazimento de ato jurídico perfeito, nos termos dos arts. 40, § 10, e 201, § 14, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988. 2. Ressalto, ademais, a observância do pronunciamento acima referido em todos os seus termos, em especial requisições e recomendações nele apostas, com vistas à regular atuação administrativa. 3. À Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG/AL.

PROCESSO: E:01800.000000262/2023 - INTERESSADO: NILDA LEITE HOULY CPF: 386.902.174-87 - ASSUNTO: Pessoas: Averbação e Desaverbação  
DESPACHO PGE/PA/CD 20461042/2023. Conheço e aprovo o DESPACHO PGE/PA/SUBPREV - 20375439/2023 (20375439), que entende pela possibilidade de a Administração proceder à averbação, nos assentamentos do(a) servidor(a) público(a) civil estadual Nilda Leite Houly, matrícula 0081034-7, ativo(a), cargo Merendeira Escolar, de tempo de serviço/contribuição de 15 anos 07 meses e 13 dias, por serviço prestado em atividade privada, tendo em vista a inexistência de concomitância, nos termos do art. 105, inciso V da Lei Estadual nº 5.247/1991. 2. Ressalte-se, ademais, a necessidade de observância do pronunciamento acima referido em todos os seus termos, em especial requisições e recomendações nele apostas, com vistas à regular atuação administrativa. 3. À Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG/AL.

A SUBCOORDENADORA DA PROCURADORIA ADMINISTRATIVA LUANA PEREIRA Á VILA DE OLIVEIRA DESPACHOU NA DATA DE 04.09.2023, O(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S):

PROCESSO: E:02000.0000003780/2023. INTERESSADO: EDUARDO DOS SANTOS FERREIRA SOUZA, CPF: 140.487.624-35. ASSUNTO: Pessoas: Adicional de Insalubridade. DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD Nº 20455809/2023. Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE Nº 327/2022, conheço e aprovo o Despacho PGE PASUBGER 20404671/2023, conclusivo pela possibilidade jurídica do pleito de adicional de insalubridade em seu nível máximo, com efeito financeiro contado a partir da data do laudo pericial - Laudo (19796880), qual seja, 28 de julho de 2023. 2. Ressalto que conforme entendimento firmado pela Procuradora Geral do Estado por meio do Despacho PGE GPG 18282173, no processo: E:02000.0000023287/2022, os efeitos financeiros do adicional de insalubridade são calculados desde a data do Laudo Pericial, com fulcro no entendimento do STJ consolidado no PUIL nº 413/RS [1]. 3. Saliento que o Laudo Técnico que avalia as condições de insalubridade cujo(a) servidor(a) se encontra exposto(a), deve manter-se atualizado, devendo ser refeito com periodicidade anual ou quando houver alteração do meio ambiente de trabalho do(a) servidor(a), tendo em vista que o adicional de insalubridade somente é devido enquanto permanecerem presentes os agentes insalubres que fundamentaram sua concessão. 4. À SESAU.

PROCESSO: E:41010.0000002849/2023. INTERESSADO: Adriano Nogueira da Silva Filho. ASSUNTO: Pessoas: Adicional de Insalubridade. DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD Nº 20453491/2023. Trata-se de pedido de concessão de adicional de insalubridade já analisado por esta PGE/AL. 2. Após a mencionada análise, a UNCISAL SUPPLAF assim se manifestou: Compulsando os autos, verificou-se que a data do Laudo 17700954, qual seja, 4.4.2022, diverge da data constante no DESPACHO PGE COOPA (18724306), isto é, 4.4.2023, faz-se necessário encaminhar os autos à Procuradoria Geral do Estado para análise e deliberação acerca de qual data deve ser considerada para efeitos financeiros.

3. Verifica-se que o Laudo mencionado (17700954), foi juntado aos autos no dia 04/04/2023, razão pela qual conclui-se pela ocorrência de simples erro material, não possuindo condão de modificá-lo, não havendo necessidade de nova apreciação por esta PGE. 4. Considerando que esta Coordenação da Procuradoria Administrativa se manifestou através do Despacho PGE COOPA 18724306/2023, concluindo os efeitos financeiros serão a partir da data de 04 de abril de 2023, mantém-se a apreciação já realizada. 5. À UNCISAL.

PROCESSO: E:02000.0000036055/2022. INTERESSADO: Protocolo SESAU. ASSUNTO: Pessoas: Adicional de Insalubridade. DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD Nº 20466455/2023. Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE Nº 327/2022, conheço e aprovo o Despacho PGE PASUBGER 20457671/2023, conclusivo pela possibilidade jurídica do pleito de adicional de insalubridade em seu nível máximo, com efeito financeiro contado a partir da data do laudo pericial - Laudo (19659503), qual seja, 08 de agosto de 2023. 2. Ressalto que conforme entendimento firmado pela Procuradora Geral do Estado por meio do Despacho PGE GPG 18282173, no processo: E:02000.0000023287/2022, os efeitos financeiros do adicional de insalubridade são calculados desde a data do Laudo Pericial, com fulcro no entendimento do STJ consolidado no PUIL nº 413/RS [1]. 3. Saliento que o Laudo Técnico que avalia as condições de insalubridade cujo(a) servidor(a) se encontra exposto(a), deve manter-se atualizado, devendo ser refeito com periodicidade anual ou quando houver alteração do meio ambiente de trabalho do(a) servidor(a), tendo em vista que o adicional de insalubridade somente é devido enquanto permanecerem presentes os agentes insalubres que fundamentaram sua concessão. 4. À SESAU.

PROCESSO: E:02000.0000024801/2022. INTERESSADO: NOÊMIA PEREIRA COSTA ( 351.801.104-91 ). ASSUNTO: Adicional de insalubridade. DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD Nº 20464991 /2023. Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE Nº 327/2022, conheço e aprovo o Despacho PGE PASUBGER 20449182/2023, conclusivo pela possibilidade jurídica do pleito de adicional de insalubridade em seu nível máximo, com efeito financeiro contado a partir da data do laudo pericial - Laudo (19829724), qual seja, 01 de agosto de 2023. 2. Ressalto que conforme entendimento firmado pela Procuradora Geral do Estado por meio do Despacho PGE GPG 18282173, no processo: E:02000.0000023287/2022, os efeitos financeiros do adicional de insalubridade são calculados desde a data do Laudo Pericial, com fulcro no entendimento do STJ consolidado no PUIL nº 413/RS [1]. 3. Saliento que o Laudo Técnico que avalia as condições de insalubridade cujo(a) servidor(a) se encontra exposto(a), deve manter-se atualizado, devendo ser refeito com periodicidade anual ou quando houver alteração do meio ambiente de trabalho do(a) servidor(a), tendo em vista que o adicional de insalubridade somente é devido enquanto permanecerem presentes os agentes insalubres que fundamentaram sua concessão. 4. À SESAU.

PROCESSO: E:41010.0000011023/2023. INTERESSADO: Ieda de Fatima Barbosa da Silva. ASSUNTO: Pessoas: Adicional de Insalubridade. DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD Nº 20461868/2023. Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE Nº 327/2022, conheço e aprovo o Despacho PGE PASUBGER 20395701/2023, conclusivo pela impossibilidade jurídica do pleito, haja vista existência de Laudo Técnico que reconhece a inexistência de insalubridade no ambiente de trabalho da requerente (19856750). 2. À UNCISAL.

PROCESSO: E:02000.0000025511/2022. INTERESSADO: IMIRA MACHADO MAGALHAES, CPF: 090.922.614-83. ASSUNTO: Pessoas: Adicional de Insalubridade  
DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD Nº 20461291/2023. Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE Nº 327/2022, conheço e aprovo o Despacho PGE PASUBGER 20407093/2023, conclusivo pela possibilidade

jurídica do pleito de adicional de insalubridade em seu nível máximo, com efeito financeiro contado a partir da data do laudo pericial - Laudo (19672595), qual seja, 25 de julho de 2023.2. Ressalto que conforme entendimento firmado pela Procuradora Geral do Estado por meio do Despacho PGE GPG 18282173, no processo: E:02000.0000023287/2022, os efeitos financeiros do adicional de insalubridade são calculados desde a data do Laudo Pericial, com fulcro no entendimento do STJ consolidado no PUIL n° 413/RS [1] . 3. Saliento que o Laudo Técnico que avalia as condições de insalubridade cujo(a) servidor(a) se encontra exposto(a), deve manter-se atualizado, devendo ser refeito com periodicidade anual ou quando houver alteração do meio ambiente de trabalho do(a) servidor(a), tendo em vista que o adicional de insalubridade somente é devido enquanto permanecerem presentes os agentes insalubres que fundamentaram sua concessão. 4. À SESAU.

PROCESSO: E:02000.0000026981/2022. INTERESSADO: CHARLES NASCIMENTO SANTOS, CPF: 021.052.125-22. ASSUNTO: Pessoas: Adicional de Insalubridade  
DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD N° 20459612/2023. Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE N° 327/2022, conheço e aprovo o Despacho PGE PASUBGER 20396480/2023, com as razões nele contidas, conclusivo pelo indeferimento do pleito de implantação de adicional de insalubridade em face do pedido de exoneração do servidor, razão pela qual sequer foi confeccionado laudo técnico, nos termos do art. 52, da Lei Estadual n° 6.161/2000. 2. À SESAU/AL.

PROCESSO: E:02000.0000025592/2022. INTERESSADO: JEAN CARLOS QUERINO DOS SANTOS, CPF: 085.449.744-73. ASSUNTO: Pessoas: Adicional de Insalubridade  
DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD N° 20459216/2023. Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE N° 327/2022, conheço e aprovo o Despacho PGE PASUBGER 20394019/2023, conclusivo pela possibilidade jurídica do pleito de adicional de insalubridade em seu nível máximo, com efeito financeiro contado a partir da data do laudo pericial - Laudo (19941860), qual seja, 29 de março de 2023. 2. Ressalto que conforme entendimento firmado pela Procuradora Geral do Estado por meio do Despacho PGE GPG 18282173, no processo: E:02000.0000023287/2022, os efeitos financeiros do adicional de insalubridade são calculados desde a data do Laudo Pericial, com fulcro no entendimento do STJ consolidado no PUIL n° 413/RS [1] . 3. Saliento que o Laudo Técnico que avalia as condições de insalubridade cujo(a) servidor(a) se encontra exposto(a), deve manter-se atualizado, devendo ser refeito com periodicidade anual ou quando houver alteração do meio ambiente de trabalho do(a) servidor(a), tendo em vista que o adicional de insalubridade somente é devido enquanto permanecerem presentes os agentes insalubres que fundamentaram sua concessão. 4. À SESAU.

PROCESSO: E:02000.0000024793/2022. INTERESSADO: NORMA DE ASSUNCAO, CPF: 028.052.504-43. ASSUNTO: Pessoas: Adicional de Insalubridade  
DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD N° 20458517/2023. Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE N° 327/2022, conheço e aprovo o Despacho PGE PASUBGER 20396487/2023, conclusivo pela possibilidade jurídica do pleito de adicional de insalubridade em seu nível máximo, com efeito financeiro contado a partir da data do laudo pericial - Laudo (19754211), qual seja, 08 de agosto de 2023. 2. Ressalto que conforme entendimento firmado pela Procuradora Geral do Estado por meio do Despacho PGE GPG 18282173, no processo: E:02000.0000023287/2022, os efeitos financeiros do adicional de insalubridade são calculados desde a data do Laudo Pericial, com fulcro no entendimento do STJ consolidado no PUIL n° 413/RS [1] . 3. Saliento que o Laudo Técnico que avalia as condições de insalubridade cujo(a) servidor(a) se encontra exposto(a), deve manter-se atualizado, devendo ser refeito com periodicidade anual ou quando houver alteração do meio ambiente

de trabalho do(a) servidor(a), tendo em vista que o adicional de insalubridade somente é devido enquanto permanecerem presentes os agentes insalubres que fundamentaram sua concessão. 4. À SESAU.

PROCESSO: E:02000.0000026052/2022. INTERESSADO: Débora Silvestre Mieldazis. ASSUNTO: Pessoas: Adicional de Insalubridade. DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD N° 20458073/2023. Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE N° 327/2022, conheço e aprovo o Despacho PGE PASUBGER 20423721/2023, conclusivo pela possibilidade jurídica do pleito de adicional de insalubridade em seu nível máximo, com efeito financeiro contado a partir da data do laudo pericial - Laudo (20009655), qual seja, 09 de agosto de 2023. 2. Ressalto que conforme entendimento firmado pela Procuradora Geral do Estado por meio do Despacho PGE GPG 18282173, no processo: E:02000.0000023287/2022, os efeitos financeiros do adicional de insalubridade são calculados desde a data do Laudo Pericial, com fulcro no entendimento do STJ consolidado no PUIL n° 413/RS [1] . 3. Saliento que o Laudo Técnico que avalia as condições de insalubridade cujo(a) servidor(a) se encontra exposto(a), deve manter-se atualizado, devendo ser refeito com periodicidade anual ou quando houver alteração do meio ambiente de trabalho do(a) servidor(a), tendo em vista que o adicional de insalubridade somente é devido enquanto permanecerem presentes os agentes insalubres que fundamentaram sua concessão. 4. À SESAU.

PROCESSO: E:02000.0000027680/2022. INTERESSADO: THACIANA KAMILA LIMA DE SOUZA, CPF: 093.988.044-09. ASSUNTO: Pessoas: Adicional de Insalubridade  
DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD N° 20456741/2023. Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE N° 327/2022, conheço e aprovo o Despacho PGE PASUBGER 20423593/2023, conclusivo pela possibilidade jurídica do pleito de adicional de insalubridade em seu nível máximo, com efeito financeiro contado a partir da data do laudo pericial - Laudo (19715028), qual seja, 25 de julho de 2023. 2. Ressalto que conforme entendimento firmado pela Procuradora Geral do Estado por meio do Despacho PGE GPG 18282173, no processo: E:02000.0000023287/2022, os efeitos financeiros do adicional de insalubridade são calculados desde a data do Laudo Pericial, com fulcro no entendimento do STJ consolidado no PUIL n° 413/RS [1] . 3. Saliento que o Laudo Técnico que avalia as condições de insalubridade cujo(a) servidor(a) se encontra exposto(a), deve manter-se atualizado, devendo ser refeito com periodicidade anual ou quando houver alteração do meio ambiente de trabalho do(a) servidor(a), tendo em vista que o adicional de insalubridade somente é devido enquanto permanecerem presentes os agentes insalubres que fundamentaram sua concessão. 4. À SESAU.  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
Maceió/AL, 04 de setembro de 2023.

Ana Cecília Almeida Marques  
Responsável pela Resenha

**Protocolo 765246**

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PGE N° 008/2021 DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, E A EMPRESA FREIRE E SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI

Processo Administrativo E:01204.0000008197/2023 - Procedimento licitatório: Aditivo. Fundamento Legal: art. 58, §1º c/c 57, II da Lei Federal n° 8.666, de 1993.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Procuradoria-Geral do Estado de Alagoas, inscrita no CNPJ sob o n° 08.629.065/0001-02 e com sede na Av. Assis Chateaubriand, 2578 - Prado - Maceió/AL - CEP 57010-070,

representada pela Procuradora-Geral do Estado - Dr<sup>a</sup>. Samya Suruagy do Amaral, inscrita no CPF n° 495.454.264-20, nomeada pelo Decreto n° 86.094, publicado no DOE/AL de 01 de janeiro de 2023, portadora da matrícula funcional n° 83.487- 4, conforme autorização governamental publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas de 01 de janeiro de 2023;

CONTRATADA: A empresa FREIRE & SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n° 12.789.413/0001-86, estabelecida na Avenida Deputada Ceci Cunha, n° 1.179, PAVMT 07, sala n° 706, CEP: 57.312-675 - Arapiraca, e com o seguinte endereço eletrônico: [freiresilva.construcoes@gmail.com](mailto:freiresilva.construcoes@gmail.com), representada pela sua administradora, a Sra. Maria Rutiana Freire Monteiro, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada pela 8ª alteração do ato constitutivo da empresa, inscrita no CPF sob o n° 027.269.354-51

Objeto do Aditivo: Prorrogação dos efeitos concebidos por meio do 2º Termo Aditivo, de modo que este se coadune ao prazo de vigência contratual, considerando a necessidade da manutenção do objeto do 2º Termo aditivo, que foi o acréscimo quantitativo de 02 (dois) pedreiros e 01 (um) eletricitista ao Contrato PGE n° 008/2021.

Origem dos recursos: Próprios. Dotação orçamentária: 2023/ Programa de Trabalho: 02.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão / Elemento de Despesa: 339037 - Mão de Obra;/ Fonte: 500 - Recursos do Tesouro do Estado / UG: 110009.

**Protocolo 765189**

**EDITAL N° 002, 4 DE SETEMBRO DE 2023**

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 11, incisos I e X da Lei Complementar Estadual n° 7, de 18 de julho de 1991, com fulcro no art. 9º da Resolução CSPGE n° 14/2015 e o que consta nos autos do processo administrativo n° 01204.0000008318/2023, tendo em vista a carência de pessoal na Procuradoria Judicial, bem assim diante do fato de que a única unidade operativa que pode ter reduzido o número de procuradores lotados sem prejuízo do desempenho de suas funções ser o Centro de Estudos, resolve expedir o presente Edital.

1. Ficam abertas as inscrições para o concurso de remoção a pedido dos membros da carreira de Procurador do Estado de Alagoas, no período de 06 de setembro ao dia 15 de setembro de 2023, a fim de viabilizar a remoção específica entre as unidades operativas Procuradoria Judicial e Centro de Estudos, sendo a primeira a unidade que irá receber 01 (um) procurador (unidade carente) e a outra a unidade que irá ceder 01 (um) procurador (unidade excedente).

1.1 Poderão participar no concurso os integrantes da carreira de Procurador do Estado de Alagoas lotados em qualquer unidade operativa.

1.2 É vedada a inscrição em concurso de remoção ao membro de carreira readaptado, salvo a sua inscrição para a unidade operativa onde foi readaptado, se a readaptação ocorreu de forma precária.

2. O concurso de remoção será processado pelo Gabinete da Procuradora-Geral do Estado de Alagoas.

2.1 As opções, modificações e desistências relativas ao concurso de remoção dar-se-ão unicamente por meio eletrônico, dentro do prazo de inscrição.

3. As inscrições deverão ser feitas no prazo estipulado no item 1, mediante requerimento de inscrição cujo modelo se encontra no anexo deste edital, exclusivamente, pelo sistema SEI.

3.1 O candidato somente poderá efetuar opção para a Unidade Operativa disponível no momento da abertura do concurso.

4. A vaga da Unidade Operativa de lotação será atribuída segundo a ordem de precedência dos candidatos.

4.1 A ordem de precedência será elaborada em ordem decrescente do tempo

de antiguidade na carreira - do mais novo para o mais antigo - observada a mais recente lista de antiguidade publicada até a data da publicação deste Edital, tendo como marco inicial a data de ingresso na carreira.

4.2 Em caso de empate, serão utilizados os demais critérios insertos no Art. 5º da Resolução CSPGE n° 14/2015.

5. O Gabinete da Procuradora-Geral do Estado organizará e fará divulgar a lista provisória de remoção, com a indicação dos candidatos atendidos e dos não atendidos.

5.1 Da lista provisória de remoção caberá impugnação, devidamente fundamentada, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de publicação.

5.2 O candidato enviará a impugnação, dirigida à Procuradora-Geral do Estado de Alagoas, exclusivamente pelo sistema SEI.

5.3 Os documentos necessários à comprovação das alegações deverão acompanhar o recurso.

5.4 Recebidas as impugnações, estas serão decididas no prazo de 02 (dois) dias pela Procuradora-Geral do Estado de Alagoas.

5.5 Em seguida, a lista de remoção definitiva será homologada pela Procuradora-Geral do Estado de Alagoas.

6. Havendo inscritos na remoção para a vaga disponibilizada na unidade operativa, após apurado o procurador que será removido, será observado o procedimento previsto no art. 5º da Resolução 14/2015.

7. Não havendo inscritos para a vaga na unidade operativa que irá receber o procurador, será realizada remoção de ofício, observados os critérios e ordens previstos no art. 8º da Resolução 14/2015, entre os procuradores lotados na unidade que irá ceder 01 (um) procurador (unidade excedente), prevista no item 1.

8. A remoção objeto do presente concurso será efetivada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do resultado final do presente concurso de remoção.

8.1 O prazo previsto no item 8 poderá ser prorrogado, por ato da Procuradora-Geral do Estado.

9. O Procurador do Estado que for removido apresentar-se-á imediatamente na respectiva unidade operativa, sendo responsável pelos processos a ele atribuídos na unidade operativa da qual foi removido até o dia da sua remoção.

10. Os casos omissos serão resolvidos pela Procuradora-Geral do Estado de Alagoas.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Gabinete da Procuradora-Geral, em Maceió, 04 de setembro de 2023.

SAMYA SURUAGY DO AMARAL  
Procuradora-Geral do Estado

**ANEXO I**  
**VAGAS OFERTADAS**

Unidade Operativa	Vaga
Procuradoria Judicial	01

**ANEXO II**  
**MODELO DE REQUERIMENTO**

SOLICITAÇÃO DE REMOÇÃO A PEDIDO, NOS TERMOS DO EDITAL N° 002, DE 1º DE SETEMBRO DE 2023

À Exm<sup>a</sup>. Sr<sup>a</sup>. Procuradora-Geral do Estado de Alagoas

O Procurador de Estado \_\_\_\_\_, matrícula \_\_\_\_\_, lotado atualmente na unidade operativa \_\_\_\_\_, solicito a minha participação no concurso de remoção para unidade da Procuradoria Judicial, regulamentado pelo edital acima referido.

Pede deferimento,  
Maceió, \_\_ de setembro de 2023

Assinatura

**Protocolo 765188**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CERTIFICAÇÃO DE CRÉDITOS JUDICIAIS MAURICIO DE CARVALHO RÊGO, DESPACHOU EM DATA DE 1º DE SETEMBRO DE 2023, O SEGUINTE:

**CONVOCAÇÃO CCCJ/ PGE Nº 16/2023**

O Presidente da Comissão de Certificação de Créditos Judiciais, Procurador de Estado Maurício de Carvalho Rêgo, nos termos da Portaria PGE 271/2022, publicada no DOE de 12.07.2022, CONVOCA os Procuradores de Estado que integram a Comissão de Certificação de Crédito Judiciais para reunião ordinária de trabalho a ser realizada no dia 05 de setembro de 2023 (terça-feira), às 8:30 horas, na sede da Procuradoria Geral do Estado de Alagoas. Na ocasião serão apreciados os processos administrativos relacionados, bem como, poderão ser analisados outros assuntos de interesse institucional da CCCJ.

E:01204-0000007276/2023  
Cedente: GLOBALTEK COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA  
Anuente: GENIVAL VICENTE FERREIRA  
Cessionária: BRASKEM

E:01204-0000007267/2023  
Cedente: ASA INDUSTRIA DE COMERCIO LTDA  
Anuente: ROBISVAL GOMES FERREIRA  
Cessionária: BRASKEM S/A

E:01204-0000007278/2023  
Cedente: SMART IMPORTS LTDA  
Anuente: SEBASTIÃO OLIVARES DOS SANTOS  
Cessionária: BRASKEM S/A

E:01204-0000007285/2023  
Cedente: T STAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE TECIDOS E VESTUÁRIO LTDA  
Anuente: JOZANO ALBERTO DA SILVA  
Cessionária: BRASKEM S/A

E:01204-0000007281/2023  
Cedente: TRIUMPH COMERCIAL LTDA  
Anuente: CLOVIS RIBEIRO ORESTES  
Cessionária: BRASKEM S/A

E:01204-0000007273/2023  
Cedente: D.G BONCOMPAGNO RESULTS SERVIÇOS IMPORTAÇÃO & EXPORTAÇÃO  
Anuente: MARCOS CESAR DA SILVA CORREIA  
Cessionária: BRASKEM S/A

E:01204-0000006501/2023  
Cedente: OK ENERGY IMPORT. E EXPORT. LTDA  
Anuente: ALIPIO NETO LIMA DOS SANTOS  
Cessionária: TELESPIAZIO BRASIL S/A

E:01204-0000006507/2023  
Cedente: OK ENERGY IMPORT. E EXPORT. LTDA  
Anuente: ALIPIO NETO LIMA DOS SANTOS  
Cessionária: LEITE & MONTEIRO LTDA

E:01204-0000006896/2023  
Cedente: FIAMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI  
Anuente: JOÃO OLIVEIRA SANTOS  
Cessionária: WB IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

E:01204-0000006899/2023  
Cedente: FIAMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI  
Anuente: JOÃO OLIVEIRA SANTOS  
Cessionária: SPERANZA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

E:01204-0000007212/2023  
Cedente: FIAMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI  
Anuente: JOÃO OLIVEIRA SANTOS  
Cessionária: MANDALA IMPORTAÇÃO LTDA

E:01204-0000007211/2023  
Cedente: FIAMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI  
Anuente: JOÃO OLIVEIRA SANTOS  
Cessionária: DDA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

E:01204-0000007078/2023  
Cedente: MAXTRADING IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E COMERCIO LTDA  
Anuente: MAGALI PIMENTEL CARDOSO  
Cessionária: RS CAPAS ACESSORIOS COMERCIAL LTDA

E:01204-0000007056/2023  
Cedente: PRD COMÉRCIO, DISTRIB. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA  
Anuente: CARLA KUNZLER BENEVIDES ACIOLI  
Cessionária: COMERCIO DE CEREAIS ALHO MINAS EIRELI

E:01204-0000007062/2023  
Cedente: PRD COMÉRCIO, DISTRIB. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA  
Anuente: CARLA KUNZLER BENEVIDES ACIOLI  
Cessionária: PLAYPARTS IMPORTAÇÃO, LOGISTICA E COMERCIO LTDA

E:01204-0000007060/2023  
Cedente: PRD COMÉRCIO, DISTRIB. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA  
Anuente: CARLA KUNZLER BENEVIDES ACIOLI  
Cessionária: SD SOLUTIONS COMERCIAL EIRELI

E:01204-0000007058/2023  
Cedente: PRD COMÉRCIO, DISTRIB. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA  
Anuente: CARLA KUNZLER BENEVIDES ACIOLI  
Cessionária: ADEL CÔCO BRASIL IND. E COM. LTDA

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Comissão de Certificação de Crédito, em Maceió, 1º de setembro de 2023.

MAURICIO DE CARVALHO RÊGO  
Procurador de Estado  
Membro Presidente da CCCJ

**Protocolo 765196**

## Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência (SECDEF)

Portaria Conjunta de Descentralização

PORTARIA CONJUNTA SECDEF / GABCIVIL Nº 05/2023

A SECRETARIA DA CIDADANIA E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA e o GABINETE CIVIL, de acordo com a Lei nº 8.791 de 29 de Dezembro de 2022, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de 2023 e o Decreto Estadual Nº 87.487, de 10 de Janeiro de 2023, que dispõe sobre a Execução Orçamentária, Financeira, Patrimonial e Contábil do Estado de Alagoas para o Exercício Financeiro de 2023 no uso das atribuições que lhes confere o inciso I, do art. 114, da Constituição Estadual e nos termos do processo administrativo nº E:24038.0000000964/2023;

CONSIDERANDO o que disciplinam os Decretos Estaduais de nº 58.689/2018 e 58.688/2018 que tratam, respectivamente, de meio eletrônico para a prática de atos e tramitação de processos; e que institui o Sistema Eletrônico de Informações - SEI como sistema oficial para a gestão de documentos e processos administrativos; e CONSIDERANDO a necessidade de disseminar entre os órgãos e entidades, direta ou indiretamente, controladas pelo Poder Executivo do Estado de Alagoas a melhoria contínua em processos e procedimentos, enaltecendo os preceitos da eficiência, eficácia e efetividade na gestão de documentos e processos administrativos;

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução do(s) crédito(s) orçamentário(s) na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Para liberação de recursos de despesas da Secretaria de Cidadania e da Pessoa com Deficiência para que o Gabinete Civil possa proceder ao pagamento.

II - VIGÊNCIA: data de início: 18/08/2023 e término: 31/12/2023.

III - DE/Concedente: Secretaria de Cidadania e da Pessoa com Deficiência, Unidade Gestora: 540038 e Unidade Orçamentária: 24038.

IV - PARA/Executante: Gabinete Civil, Unidade Gestora: 110006, Unidade Orçamentária: 11006.

V - PROGRAMA DE TRABALHO: 14.422.0011-2075 - PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DO DIREITO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, Natureza de Despesa: 339039, Fonte de Recursos: 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos no montante de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA CIDADANIA E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, em Maceió, 18 de Agosto, 207º da Emancipação Política e 135º da República.

ALINE RODRIGUES DOS SANTOS  
SECRETÁRIA DE ESTADO

MADSON CORREIA MAXIMO DE LIMA  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 764966

EDITAL SECDEF Nº 04/2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIDADANIA E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas e a Lei Delegada nº 52, de 10 de fevereiro de 2023, bem como a Lei Federal nº 13.019/2014, torna pública a convocação de Organizações da Sociedade Civil (OSCs) e Protetores Independentes, para levantamento de dados, visando embasar a articulação de políticas públicas de bem-estar animal no Estado de Alagoas, a fim de subsidiar as parcerias com a administração pública.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.O presente Edital tem por objetivo realizar o levantamento atualizado de organizações da sociedade civil e protetores independentes voluntários que atuam no segmento da proteção e defesa dos animais, assim como da população animal acolhida nas OSCs e residências dos protetores, os quais poderão firmar parcerias em projetos futuros do Estado de Alagoas;

1.Este Edital objetiva, também, normatizar procedimentos, a fim de subsidiar os dados armazenados pela Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência (SECDEF), com informações atualizadas, para o estudo e ampliação das políticas públicas voltadas à proteção e defesa dos animais, implementação de ações, projetos de execução e/ou eventuais termos de colaboração ou fomento com o Estado de Alagoas, visando à:

a. Promoção de programas e ações de prevenção às zoonoses e doenças específicas, com vistas a reduzir a renovação populacional de cães e gatos, mediante o aumento da expectativa de vida dessa população;

b. Prevenção, redução e eliminação do abandono de animais em logradouros públicos, causa de sofrimento físico e mental, também possível causa de zoonoses,

agravos em animais e ataques, com o intuito de assegurar e promover o bem-estar animal;

c. Estudar a realidade das referidas OSCs e residências de proteção, com o intuito de elaborar normas técnicas, tais como de ordem ambiental e sanitária, que definam o padrão a ser seguido por tais entidades, de forma a garantir o bem-estar animal e a saúde única.

2 - DA FINALIDADE

2.1 - Realizar a coleta de informações e dados, para estimar a quantidade de organizações da sociedade civil e voluntários que atuam como protetores independentes no segmento da causa animal, no Estado de Alagoas;

2.2 - Realizar o censo dos animais (cães e gatos) que estão sob a guarda de protetores independentes e organizações da sociedade civil;

2.3 - Coletar informações referentes aos custos de cada organização da sociedade civil e protetor independente com a manutenção per capita dos animais sob sua guarda;

2.4 - Identificar as atividades realizadas pelas organizações da sociedade civil e pelos protetores independentes;

2.5 - Mensurar, por meio de informações detalhadas, a população de animais sob a guarda de organizações da sociedade civil e protetores independentes que poderão ser atendidos, de forma equânime, pelos projetos e programas lançados pelo Estado.

3 - DO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO

3.1 - O prazo para preenchimento do formulário é de 45 (quarenta e cinco) dias contados da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado.

3.2 - Este Edital e o endereço eletrônico para o preenchimento do formulário estarão disponíveis no portal da SECDEF (secdef.al.gov.br).

4 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

4.1 - As dúvidas e solicitações poderão ser encaminhadas para o e-mail sup.pa@secdef.al.gov.br;

4.2 - Os casos omissos e as dúvidas na aplicação deste Edital serão dirimidos pelos servidores da Superintendência de Defesa e Proteção dos Animais, no que lhes couber.

Maceió/AL, 04 de setembro de 2023.

ALINE RODRIGUES DOS SANTOS  
Secretária de Estado

Protocolo 764891

## Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa (SECULT)

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS  
Nº 641/2023 - SECULT

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 2600-2267/2023 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor.

CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa, CNPJ Nº 08.629.503/0001-32, representada pela Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa Mellina Torres Freitas, portadora do CPF Nº 044.461.694-24.

CONTRATADA: ALLANA CAIETA RIBEIRO DA SILVA (CAIETA PRODUÇÕES MUSICAIS), inscrito no CNPJ: 50.359.130/0001-93

OBJETO: Prestação serviços na Produção Cultural, na Semana Nacional do Livro e Bibliotecas com a culminância no Encontro Estadual de Bibliotecas Públicas de Alagoas a ser realizada nos dias 02, 03 e 04 de outubro de 2023

VALOR GLOBAL: R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 01/09/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31 de dezembro do corrente ano.

ORIGEM DOS RECURSOS:

PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392.0010.4253 - Apoiar a Realização de Eventos Culturais.

LOCALIZAÇÃO: 210 - Todo Estado

RUBRICA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

FONTE: 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Mellina Torres Freitas  
Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa

Protocolo 765146

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS  
Nº 632/2023 - SECULT

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 02600-2258/2023 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor.

CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado

da Cultura e Economia Criativa, CNPJ Nº 08.629.503/0001-32, representada pela Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa Mellina Torres Freitas, portadora do CPF Nº 044.461.694-24.

CONTRATADA ASSOCIAÇÃO MUNDO DAS ARTES - AMDA, inscrita no CNPJ:10.592.270/0001-92

OBJETO: contratação da Associação Mundo das Artes - AMDA, representada por Roniekson Pereira de Souza, através da Produção Cultural I, dos projetos de capacitações, oficinas e culminância em cerâmicas e pinturas em pigmentos naturais, nos dias 04 a 06 de setembro do corrente ano, nos municípios de Maceió e São Miguel dos Campos.

VALOR GLOBAL: R\$: 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 01/09/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31 de dezembro do corrente ano.

ORIGEM DOS RECURSOS:

PROGRAMA DE TRABALHO 13.392.0010.4253 - Apoiar a Realização de Eventos Culturais.

LOCALIZAÇÃO: 210 - Todo Estado

RUBRICA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE: 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Mellina Torres Freitas  
Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa.

Protocolo 765170

#### EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS Nº 650/2023 - SECULT

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 02600-2330/2023 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor.

CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa, CNPJ Nº 08.629.503/0001-32, representada pela Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa Mellina Torres Freitas, portadora do CPF Nº 044.461.694-24.

CONTRATADA A empresa MM SERVICOS, inscrito no CNPJ 51.243.406/0001-36

OBJETO: prestação de serviços artísticos, mediante a contratação do artista de boy, representado pela empresa MM serviços, para uma apresentação musical. O referido evento acontecerá no dia 23 de setembro de 2023, no município de Maceió/AL.

VALOR GLOBAL: R\$: 15.000,00 (quinze mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 04/09/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31 de dezembro do corrente ano.

ORIGEM DOS RECURSOS:

PROGRAMA DE TRABALHO 13.392.0010.4253 - Apoiar a Realização de Eventos Culturais.

LOCALIZAÇÃO: 210 - Todo Estado

RUBRICA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE: 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Mellina Torres Freitas  
Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa.

Protocolo 765236

#### EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS Nº 646/2023 - SECULT

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 02600-2284/2023 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor.

CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa, CNPJ Nº 08.629.503/0001-32, representada pela Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa Mellina Torres Freitas, portadora do CPF Nº 044.461.694-24.

CONTRATADA JOYCE NOBRE ARISTIDES, inscrito no CNPJ: 32.001.975/0001-20

OBJETO: contratação da empresa joyce nobre aristides, para ministrar oficina de muralismo, que será realizado no mês de setembro de 2023, em Maceió/AL.

VALOR GLOBAL: R\$: 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 04/09/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31 de dezembro do corrente ano.

ORIGEM DOS RECURSOS:

PROGRAMA DE TRABALHO 13.392.0010.4253 - Apoiar a Realização de Eventos Culturais.

LOCALIZAÇÃO: 210 - Todo Estado

RUBRICA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
FONTE: 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Mellina Torres Freitas  
Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa.

Protocolo 765238

#### EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS Nº 651/2023 - SECULT

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 02600-2331/2023 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor.

CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa, CNPJ Nº 08.629.503/0001-32, representada pela Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa Mellina Torres Freitas, portadora do CPF Nº 044.461.694-24.

CONTRATADA MARINA DE SOUZA MACHADO (MM SERVIÇOS), inscrito no CNPJ: 51.243.406/0001-36.

OBJETO: contratação da artista CARLA ARAÚJO, representado pela empresa marina de souza machado (mm serviços), para uma apresentação musical. O referido evento acontecerá no dia 22 de setembro de 2023, no município de Maceió/AL.

VALOR GLOBAL: R\$: 15.000,00 (quinze mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 04/09/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31 de dezembro do corrente ano.

ORIGEM DOS RECURSOS:

PROGRAMA DE TRABALHO 13.392.0010.4253 - Apoiar a Realização de Eventos Culturais.

LOCALIZAÇÃO: 210 - Todo Estado

RUBRICA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE: 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Mellina Torres Freitas  
Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa.

Protocolo 765239

## Secretaria de Estado da Educação (SEDUC)

#### PORTARIA/SEDUC Nº 21.691/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas e a Lei Delegada nº 52, de 10 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta do processo - SEDUC nº 1800-0000013958/2023.

RESOLVE:

1. Tornar nulo a PORTARIA/SEDUC Nº 17.349/2023, de 15 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado de 19.06.2023, de Inquérito Administrativo Disciplinar.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 29 de agosto de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA  
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 764996

#### PORTARIA/SEDUC Nº 21.692/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas e a Lei Delegada nº 52, de 10 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta do processo - SEDUC nº 1800-0000006206/2023.

RESOLVE:

1. Tornar nulo a PORTARIA/SEDUC Nº 13.864/2023, de 30 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado de 07.06.2023, de Inquérito Administrativo Disciplinar.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 29 de agosto de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA  
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 764998

PORTARIA/SEDUC Nº 21.804/2023

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO DE REDE ESTADUAL DE ENSINO, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas pelo Art. 114, da Constituição do Estado de Alagoas, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada n.º 52 de 10 de fevereiro de 2023, e o Processo Administrativo nº E:01800.0000030190/2023 e

Considerando a Portaria SEDUC nº 8.967/2016, que dispõe a cerca dos procedimentos para publicação dos concluintes da Educação Básica da Rede de Ensino Estadual de Alagoas;

RESOLVE:

Art. 1º - Tomar público a relação dos alunos concluintes, da Educação Básica em 2022.4 da Escola Estadual Luiz Bastos, conforme Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 04 de setembro de 2023.

SUELEIDE BARBOSA DUARTE  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO DE REDE ESTADUAL DE ENSINO  
ANEXO ÚNICO DA PORTARIA/SEDUC Nº 21.804/2023  
ESCOLA ESTADUAL LUIZ BASTOS  
CÓD. DO INEP: 27001237

CURSO: ENSINO MÉDIO  
MODALIDADE: EJA MODULAR  
ANO DE CONCLUSÃO: 2022.4

3ºN01EJA-MOD

Ordem	Estudante Concluinte da Ed. Básica	CPF
01	ANA CLAUDIA DE MORAES DE LIMA	101.993.414-00
02	CARMELITTA GOMES DE SOUZA	061.961.514-10
03	DANIELE DA SILVA DORES	107.122.654-14
04	FLAVIO HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA	152.310.224-11
05	JANIELSON LIBERATO DE OLIVEIRA	085.810.274-90
06	JERONICE SILVA DOS SANTOS	705.819.144-14
07	JESSICA VIEIRA DOS SANTOS LIMA	492.370.158-79
08	JOEDNA GAMA DOS SANTOS	118.895.684-14
09	JOSE APARECIDO RODRIGUES GOMES	099.070.634-60
10	JOSE GILVANI LEITE	051.057.094-11
11	MARCIA DE OLIVEIRA ALVES	108.599.374-45
12	MARCIANO OLIVEIRA DE CARVALHO	048.968.294-41
13	MARIA JANIELMA GOMES DE OLIVEIRA SANTOS	090.947.674-81
14	MARIA SOLANGE FRANCISCO DA SILVA	079.000.544-13
15	MARIA TAYNA GOMES DE OLIVEIRA	139.482.244-80
16	SAYONARA SILVA DE ARRUDA	386.181.718-75

ESCOLA ESTADUAL LUIZ BASTOS – CÓD. DO INEP: 27001237

CURSO: ENSINO MÉDIO  
MODALIDADE: EJA MODULAR  
ANO DE CONCLUSÃO: 2022.4

3ºN02EJA-MOD

Ordem	Estudante Concluinte da Ed. Básica	CPF
01	ALESSANDRA FRANCISCA DA SILVA	102.829.054-30
02	ALMIRLAINE DA SILVA MORAES	714.269.124-71
03	ANGELICA MARIA BRITO DE LIMA	113.411.334-00
04	CLAUDIANO RODRIGUES DOS SANTOS	133.453.104-81
05	JULIANA MARIA DA CONCEIÇÃO	079.135.784-83
06	LETÍCIA DE BRITO FERNANDES PEREIRA	091.167.204-40
07	MARIA JOSE DA SILVA	073.791.624-97
08	MARIA JOSELMA CONCEIÇÃO DA SILVA	066.459.774-25
09	MARIA VALDIANE SILVA BARBOSA	109.061.454-30
10	QUITERIA LUZIA DA SILVA	067.363.934-77
11	SEVERINA VIEIRA DA SILVA	089.455.064-03
18		
19		
20		

ESCOLA ESTADUAL LUIZ BASTOS – CÓD. DO INEP: 27001237

CURSO: ENSINO MÉDIO  
MODALIDADE: EJA MODULAR

ANO DE CONCLUSÃO: 2022.4

4ºN01EJA-MOD

Ordem	Estudante Concluinte da Ed. Básica	CPF
01	ADEILMA JERONIMO DOS SANTOS	027.391.845-14
02	ADRIANA MONTEIRO DE ARAUJO	050.969.224-99
03	ADRIANA SANTOS DA SILVA	703.665.624-79
04	ALINE ALENCAR DA SILVA	097.624.744-57
05	CICERA MARIA DA SILVA	062.104.054-10
06	CLEILMA BARBOSA DA SILVA	011.044.254-75
07	EDINALDO JOSE DOS SANTOS	030.014.274-93
08	EDINALVA ANTONIA DA SILVA	030.090.744-33
09	ELIZANIA RODRIGUES DOS SANTOS	089.455.034-98
10	GILDA DA SILVA PEREIRA	115.506.364-30
11	GLECIA VALIDO DA CRUZ	082.748.654-56
12	INEZ JESUS MENEZES PEREIRA	072.745.454-42
13	IZAILMA BEZERRA DA SILVA RIBEIRO	076.883.594-14
14	JAQUELINE BARBOSA DE LIMA	128.505.224-22
15	JOSE DEJAIR SILVA DOS SANTOS	156.865.394-80
16	JOSE OSMAILSON DA SILVA	151.113.544-17
17	JOSEFA RODRIGUES DA SILVA	034.004.084-09
18	JOSICLEIDE PEREIRA DA SILVA	093.999.514-05
19	JOSINA RODRIGUES DOS SANTOS	017.623.134-05
20	JULIANO GOMES DA SILVA	104.766.164-09
21	KAIANE RODRIGUES SILVA DE LIMA	487.872.088-30
22	LUCIVANIA LEITE DO NASCIMENTO	042.273.974-05
23	MAICON VINICIUS LIMA	151.922.114-25
24	MANOEL MESSIAS DA SILVA	154.440.954-08
25	MARIA ALDA MATOS DA SILVA	065.395.414-06
26	MARIA EDILMA DA CONCEIÇÃO	072.391.864-31
27	MARIA IRIS DA SILVA	151.047.794-24
28	MARIA JEANE CARDOSO DE SOUZA	048.731.874-94
29	MARIA SIGNEIDE DOS SANTOS	056.920.704-56
30	MARILENE DE SOUZA ANJOS	087.313.824-44
31	MARILENE SOUZA DOS SANTOS	053.549.534-05
32	MILENE DOS SANTOS DE ARAUJO	155.199.124-16
33	QUITERIA ANDREZA DA SILVA	072.460.624-67
34	SILVANA FERREIRA BARBOSA	019.306.444-85
35	SILVANA GOMES DA SILVA	295.470.208-70
36	SIMONE BRANDAO DOS SANTOS	081.788.764-42
37	SUZANA SOUZA BRANDAO DA SILVA	080.141.524-17
38	TAINARA TARCILA LIMA GOMES	121.890.624-38
39	VALDENICE MARIA DA SILVA	076.930.584-94
40	VANDEILDA DA SILVA TEIXEIRA	483.987.878-13
41	VANDERLAN FEITOSA PEIXOTO	087.762.004-00
42	VANESSA FERREIRA DA SILVA	710.379.174-05
43	ZILMA FERREIRA NETO	042.192.374-10
44	ZILMA MARIA DA SILVA	759.043.574-000

PORTARIA/SEDUC Nº 21.803/2023

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO DE REDE ESTADUAL DE ENSINO, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas pelo Art. 114, da Constituição do Estado de Alagoas, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada n.º 52 de 10 de fevereiro de 2023, e o Processo Administrativo nº E:01800.0000031201/2023 e

Considerando a Portaria SEDUC nº 8.967/2016, que dispõe a cerca dos procedimentos para publicação dos concluintes da Educação Básica da Rede de Ensino Estadual de Alagoas;

RESOLVE:

Art. 1º - Tomar público a relação dos alunos concluintes, da Turma 4º N01- EJA referente ao ano letivo de 2022.4 na modalidade de ensino EJA, da Escola Estadual Torquato Cabral, conforme Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 04 de setembro de 2023.

SUELEIDE BARBOSA DUARTE  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO DE REDE ESTADUAL DE ENSINO  
ANEXO ÚNICO DA PORTARIA/SEDUC Nº 21.803/2023  
ESCOLA ESTADUAL TORQUATO CABRAL

INEP: 27027457

LISTA DE ALUNOS CONCLUINTE – 4º PERÍODO DA EJA MODULAR 2022.4  
TURMA: 4ºN01EJA-MOD-LING

Q.	NOME	CPF
1	ADRIANA MARIA GOMES DE MELO	089.756.284-42
2	ALESSANDRA DO NASCIMENTO SANTOS	115.877.034-08
3	ANA PAULA MOREIRA DE LIMA	134.972.104-20
4	ANA PAULA SANTOS SILVA	134.687.874-99
5	ANNE CAROLINE TEIXEIRA DOS SANTOS	051.195.004-71
6	EDVALDO FRANCISCO TEIXEIRA DA SILVA	021.995.414-36
7	ELENILDA MORAIS SILVA	954.673.864-68
8	ELIENE SANTANA FERREIRA	090.747.344-05
9	EVERTON SILVA DA CONCEIÇÃO	092.262.424-02
10	HELOISE ESTER FRAGOSO DE ALBUQUERQUE	142.174.724-39
11	JOAO PAULO DA SILVA	086.516.764-84
12	JOSÉ VIRGILIO DOS SANTOS FILHO	072.784.994-88
13	JOSECEILIA SILVINO DA SILVA	903.215.964-04
14	LUCIETE DA SILVA MARQUES	087.596.404-48
15	LUCIMARA PEREIRA CAVALCANTE	142.577.804-60
16	MARIA MADALENA DA SILVA BEZERRA	085.535.064-44
17	MARIA VALERIA DA SILVA	050.422.844-78
18	MAYCON GABRIEL SANTOS SILVA	142.281.264-21
19	PATRICIA MARIA DA SILVA	718.194.124-07
20	ROSEANE ALVES DOS SANTOS	091.395.664-39
21	ROSENILDA CAVALCANTE DA SILVA	065.851.124-66
22	ROSINEIDE TEIXEIRA CAVALCANTE	039.576.154-96
23	SALETE MARIA DO NASCIMENTO	505.635.994-72
24	SILVANDIRIA MARIA DA CONCEIÇÃO	024.886.334-70
25	THAYANNE ALVES DA SILVA	127.028.674-99

## PORTARIA/SEDUC Nº 21.805/2023

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO DE REDE ESTADUAL DE ENSINO, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas pelo Art. 114, da Constituição do Estado de Alagoas, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada n.º 52 de 10 de fevereiro de 2023, e o Processo Administrativo nº E:01800.0000030296/2023 e

Considerando a Portaria SEDUC nº 8.967/2016, que dispõe a cerca dos procedimentos para publicação dos concluintes da Educação Básica da Rede de Ensino Estadual de Alagoas;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a relação dos alunos concluintes, da Turma 4º N01- EJA referente ao ano letivo de 2022.4, da Escola Estadual Deputado José Medeiros, conforme Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 04 de setembro de 2023.

SUELEIDE BARBOSA DUARTE

SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO DE REDE ESTADUAL DE ENSINO

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA/SEDUC Nº 21.805/2023

ESCOLA ESTADUAL DEPUTADO JOSÉ MEDEIROS

## RELAÇÃO DOS CONCLUINTE 2023

IDENTIFICAÇÃO: ESCOLA ESTADUAL DEPUTADO JOSÉ MEDEIROS

TURMA: 4º N01 - EJA TURNO: NOTURNO

MODALIDADE: ENSINO MÉDIO - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)

ANO CONCLUSÃO: 2023

CÓDIGO DO INEP DA ESCOLA 27015114

4ºN01EJA - EJA - MODULAR Turno: NOTURNO Ano: 2023  
ENSINO MÉDIO EJA

Nº	RELAÇÃO DE ALUNOS	CPF
01	ANA CLAUDIA SANTANA DOS SANTOS	067.345.924-13
02	ANNE KAROLINE SANTOS DA COSTA	713.254.694-59
03	CAMILLA COSTA DOS SANTOS	092.465.694-82
04	CARLOS MANOEL DOS SANTOS SILVA	137.401.604-70
05	CLAUDINE DE ARAÚJO FREITAS	241.050.358-60
06	CLAUDIO APARECIDO ALVES DA SILVA	313.502.468-75
07	DAIANE FIRMINO DE FRANÇA	142.005.804-54
08	DENISE DE OLIVEIRA SILVA	109.719.344-60
09	GEOVANA DA SILVA FREITAS	703.626.784-48
10	JARINE DOS SANTOS OLIVEIRA	103.820.394-59
11	JOÃO PAULO LAURINDO DE LIMA	082.204.854-00
12	JOSÉ DANIEL DA SILVA	713.266.304-66
13	JOSÉ RAFAEL DA SILVA	121.412.514-00
14	JOSEFA BRASILIANO DA SILVA	870.195.074-68
15	JOSIVÂNIA DA SILVA GOMES FERRO	069.394.524-94
16	JUCIELE ROSENO DA SILVA	084.563.234-54
17	LUAN PEDRO DOS SANTOS	126.553.564-70
18	LUANA CONCEIÇÃO DE FARIAS	085.380.314-57
19	LUCAS KAUÁ MARQUES DA SILVA	093.634.654-03
20	LUCINÉIA DA SILVA SANTOS	092.254.934-60
21	MARCIELA LINO DA SILVA	092.964.904-48
22	MARCONDES DA MOTA PADILHA	140.934.064-30
23	MARIA DAYANE BARBOSA DOS SANTOS	119.044.634-01
24	MARIA DE FATIMA CONCEIÇÃO DA SILVA	052.454.714-93
25	MARIA HELENA EPIFÂNIO FERREIRA DA SILVA	033.129.284-00
26	MARIA IZABEL SIMÃO PEREIRA	069.838.734-16
27	MARTA DO NASCIMENTO	081.348.154-64
28	MAURILIA CABRAL DO NASCIMENTO	069.206.254-82
29	RENARDI CANDIDO DA SILVA	072.880.164-71
30	VITORIA BATISTA DOS SANTOS	142.559.854-48

## PORTARIA/SEDUC Nº 21.806/2023

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO DE REDE ESTADUAL DE ENSINO, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas pelo Art. 114, da Constituição do Estado de Alagoas, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada n.º 52 de 10 de fevereiro de 2023, e o Processo Administrativo nº E:01800.0000030479/2023 e

Considerando a Portaria SEDUC nº 8.967/2016, que dispõe a cerca dos procedimentos para publicação dos concluintes da Educação Básica da Rede de Ensino Estadual de Alagoas;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a relação dos alunos concluintes, da Educação de Jovens e Adultos - EJA, na modalidade Modular - EJA MODULAR, dos Módulos de Linguagens, Matemática, Ciências da Natureza e Ciências Humanas e Sociais, Ano Letivo 2022.4, da Escola Estadual Álvaro Paes, conforme Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 04 de setembro de 2023.

SUELEIDE BARBOSA DUARTE

SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO DE REDE ESTADUAL DE ENSINO

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA/SEDUC Nº 21.806/2023

RELATÓRIO FINAL - CONCLUINTE 2022.3

ESCOLA ESTADUAL ÁLVARO PAES

INEP Nº 27017702

CURSO / MODALIDADE: ENSINO MÉDIO/EJA TURMA: 4ºN01, 4ºN02 TURNO: NOTURNO

ANO LETIVO: 2022.4 MÓDULO: CIÊNCIAS HUMANAS e LINGUAGENS

INÍCIO: 27/03/2023 TÉRMINO: 27/07/2023

BASE LEGAL: LEI Nº 5.247, DE 26 DE JULHO DE 1991;

LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL Nº 9.394/96;

RESOLUÇÃO Nº 51/2002 - CEE/AL;

LEI Nº 6.628/2005 E O DECRETO 2.916/2005;

LEI Nº 6.597/2005; PORTARIA SEDUC Nº 8.967/2016.

Nº	RELAÇÃO DE ALUNOS	CPF
	MATRICULA FINAL	
1	ANA KARINA FERREIRA DA SILVA	145.672.924-13
2	CÍCERO WESLEY DOS SANTOS	151.716.734-54
3	CLEIDIANE SILVA VENANCIO	133.752.684-32
4	DÉBORA ALVES DE OLIVEIRA SILVA	094.669.174-63
5	DIOGO RODRIGUES SANTOS	131.143.064-46
6	ELIANA MARIA DA SILVA SANTOS	055.138.144-20
7	ELIELSON DOS SANTOS SILVA	145.809.704-89
8	FÁBIO DE OLIVEIRA SILVA	122.492.084-84
9	FERNANDA DE AMORIM MAGALHÃES	142.601.474-04
10	GABRIEL RODRIGUES MIRANDA	107.012.354-46
11	GILVANIA AMORIM ARAUJO SANTOS	046.385.664-30
12	JAILDA DA SILVA SANTOS	493.814.648-71
13	JEAN OLIVEIRA DA SILVA	151.436.104-35
14	JONAS PEDRO DOS SANTOS	152.943.164-63
15	JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA	132.362.114-82
16	JOSÉ EDUARDO SILVA DA HORA	145.739.944-08
17	JOSÉ RICARDO FILINTRO DOS SANTOS	118.358.764-39
18	JOSIELE DE SOUZA LIMA	139.829.484-52
19	KAUAN DA SILVA FERREIRA	097.613.244-35
20	LIDJANE SANTOS E SILVA	070.549.724-06
21	LINDALVA VIEIRA SILVA	040.691.514-86
22	MARIA APARECIDA DA SILVA	012.685.414-94
23	MARIA RAQUEL DA SILVA	290.123.678-24
24	MARIA SOCORRO DA SILVA AMORIM	154.461.678-30
25	MARIANA DOS SANTOS POSSIDÔNIO	152.231.234-09
26	MARILENE BARBOSA DOS SANTOS	088.479.764-30
27	MARILENE GOMES DA SILVA	064.371.404-96
28	NÍCOLAS DAVID CARIRI DOS SANTOS	149.317.644-79
29	RAFAEL DE SOUZA SILVA	100.436.764-30
30	RAFAEL FERREIRA DA SILVA	145.745.124-74
31	RODRIGO BRUNO SANTOS	153.315.664-64
32	SIRLEIDE DOS SANTOS ROMÃO	133.831.459-99
33	VANEIDE MARIA DOS SANTOS SOUSA	959.126.144-68
34	VERONICA VIEIRA DOS SANTOS NASCIMENTO	078.488.804-35
35	WANDERSON FERREIRA DA SILVA	054.323.094-59
36	WILLISON DA CONCEIÇÃO FERREIRA	145.641.274-46
37	WINDIANY BARBOSA DA SILVA	069.477.885-01

PORTARIA/SEDUC Nº 21.807/2023

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO DE REDE ESTADUAL DE ENSINO, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas pelo Art. 114, da Constituição do Estado de Alagoas, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada n.º 52 de 10 de fevereiro de 2023, e o Processo Administrativo nº E:01800.0000031064/2023 e

Considerando a Portaria SEDUC nº 8.967/2016, que dispõe a cerca dos procedimentos para publicação dos concluintes da Educação Básica da Rede de Ensino Estadual de Alagoas;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a relação dos alunos concluintes, da modalidade EJA Modular da Escola Estadual Arthur Ramos, do período letivo de 2022.4, conforme Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 04 de setembro de 2023.

SUELEIDE BARBOSA DUARTE

SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO DE REDE ESTADUAL DE ENSINO  
ANEXO ÚNICO DA PORTARIA/SEDUC Nº 21.807/2023  
ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR ARTHUR RAMOS-  
INEP 27039595

4ºN01-EJA MODULAR-2022.4

Nº	NOME	CPF
01	ADRIANA DOS SANTOS SILVA	093.156.004-79
02	ALCINEIDE LEITE DA SILVA	075.142.404-89
03	ANA PAULA RODRIGUES MEDEIROS DA SILVA	052.950.884-21
04	ANA PRICILA DA SILVA	090.247.734-07
05	ANDREZA DA SILVA NASCIMENTO	141.213.074-37
06	ERIVALDO FIRMINO DA SILVA JÚNIOR	141.037.434-33
07	ERIVANIA LOPES DA SILVA	093.219.954-20
08	FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS NETO	121.864.844-98
09	GABRIEL SILVA SANTOS	714.521.994-85
10	IVANILDA SOARES CABRAL	093.782.804-12
11	IVONEIDE DA SILVA SANTOS	077.992.754-05
12	JULIANE DA SILVA	116.320.094-80
13	LADY CRISTIANE DA SILVA FERREIRA	089.948.817-00
14	LILIANE DA SILVA ALBUQUERQUE	121.864.594-69
15	LILIANE SANTOS DO CARMO	135.496.604-05
16	MARIA ELISANGELA ALEXANDRE DA SILVA	061.749.954-37
17	MARIA LIDIANE LIMA DOS SANTOS	077.658.954-78
18	ODETE LOPES DA SILVA	071.229.624-74
19	RAMON CLAUDISTONE DA CONCEIÇÃO	121.864.684-50
20	ROMULO ROMUALDO SILVA ARAÚJO	143.336.854-43
21	THAIS GOMES FERREIRA	730.659.864-34
22	WEVERTON CORREIA DA SILVA	146.479.044.23

4ºN02-EJA MODULAR-2022.4

Nº	NOME	CPF
----	------	-----

01	ADRIANA FERREIRA DOS SANTOS	042.622.114-10
02	ALAN DE ARAUJO DOS SANTOS	105.756.614-45
03	ANA PAULA CARVALHO DA SILVA	074.524.414-94
04	BRUNO FRANKLIN SANTOS BISPO	129.581.774-83
05	DOUGLAS OLIVEIRA SANTOS	143.051.444-25
06	FABIO QUEIROZ DA SILVA	141.045.464-96
07	GISELE RIBEIRO DA SILVA	114.849.434-06
08	JADICRESIA VIANA DE OLIVEIRA SILVA	085.410.534-40
09	JOSEFA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS	606.548.994-87
10	JOYCE DOS SANTOS LIMA	140.661.534-02
11	MARIA DANIELY DA SILVA	134.082.374-84
12	NADIA CRISTIANE DA SILVA BALBINO	084.751.794-28
13	RENATA ROSSI ALVES DE LIMA	093.931.524-90
14	SANDRA MARIA DA PAZ	060.891.894-64
15	SILVANIA FRANÇA DOS SANTOS FERREIRA	077.194.444-69
16	SIMONE MAX DOS SANTOS SILVA	063.160.124-46
17	THAYNARA PINHEIRO DA SILVA	141.171.384-21
18	VANESSA DA SILVA ALBUQUERQUE	709.246.644-01

4ºN03-EJA MODULAR-2022.4

Nº	NOME	CPF
01	ALEXSANDRO SIMÃO	033.550.244-06
02	ALICE DE LIMA SOUZA	138.972.044-60
03	ARLYSSON ALCANTARA DA COSTA	140.987.304-80
04	AURILANDIA SILVA DOS SANTOS	016.274.794-22
05	CARLOS FELIPE RODRIGUES SANTIAGO	112.277.664-08
06	CLIVIA RAFAELA DOS SANTOS	106.313.454-42
07	EVERTON CARVALHO SILVA	042.910.924-58
08	FELIPE PAIXAO DOS SANTOS	134.725.654-70
09	JOÃO VICTOR SANTOS SILVA	076.306.694-02
10	LAUDILEIDE DE OLIVEIRA SANTOS	077.502.134-22
11	MARCELA CRISTINA DOS SANTOS	124.011.604-77
12	MARIA JOSEANE FERNANDES CAVALCANTE	070.681.434-74
13	MARIA VANESSA DOS SANTOS DE ALMEIDA	065.876.774-79
14	MARIA VIVIANE DOS SANTOS DE ALMEIDA	701.921.324-31
15	MARIDELMA RODRIGUES SECUNDES	085.880.144-24
16	MIDIAN FERREIRA DE SOUZA	152.995.484-35
17	NELMA CRISTINA LAURINDO DA SILVA	617.932.724-68
18	ROSIMEIRE LIMA DE ALMEIDA	077.294.094-02
19	TALISSON DOS SANTOS OLIVEIRA	142.366.514-75
20	TAMIRES LOPES DA SILVA	121.760.224-08
21	VANESSA VITORIA BATISTA DA SILVA	150.170.204-11
22	WELLINGTON CORREIA DA SILVA	126.042.694-73
23	WILIANA DA SILVA SANTOS MORAIS	078.926.444-74

PORTARIA/SEDUC Nº 21.808/2023

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO DE REDE ESTADUAL DE ENSINO, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas pelo Art. 114, da Constituição do Estado de Alagoas, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada n.º 52 de 10 de fevereiro de 2023, e o Processo Administrativo nº E:01800.0000031151/2023 e

Considerando a Portaria SEDUC nº 8.967/2016, que dispõe a cerca dos procedimentos para publicação dos concluintes da Educação Básica da Rede de Ensino Estadual de Alagoas;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a relação dos alunos concluintes, da modalidade EJA Modular da Escola Estadual Francisco Leão, do período letivo de 2022.4, conforme Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 04 de setembro de 2023.

SUELEIDE BARBOSA DUARTE

SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO DE REDE ESTADUAL DE ENSINO

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA/SEDUC Nº 21.808/2023

ESCOLA ESTADUAL FRANCISCO LEÃO

CÓDIGO DO INEP: 27040755

CONCLUINTE DO PERÍODO LETIVO 2022.4 EJA MODULAR

Turma: 4ºN01

Nº	NOME DO ALUNO – 2022.4	CPF
01	ADRIANA DOS SANTOS	049.849.764-03
02	ANDERSON LOPES DA SILVA	139.549.644-73
03	ARICLENIO GOMES JANUARIO	069.164.624-42
04	DANIELA SHIRLEY JACINTO DA SILVA	061.789.884-78
05	ELAINE BARBOSA DA SILVA	082.153.154-96
06	ELISSANDRA DA SILVA	081.076.654-06
07	ELIZEU SILVESTRE DE FRANÇA	133.866.174-41
08	GERDIANE OLIVEIRA DA SILVA	140.180.374-14
09	GIRLENE PEREIRA DA SILVA	109.079.174-70
10	GISELE FERREIRA BARBOSA	144.144.924-83
11	JÉSSICA MIGUEL DA SILVA	127.142.304-90
12	JHONATAN CAVALCANTE DE OLIVEIRA	100.428.114-57
13	JOSÉ ISAAC FERNANDES DA SILVA	100.366.074-60
14	JOSÉ WANDERSON SANTOS DA SILVA	111.167.884-70
15	JOSILENE JÚLIO DA SILVA	044.753.294-42
16	LISANDRA SALUSTIANO DA SILVA	130.524.734-50
17	MANOEL MATEUS PORFÍRIO DE LIMA	123.352.374-03
18	MARCELA TENÓRIO DA SILVA	090.230.454-24
19	MARIA DE LOURDES RAIMUNDO DA SILVA	065.313.564-56
20	MARIA LIEGE DA SILVA SANTOS	100.638.354-95
21	MARILEIDE JACINTO DA SILVA	042.697.294-57
22	PABLO VITOR DOS SANTOS	150.118.434-24
23	SELMA MARIA INOCENCIO DA SILVA	048.696.394-24
24	TIAGO GALDINO DA SILVA	123.209.534-69
25	WALLYSON ALESSANDRO NOGUEIRA	102.414.444-54

CONCLUINTE DO PERÍODO LETIVO 2022.4 EJA MODULAR

Turma: 4ºN02

Nº	NOME DO ALUNO – 2022.4	CPF
01	BEATRIZ NOBERTO DA SILVA	123.919.174-06
02	CLEISIVAN LUIZ DOS SANTOS	106.620.354-70
03	ERICK FRAGOSO DA SILVA	143.508.764-05
04	FABIANA LEUZINO DOS SANTOS	098.799.374-73
05	FRANCISCO CANINDÉ FERREIRA	182.255.194-34
06	IVANEIDE HENRIQUE SOARES	048.859.274-71
07	LEILA KELLI BERNARDO DA SILVA	709.640.304-38
08	MANUELLA SIMIÃO DOS SANTOS BATISTA	110.361.384-70
09	MARIA GRACIETE GOUVEIA DOS SANTOS	114.285.224-50
10	MARIA JOSÉ PEREIRA DA SILVA	015.558.994-63
11	MARIA JOSÉ SILVA	729.507.144-04
12	MARIA KAROLAYNE SABINO DE LIMA	130.880.974-31
13	MARIA LUIZA DA SILVA	103.759.034-10
14	MARIA SOARES DE MENDONÇA	053.345.034-98
15	MAYARA SANTANA DA SILVA	070.846.824-14
16	MORGANA KAROLINA DA SILVA FERREIRA	132.319.664-18
17	PALOMA DA SILVA SANTOS	099.954.934-03
18	RAFAEL SIMÃO DOS SANTOS	057.766.734-37
19	RAMON KRYSZALOWYSC MARQUES VIEIRA	153.017.406-60
20	SILVIA VIVIANE FLORÊNCIO DOS SANTOS	055.498.754-62

CONCLUINTE DO PERÍODO LETIVO 2022.4 EJA MODULAR

Turma: 4ºN03

Nº	NOME DO ALUNO – 2022.4	CPF
01	ANTONIO JUNIOR DA SILVA	096.291.274-31
02	ARLEIDE MARIA MARTINS ALVES	644.258.784-34
03	BRENO LUAN MIRANDA DA SILVA	141.731.784-17
04	BRUNA KARINY PEREIRA DA SILVA	113.529.314-78
05	CARLOS ALEXANDRE BERNARDO DO NASCIMENTO	131.382.264-77
06	DALTON JONATHA DOS SANTOS FERREIRA	115.780.264-82
07	DANIELA DOS SANTOS	140.795.404-00
08	DAVID EMMANUEL BONIFÁCIO DA SILVA	087.261.844-78
09	ELIZIANE VIEIRA DA SILVA	140.276.814-10
10	FRANCYANNE CEZAR DE OLIVEIRA	101.009.614-10
11	GABRIELA VERONICA ROCHA	013.827.794-02
12	GIRLENE ROCHA DOS SANTOS	062.682.664-04
13	GRACIELLI BARBOSA DA CONCEIÇÃO	111.294.134-70
14	IZABEL IZIDORIO RODRIGUES	099.171.614-06
15	JÉSSICA HEVINNY NASCIMENTO DA SILVA	103.462.484-93
16	JOSÉ ADRIANO GERÔNIMO FERREIRA	146.692.614-79
17	KARINE PIRES DA SILVA	235.171.638-80
18	LIVIA ELLEN DOS SANTOS FERREIRA	143.707.564-99
19	MARIA FRANCIELE MIGUEL DOS SANTOS	129.518.454-05
20	MARIA GEANE DOS SANTOS DA SILVA	088.429.314-97
21	MARISA DA SILVA	091.797.914-17
22	MEYCKSON CÂNDIDO MOURA	132.553.164-21
23	ROSILDA NUNES DO NASCIMENTO	724.586.314-87
24	ROSIMEIRE DOS SANTOS GOMES	097.017.974-00
25	THAYLANE DE OLIVEIRA COSTA GOMES	118.910.564-09
26	ULY LETICIA TENORIO DA SILVA	440.098.548-20

CONCLUINTE DO PERÍODO LETIVO 2022.4 EJA MODULAR

Turma: 4ºN04

Nº	NOME DO ALUNO – 2022.4	CPF
01	ANA LUCIA DE ARAUJO SILVA	564.432.774-49
02	ANTONIO XAVIER	672.838.024-87
03	CRISTOVÃO DURVAL DA SILVA	116.860.204-14
04	DANIELLE CUNHA DOS SANTOS	013.683.094-37
05	DAYANNA MARINHO DOS SANTOS	701.772.634-07
06	DIGERLANE DE ASSIS FERNANDES DANTAS	072.534.244-76
07	ELAINY FAUSTINO DOS SANTOS SILVA	042.267.624-10
08	ERICK ALVES DA SILVA SANTOS	127.226.104-26
09	INGRID CATARINE DOS SANTOS SOUZA	076.768.574-14
10	JARDIANE DE OLIVEIRA FERREIRA	085.425.674-12
11	MARIA HELENA MENESES	056.462.494-22
12	MAYARA DOS SANTOS LIMA	113.621.234-55
13	PAULO HENRIQUE VIEIRA DA SILVA	088.964.034-30
14	SANDRO ALEXANDRE DE SOUZA	067.087.944-46
15	SILVANA OLÍMPIO CÂNDIDO	889.020.564-49
16	VIVIANE SANTOS LIMA	114.955.034-10
17	WESLEY CORREIA DA SILVA	086.824.804-50
18	WEVERTON BENEDITO DA SILVA	118.780.714-16
19	WINSTON BESERRA DOS SANTOS	105.732.034-07

CONCLUINTE DO PERÍODO LETIVO 2022.4 EJA MODULAR

Turma: 4ºN05

Nº	NOME DO ALUNO – 2022.4	CPF
01	ALESSANDRA CRISTINA FLORENCIO ALVES LEITE	084.083.734-80
02	CRISTIANE SANTOS DA SILVA GABINO	051.058.324-50
03	DAIANE CRISTINA RODRIGUES DOS SANTOS	101.321.224-05
04	DAYARA RODRIGUES DOS SANTOS	101.320.524-31
05	EDILEUZA MARIA DOS SANTOS FERRO	803.985.454-72
06	ELIENE SILVA DOS SANTOS	073.310.714-16
07	EMERSON CORREIA DE LIMA	086.573.834-38
08	ENILDA DOS SANTOS	860.649.084-91
09	ERICA KARINE DA SILVA SANTOS	118.734.884-83
10	ERIKA MICHELI DA SILVA COSTA	129.896.824-06
11	FLÁVIO MENDES DA SILVA	121.938.004-05
12	GILSON DOS SANTOS	014.830.934-84
13	JOSÉ ERASMO DOS SANTOS	103.399.554-14
14	MARCIANE OLIVEIRA DE ARAUJO	061.478.904-41
15	MÁRCIO ALEX DA SILVA JÚNIOR	141.919.294-96
16	MARIA APARECIDA DA CONCEIÇÃO	015.357.554-90
17	MARIA EDUARDA DOS SANTOS SILVA	718.081.154-81
18	MARIA IZABEL LEOTERO DA SILVA	078.402.164-39
19	OCINEIDE MARIA AMANSO DA SILVA	082.640.144-96
20	PATRICIA DA SILVA SANTOS	076.681.444-04
21	SANDRYELLE BEATRIZ DE OLIVEIRA SILVA	119.963.464-66
22	SOLANGE ROSALVO DE OLIVEIRA	094.056.264-26
23	VITÓRIA KETULLI LIMA FABRICIO DA SILVA	132.345.004-10

RELAÇÃO DOS CONCLUINTE DO PERÍODO LETIVO 2022.4 EJA MODULAR

Turma: 4ºN06

Nº	NOME DO ALUNO – 2022.4	CPF
01	ADRIANA MARIA ALVES DA SILVA	056.772.804-88
02	CARLOS HENRIQUE CLAUDINO DO NASCIMENTO	133.663.064-75
03	DEBORA DA SILVA SANTOS	082.280.144-22
04	DÉBORA INÁCIO JERONIMO	130.070.854-97
05	DORALICIA DE OLIVEIRA ALVES	052.931.904-74
06	GEICIELLE MENDES DA SILVA	144.081.424-41
07	ISABELA SANTOS DA SILVA	088.398.574-86
08	IZABELE FRAGOSO DA SILVA	113.044.334-55
09	IZABELY MICHELLANE DA SILVA	149.775.884-01
10	JACIARA DOS SANTOS PEREIRA	148.409.634-79
11	JARDSON ROCHA DA SILVA	149.533.704-90
12	JILDIANE AMARA DA PAZ	148.806.594-28
13	JOYCE MAIRA SANTOS FERREIRA	054.828.064-99
14	LIVIA VITORIA SOUZA DOS SANTOS	111.499.254-26
15	LUIZ FELIPE BARROS	105.963.914-98
16	LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS	125.026.784-63
17	MARIA NATALINY DA SILVA	162.727.474-03
18	MARIA PATRICIA BATISTA DOS SANTOS	146.275.544-51
19	MARIANA DA SILVA JACINTO	716.351.594-40
20	MELISSA DOS SANTOS GOMES	131.343.594-56
21	NATALY CORREIA DA SILVA	076.622.014-14
22	RANICLEIDE FRANCISCO DA SILVA	141.915.064-20
23	ROBSON WILLIAN GOMES LOPES	141.524.124-45
24	RONALD DE LUCENA SALES	143.492.884-57
25	VALDEMIR DOS SANTOS DA SILVA	150.228.774-90

PORTARIA/SEDUC Nº 21.809/2023

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO DE REDE ESTADUAL DE ENSINO, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas pelo Art. 114, da Constituição do Estado de Alagoas, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada n.º 52 de 10 de fevereiro de 2023, e o Processo Administrativo nº E:01800.0000031160/2023 e

Considerando a Portaria SEDUC nº 8.967/2016, que dispõe a cerca dos procedimentos para publicação dos concluintes da Educação Básica da Rede de Ensino Estadual de Alagoas;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a relação dos alunos concluintes, da Educação Básica em 2022.4 da Escola Estadual Delmiro Gouveia, conforme Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 04 de setembro de 2023.

SUELEIDE BARBOSA DUARTE

SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO DE REDE ESTADUAL DE ENSINO

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA/SEDUC Nº 21.809/2023

ESCOLA ESTADUAL DELMIRO GOUVEIA

CÓD. DO INEP: 27003469

ALUNOS CONCLUINTE DA EDUCAÇÃO BÁSICA

CHAMADA PÚBLICA 2022.4

TURMA: 3ºN01EJA-MOD

TURNO: NOTURNO

MODALIDADE: ENSINO MÉDIO - EJA MODULAR PRESENCIAL

Nº	NOME DO ESTUDANTE	CPF
01	BERLA ESTEVAM DE LIMA	145.573.014-95
02	IDAYANE SILVA DE OLIVEIRA	094.555.134-71

CHAMADA PÚBLICA 2022.4

TURMA: 3ºN02EJA-MOD

TURNO: NOTURNO

MODALIDADE: ENSINO MÉDIO - EJA MODULAR PRESENCIAL

Nº	NOME DO ESTUDANTE	CPF
01	MARIA IZABEL PEREIRA BIZERRA	119.878.214-59

CHAMADA PÚBLICA 2022.4

TURMA: 4ºN01EJA-MOD

TURNO: NOTURNO

MODALIDADE: ENSINO MÉDIO - EJA MODULAR PRESENCIAL

Nº	NOME DO ESTUDANTE	CPF
01	ALICE COSTA DE MOURA	123.465.854-24
02	CIELE LIMA DA SILVA	161.213.344-44
03	CLAUDEMIR ALVES DA SILVA	013.470.424-07
04	CLAUDIVANIA PEREIRA DA SILVA	098.872.724-26
05	DAMIANA DOS SANTOS BARBOSA	389.402.638-39
06	DANIELLA BEZERRA SANTOS	045.130.834-41
07	EDNA EWELIN DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	138.607.164-17
08	EDNAYANE DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	153.781.934-86
09	ELIANE PAULINO TERÇO	101.506.734-42
10	ELLEN PRISCILA DA SILVA	143.960.694-30
11	GESSICA NOIA DA SILVA	102.266.974-52
12	JANAINA VIRGINIA GOMES DA SILVA	110.555.924-66
13	JANEIDE GOMES SANTANA MARQUES	065.743.094-33
14	JOÃO LEANDRO DA SILVA	119.801.634-56
15	JOSÉ DEYVID SANTOS DE LIMA	122.111.084-58
16	JOSE FRANCISCO DA SILVA	372.073.898-17
17	LIDIANE MARIA DOS SANTOS	083.098.344-97
18	LUCAS RODRIGUES DA SILVA	716.937.594-03
19	MARIA CLEIDE DOS SANTOS	624.901.094-72
20	MARIA EDIANE DA SILVA SOUZA	120.071.834-80
21	MARIA JOSÉ DA SILVA MELO	093.226.564-25

22	MARIA LUCILECIA CORDEIRO DE SOUZA	064.456.924-78
23	MICAELA LIMA DOS SANTOS	107.795.624-02
24	RENATA VIEIRA DA SILVA	084.963.194-74
25	ROSIELE SOARES DE BRITO GOMES	066.046.544-27
26	SORAIA LIMA DE QUEIROZ	135.395.814-05
27	THAIS SANTOS SILVA	082.949.234-86
28	YASMIM ARRUDA PANTALEÃO	141.142.214-76

OBS.: A REFERIDA LISTA CONTEMPLA APENAS OS ALUNOS APROVADOS E COM DOCUMENTAÇÃO COMPLETA.

CHAMADA PÚBLICA 2022.4

TURMA: 4ºN02EJA-MOD

TURNO: NOTURNO

MODALIDADE: ENSINO MÉDIO - EJA MODULAR PRESENCIAL

Nº	NOME DO ESTUDANTE	CPF
01	AGAYSA VIEIRA GOMES	086.110.004-20
02	ALESSANDRA DOS SANTOS RODRIGUES	034.856.584-48
03	CLAUDIENE BRITO DA PAZ	142.730.914-02
04	CLERIS SIMONE SANTOS DE OLIVEIRA	012.001.624-98
05	ELIANE LIMA DOS SANTOS	090.367.394-03
06	GABRIEL MENEZES SILVA	539.952.478-30
07	GISLAINE GOMES DOS SANTOS	081.103.554-98
08	JOSÉ AILTON CARDOSO COSTA	958.151.474-00
09	JOSE BARROS JUNIOR	011.392.245-06
10	JOSÉ ROBERTO DE MENEZES JÚNIOR	792.108.055-34
11	JUCIELMA SILVA DO NASCIMENTO	054.845.974-63
12	JUCILENE PEREIRA DA SILVA	119.777.434-39
13	LEONARDO VINICIUS SILVA LOPES	111.093.704-07
14	LINDINALVA SOARES DA SILVA	063.020.744-52
15	LUCIANA GUERRA DE LACERDA FEITOSA	090.230.444-52
16	LUCIMARA LIMA PEREIRA	065.575.444-03
17	MÁRCIA BERNARDO GOMES	011.982.274-19
18	MARIA APARECIDA DA SILVA	130.633.904-96
19	MARIA DO SOCORRO SANTOS SILVA	240.349.244-20
20	MARIA SOLANGE DA SILVA PEREIRA	037.355.774-40
21	MATHEUS EMERSON DA SILVA	157.188.884-50
22	RENATA CRISTINA ALVES VIEIRA RODRIGUES	103.571.564-39
23	SERGIANA FAUSTINO SILVA	061.847.714-42
24	SHAYENE RAMALHO LIMA DA SILVA	156.989.084-60
25	SUZANA DO NASCIMENTO SANTOS	094.994.764-40
26	VALMIRA DOS SANTOS LACERDA	066.064.134-86
27	WELIDAIANA BATISTA	066.078.754-75

CHAMADA PÚBLICA 2022.4

TURMA: 4ºN03EJA-MOD

TURNO: NOTURNO

MODALIDADE: ENSINO MÉDIO - EJA MODULAR PRESENCIAL

Nº	NOME DO ESTUDANTE	CPF
01	ADAILSON ALVES MATOS	059.130.754-55
02	ADRIANA MOREIRA DOS SANTOS	114.182.344-60
03	ALINE APARECIDA CAVALCANTE SANTOS	118.220.244-63
04	ANA PAULA NOGUEIRA SILVA	102.498.714-08
05	ANDREA MARTINS DA SILVA	081.884.824-39
06	ARIANA RIBEIRO BRAGA	151.805.954-60
07	CARLOS EDUARDO FERREIRA GOMES	716.263.674-85
08	FERNANDA SILVA FIRMINO	148.344.204-77
09	FRANCIELLE QUEIROZ DE BARROS	129.470.354-45
10	GUILHERME DOS SANTOS SILVA	154.284.264-62
11	HELENA ESTELA VICENTE DA SILVA	071.242.884-44
12	IGOR RUAN CAVALCANTE DE SA	153.449.504-54
13	LAÍS VIEIRA DOS SANTOS	098.738.034-67
14	MABIAVAN MARTA DA SILVA	066.599.644-60

15	MARIA APARECIDA LOURENÇO DA SILVA	051.533.324-70
16	MARIA CLEIDE NASCIMENTO DE OLIVEIRA	065.763.534-05
17	MARIA LUIZA LOPES DA SILVA	163.892.794-42
18	MARIA MADALENA DA SILVA BARBOSA SANTOS	066.040.334-06
19	MARIA MARCILENE DE MELO	036.998.454-43
20	MARIA MERCIA DE MENEZES	012.004.864-71
21	MARIA RENATA SILVA SANTOS	154.287.574-93
22	MARIA ROSEMI BARBOSA DA SILVA	080.984.564-47
23	PEDRO DE BRITO	016.092.674-27
24	QUITERIA MARIA DA SILVA	095.362.914-79
25	RAFAELLA DE JESUS MOTA	073.025.794-07
26	REGINALDO PEREIRA	644.661.754-20
27	ROBERTA KAYQUE OLIVEIRA SOUSA	078.749.494-12
28	SILENE VIEIRA DOS SANTOS	098.522.174-70
29	VANLI SILVA SANTOS GOMES	035.520.914-40
30	VICTOR GABRIEL CARNEIRO DE OLIVEIRA	123.951.164-75

PORTARIA/SEDUC Nº 21.810/2023

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO DE REDE ESTADUAL DE ENSINO, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas pelo Art. 114, da Constituição do Estado de Alagoas, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada nº 52 de 10 de fevereiro de 2023, e o Processo Administrativo nº E:01800.0000031219/2023 e

Considerando a Portaria SEDUC nº 8.967/2016, que dispõe a cerca dos procedimentos para publicação dos concluintes da Educação Básica da Rede de Ensino Estadual de Alagoas;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a relação dos alunos concluintes, da turma: 4º N01 EJA-Módulo-Linguagem, 4ºN02 EJA Módulo- Ciências da Natureza, 4ºN03 EJA- Módulo Ciências Humanas e 4º N04 EJA A-Módulo-Matemática do Ensino Médio e modalidade de jovens e Adultos(EJA) e referente ao ano letivo de: 2022.1,2022.2,2022.3 e 2022.4 da Escola Estadual Dra. Eunice de Lemos Campos, conforme Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 04 de setembro de 2023.

SUELEIDE BARBOSA DUARTE

SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO DE REDE ESTADUAL DE ENSINO

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA/SEDUC Nº 21.810/2023

ESCOLA ESTADUAL DOUTORA EUNICE DE LEMOS CAMPOS

CÓDIGO INEP: 27036561

PERÍODO LETIVO: CHAMADA PUBLICA 2022.4 - EJA- MOD -NOT

TURMA: 4ºN01EJA-MOD- LINGUAGENS

Nº	ALUNO	RA	CPF
01	ÁLISSON DA SILVA	03592375	145.951.264-25
02	ANDERSON DA SILVA	03707309	716.299.524-19
03	ANDERSON RODOLFO DOS SANTOS FERREIRA	00019112	077.186.174-59
04	BENEDITA MARIA FERREIRA DE LIMA	03771801	024.436.094-48
05	CLAUDIA JANE GOMES DA SILVA	03837407	017.923.444-73
06	DANIEL NETO LEITE DA SILVA	03927780	090.977.814-00
07	DAVI RONALD DA SILVA SANTOS	03775586	073.690.881-11
08	ELANE JOSENILDA DA SILVA FERREIRA	00063194	125.014.394-22
09	ELIANE DA SILVA BERNARDO	03644880	132.928.434-80
10	FLÁVIO DARLAN DOS SANTOS GUEDES	03943007	155.258.474-77
11	FRANCISCO FEBRONIO DOS SANTOS	03974706	228.863.114-72
12	GERALDO PAIXÃO DA SILVA	03988827	739.957.384-00
13	GISELLE DANIELE DE ALBUQUERQUE LIMA	03949989	124.710.924-03
14	JESSICA BRUNA RODRIGUES LIMA GOMES	00110872	127.320.674-66
15	JOSÉ WELLINGTON LINS	03596923	717.330.444-00
16	KELLY PATRÍCIA DE CASTRO REIS	03974700	100.901.064-66
17	LAUDECI FERREIRA DOS SANTOS	03670239	103.257.734-75
18	MARIA CLARA DA SILVA	00292842	143.709.704-90
19	MARIA CRISTINA FELIX DA SILVA	03772698	125.736.944-02
20	MARIA CRISTINA SILVA SANTOS	03125589	011.292.234-18
21	MARIA JOSÉ DA SILVA	03990179	097.573.004-54
22	MARIANE CRISTINA DOS ANJOS RUFINO	03943273	126.927.094-03
23	NATAN GILVANILSON DOS SANTOS	03207102	146.220.004-40
24	STEFANE DA SILVA AZEVEDO	00227532	121.943.054-40
25	VALQUIRIA DOS SANTOS FERREIRA	03717752	086.964.904-36

PERÍODO LETIVO: CHAMADA PUBLICA 2022.4 - EJA- MOD -NOT

TURMA: 4ºN03 EJA-MOD- CIÊNCIAS HUMANAS

Nº	ALUNO	RA	CPF
01	ÁLISON DOS SANTOS ROCHA	00010732	152.790.374-51
02	ANGELINA BALBINO DOS SANTOS	03835957	120.777.304-20
03	CICERO FABIANO DOS SANTOS BEZERRA	00037581	718.581.211-91
04	CRISTIANE DOS SANTOS SILVA	03537764	082.034.334-05
05	DIOGO ÁLLAN DUAN SANTOS DA SILVA	03601729	099.628.104-50
06	EDINAEI DE FARIAS	03996337	026.493.524-18
07	ELIENE PEREIRA RODRIGUES	03837450	081.595.004-75
08	ELITON JOSE DA SILVA	03982128	077.476.634-47
09	ESTEFANY AZEVEDO PEREIRA DE ARAUJO	03979649	116.287.594-10
10	FABIANA MARIA DA SILVA	03740501	041.239.614-95
11	GABRIEL DA SILVA CAVALCANTE	03979463	136.684.154-98
12	ISABEL CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA	00095870	081.321.844-67
13	JEFERSON MONTEIRO DINIZ SILVA	00108699	138.812.504-84
14	JENIFFER JAQUELY DE OLIVEIRA	03996356	719.751.824-56
15	JOÃO CARLOS DA SILVA OLIVEIRA	03818569	133.759.854-28
16	JOSÉ OTAVIO FELIX SALVADOR	02991342	126.577.414-52
17	KAMILA DA SILVA OLIVEIRA	03479447	162.104.434-35
18	LAÍS CIBELI MENDONÇA DOS SANTOS	03876560	075.970.464-30
19	MARIA CICERA FERREIRA DA SILVA	03978754	008.645.904-07
20	MIRELLA RAMOS DOS SANTOS	03665876	124.838.584-57
21	MYKAEI RODRIGUES CAVALCANTE	03777220	145.271.994-20
22	NIEDISOM CALU DA SILVA	03721511	143.447.054-75
23	RAYANE MARIA DA SILVA	03742318	138.549.874-98
24	RICARDO ALEXANDRE MINEGRA DOS SANTOS	03787203	154.109.284-82
25	THAÍS MICHELE DOS SANTOS LIMA	03544863	118.022.314-47

PERÍODO LETIVO: CHAMADA PÚBLICA 2022.4 - EJA - MOD - NOT

TURMA: 4ºN04EJA - MOD - MATEMÁTICA

Nº	ALUNO	RA	CPF
01	ADRIANA CRISTINA DA SILVA	03987223	011.092.894-64
02	ANA PAULA SANTOS DA SILVA LINS	03984239	057.687.454-08
03	CARLA STEFFANY NEVES DOS SANTOS	03984295	125.343.484-00
04	DENIZE ALVES DA SILVA	03671901	090.883.234-61
05	EDVANIA ESTEVAM DE OLIVEIRA BARROS	03736281	711.474.074-36
06	ELIVANIA SANTANA FILHO	03645440	068.963.794-21
07	EVA ALVES DE LIMA	03985873	074.445.214-76
08	JEANE NEVES BEZERRA	00108140	072.859.664-44
09	JÉSSICA KELLY DA SILVA SANTOS	03431779	113.241.154-83
10	JOSÉ DAVI DA SILVA	03831077	717.530.084-09
11	KEILLYANE FERREIRA DE ARAUJO SANTOS	00143085	106.702.014-48
12	LETÍCIA VANDERLEY DA SILVA	00151346	133.493.584-03

13	MARIA CRISTINA DA SILVA BARBOSA	03982263	985.556.854-00
14	PAULA GOMES DOS SANTOS	00202471	104.612.954-66
15	ROSÂNGELA PIMENTEL DE ATAÍDE	03991284	870.499.294-68
16	ROSEANE DA SILVA	03575833	115.647.014-50
17	SANDRA MARIA VILELA DE ALBUQUERQUE	03964973	603.782.804-06
18	SIMONE MARIA DE ARAÚJO	03952626	066.177.104-01
19	STEPHANY LOPES TELES DA SILVA	03727984	078.746.194-63

PERÍODO LETIVO: CHAMADA PÚBLICA 2022.4 – EJA - MOD - NOT

TURMA: 4ºN02EJA-MOD- CIÊNCIAS DA NATUREZA

Nº	ALUNO	RA	CPF
01	ADRIANA BARROS DOS SANTOS	00001668	712.423.234-14
02	ALINE KELLY SILVA DOS SANTOS MELO	03488117	108.438.434-54
03	ANDRESSA DA SILVA	00020746	141.478.614-07
04	CARLOS HUMBERTO SANTOS DA SILVA	03987227	130.143.324-10
05	DANIELA DA SILVA LUCAS DOS SANTOS	03677184	068.390.364-05
06	DEISE MARIA SANTOS DA SILVA	00052620	054.397.854-00
07	FABIANA MARIA DA SILVA	03994381	079.134.364-25
08	HERACLIO DE MATOS SANTOS	03977076	008.576.205-92
09	JOSEANE NEVES DE ARAUJO BRITO	03977254	048.252.214-32
10	JOSEFA LOPES DA SILVA SANTOS	03976978	044.087.334-74
11	KARINE MELO NASCIMENTO DA SILVA	00141489	099.959.664-09
12	LEANDRO NASCIMENTO DOS SANTOS	03996479	055.703.614-30
13	LUAN HENRIQUE FERREIRA GONÇALVES	03949741	122.547.064-11
14	LUCIENE BELO PONCELL	03977208	666.766.904-97
15	LUCRECIA LAURINDO DE ALMEIDA	03754523	132.570.434-22
16	MARIA CÉLIA BORGES DOS SANTOS SILVA	03529988	046.745.094-32
17	OSENILDO BARROS SOUSA	03977250	056.717.094-23
18	ROBERTO CARLOS DE ARAUJO	03977174	410.909.184-53
19	ROSÂNGELA VIEIRA DA SILVA	03731977	103.872.604-20
20	TATIANE DA SILVA MELO	00231529	120.343.334-46
21	VALDILENE OLIVEIRA DOS SANTOS	03960104	777.738.024-91
22	VALMIRELI SANTOS BARROS	03494150	704.887.674-31
23	VERA SÔNIA DE FARIAS PORTUGAL	03977122	012.997.644-01
24	VITÓRIA DOS SANTOS SILVA	00242600	129.605.374-16

PORTARIA/SEDUC Nº 21.811/2023

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO DE REDE ESTADUAL DE ENSINO, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas pelo Art. 114, da Constituição do Estado de Alagoas, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada n.º 52 de 10 de fevereiro de 2023, e o Processo Administrativo nº E:01800.0000031485/2023 e Considerando a Portaria SEDUC nº 8.967/2016, que dispõe a cerca dos procedimentos para publicação dos concluintes da Educação Básica da Rede de Ensino Estadual de Alagoas;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a relação dos alunos concluintes, da turma: ano letivo de 2021.2 EJA - Educação de Jovens e Adultos do Ensino médio da Escola Estadual Professora Adeilza Maria Oliveira, conforme Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 04 de setembro de 2023.

SUELEIDE BARBOSA DUARTE

SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO DE REDE ESTADUAL DE ENSINO  
ANEXO ÚNICO DA PORTARIA/SEDUC Nº 21.811/2023

ESCOLA EST. PROFESSORA ADEILZA MARIA OLIVEIRA

NOME  
RELAÇÃO DO CONCLUINTE EJA 4ºN01 2021.2

ARTHUR SILVA DE CARVALHO

105.717.394-81

PORTARIA/SEDUC Nº 21.812/2023

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO DE REDE ESTADUAL DE ENSINO, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas pelo Art. 114, da Constituição do Estado de Alagoas, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada n.º 52 de 10 de fevereiro de 2023, e o Processo Administrativo nº E:01800.0000031389/2023 e

Considerando a Portaria SEDUC nº 8.967/2016, que dispõe a cerca dos procedimentos para publicação dos concluintes da Educação Básica da Rede de Ensino Estadual de Alagoas;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a relação dos alunos concluintes, da turma: ano letivo de 2021 chamada pública de 2023- EJA Modular-Noturno da Escola Estadual Professora Benedita de Castro Lima, conforme Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 04 de setembro de 2023.

SUELEIDE BARBOSA DUARTE

SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO DE REDE ESTADUAL DE ENSINO

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA/SEDUC Nº 21.812/2023

Escola Estadual Professora Benedita de Castro Lima

INEP 27226271

RELAÇÃO DE CONCLUINTE - CHAMADA PÚBLICA 2023.1 EJA-MODULAR-NOT.		
Nº	NOME	CPF
1.	BRUNO LOPES DA SILVA	077.039.464-78
2.	CARLOS EDUARDO DOS SANTOS	139.404.674-05
3.	CÍCERA DA SILVA BARROS	018.473.624-27
4.	EDLENE OLIVEIRA DOS SANTOS	047.546.064-26
5.	JOSÉ CÍCERO LIRA DA SILVA	679.590.914-04
6.	KAUA SÉRGIO DA SILVA SANTOS	134.306.824-01
7.	LAURA OLIVEIRA DOS SANTOS CAVALCANTE	151.816.354-82
8.	LUCÉLIA AMANDA DA SILVA	100.228.784-75
9.	MARIA JOSÉ FERREIRA DA SILVA	059.662.434-41
10.	MARIA KRISLANNY CAVALCANTE PESSOA VIEIRA	131.112.384-90
11.	MARIA LÍVIA DOS SANTOS PEIXOTO	175.319.804-60
12.	MARIANA DA SILVA RODRIGUES	147.706.174-61
13.	ROSEANE CÂNDIDO DA SILVA	057.278.384-10
14.	TIAGO AMORIM DOS SANTOS ROQUE	121.186.754-45

PORTARIA/SEDUC Nº 21.828/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas e a Lei Delegada Nº 52, de 10 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta do processo SEI nº 1800.0000031961/2023.

RESOLVE:

1. Designar os servidores Mércia Christine Cordeiro Costa, Professora, Matrícula nº 80.568-8, CPF nº 662.572.474-20, Jairo Vinícius da Silva Rocha, Professor, Matrícula nº 18.593-0, CPF nº 940.558.234-87 e Emerson Fábio Bernardo de Lima, Agente Administrativo, Matrícula nº 0142-2, CPF nº 939.405.134.15, para, sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, para apurar a conduta dos agentes públicos que omissa ou comissivamente tenham concorrido para a ocorrência da ilegalidade que trata no processo nº 1800.0000031133/2023, bem como apurar os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos. Os servidores integrantes da Comissão acima referida deverão iniciar seus trabalhos dentro de 08 (oito) dias e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias, improrrogável, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 04 de setembro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA  
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 765158

PORTARIA/SEDUC Nº 21.827/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas e a Lei Delegada Nº 52, de 10 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta do processo - SEDUC nº 1800.0000031955/2023,

RESOLVE:

1. Designar os servidores Mércia Christine Cordeiro Costa, Professora, Matrícula nº 80.568-8, CPF nº 662.572.474-20, Jairo Vinícius da Silva Rocha, Professor, Matrícula nº 18.593-0, CPF nº 940.558.234-87 e Emerson Fábio Bernardo de Lima, Agente Administrativo, Matrícula nº 0142-2, CPF nº 939.405.134.15, para,

sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, para apuração da boa ou da má-fé da Empresa ilegalmente contratada no processo SEDUC nº 1800.0000031133/2023, bem como apurar os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos. Os servidores integrantes da Comissão acima referida deverão iniciar seus trabalhos dentro de 08 (oito) dias e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias, improrrogável, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 04 de setembro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA  
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 765159

PORTARIA/SEDUC Nº 21.826/2023/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e tendo em vista, o que estabelece a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº 052, de 10 de fevereiro de 2023, e tendo em vista no que consta do processo n.º E:01800.0000031469/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão Permanente de Avaliação de Progressão por Nova Habilitação / Titulação, e de Progressão Horizontal dos Servidores do Magistério, de Apoio e Administrativos, ficando esta, sob a presidência da primeira.

• Cláudia Ramos de Lima, CPF: 870.501.294-53, Matrícula: 0067824-4, Cargo: Professora;

• Luciano Ferreira dos Santos, CPF: 041.779.064-33, Matrícula: 24607-7, Cargo: Vigia;

• Ana Paula Lopes da Silva, CPF: 041.080.934-96, Matrícula: 82219-1, cargo: Agente Administrativo;

• Flávia Cavalcante Plácido, matrícula nº 826.327-2, CPF nº 777.156.914-53, cargo: Agente Administrativo;

• Luciana Campos Lemos, matrícula nº 9865.763-1, CPF nº 029.455.664-86, cargo: Agente Administrativo;

• Elessandra Carla da Silva Leite, CPF nº 049.511.104-07, cargo: Auxiliar de Serviço Diversos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições contidas na Portaria da SEDUC nº 21.119/2023, publicada no DOE/AL no dia 04 de agosto de 2023.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió(AL), 04 de setembro de 2023

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA  
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 765183

PORTARIA/SEDUC Nº 21.834/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas e a Lei Delegada Nº 52, de 10 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta nos autos do processo de nº 1800-0000015205/2023.

RESOLVE:

1. Na forma do Art. 119 da Lei Estadual N.º 6.196/2000 - Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, prorrogar o prazo por mais 60 (sessenta) dias para conclusão do processo administrativo disciplinar, tendo como indiciado o servidor inscrito na matrícula nº 9.864.706-7, e no CPF sob o n.º 985.987.914-15, bem como apurar outras infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Dê-se ciência.

Publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió(AL), 04 de setembro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 765191

PORTARIA/SEDUC Nº 21.832/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas e a Lei Delegada Nº 52, de 10 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta nos autos do processo de nº 1800-0000008200/2023.

RESOLVE:

1. Na forma do Art. 119 da Lei Estadual N.º 6.196/2000 - Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, prorrogar o prazo por mais 60 (sessenta) dias para conclusão do processo administrativo disciplinar, tendo como indiciado o servidor inscrito na matrícula nº 33.223-2, e no CPF sob o n.º 166.263.204-59, bem como apurar outras infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Dê-se ciência.

Publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió(AL), 04 de setembro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 765192

**PORTARIA/SEDUC N° 21.831/2023**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas e a Lei Delegada N° 52, de 10 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta nos autos do processo de n° 1800-0000008539/2023.

**RESOLVE:**

1. Na forma do Art. 119 da Lei Estadual N.º 6.196/2000 - Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, prorrogar o prazo por mais 60 (sessenta) dias para conclusão do processo administrativo disciplinar, tendo como indicia a servidora inscrita na matrícula n° 38.483-6, e no CPF sob o n.º 679.103.948-53, bem como apurar outras infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Dê-se ciência.

Publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió(AL), 04 de setembro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**Protocolo 765193**

**PORTARIA/SEDUC N° 21.830/2023**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas e a Lei Delegada N° 52, de 10 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta nos autos do processo de n° 1800-0000015214/2023.

**RESOLVE:**

1. Na forma do Art. 119 da Lei Estadual N.º 6.196/2000 - Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, prorrogar o prazo por mais 60 (sessenta) dias para conclusão do processo administrativo disciplinar, tendo como indicia a servidora inscrita na matrícula n° 825.774-4, e no CPF sob o n.º 483.795.734-04, bem como apurar outras infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Dê-se ciência.

Publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió(AL), 04 de setembro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**Protocolo 765197**

**PORTARIA/SEDUC N° 21.835/2023**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas e a Lei Delegada N° 52, de 10 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta nos autos do processo de n° 1800-0000004514/2023.

**RESOLVE:**

1. Na forma do Art. 119 da Lei Estadual N.º 6.196/2000 - Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, prorrogar o prazo por mais 60 (sessenta) dias para conclusão do processo administrativo disciplinar, tendo como indicia as servidoras inscrita na matrícula n° 9.866.721-1, e no CPF sob o n.º 594.937.714-15 e matrícula n.º 17.243-0, CPF n.º 823.892.844-34, bem como apurar outras infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Dê-se ciência.

Publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió(AL), 04 de setembro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**Protocolo 765201**

**PORTARIA/SEDUC N° 21.833/2023**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas e a Lei Delegada N° 52, de 10 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta nos autos do processo de n° 1800-0000006445/2023.

**RESOLVE:**

1. Na forma do Art. 119 da Lei Estadual N.º 6.196/2000 - Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, prorrogar o prazo por mais 60 (sessenta) dias para conclusão do processo administrativo disciplinar, tendo como indicia a servidora inscrita na matrícula n° 19.962-1, e no CPF sob o n.º 048.965.054-68, bem como apurar outras infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Dê-se ciência.

Publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió(AL), 04 de setembro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**Protocolo 765202**

**PORTARIA/SEDUC N° 21.852/2023**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas e a Lei Delegada N° 52, de 10 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta do processo SEI n° E: 1800.-0000032070/2023.

**RESOLVE:**

1. Designar os servidores Mércia Christine Cordeiro Costa, Professora, Matrícula n° 80.568-8, CPF n° 662.572.474-20, Jairo Vinicius da Silva Rocha, Professor, Matrícula n° 18.593-0, CPF n° 940.558.234-87 e Emerson Fábio Bernardo de Lima, Agente Administrativo, Matrícula n° 0142-2, CPF n° 939.405.134.15, para, sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, para apurar a conduta dos agentes públicos que omitta ou comissivamente tenham concorrido para a ocorrência da ilegalidade que trata no processo n° 1800.0000031773/2023, bem como apurar os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos. Os servidores integrantes da Comissão acima referida deverão iniciar seus trabalhos dentro de 08 (oito) dias e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias, improrrogável, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 04 de setembro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA  
Secretário de Estado da Educação

**Protocolo 765253**

**PORTARIA/SEDUC N° 21.853/2023**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas e a Lei Delegada N° 52, de 10 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta do processo - SEDUC n° 1800-0000032069/2023.

**RESOLVE:**

1. Designar os servidores Mércia Christine Cordeiro Costa, Professora, Matrícula n° 80.568-8, CPF n° 662.572.474-20, Jairo Vinicius da Silva Rocha, Professor, Matrícula n° 18.593-0, CPF n° 940.558.234-87 e Emerson Fábio Bernardo de Lima, Agente Administrativo, Matrícula n° 0142-2, CPF n° 939.405.134.15, para, sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, para apuração da boa ou da má-fé da Empresa ilegalmente contratada no processo SEDUC n° 1800.0000031773/2023, bem como apurar os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos. Os servidores integrantes da Comissão acima referida deverão iniciar seus trabalhos dentro de 08 (oito) dias e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias, improrrogável, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 04 de setembro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA  
Secretário de Estado da Educação

**Protocolo 765255**

**Extrato de Contrato N° 036/2023**

Processo Administrativo n°. E:01800.0000013882/2023

FUNDAMENTAÇÃO: Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei n° 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor

CONTRATANTE:O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC, inscrita no CNPJ sob o n° 12.200.218/0001-79 e com sede no CEP, situada na Av. Fernandes Lima, s/n - Farol, Maceió, Alagoas, CEP 57.055-000, representado pelo Secretário de Estado da Educação, Sr. Marcibus Beltrão Siqueira, nomeado pelo Decreto n° 86.101, de 01 de janeiro de 2023, publicado no DOE/AL, de 01 de janeiro de 2023, portador da Matrícula Funcional n°. 14.588-2;.

CONTRATADA: A empresa NP Tecnologia e Gestão de Dados LTDA - inscrita no CNPJ sob o n° 07.797.967/0001-95, Rua Izabel a Redentora, 2356- Edif., Loewen, sala 117, bairro Centro, Cep:83005-010, São José dos Pinhais/PR,- (41) 3778-1830/98719-3560, e com o seguinte endereço eletrônico: contato@bancoedeprecos.com.br, representada pelo seu Rudimar Barbosa dos Reis, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por procuração, inscrito no CPF sob o n° 574.460.249-68.

OBJETO DE CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a Contratação de assinatura anual de acesso à ferramenta de pesquisas de preços praticados pela Administração Pública.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: A contratação tem prazo de vigência de 12 (meses), contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei n° 8.666, de 1993.

VALOR DO CONTRATO: O valor global do Termo de Contrato é de R\$ 9.900,00 (Nove mil e novecentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa será efetuada através do Programa de Trabalho 12.122.0010.2389.0000 - Manut. das Ativ. Administrativas e Pedagógicas da Educação, Elemento de Despesa: 3.3.90.40.12 - Serviços de Tec. da Informação e Comunicação-Pessoa Jurídica/Aquisição de SOFTWARE de Aplicação, P.O: 000229 - Manut das Ativ Administrativas e Pedagógicas da Educação, Localização 210 - Todo Estado, Fonte 0550 - Transf. do Salário Educação, do Orçamento Vigente.

Data da Assinatura do Termo de Contrato:30 de agosto de 2023.

Signatários: Marcibus Beltrão Siqueira, Secretário de Estado da Educação e Rudimar Barbosa dos Reis-NP Tecnologia e Gestão de Dados LTDA

**Protocolo 765138**

## Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ)

PORTARIA CONJUNTA SEFAZ/SETUR Nº 02/2023

A SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE ALAGOAS - SEFAZ/AL e a SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com a Lei nº 8.791, de 29 de Dezembro de 2022, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de 2023, conforme publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 30 de Dezembro de 2022 e o Decreto Estadual nº 87.487, de 11 de janeiro de 2023, que Dispõe sobre a Execução Orçamentária, Financeira, Patrimonial e Contábil do Estado de Alagoas para o Exercício Financeiro de 2023 E do art. 114, da Constituição Estadual e nos termos do processo administrativo nº E:01500.0000030179/2023.

## RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução do(s) crédito(s) orçamentário(s) na forma a seguir especificada;

I - Objeto: 05 (cinco) permissões de uso de veículos tipo F - modalidade eventual para a Secretaria de Estado da Fazenda.

II - Vigência:

Data de início: 24/08/2023.

Término: 15/09/2023.

III - De/Concedente: UG 410018 - Secretaria de Estado da Fazenda/SEFAZ.

IV - Para/Executante: UG 520032 - Secretaria do Estado de Turismo.

V - Crédito: Plano de trabalho: 04.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão; Elemento de despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica; e Fonte: 0500 - Recursos Não Vinculados de Impostos, R\$ 7.573,16 (sete mil quinhentos e setenta e três reais e dezesseis centavos).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em Maceió, 04 de setembro de 2023.

RENATA DOS SANTOS  
Secretária de Estado da Fazenda

MARÍLIA LIMA HERRMANN  
Secretária de Estado do Turismo Interina  
(Decreto nº 93.112, de 29 de agosto de 2023)

## ANEXO - ÚNICO DA PORTARIA CONJUNTA

DE:	UNIDADE GESTORA:	FONTE DE RECURSO:	PROGRAMA DE TRABALHO DESCENTRALIZADO:	ELEMENTO DE DESPESA:	VALOR:
SEFAZ/AL	410018	500	04.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão	339039	R\$ 7.573,16 (sete mil quinhentos e setenta e três reais e dezesseis centavos)

TOTAL A SER DESCENTRALIZADO: R\$ 7.573,16 (sete mil quinhentos e setenta e três reais e dezesseis centavos).

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA.

Protocolo 765233

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL  
GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

EDITAL GECAD Nº 1254/2023

A GERENTE DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Considerando que os contribuintes não foram localizados nos endereços indicados no cadastro, conforme diligências efetuadas pela Chefia de Atendimento ao Contribuinte 1 - Maceió, e que foram intimados e suspensos pelo Edital GECAD nº 870/2023, publicado no D.O.E. do dia 04 de julho de 2023, e que não regularizaram suas pendências,

## RESOLVE:

Fazer ciente a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, de acordo com os § 4º do Art. 48, e Art. 49, inciso XIV e Inciso XV, alínea "b", da Instrução Normativa SEF nº 17/2007, ficam as inscrições estaduais abaixo discriminadas na situação "INAPTA" no Cadastro de Contribuinte do Estado de Alagoas - CACEAL.

CACEAL	RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO	PROCESSO
24054228-2	CONTROL AUTOMACAO INDUSTRIAL E CONSTRUCAO DE EDIFICIOS LTDA	R PROJETADA, 35, , CENTRO, 57900000, PORTO CALVO/AL	E:01500.0000018967/2023
24055250-4	E L B SILVA COMERCIO E SERVICOS	R MARECHAL DEODORO, 289, , CENTRO, 57690000, ATALAIA/AL	E:01500.0000018957/2023
24056032-9	ENLACE EMPREENDIMENTOS LTDA	ROD EDVAL LEMOS SANTOS, AL-215, DESM.FAZ.SANTA ANALIA, S/N, , CENTRO, 57160000, MARECHAL DEODORO/AL	E:01500.0000022329/2023
24056880-0	JM DISTRIBUIDORA LTDA	R DONINA BARBOSA, 7, , MASSAGUEIRA, 57160000, MARECHAL DEODORO/AL	E:01500.0000022331/2023

24058248-9	PEDRO HENRIQUE SARMENTO CANSANÇÃO	R PROJETADA STA, 16, LOTE 15, DES. PIAGÃO, 57935000, PARIPUEIRA/AL	E:01500.0000022335/2023
24058263-2	V K NET LTDA	R FLORIANO PEIXOTO, 8, , CENTRO, 57990000, MESSIAS/AL	E:01500.0000022333/2023

Maceió, 04 de setembro de 2023

TELMA MARIA DE LIMA LÔBO  
Gerente de Informações Cadastrais

Protocolo 765054

ESTADO DE ALAGOAS

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO  
GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DO CRÉDITO  
CHEFIA DE PARCELAMENTO

EDITAL - GERAC N° 0136/2023

A Chefia de Parcelamento da GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DO CRÉDITO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com base no disposto no artigo 127-L do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n°. 35.245/1991 e alterações posteriores convoca a empresa abaixo relacionada, para proceder ao recolhimento do saldo remanescente do parcelamento referente ao débito discriminado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data desta publicação, sob pena de ter o débito inscrito em Dívida Ativa.

CACEAL	INTERESSADO	PROCESSO	DÉBITO	PARCELAMENTO
24257999-0	GEILZA ANTONIO DA SILVA - ME	01500-0000029984/2023	1078960	18073260
24264756-1	JANINNY KELLY OLIVEIRA COSTA - ME	01500-00005165/2021	1092464	18046365
24104540-1	VIA LUZES INDUSTRIA E COMERCIO DE ILUMINACAO	01500-00008326/2021	1097439	18078201
24450259-5	LIDIANE PATRICIA DA SILVA OLIVEIRA 06801244469	01500-00007816/2021	1096685	118519
24450259-5	LIDIANE PATRICIA DA SILVA OLIVEIRA 06801244469	01500-00007817/2021	1096686	118509
24790237-3	M G DOS S TORRES	01500-00008141/2021	1097173	118505
24264756-1	JANINNY KELLY OLIVEIRA COSTA - ME	01500-00005148/2021	1092462	18046367
24339983-9	ROBERT GOMES VARIEDADES	01500-00002828/2021	1087687	114319
24845008-5	USIMAN SERVICOS & ENGENHARIA LTDA	01500-00002852/2021	1087241	124974
24783012-7	VIANA E COMPANHIA LTDA	01500-00007964/2021	1096055	118296

GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DO CRÉDITO em Maceió, 04 de Setembro de 2023.

Lucas Vasques Camêlo  
Chefe de Parcelamento

Protocolo 757332

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL  
GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

EDITAL GECAD N° 1259/2023

A GERENTE DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais

Considerando que não foi localizado o endereço constante nos Dados Cadastrais no Sistema Cadastro dos contribuintes abaixo, conforme diligências efetuadas pela Chefia de Atendimento ao Contribuinte - CAC 2 - Arapiraca,

RESOLVE:

Fazer ciente a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, acordo com o disposto no Art. 48, inciso IV, e seu § 4º da Instrução Normativa SEF N° 17/2007, ficam as inscrições estaduais abaixo discriminadas na situação "SUSPensa" no Cadastro de Contribuintes do Estado de Alagoas - CACEAL, e

Intimar os contribuintes abaixo relacionados, para atualizarem seus endereços no cadastro através da REDESIM, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de publicação, sob pena de tornarem "INAPTA" suas inscrições no Cadastro de Contribuintes, com base no § 4º do Art. 48, e Art. 49, inciso XIV e Inciso XV, alínea "b", da Instrução Normativa SEF n° 17/2007.

CACEAL	RAZAO SOCIAL	PROCESSO SEI	ENDEREÇO
24060671-0	A C BERNARDINO RUELA	E:01500.0000027333/2023	R PROJETADA, 176, , DOMINGOS ACACIO, 57500000, SANTANA DO IPANEMA/AL
24052130-7	C L MARQUES DA SILVA PRODUTOS PARA AUTOCUIDADO LTDA	E:01500.0000016353/2023	R JOSÉ AUGUSTO PEREIRA, 429, , SANTA ESMERALDA, 57312110, ARAPIRACA/AL
24061453-4	G S L DOS SANTOS	E:01500.0000027317/2023	R JOSÉ MACÁRIO DE LIMA, 132, LETRA A LOTE 14 QUADRA F, ZÉLIA BARBOSA ROCHA, 57305810, ARAPIRACA/AL
24053475-1	GUSTAVO HENRIQUE DONATO DO NASCIMENTO LTDA	E:01500.0000018982/2023	R DOMINGOS DA FONSECA SOBRINHO, 7, LOTE AROEIRAS, MASSARANDUBA, 57309801, ARAPIRACA/AL

24052201-0	INICAL - INDUSTRIA E COMERCIO ALMEIDA SILVA LTDA	E:01500.0000016356/2023	SIT INGAZEIRA DO LARANJAL, 22, , ZONA RURAL, 57318700, ARAPIRACA/AL
24316221-9	LUCAS DE SOUSA SERAFIN	E:01500.0000018974/2023	CJ DOMINGOS VITAL, 415, QUADRA21 LT 147, ALTO DO CRUZEIRO, 57312250, ARAPIRACA/AL
24054660-1	S L DO NASCIMENTO	E:01500.0000018977/2023	A RURAL, 49, , AREA RURAL DE ARAPIRACA, 57316899, ARAPIRACA/AL

Maceió, 04 de setembro de 2023

TELMA MARIA DE LIMA LÔBO  
Gerente de Informações Cadastrais - GECAD

Protocolo 765235

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL  
GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

EDITAL GECAD Nº 1246/2023

A GERENTE DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Considerando que os prestadores de Serviço complementar de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros, cadastrados na ARSAL - Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas, ficaram dispensados do cumprimento das obrigações acessórias tributárias, com a publicação da Instrução Normativa SEF Nº 26/2023, em 16 de maio de 2023, bem como Processo 01500.0000021060/2023,

RESOLVE:

Nos termos do art. 32, inciso I, alínea "c" do Decreto 3.481/2006, excluir do edital abaixo o contribuinte identificado, por estar dispensado desde 01/01/2018 do cumprimento das obrigações acessórias tributárias, exceto a ser inscrito no CACEAL, sanando as causas que ensejaram sua inaptdição no Cadastro de Contribuinte do Estado de Alagoas.

EDITAL GECAD: 201/2017

CACEAL: 24242063-0

RAZÃO SOCIAL: GERALDO JOSE DA SILVA - ME

PROCESSO Nº E:01500.0000034617/2023

Maceió, 04 de setembro de 2023

TELMA MARIA DE LIMA LÔBO  
Gerente de Informações Cadastrais - GECAD

Protocolo 764860

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL  
GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

EDITAL GECAD Nº 1251/2023

A GERENTE DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Nos termos do art. 32, inciso I, alínea "c" do Decreto 3.481/2006, excluir do edital abaixo o contribuinte identificado, por ter sanado as causas que ensejaram sua suspensão no Cadastro de Contribuinte do Estado de Alagoas.

EDITAL GECAD Nº 1053/2023

CACEAL: 24059283-2

RAZÃO SOCIAL: KFP DISTRIBUIDORA NORDESTE DE LUBRIFICANTES LTDA EPP

Processo nº E:01500.0000031705/2023

Maceió, 04 de setembro de 2023

TELMA MARIA DE LIMA LÔBO  
Gerente de Informações Cadastrais - GECAD

Protocolo 764862

EDITAL GJ E- PAT Nº 33/2023

O Secretário da Gerência de Julgamento, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, resolve.

Publicar, em atendimento ao que dispõe o art. 32, p. único, da Lei Estadual nº 6.771/06 com redação dada pela Lei Estadual nº 8.076/18, a Decisão de Primeira Instância e-PAT Nº 26/2023, referente à ERIK FRANKLIN DA SILVA GOUVEIA, Caceal nº 4097108492:

PROCESSO: 1500.501569/2022

AUTO DE INFRAÇÃO: 7094538001

AUTUADO: ERIK FRANKLIN DA SILVA GOUVEIA

AUTUANTE: Waldemar Araújo de Santa Cruz Oliveira Júnior

CACEAL: 4097108492

CNPJ:04097108492

DECISÃO GJ Nº 26/2023

EMENTA:PROCEDIMENTO ESPECIAL. ITCMD - IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "CAUSA MORTIS" E DOAÇÃO DE QUAISQUER BENS OU DIREITOS. IMPOSTO NÃO PAGO PELO INVENTARIANTE (AUTUADO), NO PRAZO DA NOTIFICAÇÃO FISCAL FEITA POR FORÇA DA SENTENÇA HOMOLOGATÓRIA DA PARTILHA. SITUAÇÃO COMPROVADA. ITCMD CALCULADO SOBRE O VALOR ATRIBUÍDO PELO INVENTARIANTE, COM VALOR DA BASE DE CÁLCULO ATUALIZADO SEGUNDO A VARIAÇÃO DA UPFL, NOS MOLDES DO ART. 8º, 3º, DO REGULAMENTO DO ITCMD, APROVADO PELO DECRETO Nº 10.306/2011. ADOTADAS AS ALÍQUOTAS VIGENTES À ÉPOCA DA OCORRÊNCIA DOS FATOS GERADORES, CONSIDERANDO AS DATAS DE ÓBITOS DOS INVENTARIADOS. INFRAÇÃO AOS ARTIGOS 163, I, 167, § 1º, 168, I, 172, II E 177, III, DA LEI Nº 5.077/89, ALTERADA PELA LEI Nº 7.861/16.

DECIDE este juízo, com fulcro nos artigos 28 e 29 da Lei Estadual nº 6.771/06, julgar PROCEDENTE o lançamento tributário, auto de infração nº 70.94538-001, por ter o sujeito passivo infringido os artigos 163, I, 167, § 1º, 168, I, 172, II, e 177, III, da Lei nº 5.077/89, alterada pelas Leis nº 6.550/04 e nº 7.861/16, condenando-o a recolher à Fazenda Estadual o crédito tributário, no montante de R\$ 16.558,14 (dezesesseis mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e quatorze centavos), mais acréscimos legais, contados a partir de 10 de agosto de 2022.

Reservado direito ao sujeito passivo, como único recurso, pedido de revisão ao titular da Gerência de Julgamento, nos termos do art. 36, IV, da Lei nº 6.771/2006, alterada pela Lei nº 8.076/18.

Registre-se, publique-se e intime-se.

GERÊNCIA DE JULGAMENTO, MACEIÓ, 04 DE SETEMBRO DE 2023

GUSTAVO MELO PINTO BOTELHO  
SECRETÁRIO FAZENDÁRIO

Protocolo 764876

EDITAL GJ N.º 167/2023

O Secretário da Gerência de Julgamento, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE

Publicar, em atendimento ao que dispõe o art. 32, p. único, da Lei Estadual nº 6.771/06 com redação dada pela Lei Estadual nº 8.076/18, a Decisão de Primeira

Instância n° 22.337/2023, referente à Empresa OLIVEIRAS SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA E SEGURANÇA LTDA, Caceal n°: 242.22491-1.

PROC. N°: 1500-019373-13/038818-13/000591-22  
AUTO DE INFRAÇÃO: 70.18739-001, protocolado em 20.06.2013  
AUTUADA: OLIVEIRAS SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA E SEGURANÇA LTDA  
MUNICÍPIO: MACEIÓ - AL  
INSCRIÇÃO NO CACEAL: 242.22491-1  
INSCRIÇÃO NO CNPJ: 11.537.087/0001-57  
AUTUANTE(S): JOSÉ TARCISO BISPO DOS SANTOS  
JULGADOR FAZENDÁRIO: PAULO DE AQUINO SOUZA  
GERENTE DE JULGAMENTO: ROBSON SANTANA DOS SANTOS

DECISÃO N°: 22.337/2023

EMENTA: ICMS/MULTA. PROCEDIMENTO ORDINÁRIO. FALTA DE ESCRITURAÇÃO DE NOTAS FISCAIS REFERENTES A ENTRADAS DE MERCADORIAS TRIBUTADAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES, que autoriza a presunção legal relativa de saída de mercadorias internas tributadas desacompanhadas de documentos fiscais (art. 2º, § 2º, II, e § 9º, V, da Lei Estadual n.º 5.900/96). Defesa tempestiva que não elide a acusação. Infração caracterizada. Reclassificação da penalidade para aquela prevista no art. 87, II, da Lei Estadual n.º 5.900/96, na redação dada pela Lei n.º 8.085/15, por força do art. 106, II, “c”, do CTN, que passou a cominar sanção mais benéfica ao contribuinte. LANÇAMENTO PROCEDENTE EM PARTE. Duplo grau de jurisdição administrativo necessário - art. 48, I, da Lei n.º 6.771/06.

Ex positis, e tendo em vista o previsto nos arts. 28, 29 e 30 da Lei Estadual n.º 6.771/06, decide este juízo administrativo singular julgar PROCEDENTE EM PARTE O LANÇAMENTO levado a efeito através do Auto de Infração N.º 70.18739-001, protocolado em 20/06/2013, por ter a autuada infringido os arts. 2º, § 2º, II, § 9º, II; e 50, II, da Lei Estadual n.º 5.900/96, e art. 49, VI, “a”, e caput do art. 280 do Regulamento do ICMS/AL, aprovado pelo Decreto n.º 35.245/91, penalizando-a com a multa do artigo 87, II, da Lei n.º 5.900/96, com a nova redação dada pela Lei n.º 8.085/18, e condenando-a recolher aos Cofres Estaduais a importância de R\$ 17.052,64 (dezesete mil, cinquenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), sendo 8.526,32 (oito mil, quinhentos e vinte e seis reais e trinta e dois centavos) correspondentes ao ICMS, acrescido da multa de igual valor.

O crédito tributário deverá ser recolhido ao Erário Estadual, devidamente atualizado e com os acréscimos legais, ressalvado o direito à autuada de interpor Recurso Ordinário ao Conselho Tributário Estadual, na forma e prazo estabelecidos nos arts. 45 e 46 da Lei Estadual n.º 6.771/06.

Por fim, em atendimento ao art. 48, I, da Lei n.º 6.771/06, encaminhe-se o processo ao Conselho Tributário Estadual.

Publique-se, registre-se, intime-se.

Gerência de Julgamento-GJ, em Maceió-AL, 04 de setembro de 2023

Atenciosamente,

Gustavo Melo Pinto Botelho  
SECRETÁRIO DA GERÊNCIA DE JULGAMENTO

**Protocolo 764878**

EDITAL GJ N.º 168/2023

O Secretário da Gerência de Julgamento, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, resolve:

Fica a Empresa LOJAS INSINUANTE S.A, Caceal n° 241.03768-9, e seus sócios na condição de responsáveis solidários, abaixo qualificados de acordo com o artigo 11 da Lei Estadual n.º 6.771/06 alterada pela Lei n. 8.076/18, intimados da Decisão em primeira instância n.º 22.370/2023, para querendo, no prazo de 15 dias, contados a partir da publicação deste Edital, pagar o débito ou interpor Recurso Ordinário ao Conselho Tributário Estadual, nos termos dos artigos 45 e 46 da citada Lei.

PROCESSO: 1500-022954/2017; ANEXO 1500-30514/2017  
AUTO DE INFRAÇÃO: 70.64437-002, PROTOCOLIZADO A 6.7.2017  
SUJEITO PASSIVO: LOJAS INSINUANTE S.A  
MUNICÍPIO: UNIÃO DOS PALMARES, ALAGOAS  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 241.03768-9  
INSCRIÇÃO NO CNPJ/MF: 16.182.834/0194-67

AUTUANTE: AUGUSTO ALVES NICÁCIO FILHO  
JULGADORA FAZENDÁRIA: ANA CRISTINA P. F. CAVALCANTI  
GERENTE DE JULGAMENTO: ROBSON SANTANA DOS SANTOS

DECISÃO N°: 22.370/2023

EMENTA: ICMS - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO. Não recolhimento do ICMS substituição tributária. (1) Procedida revisão do lançamento a adequar os valores correspondentes à competência de julho de 2013 ao efetivamente apurado pelo Fisco. (2) Infração à legislação tributária demonstrada nos autos. (3) Lançamento PROCEDENTE EM PARTE. (4) Remessa dos autos ao Conselho Tributário Estadual para reexame necessário, nos termos do art. 48 da Lei n.º 6.771, de 2006.

Ex positis, este juízo singular decide pela PROCEDÊNCIA EM PARTE do lançamento do crédito tributário veiculado pelo Auto de Infração 70.64437-002, protocolizado a 6.7.2017, por infração correspondente ao não recolhimento do imposto nas hipóteses de substituição tributária, prevista nos arts. 23, § 2º, VII e 26 da Lei n.º 5.900, de 1996, e arts. 49, II e VIII e 443-A a 443-C do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 35.245, de 1991, aplicando-se a penalidade constante do art. 90-A da Lei n.º 5.900, de 1996.

Totaliza-se o crédito tributário em R\$ 263.205,38 (duzentos e sessenta e seis mil, duzentos e cinco reais e trinta e oito centavos), dos quais R\$ 131.602,69 (cento e trinta e um mil, seiscentos e dois reais e sessenta e nove centavos) relativos ao ICMS e o mesmo valor correspondente a multa, conforme planilha constante do Aditamento Fiscal n.º 1, às fls. 68 a 71 dos autos do processo anexo 1500-30514/2017.

O crédito tributário deverá ser recolhido ao Erário Estadual, com os acréscimos legais a este pertinente, ressalvado o direito à autuada de interpor Recurso Ordinário ao Conselho Tributário Estadual, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 45, inciso I, § 1º, da Lei n.º 6.771, de 2006.

Remetam-se os autos ao Conselho Tributário Estadual para reexame necessário, nos termos do art. 48 da Lei n.º 6.771, de 2006.

Publique-se. Registre-se. Intime-se as partes nos termos da alínea ‘a’ do inciso II do § 2º do art. 11 da Lei n.º 6.771, de 2006.

EMPRESA: LOJAS INSINUANTE S.A  
CACEAL N°: 241.03768-9  
ENDEREÇO: R MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 107  
BAIRRO: CENTRO  
MUNICÍPIO: UNIÃO DOS PALMARES  
CEP: 57800000

SÓCIO: PEDRO DANIEL MAGALHAES  
CPF/CNPJ N° 10298842858  
ENDEREÇO: R R DAS GOIABEIRAS, 405, AP 52  
BAIRRO: JARDIM  
MUNICÍPIO: SANTO ANDRÉ / SP  
CEP: 09090060

SÓCIO: RICARDO RODRIGUES NUNES  
CPF/CNPJ N° 74946714634  
ENDEREÇO: R R MARANHÃO, 1007, APTO 2301  
BAIRRO: FUNCIONÁRIOS  
MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE/MG  
CEP: 30150331

SÓCIO: LUIZ AFONSO WAN DALL JUNIOR  
CPF/CNPJ N° 00709641907  
ENDEREÇO: R R TOCANTINS, 2601, APTO 601  
BAIRRO: CENTRO  
MUNICÍPIO: PATO BRANCO / PR  
CEP: 85501292

SÓCIO RESPONSÁVEL: PEDRO HENRIQUE TORRES BIANCHI  
CPF/CNPJ N° 22399103807  
ENDEREÇO: R R LUIGI GALVANI, 70, 9 ANDAR  
BAIRRO: CIDADE MONCOES  
MUNICÍPIO: SÃO PAULO / SP  
CEP: 04575020

Gerência de Julgamento, Maceió, 04 de setembro de 2023.

Gustavo Melo Pinto Botelho  
SECRETÁRIO DA GERÊNCIA DE JULGAMENTO

**Protocolo 764956**

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL  
GERENCIA DE INFORMAÇÕES CADASTRAISATO DE CREDENCIAMENTO VOLUNTÁRIO PARA UTILIZAÇÃO DA  
ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL - GECAD N°. 150/2023

A GERENTE DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa SEF n° 19/2009, em especial os §§ 5º e 6º do artigo 3º desta norma,

## RESOLVE:

Art. 1º Ficam credenciados como voluntários para utilização da Escrituração Fiscal Digital – EFD, os estabelecimentos abaixo nominados, em caráter irrevogável e extensivo a todos os estabelecimentos existentes no território do Estado de Alagoas, como também a quaisquer outros estabelecimentos que venham a ser constituídos pela pessoa jurídica, nestes mesmos limites territoriais:

I) A partir de 01/08/2023:

NOME EMPRESARIAL: E DOS S ALBUQUERQUE ALIMENTACAO LTDA  
CACEAL: 24108917-4  
PROCESSO E:01500.0000034536/2023

II) A partir de 01/09/2023:

NOME EMPRESARIAL: J VONALDO DA SILVA REBOQUES  
CACEAL: 24313596-3  
PROCESSO E:01500.0000034542/2023

NOME EMPRESARIAL: LKT LUKITA MOTOS PECAS E SERVICOS LTDA  
CACEAL: 24751550-7  
PROCESSO E:01500.0000034524/2023

NOME EMPRESARIAL: MARIA LUCIA SANTOS SOUZA  
CACEAL: 24821044-0  
PROCESSO E:01500.0000034576/2023

NOME EMPRESARIAL: N MUNIZ DOS SANTOS MODAS  
CACEAL: 24283234-2  
PROCESSO E:01500.0000034581/2023

NOME EMPRESARIAL: N VENTURA ALVES  
CACEAL: 24103729-8  
PROCESSO E:01500.0000034710/2023

NOME EMPRESARIAL: TARDELI DE LIMA CLINICA  
CACEAL: 24745855-4  
PROCESSO E:01500.0000034569/2023

NOME EMPRESARIAL: THIAGO J ALVES CUNHA - ME  
CACEAL: 24299211-0  
PROCESSO E:01500.0000034570/2023

NOME EMPRESARIAL: W T DOS SANTOS MODAS  
CACEAL: 24741939-7  
PROCESSO E:01500.0000034574/2023

Art. 2º Este ato de credenciamento entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir das datas estabelecidas nos incisos do Artigo 1º.

Maceió, 4 de setembro de 2023

TELMA MARIA DE LIMA LÔBO  
GERENTE DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

EDITAL GJ N.º 166/2023

O Secretário da Gerência de Julgamento, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, resolve:

Fica a Pessoa Física MARIA BARBOSA DE FARIAS, CPF n° 208.476.294-49, abaixo qualificada de acordo com o artigo 11 da Lei Estadual n°. 6.771/06 alterada pela Lei n. 8.076/18, intimados da Decisão em primeira instância n.º 22.364/2023, para querendo, no prazo de 15 dias, contados a partir da publicação deste Edital, pagar o débito ou interpor Recurso Ordinário ao Conselho Tributário Estadual, nos termos dos artigos 45 e 46 da citada Lei.

PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO (PAT): 1 5 0 0 -  
045875/2019; 1500-100928/2016, 1500-005457/2020.  
AUTO DE INFRAÇÃO (AI): 70.78426-001, PROTOCOLADO EM 13/12/2019.  
AUTUADA: MARIA BARBOSA DE FARIAS  
ENDEREÇO: RODAL, 220KM2, SEN. ARNON DE MELO, CEP: 57315-240  
MUNICÍPIO: ARAPIRACA-AL  
INSCRIÇÃO CPF: 208.476.294-49  
AUTUANTE: DANIELA AMARAL DE CASTRO  
JULGADOR SINGULAR: MARCIO MACIEL DE MORAES  
GERENTE DA GJ: ROBSON SANTANA DOS SANTOS

DECISÃO N. : 22.364/2023

EMENTA: ITCD - Procedimento Especial. 1. Deixou de recolher o ITCD, relativo a doação efetuada no ano de 2014 e declarada no IRPF enviado em 2015. 2. Não consta nos autos qualquer prova da tentativa da feitura da intimação via pessoal ou postal que pudesse legitimar aquela realizada por edital. 3. Defesa acolhida com o comparecimento do administrado ao protocolar o processo de sua defesa. 4. Auto de infração alcançou a ciência regular e efetiva na data da apresentação da defesa, porém ultrapassou a data que marca o fim do prazo decadencial. 5. Lançamento tributário NULO por inexistência de motivos em razão da extinção do crédito tributário pela decadência. 6. Deixo de submeter esta decisão à reexame necessário conforme art. 48, I, § 2º, I, da Lei n° 6.771/2006.

Pelo exposto, julgo NULO o auto de infração n° 70.78426-001 por inexistência de motivos em razão da ciência do sujeito não ter sido realizada dentro do prazo decadencial com base no art. 7º, I, da Lei n° 6.771/2006 c/c arts. 156, V, 173, I, da Lei n° 5.172/1966.

Deixo de submeter esta decisão à reexame necessário conforme art. 48, I, § 2º, I, da Lei n° 6.771/2006.

Publique-se, Registre-se, Intime-se.

PESSOA: MARIA BARBOSA DE FARIAS  
CPF N° 208.476.294-49  
ENDEREÇO: RODAL, 220KM2  
BAIRRO: SEN. ARNON DE MELO  
MUNICÍPIO: ARAPIRACA-AL  
CEP: 57315-240

Gerência de Julgamento, Maceió, 04 de setembro de 2023.

Gustavo Melo Pinto Botelho  
SECRETÁRIO DA GERENCIA DE JULGAMENTO

Protocolo 764960

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL  
GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

## EDITAL GECAD N° 1244/2023

A GERENTE DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista que os contribuintes relacionados abaixo não promoveram as alterações relativas às informações cadastrais do contabilista ou empresa contábil, no caso de rompimento do contrato de prestação de serviço celebrado entre os contribuintes e o contabilista ou empresa contábil, no prazo determinado, e,

Considerando que a pessoa que consta vinculada no CACEAL, como contabilista, não mais presta serviços contábeis aos contribuintes, conforme comunicação à SEFAZ através do Processo E:01500.0000034035/2023, nas disposições previstas na Instrução Normativa SEF N° 17/2007, art. 40, parágrafo 3º.

## RESOLVE:

Intimar os contribuintes relacionados abaixo, para, no prazo de 20 (vinte) dias a contar desta publicação oficial, promoverem as alterações das informações cadastrais do contabilista ou empresa contábil.

Findo o prazo determinado, se assim não procederem, terão as inscrições estaduais tornadas “INAPTAs” através da publicação de ato próprio no Diário Oficial do Estado, tudo em conformidade com o § 4º do art. 24 do Decreto 3.481/2006, e inciso XIV, do art. 49 da Instrução Normativa SEF N° 17/2007.

CACEAL	RAZÃO SOCIAL
24736513-0	ADAILSON VIEIRA ANDRADE

24016157-2	ALEX S DOS SANTOS SILVA
24289308-2	ALTEMARIO BARROS DE ARAÚJO
24302940-3	ANA ALICIA OLIVEIRA E CIA LTDA
24852493-3	ANA MARCIA OLIVEIRA DA SILVA CONFECOES - ME
24396392-0	CARLOS EDUARDO B DAMASCENO
24067957-1	DIVANITA SOARES DE MACEDO BRANDAO - ME
24839200-0	MARIA SUZI DIAS LIMA GAIA - ME
24246857-8	NADJA CARLA BEZERRA DAMASCENO - ME
24398801-0	NORDESTE SOLUCOES AGROPECUARIA
24444282-7	PATRICIA MARIA DIAS LIMA PINTO - ME
24314862-3	R MENDES DA SILVA
24064118-3	ROSEVANIO B DA SILVA JUNIOR

Maceió, 01 de Setembro de 2023

TELMA MARIA DE LIMA LOBO  
Gerente de Informações Cadastrais - GECAD

Protocolo 764962

EDITAL GJ N.º 170/2023

O Secretário da Gerência de Julgamento, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, resolve:

Fica a Empresa PAQUE LIVRARIA E PAPELARIA LTDA-ME, Caceal nº 240.89488-0, e seus sócios na condição de responsáveis solidários, abaixo qualificados de acordo com o artigo 11 da Lei Estadual nº. 6.771/06 alterada pela Lei n. 8.076/18, intimados da Decisão n.º 22.379/2023, para querendo, no prazo de 15 dias, contados a partir da publicação deste Edital, pagar o débito ou interpor Recurso Ordinário ao Conselho Tributário Estadual, nos termos dos artigos 45 e 46 da citada Lei.

PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO (PAT): 1500-034355/2017; 1500-048406/2017, 1500- 039139/2014; 1500-029509/2019.

AUTO DE INFRAÇÃO (AI): 70.41445-001

AUTUADA: PAQUE LIVRARIA E PAPELARIA LTDA-ME

ENDEREÇO: AV. COMENDADOR FRANCISCO AMORIM LEÃO, 192, LOJA 03, PINHEIRO, CEP: 57057-780

MUNICÍPIO: MACEIÓ-AL

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 240.89488-0

INSCRIÇÃO NO CNPJ/MF: 01.344.029/0001-53

AUTUANTE: CICERO ANTONIO LIMA LOPES

JULGADOR SINGULAR: MARCIO MACIEL DE MORAES

GERENTE DA GJ: ROBSON SANTANA DOS SANTOS

DECISÃO Nº: 22.379/2023

EMENTA: ICMS - Procedimento Ordinário. 1. Deixou de recolher o ICMS decorrente da omissão de saídas relativas às operações realizadas cujos pagamentos foram feitos pelos adquirentes por meio de cartão de crédito/débito. 2. Defesa tempestiva e legítima. 3. Aperfeiçoado a instrução processual com a anexação do processo nº 1500-039139/2014. 4. A imunidade acoberta somente parte das operações de saídas de mercadorias realizadas pelo contribuinte, não refletindo a sua totalidade, podendo ser segregada no PGDASD as operações com nota fiscal. 5. Reprovável a retificação do PGDASD, visto que não foi precedida de autorização fiscal e nem feita antes da notificação do auto de infração, até porque, acarretou na redução do valor do ICMS estando em total contrariedade com a norma do art. 147, §1º do CTN/1966. 6. O erro aduzido na planilha de crédito foi sanado por meio do aditamento fiscal nº 01. 7. Provado o fato do art. 2º, §9º, V, da lei 5.900/1996 que dá ensejo a presunção de operações, internas, tributadas, sem pagamento do imposto e desacompanhadas de nota fiscal. 8. Base de cálculo estampada na planilha fiscal demonstra o valor da operação da saída da mercadoria sem documento fiscal, sendo a ela aplicada a alíquota de ICMS de 17% em atendimento ao art. 6º, I, art. 17, I, b, da Lei nº 5.900/1996. 9. Reclassificada a pena para o art. 87, V, da Lei nº 5.900/1996, por ser mais específica, menos severa, e melhor se adequar a acusação fática. 10. Lançamento do crédito tributário PROCEDENTE EM PARTE. 11. Cabível interposição de Recurso Voluntário e Reexame Necessário ao Conselho Tributário Estadual.

Pelo exposto, julgo PROCEDENTE EM PARTE o lançamento do crédito tributário do Auto de Infração n. 70.41445-001 por infração ao art. 1º, art. 2º, §9º, II e V, art. 6º, I, art. 17, I, b, art. 31, art. 50, I, II, §2º ao §7º, da Lei nº 5.900/1996; art. 272-B do RICMS-AL/1991 aprovado pelo Decreto nº 35.245/1991, aplico a pena disposta no art. 87, V da Lei nº 5.900/96. 31

Condeneo o sujeito passivo ao pagamento do crédito tributário no valor de R\$ 315.368,88, (trezentos e quinze mil, trezentos e sessenta e oito reais e oitenta e oito Página 9 de 9 centavos), sendo de ICMS R\$ 157.684,44 (cento e cinquenta e sete mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), e de Multa R\$ 157.684,44 (cento e cinquenta e sete mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos) e mais os acréscimos legais cabíveis.

32 O crédito tributário deverá ser recolhido, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da ciência desta Decisão, ressalvando-se à autuada o direito de interpor Recurso Voluntário ao Conselho Tributário Estadual, na forma e prazo estabelecidos nos art. 45, I, §1º, e art. 46 da Lei nº 6.771/2006.

33 E ainda, por ter sido excluído do crédito tributário o valor R\$ 157.687,39 (cento e cinquenta e sete mil, seiscentos e oitenta e sete reais e trinta e nove centavos), importância superior a 1.000 (mil) UPFAL que multiplicado pelo valor da UPFAL de 32,86, equivale a R\$ 32.860,00 (trinta e dois mil, oitocentos e sessenta reais) na data desta decisão, sigam os autos para o Conselho Tributário Estadual para reexame necessário conforme art. 48, I da Lei nº 6.771/2006.

Publique-se, Registre-se, Intime-se.

EMPRESA: PAQUE LIVRARIA E PAPELARIA LTDA-ME

CACEAL Nº: 240.89488-0

ENDEREÇO: AV COMENDADOR FRANCISCO AMORIM LEAO, 192

BAIRRO: PINHEIRO

MUNICÍPIO: MACEIÓ

CEP: 57057780

SÓCIO: MARIA STELA VIEIRA DE ALBUQUERQUE

CPF/CNPJ Nº 28711130415

ENDEREÇO: R R PROFESSOR MARIO MARROQUIM, 926

BAIRRO: PINHEIRO

MUNICÍPIO: MACEIÓ

CEP: 57055610

SÓCIO : ERIVAL GONCALVES DE ALBUQUERQUE

CPF/CNPJ Nº 02624508449

ENDEREÇO: R R PROFESSOR MARIO MARROQUIM, 926

BAIRRO: PINHEIRO

MUNICÍPIO: MACEIÓ

CEP: 57055610

Gerência de Julgamento, Maceió, 04 setembro de 2023.

Atenciosamente,

Gustavo Melo Pinto Botelho  
SECRETÁRIO DA GERENCIA DE JULGAMENTO

Protocolo 764963

EDITAL GJ N.º 169/2023

O Secretário da Gerência de Julgamento, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, resolve:

Fica a Empresa ELETRO SHOPPING CASA AMARELA LTDA, Caceal nº 241.06560-7, e seus sócios na condição de responsáveis solidários, abaixo qualificados de acordo com o artigo 11 da Lei Estadual nº. 6.771/06 alterada pela Lei n. 8.076/18, intimados da Decisão em primeira instância n.º 22.368/2023, para querendo, no prazo de 15 dias, contados a partir da publicação deste Edital, pagar o débito ou interpor Recurso Ordinário ao Conselho Tributário Estadual, nos termos dos artigos 45 e 46 da citada Lei.

PROCESSO:1500-007866/2018; ANEXO: 1500-025860/2018

AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 70.66536-001, DE 26-02-2018, PROTOCOLIZADO A 28-02-2018

AUTUADA: ELETRO SHOPPING CASA AMARELA LTDA.

MUNICÍPIO: PALMEIRA DOS ÍNDIOS - AL

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 241.06560-7

INSCRIÇÃO FEDERAL: 70.175.260/0050-61

AUTUANTE: PAULA MARIA VALENÇA DE AGUIRRE

JULGADOR FAZENDÁRIO: SILVIO TENÓRIO GAMELEIRA

GERENTE: ROBSON SANTANA DOS SANTOS

DECISÃO Nº: 22.368/2023

EMENTA - ICMS. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - FALTA DE ESCRITURAÇÃO DE NOTAS FISCAIS NO LIVRO REGISTRO DE ENTRADAS. 1) Entradas efetuadas em exercício anterior, de mercadoria tributada para revenda, como infere-se da descrição dos fatos, da penalidade aplicada, e do demonstrativo do débito. 2) Afastado exame da impugnação protocolizada na repartição fazendária, ante sua inépcia, nos termos do art. 5º, § 1º, III, "c", da Lei 6.771/06, porque postulada por pessoa sem comprovação de autenticidade da assinatura. Intimado, o interessado não corrigiu o vício. 3) REVELIA. 4) Encerramento do processo - Efeito de decisão final, nos termos do art. 13, e 17, I, da Lei 6.771/06. 5) Envio dos autos à GERÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO FISCAL, para possível revisão do lançamento, após o trânsito em julgado dessa decisão, conforme dispunha o § 2º, I, do art. 13 da Lei 6.771/06, vigente ao tempo da caracterização da revelia, revogado pela lei 8076/18, haja vista que a lei processual nova não pode retroagir para prejudicar o direito processual adquirido. 6) Assegurado o direito de impugnação do indeferimento da petição declarada inepta, no prazo de 15 (quinze) dias após a ciência (arts. 5º, § 2º; e 45, I, § 1º; da Lei 6.771/06).

Face ao exposto, conforme os arts. 13 e 28 da Lei Estadual nº 6.771/06, decide este juízo fazendário reconhecer, para o lançamento instrumentalizado pelo Auto de Infração nº 70.66536-001, de 26-02-2018, protocolizado a 28-02-2018, a exclusão legal da jurisdição administrativa pelos efeitos da REVELIA.

Ressalve-se ao autuado o direito de impugnar o indeferimento da petição declarada inepta mediante petição dirigida ao Conselho Tributário Estadual no prazo de 15 (quinze) dias, conforme preceitua o art. 5º, § 2º, da Lei Estadual nº 6.771/06. Transitada em julgado esta decisão, sigam os autos à Gerência da Representação Fiscal para possível revisão do lançamento, conforme dispunha o § 2º do art. 13 da Lei Estadual nº 6.771/06, vigente ao tempo da configuração da revelia.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se os sócios da pessoa jurídica autuada, na condição de responsáveis solidários, conforme o art. 11, § 2º, II, "b", da Lei Estadual nº 6.771/06.

EMPRESA: ELETRO SHOPPING CASA AMARELA LTDA  
CACEAL Nº 241.06560-7  
ENDEREÇO: R FERNANDES LIMA 29  
BAIRRO: CENTRO  
MUNICÍPIO: PALMEIRA DOS INDIOS/AL  
CEP: 57600120

SÓCIO RESPONSÁVEL: MAQUINA DE VENDAS BRASIL PARTICIPACOES S.A.  
CPF/CNPJ Nº 18634167000170  
ENDEREÇO: R LUIGI GALVANI 70 ANDAR 9 EDIF ALANA II  
BAIRRO: ITAIM BIBI  
MUNICÍPIO: SÃO PAULO/SP  
CEP: 04575020

SÓCIO RESPONSÁVEL: PEDRO DANIEL MAGALHAES  
CPF/CNPJ Nº 10298842858  
ENDEREÇO: R R DAS GOIABEIRAS 405 AP 52  
BAIRRO: JARDIM  
MUNICÍPIO: SANTO ANDRE/SP  
CEP: 09090060

SÓCIO RESPONSÁVEL: ANTONIO MARCELO PEREIRA ANDRADE  
CPF/CNPJ Nº 59594390697  
ENDEREÇO: R R FUNDAO 296  
BAIRRO: COQUEIROS  
MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE/MG  
CEP: 30881380

Gerência de Julgamento, Maceió, 04 de setembro de 2023.

Gustavo Melo Pinto Botelho  
SECRETÁRIO DA GERENCIA DE JULGAMENTO

Protocolo 764964

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL  
GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

EDITAL GECAD Nº 1245/2023

A GERENTE DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista que os contribuintes relacionados abaixo não promoveram as alterações relativas às informações cadastrais do contabilista ou empresa contábil, no caso de rompimento do contrato de prestação de serviço celebrado entre os contribuintes e o contabilista ou empresa contábil, no prazo determinado, e,

Considerando que a pessoa que consta vinculada no CACEAL, como contabilista, não mais presta serviços contábeis aos contribuintes, conforme comunicação à SEFAZ através do Processo E:01500.0000033812/2023, nas disposições previstas na Instrução Normativa SEF Nº 17/2007, art. 40, parágrafo 3º

RESOLVE:

Intimar os contribuintes relacionados abaixo, para, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação oficial, promoverem as alterações das informações cadastrais do contabilista ou empresa contábil.

Findo o prazo determinado, se assim não procederem terão a inscrição estadual tornada "INAPTA" através da publicação de ato próprio no Diário Oficial do Estado, tudo em conformidade com o § 4º do art. 24 do Decreto 3.481/2006, e inciso XIV, do art. 49 da Instrução Normativa SEF Nº 17/2007.

CACEAL	RAZÃO SOCIAL
24708734-3	DASLAGOAS CERVEJARIA LTDA
24491982-8	J & C PERMINIUS INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. - ME
24034810-9	J SOUZA COMERCIO LTDA
24796879-0	MARIA DE LOURDES BRAZ DA SILVA MERCEARIA
24028356-2	SUNIBERTO CAROLA DE ANDRADE
24761480-7	VIDA AGUA DE COCO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Maceió, 01 de setembro de 2023

TELMA MARIA DE LIMA LOBO  
Gerente de Informações Cadastrais - GECAD

Protocolo 764967

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL  
GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

EDITAL GECAD Nº 1247/2023

A GERENTE DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e o que foi constado na Ação Fiscal, Lei 8085/2018 - Cartão de Visita, conforme Despacho SEFAZ nº 20343019

Considerando que o contribuinte não foi localizado no endereço indicado no cadastro, conforme diligência efetuada,

RESOLVE:

Intimar o contribuinte abaixo relacionado para, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação, para atualizar seu endereço no cadastro.

Findo o prazo determinado, e assim não procedendo, terá sua inscrição estadual colocada na situação "INAPTA" através da publicação de ato próprio no Diário Oficial do Estado, tudo em conformidade com os art. 24, XIV e seus §§ 3º e 4º, do Decreto nº 3.481 de 16 de novembro de 2006 e Art. 49, inciso XIV da Instrução Normativa SEF nº 17/2007.

CACEAL: 24338692-3  
RAZÃO SOCIAL: CN COMÉRCIO DE ACESSÓRIOS E BIJUTERIAS LTDA  
Processo nº E:01500.0000032813/2023

Maceió, 04 de setembro de 2023

TELMA MARIA DE LIMA LÔBO  
Gerente de Informações Cadastrais - GECAD

Protocolo 764980

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA ESTADUAL  
GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

EDITAL GECAD N° 1248/2023

A GERENTE DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Considerando que:

a) o art. 33, § 1º, inciso I, alínea "a" da Instrução Normativa nº 17/2007, prevê a realização de vistorias para confrontar os dados informados no pedido de inscrição ou de alteração cadastral, inclusive verificar a documentação relativa à inscrição.

b) o art. 33, § 2º da Instrução Normativa nº 17/2007, o contribuinte deverá manter no estabelecimento, para apresentação ao fisco no momento da vistoria, cópia dos documentos comprobatórios relativos ao pedido de inscrição ou alteração cadastral.

c) o art. 20, art. 22 e art. 24 da Instrução Normativa nº 17/2007, estabelecem os documentos para apresentação ao fisco no ato de vistoria a que se refere o art. 33:

d) não foi apresentada no ato da vistoria a documentação exigida, nem atendidas as NOTIFICAÇÃO CAC 2 N° 20006871 e COMUNICAÇÃO FISCAL GECAD N° 2022.08-114

RESOLVE:

Intimar o contribuinte abaixo relacionado para, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação, para juntar/anexar ao Processo SEI E:01500.0000034409/2022 os seguintes documentos :

I - declaração do Imposto de Renda dos sócios e dos representantes legais, com os respectivos recibos de entrega, referente aos 3 (três) últimos exercícios, com os respectivos recibos de entrega (2020, 2021 e 2022);

Findo o prazo determinado, se assim não proceder, terá sua inscrição estadual tornada INAPTA através da publicação de ato próprio no Diário Oficial do Estado, tudo em conformidade com os art.24, inciso XIV e §§ 3º e 4º do art. 24 do Decreto nº 3.481 de 16 de novembro de 2006, combinado com o art. 49, Inciso XIV, da Instrução Normativa SEF nº 017/2007.

CACEAL	RAZÃO SOCIAL	PROCESSO
24037415-0	JJFA JUNIOR COMERCIO LTDA	E:01500.0000034409/2022

Maceió, 04 de setembro de 2023

TELMA MARIA DE LIMA LÔBO  
GERENTE DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

Protocolo 764984

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL  
GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

EDITAL GECAD N° 1249/2023

A GERENTE DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista que os contribuintes relacionados abaixo não promoveram as alterações relativas às informações cadastrais do contabilista ou empresa contábil, no caso de rompimento do contrato de prestação de serviço celebrado entre os contribuintes e o contabilista ou empresa contábil, no prazo determinado, e,

Considerando que a pessoa que consta vinculada no CACEAL, como contabilista, não mais presta serviços contábeis aos contribuintes, conforme comunicação à SEFAZ através do Processo E:01500.0000033788/2023, nas disposições previstas na Instrução Normativa SEF N° 17/2007, art. 40, parágrafo 3º

RESOLVE:

Intimar os contribuintes relacionados abaixo, para, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação oficial, promoverem as alterações das informações cadastrais do contabilista ou empresa contábil.

Findo o prazo determinado, se assim não procederem terão a inscrição estadual tornada "INAPTA" através da publicação de ato próprio no Diário Oficial do Estado, tudo em conformidade com o § 4º do art. 24 do Decreto 3.481/2006, e inciso XIV, do art. 49 da Instrução Normativa SEF N° 17/2007.

CACEAL	RAZÃO SOCIAL
24482862-8	CHRISTIANE CORREIA DA ROCHA - ME
24221756-7	E SOARES SILVA LTDA
24737578-0	GENILSON ALCANTARA DE MELO - ME
24222693-0	J. C. DE MORAES SERVICOS
24255079-7	M. PENHA COMERCIO DE IMPORTACAO LTDA
24602205-1	M2 MACRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME
24482878-4	RODRIGO A C SILVESTRE - EPP
24206080-3	RODRIGO ALAPENHA CARDOSO SILVESTRE
24728255-3	RONALDO FRANCISCO LIMA DO NASCIMENTO 07025571458
24211874-7	SIARCON COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - M
24105401-0	SKYCONNECT COMUNICACAO SERVICOS E TECNOLOGIA -
24359680-4	TASSIA CAROLINE VIEIRA SANTOS
24042644-4	TAYSA MILLENA RODRIGUES TORRES ABELENDA DE SENA
24036472-4	TAYSA MILLENA RODRIGUES TORRES ABELENDA DE SENA
24600079-1	WILSON VIEIRA FILHO LTDA EPP
24252335-8	YURI DEMETRIUS NUNES SANTOS

Maceió, 04 de Setembro de 2023

TELMA MARIA DE LIMA LOBO  
Gerente de Informações Cadastrais - GECAD

Protocolo 764999

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA ESTADUAL  
GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

EDITAL GECAD N° 1250/2023

A GERENTE DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Considerando que:

a) o art. 33, § 1º, inciso I, alínea "a" da Instrução Normativa nº 17/2007, prevê a realização de vistorias para confrontar os dados informados no pedido de inscrição ou de alteração cadastral, inclusive verificar a documentação relativa à inscrição.

b) o art. 33, § 2º da Instrução Normativa nº 17/2007, o contribuinte deverá manter no estabelecimento, para apresentação ao fisco no momento da vistoria, cópia dos documentos comprobatórios relativos ao pedido de inscrição ou alteração cadastral.

c) o art. 20, art. 22 e art. 24 da Instrução Normativa nº 17/2007, estabelecem os documentos para apresentação ao fisco no ato de vistoria a que se refere o art. 33:

d) não foi apresentada no ato da vistoria a documentação exigida, nem atendidas as Notificações FISCAIS GECAD 2023.04-085 E Notificação / Citação / Intimação nº E:562/2023/Gerência de Informações Cadastrais na totalidade,

RESOLVE:

Intimar o contribuinte abaixo relacionado para, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação, para juntar/anexar os seguintes documentos ao processo administrativo no SEI:

I - contrato de locação ou documento que autorize a utilização do imóvel ou que comprove sua propriedade;

III - declaração do Imposto de Renda dos sócios e dos representantes legais, com os respectivos recibos de entrega, referente aos 3 (três) últimos exercícios, com os respectivos recibos de entrega (2020, 2021 e 2022);

Findo o prazo determinado, se assim não proceder, terá sua inscrição estadual tornada INAPTA através da publicação de ato próprio no Diário Oficial do Estado, tudo em conformidade com os art.24, inciso XIV e §§ 3º e 4º do art. 24 do Decreto

nº 3.481 de 16 de novembro de 2006, combinado com o art. 49, Inciso XIV, da Instrução Normativa SEF nº 017/2007.

CACEAL	RAZÃO SOCIAL	PROCESSO
24051213-8	T P DE LIMA PRODUTOS AGROPECUARIOS	E:01500.0000031947/2023 01500.0000016371/2023

Maceió, 04 de setembro de 2023

TELMA MARIA DE LIMA LÔBO  
GERENTE DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

Protocolo 765030

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL  
GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

EDITAL GECAD Nº 1252/2023

A GERENTE DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e o que foi constatado na Ação Fiscal, Lei 8085/2018 - Cartão de Visita, conforme Despacho SEFAZ nº 20373992

Considerando que o contribuinte abaixo não foi localizado funcionando no endereço indicado no cadastro, conforme diligência efetuada,

RESOLVE:

Fazer ciente a todos quanto o presente EDITAL que virem ou dele tiverem conhecimento que, de acordo com o disposto no Art. 48, inciso IV, e seu § 4º da Instrução Normativa SEF Nº 17/2007, fica a inscrição estadual abaixo discriminada na situação "SUSPENSA" no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado de Alagoas - CACEAL, e

Convocar o contribuinte abaixo relacionado, para atualizar seu endereço no cadastro sincronizado, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de publicação, sob pena de tornar "INAPTA" sua inscrição no Cadastro de Contribuinte, com base no § 4º do Art. 48, e Art. 49, inciso XIV e Inciso XV, alínea "b", da Instrução Normativa SEF nº 17/2007.

RAZÃO SOCIAL: LIMA E RIBEIRO COMÉRCIO DE VESTUÁRIO LTDA

CACEAL: 24020353-4

Processo nº E:01500.0000033509/2023

Maceió, 04 de setembro de 2023

TELMA MARIA DE LIMA LÔBO  
Gerente de Informações Cadastrais - GECAD

Protocolo 765046

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL  
GERÊNCIA DE CADASTRO

EDITAL GECAD Nº 1255/2023

A GERENTE DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista que os contribuintes relacionados abaixo não promoveram as alterações relativas às informações cadastrais do contabilista ou empresa contábil, no caso de rompimento do contrato de prestação de serviço celebrado entre os contribuintes e o contabilista ou empresa contábil, no prazo determinado, e,

Considerando que a pessoa que consta vinculada na CACEAL, como contabilista, comunicou a SEFAZ através do Processo E:01500.0000028388/2023 que não mais presta serviços contábeis aos contribuintes, conforme as disposições previstas na Instrução Normativa SEF Nº 17/2007, art. 40, parágrafo 3º, e que os contribuintes abaixo foram intimados pelo Edital GECAD nº 1063/2023, publicado no D.O.E. em 03 de agosto de 2023, e não promoveram as alterações das informações cadastrais do contabilista ou empresa contábil.

RESOLVE:

Fazer ciente a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, de acordo com o §§ 3º e 4º, do art. 24 do Decreto 3.481/2006, e inciso XIV, do art. 49 da Instrução Normativa SEF Nº 17/2007, ficam as inscrições estaduais abaixo discriminadas na situação "INAPTA" no Cadastro de Contribuinte do Estado de Alagoas - CACEAL.

CACEAL	RAZÃO SOCIAL
24742080-8	ANA CRISTINA DA SILVA COMERCIO - ME
24025968-8	C DE LIMA COMERCIO E SERVICOS EPP
24418970-6	FLAVIO WILLAMES MUNIZ PEIXOTO TRANSPORTE - ME
24375950-9	JATIANE ANTONIA C DE SOUZA COMERCIO
24445674-7	JOSE FLAVIO LEANDRO COMERCIO
24360658-3	LUIZ BARROZO DA SILVA NETO
24046786-8	P C DE LIMA COMERCIO E SERVICOS
24378882-7	POUSADA NACIONAL ORLA
24008311-3	RENATA DANIELA DA SILVA COMERCIO
24455960-0	ROBERTO MANOEL DA SILVA TRANSPORTES - ME

Maceió, 04 de setembro 2023

TELMA MARIA DE LIMA LOBO  
Gerente de Informações Cadastrais - GECAD

Protocolo 765067

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL  
GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

EDITAL GECAD Nº 1256/2023

A GERENTE DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista que o contribuinte relacionado abaixo não promoveu as alterações relativas às informações cadastrais do contabilista ou empresa contábil, no caso de rompimento do contrato de prestação de serviço celebrado entre o contribuinte e o contabilista ou empresa contábil, no prazo determinado, e,

Considerando que a pessoa que consta vinculada na CACEAL, como contabilista, comunicou a SEFAZ através do Processo E:01500.0000029484/2023, que não mais presta serviços contábeis ao contribuinte, conforme as disposições previstas na Instrução Normativa SEF Nº 17/2007, art. 40, parágrafo 3º, e que os contribuintes abaixo foram intimados pelo Edital GECAD nº 1023/2023, publicado no D.O.E. em 28 de julho de 2023, e não promoveu as alterações das informações cadastrais do contabilista ou empresa contábil.

RESOLVE:

Fazer ciente a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, de acordo com o §§ 3º e 4º, do art. 24 do Decreto 3.481/2006, e inciso XIV, do art. 49 da Instrução Normativa SEF Nº 17/2007, fica a inscrição estadual abaixo discriminada na situação "INAPTA" no Cadastro de Contribuinte do Estado de Alagoas - CACEAL.

CACEAL	RAZÃO SOCIAL	PROCESSO
24059049-0	IMPERIO DAS VARIEDADES LTDA	E:01500.0000029484/2023

Maceió, 04 de setembro de 2023

TELMA MARIA DE LIMA LÔBO  
Gerente de Informações Cadastrais - GECAD

Protocolo 765094

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL  
GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

EDITAL GECAD Nº 1257/2023

A GERENTE DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Considerando que o contribuinte abaixo identificado exerce sua atividade no endereço cadastral e é incompatível para os ramos de atividade exercidas, conforme diligência realizada pela Chefia de Atendimento ao Contribuinte CAC 1 - Maceio (doc SEI N° 20396897 e 20396927 no Processo n° E:01500.0000030203/2023,

RESOLVE:

Intimar o contribuinte abaixo relacionado para, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação, adequar suas instalações às atividades exercidas ou realizar a mudança de endereço para local compatível com suas atividades ou, caso efetivamente não as exerçam, alterar seu objeto social.

Findo o prazo determinado, e assim não procedendo, terão sua inscrição estadual colocada na situação "INAPTA" através da publicação de ato próprio no Diário Oficial do Estado, tudo em conformidade com os art. 12, inciso II, "b", e o Inciso XIV e § 4º do art. 24 do Decreto n° 3.481 de 16 de novembro de 2006, combinado com o art. 13, Inciso I e art. 49, incisos XIV e XX da Instrução Normativa SEF n° 017/2007.

CACEAL	R A Z Ã O SOCIAL	PROCESSO SEI N°	ENDEREÇO
24334585-2	V I C T O R F I L I P E S D E L BASTOS	E:01500.0000030203/2023	RUALUIZ GOMES DE FREITAS N° 4 A - UNIÃO DOS PALMARES - AL

Maceió, 04 de setembro de 2023

TELMA MARIA DE LIMA LÔBO  
Gerente de Informações Cadastrais - GECAD

**Protocolo 765099**

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL  
GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

EDITAL GECAD N° 1256/2023

A GERENTE DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista que o contribuinte relacionado abaixo não promoveu as alterações relativas às informações cadastrais do contabilista ou empresa contábil, no caso de rompimento do contrato de prestação de serviço celebrado entre o contribuinte e o contabilista ou empresa contábil, no prazo determinado, e,

Considerando que a pessoa que consta vinculada na CACEAL, como contabilista, comunicou a SEFAZ através do Processo E:01500.0000029484/2023, que não mais presta serviços contábeis ao contribuinte, conforme as disposições previstas na Instrução Normativa SEF N° 17/2007, art. 40, parágrafo 3º, e que o contribuinte abaixo foi intimado pelo Edital GECAD n° 1023/2023, publicado no D.O.E. em 28 de julho de 2023, e não promoveu as alterações das informações cadastrais do contabilista ou empresa contábil.

RESOLVE:

Fazer ciente a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, de acordo com o §§ 3º e 4º, do art. 24 do Decreto 3.481/2006, e inciso XIV, do art. 49 da Instrução Normativa SEF N° 17/2007, fica a inscrição estadual abaixo discriminada na situação "INAPTA" no Cadastro de Contribuinte do Estado de Alagoas - CACEAL.

CACEAL	RAZÃO SOCIAL	PROCESSO
24059049-0	IMPERIO DAS VARIEDADES LTDA	E:01500.0000029484/2023

Maceió, 04 de setembro de 2023

TELMA MARIA DE LIMA LÔBO  
Gerente de Informações Cadastrais - GECAD

**Protocolo 765106**

## Secretaria de Estado da Mulher e Direitos Humanos (SEMUDH)

Portaria N° 444

A Secretária de Estado da Mulher e dos Direitos Humanos de Alagoas no uso de suas atribuições e considerando o disposto no art. 11, da Lei Estadual n° 7.528, de 26 de julho de 2013, tendo em vista o que consta no processo E:20106.0000000936/2023, RESOLVE designar ROBERTA CAVALCANTE TENÓRIO ALMEIDA CPF: 107.098.444-25 na qualidade de membro suplente para compor o Conselho Estadual de Combate a Discriminação e Promoção dos Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais de Alagoas, como representante da Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social- SEADES/AL. Maceió, 31 de agosto de 2023.

Maria José da Silva

Secretária de Estado da Mulher e dos Direitos Humanos

**Protocolo 765169**

## Secretaria de Estado da Saúde (SESAU)

TERMO DE CONTRATO N.º 995/2023 - SESAU, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, E A EMPRESA CENUTRI - CENTRO ESPECIALIZADO DE NUTRIÇÃO LTDA, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

Processo Administrativo n° E:02000.0000025774/2022.

Procedimento licitatório: Pregão Eletrônico n° AMGESP-10.601/2022.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, inscrita no CNPJ sob o n° 12.200.259/0001-65 e com sede na Av. da Paz, n.º 978, CEP: 57.022-050, Jaraguá, Maceió, Alagoas, representada por seu Secretário, Sr. GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o n.º. 803.583.814-87, nomeado pelo DECRETO N° 86.114, de 01 de Janeiro de 2023, publicada no DOE/AL de 01 de Janeiro de 2023, portador da matrícula funcional n° 863890-0.

CONTRATADA: A empresa CENUTRI - CENTRO ESPECIALIZADO DE NUTRIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 11.705.404/0001-05 e estabelecida na: Rua Engenheiro Mario de Gusmão, 1141-A, Loja A, Ponta Verde, Maceió/AL, CEP: 57.037000.Telefone:(79)/98142-0739 e seu endereço eletrônico: cenutri.al@grupocenutri.com.br/eloannenayara@grupocenutri.com.br, representada por seu procurador, o Sr. Glauco Fernandes de Sousa, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por procuração, inscrito no CPF sob o n° 448.587.013-87.

Gestor do contrato: Sr. José Edinaldo Lino da Silva, Gerente Administrativo-GERAD - SESAU/AL e CPF N° 064.637.554-05.

Data de Assinatura de contrato: 01 de Setembro de 2023.

Prazo de Vigência do Contrato: A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro de 2023, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei n° 8.666, de 1993.

Data de início da execução do contrato: data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado.

Data do término da execução do contrato: 31 de dezembro de 2023.

Valor Global do Contrato: R\$ 4.246.592,5824 (quatro milhões duzentos e quarenta e seis mil quinhentos e noventa e dois reais cinco mil oitocentos e vinte quatro décimos de milésimo).

Origem dos Recursos: Fes Fonte: 600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Sus - (Custeio), Fonte: 0500 - Recursos Não Vinculados de Impostos.

Dotação Orçamentária: Exercício financeiro 2023 - Gestão/Unidade: Gestão/Unidade: 510524 - Fundo Estadual da Saúde - Fes / 27524 - Fundo Estadual da Saúde - Fes. Programa de Trabalho: 10.302.0205.4347 - Qualificação da Assistência de Média e Alta Complexidade no Estado. Plano Orçamentário: 0385 - Abastecimento das Unidades de Saúde. Programa de Trabalho: 10.303.0205.4349 - Ampliação do Acesso À Assistência Farmacêutica. Plano Orçamentário: 0210 - Aquisição, Armazenamento e Distribuição de Medicamentos e Correlatos do Tratamento de Agravos Específicos, Agudos ou Crônicos. Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos. Fonte: 600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Sus - (Custeio). Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 01 de Setembro de 2023.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Saúde

**Protocolo 765248**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 578/2021-SESAU/AL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU/AL E A EMPRESA BR ALL COMÉRCIO SERVIÇOS E ALIMENTAÇÃO LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS.  
Processo Administrativo nº E:02000.0000022323/2023.  
Procedimento licitatório: Pregão Eletrônico nº AMGESP-12.234/2021.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.259/0001-65 e com sede na Av. da Paz, nº 978, CEP: 57.022-050, Jaraguá, Maceió, Alagoas, representada por seu Secretário, Sr. GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº. 803.583.814-87, nomeado pelo DECRETO Nº 86.114, de 01 de janeiro de 2023, publicada no DOE/AL de 01 de janeiro de 2023, portador da matrícula funcional nº 863890-0.

CONTRATADA: A empresa BR ALL COMÉRCIO SERVIÇOS E ALIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.054.102/0001-06 e estabelecida na Rua Dr. Pontes Neto, nº 212, Sala C, Bairro Engenheiro Luciano Cavalcante, CEP 60.813-600, Fortaleza/CE, Telefone: (85) 3065-7132, e com o seguinte endereço eletrônico comercial@brall.com.br, representada pelo seu sócio, Sr. Francisco Augusto Caminha Filho, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, inscrito no CPF sob o nº. 245.921.613-00.

Gestor do contrato: Sr. José Edinaldo Lino da Silva, ocupante do cargo e da função de Gerente Administrativo, matrícula funcional nº. 3205-0, inscrito no CPF de nº. 064.437.554-05.

Objeto do contrato: Contratação de serviços de produção de refeições, destinados às Unidades Hospitalares vinculadas a SESAU, qual seja: Hospital Regional da Mata, Hospital Regional do Norte, e Hospital Regional do Alto Sertão.

Data de início da execução do contrato: 19 de agosto de 2021.

Data do término da execução do contrato: 19 de agosto de 2023.

Valor global original do contrato: R\$ 13.917.297,79 (treze milhões novecentos e dezessete mil duzentos e noventa e sete reais e setenta e nove centavos).

Objeto do Termo Aditivo: O objeto do Termo Aditivo é a alteração do Contrato nº 578/2021-SESAU. O valor global do Termo de Contrato, que era de R\$ 10.479.593,14 (dez milhões quatrocentos e setenta e nove mil quinhentos e noventa e três reais e quatorze centavos), passa a ser de R\$ 10.883.138,89 (dez milhões oitocentos e oitenta e três mil cento e trinta e oito reais e oitenta e nove centavos), em razão do reajuste equivalente a 3,85077688235%, de acordo com a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA (IBGE), acumulado no período de agosto/2022 a junho/2023, conforme ANEXO ÚNICO, mantidas as mesmas condições contratuais. O prazo de vigência contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir de 19 de agosto de 2023, data do término do prazo anteriormente acordado.

Data de Assinatura do termo aditivo: 18 de agosto de 2023.

Prazo de Vigência do termo aditivo: 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir de 19 de agosto de 2023.

Data de início da execução do termo aditivo: 19 de agosto de 2023.

Data do término da execução do termo aditivo: 19 de agosto de 2024.

Valor Global do termo aditivo: R\$ 10.883.138,89 (dez milhões oitocentos e oitenta e três mil cento e trinta e oito reais e oitenta e nove centavos).

Origem dos Recursos: Fonte de Recursos 0500 - Recursos Não Vinculados de Impostos; 0600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Sus; 706 - Transferências Especiais da União; 749 - Outras Vinculações de Transferências; Dotação orçamentária; Exercício Financeiro 2023; Gestão/Unidade: 510524 - Fundo Estadual de Saúde/ 27524 - Fundo Estadual de Saúde; Plano de Trabalho: 10.302.0205.4347 - Qualificação da Assistência de Média e Alta Complexidade no Estado;

Plano Orçamentário: 0385 - Abastecimento das Unidades de Saúde; Fonte: 0500 - Recursos Não Vinculados de Impostos; Fonte: 0600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Sus; Fonte: 706 - Transferências Especiais da União; Fonte: 749 - Outras Vinculações de Transferências; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 18 de agosto de 2023.

GUSTAVO PONTES DE MIRENDA OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Saúde

**Protocolo 765249**

#### AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.0000036849/2022 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Acido Ursodesoxicólico. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: [cotacaojudicial2@gmail.com](mailto:cotacaojudicial2@gmail.com)

ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site [www.saude.al.gov.br](http://www.saude.al.gov.br).

Maceió/AL, 05 de Agosto de 2023.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU

**Protocolo 764824**

#### AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.000000165/2023 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Dabigatrana. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: [cotacaojudicial2@gmail.com](mailto:cotacaojudicial2@gmail.com) ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site [www.saude.al.gov.br](http://www.saude.al.gov.br).

Maceió/AL, 05 de Agosto de 2023.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU

**Protocolo 764826**

#### AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000/20728/2023 - Aquisição de medicamentos - Hormonioterapia - LGBTQIA+. - Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: [cotacoes.sesau@gmail.com](mailto:cotacoes.sesau@gmail.com) ou pelo número: (82) 98867-6249 e 82-3315-1142, ou através do site [www.saude.al.gov.br](http://www.saude.al.gov.br).

Maceió/AL, 05 de setembro de 2023.

Danielli Manzini de Carvalho - MAT.1600-4 - ASTECEJU

**Protocolo 764874**

#### AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.0000026269/2023 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Rituximabe. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: [cotacaojudicial2@gmail.com](mailto:cotacaojudicial2@gmail.com) ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site [www.saude.al.gov.br](http://www.saude.al.gov.br).

Maceió/AL, 05 de Agosto de 2023.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU

**Protocolo 765157**

#### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 1.749/2023

Em atendimento ao que preconiza o art. 57 do Decreto nº 87.487, de 10 de Janeiro de 2023, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:02000.0000043207/2022.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Saúde

**Protocolo 765165**

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com fulcro no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de julho de 1993, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação, de que trata o Processo Administrativo nº 0700389- E:02000.0000005182/2023, abertos para fins de cumprimento de decisão judicial proferida nos autos da ação de nº 0801023-22.2023.4.05.8000, autorizo a contratação direta do prestador que ofereceu a melhor proposta, qual seja ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 08.958.628/0002-97, no valor de R\$ 180.997,92 (CENTO E OITENTA MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS) referente à aquisição do medicamento/

suplemento/correlato denominado de ABEMACICLIB 150 MG, RIBOCICLIBE 200 MG e PALBOCICLIBE 125 MG em favor do paciente DEBORA DA SILVA LIMA, conforme Termo de Referência, em anexo.  
Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 1º de setembro de 2023.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Saúde

**Protocolo 765166**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Com fulcro no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de julho de 1993, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação, de que trata o Processo Administrativo nº E:02000.000005031/2023, abertos para fins de cumprimento de decisão judicial proferida nos autos da ação de nº 0814754-22.2022.4.05.8000, autorizo a contratação direta do prestador que ofereceu a melhor proposta PROTETICS COMÉRCIO DE PROTESES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.236.405/0001-24, no valor de R\$135.000,00 (CENTO E TRINTA E CINCO MIL REAIS), referente à aquisição do equipamento/material cirúrgico denominado de PRÓTESE PARA MEMBRO INFERIOR ESQUERDO TRANSFEMURAL, COM ENCAIXE NU-SI-FLEX EM FIBRA DE CARBONO, TERMOPLÁSTICO FLEXÍVEL, LINER DE SILICONE SEAL IN X5, SISTEMA DE VÁCUO ATIVO INTEGRADO AO SAXIS DO PÉ PROTÉTICO, JOELHO HIBRÁULICO MICROPROCESSADO QUE POSSA DESCER DEGRAUS COM PASSOS ALTERNADOS, PÉ EM FIBRA DE CARBONO COM LÂMINAS BIPARTIDAS E CAPA COSMÉTICA, em favor do paciente ROBERTO SANTOS DA SILVA, conforme Termo de Referência, em anexo.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 1º de setembro de 2023.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Saúde

**Protocolo 765167**

**AVISO DE COTAÇÃO**

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.0000043277/2022 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Amatadina e Levodopa + Benserazida. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: [cotacaojudicial2@gmail.com](mailto:cotacaojudicial2@gmail.com) ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site [www.saude.al.gov.br](http://www.saude.al.gov.br).

Maceió/AL, 05 de Setembro de 2023.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU

**Protocolo 765218**

**AVISO DE COTAÇÃO**

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.0000037090/2022 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Dapaglifozina. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: [cotacaojudicial2@gmail.com](mailto:cotacaojudicial2@gmail.com) ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site [www.saude.al.gov.br](http://www.saude.al.gov.br).

Maceió/AL, 05 de Setembro de 2023.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU

**Protocolo 765220**

**AVISO DE COTAÇÃO**

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.000005432/2023 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Vacina Pneumocócica. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: [cotacaojudicial2@gmail.com](mailto:cotacaojudicial2@gmail.com) ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site [www.saude.al.gov.br](http://www.saude.al.gov.br).

Maceió/AL, 05 de Setembro de 2023.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU

**Protocolo 765224**

EDITAL SESAU Nº 01/2023

O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, nos termos do Despacho Autorizativo, constante no processo administrativo nº E:02000.0000015624/2022, e de acordo com o DESPACHO PGE/GPG. Nº 15495075, incluso nos autos, Torna Público, para conhecimento dos interessados, a abertura de Processo Seletivo Simplificado tendo em vista a contratação temporária de profissionais para compor as Equipes de Atenção Básica Prisional e Corpo Administrativo, mais cadastro de reserva, pelo período máximo de 24 (vinte quatro) meses, conforme redação dada pela Lei nº. 7.966 de 09 de janeiro de 2018; conforme o Decreto Federal nº 9.739/2019; considerando a Portaria Interministerial MS/MJ Nº 01, de janeiro de 2014, que institui a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS); a Portaria GM/MS Nº 2.298, de 09 de setembro de 2021, que dispõe sobre as normas para a operacionalização PNAISP no SUS; e ainda de acordo com a Lei de Execução Penal nº 7.210, de 11 de julho de 1984.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

- 1.1 O Processo Seletivo Simplificado será realizado sob a responsabilidade da Secretaria de Estado da Saúde no que concerne à análise curricular, a convocação e a contratação dos candidatos aprovados.
- 1.2 O Processo Seletivo Simplificado será realizado em duas etapas constituídas de: inscrição on-line e entrega de comprovantes de experiência e títulos, quando convocados, sendo este último em caráter classificatório e eliminatório.
- 1.3 Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo serão contratados, observada estritamente a ordem de classificação por cargo e conforme a necessidade e conveniência da Administração Pública.
- 1.4 Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo serão contratados por tempo determinado conforme o item 13.5.
- 1.5 Quaisquer referências a horários neste Edital obedecerão ao horário local, isto é, o horário de Brasília.
- 1.6 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, circunstância em que será mencionada em edital ou avisos a serem publicados no Diário Oficial do Estado de Alagoas e no endereço eletrônico: <http://www.saude.al.gov.br>.
- 1.7 Em caso de retificações e/ou atualizações das datas indicadas no cronograma do presente Edital, Anexo VIII, deverão ser mencionadas em Edital ou avisos a serem publicados no Diário Oficial do Estado e no endereço eletrônico: <http://www.saude.al.gov.br>

**2. CARGOS**

**QUADRO 1: PROFISSIONAIS PARA COMPOSIÇÃO DE EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA ATUANTES EM UNIDADES DE SAÚDE PRISIONAL – ASSISTÊNCIA**

CARGOS ASSISTENCIAIS	TOTAL DE VAGAS	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	VAGAS DESTINADAS A N/I/Q*	CARGA HORARIA	REMUNERAÇÃO - R\$
Assistente Social	09	0	02	30h	4.643,16
Enfermeiro	18	01	04	30h	4.643,16
Médico Clínico	17	01	03	24h	5.943,24
Médico psiquiatra	09	0	02	24h	5.943,24
Odontólogo	09	0	02	30h	4.643,16
Psicólogo	09	0	02	30h	4.643,16
Terapeuta Ocupacional	01	0	0	30h	4.643,16
Técnico de enfermagem	09	0	02	30h	1.937,06
Técnico de higiene bucal	09	0	02	30h	1.937,06

TOTAL VAGAS	DE 90	
-------------	-------	--

\* N/I/Q: Negros, Indígenas e Quilombolas.

\*\*Carga horária distribuída conforme necessidade do serviço, até o limite de 30h semanais (conforme carga horária do quadro 1) e com o mínimo de 06h diárias.

**QUADRO 2: PROFISSIONAIS DO CORPO ADMINISTRATIVO DE MONITORAMENTO DO SISTEMA PRISIONAL**

CARGOS ADMINISTRATIVOS	TOTAL DE VAGAS	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	VAGAS DESTINADAS A N/I/Q*	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO – R\$
Assistente social	01	0	0	30h	4.643,16
Enfermeiro	01	0	0	30h	4.643,16
Farmacêutico	01	0	0	30h	4.643,16
Odontólogo	01	0	0	30h	4.643,16
Psicólogo	01	0	0	30h	4.643,16
Assistente de administração	01	0	0	30h	1.937,06
TOTAL VAGAS	DE 06				

\* N/I/Q: Negros, Indígenas e Quilombolas.

\*\*Carga horária distribuída conforme necessidade do serviço, até o limite de 30h semanais (conforme carga horária do quadro 2) e com o mínimo de 06h diárias.

2.1 Quanto a lotação dos cargos constados no Quadro 1, serão consideradas as formações e requisitos de equipes de Atenção Primária impostas na Portaria GM/MS Nº 2.298, de 09 de setembro de 2021. E, em relação a lotação dos cargos constados no Quadro 2, trata-se de uma demanda imposta pela SESAU, seguindo a recomendação Nº 5029223 da Defensoria Pública da União, não tendo ligação com a Portaria Ministerial inicialmente citada ainda neste item.

2.2 Os candidatos não podem se inscrever em 02 (dois) cargos iguais ao mesmo tempo, mesmo que em áreas distintas (atenção primária/assistencial e corpo administrativo). Ex.: Assistente Social (área assistencial) e Assistente Social (área administrativa);

2.2.1 A carga horária de todos os cargos é definida pelo regime de contratação da SESAU.

2.2.2 Os candidatos aprovados serão distribuídos pela SESAU, para as 09 (nove) Unidades do Complexo Penitenciário de Alagoas, em Maceió, sendo:

- 1) Presídio Baldomero Cavalcanti de Oliveira;
- 2) Presídio Cyridião Durval e Silva;
- 3) Presídio Feminino Santa Luzia;
- 4) Casa de Custódia da Capital;
- 5) Centro Psiquiátrico Judiciário Pedro Marinho Suruagy;
- 6) Núcleo Ressocializador da Capital;
- 7) Presídio de Segurança Máxima;
- 8) Penitenciária de Segurança Máxima;
- 9) Colônia Agroindustrial São Leonardo.

2.3 Quanto aos requisitos mínimos para inscrição, serão consideradas as informações do quadro a seguir:

Nº	CARGOS	REQUISITOS PARA INGRESSO
1.	Assistente de administração	Ensino médio completo.
2.	Assistente Social	Curso superior completo em Assistência Social e registro no Conselho de classe competente.

3.	Enfermeiro	Curso superior completo em Enfermagem e registro no Conselho de classe competente.
4.	Farmacêutico	Curso superior completo em Farmácia e registro no Conselho de classe competente.
5.	Médico Clínico	Curso superior completo em Medicina e registro no Conselho de classe competente.
6.	Médico Psiquiatra	Curso superior completo em Medicina com Especialização/Residência e/ou experiência em Saúde Mental (conforme PORTARIA GM/MS Nº 2.298, DE 9 DE SETEMBRO DE 2021), e registro no Conselho de classe competente.
7.	Odontólogo	Curso superior completo em Odontologia e registro no Conselho de classe competente.
8.	Psicólogo	Curso superior completo em Psicologia e registro no Conselho de classe competente.
9.	Terapeuta Ocupacional	Curso superior completo em Terapia Ocupacional e registro no Conselho de classe competente.
10.	Técnico de Enfermagem	Ensino médio completo acrescido de certificado de conclusão de curso de técnico em enfermagem e registro no conselho de classe competente.
11.	Técnico de Higiene Bucal	Ensino médio completo acrescido de certificado de conclusão de curso de Técnico de Saúde Bucal e registro no conselho de classe competente.

2.4 Quanto às atribuições dos profissionais para composição de Equipes de Atenção

Primária atuantes em Unidades de Saúde Prisional, serão consideradas as informações abaixo:

Nº	CARGOS	ATRIBUIÇÕES
1	Assistente de Administração	Apoio aos profissionais de nível superior do corpo administrativo na construção de relatórios, atas, frequências, panoramas situacionais e apresentações
2	Assistente Social	Realizar atividades pertinentes a sua responsabilidade profissional; Desenvolver ações no âmbito da promoção, proteção, prevenção, recuperação e educação em saúde; Articular Rede de Atenção à saúde em todos os níveis de complexidade; Coordenar os trabalhos de caráter social adstritos às equipes de saúde do sistema prisional; Estimular e acompanhar o desenvolvimento de trabalhos de caráter comunitário em conjunto com a equipe; Discutir e refletir permanentemente com os profissionais da equipe a realidade social das pessoas privadas de liberdade, desenvolvendo estratégias de como lidar com suas adversidades e potencialidades; Atender às famílias de forma integral, em conjunto com a equipe, estimulando a reflexão sobre o conhecimento dessas famílias e da comunidade carcerária que contribuam com o processo de adoecimento; Discutir e realizar visitas em todo o território da comunidade carcerária, desenvolvendo técnicas para qualificar essa ação de saúde; Identificar oportunidades de geração de renda e desenvolvimento sustentável na comunidade carcerária, ou de estratégias que propiciem o exercício da cidadania em sua plenitude; Identificar, articular e disponibilizar uma rede de proteção social; Apoiar e desenvolver técnicas de educação e mobilização em saúde; Desenvolver estratégias para identificar e abordar problemas vinculados à violência, ao abuso de álcool e outras drogas; Estimular e acompanhar as ações de controle social; Articular junto à rede de atenção à saúde consultas, exames e procedimentos para os privados de liberdade; Executar, no nível de suas competências, ações de assistência básica de vigilância epidemiológica e sanitária nas áreas de atenção à saúde; Atualização e manutenção do sistema de informação da atenção básica – e-SUS Atenção Básica (e-SUS AB); Outras atividades inerentes à função.

3	Enfermeiro Realizar atividades pertinentes a sua responsabilidade profissional; Desenvolver seu processo de trabalho em campos essenciais: na unidade de saúde, junto à equipe de profissionais, e na comunidade carcerária, apoiando e supervisionando o trabalho do técnico de enfermagem, bem como assistindo às pessoas que necessitam de atenção de enfermagem; Executar, no nível de suas competências, ações de assistência básica de vigilância epidemiológica e sanitária nas áreas de atenção à saúde do homem, da criança, da mulher, do idoso, do adulto; Bem como no controle de agravos como tuberculose, hanseníase, doenças crônico-degenerativas e infectocontagiosas; Desenvolver ações para capacitação dos técnicos de enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções junto ao serviço de saúde; Oportunizar os contatos com indivíduos, visando promover a saúde e abordar os aspectos de educação sanitária; Promover a qualidade de vida e contribuir para que o ambiente torne-se mais saudável; Discutir de forma permanente, junto à equipe de trabalho e comunidade carcerária, o conceito de cidadania, enfatizando os direitos de saúde e as bases legais que os legitimam; Participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho nas unidades prisionais de saúde; Preencher formulários de atendimento instituídos pela política de saúde no sistema prisional; Prestar assistência aos reeducandos que estiverem em celas de observação e que necessitem de cuidados diários; Articular rede de atenção à saúde em todos os níveis de complexidade; Desenvolver ações no âmbito da promoção, proteção, prevenção, recuperação e educação em saúde; Atualização e manutenção do sistema de informação da atenção básica – e-SUS (e-SUS AB); Outras atividades inerentes à função.		6	Odontólogo Realizar atividades pertinentes a sua responsabilidade profissional; Desenvolver ações no âmbito da promoção, proteção, prevenção, recuperação e educação em saúde; Contribuir, quando solicitado, com o trabalho de educação em saúde nas visitas dos familiares das pessoas privadas de liberdade; Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal; Realizar os procedimentos clínicos da atenção básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais; Realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento local, com resolubilidade; Encaminhar e orientar usuários, quando necessário, a outro nível de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o seguimento do tratamento; Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da unidade prisional, buscando aproximar e integrar as ações de saúde de forma multidisciplinar; Contribuir e participar das atividades de educação permanente do auxiliar de consultório de dentário e equipe de saúde prisional; realizar supervisão técnica do auxiliar de saúde bucal (ASB); Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da unidade de saúde; Atualização e
4	Médico Clínico Realizar atividades pertinentes à sua atividade profissional; Prestar assistência integral aos indivíduos sob sua responsabilidade; Valorizar a relação médico-paciente e médico-família como parte de um processo terapêutico e de confiança; Oportunizar os contatos com indivíduos sadios ou doentes, visando abordar os aspectos preventivos e de educação sanitária; Empenhar-se em manter sua população saudável, quer venha às consultas ou não; Executar ações básicas de vigilância epidemiológica e sanitária em sua área de abrangência; Executar ações de assistência nas áreas de atenção à criança, à mulher, ao adulto e ao idoso, realizando também atendimentos de primeiros cuidados nas urgências, entre outros; Promover a qualidade de vida e contribuir para que o meio ambiente seja mais saudável; Formulação de laudos clínicos; Preencher formulários de		7	Psicólogo Realizar atividades pertinentes a sua responsabilidade profissional; Desenvolver ações no âmbito da promoção, proteção, prevenção, recuperação e educação em saúde; Articular Rede de Atenção à saúde em todos os níveis de complexidade; Desenvolver estratégias e ações junto com a equipe para atenção aos casos de transtornos mentais severos e persistentes, pessoas em situação de violência, em uso abusivo de álcool, tabaco e outras drogas, visando à redução de danos e à melhoria da qualidade do cuidado dos grupos de maior vulnerabilidade; Discutir com a equipe os casos identifica dos que necessitam de ampliação da clínica em relação a questões subjetivas; Fomentar ações que visem à difusão de uma cultura de atenção não manicomial, diminuindo o preconceito e a segregação em relação à loucura; Desenvolver ações de mobilização de recursos comunitários, buscando constituir espaços de reabilitação psicossocial, como oficinas comunitárias, destacando a relevância da articulação intersetorial, grupos de autoajuda; Ampliar o vínculo com as famílias, tomando -as parceiras no tratamento e buscando construir redes de apoio e integração; Executar no nível de suas competências, ações de assistência básica de vigilância epidemiológica e sanitária nas áreas de atenção à saúde; Atualização e manutenção do sistema de informação da atenção básica – e-SUS (e-SUS AB); Outras atividades inerentes à função.
	atendimento instituídos pela política de saúde no sistema prisional; Prestar assistência aos reeducandos que estiverem em celas de observação e que necessitem de cuidados diários; Desenvolver ações no âmbito da promoção, proteção, prevenção, recuperação e educação em saúde; Discutir de forma permanente, junto à equipe de trabalho e comunidade carcerária, o conceito de cidadania, enfatizando os direitos de saúde e as bases legais que os legitimam; Participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho nas unidades prisionais de saúde; Efetuar a notificação compulsória de doenças; Atualização e manutenção do sistema de informação da atenção básica – e-SUS (e-SUS AB); Outras atividades inerentes à função.			manutenção do sistema de informação da atenção básica – e-SUS (e-SUS AB) Outras atividades inerentes à função.
5	Médico Psiquiatra Realizar atendimento na área de psiquiatria; Desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; Executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área; Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; Participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria da saúde do indivíduo, da família e da população prisional em geral; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar exames e realizar tratamento, acompanhar a evolução dos pacientes, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatório; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução do paciente; Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; Efetuar a notificação compulsória de doenças; Realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado; Prestar informações do processo saúde-doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis; Participar de grupos terapêuticos através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes; Participar de reuniões com a comunidade carcerária, visando à divulgação de fatores de risco que favorecem enfermidades; Promover reuniões com			

7	Terapeuta Ocupacional	Planejar e desenvolver atividades ocupacionais e recreativas; Elaborar programas de tratamento avaliando as consequências deles decorrentes; Orientar a execução de atividades manuais e criativas para fins de recuperação do indivíduo; Ministrar técnicas de trabalho em materiais diversos; Motivar para o trabalho, valorizando a expressão criadora do indivíduo; Proporcionar condições para que os trabalhos realizados, sob sua orientação, sejam divulgados e valorizados através da participação de concursos e exposições; Avaliar a participação do indivíduo nas atividades propostas, mediante ficha pessoal de avaliação; Avaliar os trabalhos realizados; Promover atividades sócio recreativas; Emitir pareceres sobre o assunto de sua especialidade; Orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares; Desenvolver ações no âmbito da promoção, proteção, prevenção, recuperação e educação em saúde; Atualização e manutenção do sistema de informação da atenção básica – e-SUS (e-SUS AB); Outras atividades inerentes à função.
8	Técnico de Higiene Bucal	Realizar atividades pertinentes a sua responsabilidade profissional; Desenvolver ações no âmbito da promoção, proteção, prevenção, recuperação e educação em saúde; Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para os grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolo de atenção à saúde; Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; Executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, dos equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; Auxiliar e instrumentar os profissionais na intervenção clínica; Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referente à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; Manipular materiais de uso odontológicos; Participar da realização de levantamentos e estudos epidemiológicos; Outras atividades inerentes à função.
9	Técnico de Enfermagem	Realizar atividades pertinentes a sua responsabilidade profissional; Desenvolver ações no âmbito da promoção, proteção, prevenção, recuperação e educação em saúde; Desenvolver ações nos espaços da unidade de saúde e na comunidade carcerária; Desenvolver ações com a comunidade carcerária para identificação das áreas de risco; Preparar o paciente para consultas, exames e tratamentos; Observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas, ao nível de sua qualificação; Executar tratamentos especificamente prescritos, ou de rotina, além de outras atividades, tais como: ministrar medicamentos por via oral e parenteral, fazer curativos e realizar verificação de sinais vitais; Contribuir, quando solicitado, com o trabalho de educação em saúde nas visitas dos familiares das pessoas privadas de liberdade; acompanhar as consultas de enfermagem dos indivíduos expostos às situações de risco, visando garantir uma melhor monitoria de suas condições de saúde; Executar ações de vigilância sanitária e epidemiológica nas áreas de atenção à criança, à mulher, ao adulto, ao homem, ao idoso, bem como no controle de agravos como tuberculose, hanseníase, doenças crônico-degenerativas e infectocontagiosas; Atualização e manutenção do sistema de informação da atenção básica – e-SUS (e-SUS AB); Outras atividades inerentes à função.

2.4. Quanto às atribuições dos profissionais para composição de Corpo administrativo de monitoramento do Sistema Prisional, serão consideradas as informações abaixo:

Nº	CARGO	ATRIBUIÇÕES
1	Assistente de administração	Apoio aos profissionais de nível superior do corpo administrativo na construção de relatórios, atas, frequências, panoramas situacionais e apresentações.
2	Assistente social	O profissional estará voltado a funções gestoras que envolvam as 09 Unidades de Saúde Prisional, devendo utilizar
3	Enfermeiro	ferramentas de controle, monitoramento e avaliação que possibilitem o acompanhamento do plano de saúde e subsidiem a tomada de decisão; Realizar o levantamento da situação de saúde prisional junto à SERIS, mantendo em constante atualização; Realizar o monitoramento de equipes de saúde prisional no CNES, corrigindo irregularidades junto às equipes;
5	Odontólogo	Monitoramento de registros em Sistemas de

6	Psicólogo	Informação/Registro/Cadastro/Controle correspondente à profissão; Atualizar-se sobre todas as Portarias PNAISP em vigência, adequando-as às Unidades de Saúde Prisional; Realizar Educação Permanente em Saúde de profissionais atuantes mediante necessidades e dificuldades em processo de trabalho; Emitir levantamento e relatório mensal do panorama de saúde do Sistema Prisional, reportando-se à SESAU.
---	-----------	---

### 3. INSCRIÇÕES

- 3.1 As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão realizadas a partir das 00h01min do dia 05/09/2023 até às 23h59min do dia 08/09/2023 (horário de Brasília), exclusivamente on-line e de forma gratuita no endereço eletrônico <http://www.saude.al.gov.br/seris/> respeitando o período estipulado no cronograma, Anexo VIII;
- 3.2 O candidato só poderá realizar uma única inscrição, devendo optar a sua atuação entre: Corpo administrativo de monitoramento do Sistema Prisional ou Equipes de Atenção Primária/Assistencial.
- 3.3 No caso de mais de uma inscrição on-line de um candidato, o mesmo estará desclassificado;
- 3.4 Uma vez efetivada a inscrição não haverá possibilidade de alteração, sendo de sua inteira responsabilidade as informações prestadas.
- 3.5 No ato da inscrição caberá ao candidato conhecer todas as regras pertinentes ao presente edital, bem como preencher os campos disponíveis com as informações pessoais e de sua titulação.
- 3.6 Caso ocorram inconsistências de titulação, diversamente da declarada no ato da inscrição on-line, o candidato será desclassificado.
- 3.7 Não serão avaliados títulos que não tenham sido declarados no ato da inscrição.
- 3.8 As informações fornecidas na inscrição on-line serão de inteira responsabilidade do candidato, dispo de uma Secretaria de Estado da Saúde do direito de excluí-lo do processo se o preenchimento for efetuado com dados incorretos, bem como pela constatação, a qualquer tempo de não serem verdadeiros.
- 3.9 A SESAU/AL não se responsabiliza por problemas de ordem técnica, falhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a inscrição dos candidatos.

### 4. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- 4.1 Das vagas destinadas a cada cargo/especialidade, 5% (cinco por cento) serão providas na forma do § 2º do art. 5º da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991, e do art. 12 da Lei nº 7.858/2016, alterada pelas Leis Estaduais nº 7.904/2017, nº 8.035/2018 e nº 8.589/2022.
- 4.2 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 4.1 deste edital resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5.
- 4.3 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem no art. 2º da Lei nº 13.146/2015, nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e na Lei nº 14.126, de 22 de março de 2021, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009.
- 4.4 A pessoa com deficiência deverá especificar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente na Classificação Internacional de Doenças (CID).
- 4.5 As pessoas com deficiência participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às exigências e aos prazos estabelecidos neste Edital.
- 4.6 O candidato que se declarar pessoa com deficiência, se classificado na seleção, figurará em lista específica e na listagem de classificação geral dos classificados aos cargos de sua opção.
- 4.7 O/A candidato/a com deficiência, concorrente na categoria de PcD, se classificado/a no Processo Seletivo Simplificado na forma prevista neste Edital, além de figurar na lista da categoria de Pessoas com Deficiência para o cargo que optou, terá seu nome constante na lista da categoria de Ampla Concorrência a depender da pontuação alcançada e do ponto de corte do Decreto Federal nº 9.739, de 28 de março de 2019.
- 4.8 Será eliminado/a da lista da categoria de PcD o/a candidato/a cuja deficiência, assinalada no Requerimento de Inscrição, não for constatada na forma do Art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, devendo o/a candidato/a permanecer apenas na lista da categoria de Ampla Concorrência a depender da pontuação alcançada e do ponto de corte do Decreto Federal nº 9.739, de 28 de março de 2019.

- 4.9 As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas, seja devido a não aprovação/seleção no certame ou na perícia médica, serão providas aos candidatos de ampla concorrência, respeitada a ordem de classificação.
- 4.10 O critério de contratação de todos os candidatos habilitados obedecerá à ordem de classificação, devendo iniciar-se pela lista de pontuação geral, seguida da lista de candidatos com deficiência, de forma alternada e proporcional das vagas que vierem a surgir no decorrer do prazo de validade do Processo Seletivo.
- 4.11 O candidato com deficiência aprovado no Processo Seletivo Simplificado, quando convocado, deverá apresentar toda a documentação comprobatória (cópia e original de laudo médico) de sua condição do CID informado no ato da inscrição, ficando esta, no ato da contratação, sujeita a análise eliminatória, junto a Equipe Multidisciplinar da Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas, para verificar se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do cargo a ser ocupado.
- 4.11.1 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato portador de deficiência à avaliação tratada no item 4.10.
- 4.12 A não observância, pelo candidato, de quaisquer das disposições do item 4 e seus subitens, e/ou verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do contrato postulado implicará a perda do direito de ser convocado para assumir o contrato temporário.

**5. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS NEGROS, INDÍGENAS E QUILOMBOLAS**

- 5.1 Das vagas destinadas a cada cargo, 20% (vinte por cento) serão providas na forma da Lei Estadual nº 8.733/2022.
- 5.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.1 deste edital resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5, nos termos do §1º do artigo 2º da Lei Estadual nº 8.733/2022.
- 5.1.2 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos negros, indígenas e quilombolas e autodeclarar-se, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
- 5.1.3 A autodeclaração do candidato goza da presunção relativa de veracidade e terá validade somente para este processo seletivo.
- 5.1.4 A autodeclaração do candidato será confirmada mediante procedimento de Heteroidentificação.
- 5.1.5 Até o final do período de inscrição no processo seletivo, será facultado ao candidato desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas para candidatos negros, indígenas e quilombolas.
- 5.1.6 As informações prestadas no momento de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

**5.2 DA COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO**

- 5.2.1 A Comissão de Heteroidentificação tem por objetivo a homologação da condição étnico-racial autodeclarada pelo candidato negro, indígena e quilombola.
- 5.2.2 Para o procedimento de heteroidentificação, o candidato autodeclarado deverá se apresentar à Comissão em data a ser definida.
- 5.2.3 A Comissão de Heteroidentificação será composta por três integrantes e seus suplentes, que não terão seus nomes divulgados, e deverá ter seus integrantes distribuídos por gênero, cor e, preferencialmente, naturalidade.
- 5.2.4 A Comissão de Heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato.
- 5.2.5 Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo de realização do procedimento.
- 5.2.6 Não serão considerados, para fins do disposto no subitem 5.2.4 deste edital, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de validação realizados em concursos públicos ou processos seletivos federais, estaduais, distritais e municipais.
- 5.2.7 O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos.

- 5.2.8 O candidato que recusar a realização da filmagem do procedimento para fins de Heteroidentificação será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
- 5.2.9 A Comissão de Heteroidentificação deliberará pela maioria dos votos de seus membros, na forma de parecer motivado.
- 5.2.10 As deliberações da Comissão de Heteroidentificação terão validade somente para o presente Processo Seletivo Simplificado.
- 5.2.11 É vedado à Comissão de Heteroidentificação deliberar na presença dos candidatos.
- 5.2.12 O candidato que se inscrever para concorrer às vagas reservadas aos negros, indígenas e quilombolas e deixar de comparecer ao procedimento de heteroidentificação, na data, horário e local estabelecidos, será eliminado do presente Processo Seletivo Simplificado, ainda que tenha obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência.
- 5.2.13 O candidato cuja autodeclaração não for confirmada no procedimento de heteroidentificação será eliminado do presente Processo Seletivo Simplificado, ainda que tenha obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência independentemente de alegação de boa-fé.

**6. ANÁLISE CURRICULAR**

- 6.1 A avaliação dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado da Secretaria de Estado da Saúde será realizada por meio da análise curricular, de caráter eliminatório e classificatório.
- 6.2 Somente serão aceitos os títulos a seguir descritos, observados os limites dos quadros apresentados nos itens 6.3 e 6.4.
- 6.3 Para os cargos de nível superior serão considerados os títulos especificados nos quadros abaixo:

**RELAÇÃO DE TÍTULOS PARA CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR – PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE**

TÍTULO / DESCRIÇÃO	Pontuação de cada título	Pontuação máxima
Diploma, devidamente registrado/reconhecido, de conclusão de doutorado ou certificado de conclusão de curso acompanhado do histórico, na área específica para a qual concorre (Pós- Graduação stricto sensu).	20	20
Diploma, devidamente registrado/reconhecido, de conclusão de mestrado ou residência ou certificado de conclusão de curso acompanhado do histórico, na área específica para a qual concorre.	15	15
Certificado de conclusão de especialização na área específica para a qual concorre (Pós-Graduação lato sensu, com no mínimo 360h/aula) ou Certificado de conclusão de curso de Residência em Unidade Hospitalar na área específica para a qual concorre.	05	10
Certificado de conclusão de curso de capacitação ou aperfeiçoamento de 60 a 180 horas/aula na área específica para a qual concorre.	02	10
Certificado de conclusão de curso de capacitação ou aperfeiçoamento de 181 a 359 horas/aula na área específica para a qual concorre.	05	10
Experiência profissional na área específica para a qual concorre	05 (por ano)	35
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>		<b>100</b>

- 6.4 Para os cargos de nível médio serão considerados os títulos especificados no quadro abaixo:

RELAÇÃO DE TÍTULOS PARA CARGOS DE NÍVEL MÉDIO		
TÍTULO / DESCRIÇÃO	Pontuação de cada título	Pontuação máxima
Certificado de conclusão na área específica para a qual concorre.	20	20
Certificado de conclusão de curso de capacitação ou aperfeiçoamento de acima de 181 horas/aula na área específica para a qual concorre.	15	15
Certificado de conclusão de curso de capacitação ou aperfeiçoamento de 61 a 180 horas/aula na área específica para a qual concorre.	05	15
Certificado de conclusão de curso de capacitação ou aperfeiçoamento de 20 a 60 horas/aula na área específica para a qual concorre.	03	15
Experiência profissional na área específica para a qual concorre.	05 (por ano)	35
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>		<b>100</b>

- 6.5 Não serão aferidos quaisquer títulos diferentes do estabelecido nos quadros especificados nos Itens 6.3 e 6.4, nem aqueles apresentados fora do prazo e das condições estabelecidas neste Edital.
- 6.6 Os títulos apresentados que excederem o valor máximo previsto não serão considerados para a pontuação do candidato.
- 6.6.1 Não haverá soma de títulos para atingir a carga horária mínima exigida nos itens 6.3 e 6.4 deste Edital.
- 6.7 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e será excluído do Processo Seletivo, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.
- 6.8 Os documentos em língua estrangeira somente serão considerados, se traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado.
- 6.9 Os diplomas de conclusão de cursos expedidos por instituições estrangeiras somente serão considerados se devidamente revalidados por instituição nacional competente, na forma da legislação vigente.
- 6.10 Para o julgamento dos títulos relativos à comprovação do ensino médio será admitido o histórico escolar do candidato ou certidão/declaração (se emitida em período menor ou igual a 02 anos) de conclusão do ensino médio emitida pela escola.
- 6.11 Para o julgamento dos títulos de graduação e pós-graduação não serão admitidas cópias de diplomas, certificados ou declarações de conclusão de curso (esta última se emitida em período menor ou igual a 02 anos), emitidos por instituições reconhecidas pelo poder público, com registro no Ministério da Educação, nas quais, obrigatoriamente, deverão constar o nome do curso, o nível do curso e a carga horária.
- 6.12 Os cargos de nível superior ou médio que possuem como requisito mínimo além do curso de graduação/formação,

uma especialização ou residência na área específica, não receberão pontuação referente a esta titulação, uma vez que a mesma é condição para a contratação.

- 6.13 A comprovação do curso de residência será efetivada mediante apresentação do certificado de residência ou título de especialista da Sociedade Específica da Área/Unidade Formadora/Unidade Hospitalar em que foi realizada a residência ou Certificado do Conselho de Classe Específico.
- 6.14 Para o julgamento dos cursos de capacitação serão admitidas as declarações ou os certificados de conclusão de curso de capacitação ou aperfeiçoamento, emitidos por instituições públicas ou privadas, nas quais, obrigatoriamente, deverão constar o nome do curso e a carga horária.
- 6.15 Para julgamento dos certificados/declarações de cursos on-line serão admitidos apenas aqueles com código de autenticação;
- 6.16 Não serão considerados como cursos de capacitação ou aperfeiçoamento: seminários, encontros, simpósios, congressos ou semanas acadêmicas, bem como semanas de estudo, oficinas, ou quaisquer certificados/declarações similares;
- a) A comprovação da experiência profissional na área de atuação do cargo de inscrição do candidato deverá ser feita por meio da apresentação dos seguintes documentos:
- b) Para experiência em empresa/instituição privada: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo a página de identificação do trabalhador e a página que conste o registro do empregador, cargo e o período (com início e fim, se for o caso);
- c) Para experiência em instituição pública: declaração/certidão de tempo de serviço que informe o período (com início e fim, se for o caso) e o cargo, emitida pelo setor de pessoal/recursos humanos da instituição ou equivalente;
- d) Para experiência em serviços prestados como autônomo: cópia do contrato de prestação de serviços ou Recibo de Pagamento Autônomo (RPA);
- 6.17 A comprovação por meio de Recibo de Pagamento de Autônomo (RPA) só será aceita com a apresentação de, no mínimo 01 (um) RPA por mês relativo ao período ao qual o candidato pretenda comprovar o seu tempo de serviço.
- 6.18 A experiência como Preceptor, Monitor, Tutor ou Estagiário não será considerada para a avaliação dos títulos, bem como experiência como palestrante, professor ou membro de banca acadêmica ou similar.
- 6.19 Não será somado o tempo de serviço paralelo ou concomitante prestado em qualquer instituição pública ou privada, será considerado apenas aquele de maior pontuação.
- 6.20 Não será admitido, sob hipótese alguma, o pedido de inclusão de novos documentos após o recebimento recebido por parte da SESAU.
- 6.21 Será de exclusiva responsabilidade do candidato a entrega e a comprovação dos títulos. Os títulos que forem encaminhados de forma diferente da especificada nos itens 6.3 e 6.4 não serão julgados, assim como os títulos não declarados em formulário de inscrição online.
- 6.22 Documentos comprobatórios de títulos apresentados pelo candidato para a análise curricular constituem acervo do Processo Seletivo Simplificado e não serão devolvidos ao candidato.
- 7. JULGAMENTO DA ANÁLISE CURRICULAR**
- 7.1 Os títulos apresentados serão julgados por uma comissão instituída pelo Secretário de Saúde, publicada mediante portaria no Diário Oficial do Estado.
- 7.2 A nota final do candidato será obtida pela soma da pontuação de todos os títulos apresentados, homologados, de acordo com as condições estabelecidas no item 4 deste Edital.
- 7.3 Será considerado classificado o candidato que obtiver a pontuação equivalente a 50% (cinquenta por cento) dos pontos válidos para a análise curricular, ou seja, no mínimo 50 (cinquenta) pontos.
- 7.4 Alcançar classificação até o limite estabelecido no Decreto Federal nº 9.739, de 28 de março de 2019, de acordo com o número máximo de aprovados/as na análise curricular por cargo/categoria, apresentado no quadro, Anexo VII.
- 7.5 Havendo empate das notas, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
- a) Tiver maior idade;
- b) Obtiver maior pontuação nos títulos referentes à experiência profissional;
- c) Obtiver a maior pontuação nos títulos que trata de educação formal.
- 8. RESULTADO PRELIMINAR**
- 8.1 Concluídos os trabalhos de julgamento da Análise Curricular, o resultado preliminar será publicado no Diário Oficial do Estado

de Alagoas, e no endereço eletrônico <https://www.saude.al.gov.br/> conforme disposto no Anexo VIII. Caberá ao candidato, caso discorde do resultado preliminar, apresentar oportunamente o recurso no prazo descrito no cronograma no Anexo VIII.

#### 9. RECURSOS

- 9.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar da análise curricular poderá fazê-lo em até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do mesmo no Diário Oficial do Estado de Alagoas. O recurso deverá ser entregue na Superintendência de Valorização de Pessoas (SUPVP), da Secretaria de Estado da Saúde, das 8:00h as 13:30h, localizada na Avenida da Paz, nº. 1174, Edifício Santa Ana, no bairro de Jaraguá, nesta Cidade de Maceió/AL.
- 9.2 Não será recebido recurso interposto por via postal, fax, e-mail e/ou quaisquer outros meios eletrônicos.
- 9.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, utilizando o Formulário de Recurso, Anexo II. Recurso inconsistente ou que desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.
- 9.4 Não serão aceitos encaminhamentos de novas documentações no ato do recurso. A análise curricular será efetivada exclusivamente a partir dos títulos apresentados até o prazo estabelecido no Anexo VIII.
- 9.5 Não serão aceitos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido, sendo considerado para tanto a data do protocolo de entrega na SESAU/SUPVP.
- 9.6 Se qualquer recurso for julgado procedente, será atribuída outra nota ao candidato, computando-se para tanto a pontuação obtida através da interposição de recurso.
- 9.7 Os recursos serão apreciados pela Comissão Examinadora, a qual constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão petições adicionais.

#### 10. DA ENTREGA DE DOCUMENTOS E HOMOLOGAÇÃO DE TÍTULOS

- 10.1 Esta fase serve para ratificar a pontuação do candidato, levando em consideração as informações da inscrição on-line, e em conformidade com a documentação apresentada na SESAU/ SUPVP.
- 10.2 Para esta etapa de homologação de títulos comparecerão apenas os candidatos inscritos, aprovados e convocados posteriormente à sede da SESAU/SUPVP e proceder à entrega dos títulos e documentos pessoais.
- 10.3 Caso algum candidato não compareça à convocação e a entrega de documentos será desclassificado.
- 10.4 O candidato representado por procuração assume integral responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros, do seu representante, na entrega da titulação, bem como, na anexação dos documentos exigidos.
- 10.5 Nesta fase, caberá ao candidato aprovado apresentar, obrigatoriamente, cópias e originais dos seguintes documentos e títulos:
  - a) Títulos (declarados no ato da inscrição on-line);
  - b) Registro Geral (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
  - c) Duas fotos 3x4 (recentes);
  - d) Cartão do PIS/PASEP/NIT;
  - e) Comprovante de residência atualizado;
  - f) Comprovante de quitação eleitoral;
  - g) Comprovante de quitação das obrigações do Serviço Militar (se do sexo masculino);
  - h) Declaração de não acumulação ilegal de cargos, função, emprego ou percepção de proventos fornecida pelo candidato, conforme Anexo I;
  - i) Autodeclaração no caso dos candidatos com deficiência, Anexo III;
  - j) Autodeclaração no caso dos candidatos negros, indígenas e quilombolas, conforme Anexos IV, V e VI;
  - k) Comprovação de experiência profissional;
  - l) Registro do Conselho de Classe, quando houver.
  - m) Comprovante de Nascimento ou Casamento;
  - n) Atestado de Capacidade Laborativa física e mental;
  - o) Certidões Negativas, cíveis e criminais, no âmbito estadual e federal;
  - p) Declaração de Bens.

#### 11. RESULTADO FINAL

- 11.1 O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado considerará o ponto de corte do Anexo VII do Decreto Federal nº 9.739/2019, na forma descrita no item 7 deste Edital.
- 11.2 A autenticação das cópias dos documentos apresentados deverá ser realizada pelos técnicos da Secretaria de Estado

da Saúde – SESAU, na forma preconizada na Lei 13.726 de 08 de outubro de 2018, com publicação no Diário Oficial da União, em data de 09/10/2018.

- 11.3 Concluídos os trabalhos de julgamento dos recursos impetrados e de análise de documentação, o resultado final será divulgado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, e no endereço eletrônico <http://www.saude.al.gov.br>.

- 11.4 A homologação do Processo Seletivo Simplificado será efetivada pelo Secretário de Estado da Saúde, mediante despacho publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, sendo publicada relação dos/as candidatos/as aprovados/as no certame por categoria de concorrência e por ordem de classificação, classificados de acordo com os limites estabelecidos no Decreto Federal nº 9.739, de 28 de março de 2019, conforme discriminado no Anexo VII deste Edital. Constituído-se em único documento hábil comprobatório da aprovação neste Processo Seletivo Simplificado, onde também o candidato tomará ciência das instruções que se fizerem necessárias para a sua contratação.

#### 12. REQUISITOS BÁSICOS PARA A ADMISSÃO NO CARGO TEMPORÁRIO

- 12.1 O Candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital será admitido no cargo temporário se atender as seguintes exigências:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ainda, no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil. No caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deverá estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto Federal nº. 70.436, de 18 de abril de 1972;
- b) Ter idade mínima de 18 anos na data da contratação;
- c) Não ter registro de antecedentes criminais;
- d) Estar em gozo dos direitos políticos e civis;
- e) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- f) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino;
- g) Possuir a escolaridade e os requisitos mínimos exigidos, apresentando comprovante de escolaridade de acordo com o exigido no item 2;
  - h) Apresentar original e fotocópia do registro no Conselho de Classe, quando houver;
  - i) Ter aptidão física e mental para o exercício das funções;
  - j) Apresentar Declaração em que expresse não exercer outro cargo, função ou emprego na Administração Estadual, Municipal, Federal e no Distrito Federal, salvo os acumuláveis previstos na Constituição Federal/88, artigo 37, inciso XVI, alíneas “a” (dois cargos de professor), “b” (um cargo de professor com outro técnico ou científico) e “c” (dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas), conforme modelo em Anexo I deste Edital; Possuir disponibilidade para jornada de 24 (vinte e quatro) ou 30 (trinta) horas semanais;
  - k) Apresentar originais e cópias de RG, CPF, comprovante de residência e registro no PIS/PASEP/NIT;
    - l) Entregar duas fotos 3x4(recentes);
  - m) Não ter sido punido com nenhuma falta grave, passível de demissão em cargo ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas Estadual/Distrital, Municipal e Federal;
  - n) Apresentar Atestado de Capacidade Laborativa física e mental, assinado por médico e com carimbo constando o nome completo e o número de registro no Conselho Regional de Medicina do mesmo, que ateste que o candidato está em plenas condições de saúde para exercer as atividades descritas nas atribuições da função/cargo.
    - o) Declaração de Bens.12.2

- 12.2 O candidato que fizer qualquer declaração falsa ou inexata ao se inscrever e caso não possa satisfazer todas as condições enumeradas neste Edital, terá cancelada sua inscrição, e serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que tenha sido aprovado no Processo Seletivo.

#### 13. CONTRATAÇÃO

- 13.1 Para fins de contratação, o candidato será convocado para a comprovação de Pré-Requisitos, obedecida à classificação, em ordem decrescente de pontuação, dentro dos limites determinados no Decreto Federal nº 9.739, de 28 de março

- de 2019, conforme discriminado no Anexo VII, estando sujeito à desclassificação caso não possua os documentos exigidos no ato da admissão.
- 13.2 A contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com a necessidade da Secretaria de Estado da Saúde.
- 13.3 A convocação dos candidatos classificados será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, informando o período, horário e local onde deverá comparecer para a devida contratação, munido da documentação constante no Item 10.1 deste Edital e da documentação comprobatória dos pré-requisitos, tornando sem efeito a classificação do candidato que não se apresentar no prazo estabelecido.
- 13.4 O não comparecimento, a não apresentação dos documentos e/ou a não comprovação dos pré-requisitos, no período estabelecido de sua convocação, implicarão na exclusão do candidato do certame.
- 13.5 O prazo de validade do contrato de prestação de serviços dos aprovados no Programa Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, mediante ato próprio de autoridade competente.
- 13.6 Durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, em caso de rescisão contratual, poderão ser chamados para a contratação candidatos classificados, quantos se fizerem necessários, observando-se rigorosamente a ordem de classificação e conveniência administrativa.
- 13.7 O candidato classificado será mantido em cadastro reserva durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado (dois anos). Salienta-se que será concedido ao cadastro de reserva um quantitativo de vagas conforme anexo VII deste edital, podendo o candidato ser convocado em função da necessidade e disponibilidade de vagas futuras, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento da convocação, conforme Lei Estadual nº 8.589, de 20 de janeiro de 2022.
- 13.8 A rescisão contratual poderá ocorrer por diversos motivos, entre eles, em caso de homologação e nomeação dos candidatos eventualmente aprovados em concurso público.
14. DISPOSIÇÕES GERAIS
- 14.1 A inscrição do candidato implica no total conhecimento das regras e condições estabelecidas neste Edital.
- 14.2 Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que não cumprir as normas estabelecidas ou não preencher todos os requisitos previstos no Edital;
- 14.3 A classificação no presente Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato o direito de contrato automático, mas apenas a expectativa de ser contratado, seguindo a rigorosa ordem classificatória, ficando a contratação condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e conveniência da Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas.
- 14.4 Por se tratar de carências temporárias nas Equipes de Atenção Básica Prisional, o candidato aprovado poderá ter o seu contrato suspenso, interrompido ou findado, caso não haja mais demanda, tendo em vista a Supremacia do Interesse Público. A referida suspensão deverá ser comunicada com, no mínimo, até 30 (trinta) dias de antecedência.
- 14.5 O não cumprimento de uma das atribuições inerentes ao cargo acarretará na abertura de processo administrativo objetivando a rescisão sumária do contrato emergencial de trabalho.
- 14.6 O candidato contratado, a qualquer tempo, poderá ser submetido à avaliação de desempenho funcional, oral ou escrita, realizada pela banca organizadora deste Processo Seletivo Simplificado e caso fique evidenciada a inaptidão, deverá ser instaurado processo administrativo para, caso que seja considerado inapto, formalizar a rescisão contratual.
- 14.7 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo para isto a publicação da homologação do Processo Seletivo no Diário Oficial do Estado de Alagoas, conforme determinado no item 9.3.
- 14.8 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser realizadas por intermédio de outro Edital publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas.
- 14.9 É de inteira responsabilidade do candidato a interpretação deste Edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realiza este Processo Seletivo, não podendo deles alegar desconhecimento ou discordância.
- 14.10 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão mista instituída para realizar o julgamento da análise curricular

deste Processo Seletivo Simplificado.

Maceió/AL, 04 de setembro de 2023.

ANEXO I  
MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO

Eu \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade RG nº e CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Rua nº \_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_, nesta cidade de \_\_\_\_\_, aprovado no Processo Seletivo Simplificado para contratação de servidores temporários para atuarem no Complexo do Sistema Prisional, para o cargo de \_\_\_\_\_, Declaro para os devidos fins, sob as penas da Lei, junto ao Governo do Estado de Alagoas e a todos os seus órgãos, seja da Administração Direta ou Indireta, que por ocasião da assunção do cargo não possuo nenhum outro cargo, emprego ou função no Serviço Público, na Administração Direta ou Indireta, na esfera Federal, Estadual ou Municipal, quer seja na Administração Direta ou Indireta, cuja acumulação seja vedada com o cargo para o qual serei contratado, de acordo com o disposto no conforme estabelece o caput do inciso XVI, do artigo 37, da Constituição Federal.

Caso possua outro vínculo, informar neste momento:

Órgão \_\_\_\_\_, Cargo \_\_\_\_\_

Carga horária \_\_\_\_\_ \_ semanal.

\_\_\_\_\_, AL, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023  
(cidade) (data) (mês)

Assinatura

ANEXO II

FORMULÁRIO DE RECURSO

EDITAL Nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

SOLICITAÇÃO DE RECURSO

Como candidato ao cargo de \_\_\_\_\_ do Processo Seletivo Simplificado, para atuar nas no Complexo do Sistema Prisional, solicito revisão do resultado provisório da avaliação de títulos.

RAZÕES DO RECURSO:

Maceió, AL, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

Assinatura do (a) candidato (a)

OBS.: Este documento deverá, OBRIGATORIAMENTE, ser preenchido em duas vias.

ANEXO III

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, \_\_\_\_\_, RG n. \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_ inscrito/a de acordo com o critério do programa de cotas no Processo Seletivo da Secretaria de Estado da Saúde, do ano de 2023, Declaro para fins de inscrição que concorro à reserva de vagas para pessoa com deficiência, possuo diploma de curso superior, sou do segmento social \_\_\_\_\_

possuo a deficiência, CID \_\_\_\_\_, atestada pelo (a) médico (a) \_\_\_\_\_, CRM/ \_\_\_\_\_.

Essa condição, em interação com diferentes barreiras, produz as seguintes limitações em atividades relacionadas à vida acadêmica: \_\_\_\_\_.

Estou ciente de que essa documentação será submetida à banca de verificação de Acessibilidade desta instituição, de acordo com a legislação vigente.

Declaro, ainda, estar ciente que, caso seja constatada a qualquer tempo a falsidade ou irregularidade na documentação entregue no ato de inscrição, quanto às informações aqui prestadas, serei eliminado/a do processo seletivo para cotista. Caso seja no ato de matrícula, esta será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a candidato/a

ANEXO IV

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL (NEGRO/A)

Eu, \_\_\_\_\_, RG n. \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_ inscrito/a de acordo com o critério do programa de cotas no Processo Seletivo da Secretaria de Estado da Saúde do ano 2023, Declaro para fins de inscrição que concorro à reserva de vagas

para negro/a e sou portador/a de diploma de curso superior.

Autodeclaro-me \_\_\_\_\_ e estou ciente de que serei submetido/a ao procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos/as candidatos/as Negros/as, Pretos/as ou Pardos/as (cotas), obrigatoriamente antes da homologação do resultado final do certame. Declaro, ainda, estar ciente que, caso haja indeferimento da autodeclaração, serei eliminado/a do processo seletivo para cotista. Outrossim, se constata a qualquer tempo a falsidade ou irregularidade na documentação entregue no ato de matrícula quanto às informações aqui prestadas, a matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) candidato (a)

ANEXO V

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-INDÍGENA

Eu, \_\_\_\_\_, RG n. \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_ inscrito/a de acordo com o critério do programa de cotas no Processo Seletivo da Secretaria de Estado da Saúde do ano 2023, Declaro para fins de inscrição que sou portador/a de diploma de curso superior e concorro à reserva de vagas para indígena.

Sou do segmento social \_\_\_\_\_, do grupo indígena \_\_\_\_\_, localizado no endereço \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ cuja liderança indígena é \_\_\_\_\_.

Declaro, ainda, estar ciente que, caso seja constatada a qualquer tempo a falsidade ou a irregularidade na documentação entregue no ato de inscrição, quanto às informações aqui prestadas, serei eliminado/a do processo seletivo para cotista. Caso seja no ato de matrícula, esta será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a candidato/a

ANEXO VI

AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-QUILOMBOLA

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado (a), portador (a) do CPF: nº \_\_\_\_\_, Identidade \_\_\_\_\_ - Órgão Expedidor \_\_\_\_\_, residente e domiciliado (a) no endereço \_\_\_\_\_, DECLARO, na qualidade de líder da Comunidade Quilombola \_\_\_\_\_,

localizada no município de \_\_\_\_\_, no Estado de \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, nos termos do art. 2º Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003, para fins de emissão de registro no Cadastro Nacional da Agricultura Familiar – (CAF) que o (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_,

portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_, Órgão Expedidor \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado (a) no endereço: \_\_\_\_\_ é QUILOMBOLA e pertence à nossa

Comunidade, mantendo laços familiares, econômicos, sociais e culturais com nossa comunidade.

DECLARAMOS para todos os fins de direito e sob as penas da Lei, serem verdadeiras as informações prestadas nesta Declaração, ciente de que a prestação de informação falsa e/ou apresentação de documento falso poderá incorrer nas penas de crime previstas nos artigos 297, 298 e 299 do Código Penal - Decreto Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, além da inativação do documento emitido, acaso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à emissão do documento, em procedimento que assegure a ampla defesa e o contraditório, de acordo com o art. 54 da Portaria SAF/MAPA nº 242, de 08 de novembro de 2021 (Diário Oficial da União, Seção I, Pág. 5), da Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Por ser expressão da verdade, datamos e assinamos esta declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
(Local, dia, mês e ano)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do membro da Comunidade Quilombola

\_\_\_\_\_  
Assinatura do líder da Comunidade Quilombola

ANEXO VII

QUANTIDADE DE VAGAS x NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATAS/OS APROVADAS/OS PARA CARGOS QUE TERÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO COM ETAPA ÚNICA (ANÁLISE CURRICULAR)

(Correspondente ao Anexo II do Decreto Federal nº 9.739, de 28 de março de 2019)

QUANTIDADE DE VAGAS PREVISTAS NO EDITAL POR CARGO/CATEGORIA	NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATOS/AS CLASSIFICADOS
1	5
2	9
3	14
4	18
5	22
6	25
7	29
8	32
9	35
10	38
11	40
12	42
13	45
14	47
15	48
16	50
17	52
18	53
19	54
20	56
21	57

22 OU 23	58
24	59
25 A 29	60
30 OU MAIS	DOBRO DA QUANTIDADE DE VAGAS

ANEXO VIII  
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

EVENTOS	DATAS
Inscrições on-line: <a href="http://www.saude.al.gov.br/seris/">http://www.saude.al.gov.br/seris/</a>	05/09/2023 a 08/09/2023
Convocação Preliminar para os candidatos optantes às vagas de NII/Q para análise por parte da comissão de heteroidentificação	14/09/2023
Procedimento de heteroidentificação para os candidatos optantes às vagas de NII/Q	18/09/2023 a 19/09/2023
Resultado Preliminar dos inscritos	22/09/2023
Recursos (inscrição e heteroidentificação)	25/09/2023 a 26/09/2023
Resultado após Recurso	29/09/2023
Entrega e homologação dos títulos	02/10/2023
Resultado	06/10/2023

## AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.0000006535/2023 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Nivolumabe. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: [cotacaojudicial2@gmail.com](mailto:cotacaojudicial2@gmail.com) ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site [www.saude.al.gov.br](http://www.saude.al.gov.br).

Maceió/AL, 05 de Setembro de 2023.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU  
**Protocolo 765226**

## AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.0000007602/2023 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Dapaglifozina. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: [cotacaojudicial2@gmail.com](mailto:cotacaojudicial2@gmail.com) ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site [www.saude.al.gov.br](http://www.saude.al.gov.br).

Maceió/AL, 05 de Setembro de 2023.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU  
**Protocolo 765227**

## AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte

processo: Processo: 02000.0000002243/2023 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Cumarina + Troxerrutina, Polissulfato de Mucopolissacarídeo e Bota de Unna. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: [cotacaojudicial2@gmail.com](mailto:cotacaojudicial2@gmail.com) ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site [www.saude.al.gov.br](http://www.saude.al.gov.br).

Maceió/AL, 05 de Setembro de 2023.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU  
**Protocolo 765229**

## AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.0000007585/2023 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Mesilato de Lenvatinibe. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: [cotacaojudicial2@gmail.com](mailto:cotacaojudicial2@gmail.com) ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site [www.saude.al.gov.br](http://www.saude.al.gov.br).

Maceió/AL, 05 de Setembro de 2023.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU  
**Protocolo 765230**

## AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: 2000/28737/2023 - Aquisição de Equipamentos para o Instituto do Coração. Para solicitar o Termo de Referência contendo o item, deverá ser enviado para o e-mail: [cotacoes.sesau@gmail.com](mailto:cotacoes.sesau@gmail.com) ou pelo número: 82-3315-1142 ou pelo número: 82-3315-1142/ 98867-6249, ou através do site [www.saude.al.gov.br](http://www.saude.al.gov.br).

Maceió/AL, 04 de setembro de 2023.

Danielli Manzini de Carvalho - Mat. 1600-4 - ASTECEJU  
**Protocolo 765232**

## AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000-25261/2023 - AQUISIÇÃO DE AGULHAS DE ESCLEROSE - Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: [cotacoes.sesau@gmail.com](mailto:cotacoes.sesau@gmail.com) ou pelo número: 82-98867-6249, ou através do site [www.saude.al.gov.br](http://www.saude.al.gov.br).

Maceió/AL, 04 de setembro de 2023.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU  
**Protocolo 765168****Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP)**PORTARIA N° 260/2023 - CEPDEC/AL  
DIPLOMA AMIGO DA DEFESA CIVIL

O Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil de Alagoas, no uso das atribuições legais que lhe são outorgadas pela legislação em vigor, RESOLVE:

Art. 1º. Criar o prêmio "Amigo da Defesa Civil", esta honraria será concedida pela Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil de Alagoas - CEPDEC/AL, em reconhecimento aos representantes de órgão públicos, privados e sociedade civil que contribuíram em assuntos inerentes à Defesa Civil no Estado de Alagoas.

Art. 2º. A avaliação e definição do mérito dos indicados serão realizadas por uma comissão composta pelo Coordenador Estadual, Secretário Executivo e o Chefe da Seção de Coordenação e Controle Operacional.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió - AL, 04 de setembro de 2023.

Cel BM Moisés Pereira de Melo  
Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil de Alagoas  
**Protocolo 764863**

**TERMO DE ANULAÇÃO N° 001/2023**

O Secretário de Estado da Segurança Pública, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando os procedimentos adotados, atendendo ao interesse público, ANULA a fase EXTERNA, nos termos do artigo 49 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, do procedimento licitatório - Pregão Eletrônico SSP n° 1.006/2023, que tramitou nos autos do Processo Administrativo n° E:01203.0000011066/2022, o qual tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para execução da AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE FÍSICA, CARDIORESPIRATÓRIA E DA COMPOSIÇÃO CORPORAL PARA OS BOMBEIROS MILITARES DE ALAGOAS, conforme recomendação da Procuradoria Geral do Estado, constante no Despacho PGE PLICGERAL (SEI n° 20229776) e Despacho PGE SUBCOOPLIC (SEI n° 20272398), pertencente aos autos do processo acima citado.

Publique-se;

Maceió, 01 de setembro de 2023.

Flávio Saraiva da Silva  
Secretário de Estado da Segurança Pública  
**Protocolo 764882**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O Secretário de Estado da Segurança Pública, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, resolve RATIFICAR e AUTORIZAR, no processo E:02100.0000003458/2023, a contratação da empresa CENTRO DE INSPEÇÃO VEICULAR ARAPIRACA LTDA, inscrita no CNPJ: 23.312.281/0001-013, com sede na rua João Crisóstomo Ramalho N° 998, Bairro: Canafistula, Cidade: Arapiraca/AL, CEP: 57312-045, sendo o objeto: Contratação de pessoa jurídica, especializada na prestação de serviços de manutenção, inspeção veicular e descontaminação de reservatórios de combustível de viaturas cisternas e tanques de combustível e coleta de resíduos sólidos, no valor total de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais), por Dispensa de Licitação, com fulcro no inciso II, art. n. 24, da Lei n°. 8.666/93.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, em Maceió/AL, 01 de setembro de 2023 .

FLAVIO SARAIVA DA SILVA  
SECRETARIO DE ESTADO

Documento assinado eletronicamente por Flávio Saraiva da Silva, Secretário de Estado em 01/09/2023, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília.

**Protocolo 764884**

**Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social (SEADES)**

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO SEADES N° 015/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEADES E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL RESIDÊNCIA SÃO LUIZ PARA IDOSOS.

Processo n° E:13020.0000002213/2022.

O ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social - SEADES, inscrita sob CNPJ N° 03.583.043/0001-35, situado na Rua Comendador Calaça, n° 1399, Poço, Maceió/AL, CEP 57025-640, representada pela Secretária de Estado, Sra. Kátia Born Ribeiro, nomeado pelo Decreto n° 86.097, de 1º de janeiro de 2023, portadora da matrícula funcional n° 364-6;

RESIDÊNCIA SÃO LUIZ PARA IDOSOS, inscrita no CNPJ sob o n° 28.571.320/0001-10, estabelecida na Rua Aurélio Lages, n° 97, Ponta Grossa, CEP 57014-700, Maceió/AL, telefone (82) 99626-7219, representada pela sua Presidente, Sra. Maria Bernadete Ferreira de Araújo, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por estatuto social;

OBJETO: A execução de projeto de proporcionar acolhimento e moradia, e ofertar atendimento de cuidados de qualidade, tornando o convívio confortável e seguro, buscando promover qualidade de vida digna às pessoas idosas residentes, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho constante no Processo Administrativo n° E:13020.0000002213/2022.

DATA DE ASSINATURA: 30 de agosto de 2023.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Termo de Fomento será de 06 (seis) meses, contado da data de publicação do seu extrato no DOE/AL.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para a execução do objeto deste contrato estão programados em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

UG: 510526

FONTE: Recurso Ordinário

PT: 08.244. 0011. 4382 - APOIO AOS PROJETOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

REGIÃO DO PLANEJAMENTO: 204 - REGIÃO METROPOLITANA

PLANO ORÇAMENTÁRIO: 000001 - Não Definido

ELEMENTO DE DESPESA: 44.50.41 - CONTRIBUICOES

EMENDA PARLAMENTAR: 10097 - Cabo Bebetó

Maceió/AL, 30 de agosto de 2023.

KÁTIA BORN RIBEIRO

Secretária de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social

**Protocolo 765231**

**Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio (SEPLAG)**

PORTARIA/SEPLAG N° 9398/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo SEI! n° E:01700.0000003425/2023,

CONSIDERANDO a publicação da Portaria/SEPLAG n° 5736/2023 no DOEAL do dia 12 de junho de 2023, que constituiu o Grupo de Trabalho (GT), no âmbito da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio de Alagoas, para estudar a estruturação e reestruturação das Carreiras com o consequente estudo sobre a possibilidade de instauração de Processo Administrativo para realização de Concurso Público para provimento de vagas da Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social de Alagoas;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria/SEPLAG n° 6765/2023, no DOEAL do dia 06 de julho de 2023, a qual designou os servidores para compor o referido Grupo de Trabalho;

CONSIDERANDO a necessidade da continuidade dos trabalhos por esse Grupo de Trabalho, levando em conta que o prazo inicialmente determinado de 90 (noventa) dias não foram suficientes à entrega dos relatórios; e

CONSIDERANDO a disposição do Parágrafo único da Portaria/SEPLAG 5736/2023, mencionado em linhas pretéritas, e que trata da possibilidade de prorrogação do prazo para a entrega dos estudos;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 90 (noventa) dias, o prazo para a entrega de Relatório Final, a ser apresentado ao Chefe do Poder Executivo Estadual por esse Grupo de Trabalho;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO, Maceió/AL, 01 de setembro de 2023.

GABRIEL ALBINO PONCIANO NEPOMUCENO  
Secretário de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio

**Protocolo 765042**

## PORTARIA/SEPLAG Nº 9399/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo SEI nº E:01700.0000003425/2023, CONSIDERANDO a publicação da Portaria/SEPLAG nº 5850/2023 no DOEAL do dia 13 de junho de 2023, que constituiu o Grupo de Trabalho (GT), no âmbito da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio de Alagoas, para estudar a possibilidade de instauração de Processo Administrativo para realização de Concurso Público para provimento de vagas da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária de Alagoas; CONSIDERANDO a publicação da Portaria/SEPLAG nº 6766/2023, no DOEAL do dia 06 de julho de 2023, a qual designou os servidores para compor o referido Grupo de Trabalho; CONSIDERANDO a necessidade da continuidade dos trabalhos por esse Grupo de Trabalho, levando em conta que o prazo inicialmente determinado de 90 (noventa) dias não foram suficientes à entrega dos relatórios; e CONSIDERANDO a disposição do Parágrafo único da Portaria/SEPLAG 5850/2023, mencionado em linhas pretéritas, e que trata da possibilidade de prorrogação do prazo para a entrega dos estudos;

RESOLVE:  
Art. 1º Prorrogar, por mais 90 (noventa) dias, o prazo para a entrega de Relatório Final, a ser apresentado ao Chefe do Poder Executivo Estadual por esse Grupo de Trabalho;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO,  
Maceió/AL, 01 de setembro de 2023.

GABRIEL ALBINO PONCIANO NEPOMUCENO  
Secretário de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio

**Protocolo 765048**

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em cumprimento à exigência do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICO a inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 13, VI e 25, II do referido dispositivo legal e suas alterações posteriores e tudo o que consta nos autos do Processo Administrativo nº E:01700.0000005326/2023, que tem como objetivo a contratação da empresa ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A, inscrita no CNPJ nº 86.781.069/0001-15, no valor global de R\$ 10.710,00 (dez mil, setecentos e dez reais), referente a inscrição de 3 (três) servidores estaduais no curso "Como elaborar o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência para compras e serviços de acordo com a nova Lei de Licitações - Lei nº 14.133/2021", o qual será ministrado na modalidade remota, entre 12 e 19 de setembro de 2023, das 14:00 às 18:00, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas.

Maceió/AL, 31 de agosto de 2023.

GABRIEL ALBINO PONCIANO NEPOMUCENO  
Secretário de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio

\*Republicado por incorreção

**Protocolo 764816**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em cumprimento à exigência do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICO a dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso X, do referido dispositivo legal e suas alterações posteriores e tudo o que consta nos autos do Processo Administrativo nº E:01700.0000002207/2023, que tem como objetivo a contratação da empresa PROSHOP - ADM E COMERCIALIZAÇÃO EM SHOPPING CENTER LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.344.654/0001-02, no valor mensal de R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais), referente a locação da loja A-1, com área total de 655,40 m², localizada na Av. Comendador Gustavo Paiva, 2990, Mangabeiras, Maceió - AL, CEP: 57032-901.

Maceió/AL, 1º de setembro de 2023

GABRIEL ALBINO PONCIANO NEPOMUCENO  
Secretário de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio

**Protocolo 764823**

## ESTADO DE ALAGOAS

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO  
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A  
FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA EM CARGOS DE NÍVEL  
SUPERIOR E DE NÍVEL MÉDIO DA  
POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DE ALAGOAS (POLC/AL)  
EDITAL Nº 19 - POLC/AL, DE 4 DE SETEMBRO DE 2023

A Secretaria do Planejamento, Gestão e Patrimônio do Estado de Alagoas (SEPLAG/AL) torna pública a relação de candidatos convocados em segunda chamada para o Curso de Formação Profissional, conforme disposto no subitem 2.7 do Edital nº 17 - POLC/AL, de 10 de agosto de 2023, referentes ao concurso público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva em cargos de nível superior e de nível médio da Polícia Científica do Estado de Alagoas (POLC/AL).

1 RELAÇÃO DOS CONVOCADOS, EM SEGUNDA CHAMADA, PARA A MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

1.1 Convocação, em segunda chamada, para a matrícula no Curso de Formação Profissional, na seguinte ordem: cargo/especialidade, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

1.1.1 CARGO 1: PAPILOSCOPISTA

10066007, Adriane Oliveira Fraga / 10007816, Joao Antonio Nunes Silva Barbosa Pianco / 10034519, Keyla Silva Nobre Pires.

1.1.2 CARGO 9: PERITO CRIMINAL - ESPECIALIDADE: ENGENHARIA QUÍMICA / BIOQUÍMICA / QUÍMICA / QUÍMICA INDUSTRIAL  
10005036, Yasmin de Lima Holanda.

1.1.3 CARGO 10: PERITO CRIMINAL - ESPECIALIDADE: FARMÁCIA  
10012279, Cristiano Antonio da Silva.

1.1.4 CARGO 14: PERITO MÉDICO-LEGISTA

10032019, Giselle Ferreira de Oliveira / 10023209, Jack Emerson Barros Viana / 10028688, Pablo Nunes Teles de Mendonça / 10009650, Pericles Fernandes Souza da Gama Ataíde / 10012005, Raquel Carlos de Brito.

2 DA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

2.1 A matrícula no Curso de Formação Profissional dar-se-á exclusivamente de forma on-line no endereço eletrônico <http://cadastrocf.pc.al.gov.br/profile>, no período de 8 horas do dia 5 de setembro de 2023 e 16 horas do dia 8 de setembro de 2023, em que o candidato realizará o pré-cadastro e a matrícula no Curso de Formação Profissional - CFP/2023.

2.2 O candidato convocado pelo presente edital receberá, no dia 4 de setembro de 2023, o login e senha para acesso ao sistema, que será enviado ao e-mail cadastrado, quando do preenchimento da Ficha de Informações Confidenciais (FIC).

2.3 Após o pré-cadastro e o preenchimento da Ficha de Matrícula, o candidato deverá providenciar a impressão legível desta e dos seus anexos.

2.4 A Ficha de Matrícula e seus anexos impressos, acompanhados dos documentos originais de identidade, devem ser entregues e assinados na sede da Polícia Científica do Estado de Alagoas - POLC/AL, pelo candidato ou por seu procurador, bastando apenas procuração simples, neste caso, no período de 20 de setembro de 2023 a 21 de setembro de 2023, nos turnos matutino ou vespertino, das 8 horas às 17 horas, de acordo com o agendamento contido neste edital. Neste momento, os alunos receberão duas camisas para fardamento do curso, o crachá e as demais orientações. A sede da Polícia Científica fica na Rua do Sol, 290, Centro - Maceió/AL - CEP 57.025-640.

2.5 A entrega da Ficha de Matrícula e seus anexos impressos concretiza a efetivação da matrícula no Curso de Formação Profissional CFP/2023 POLCAL.

2.6 A POLC/AL não se responsabilizará pela solicitação de matrícula via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.8 O candidato que não formalizar o pedido de efetivação de matrícula até as 16 horas (horário oficial de Brasília/DF) do dia 8 de setembro de 2023 (2ª convocação), confirmando sua matrícula no Curso de Formação Profissional, será eliminado do certame.

2.9 Não serão aceitos requerimentos de matrícula extemporâneos, condicionais e(ou) que não atenderem a todos os requisitos do presente edital, bem como requerimentos de matrícula enviados via postal e(ou) via correio eletrônico.

2.10 A entrega da documentação constante no item 2.4 dar-se-á conforme o agendamento abaixo:

2.10.1 Cargo 1: Papioscopista - dia 21 de setembro de 2023, das 8h às 12h;

2.10.2 Cargos 2 a 13: Perito Criminal (todas as especialidades) - dia 20 de setembro de 2023, das 8h às 12h;

3.10.3 Cargo 14: Perito Médico Legista: dia 20 de setembro de 2023, das 13h às 17h.

3 DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

3.1 O Curso de Formação Profissional, de caráter eliminatório e classificatório, será regido pelas normas inerentes à categoria funcional, pelo Edital nº 1 - POLC/AL, de 27 de abril de 2022, suas alterações, e pelo Edital nº 17 - POLC/AL, de 10 de agosto de 2023.

3.2 Para o Curso de Formação Profissional, os candidatos deverão observar ainda o disposto no item 4 do Edital n° 17 - POLC/AL, de 10 de agosto de 2023.

#### 4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 O edital com a relação de candidatos matriculados no Curso de Formação Profissional, em segunda chamada, será publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas e divulgado na internet, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/polc\\_al\\_22](http://www.cebraspe.org.br/concursos/polc_al_22), na data provável de 13 de setembro de 2023.

GABRIEL ALBINO PONCIANO NEPOMUCENO  
Secretário de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio

**Protocolo 765087**

## **Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social (SERIS)**

PORTARIA/SERIS N° 1409/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com supedâneo na Lei Delegada n° 59, publicada no Diário Oficial em 30 de junho de 2023, bem como nas atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 145 da Lei Estadual n° 5.247 de 26 de setembro de 1991, com fulcro no art. 150 da mesma lei, RESOLVE:

Art. 1° Instaurar SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA e constituir comissão com a finalidade de apurar ocorrência de Colisão envolvendo VTRs, conforme informado no Memorando n° E:14/2023/Gerência do Comando de Operações Penitenciárias ([20342949](#)), contido no Processo N° [E:34000.0000027832/2023](#).

Art. 2° Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 156 da lei supracitada, por Comissão composta pelos seguintes servidores servidores : Weider Muritiba Nunes Pereira, matrícula n° 29.620-1, Valmira Ferreira Santos -, Matrícula n° 51.076-9, Douglas Albuquerque Santos, Matrícula: 53.054-9, respectivamente, presidente e membros, todos estáveis e em exercício na Corregedoria da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social.

Art. 3° É garantido ao(s) investigado(s) o pleno exercício dos direitos preceituados no art. 5º, incisos LIII, LIV e LV da Constituição da República Federativa do Brasil, tais como a ampla defesa e o contraditório.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA  
Secretário de Estado de Ressocialização e Inclusão Social

Documento assinado eletronicamente por Diogo Zeferino do Carmo Teixeira, Secretário de Estado em 04/09/2023, às 09:26, conforme horário oficial de Brasília.

**Protocolo 764855**

PORTARIA/SERIS N° 1410/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com supedâneo na Lei Delegada n° 59, publicada no Diário Oficial em 30 de junho de 2023, bem como nas atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 145 da Lei Estadual n° 5.247 de 26 de setembro de 1991, com fulcro no art. 150 da mesma lei, RESOLVE:

Art. 1° Instaurar SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA e constituir comissão com a finalidade de apurar ocorrência de Colisão envolvendo VTRs, conforme Memorando n° E:131/2023/Gerência da Escola Penitenciária ([17915668](#)), contido no Processo N° [E:34000.0000012322/2023](#).

Art. 2° Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 156 da lei supracitada, por Comissão composta pelos seguintes servidores: José Sebastião Oliveira de Santana, matrícula n° 29.904-9, José Ivan Sarmiento de Azevedo Filho, matrícula 29.884-0 e Marcos Antônio de Azevedo Silva, matrícula 30.102-7, respectivamente, presidente e membros, todos estáveis e em exercício na Corregedoria da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social.

Art. 3° É garantido ao(s) investigado(s) o pleno exercício dos direitos preceituados no art. 5º, incisos LIII, LIV e LV da Constituição da República Federativa do Brasil, tais como a ampla defesa e o contraditório.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA  
Secretário de Estado de Ressocialização e Inclusão Social

Documento assinado eletronicamente por Diogo Zeferino do Carmo Teixeira, Secretário de Estado em 04/09/2023, às 09:20, conforme horário oficial de Brasília.

**Protocolo 764856**

#### AVISO DE COTAÇÃO

Esta Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social - SERIS, através da Assessoria Técnica de Aquisição, informa que está recebendo cotações para o processo administrativo abaixo descrito:

Processo Administrativo n° E:34000.0000027957/2023

Objeto: Aparelho celular tipo Smartphone: Tipo de tela Super Retina XDR OLED; Tamanho da tela 6.7 polegadas; Resolução da tela 2796 x 1290 pixels a 460 ppi; Taxa de atualização 60 Hz; Câmera frontal; Resolução da câmera frontal 12 megapixels; Abertura da lente da câmera frontal f/ 2.2; Filmagem com câmera frontal 4K 60 fps; Câmera traseira; Câmera 1 Principal; Resolução da câmera 1 12 megapixels; Abertura da lente da câmera 1 f/ 1.6; Câmera 2 Ultrawide; Resolução da câmera 2 12 megapixels; Abertura da lente da câmera 2 f/ 2.4; Filmagem com câmera traseira 4K 60 fps; Desempenho: Processador Apple A15 Bionic Memória RAM 4 GB. Armazenamento interno 512 GB; Entrada para cartão microSD; Bateria: Capacidade da bateria 3240 mAh Conexão Lightning; Carregamento sem fio; Conectividade e recursos; Celular 3G, 4G, 5G; Wi-Fi; Bluetooth; NFC; Rádio FM; Design; Altura 161 mm; Largura 77,6 mm; Espessura 7,8 mm; Peso 240 gramas; Resistência à água; Software: Sistema operacional iOS

Prazo para envio de proposta: até 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação, até as 17:00h.

Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência através do e-mail: [sgap.scompras@hotmail.com](mailto:sgap.scompras@hotmail.com)

Maiores informações - site: [www.seris.al.gov.br](http://www.seris.al.gov.br), Cotações e-mail: [sgap.scompras@hotmail.com](mailto:sgap.scompras@hotmail.com), tel. (82) 3315-1744 / 988767142 - Ramal: 2009/2010 ou pessoalmente na Assessoria Técnica de Aquisição, sito à Rua Dez de Novembro, n° 256, Bairro Pitanguinha, Maceió/AL, CEP 57052-220, no horário das 08 horas às 14 horas de segunda-feira à sexta-feira.

José Flávio Teixeira Moura  
Assessor Técnico de Aquisição  
Matrícula: 3824

**Protocolo 764880**

#### AVISO DE COTAÇÃO

Esta Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social - SERIS, através da Assessoria Técnica de Aquisição, informa que está recebendo cotações para o processo administrativo abaixo descrito:

Processo Administrativo n° E:34000.0000024778/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada em Recarga de Toner: TN-750 BROTHER, HP 05º, TN 650 BROTHER, TN 3382 BROTHER.

Prazo para envio de proposta: 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação, até as 17:00h.

Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência através do e-mail: [sgap.scompras@hotmail.com](mailto:sgap.scompras@hotmail.com)

Maiores informações - site: [www.seris.al.gov.br](http://www.seris.al.gov.br), Cotações e-mail: [sgap.scompras@hotmail.com](mailto:sgap.scompras@hotmail.com), tel. (82) 3315-1744 / 988767142 - Ramal: 2009/2010 ou pessoalmente na Assessoria Técnica de Aquisição, sito à Rua Dez de Novembro, n° 256, Bairro Pitanguinha, Maceió/AL, CEP 57052-220, no horário das 08 horas às 14 horas de segunda-feira à sexta-feira.

José Flávio Teixeira Moura  
Assessor Técnico de Aquisição  
Matrícula: 3824

**Protocolo 765117**

## JULGAMENTO

Procedimento: Procedimento Administrativo Disciplinar  
Processo nº 34000.1645/2016 Portaria nº 1462/SERIS/2016  
Autoridade Julgadora: PATRICK AZEVEDO CAVALCANTE

Vistos e examinados os autos do processo em epígrafe, instaurado com a finalidade de apurar irregularidades Administrativas, autoria e materialidade constantes no Memorando nº 326/2016/CHEA/SERIA, referente ao auto de infração de trânsito nº G000360484, tendo em vista que o Servidor responsável não compareceu a esta Chefia para prestar esclarecimento sobre o fato.

1. ACATO o Relatório Final da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, que opinou pelo arquivamento do presente feito em razão de não existir conteúdo capaz de culminar em conjunto probatório que aponte existência de fato típico, conforme o art. 161, inciso II, da Lei nº 5.247, de 26 de julho de 1991;
2. DECIDO pelo ARQUIVAMENTO do presente Processo Administrativo Disciplinar, de acordo com o art. 161, inciso III, da Lei nº 5.247, de 26 de julho de 1991, na esfera desta Corregedoria;
3. ARQUIVAR os autos deste Processo Administrativo Disciplinar na Corregedoria da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL.

PATRICK AZEVEDO CAVALCANTE  
Secretário Executivo de Gestão Interna- SERIS

Documento assinado eletronicamente por Patrick Azevedo Cavalcante, Secretário Executivo em 30/08/2023, às 09:27, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 764897

## Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos (SEMARH)

PORTARIA / SEMARH Nº. 763/2023

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no Decreto nº 90.173 de 17 de Março de 2023, e no Processo Administrativo nº: E:23010.0000003754/2023

RESOLVE conceder diárias em favor de:

ALLANA CAROLINE IDALINO ALENCAR

Cargo: Colaborador Eventual

CPF: 111.342.494-03

RG: 000000003459521-0 SSP AL

Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL: R\$ 69,00

PERÍODO: 05/09/2023 até 05/09/2023

DESTINO: Maceió/AL - São José da Tapera/AL - Maceió/AL

OBJETIVO: Visita técnica para orientar aos técnicos como executar o preparo dos canteiros, instalação do sistema de irrigação e dosagens para adubação orgânica.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 23543.18.541.0008.4412 - DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA AMBIENTAL ESTADUAL - Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 33.90.36-02, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, em Maceió/AL, 04 de setembro de 2023.

GINO CESAR MENESES PAIVA  
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 765250

PORTARIA / SEMARH Nº. 764/2023

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no Decreto nº 90.173 de 17 de Março de 2023, e no Processo Administrativo nº: E:23010.0000003754/2023

RESOLVE conceder diárias em favor de:

ALLANA CAROLINE IDALINO ALENCAR

Cargo: Colaborador Eventual

CPF: 111.342.494-03

RG: 000000003459521-0 SSP AL

Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL: R\$ 69,00

PERÍODO: 13/09/2023 até 13/09/2023

DESTINO: Maceió/AL - Batalha/AL - Maceió/AL

OBJETIVO: Visita técnica para análise do local proposto pelo município para realização da horta.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 23543.18.541.0008.4412 - DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA AMBIENTAL ESTADUAL - Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 33.90.36-02, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, em Maceió/AL, 04 de setembro de 2023.

GINO CESAR MENESES PAIVA  
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 765251

PORTARIA / SEMARH Nº. 765/2023

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no Decreto nº 90.173 de 17 de Março de 2023, e no Processo Administrativo nº: E:23010.0000003754/2023

RESOLVE conceder diárias em favor de:

ALLANA CAROLINE IDALINO ALENCAR

Cargo: Colaborador Eventual

CPF: 111.342.494-03

RG: 000000003459521-0 SSP AL

Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL: R\$ 69,00

PERÍODO: 14/09/2023 até 14/09/2023

DESTINO: Maceió/AL - Arapiraca/AL - Maceió/AL

OBJETIVO: Visita técnica para acompanhamento do projeto Hortas Urbanas no Assentamento Fleixeiras.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 23543.18.541.0008.4412 - DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA AMBIENTAL ESTADUAL - Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 33.90.36-02, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, em Maceió/AL, 04 de setembro de 2023.

GINO CESAR MENESES PAIVA  
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 765252

### AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº: E: 23010.0000003249/2023

Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação:

Objeto: Aquisição de caixa d'água 20.000 (vinte mil litros), visando atender as demandas da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos.

Maiores informações no endereço: Av. Gen. Luiz de França Albuquerque, s/n - Jacarecica - Maceió - AL - CEP 57038-640, e-mail: [astag@semarh.al.gov.br](mailto:astag@semarh.al.gov.br) tel: (82) 98882-9777 / 3315-2679.

Maceió, 04 de Setembro de 2023.

Alice Bispo de Oliveira Firmino  
Supervisora - Mat. 272-0

Protocolo 765228

**Secretaria de Estado do Transporte e  
Desenvolvimento Urbano (SETRAND)**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO CPL/SETRAND-DER/AL Nº 009/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E:05501.0000003635/2023

CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio do Departamento de Estradas de Rodagem de Alagoas - DER/AL.

CONTRATADA: L. Pereira & Cia. Ltda.

OBJETO DO CONTRATO: Execução de Obras e Serviços para Implantação e Pavimentação da Rodovia AL-477, referente ao Trecho: Tanque D'Arca/Mar Vermelho, com extensão de 18,01 km.

OBJETO DO ADITIVO: Por força deste instrumento, fica prorrogado o prazo de vigência contratual, que antes se encerraria em 08 de setembro de 2023, por mais 540 (quinhentos e quarenta) dias, passando a se encerrar em 01 de março de 2025. Tudo em conformidade com as declarações da Superintendência de Operação, Implantação, Restauração e Conservação, no documento (SEI 19472107).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este procedimento tem fundamentação legal no art. 57, §1º, II, e §2º da Lei nº 8.666/1993, e no item 2.5 do Contrato CPL/SETRAND-DER/AL nº 009/2022.

SIGNATÁRIOS:

Helder Gazzaneo Gomes - Diretor Presidente do DER/AL.

José Iran Menezes da Silva - Diretor de Operação, Implantação, Restauração e Conservação do DER/AL.

Luiz Pereira da Silva - L. Pereira & Cia. Ltda.

DATA DE ASSINATURA: 01 de setembro de 2023.

**Protocolo 765219**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO SEINFRA Nº 03/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E:03300.0000001683/2023

CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA/AL.

CONTRATADA: Uchôa Construções Ltda.

OBJETO DO CONTRATO: Execução das obras e serviços de reforma da Feira Livre no Município de Delmiro Gouveia/AL.

OBJETO DO ADITIVO: Por força deste instrumento, fica prorrogado o prazo de vigência contratual, que antes se encerraria em 02 de setembro de 2023, por mais 360 (trezentos e sessenta) dias, passando a se encerrar em 27 de agosto de 2024. O prazo de execução fica prorrogado por mais 136 (cento e trinta e seis) dias, a contar da forma prevista no item 2.3 do Contrato SEINFRA Nº 03/2022, levando-se em consideração as possíveis ordens de paralisação e reinício da obra, tudo em conformidade com as declarações da Superintendência de Projetos Especiais nos documentos SEI nº 20223803 e nº 20251003.

DESPESAS: As despesas oriundas do presente termo aditivo advêm da seguinte dotação orçamentária: Lei Orçamentária Anual nº 8.791, de 29 de dezembro de 2022. Exercício de 2023: Órgão Orçamentário: 26031 - Secretaria de Estado da Infraestrutura; Programa de Trabalho: 1545100073247 - Implementação de Ações de Infraestrutura e Equipamentos Públicos nos Municípios; Elemento de Despesa: 44.90.51 - Obras e Instalações; Região de Planejamento: 210 - Todo Estado; Fonte: 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este procedimento tem fundamentação legal na forma do no art. 57, §1º, II, e §2º da Lei nº 8.666/93, e no item 2.5 do Contrato SEINFRA nº 03/2022.

SIGNATÁRIOS:

Rui Soares Palmeira - Secretário de Estado da SEINFRA/AL.

Jubson Uchôa Lopes - Uchôa Construções Ltda

DATA DE ASSINATURA: 01 de setembro de 2023.

**Protocolo 765222**

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO DE APOSTILA

AO CONTRATO Nº 64/2017 - CPL/AL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E:03300.0000000325/2023

CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA/AL.

CONTRATADA: Uchôa Construções Ltda.

OBJETO DO CONTRATO: Execução das obras e serviços de Reforma e Ampliação do Centro Cultural e de Exposições Ruth Cardos, em Maceió/AL.

OBJETO DA APOSTILA: Por força desta apostila, fica alterado o capítulo da "Cláusula Décima Sexta - Do Gestor" do contrato referência, que passa a ter a seguinte redação: 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO GESTOR: A CONTRATANTE nomeia e constitui neste ato a Sra. Júlia Fernandes de Albuquerque Osório Cleto, Superintendente de Obras, inscrita no CPF sob nº

063.979.384-33, matrícula nº 940-7, Gestora deste contrato.

SIGNATÁRIOS:

Rui Soares Palmeira - Secretário de Estado da SEINFRA/AL.

Jubson Uchôa Lopes - Uchôa Construções Ltda.

DATA DE ASSINATURA: 01 de setembro de 2023.

**Protocolo 765223**

**Secretaria de Estado do Turismo (SETUR)**

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 002/2023

Processo Administrativo: E:02900.0000000123/2022

Concedente: Secretaria de Estado do Turismo de Alagoas - SETUR/AL / Endereço: Rua Celso Piatti, s/n, 57035.022-210 / CNPJ: 49.111.687/0001-21 / Representante: Marília Lima Herrmann / CPF: 039.052.614-21.

Conveniente: Município de Pão De Açúcar / Endereço: Av. Braulio Cavalcante, nº 607, Centro, Pão de Açúcar - AL, 57400-000 / CNPJ: 12.369.880/001-57 / Representante: Jorge Silva Dantas / CPF: 133.691.484-04.

Objeto do convênio: 1.1. O objeto do presente Convênio é o repasse de recursos para a construção da Orla da Ilha do Ferro do município de Pão de Açúcar, conforme Plano de Trabalho apresentado e parte integrante deste instrumento.

1.2. Para alcance do objeto pactuado, os partícipes obrigam-se a cumprir o plano de trabalho especialmente elaborado e aprovado, nos quais constam o detalhamento dos objetivos, metas e etapas de execução, com seus respectivos cronogramas, devidamente justificados, que passa a fazer parte integrante deste instrumento de convênio, independente de transcrição.

1.3. Na hipótese de aditamento deste convênio que acarrete alteração do plano de trabalho, este deverá ser reformulado e devidamente aprovado.

Data de assinatura: 26 de agosto de 2023.

Gestor do convênio: Melquisedec Correia Lopes, matrícula 469-3, e Allan Fabiano da Silva Machado, matrícula 734-0, com poderes de controle e fiscalização.

Dotação orçamentária:

DO CONCEDENTE

Os recursos financeiros do Concedente para a execução do objeto deste Convênio estão programados em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Unidade Gestora - Secretaria de Estado do Turismo

Programa de Trabalho: 15.451.0009.2058 - Ampliação e melhoria da infraestrutura turística de Alagoas.

Natureza de Despesa: 4.4.40.41 - Contribuições.

Fonte de Recursos: 500 - Recursos não vinculados de impostos ou 501 - Outros recursos não vinculados

Região de Planejamento: 210 - Todo Estado

Signatários: Marília Lima Herrmann e Jorge Silva Dantas.

Gabinete da Secretária, Maceió/AL, em 01 de setembro de 2023.

MARÍLIA LIMA HERRMANN

Secretária de Executiva de Gestão Interna do Turismo

**Protocolo 764861**

PORTARIA/SETUR Nº 217/2023, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023 \*

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e tendo em vista o que consta no Memorando nº E:17/2023/Assessoria Especial, nos termos do Processo Administrativo E:29032.0000001117/2023 com a necessidade de apuração dos fatos.

RESOLVE:

Designar os servidores Durval Farias, Assistente de Administração, Matrícula 1904-6, Luana Salgueiro Mastrianni Lima, Assessora Especial, Matrícula 3231-0, e Camila Silva e Lima, Chefe de Gabinete, Matrícula 29557-0, sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias,

a contar da instalação dos trabalhos.  
\* REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

1. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió/AL, 01 de setembro de 2023.

MARÍLIA LIMA HERRMANN  
Secretária de Estado do Turismo, Respondendo Interinamente,  
Decreto nº 93.112, de 29 de agosto de 2023.

**Protocolo 764973**

PORTARIA/SETUR Nº 218/2023, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023 \*

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e tendo em vista o que consta no Memorando nº E:16/2023/Assessoria Especial, nos termos do Processo Administrativo E:29032.0000001116/2023 com a necessidade de apuração dos fatos.

RESOLVE:

Designar os servidores Durval Farias, Assistente de Administração, Matrícula 1904-6, Luana Salgueiro Mastrianni Lima, Assessora Especial, Matrícula 3231-0, e Camila Silva e Lima, Chefe de Gabinete, Matrícula 29557-0, sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

\* REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

1. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió/AL, 01 de setembro de 2023.

MARÍLIA LIMA HERRMANN  
Secretária de Estado do Turismo, Respondendo Interinamente,  
Decreto nº 93.112, de 29 de agosto de 2023.

**Protocolo 764975**

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 138/2023

I- Processo Administrativo: E:29032.0000001118/2023

II- Permitente: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado do Turismo - SETUR/AL / Endereço: Rua Celso Piatti, s/n, Jaraguá - CEP: 57022-210 / CNPJ: 49.111.687/0001-21 / Representante: MARÍLIA LIMA HERRMANN / CPF: 039.052.614-21.

III- Permissionário: ITAPORA COMUNICAÇÃO LTDA / CNPJ: 07.839.035/0001-68 / Endereço: Rua Doutor Louis Couty, Nº 43, Jardim Das Bandeiras, São Paulo - São Paulo - CEP: 05436-030, / Representante: ODILON WAGNER/ CPF: 692.579.658-72

IV- Objeto do Termo de Permissão de Uso: permissão de uso pelo Permissionário de área do imóvel denominado Centro Cultural e de Exposições Ruth Cardoso - CCERC, para realização do evento: "A ÚLTIMA SESSÃO DE FREUD", entre os dias 01/08/2023 e 03/09/2023, ficando disponível o uso pelo Permissionário os espaços, conforme proposta nº 11/2023.

V- Data da Assinatura: 01 de setembro de 2023.

VI- Valor: R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

VII- Vigência: até 03 de setembro de 2023.

VIII- Origem de recursos: Receita advinda de terceiros.

IX- Dotação Orçamentária: Própria.

X- Foro: Foro da Comarca de Maceió.

XI- Signatários: Marília Lima Herrmann e Odilon Wagner

Gabinete do Secretário de Estado, Maceió/AL, em 01 de setembro de 2023.

MARÍLIA LIMA HERRMANN  
Secretária Executiva de Gestão Interna

**Protocolo 765151**

## Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Alagoas (CBMAL)

PORTARIA/CBMAL Nº 345/2023

O Comandante-Geral do CBMAL, CEL QOC Jacques Godoy Amorim, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 12, inciso II, alínea "a", art. 5º, inciso IV do Decreto Estadual nº. 33.376, de 09 de março 89, combinado com art. 52 da Lei 7.444, de 28 de dezembro de 2012 e art. 67 da Lei 8666, de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º Designar os militares abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a comissão gestora referente a aquisição de 02 (dois) Caminhões

Auto Bomba e Salvamento, objeto do Contrato CBMAL nº 23/2023, nos termos do Processo Administrativo SEI nº [E:01203.0000008162/2023](#).

I - Major QOC Mat. 80824-5 Alielson Rodrigues de Melo, inscrito no CPF sob nº 034.126.254-42;

II - 1º Tenente QOA Mat. 67339-0 Josevan Venâncio da Silva, inscrito no CPF sob nº 679.740.584-04; e

III - 2º Tenente QOA Mat. 80733-8 Carlos Silvandro Costa Vieira, inscrito no CPF sob nº 036.458.494-75.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JACQUES WOLBECK GODOY AMORIM - CEL QOC  
Comandante-Geral do CBMAL

**Protocolo 765133**

## Polícia Civil do Estado de Alagoas (PCAL)

GERENCIA DA CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA  
CORREGEDORIA DE POLÍCIA CIVIL DA REGIÃO 3 - CPCR-3

PORTARIA Nº 005/2023-CPCR-3

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 010/2023-CPC-R3, instaurado por força da Portaria GCGPJ Nº 0159/2023, publicada no Diário Oficial em 01/09/23, da lavra do Exmº Senhor Corregedor-Geral da Corregedoria Geral da Polícia Civil, na forma do Art. 159, § 1º da Lei Nº 5.247/91 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas) c/c Art. 120 da Lei Nº 3.437/75 (Estatuto da Polícia Civil do Estado de Alagoas), RESOLVE:

1) Designar VIRGILIO BUARQUE AZEVEDO, Escrivão de Polícia "Ad hoc", Matrícula n. 300.921-1, para desempenhar a função de Secretário nos autos do processo disciplinar citado.

2) Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Maceió, 04 de setembro de 2023.

Kátia Emanuely Cavalcante Castro  
Presidente da Comissão Processante

**Protocolo 764868**

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Polícia Civil do Estado de Alagoas, por meio do Setor de Cotação, solicita apresentação de cotação de preços para o Processo nº [20105.0000005195/2023](#). Prazo para envio das propostas: 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. Objeto: Aquisição de Móveis, conforme exigências estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar. As empresas interessadas terão acesso ao ETP, através do e-mail: [compraspc.al@hotmail.com](mailto:compraspc.al@hotmail.com)/setordecotacaopoliciacivil@gmail.com. Mais informações pelo telefone (82) 9.8884-6894.

**Protocolo 764820**

## Polícia Militar do Estado de Alagoas (PMAL)

AVISO DE COTAÇÃO

A Polícia Militar de Alagoas, através da Seção de Suprimento e Compras, torna público que está recebendo cotações de preços para o processo e objeto abaixo descrito:

Processo Administrativo: E:01206.0000033308/2023

Objeto: Contratação de serviço de buffet

Termo de Referência: 20478712 (Solicitar por e-mail)

Prazo para envio de propostas: 5 (dias) dias úteis, a partir desta publicação.

Informações: Através do email - [COMPRADIRETADAL1PMAL@HOTMAIL.COM](mailto:COMPRADIRETADAL1PMAL@HOTMAIL.COM), ou no Empresarial Humberto Lôbo, localizado na Av. Menino Marcelo - Serraria, Maceió - AL, 57046-000, no horário das 07h às 13h.

THIAGO CARDOSO SOUZA - CAP QOC PM  
Chefe da Subseção de Suprimento e Compras da DAL

# Poder Executivo

## Administração Indireta



Estado de Alagoas  
DIÁRIO OFICIAL

### PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS  
**PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS**

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS  
**RONALDO AUGUSTO LESSA SANTOS**

ADEAL - AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE ALAGOAS  
**OTÁVIO TAVARES DA SILVA FILHO**

ALAGOAS PREVIDÊNCIA - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ALAGOAS  
**ROBERTO MOISÉS DOS SANTOS**

AMGESP - AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS  
**AMILTON BARBOSA SILVA**

ARSAL - AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS  
**CAMILLA DA SILVA FERAZ**

DER/AL - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE ALAGOAS  
**HELDER GAZZANEO GOMES**

DESENVOLVE - AGÊNCIA DE FOMENTO DE ALAGOAS S/A  
**EDUARDO BRASIL BARRETO**

DETRAN/AL - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS  
**MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO FIREMAN**

DITEAL - DIRETORIA DE TEATROS DO ESTADO DE ALAGOAS  
**SANDRA DO CARMO MENEZES**

EMATER - INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL  
**MOISES LEANDRO DA SILVA**

FAPEAL - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE ALAGOAS  
**FÁBIO GUEDES GOMES**

IDERAL - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO DE ALAGOAS  
**PEDRO VICTOR DE ARAUJO JUNIOR**

IMA/AL - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE ALAGOAS  
**GUSTAVO RESSURREIÇÃO LOPES**

INMEQ - INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DE ALAGOAS  
**ARISTEU JOSÉ LOPES CAVALCANTI**

IZP - INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES  
**ROBSON VASCONCELOS CALHEIROS**

IPASEAL SAÚDE - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE ALAGOAS  
**ADEILSON TEIXEIRA BEZERRA**

ITEC - INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS  
**CHRISTIANO ESEQUIEL DE MENDONÇA**

ITERAL - INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRÁRIA DE ALAGOAS  
**JAIME MESSIAS SILVA**

UNCISAL - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS  
**HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA**

UNEAL - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS  
**ODILON MÁXIMO DE MORAIS**

PROCON - INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DE ALAGOAS  
**DANIEL SAMPAIO TORRES**

### Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária de Alagoas (ADEAL)

Portaria n° 719, de 31 de agosto de 2023.

O Diretor - Presidente da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária de Alagoas - ADEAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Designar o servidor Antônio de Araújo Coutinho Neto, matrícula n° 63-9, como responsável por obras e serviços de engenharia nesta Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária de Alagoas - ADEAL.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

OTÁVIO TAVARES DA SILVA FILHO

Diretor - Presidente - ADEAL

Protocolo 764845

### Agência de Modernização da Gestão de Processos (AMGESP)

RESULTADO DA LICITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP- 10.339/2023.

PROCESSO N.º E:04105.0000000514/2023; OBJETO: RP - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (DIVERSOS 03) - PLS 058/2023.

O Agente de Contratação comunica aos interessados o resultado da licitação acima:

Propostas Vencedoras:

M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 28.779.013/0001-20 para os itens: 07 e 08.

Valor Total: R\$ 205.336,80 (duzentos e cinco mil, trezentos e trinta e seis reais e oitenta centavos);

PRATA ALIMENTOS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ: 35.312.473/0001-09 para os itens: 05 e 06.

Valor Total: R\$ 385.857,00 (trezentos e oitenta e cinco mil e oitocentos e cinquenta e sete reais).

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 591.193,80 (quinhentos e noventa e um mil, cento e noventa e três reais e oitenta centavos).

Sysleide Umbelina Da Silva, Agente de Contratação.

Protocolo 765051

RESULTADO DA LICITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP-11.272/2023

PROCESSO N.º E:04105.0000000511/2023; OBJETO: RP-AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP - PLS 051/2023

O Agente de Contratação comunica aos interessados o resultado da licitação acima:

Proposta Vencedora:

L V GAS LTDA, CNPJ: 38.137.100/0001-37 para os itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07.

Valor Total: R\$ 367.701,68 (TREZENTOS E SESENTA E SETE MIL SETECENTOS E UM REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS).

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 367.701,68 (TREZENTOS E SESENTA E SETE MIL SETECENTOS E UM REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS).

THAIS RIBEIRO GUIMARÃES, AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Protocolo 765171

RESULTADO DA LICITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP-10.344/2023  
PROCESSO Nº E:34000.0000000272/2023; OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODUTOS RÍGIDOS E CONDULETES.

O Agente de Contratação comunica aos interessados o resultado da licitação acima:

Propostas Vencedoras:

RPF COMERCIAL LTDA, CNPJ: 03.217.016/0001-49 para os itens: 22 e 23.  
Valor Total: R\$ 3.475,75 (TRÊS MIL QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).

EFICILUX COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA, CNPJ: 26.503.796/0001-99 para os itens: 03, 04, 05, 06, 08, 09.  
Valor Total: R\$ 8.781,00 (OITO MIL SETECENTOS E OITENTA E UM REAIS).

GW COMERCIO E SERVICOS DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ: 30.554.667/0001-05 para o item: 24.  
Valor Total: R\$ 1.510,50 (UM MIL QUINHENTOS E DEZ REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

39.253.431 NEDA LOPES DUARTE, CNPJ: 39.253.431/0001-03 para os itens: 01, 02, 07, 10, 11 e 21.  
Valor Total: R\$ 10.424,50 (DEZ MIL QUATROCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 24.191,75 (VINTE E QUATRO MIL CENTO E NOVENTA E UM REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).

THAIS RIBEIRO GUIMARÃES, AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

Protocolo 765172

RESULTADO DA LICITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP-10.363/2023  
PROCESSO Nº 4799-4859/2022; OBJETO: AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO DE SEGURANÇA DE ENDPOINTS (ANTIVIRUS) COM LICENCIAMENTO, INSTALAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO.

O Agente de Contratação comunica aos interessados o resultado da licitação acima:

Proposta Vencedora:

PISONTEC COMERCIO E SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ: 12.007.998/0001-35 para o item: 01  
Valor Total: R\$ 26.530,00 (vinte e seis mil quinhentos e trinta reais).

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 26.530,00 (vinte e seis mil quinhentos e trinta reais).

Carla Carvalho de Albuquerque Lins, Agente de Contratação.

Protocolo 765174

RESULTADO DA LICITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP- 11.159/2023.  
PROCESSO Nº E:04105.0000000406/2022; OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (INJETÁVEIS, ELETRÓLITOS E SOL. INJETÁVEL) - PLS Nº 039/2022.

O Agente de Contratação comunica aos interessados o resultado da licitação acima:

Propostas Vencedoras:

HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA, CNPJ: 01.571.702/0001-98 para o item: 13.  
Valor Total: R\$ 484.728,00 (quatrocentos e oitenta e quatro mil e setecentos e vinte e oito reais);

PHARMAPLUS LTDA, CNPJ: 03.817.043/0001-52 para o item: 07.  
Valor Total: R\$ 220.988,25 (duzentos e vinte mil, novecentos e oitenta e oito reais e vinte e cinco centavos);

FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA, CNPJ: 06.628.333/0001-46 para os itens: 23, 24, 33 e 34.  
Valor Total: R\$ 6.232.504,48 (seis milhões, duzentos e trinta e dois mil, quinhentos e quatro reais e quarenta e oito centavos);

DROGAFONTE LTDA, CNPJ: 08.778.201/0001-26 para os itens: 05, 09 e 21.  
Valor Total: R\$ 1.551.538,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta e um mil e quinhentos e trinta e oito reais);

ATLANTICO LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 14.249.047/0002-89 para os itens: 08, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 38, 45 e 46.  
Valor Total: R\$ 9.084.707,43 (nove milhões, oitenta e quatro mil, setecentos e sete reais e quarenta e três centavos);

PROSPER COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ: 20.489.064/0001-05 para os itens: 41 e 42.  
Valor Total: R\$ 153.679,50 (cento e cinquenta e três mil, seiscentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos);

MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA., CNPJ: 21.681.325/0001-57 para o item: 37.  
Valor Total: R\$ 1.216.833,49 (um milhão, duzentos e dezesseis mil, oitocentos e trinta e três reais e quarenta e nove centavos);

ABM HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 22.554.493/0001-44 para o item: 03.  
Valor Total: R\$ 25.317,76 (vinte e cinco mil, trezentos e dezessete reais e setenta e seis centavos);

HOSPITALMED LTDA, CNPJ: 29.868.059/0001-88 para os itens: 06, 10, 22 e 28.  
Valor Total: R\$ 242.317,98 (duzentos e quarenta e dois mil, trezentos e dezessete reais e noventa e oito centavos);

FRESENIUS KABI BRASIL LTDA., CNPJ: 49.324.221/0008-80 para os itens: 25, 26, 27, 29 e 30.  
Valor Total: R\$ 3.981.715,60 (três milhões, novecentos e oitenta e um mil, setecentos e quinze reais e sessenta centavos).

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 23.194.330,49 (vinte e três milhões, cento e noventa e quatro mil, trezentos e trinta reais e quarenta e nove centavos).

Sysleide Umbelina Da Silva, Agente de Contratação.

Protocolo 765175

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista à realização do Pregão Eletrônico n.º AMGESP 11.159/2023, oriundo do processo licitatório n.º E:04105.0000000406/2022, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (INJETÁVEIS, ELETRÓLITOS E SOL. INJETÁVEL) - PLS Nº 039/2022, destinados à Administração Pública Estadual, ADJUDICO os itens: 24 e 34, no valor total de R\$ 149.133,34 (cento e quarenta e nove mil, cento e trinta e três reais e trinta e quatro centavos), ofertado pela empresa FARMACE IND. QUÍMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.628.333/0001-46; o item: 42, no valor total de R\$ 38.415,26 (trinta e oito mil, quatrocentos e quinze reais e vinte e seis centavos), ofertado pela empresa PROSPER COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.489.064/0001-05; os itens: 26 e 30, no valor total de R\$ 143.799,60 (cento e quarenta e três mil, setecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos), ofertado pela empresa FRESENIUS KABI BRASIL LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 49.324.221/0008-80; uma vez que os valores arrematados encontram-se dentro do estimado pela Administração, conforme se depreende da amostra mercadológica.

Maceió, 04 de setembro de 2023.

Sysleide Umbelina Da Silva  
Agente de Contratação

Protocolo 765176

RESULTADO DA LICITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP-13.084/2022  
PROCESSO Nº 20106.0000000088/2020; OBJETO: RP-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

O Agente de Contratação comunica aos interessados o resultado da licitação acima:

Propostas Vencedoras:

CENTERDATA ANALISES DE SISTEMAS E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ: 02.596.872/0001-90 para o item: 04.  
Valor Global: R\$ 35.700,00 (trinta e cinco mil, setecentos reais);

PRODUMIX COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 48.975.938/0001-53 para o item: 03.  
Valor Global: R\$ 1.690,00 (um mil e seiscentos e noventa reais);

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 37.390,00 (trinta e sete mil, trezentos e noventa reais).

Ruan Klinsman Colácio da Silva, Agente de Contratação.

Protocolo 765179

RESULTADO DA LICITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP-10.309/2023

PROCESSO N.º 04105.000000499/2023; OBJETO: RP- AQUISIÇÃO DE CORRELATOS (FIOS DE SUTURA) PLS N.º 054/2023.

O Agente de Contratação comunica aos interessados o resultado da licitação acima:

Propostas Vencedoras:

DROGAMED COMERCIO E MANUTENCAO DE APARELHOS ELETRO MEDICOS LTDA, CNPJ: 13.835.264/0001-07 para o item: 01.

Valor Global: R\$ 55.849,50 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos);

CORAMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 32.622.037/0001-48 para o item: 10.

Valor Global: R\$ 120.453,06 (cento e vinte mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e seis centavo);

DNA MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 43.689.429/0001-40 para os itens: 02, 03, 06 e 07.

Valor Global: R\$ 182.027,72 (cento e oitenta e dois mil, vinte e sete reais e setenta e dois centavos);

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 358.330,28 (trezentos e cinquenta e oito mil, trezentos e trinta reais e vinte e oito centavos).

Ruan Klinsman Colácio da Silva, Agente de Contratação.

Protocolo 765180

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP N.º 533/2023**

EXTRATO: N.º 851/2023

PROCESSO: 04105.295/2023

PREGÃO ELETRÔNICO AMGESP N.º 10.199/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PLS AMGESP N.º 028/2023

\*A integralidade do Primeiro Apostilamento ao Contrato AMGESP n.º 533/2023 pode ser consultada de acordo com Doc. SEI! n.º 20485656.

Celebram entre si o Estado de Alagoas, por intermédio do Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, CNPJ n.º 07.424.905/0001-38, representada pelo seu Diretor-Presidente, Sr. Amilton Barbosa Silva e a MAIS EMPENHO EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ n.º 41.132.410/0001-73, representada por Sra. CATIANE VALÉRIA DE BARROS SILVA

Lavramos o presente Termo de Apostilamento para corrigir o item 2.1 da ata de registro de preços n.º 533/2023, uma vez que a descrição da demanda fora erroneamente substituída por:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, o fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem

a) Item 01 (exclusivo) - Caldeirão, material: alumínio fundido, Açucareiro, material: aço inoxidável, capacidade: 350 g, características adicionais: com tampa e colher em aço inoxidável

Portanto, a cláusula 2.1 do mesmo passa a ter a seguinte redação:

a) Item 01 (exclusivo) - Açucareiro, material: aço inoxidável, capacidade: 350 g, características adicionais: com tampa e colher em aço inoxidável.

BASE LEGAL: Para constar e surtir seus efeitos jurídicos, lavra-se o presente termo de apostilamento, com base no § 8º do artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, sendo uma cópia juntada ao processo licitatório.

Protocolo 764869

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP N.º 517/2023

EXTRATO: N.º 835/2023

PROCESSO: 4105.837/2022

ATA DE RP N.º 517/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 11.617/2022

OBJETO DA ATA: AQUISIÇÃO DE HIGIENE E LIMPEZA - PLS AMGESP N.º 097/2022

\*A integralidade da Ata de Registro de Preços n.º 517/2023 pode ser consultada de acordo com o Doc. SEI! n.º 20483748.

Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - Órgão gerenciador da ata, CNPJ n.º 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a BOX DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ: 32.793.363/0001-18, representado pelo Sr. FELIPE DE ARAUJO FIGUEIREDO

VALOR TOTAL DA ARP: R\$ 36.889,44 (Trinta e Seis Mil e Oitocentos e Oitenta e Nove Reais e Quarenta e Quatro Centavos)

DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2023.

BASE LEGAL: nos termos do proc. Originário n.º 04105.000000837/2022 e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, e no Decreto Estadual n.º 29.342.

ITEM REGISTRADO:

Item 01 (exclusivo), Descrição: Dispenser Papel Toalha Material: Plástico Abs, Cor: Branca , Dimensões: 32 X 27 X 14 CM UND: UNIDADE; QUANT: 1.516; MARCA/MODELO: BELOSCH/ BELOSCH; Valor unitário: R\$ 24,34; Valor total: R\$ 36.899,44;

DEMANDA POR ÓRGÃO:

Item 01 (exclusivo), ADEAL - 50 und; SEDUC - 451 und; SEFAZ - 72 und; SEPREV - 6 und; SERIS - 195 und; SSP - 42 und; UNCISAL - 700 und;

Protocolo 765017

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP N.º 523/2023

EXTRATO: N.º 852/2023

PROCESSO: 4105-1021/2022

ATA DE RP N.º 523/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10.255/2023

OBJETO DA ATA: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ARREAMENTO - PLS N.º 124/2022

\*A integralidade da Ata de Registro de Preços n.º 523/2023 pode ser consultada de acordo com o Doc. SEI! n.º 20480184.

Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - Órgão gerenciador da ata, CNPJ n.º 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a ARTEFATOS ESTRADA REAL LTDA, CNPJ n.º 13.299.823/0001-01, representado pelo Sr. Lucas William Ladeira.

VALOR TOTAL DA ARP: R\$ 92.540,00 (noventa e dois mil, quinhentos e quarenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 31 de agosto de 2023.

BASE LEGAL: nos termos do proc. Originário n.º 04105.0000001021/2022 e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, e no Decreto Estadual n.º 29.342.

ITEM REGISTRADO:

Item 02 (Exclusivo), Descrição: Peitoral Treinamento Animal Material: Soleta Desquindada Em Couro Aplicação: Equitação Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão; UND: Unidade; QUANT: 60; MARCA/MODELO: MARCA PRÓPRIA / PEITORAL ESPECIAL ANTI-IMPACTO CHOQUE; Valor unitário: R\$ 540,00; Valor total: R\$ 32.400,00;

Item 03 (Exclusivo), Descrição: Equipamento / Acessório Animal Material: Vaqueta Tipo: Caneleiras Para Equinos Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão; UND: Unidade Descrição complementar: PAR; QUANT: 60; MARCA/MODELO: MARCA PRÓPRIA / CONJUNTO CANELEIRA E BOLETEIRA DE CHOQUE C/REFLETI; Valor unitário: R\$ 330,00; Valor total: R\$ 19.800,00;

Item 05 (Exclusivo), Descrição: Equipamento / Acessório Animal Material: Couro Tipo: Rédea Equino Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão; UND: Unidade; QUANT: 60; MARCA/MODELO: MARCA PRÓPRIA / RÉDEA; Valor unitário: R\$ 72,00; Valor total: R\$ 4.320,00.

Item 09 (Exclusivo), Descrição: Estribo Sela Montaria Material: Ferro Formato: Redondo Características Adicionais: Tipo Meia Lua; UND: Unidade Descrição complementar: PAR; QUANT: 30; MARCA/MODELO: J.L. INOX / ESTRIBO AÇO INOX COM RALADOR; Valor unitário: R\$ 380,00; Valor total: R\$ 11.400,00;

Item 14 (Exclusivo), Descrição: Arreio Animal Material: Couro Tipo: De Cabeça Com Almofada Componentes: Loro/Látigo/Contra/Látigo/Barrigueira E Estribo Aplicação: Equinos; UND: Unidade Descrição complementar: PAR; QUANT: 90; MARCA/MODELO: MARCA PRÓPRIA / LÁTEGO EM SOLA; Valor unitário: R\$ 34,00; Valor total: R\$ 3.060,00;

Item 16 (Exclusivo), Descrição: Equipamento / Acessório Animal Material: Couro Aplicação: Equinos Comprimento: 28 CM Tipo: Porta Espada Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão; UND: Unidade; QUANT: 60; MARCA/MODELO: MARCA PRÓPRIA / PORTA BASTÃO; Valor unitário: R\$ 83,00; Valor total: R\$ 4.980,00;

Item 17 (Exclusivo), Descrição: Equipamento / Acessório Animal Material: Couro Aplicação: Equinos Comprimento: 28 CM Tipo: Porta Espada Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão; UND: Unidade; QUANT: 10; MARCA/MODELO: MARCA PRÓPRIA / PORTA ESPADA MILITAR; Valor unitário: R\$ 104,00; Valor total: R\$ 1.040,00;

Item 18 (Exclusivo), Descrição: Bolsa Necessidades Pessoais Material: Couro Altura: 12,50 CM Tipo Fechamento: Zipper Largura: 21 CM Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão; UND: Unidade; QUANT: 60; MARCA/MODELO: MARCA PRÓPRIA / ALFORJE LATERAL; Valor unitário: R\$ 259,00; Valor total: R\$ 15.540,00;

#### DEMANDA POR ÓRGÃO:

Item 02 (Exclusivo), Órgão: SESAU - 60 und.;

Item 03 (Exclusivo), Órgão: SESAU - 60 und.;

Item 05 (Exclusivo), Órgão: SESAU - 60 und.;

Item 09 (Exclusivo), Órgão: SESAU - 30 und.;

Item 14 (Exclusivo), Órgão: SESAU - 90 und.;

Item 16 (Exclusivo), Órgão: SESAU - 60 und.;

Item 17 (Exclusivo), Órgão: SESAU - 10 und.;

Item 18 (Exclusivo), Órgão: SESAU - 60 und.;

Protocolo 765020

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP N° 524/2023

EXTRATO: N° 853/2023

PROCESSO: 4105-1021/2022

ATA DE RP N° 524/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N° 10.255/2023

OBJETO DA ATA: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ARREAMENTO - PLS N° 124/2022

\*A integralidade da Ata de Registro de Preços n° 524/2023 pode ser consultada de acordo com o Doc. SEI! n° 20480194.

Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - Órgão gerenciador da ata, CNPJ n° 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a NALDECI PEREIRA NEVIS, CNPJ n° 33.449.555/0001-74, representado pelo Sr. Naldec Pereira Neves.

VALOR TOTAL DA ARP: R\$ 81.054,00 (oitenta e um mil, cinquenta e quatro reais);

DATA DA ASSINATURA: 31 de agosto de 2023.

BASE LEGAL: nos termos do proc. Originário n° 04105.0000001021/2022 e em observância às disposições da Lei n° 8.666, e no Decreto Estadual n° 29.342.

#### ITEM REGISTRADO:

Item 20, Descrição: Arreio Animal Material: Couro Tipo: Militar Componentes: Sela/Barrigueira E Cabeçada Aplicação: Equinos; UND: Unidade; QUANT: 45; MARCA/MODELO: selas patricia / sela de policiamento montado; Valor unitário: R\$ 1.350,90; Valor total: R\$ 60.790,50;

Item 21 (Cota), Descrição: Arreio Animal Material: Couro Tipo: Militar Componentes: Sela/Barrigueira E Cabeçada Aplicação: Equinos; UND: Unidade; QUANT: 15; MARCA/MODELO: selas patricia / sela de policiamento MONTADO; Valor unitário: R\$ 1.350,90; Valor total: R\$ 20.263,50;

#### DEMANDA POR ÓRGÃO:

Item 20, Órgão: SESAU - 45 und.;

Item 21 (Cota), Órgão: SESAU - 15 und.;

Protocolo 765024

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP N° 366/2023

EXTRATO: N° 854/2023

PROCESSO: 4105-048/2023

ATA DE RP N° 366/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N° 10.158/2023

OBJETO DA ATA: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS - PLS N° 05/2023

\*A integralidade da Ata de Registro de Preços n° 366/2023 pode ser consultada de acordo com o Doc. SEI! n° 20482165.

Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - Órgão gerenciador da ata, CNPJ n° 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a SUPREMA FARMA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA, CNPJ n° 31.287.695/0001-68, representado pelo Sr. Thays Luana Torquato de Souza.

VALOR TOTAL DA ARP: R\$ 3.080,00 (três mil e oitenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2023.

BASE LEGAL: nos termos do proc. Originário n° 04105.0000000048/2023 e em observância às disposições da Lei n° 8.666, e no Decreto Estadual n° 29.342.

#### ITEM REGISTRADO:

Item 03 (Exclusivo), Descrição: Ácido acético, concentração: a 5%, forma farmacêutica: solução aquosa; UND: frasco c/ 200mL; QUANT: 440; MARCA/MODELO: PROPRIA / SOLUÇÃO AQUOSA; Valor unitário: R\$ 7,00; Valor total: R\$ 3.080,00;

#### DEMANDA POR ÓRGÃO:

Item 03 (Exclusivo), Órgão: SESAU - 416 und.;

Órgão: UNCISAL - 24 und.;

Protocolo 765029

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP N° 602/2023

EXTRATO: N° 855/2023

PROCESSO: 4105-1127/2022

ATA DE RP N° 602/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N° 10.186/2023

OBJETO DA ATA: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO - PLS AMGESP N° 139/2022

\*A integralidade da Ata de Registro de Preços n° 602/2023 pode ser consultada de acordo com o Doc. SEI! n° 20482877.

Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - Órgão gerenciador da ata, CNPJ n° 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ n° 08.958.628/0002-97, representado pelo Sra. Myrtils Eliene Lima De Andrade Peixoto;

VALOR TOTAL DA ARP: R\$ 271.985,20 (duzentos e setenta e um mil novecentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos).

DATA DA ASSINATURA: 31 de agosto de 2023.

BASE LEGAL: nos termos do proc. Originário n° 04105.0000001127/2022 e em observância às disposições da Lei n° 8.666, e no Decreto Estadual n° 29.342.

#### ITEM REGISTRADO:

Item 01, Descrição: Mepolizumabe, concentração:100 mg/ml, forma farmacêutica: injetável; UND: Frasco-Ampola; QUANT: 145; MARCA/MODELO: NUCALA 100MG/ML / NUCALA 100MG/M L SOL INJ CT CAR VD TRANS + CAN APL; Valor unitário: R\$ 1.875,76; Valor total: R\$ 271.985,20;

#### DEMANDA POR ÓRGÃO:

Item 01, Órgão: SESAU -145 und.;

Protocolo 765033

AVISO DE COTAÇÃO AMGESP N.º 104/2023

A Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, representada neste ato pela Gerência de Cotação de Preços, informa que está recebendo cotações para o seguinte processo:

Processo nº. E:4105-0952/2023

Objeto: AQUISIÇÃO DE CORRELATOS (DIVERSOS 03), conforme especificações e quantidades descritas no termo de referência, visando atender a demanda desta AMGESP.

O prazo para envio de propostas e comprovante de inscrição no CNPJ será de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

Mais informações: pesquisa.amgesp@gmail.com; das 8h às 17h de segunda à sexta-feira.

Luana Assiole Silva  
Assessora Técnica  
Mat. 271-2

Protocolo 765214

AVISO DE COTAÇÃO AMGESP N.º 105/2023

A Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, representada neste ato pela Gerência de Cotação de Preços, informa que está recebendo cotações para o seguinte processo:

Processo nº. E:4105-0621/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTADORA DOS SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA, conforme especificações e quantidades descritas no termo de referência, visando atender a demanda desta AMGESP.

O prazo para envio de propostas e comprovante de inscrição no CNPJ será de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

Mais informações: pesquisa.amgesp@gmail.com; das 8h às 17h de segunda à sexta-feira.

Renato Harley de Souza Andrade  
Assessor Técnico  
Mat. 272-0

Protocolo 765215

AVISO DE COTAÇÃO AMGESP N.º 106/2023

A Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, representada neste ato pela Gerência de Cotação de Preços, informa que está recebendo cotações para o seguinte processo:

Processo nº. E:4105-0862/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DADOS MÓVEIS, conforme especificações e quantidades descritas no termo de referência, visando atender a demanda desta AMGESP.

O prazo para envio de propostas e comprovante de inscrição no CNPJ será de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

Mais informações: pesquisa.amgesp@gmail.com; das 8h às 17h de segunda à sexta-feira.

Iana Éricka Bahia de Alencar Silva  
Assessora Técnica  
Mat. 166-0

Protocolo 765216

No dia 4 de setembro de 2023, o Diretor-Presidente da Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, despachou os seguintes processos:

AMGESP	Proc.Nº4105.1078/2023	Solicitação de repasse de cota financeira;
AMGESP	Proc.Nº4105.1077/2023	Repasse de cota financeira da seduc;
PMAL	Proc.Nº1206.38897/2023	Baixa dos dados do termo de reponsabilidade;
SECTI	Proc.Nº4105.734/2023	Revisão de ajuste de demanda;
SEFAZ	Proc.Nº1500.12662/2023	Frequência dos estagiários;
SEMUDH	Proc.Nº4105.1084/2023	Aquisição de eletrodomesticos;
SESAU	Proc.Nº2000.32535/2022	Aquisição de mobiliário de escritório;
SESAU	Proc.Nº2000.20748/2022	Aquisição de detector de raio x;
SESAU	Proc.Nº2000.15522/2022	Aquisição de correlatos;
SSP	Proc.Nº2100.4052/2021	Contratação de pessoa jurídica;
UNCISAL	Proc. Nº41010.16873/2023	Locação de veículo padrão "F";

Maceió, 4 de setembro de 2023

Natália Marinho de Lima  
Assessora Técnica

Protocolo 765217

**Companhia de Edição, Impressão  
e Publicação de Alagoas (CEPAL)**

COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO  
E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS - CEPAL

AVISO DE COTAÇÃO

A Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas - CEPAL, torna público para os interessados, por meio do Departamento de Coordenação de Compras, que a partir da data desta publicação serão contados 05 (cinco) dias úteis para apresentação de propostas para o seguinte processo: SEI\_E\_52530.0000000771\_2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE EPI - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUA.

As propostas de preços deverão ser enviadas através do endereço eletrônico: <http://www.imprensaoficialal.com.br/licita/>. Qualquer dúvida através do telefone (082) 3315-8317, e-mail: [compracepal@gmail.com](mailto:compracepal@gmail.com), [suprimentos@imprensaoficial-al.com.br](mailto:suprimentos@imprensaoficial-al.com.br) ou na sede da CEPAL situada à Av. Fernandes Lima S/N, Gruta de Lourdes - Maceió - Alagoas CEP: 57.055.000 - das 08:00 às 17h.

Maceió, 05 de setembro de 2023.

Antonio Philipe da Silva  
Coordenação de Compras

Protocolo 765173

COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO  
E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS - CEPAL

AVISO DE COTAÇÃO

A Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas - CEPAL, torna público para os interessados, por meio do Departamento de Coordenação de Compras, que a partir da data desta publicação serão contados 05 (cinco) dias úteis para apresentação de propostas para o seguinte processo: SEI\_E\_52530.0000000887\_2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA.

As propostas de preços deverão ser enviadas através do endereço eletrônico: <http://www.imprensaoficialal.com.br/licita/>. Qualquer dúvida através do telefone (082) 3315-8317, e-mail: [compracepal@gmail.com](mailto:compracepal@gmail.com), [suprimentos@imprensaoficial-al.com.br](mailto:suprimentos@imprensaoficial-al.com.br) ou na sede da CEPAL situada à Av. Fernandes Lima S/N, Gruta de Lourdes - Maceió - Alagoas CEP: 57.055.000 - das 08:00 às 17h.

Maceió, 05 de setembro de 2023.

Antonio Philipe da Silva  
Coordenação de Compras

Protocolo 765177

**Companhia de Saneamento de Alagoas (CASAL)**

AVISO

LIC. ELETRÔNICA CASAL - Nº 10/2023 - 2ª CHAMADA  
LEI DE RESPONSABILIDADE DAS ESTATAIS

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, torna pública a realização da licitação abaixo:

LIC. ELETRÔNICA CASAL/LRE Nº 10/2023-2ª CHAMADA

Modo da disputa: Aberto.

Critério de julgamento: Menor preço.

Data: 28/09/2023 - 09:00 horas (Horário de Brasília)

Local: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

Objeto: Contratação de empresa especializada de engenharia para prestação de Serviços de Mecânica em todas as Unidades da CASAL, conforme descrição no Anexo I - Projeto Básico, mediante condições contidas na Lei nº 13.303/2016, no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CASAL/RILC, no Edital e seus anexos, que se encontram à disposição dos interessados no site do Banco do Brasil: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e no site da CASAL: [www.casal.al.gov.br](http://www.casal.al.gov.br), ou apenas para consulta na sala da ASLIC/CASAL, no horário comercial.

Suely da Costa Barbosa Pedrosa  
Pregoeira ASLIC/CASAL

Protocolo 764867

## COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2023 - CASAL.  
PROTOCOLO SEI Nº E:19620.0000017396/2022.  
CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL.  
CONTRATADO: MARTIN LOG TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.  
OBJETO: Contratação de empresa especializada de engenharia para prestação de serviços de transporte e abastecimento de água por meio de 08 (oito) caminhões-pipa incluindo motoristas, operadores e combustível por conta da contratada, por um período de 01 (um) ano, para prestar serviços na superintendência da Zona da Mata e Litoral (ZML) e do Agreste e Sertão(SAS), em 02(dois) lotes, conforme Projeto Executivo, o qual será de obrigação exclusiva da CONTRATADA e obedecerá em sua totalidade às condições e estipulações estabelecidas neste negócio jurídico, bem como nos demais elementos constantes no processo licitatório, integrantes e complementares deste Contrato, independente de transcrição.  
Data da Assinatura: 01 de agosto de 2023.  
Data da Homologação: 17 de julho de 2023.

Protocolo 764844

## COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 04/2023 - CASAL.  
Protocolo SEI Nº E:19620.0000005231/2023.  
CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL.  
CONTRATADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS.  
OBJETO: promover a cooperação entre os órgãos com vistas a elaboração e desenvolvimento de projetos, acompanhamento e execução de obras de Implantação de rede de abastecimento de água no âmbito do município de Cacimbinhas.  
Data da Assinatura: 31 de agosto de 2023.  
Data da Autorização: 12 de junho de 2023.

Protocolo 764846

## COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41/2022 - CASAL.  
PROTOCOLO SEI Nº E:19620.0000007040/2023.  
CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL.  
CONTRATADO: BAUMINAS QUIMICA N/NE LTDA.  
OBJETO: : Por força deste instrumento, fica autorizado o Reequilíbrio Econômico-Financeiro, aplicando a alíquota interna do ICMS no estado de Alagoas de 19% (dezenove por cento), passando o valor unitário de R\$ 2,00/Kg (dois reais por quilo) para R\$ 2,06 /Kg (dois reais e seis centavos por quilo), passando o valor global do Contrato de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) para R\$ 10.300.000,00 (dez milhões e trezentos mil reais).  
Data da Assinatura: 23 de agosto de 2023.  
Data da Autorização: 28 de julho de 2023.

Protocolo 764848

## COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2023 - CASAL.  
PROTOCOLO SEI Nº E:19620.0000020604/2022.  
CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL.  
CONTRATADO: COPPERMETAL COMÉRCIO DE AÇOS E METAIS LTDA.  
OBJETO: Possível aquisição de Materiais Mecânicos, do LOTE 05: Tarugos e Buchas, objetivando atender as demandas das Unidades da CASAL, conforme descrição no Anexo I - Termo de Referência..  
Data da Assinatura: 29 de agosto de 2023.  
Data da homologação: 23 de agosto de 2023.

Protocolo 764850

## COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2023 - CASAL.  
PROTOCOLO SEI Nº E:19620.0000020604/2022.  
CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL.  
CONTRATADO: NEW PARTS COMERCIAL LTDA.  
OBJETO: Possível aquisição de Materiais Mecânicos, do LOTE 03: Rolamentos, objetivando atender as demandas das Unidades da CASAL, conforme descrição no Anexo I - Termo de Referência.  
Data da Assinatura: 29 de agosto de 2023.  
Data da homologação: 23 de agosto de 2023.

Protocolo 764851

## COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2023 - CASAL.  
PROTOCOLO SEI Nº E:19620.0000020605/2022.  
CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL.  
CONTRATADO: REGINALDO GONÇALVES DAS MERCÊS - EPP.  
OBJETO: O objeto da presente licitação é a possível aquisição de material mecânico de LOTE 04 - GAXETAS E PAPELÃO para serem utilizados nas unidades da Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL, conforme descrição no Anexo I - Termo de Referência.  
Data da Assinatura: 28 de agosto de 2023.  
Data da homologação: 28 de julho de 2023.

Protocolo 764852

## Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas (DETRAN)

### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Em atendimento ao que preconiza na Seção XI, artigo 57 do Decreto nº 87.487, de 10 de janeiro 2023 e no Ofício Circular nº E:4/2019/CGE que normatiza os procedimentos de reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, com base nas informações contidas no processo administrativo nº. E:05101.0000016563/2022. RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, em favor dos Servidores Fiscalização da Operação Lei Seca.

Maceió, 18 de agosto de 2023.

Marco Antônio De Araujo Fireman  
Diretor Presidente

Protocolo 764796

## PORTARIA CONJUNTA DETRAN/ITEC Nº 02/2023

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS- DETRAN e o INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO-ITEC no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 8.791, de 29 de dezembro de 2022, que estima e fixa a despesa do Estado de Alagoas para o exercício financeiro de 2023, assim como, o Decreto nº 87.487, de 10 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Estado de Alagoas para o exercício financeiro de 2023.

Considerando o processo administrativo E:05101.0000011159/2023, RESOLVE: Art. 1º Descentralizar a execução dos créditos orçamentários na forma a seguir especificada:

I-OBJETO CONTRATUAL: Contratação de 05 (cinco) desenvolvedores e outros serviços referentes a tecnologia da informação, em razão de restrições orçamentárias do Instituto de Tecnologia em Informática e Informação do Estado de Alagoas - ITEC/VAL, conforme Ofício 159 (19841397) extraído do processo administrativo E:41506.0000000472/2023. .

II-VIGÊNCIA: Data de início: 01/09/2023 ; Data de término: 31/12/2023.

III-CONCEDENTE: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN; Unidade Orçamentária - UO: 19512; Unidade Gestora - UG: 410512;

IV-EXECUTANTE: Instituto de Tecnologia em Informática e Informação - ITEC; Unidade Orçamentária - UO: 16506 ; Unidade Gestora - UG: 410506;

V-CRÉDITO: Programa de Trabalho 06.122.0004.2700- Modernização do Órgão, na Natureza de Despesa 3.3.90.40(Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação), no Plano Orçamentário 000513- Modernização da Infraestrutura de TI, na Fonte de Recursos 501(Outros Recursos não Vinculados).

VI- Valor: R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente em Maceió, 31 de agosto de 2023.

Marco Antônio de Araújo Fireman  
Diretor-Presidente do DETRAN/ALChristiano Esequiel de Mendonça  
Diretor-Presidente do ITEC

Protocolo 764807

### DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS AVISO DE COTAÇÃO Nº 37/2023

O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Alagoas, por intermédio da Chefia de Aquisição, inscrita no CNPJ sob o nº 04.302.189/0001-28, informa que está recebendo cotações de preços para o processo e objeto abaixo descritos:

Processo: E:05101.0000007815/2023

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializado da tecnologia da informação, de forma continuada, de Processamento de Dados referentes às Notificações Eletrônicas de Trânsito através do Sistema de Notificação Eletrônica - SNE do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, subsistema do Registro Nacional de Infrações de Trânsito - RENAINF.

Prazo para envio de propostas e documentação de regularidade fiscal: 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, devendo os interessados enviar a proposta de preços para a Chefia de Aquisição, prédio da Diretoria Administrativa - DETRAN/AL das 08h00min às 14h00min ou através dos e-mails: aquisicao@detran.al.gov.br/detranalcompras@hotmail.com.

Conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência, visando atender a demanda do Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas - DETRAN/AL.

Mais informações: aquisicao@detran.al.gov.br/detranalcompras@hotmail.com, tel. (82) 98833-9283 ou pessoalmente por meio da Superintendência Administrativa.

Rodrigo Paixão da Silva Santos  
Assessor Técnico

Protocolo 764812

## Fundação de Amparo à Pesquisa de Alagoas (FAPEAL)

### AVISO DE COTAÇÃO

A Fundação de Amparo À Pesquisa do Estado de Alagoas - FAPEAL, inscrita com o CNPJ nº 35.562.321/0001-64, informa que está recebendo cotações de preços para o processo abaixo descrito:

PROCESSO N° 60030 2150/2023.

Prazo para envio de Propostas: 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

Objeto: Prestação de serviços continuados de impressão, cópia e digitalização (serviços de outsourcing de impressão), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência que se encontra disponível no Setor de Compras e Licitação/ FAPEAL.

Maiores Informações: R. Melo Moraes, 354 - Centro, CEP: 57.020.330, Maceió/AL ou através do telefone: (82) 32016812. Email: sclfapeal@gmail.com

Maceió, 29 de Agosto de 2023.

MORGANA ANDREIA MEDEIROS TENÓRIO  
Superintendente Administrativo da FAPEAL

Protocolo 765141

## Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Alagoas (Alagoas Previdência)

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e DEFERIU o pleito, em 04 de setembro de 2023, no seguinte processo administrativo:

Processo E:04799.0000003087/2021

Interessado(a): Maria José dos Santos Silva

Assunto: Mudança da qualidade de pensionista

Roberto Moisés dos Santos  
Diretor-Presidente

Protocolo 764831

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e INDEFERIU o pleito de concessão de pensão por morte, em data 04 de setembro de 2023, no(s) seguinte(s) processo(s):

Nº PROCESSO	INTERESSADOS
E:04799.0000000675/2023	Jean Rosário Santos da Silva
E:04799.0000004301/2023	Eugenio Fabricio Lessa de Jesus
E:04799.0000007044/2022	Mylena Thayná Silva Targino

Roberto Moisés dos Santos  
Diretor-Presidente

Protocolo 764857

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e INDEFERIU o pleito de Isenção de Imposto de Renda, em data 4 de setembro de 2023, no(s) seguinte(s) processo(s):

Nº PROCESSO	INTERESSADOS
E:04799.0000005530/2023	Claudevan Barbosa
E:04799.0000005317/2023	Ana Lucia Pessoa de Oliveira

Roberto Moisés dos Santos  
Diretor-Presidente

Protocolo 764933

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e DEFERIU o pleito de Isenção de Imposto de Renda, em data 4 de setembro de 2023, no(s) seguinte(s) processo(s):

Nº PROCESSO	INTERESSADOS
E:04799.0000003094/2023	Maria Luiza Costa Ventura
E:04799.0000004749/2023	José Albiran Ferreira Nunes
E:04799.0000004748/2023	Carlos Fortes Melro

Roberto Moisés dos Santos  
Diretor-Presidente

Protocolo 764948

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e INDEFERIU o pleito, em 04 de setembro de 2023, no seguinte processo administrativo:

Processo E:04799.0000006438/2022

Interessado(a): Maria de Fátima Pinto

Assunto: Revisão de pensão

Roberto Moisés dos Santos  
Diretor-Presidente

Protocolo 764974

### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR 069/2023

Em atendimento ao que preconiza o artigo DECRETO N° 87.487, DE 10 DE JANEIRO DE 2023, que versa acerca de Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR relativa ao Processo E:04799.0000005462/2023.

Maceió/AL, em 04 de setembro de 2023.

Roberto Moisés dos Santos  
Diretor-Presidente

Protocolo 765127

## Universidade Estadual de Alagoas (UNEAL)

### ESTADO DE ALAGOAS UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS PORTARIA N° 523/2023- REITORIA/UNEAL

O Magnífico Reitor da Universidade Estadual de Alagoas - UNEAL, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, fundamentado no Processo nº E:04104.0000001896/2023; CONSIDERANDO, que a Avaliação de Desempenho é um dos requisitos de Progressão da carreira dos Profissionais de Nível Médio, conforme inciso I, do art. 5 da Lei Estadual n. 7.820/2016 e art. 6 da Lei Estadual n. 7.820/2016 (alterado pela Lei Estadual n. 8.647/2022), RESOLVE:

Art. 1º. Tornar APTA, conforme o aproveitamento obtido na avaliação de desempenho a servidora LIDIANE MARIA NUNES SILVA, inscrita no CPF nº: 009.081.174-77 e matrícula nº: 0063012-8, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE EM SERVICOS DE EDUCACAO, lotado(a) no - Gabinete do Reitor da Universidade Estadual de Alagoas - UNEAL.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Arapiraca-AL, 04 de setembro de 2023.

Odilon Máximo de Moraes  
Reitor da Uneal

Protocolo 764808

### ESTADO DE ALAGOAS UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS PORTARIA N° 533/2023- REITORIA/UNEAL

O Magnífico Reitor da Universidade Estadual de Alagoas - UNEAL, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e fundamentado no Processo nº E: 04104.0000002504/2023, RESOLVE: Art. 1º. Anular o disposto no Extrato Convênio n.º 004/2023-UNEAL/PROFAP, publicado na edição do diário em 01/09/2023. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Arapiraca-AL, 04 de setembro de 2023.

Prof. Dr. Odilon Máximo de Moraes  
Reitor/UNEAL

Protocolo 765237

## Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas (UNCISAL)

EXTRATO DO CONVÊNIO N° 005/2023. Termo de Convênio para concessão de estágio entre a UNCISAL e a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL JAYME DE ALTAVILA - FEJAL. Processo:E:41010.0000009572/2023. Convênio: N° 005/2023. Objeto: Constitui objeto do presente convênio a concessão de Estágio Curricular Obrigatório para fins de complemento de aprendizagem, a estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva no Curso de Bacharelado em Biomedicina (para atividades no Centro de Patologia e Medicina Laboratorial - Unidade Maternidade Escola Santa Mônica) e no Curso de Bacharelado em Nutrição (para atividades no Setor de Nutrição - Unidade Maternidade Escola Santa Mônica) ofertados pela FEJAL, propiciando aos referidos estudantes treinamento prático e aperfeiçoamento técnico, cultural, científico e relacionamento humano. Vigência: 05 (cinco) anos, a partir da data de sua assinatura. Data de Assinatura: 03/08/2023

Protocolo 764968



## Eventos Funcionais

### ATOS E DESPACHOS DO GOVERNADOR

DECRETO N° 93.450, DE 4 DE SETEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE exonerar, a pedido, PEDRO HENRIQUE CARDOSO DE ARAÚJO, CPF n° 109.401.454-05, do cargo, de provimento em comissão, de Assessor de Monitoramento Setorial, Nível AGC, da Secretaria de Estado de Governança Corporativa, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 4 de setembro de 2023, 207° da Emancipação Política e 135° da República.

RONALDO AUGUSTO LESSA SANTOS  
Vice-Governador, no exercício do  
Cargo de Governador do Estado

DECRETO N° 93.451, DE 4 DE SETEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear DALIANA CHRISTINE SILVA, CPF n° 371.063.628-08, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor de Monitoramento Setorial, Nível AGC, da Secretaria de Estado de Governança Corporativa, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração, a pedido, de Pedro Henrique Cardoso de Araújo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 4 de setembro de 2023, 207° da Emancipação Política e 135° da República.

RONALDO AUGUSTO LESSA SANTOS  
Vice-Governador, no exercício do  
Cargo de Governador do Estado

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY

Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais

Protocolo 765262

### Gabinete Civil

PORTARIA N° 658, DE 4 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria n° 246, de 3 de maio de 2023, considerando o disposto no Decreto n° 90.173, de 17 de março de 2023, e o que consta no Processo n° E:1101.0000002932/2023, RESOLVE conceder ao

servidor MATEUS GOMES ALVES, CPF n° 178.031.444-20, ocupante do cargo, de provimento em comissão, de Coordenador de Cerimonial, 1 (uma) diária no valor de R\$ 138,00 (cento e trinta e oito reais) e ½ (meia) diária no valor de R\$ 69,00 (sessenta e nove reais), perfazendo um total de R\$ 207,00 (duzentos e sete reais), para fins de ressarcimento das despesas com alimentação, durante sua permanência nas cidades de Canapi, Santana do Ipanema e Pão de Açúcar/AL, nos dias 25 e 26 de agosto do corrente ano, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 04.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.14.14, da vigente Lei de Meios.

MADSON CORREIA MAXIMO DE LIMA  
Secretário Executivo de Gestão Interna

PORTARIA N° 659, DE 4 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria n° 246, de 3 de maio de 2023, considerando o disposto no Decreto n° 90.173, de 17 de março de 2023, e o que consta do Processo n° E:1101.0000002935/2023, RESOLVE conceder à servidora KARINE JORDANA MEDEIROS SOUZA, CPF n° 012.291.104-02, ocupante do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Especial de Cerimonial, matrícula n° 204-6, ½ (meia) diária no valor de R\$ 69,00 (sessenta e nove reais), para fins de ressarcimento das despesas com alimentação, durante sua permanência na cidade de Maribondo/AL, no dia 25 de agosto do corrente ano, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 04.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.14.14, da vigente Lei de Meios.

MADSON CORREIA MAXIMO DE LIMA  
Secretário Executivo de Gestão Interna

PORTARIA N° 660, DE 4 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria n° 246, de 3 de maio de 2023, considerando o disposto no Decreto n° 90.173, de 17 de março de 2023, e o que consta do Processo n° E:1101.0000002933/2023, RESOLVE conceder à servidora KARINE JORDANA MEDEIROS SOUZA, CPF n° 012.291.104-02, ocupante do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Especial de Cerimonial, matrícula n° 204-6, ½ (meia) diária no valor de R\$ 69,00 (sessenta e nove reais), para fins de ressarcimento das despesas com alimentação, durante sua permanência na cidade de Palestina/AL, no dia 27 de agosto do corrente ano, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 04.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.14.14, da vigente Lei de Meios.

MADSON CORREIA MAXIMO DE LIMA  
Secretário Executivo de Gestão Interna

PORTARIA N° 661, DE 4 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria n° 246, de 3 de maio de 2023, considerando o disposto no Decreto n° 90.173, de 17 de março de 2023, e o que consta no Processo n° E:1101.0000002938/2023, RESOLVE conceder ao servidor LUIS JORGE BRANDÃO VERGETTI, CPF n° 178.031.444-20, ocupante do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico de Cerimonial, Nível AST-1, ½ (meia) diária no valor de R\$ 60,37 (sessenta reais e trinta e sete centavos), para fins de ressarcimento das despesas com alimentação durante sua permanência na cidade de Taquarana/AL, no dia 23 de agosto do corrente ano, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 04.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.14.14, da vigente Lei de Meios.

MADSON CORREIA MAXIMO DE LIMA  
Secretário Executivo de Gestão Interna

PORTARIA N° 662, DE 4 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria n° 246, de 3 de maio de 2023, considerando o disposto no Decreto n° 90.173, de 17 de março de 2023, e o que consta no Processo n° E:1101.0000002936/2023, RESOLVE conceder ao servidor LUIS JORGE BRANDÃO VERGETTI, CPF n° 178.031.444-20, ocupante do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico de Cerimonial, Nível AST-1, 1 (uma) diária no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) e ½ (meia) diária no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), perfazendo um total de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), para fins de ressarcimento das despesas com alimentação durante sua permanência nas cidades de Canapi, Santana do Ipanema e Pão de Açúcar/AL, nos dias 25 e 26 de agosto do corrente ano, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 04.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.14.14, da vigente Lei de Meios.

MADSON CORREIA MAXIMO DE LIMA  
Secretário Executivo de Gestão Interna

PORTARIA N° 663, DE 4 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria n° 246, de 3 de maio de 2023, considerando o disposto no Decreto n° 90.173, de 17 de março de 2023, e o que consta no Processo n° E:1101.0000002847/2023, RESOLVE conceder ao servidor RAFAEL MAURÍCIO DA ROCHA MAYNART, CPF n° 061.437.634-37, ocupante do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Especial, Nível ASE-1, 1 (uma) diária no valor de R\$ 138,00 (cento e trinta e oito reais), para fins de ressarcimento das despesas com alimentação, durante sua permanência na cidade de Palmeira dos Índios/AL, nos dias 18 e 19 de agosto de 2023, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 04.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.14.14, da vigente Lei de Meios.

MADSON CORREIA MAXIMO DE LIMA  
Secretário Executivo de Gestão Interna

PORTARIA N° 664, DE 4 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria n° 246, de 3 de maio de 2023,

considerando o disposto no Decreto n° 90.173, de 17 de março de 2023, e o que consta no Processo n° E:1101.0000002950/2023, RESOLVE conceder ao servidor RAFAEL MAURÍCIO DA ROCHA MAYNART, CPF n° 061.437.634-37, ocupante do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Especial, Nível ASE-1, ½ (meia) diária no valor de R\$ 69,00 (sessenta e nove reais), para fins de ressarcimento das despesas com alimentação, durante sua permanência na cidade de Belém/AL, no dia 23 de agosto de 2023, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 04.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.14.14, da vigente Lei de Meios.

MADSON CORREIA MAXIMO DE LIMA  
Secretário Executivo de Gestão Interna

PORTARIA N° 665, DE 4 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria n° 246, de 3 de maio de 2023, considerando o disposto no Decreto n° 90.173, de 17 de março de 2023, e o que consta do Processo Administrativo n° E:1101.0000002939/2023, RESOLVE conceder à servidora TÂMARA MILENA LIMA RODRIGUES, CPF n° 090.525.414-77, ocupante do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Especial de Cerimonial, Nível ASE-3, ½ (meia) diária no valor de R\$ 69,00 (sessenta e nove reais), para fins de ressarcimento das despesas com alimentação, durante sua permanência na cidade de Maribondo/AL, no dia 25 de agosto do corrente ano, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 04.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.14.14, da vigente Lei de Meios.

MADSON CORREIA MAXIMO DE LIMA  
Secretário Executivo de Gestão Interna

PORTARIA N° 666, DE 4 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria n° 246, de 3 de maio de 2023, considerando o disposto no Decreto n° 90.173, de 17 de março de 2023, e o que consta do Processo Administrativo n° E:1101.0000002940/2023, RESOLVE conceder à servidora TÂMARA MILENA LIMA RODRIGUES, CPF n° 090.525.414-77, ocupante do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Especial de Cerimonial, Nível ASE-3, ½ (meia) diária no valor de R\$ 69,00 (sessenta e nove reais), para fins de ressarcimento das despesas com alimentação, durante sua permanência na cidade de Palestina/AL, no dia 26 de agosto do corrente ano, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 04.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.14.14, da vigente Lei de Meios.

MADSON CORREIA MAXIMO DE LIMA  
Secretário Executivo de Gestão Interna

=====

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY  
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais  
**Protocolo 765263**

## Gabinete do Vice Governador

PORTARIA /VICE GOV N° 87/ 2023

O VICE-GOVERNADOR DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Na Lei Delegada N° 59, 27/06/2023, e no Processo Administrativo n°.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 (trinta) dias dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor LARISSA MILLA SOARES ROSENDO, portador do CPF n.º 090.978.164-83, matrícula n° 145, ocupante do cargo de SUPERVISOR ADMINISTRATIVO, lotado na unidade GABINETE DO VICE-GOVERNADOR do(a) GABINETE DO VICE GOVERNADOR a partir de 04/10/2023 até 03/11/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Gabinete do Vice - Governador, em Maceió/AL, 04 de setembro de 2023 .

RONALDO AUGUSTO LESSA SANTOS

VICE-GOVERNADOR DE ESTADO

**Protocolo 765096**

PORTARIA /VICE GOV N° 86/ 2022

O VICE-GOVERNADOR DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Na Lei Delegada N° 59, 27/06/2023, e no Processo Administrativo n°.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 (trinta) dias dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, à servidora ARYANA ROMARIZ DA SILVA FEIJO, portadora do CPF n.º 048.105.074-40, matrícula n° 409, ocupante do cargo de SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE, lotada na unidade GABINETE DO VICE-GOVERNADOR do(a) GABINETE DO VICE GOVERNADOR a partir de 01/09/2023 até 30/09/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Gabinete do Vice - Governador, em Maceió/AL, 04 de setembro de 2023 .

RONALDO AUGUSTO LESSA SANTOS

VICE-GOVERNADOR DE ESTADO

**Protocolo 765097**

PORTARIA /VICE GOV N° 85/ 2023

O VICE-GOVERNADOR DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Na Lei Delegada N° 59, 27/06/2023, e no Processo Administrativo n°.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 (trinta) dias dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor ALEXANDRE ANTONIO CAMARA DA SILVA, portador do CPF n.º 604.014.274-04, matrícula n° 431, ocupante do cargo de ASSESSOR DE COMUNICACAO, lotado na unidade GABINETE DO VICE-GOVERNADOR do(a) GABINETE DO VICE GOVERNADOR a partir de 01/09/2023 até 30/09/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Gabinete do Vice - Governador, em Maceió/AL, 04 de setembro de 2023 .

RONALDO AUGUSTO LESSA SANTOS

VICE-GOVERNADOR DE ESTADO

**Protocolo 765098**

## Procuradoria Geral do Estado (PGE)

PORTARIA/PGE N° 375/2023

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e o que consta no(s) Processo(s) Administrativo(s): n° E:01204.0000007679/2023.

RESOLVE:

Art.1º declarar nulo o disposto na Portaria174/2023 de 31 de março de 2023, que deferiu REMOÇÃO para o servidor ALEX RAMIRES DE ALMEIDA, portador do CPF n°144.817.584-49, matrícula n°55848, ocupante do cargo de PROCURADOR DE ESTADO, lotado na unidade GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO ESTADO, do(a) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Procuradoria Geral do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 04 de setembro de

2023 SAMYA SURUAGY DO AMARAL BARROS PACHECO

PROCURADORA-GERAL DO ESTADO

**Protocolo 765221**

PORTARIA /PGE N° 374/ 2023

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Lei Complementar n° 07/1991, combinado com o Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°E:01204.0000008061/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 1º / 2023, ao servidor FRANCISCO GUSTAVO FORTALEZA, portador do CPF n.º 644.291.804-15, matrícula n° 83428, ocupante do cargo de PROCURADOR DE ESTADO, lotado(a) na unidade PROCURADORIA DA FAZENDA ESTADUAL do(a) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO a partir de 13/09/2023 até 12/10/2023. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Procuradoria Geral do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 04 de setembro de 2023

SAMYA SURUAGY DO AMARAL BARROS PACHECO

PROCURADORA-GERAL DO ESTADO

**Protocolo 765241**

## Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência (SECDEF)

PORTARIA /SECDEF N° 172/ 2023

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173 de 17 de Março de 2023, e no Processo Administrativo n°: E:24038.0000000987/2023

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: MONICA MELO DOS SANTOS

Cargo: SUPERINTENDENTE PROTECAO DOS ANIMAIS - nível SUP-3

CPF: 028.022.054-55

RG:000000001569309 SSP AL

Matrícula: 33

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 69,00

PERÍODO: 01/09/2023 até 01/09/2023

DESTINO: Maceió/Atalaia/Maceió

OBJETIVO: visita in loco, para verificar as condições de saúde dos animais, bem como para orientar os moradores das devidas providências a serem tomadas com vistas à guarda responsável dos cães e gatos..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.604.0206.3166 - PROMOÇÕES DE AÇÕES PARA CAUSA ANIMAL - Todo Estado - Fonte 500 - NÃO VINCULADO A IMPOSTOS -, Elemento de Despesa 339014 - DIÁRIAS CIVIL, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência , em Maceió/AL, 04 de setembro de 2023 .

ALINE RODRIGUES DOS SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO

**Protocolo 764834**

PORTARIA /SECDEF N° 173/ 2023

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173 de 17 de Março de 2023, e no Processo Administrativo n°: E:24038.0000000992/2023

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: MONICA MELO DOS SANTOS

Cargo: - nível

CPF: 028.022.054-55

RG:

Matrícula:

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 69,00

PERÍODO: 05/09/2023 até 05/09/2023

DESTINO: Maceió/Flexeiras/Maceió

OBJETIVO: realizar uma visita técnica ao Centro Municipal de Proteção e Bem Estar Animal de Flexeiras..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.604.0206.3166 - PROMOÇÕES DE AÇÕES PARA CAUSA ANIMAL - Todo Estado - Fonte 500 - NÃO VINCULADO A IMPOSTOS -, Elemento de Despesa 339014 - DIÁRIAS CIVIL, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência , em Maceió/AL, 04 de setembro de 2023 .

ALINE RODRIGUES DOS SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO

**Protocolo 764847**

**PORTARIA /SECDEF N° 174/ 2023**

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173 de 17 de Março de 2023, e no Processo Administrativo n°: E:24038.0000000992/2023

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: ROMULO VINICIUS GUIMARAES VASCONCELOS COSTA

Cargo: GERENTE DE POLITICAS PUBLICAS DO BEM-ESTAR ANIMAL - nível GER

CPF: 110.060.104-08

RG:000000037981439 SSP AL

Matrícula: 28

N° DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 69,00

PERÍODO: 05/09/2023 até 05/09/2023

DESTINO: Maceió/Flexeiras/Maceió

OBJETIVO: visita técnica ao Centro Municipal de Proteção e Bem Estar Animal de Flexeiras..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.604.0206.3166 - PROMOÇÕES DE AÇÕES PARA CAUSA ANIMAL - Todo Estado - Fonte 500 - NÃO VINCULADO A IMPOSTOS -, Elemento de Despesa 339014 - DIÁRIAS CIVIL, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência, em Maceió/AL, 04 de setembro de 2023.

ALINE RODRIGUES DOS SANTOS  
SECRETARIA DE ESTADO

**Protocolo 764854**

**PORTARIA /SECDEF N° 175/ 2023**

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173 de 17 de Março de 2023, e no Processo Administrativo n°: E:24038.0000000992/2023

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: ANA PAULA MENEZES FELIX

Cargo: SUPERVISOR DE IDENTIFICACAO E CONTROLE DA POPULACAO DE CAES E GATOS - nível SUPE

CPF: 107.745.234-92

RG:000010774523492 SSP AL

Matrícula: 34

N° DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 60,38

PERÍODO: 05/09/2023 até 05/09/2023

DESTINO: Maceió/Flexeiras/Maceió

OBJETIVO: realizar uma visita técnica ao Centro Municipal de Proteção e Bem Estar Animal de Flexeiras..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.604.0206.3166 - PROMOÇÕES DE AÇÕES PARA CAUSA ANIMAL - Todo Estado - Fonte 500 - NÃO VINCULADO A IMPOSTOS -, Elemento de Despesa 339014 - DIÁRIAS CIVIL, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência, em Maceió/AL, 04 de setembro de 2023.

ALINE RODRIGUES DOS SANTOS  
SECRETARIA DE ESTADO

**Protocolo 764858**

**Secretaria de Estado da Comunicação (SECOM)**

**PORTARIA /SECOM N° 178/ 2023**

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173 de 17 de Março de 2023, e no Processo Administrativo n°: 02200 000859/2023

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: WENDEL PALHARES COSTA

Cargo: SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA - nível SEE

CPF: 047.307.314-50

RG:000000002003664 SSP AL

Matrícula: 126

N° DE DIÁRIAS: 4 (quatro diárias)

VALOR UNITÁRIO:R\$673,74

VALOR TOTAL: R\$ 2.694,96

PERÍODO: 19/09/2023 até 23/09/2023

DESTINO: Rio de Janeiro-RJ

OBJETIVO: Participar do 2° Encontro do Conselho Nacional de Secretarias Estaduais de Comunicação e realizar visita institucional ao senhor Secretário de Comunicação Social do Estado do Rio de Janeiro.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 1.04.122.004.2001 - Manutenção de Atividades do Órgão - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.15, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Comunicação, em Maceió/AL, 04 de setembro de 2023.

JOALDO REIDE BARROS CAVALCANTE  
SECRETARIO DE ESTADO

**Protocolo 765105**

**PORTARIA /SECOM N° 179/ 2023**

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173 de 17 de Março de 2023, e no Processo Administrativo n°: 02200 000858/2023

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: JOALDO REIDE BARROS CAVALCANTE

Cargo: SECRETARIO DE ESTADO - nível SE

CPF: 382.675.944-34

RG:00000000581258 SSP AL

Matrícula: 140

N° DE DIÁRIAS: 4 (quatro diárias)

VALOR UNITÁRIO:R\$673,74

VALOR TOTAL: R\$ 2.694,96

PERÍODO: 19/09/2023 até 23/09/2023

DESTINO: Rio de Janeiro-RJ

OBJETIVO: Participar do 2° Encontro do Conselho Nacional de Secretarias Estaduais de Comunicação e realizar visita institucional ao senhor Secretário de Comunicação Social do Estado do Rio de Janeiro.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 1.04.122.004.2001 - Manutenção de Atividades do Órgão - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.15, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Comunicação, em Maceió/AL, 04 de setembro de 2023.

JOALDO REIDE BARROS CAVALCANTE  
SECRETARIO DE ESTADO

**Protocolo 765115**

**Secretaria de Estado da Educação (SEDUC)**

**PORTARIA/SEDUC N° 21.798/2023**

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere a Lei n° 52, de 10 de fevereiro de 2023, que altera dispositivos da Lei Delegada n° 48, de 30 de dezembro de 2022, e a Lei n° 7.801, de 01 de junho de 2016,, e o que consta no Processo Administrativo n°E:01800.0000016651/2023, e considerando carencia.

RESOLVE:

1. Designar a servidora MARIA BETANIA FERREIRA ALVES, CPF n°724.966.904-44, Matrícula n° 17579, ocupante do cargo de PROFESSOR, na unidade ESC EST MARIA AMALIA 13 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO para desempenhar a função Gratificada de função especial de coordenador pedagógico, nível FECP, na unidade de Unidade de Ensino Escola Estadual Maria Amália, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 04/09/2023.

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 04 de setembro de 2023.

MARCIUS BELTRAO SIQUEIRA  
SECRETARIO DE ESTADO

**Protocolo 764949**

**PORTARIA/SEDUC N° 21.736/2022**

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e o que consta no(s) Processo(s) Administrativo(s): n° 1800.000004693/2023.

RESOLVE:

Art.1° declarar nulo o disposto na Portaria18.183/2023 de 23 de junho de 2023, que deferiu o aumento de jornada de trabalho de 20 horas para 30 horas para o servidor LUIZ GUSTAVO DA SILVA, portador do CPF n°940.910.484-04, matrícula n°9866893, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST GERALDO MELO DOS SANTOS 13 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO.

Art.2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 30 de agosto de 2023.

MARCIUS BELTRAO SIQUEIRA  
SECRETARIO DE ESTADO

**Protocolo 764969**

## PORTARIA/SEDUC N° 21.829/2023

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere a Lei n° que lhe confere o(a) Constituição do Estado de Alagoas e a Lei Delegada n° 52 de 10 de fevereiro de 2023, e o que consta no Processo Administrativo n°E:01800.0000031017/2023, e considerando a dispensa do servidor Givaldo Carlos da Silva .

RESOLVE:

1. Designar o servidor ANTONIO CARLOS DOS SANTOS, CPF n°679.816.404-82, Matrícula n° 824920, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, na unidade SUBCHEFIA DE FROTA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO para desempenhar a função Gratificada de Função Especial , nível FESPE-3, na unidade de Superintendente de Frota e Transporte Escolar, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO., a partir de 21/08/2023.

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 04 de setembro de 2023 .

MARCIUS BELTRAO SIQUEIRA  
SECRETARIO DE ESTADO

**Protocolo 765150**

## PORTARIA/SEDUC N° 21.813/2023

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o (a) que lhe confere o(a) Constituição do Estado de Alagoas e a Lei Delegada n° 52 de 10 de fevereiro de 2023, e o que consta no Processo Administrativo n° E:01800.0000031017/2023, e considerando Gratificação pelos bons serviços prestados,

RESOLVE:

1. Dispensar o servidor GIVALDO CARLOS DA SILVA, portador do CPF n° 040.627.064-31, Matrícula n° 825966, ocupante do cargo de VIGIA, da função gratificada Função Especial , nível FESPE-3 na unidade de Superintendente de Frota e Transporte Escolar., no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 21/08/2023.

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 04 de setembro de 2023 .

MARCIUS BELTRAO SIQUEIRA  
SECRETARIO DE ESTADO

**Protocolo 765152**

## PORTARIA/SEDUC N° 21.814/2023

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o (a) que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada n° 52, de 10 de fevereiro de 2023, que altera dispositivos da Lei Delegada n° 48, de 30 de dezembro de 2022, , e o que consta no Processo Administrativo n° E:01800.0000026487/2023, e considerando Gratificação pelos bons serviços prestados,

RESOLVE:

1. Dispensar o servidor AVELAR ARAUJO SANTANA, portador do CPF n° 005.609.115-05, Matrícula n° 19674, ocupante do cargo de PROFESSOR, da função gratificada FUNÇÃO ESPECIAL DE COORDENADOR PEDAGÓGICO, nível FECF na unidade de Ensino Escola Estadual Sampaio Dória., no(a) Ensino Escola Estadual Sampaio Dória., a partir de 04/09/2023.

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 04 de setembro de 2023 .

MARCIUS BELTRAO SIQUEIRA  
SECRETARIO DE ESTADO

**Protocolo 765181**

## PORTARIA/SEDUC N° 21.780/ 2022

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173 de 17 de Março de 2023, e no Processo Administrativo n°: E:01800.0000030589/2023

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor CHRISTIAN SOUZA SILVA

Cargo: AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS - nível Nível5

CPF: 053.944.464-23

RG: 002002001128641 SSP AL

Matrícula: 24110

N° DE DIÁRIAS: 10 (dez diárias)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75

VALOR TOTAL : R\$ R\$ 1.207,50

PERÍODO: 08/09/2023 até 29/09/2023

DESTINO: IGAÇI, PALMEIRA DOS ÍNDIOS: 08/09/2023 A 09/09/2023 ATALAIA, VIÇOSA: 11/09/2023 A 13/09/2023 ARAPIRACA, COITÉ DO NOIA, CRAIBAS: 14/09/2023 A 15/09/2023 FEIRA GRANDE, GIRAU DO PONCIANO, TAQUARANA: 18/09/2023 A 20/09/2023 CARNEIROS, DOIS RIACHOS: 21/09/2023 A 22/09/2023 OLIVENÇA, OURO BRANCO, SANTANA DO IPANEMA: 25/09/2023 A 27/09/2023 IBATEGUARA, MURICI, UNIAO DOS PALMARES: 28/09/2023 A 29/09/2023

OBJETIVO: Os serviços a serem desenvolvidos refletem a necessidade de cumprimentos das atribuições da GERÊNCIA ESPECIAL DE ALMOXARIFADO concernentes ao controle e distribuição de bens destinados às diversas unidades Escolares da Rede Estadual, localizadas em todo o Estado de Alagoas.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.0010.2389.0000 - Manut. das Ativ. Administrativas e Pedagógicas da Educação - P.O: 000229 - Manut das Ativ Administrativas e Pedagógicas da Educação , Localização 210 - Todo Estado - Fonte 0540 - T/FUNDEB-Imp e Traf de Imposto -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.14 - Diárias Pessoal Civil /Dentro do Estado, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 01 de setembro de 2023 .

ADAELSON CORREIA BRAGA  
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

**Protocolo 764797**

## PORTARIA /SEDUC N° 21.779/ 2022

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173 de 17 de Março de 2023, e no Processo Administrativo n°: E:01800.0000030589/2023

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor MANOEL MESSIAS SOARES DOS SANTOS

Cargo: AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS - nível Nível2

CPF: 021.509.254-60

RG: 000000001498258 SSP AL

Matrícula: 6995

N° DE DIÁRIAS: 10 (dez diárias)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75

VALOR TOTAL : R\$ R\$ 1.207,50

PERÍODO: 08/09/2023 até 29/09/2023

DESTINO: IGAÇI, PALMEIRA DOS ÍNDIOS: 08/09/2023 A 09/09/2023 ATALAIA, VIÇOSA: 11/09/2023 A 13/09/2023 ARAPIRACA, COITÉ DO NOIA, CRAIBAS: 14/09/2023 A 15/09/2023 FEIRA GRANDE, GIRAU DO PONCIANO, TAQUARANA: 18/09/2023 A 20/09/2023 CARNEIROS, DOIS RIACHOS: 21/09/2023 A 22/09/2023 OLIVENÇA, OURO BRANCO, SANTANA DO IPANEMA: 25/09/2023 A 27/09/2023 IBATEGUARA, MURICI, UNIAO DOS PALMARES: 28/09/2023 A 29/09/2023

OBJETIVO: Os serviços a serem desenvolvidos refletem a necessidade de cumprimentos das atribuições da GERÊNCIA ESPECIAL DE ALMOXARIFADO concernentes ao controle e distribuição de bens destinados às diversas unidades Escolares da Rede Estadual, localizadas em todo o Estado de Alagoas.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.0010.2389.0000 - Manut. das Ativ. Administrativas e Pedagógicas da Educação - P.O: 000229 - Manut das Ativ Administrativas e Pedagógicas da Educação , Localização 210- Todo Estado - Fonte 0540 - T/FUNDEB-Imp e Traf de Imposto -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.14 - Diárias Pessoal Civil /Dentro do Estado, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 01 de setembro de 2023 .

ADAELSON CORREIA BRAGA  
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

**Protocolo 764798**

## PORTARIA /SEDUC N° 21.778/ 2023

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173 de 17 de Março de 2023, e no Processo Administrativo n°: E:01800.0000030589/2023

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor WILLIANS DA SILVA SANTOS

Cargo: AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS - nível Nível5

CPF: 038.025.604-50

RG: 000000001737425 SSP AL

Matrícula: 84736

N° DE DIÁRIAS: 10 (dez diárias)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75

VALOR TOTAL : R\$ R\$ 1.207,50

PERÍODO: 08/09/2023 até 29/09/2023

DESTINO: IGAÇI, PALMEIRA DOS ÍNDIOS: 08/09/2023 A 09/09/2023 ATALAIA, VIÇOSA: 11/09/2023 A 13/09/2023 ARAPIRACA, COITÉ DO NOIA, CRAIBAS: 14/09/2023 A 15/09/2023 FEIRA GRANDE, GIRAU DO PONCIANO, TAQUARANA: 18/09/2023 A 20/09/2023 CARNEIROS, DOIS RIACHOS: 21/09/2023 A 22/09/2023 OLIVENÇA, OURO BRANCO, SANTANA DO IPANEMA: 25/09/2023 A 27/09/2023 IBATEGUARA, MURICI, UNIAO DOS PALMARES: 28/09/2023 A 29/09/2023

OBJETIVO: Os serviços a serem desenvolvidos refletem a necessidade de cumprimentos das atribuições da GERÊNCIA ESPECIAL DE ALMOXARIFADO concernentes ao controle e distribuição de bens destinados às diversas unidades Escolares da Rede Estadual, localizadas em todo o Estado de Alagoas.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.0010.2389.0000 - Manut. das Ativ. Administrativas e Pedagógicas da Educação - P.O: 000229 - Manut das Ativ Administrativas e Pedagógicas da Educação , Localização 210 - Todo Estado - Fonte 0540 - T/FUNDEB-Imp e Traf de Imposto -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.14 - Diárias Pessoal Civil /Dentro do Estado, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 01 de setembro de 2023 .

ADAELSON CORREIA BRAGA  
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

**Protocolo 764799**

PORTARIA /SEDUC N° 21.777/ 2022

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173 de 17 de Março de 2023, e no Processo Administrativo n°: E:01800.0000030589/2023

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor DANIEL DOS SANTOS MOURA

Cargo: AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS - nível Nível5

CPF: 001.054.804-10

RG: 000098001266978 SSP AL

Matrícula: 824638

N° DE DIÁRIAS: 10 (dez diárias)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75

VALOR TOTAL : R\$ R\$ 1.207,50

PERÍODO: 08/09/2023 até 29/09/2023

DESTINO: IGAÇI, PALMEIRA DOS ÍNDIOS: 08/09/2023 A 09/09/2023 ATALAIA, VIÇOSA: 11/09/2023 A 13/09/2023 ARAPIRACA, COITÉ DO NOIA, CRAIBAS: 14/09/2023 A 15/09/2023 FEIRA GRANDE, GIRAU DO PONCIANO, TAQUARANA: 18/09/2023 A 20/09/2023 CARNEIROS, DOIS RIACHOS: 21/09/2023 A 22/09/2023 OLIVENÇA, OURO BRANCO, SANTANA DO IPANEMA: 25/09/2023 A 27/09/2023 IBATEGUARA, MURICI, UNIAO DOS PALMARES: 28/09/2023 A 29/09/2023

OBJETIVO: Os serviços a serem desenvolvidos refletem a necessidade de cumprimentos das atribuições da GERÊNCIA ESPECIAL DE ALMOXARIFADO concernentes ao controle e distribuição de bens destinados às diversas unidades Escolares da Rede Estadual, localizadas em todo o Estado de Alagoas.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.0010.2389.0000 - Manut. das Ativ. Administrativas e Pedagógicas da Educação - P.O: 000229 - Manut das Ativ Administrativas e Pedagógicas da Educação , Localização 210 - Todo Estado - Fonte 0540 - T/FUNDEB-Imp e Traf de Imposto -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.14 - Diárias Pessoal Civil /Dentro do Estado, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 01 de setembro de 2023 .

ADAELSON CORREIA BRAGA  
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

**Protocolo 764800**

PORTARIA /SEDUC N° 21.776/ 2023

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173 de 17 de Março de 2023, e no Processo Administrativo n°: E:01800.0000030589/2023

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor CARLOS ANTONIO DE OLIVEIRA BAHIA

Cargo: AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS - nível Nível5

CPF: 888.924.764-91

RG: 000000001222723 SSP AL

Matrícula: 21846

N° DE DIÁRIAS: 10 (dez diárias)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75

VALOR TOTAL : R\$ 1.207,50

PERÍODO: 08/09/2023 até 29/09/2023

DESTINO: IGAÇI, PALMEIRA DOS ÍNDIOS: 08/09/2023 A 09/09/2023 ATALAIA, VIÇOSA: 11/09/2023 A 13/09/2023 ARAPIRACA, COITÉ DO NOIA, CRAIBAS: 14/09/2023 A 15/09/2023 FEIRA GRANDE, GIRAU DO PONCIANO, TAQUARANA: 18/09/2023 A 20/09/2023 CARNEIROS, DOIS RIACHOS: 21/09/2023 A 22/09/2023 OLIVENÇA, OURO BRANCO, SANTANA DO IPANEMA: 25/09/2023 A 27/09/2023 IBATEGUARA, MURICI, UNIAO DOS PALMARES: 28/09/2023 A 29/09/2023

OBJETIVO: Os serviços a serem desenvolvidos refletem a necessidade de cumprimentos das atribuições da GERÊNCIA ESPECIAL DE ALMOXARIFADO concernentes ao controle e distribuição de bens destinados às diversas unidades Escolares da Rede Estadual, localizadas em todo o Estado de Alagoas.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.0010.2389.0000 - Manut. das Ativ. Administrativas e Pedagógicas da Educação - P.O: 000229 - Manut das Ativ Administrativas e Pedagógicas da

Educação , Localização 210 - Todo Estado - Fonte 0540 - T/FUNDEB-Imp e Traf de Imposto -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.14 - Diárias Pessoal Civil /Dentro do Estado, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 01 de setembro de 2023 .

ADAELSON CORREIA BRAGA  
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

**Protocolo 764801**

PORTARIA /SEDUC N° 21.780/ 2023

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173 de 17 de Março de 2023, e no Processo Administrativo n°: E:01800.0000030589/2023

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: THIAGO JOSE MONTEIRO OLIVEIRA

Cargo: GERENTE ESPECIAL DE ALMOXARIFADO - nível GERE

CPF: 066.845.184-01

RG:002001002043658 SSP AL

Matrícula: 33255

N° DE DIÁRIAS: 6 (seis diárias)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 828,00

PERÍODO: 08/09/2023 até 20/09/2023

DESTINO: IGAÇI, PALMEIRA DOS ÍNDIOS: 08/09/2023 A 09/09/2023 ATALAIA, VIÇOSA: 11/09/2023 A 13/09/2023 ARAPIRACA, COITÉ DO NOIA, CRAIBAS: 14/09/2023 A 15/09/2023 FEIRA GRANDE, GIRAU DO PONCIANO, TAQUARANA: 18/09/2023 A 20/09/2023

OBJETIVO: ACOMPANHAR E FISCALIZAR A ENTREGA DE MATERIAL/ MOBILIÁRIO PERMANENTE NOS MUNICÍPIOS SUPRACITADOS, ASSIM COMO RECOLHER A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.0010.2389.0000 - Manut. das Ativ. Administrativas e Pedagógicas da Educação - P.O: 000229 - Manut das Ativ Administrativas e Pedagógicas da Educação , Localização 210 - Todo Estado - Fonte 0540 - T/FUNDEB-Imp e Traf de Imposto -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.14 - Diárias Pessoal Civil /Dentro do Estado, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 01 de setembro de 2023 .

ADAELSON CORREIA BRAGA  
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

**Protocolo 764802**

PORTARIA /SEDUC N° 21.769/ 2023

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173 de 17 de Março de 2023, e no Processo Administrativo n°: E:01800.0000030867/2023

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor ALBERIO SANTANA DE ARAGAO

Cargo: PROFESSOR - nível Nível2

CPF: 040.914.925-09

RG: 000000021823901 SSP SE

Matrícula: 19624

N° DE DIÁRIAS: 3 (três diárias)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 414,00

PERÍODO: 04/09/2023 até 19/09/2023

DESTINO: PIRANHAS/OLHO D'ÁGUA DO CASADO - PIRANHAS/ INHAPI - PIRANHAS/MATA GRANDE - PIRANHAS/CANAPI - PIRANHAS/ PARICONHA - PIRANHAS/ÁGUA BRANCA

OBJETIVO: Apoio às ações de acompanhamento de formações do SAEB 2023 nas Unidades de Ensino.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.0010.2389.0000 - Manut. das Ativ. Administrativas e Pedagógicas da Educação - P.O: 000229 - Manut das Ativ Administrativas e Pedagógicas da Educação , Localização 210 - Todo Estado - Fonte 0540 - T/FUNDEB-Imp e Traf de Imposto -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.14 - Diárias Pessoal Civil /Dentro do Estado, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 01 de setembro de 2023 .

ADAELSON CORREIA BRAGA  
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

**Protocolo 764803**

PORTARIA /SEDUC N° 21.770/ 2022

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173 de 17 de Março de 2023, e no Processo Administrativo n°: E:01800.0000031258/2023

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: RITA DE CASCIA DOS SANTOS

Cargo: GERENTE ESPECIAL DE GESTAO DO CENTRO IB GATO FALCAO - nível GERE

CPF: 332.381.704-49

RG:00000000753980 SSP AL

Matrícula: 23285

Nº DE DIÁRIAS: 10 (dez diárias)  
VALOR UNITÁRIO: R\$138,00  
VALOR TOTAL: R\$ 1.380,00  
PERÍODO: 11/09/2023 até 23/09/2023  
DESTINO: Viçosa, Paulo Jacinto, Atalaia, Cajueiro 11/09/2023 a 16/09/2023. Chã Preta, Mar Vermelho, Capela, Pindoba 18/09/2023 a 23/09/2023.  
OBJETIVO: Capacitação nas escolas sob jurisdição da 4ª GERE..  
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.0010.2389.0000 - Manut. das Ativ. Administrativas e Pedagógicas da Educação - P.O: 000229 - Manut das Ativ Administrativas e Pedagógicas da Educação , Localização 210 - Todo Estado - Fonte 0540 - T/FUNDEB-Imp e Traf de Imposto -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.14 - Diárias Pessoal Civil /Dentro do Estado, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 01 de setembro de 2023 .

ADAELSON CORREIA BRAGA  
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

**Protocolo 764804**

PORTARIA /SEDUC Nº. 21.772/ 2023

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173 de 17 de Março de 2023, e no Processo Administrativo nº: E:01800.0000030417/2023

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor JOSE ROBERTO JOVENTINO DE OLIVEIRA

Cargo: PROFESSOR - nível Nível2

CPF: 041.270.574-59

RG: 000000001395048 SSP AL

Matrícula: 26118

Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 138,00

PERÍODO: 15/08/2023 até 16/08/2023

DESTINO: VIÇOSA/MACEIÓ

OBJETIVO: Participação em curso de formação com o tema: Ciclo de Diálogos com Inspectores Educacionais (SEDUC/CEE-AL). Local: CENFOR-Maceió/AL.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.0010.2389.0000 - Manut. das Ativ. Administrativas e Pedagógicas da Educação - P.O: 000229 - Manut das Ativ Administrativas e Pedagógicas da Educação , Localização 210- Todo Estado - Fonte 0500 - Rec. ã Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.21 - Diárias Pessoal Civil /Diárias Pessoal Civil por Indenização, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 01 de setembro de 2023 .

ADAELSON CORREIA BRAGA  
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

**Protocolo 764805**

PORTARIA /SEDUC Nº. 21.771/ 2023

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173 de 17 de Março de 2023, e no Processo Administrativo nº: E:01800.0000029924/2023

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: CASSIO COSTA DE LIMA

Cargo: GERENTE ESPECIAL REGIONAL DA 13 REGIAO - nível GERE

CPF: 039.304.094-10

RG:002002001380812 SSP AL

Matrícula: 943

Nº DE DIÁRIAS: 5 (cinco diárias)

VALOR UNITÁRIO:R\$ 352,91

VALOR TOTAL: R\$ 1.764,55

PERÍODO: 31/08/2023 até 05/09/2023

DESTINO: MACEIÓ/RIBEIRÃO PRETO

OBJETIVO: ASSESSORAR E ACOMPANHAR A DELEGAÇÃO DE ALAGOAS NOS JOGOS DA JUVENTUDE 2023.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.0010.2389.0000 - Manut. das Ativ. Administrativas e Pedagógicas da Educação - P.O: 000229 - Manut das Ativ Administrativas e Pedagógicas da Educação , Localização 210 - Todo Estado - Fonte 0500 - Rec. ã Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.15 - Diárias Pessoal Civil /Fora do Estado, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 01 de setembro de 2023 .

ADAELSON CORREIA BRAGA  
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

**Protocolo 764806**

PORTARIA /SEDUC Nº. 21.775/ 2023

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173 de 17 de Março de 2023, e no Processo Administrativo nº: E:01800.0000030869/2023

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora ANDREA ALVES COUTO VANDERLEI

Cargo: PROFESSOR - nível Nível2

CPF: 029.837.794-24

RG: 000000001329257 SSP AL

Matrícula: 17801

Nº DE DIÁRIAS: 3 (três diárias)

VALOR UNITÁRIO: R\$ R\$ 138,00 (Cento e trinta e oito reais

VALOR TOTAL : R\$ R\$ 414,00 (quatrocentos e quatorze reais)

PERÍODO: 04/09/2023 até 19/09/2023

DESTINO: PIRANHAS/OLHO DÁGUA DO CASADO - PIRANHAS/INHAPI - PIRANHAS/MATA GRANDE - PIRANHAS/CANAPI - PIRANHAS/PARICONHA - PIRANHAS/ÁGUA BRANCA

OBJETIVO: Visita de acompanhamento mensal para acompanhamento da execução das trilhas formativas para o SAEB 2023..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - Visita de acompanhamento mensal para acompanhamento da execução das trilhas formativas para o SAEB 2023. - P.O: 000229 - Manut das Ativ Administrativas e Pedagógicas da Educação- Todo Estado - Fonte Fonte 0540 - T/ FUNDEB-Imp e Traf de Imposto -, Elemento de Despesa Elemento de Despesa: 3.3.90.14.14 - Diárias Pessoal Civil /Dentro do Estado, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 01 de setembro de 2023 .

ADAELSON CORREIA BRAGA

SECRETARIO DE ESTADO

**Protocolo 764813**

PORTARIA /SEDUC Nº. 21.783/ 2023

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173 de 17 de Março de 2023, e no Processo Administrativo nº: E:01800.0000031407/2023

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor LUCAS CLEMENTE FERREIRA DOS SANTOS

Cargo: PROFESSOR - nível Nível2

CPF: 091.244.374-09

RG: 000000031901700 SSP AL

Matrícula: 1184

Nº DE DIÁRIAS: 7 (sete diárias)

VALOR UNITÁRIO: R\$ R\$ 352,91 (trezentos e cinquenta e dois reais e noventa e um centavos)

VALOR TOTAL : R\$ 2.470,37 (dois mil, quatrocentos e setenta reais e trinta e sete centavos)

PERÍODO: 11/09/2023 até 18/08/2023

DESTINO: Santana do Ipanema/AL - Maceió/AL - Campinas/SP - Ribeirão Preto/ SP - Campinas/SP - Maceió/AL - Santana do Ipanema/AL.

OBJETIVO: Participação como Oficial da Delegação de Alagoas nos Jogos da Juventude, a realizar-se no período de 11 a 17 de setembro de 2023 na cidade de Ribeirão Preto/SP.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - Programa de Trabalho 12.122.0010.2389.0000 - Manut. das Ativ. Administrativas e Pedagógicas da Educação - P.O: 000229 - Manut das Ativ Administrativas e Pedagógicas da Educação - Todo Estado - Fonte Fonte 0500 - Rec. ã Vinculados de Impostos , do Orçamento Vigente. -, Elemento de Despesa Elemento de Despesa: 3.3.90.14.15 - Diárias Pessoal Civil, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 01 de setembro de 2023 .

ADAELSON CORREIA BRAGA

SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

**Protocolo 764814**

PORTARIA /SEDUC Nº. 21.815/ 2023

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173 de 17 de Março de 2023, e no Processo Administrativo nº: E:01800.0000026766/2023

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor JEFFERSON FERREIRA DE ALCANTARA

Cargo: VIGIA - nível Nível2

CPF: 725.042.504-87

RG: 000097001009284 SSP AL

Matrícula: 80806

Nº DE DIÁRIAS: 10 (dez diárias)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75

VALOR TOTAL : R\$ 1.207,50

PERÍODO: 14/08/2023 até 26/08/2023

DESTINO: 14/08 a 19/08 - União dos Palmares e São Jose da Laje 21/08 a 26/08 - Pariconha, Senador Rui Palmeira

OBJETIVO: REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS DE FISCALIZAÇÃO DO TRANSPORTE, FAZER AVALIAÇÃO COM CONDUTORES E SUPERVISORES, FORMAÇÃO E TREINAMENTO COM OS CONDUTORES DO ÔNIBUS ESCOLAR E REALIZAÇÃO DE ROTAS.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.0010.2389.0000 - Manut. das Ativ. Administrativas e Pedagógicas da Educação - P.O: 000229 - Manut das Ativ Administrativas e Pedagógicas da Educação , Localização 210- Todo Estado - Fonte 0540 - T/FUNDEB-Imp e Traf de Imposto -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.14 - Diárias Pessoal Civil /Dentro do Estado, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 04 de setembro de 2023 .

**ADAELSON CORREIA BRAGA**  
**SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA**  
**Protocolo 764915**

**PORTARIA /SEDC N° 21.802/ 2023**

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173 de 17 de Março de 2023, e no Processo Administrativo nº: E:01800.0000026766/2023  
RESOLVE conceder diárias em favor do servidor MARCIEL FELIZARDO DA SILVA

Cargo: - nível Nível0  
CPF: 075.342.404-50  
RG: 000000031957765 SSP AL  
Matrícula: 27254

N° DE DIÁRIAS: 10 (dez diárias)  
VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75  
VALOR TOTAL : R\$ 1.207,50

PERÍODO: 14/08/2023 até 26/08/2023

DESTINO: 14/08 a 19/08 - União dos Palmares e São Jose da Laje 21/08 a 26/08 - Pariconha, Senador Rui Palmeira

OBJETIVO: REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS DE FISCALIZAÇÃO DO TRANSPORTE, FAZER AVALIAÇÃO COM CONDUTORES E SUPERVISORES, FORMAÇÃO E TREINAMENTO COM OS CONDUTORES DO ÔNIBUS ESCOLAR E REALIZAÇÃO DE ROTAS.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.0010.2389.0000 - Manut. das Ativ. Administrativas e Pedagógicas da Educação - P.O: 000229 - Manut das Ativ Administrativas e Pedagógicas da Educação , Localização 210 - Todo Estado - Fonte 0540 - T/FUNDEB-Imp e Traf de Imposto -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.14 - Diárias Pessoal Civil /Dentro do Estado, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 04 de setembro de 2023 .

**ADAELSON CORREIA BRAGA**  
**SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA**  
**Protocolo 764916**

**PORTARIA /SEDC N° 21.763/ 2022**

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173 de 17 de Março de 2023, e no Processo Administrativo nº: E:01800.0000027407/2023  
RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: PEDRO HENRIQUE SOARES MACHADO GOMES

Cargo: ASSESSOR TECNICO - nível AST-2  
CPF: 081.820.444-30  
RG:000000031007660 SSP AL  
Matrícula: 23207

N° DE DIÁRIAS: 10 (dez diárias)  
VALOR UNITÁRIO:R\$120,75  
VALOR TOTAL: R\$ 1.207,50

PERÍODO: 14/08/2023 até 26/08/2023

DESTINO: 14/08 a 19/08 - União dos Palmares e São Jose da Laje 21/08 a 26/08 - Pariconha, Senador Rui Palmeira

OBJETIVO: REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS DE FISCALIZAÇÃO DO TRANSPORTE, FAZER AVALIAÇÃO COM CONDUTORES E SUPERVISORES, FORMAÇÃO E TREINAMENTO COM OS CONDUTORES DO ÔNIBUS ESCOLAR E REALIZAÇÃO DE ROTAS.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.0010.2389.0000 - Manut. das Ativ. Administrativas e Pedagógicas da Educação - P.O: 000229 - Manut das Ativ Administrativas e Pedagógicas da Educação - Todo Estado - Fonte 0540 - T/FUNDEB-Imp e Traf de Imposto -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.14 - Diárias Pessoal Civil /Dentro do Estado, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 01 de setembro de 2023 .

**ADAELSON CORREIA BRAGA**  
**SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA**  
**Protocolo 764917**

**PORTARIA /SEDC N° 21.755/ 2023**

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173 de 17 de Março de 2023, e no Processo Administrativo nº: E:01800.0000027407/2023  
RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: JULIO BARBOSA DE OLIVEIRA

Cargo: ASSESSOR TECNICO - nível AST-1  
CPF: 119.969.774-58

RG:000000041085159 SESP AL

Matrícula: 32771

N° DE DIÁRIAS: 10 (dez diárias)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 1.207,50

PERÍODO: 14/08/2023 até 26/08/2023

DESTINO: 14/08 a 19/08 - União dos Palmares e São Jose da Laje 21/08 a 26/08 - Pariconha, Senador Rui Palmeira

OBJETIVO: REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS DE FISCALIZAÇÃO DO TRANSPORTE, FAZER AVALIAÇÃO COM CONDUTORES E SUPERVISORES, FORMAÇÃO E TREINAMENTO COM OS CONDUTORES DO ÔNIBUS ESCOLAR E REALIZAÇÃO DE ROTAS.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.0010.2389.0000 - Manut. das Ativ. Administrativas e Pedagógicas da Educação - P.O: 000229 - Manut das Ativ Administrativas e Pedagógicas da Educação , Localização 210 - Todo Estado - Fonte 0540 - T/FUNDEB-Imp e Traf de Imposto -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.14 - Diárias Pessoal Civil /Dentro do Estado, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 01 de setembro de 2023 .

**ADAELSON CORREIA BRAGA**  
**SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA**  
**Protocolo 764918**

**PORTARIA /SEDC N° 21797/ 2022**

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173 de 17 de Março de 2023, e no Processo Administrativo nº: 1800.0000030809/2023

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor FABRICIO SILVA ARAUJO

Cargo: PROFESSOR - nível Nível1

CPF: 117.405.414-05

RG: 000000037308726 SSP AL

Matrícula: 19990

N° DE DIÁRIAS: 3 (três diárias)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 561,45 (quinhentos e sessenta e um reais e cinquenta e cinco centavos)

VALOR TOTAL : R\$ 1.684,35 (um mil seiscentos e oitenta e quatro reais e trinta e cinco centavos)

PERÍODO: 18/09/2023 até 21/09/2023

DESTINO: MACEIÓ/AL - RIO DE JANEIRO/RJ - MACEIÓ/AL

OBJETIVO: Acompanhar os alunos para 44ª JORNADA DE FOGUETES.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.0010.2389.0000 - Manut. das Ativ. Administrativas e Pedagógicas da Educação - 000229 - Manut das Ativ Administrativas e Pedagógicas da Educação , Localização 210- Todo Estado - Fonte 0500 - Rec. ã Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.15 - Diárias Pessoal Civil /Fora do Estado, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 04 de setembro de 2023 .

**ADAELSON CORREIA BRAGA**  
**SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA**  
**Protocolo 764919**

**PORTARIA /SEDC N° 21796/ 2023**

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173 de 17 de Março de 2023, e no Processo Administrativo nº: 1800.0000030809/2023

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor RAFAEL VIEIRA DA SILVA

Cargo: PROFESSOR - nível Nível2

CPF: 056.118.054-77

RG: 000000032239424 SSP AL

Matrícula: 1059

N° DE DIÁRIAS: 3 (três diárias)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 561,45 (quinhentos e sessenta e um reais e cinquenta e cinco centavos)

VALOR TOTAL : R\$ 1.684,35 (um mil seiscentos e oitenta e quatro reais e trinta e cinco centavos)

PERÍODO: 18/09/2023 até 21/09/2023

DESTINO: MACEIÓ/AL - RIO DE JANEIRO/RJ - MACEIÓ/AL

OBJETIVO: Acompanhar os alunos para 44ª JORNADA DE FOGUETES.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.0010.2389.0000 - Manut. das Ativ. Administrativas e Pedagógicas da Educação - Manut das Ativ Administrativas e Pedagógicas da Educação , Localização 210 - Todo Estado - Fonte 0500 - Rec. ã Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.15 - Diárias Pessoal Civil /Fora do Estado, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 04 de setembro de 2023 .

**ADAELSON CORREIA BRAGA**  
**SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA**  
**Protocolo 764920**

## PORTARIA /SEDUC N°. 21.762/ 2023

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173 de 17 de Março de 2023, e no Processo Administrativo n°: E:01800.0000027407/2023 RESOLVE conceder diárias em favor do servidor FERNANDO HITALO XAVIER LESSA

Cargo: MOTORISTA - nível Nível5

CPF: 011.102.244-43

RG: 000000001733716 SSP AL

Matrícula: 9864012

N° DE DIÁRIAS: 10 (dez diárias)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75

VALOR TOTAL : R\$ 1.207,50

PERÍODO: 14/08/2023 até 26/08/2023

DESTINO: União dos Palmares / São Jose da Laje / Pariconha/ Senador Rui Palmeira

OBJETIVO: REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS DE FISCALIZAÇÃO DO TRANSPORTE, FAZER AVALIAÇÃO COM CONDUTORES E SUPERVISORES, FORMAÇÃO E TREINAMENTO COM OS CONDUTORES DO ÔNIBUS ESCOLAR E REALIZAÇÃO DE ROTAS.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.0010.2389.0000 - Manut. das Ativ. Administrativas e Pedagógicas da Educação - P.O: 000229 - Manut das Ativ Administrativas e Pedagógicas da Educação, Localização 210 - Todo Estado - Fonte 0540 - T/FUNDEB-Imp e Traf de Imposto -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.14 - Diárias Pessoal Civil /Dentro do Estado, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 31 de agosto de 2023 .

ADAELSON CORREIA BRAGA

SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

**Protocolo 764922**

## PORTARIA /SEDUC N°. 21.761/ 2023

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173 de 17 de Março de 2023, e no Processo Administrativo n°: E:01800.0000027407/2023 RESOLVE conceder diárias em favor do servidor CLEDSON HENRIQUE ROLIM DA SILVA

Cargo: VIGIA - nível Nível3

CPF: 033.405.014-67

RG: 000000001596272 SSP AL

Matrícula: 825167

N° DE DIÁRIAS: 10 (dez diárias)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75

VALOR TOTAL : R\$ 1.207,50

PERÍODO: 14/08/2023 até 26/08/2023

DESTINO: União dos Palmares / São Jose da Laje / Pariconha/ Senador Rui Palmeira

OBJETIVO: REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS DE FISCALIZAÇÃO DO TRANSPORTE, FAZER AVALIAÇÃO COM CONDUTORES E SUPERVISORES, FORMAÇÃO E TREINAMENTO COM OS CONDUTORES DO ÔNIBUS ESCOLAR E REALIZAÇÃO DE ROTAS.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.0010.2389.0000 - Manut. das Ativ. Administrativas e Pedagógicas da Educação - P.O: 000229 - Manut das Ativ Administrativas e Pedagógicas da Educação, Localização 210 - Todo Estado - Fonte 0540 - T/FUNDEB-Imp e Traf de Imposto -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.14 - Diárias Pessoal Civil /Dentro do Estado, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 31 de agosto de 2023 .

ADAELSON CORREIA BRAGA

SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

**Protocolo 764923**

## PORTARIA /SEDUC N°. 21.760/ 2023

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173 de 17 de Março de 2023, e no Processo Administrativo n°: E:01800.0000027407/2023 RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: MACIEL OLIVEIRA NUNES

Cargo: GERENTE ESPECIAL DE INTERIORIZACAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - nível GERE

CPF: 096.316.534-80

RG:000000033583463 SESP AL

Matrícula: 32784

N° DE DIÁRIAS: 10 (dez diárias)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 1.380,00

PERÍODO: 14/08/2023 até 26/08/2023

DESTINO: União dos Palmares/São Jose da Laje/Pariconha/Senador Rui Palmeira  
OBJETIVO: REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS DE FISCALIZAÇÃO DO TRANSPORTE, FAZER AVALIAÇÃO COM CONDUTORES E SUPERVISORES, FORMAÇÃO E TREINAMENTO COM OS CONDUTORES DO ÔNIBUS ESCOLAR E REALIZAÇÃO DE ROTAS.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.0010.2389.0000 - Manut. das Ativ. Administrativas e Pedagógicas da Educação - P.O: 000229 - Manut das Ativ Administrativas e Pedagógicas da Educação , Localização 210 - Todo Estado - Fonte 0540 - T/FUNDEB-Imp e Traf de Imposto -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.14 - Diárias Pessoal Civil /Dentro do Estado, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 31 de agosto de 2023 .

ADAELSON CORREIA BRAGA

SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

**Protocolo 764924**

## PORTARIA /SEDUC N°. 21.759/ 2023

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173 de 17 de Março de 2023, e no Processo Administrativo n°: E:01800.0000027407/2023 RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: JULIO CESAR PIRES DE SOUZA

Cargo: ASSESSOR TECNICO - nível AST-1

CPF: 112.083.024-93

RG:000000034556567 SEDS AL

Matrícula: 32775

N° DE DIÁRIAS: 10 (dez diárias)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 1.207,50

PERÍODO: 14/08/2023 até 26/08/2023

DESTINO: União dos Palmares/São Jose da Laje/Pariconha/Senador Rui Palmeira  
OBJETIVO: REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS DE FISCALIZAÇÃO DO TRANSPORTE, FAZER AVALIAÇÃO COM CONDUTORES E SUPERVISORES, FORMAÇÃO E TREINAMENTO COM OS CONDUTORES DO ÔNIBUS ESCOLAR E REALIZAÇÃO DE ROTAS.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.0010.2389.0000 - Manut. das Ativ. Administrativas e Pedagógicas da Educação - P.O: 000229 - Manut das Ativ Administrativas e Pedagógicas da Educação,Localização 210 - Todo Estado - Fonte 0540 - T/FUNDEB-Imp e Traf de Imposto -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.14 - Diárias Pessoal Civil /Dentro do Estado, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 31 de agosto de 2023 .

ADAELSON CORREIA BRAGA

SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

**Protocolo 764925**

## PORTARIA /SEDUC N°. 21.758/ 2023

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173 de 17 de Março de 2023, e no Processo Administrativo n°: E:01800.0000027407/2023 RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: HAROLD IVO DE CARVALHO QUEIROZ

Cargo: ASSESSOR ESPECIAL - nível ASE-2

CPF: 064.296.094-13

RG:000000034391371 SSP AL

Matrícula: 32786

N° DE DIÁRIAS: 10 (dez diárias)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 1.380,00

PERÍODO: 14/08/2023 até 26/08/2023

DESTINO: União dos Palmares/São Jose da Laje/Pariconha/Senador Rui Palmeira  
OBJETIVO: REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS DE FISCALIZAÇÃO DO TRANSPORTE, FAZER AVALIAÇÃO COM CONDUTORES E SUPERVISORES, FORMAÇÃO E TREINAMENTO COM OS CONDUTORES DO ÔNIBUS ESCOLAR E REALIZAÇÃO DE ROTAS.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.0010.2389.0000 - Manut. das Ativ. Administrativas e Pedagógicas da Educação - P.O: 000229 - Manut das Ativ Administrativas e Pedagógicas da Educação, Localização 210 - Todo Estado - Fonte 0540 - T/FUNDEB-Imp e Traf de Imposto -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.14 - Diárias Pessoal Civil /Dentro do Estado, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 31 de agosto de 2023 .

ADAELSON CORREIA BRAGA

SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

**Protocolo 764926**

**PORTARIA /SEDUC N° 21.757/ 2023**

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173 de 17 de Março de 2023, e no Processo Administrativo n°: E:01800.0000027407/2023  
RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: WALTER GOUVEIA SANTOS SILVA

Cargo: GERENTE ESPECIAL DE GESTAO INTEGRADA DO TRANSPORTE ESCOLAR - nível GERE  
CPF: 112.985.344-61  
RG:000000037683535 SSP AL  
Matrícula: 32767

N° DE DIÁRIAS: 10 (dez diárias)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 1.380,00

PERÍODO: 14/08/2023 até 26/08/2023

DESTINO: União dos Palmares/São Jose da Laje/Pariconha/Senador Rui Palmeira  
OBJETIVO: REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS DE FISCALIZAÇÃO DO TRANSPORTE, FAZER AVALIAÇÃO COM CONDUTORES E SUPERVISORES, FORMAÇÃO E TREINAMENTO COM OS CONDUTORES DO ÔNIBUS ESCOLAR E REALIZAÇÃO DE ROTAS.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.0010.2389.0000 - Manut. das Ativ. Administrativas e Pedagógicas da Educação - P.O: 000229 - Manut das Ativ Administrativas e Pedagógicas da Educação, Localização 210 - Todo Estado - Fonte 0540 - T/FUNDEB-Imp e Traf de Imposto -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.14 - Diárias Pessoal Civil /Dentro do Estado, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 31 de agosto de 2023.

ADAELSON CORREIA BRAGA

SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

**Protocolo 764927**

**PORTARIA /SEDUC N° 21.756/ 2023**

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173 de 17 de Março de 2023, e no Processo Administrativo n°: E:01800.0000027407/2023  
RESOLVE conceder diárias em favor do servidor WESLEY CAVALCANTE DE LIMA

Cargo: MOTORISTA - nível Nível5

CPF: 008.235.934-28

RG: 000000001729063 SSP AL

Matrícula: 2972

N° DE DIÁRIAS: 10 (dez diárias)

VALOR UNITÁRIO: R\$ R\$ 120,75

VALOR TOTAL : R\$ R\$ 1.207,50

PERÍODO: 14/08/2023 até 26/08/2023

DESTINO: União dos Palmares/São Jose da Laje/Pariconha/Senador Rui Palmeira  
OBJETIVO: REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS DE FISCALIZAÇÃO DO TRANSPORTE, FAZER AVALIAÇÃO COM CONDUTORES E SUPERVISORES, FORMAÇÃO E TREINAMENTO COM OS CONDUTORES DO ÔNIBUS ESCOLAR E REALIZAÇÃO DE ROTAS.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.0010.2389.0000 - Manut. das Ativ. Administrativas e Pedagógicas da Educação - P.O: 000229 - Manut das Ativ Administrativas e Pedagógicas da Educação, Localização 210- Todo Estado - Fonte 0540 - T/FUNDEB-Imp e Traf de Imposto -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.14 - Diárias Pessoal Civil /Dentro do Estado, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 31 de agosto de 2023.

ADAELSON CORREIA BRAGA

SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

**Protocolo 764928**

**PORTARIA /SEDUC N° 21.818/ 2023**

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173 de 17 de Março de 2023, e no Processo Administrativo n°: E:01800.0000030403/2023  
RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: WELLINGTON RODRIGUES FRAGOSO

Cargo: GERENTE ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO E IMPLEMENTACAO DE SOLUCOES - nível GERE

CPF: 321.490.184-20

RG:000000007266982 PM AL

Matrícula: 33693

N° DE DIÁRIAS: 3.5 (três diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$449,16

VALOR TOTAL: R\$ 1.572,06

PERÍODO: 27/09/2023 até 30/09/2023

DESTINO: MACEIÓ/VITÓRIA(ESPÍRITO SANTO)/MACEIÓ

OBJETIVO: Participação no I Fórum Nacional de Segurança Escola, a ser realizado na cidade de Vitória em Espírito Santos.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.0010.2389.0000 - Manut. das Ativ. Administrativas e Pedagógicas da Educação - P.O: 000229 - Manut das Ativ Administrativas e Pedagógicas da Educação, Localização 210 - Todo Estado - Fonte 0500 - Rec. ã Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.15 - Diárias Pessoal Civil /Fora do Estado, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 04 de setembro de 2023.

ADAELSON CORREIA BRAGA

SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

**Protocolo 764994**

**PORTARIA /SEDUC N° 21.817/ 2023**

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173 de 17 de Março de 2023, e no Processo Administrativo n°: E:01800.0000030681/2023

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: MISSIRELMA LIMA ALVES  
Cargo: GERENTE ESPECIAL DA GESTAO DE DESC DE RECURSOS FINANCEIROS - nível GERE

CPF: 068.842.954-81

RG:000000030078970 SSP AL

Matrícula: 32796

N° DE DIÁRIAS: 8 (oito diárias)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 1.104,00

PERÍODO: 29/08/2023 até 09/09/2023

DESTINO: 29/08/2023 União dos Palmares 30/08/2023 São José da Tapera/Pão de Açúcar 31/08/2023 Igreja/Porto Real do Colégio 01/09/2023 Mata Grande/Inhapi 04/09/2023 São Miguel dos Campos/Coruripe/Boca da Mata 05/09/2023 Matriz de Camaragibe 06/09/2023 Penedo/Igreja Nova 08/09/2023 Santana do Ipanema

OBJETIVO: Realizar monitoramento de prestações de contas nas Gerências Especiais de Ensino e Unidades Escolares da Rede Estadual.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.0010.2389.0000 - Manut. das Ativ. Administrativas e Pedagógicas da Educação - P.O: 000229 - Manut das Ativ Administrativas e Pedagógicas da Educação, Localização 210 - Todo Estado - Fonte 0500 - Rec. ã Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.14 - Diárias Pessoal Civil /Dentro do Estado, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 04 de setembro de 2023.

ADAELSON CORREIA BRAGA

SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

**Protocolo 764995**

**PORTARIA /SEDUC N° 21.774/ 2023**

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173 de 17 de Março de 2023, e no Processo Administrativo n°: E:01800.0000030635/2023

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor ALEX SANDRE ARAUJO PEPEU

Cargo: PROFESSOR - nível Nível0

CPF: 435.986.414-00

RG: 569061 SSP AL

Matrícula: 25067

N° DE DIÁRIAS: 5 (cinco diárias)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 352,91

VALOR TOTAL : R\$ 1.764,55

PERÍODO: 31/08/2023 até 05/09/2023

DESTINO: Maceió - AL / Ribeirão Preto - SP

OBJETIVO: Participar dos Jogos da Juventude 2023 como Oficial da Delegação do Estado de Alagoas que serão realizados na cidade de Ribeirão Preto/SP no período de 01 a 16 de setembro de 2023. Assessorar o Chefe de Delegação em todas as suas funções durante a permanência no evento.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.0010.2389.0000 - Manut. das Ativ. Administrativas e Pedagógicas da Educação - P.O: 000229 - Manut das Ativ Administrativas e Pedagógicas da Educação, Localização 210- Todo Estado - Fonte 0500 - Rec. ã Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.15 - Diárias Pessoal Civil /Fora do Estado, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 04 de setembro de 2023.

ADAELSON CORREIA BRAGA

SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

**Protocolo 764997**

**PORTARIA /SEDUC N° 21.816/ 2023**

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173 de 17 de Março de 2023, e no Processo Administrativo n°: E:01800.0000029631/2023

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora JOSELVITA ROSENDO DA SILVA

Cargo: PROFESSOR - nível Nível2

CPF: 024.808.494-14

RG: 000000001506861 SSP AL

Matrícula: 82713

N° DE DIÁRIAS: 3 (três diárias)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 414,00

PERÍODO: 24/08/2023 até 30/08/2023

DESTINO: 24/08/2023 a 25/08/2023 - Igaci/Palmeira dos Índios e 28/08/2023 a 30/08/2023 - Maribondo/Major Izidoro/Palmeira dos Índios

OBJETIVO: Realizar visita in loco nas escolas estaduais pertencentes a 3ª GERE para realizar o acompanhamento a gestão escolar com a aplicação do questionário da 5ª rodada e realização da 2ª etapa do Carvana Avança IDEB.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.0010.2389.0000 - Manut. das Ativ. Administrativas e Pedagógicas da Educação - P.O: 000229 - Manut das Ativ Administrativas e Pedagógicas da Educação , Localização 210 - Todo Estado - Fonte 0540 - T/FUNDEB-Imp e Traf de Imposto -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.14 - Diárias Pessoal Civil /Dentro do Estado, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 04 de setembro de 2023 .

ADAELSON CORREIA BRAGA

SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

**Protocolo 765000**

PORTARIA /SEDUC N° 21.801/ 2023

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173 de 17 de Março de 2023, e no Processo Administrativo nº: E:01800.0000029631/2023

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora SEVERINA ROCHA LOPES

Cargo: PROFESSOR - nível Nível2

CPF: 364.139.174-15

RG: 000000000489553 SSP AL

Matrícula: 50679

N° DE DIÁRIAS: 3 (três diárias)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 414,00

PERÍODO: 24/08/2023 até 30/08/2023

DESTINO: 30/08/2023

OBJETIVO: 30/08/2023.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.0010.2389.0000 - Manut. das Ativ. Administrativas e Pedagógicas da Educação - P.O: 000229 - Manut das Ativ Administrativas e Pedagógicas da Educação , Localização 210- Todo Estado - Fonte 0540 - T/FUNDEB-Imp e Traf de Imposto -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.14 - Diárias Pessoal Civil /Dentro do Estado, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 04 de setembro de 2023 .

ADAELSON CORREIA BRAGA

SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

**Protocolo 765001**

PORTARIA /SEDUC N° 21.800/ 2022

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173 de 17 de Março de 2023, e no Processo Administrativo nº: E:01800.0000029631/2023

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora NUBIA DE LIMA

Cargo: PROFESSOR - nível Nível2

CPF: 043.272.234-33

RG: 000000001982065 SSP AL

Matrícula: 82670

N° DE DIÁRIAS: 3 (três diárias)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 414,00

PERÍODO: 24/08/2023 até 30/08/2023

DESTINO: 24/08/2023 a 25/08/2023 - Igaci/Palmeira dos Índios e 28/08/2023 a 30/08/2023 - Minador do Negão/Major Izidoro/Palmeira dos Índios

OBJETIVO: Realizar visita in loco nas escolas estaduais pertencentes a 3ª GERE para realizar o acompanhamento a gestão escolar com a aplicação do questionário da 5ª rodada e realização da 2ª etapa do Carvana Avança IDEB.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.0010.2389.0000 - Manut. das Ativ. Administrativas e Pedagógicas da Educação - P.O: 000229 - Manut das Ativ Administrativas e Pedagógicas da Educação , Localização 210- Todo Estado - Fonte 0540 - T/FUNDEB-Imp e Traf de Imposto -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.14 - Diárias Pessoal Civil /Dentro do Estado, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 04 de setembro de 2023 .

ADAELSON CORREIA BRAGA

SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

**Protocolo 765002**

PORTARIA /SEDUC N° 21.799/ 2023

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173 de 17 de Março de 2023, e no Processo Administrativo nº: E:01800.0000029631/2023

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora GENILDA ARAUJO DE LIMA

Cargo: PROFESSOR - nível Nível2

CPF: 701.001.524-49

RG: 000000000778458 SSP AL

Matrícula: 82930

N° DE DIÁRIAS: 3 (três diárias)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 414,00

PERÍODO: 24/08/2023 até 30/08/2023

DESTINO: 24/08/2023 a 25/08/2023 - Tanque d'Arca/Palmeira 28/08/2023 a 30/08/2023 -Quebrangulo/ Major Izidoro/Palmeira

OBJETIVO: Com o objetivo de realizar visitas in loco às escolas da rede estadual de ensino pertencentes à 3ª GERE, para monitorar as atividades relativas à aplicação do Questionário da 5ª Rodada e do Questionário da 2ª Etapa da Caravana Avança Ideb - 2023, no mês de agosto do ano em curso.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.0010.2389.0000 - Manut. das Ativ. Administrativas e Pedagógicas da Educação - P.O: 000229 - Manut das Ativ Administrativas e Pedagógicas da Educação , Localização 210- Todo Estado - Fonte 0540 - T/FUNDEB-Imp e Traf de Imposto -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.14 - Diárias Pessoal Civil /Dentro do Estado, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 04 de setembro de 2023 .

ADAELSON CORREIA BRAGA

SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

**Protocolo 765003**

PORTARIA /SEDUC N° 21.783/ 2023

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173 de 17 de Março de 2023, e no Processo Administrativo nº: E:01800.0000031431/2023

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora VERONICA BARBOSA

PEREIRA MIRANDA

Cargo: PROFESSOR - nível Nível2

CPF: 347.143.594-87

RG: 000000000458967 SSP AL

Matrícula: 826718

N° DE DIÁRIAS: 5 (cinco diárias)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ R\$ 690,00

PERÍODO: 25/09/2023 até 30/09/2023

DESTINO: Quebrangulo, Estrela de Alagoas, Cacimbinhas, Major Isidoro e

Minador do Negão

OBJETIVO: Acompanhar e monitorar as atividades pedagógicas e administrativas realizadas no mês de setembro do ano em curso, nas escolas estaduais pertencentes a esta gerência de ensino, no período de 25 a 30.09.2023.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.0010.2389.0000 - Manut. das Ativ. Administrativas e Pedagógicas da Educação - P.O: 000229 - Manut das Ativ Administrativas e Pedagógicas da Educação , Localização 210- Todo Estado - Fonte 0540 - T/FUNDEB-Imp e Traf de Imposto -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.14 - Diárias Pessoal Civil /Dentro do Estado, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 04 de setembro de 2023 .

ADAELSON CORREIA BRAGA

SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

**Protocolo 765004**

PORTARIA /SEDUC N° 21.782/ 2023

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173 de 17 de Março de 2023, e no Processo Administrativo nº: E:01800.0000031431/2023

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora LUCIANA MELO DE

OLIVEIRA

Cargo: PROFESSOR - nível Nível2

CPF: 495.546.894-20

RG: 000000001207365 SSP AL

Matrícula: 82641

N° DE DIÁRIAS: 5 (cinco diárias)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ R\$ 690,00

PERÍODO: 25/09/2023 até 30/09/2023

DESTINO: Quebrangulo, Estrela de Alagoas, Cacimbinhas, Major Isidoro e

Minador do Negão

OBJETIVO: Acompanhar e monitorar as atividades pedagógicas e administrativas realizadas no mês de setembro do ano em curso, nas escolas estaduais pertencentes a esta gerência de ensino, no período de 25 a 30.09.2023.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.0010.2389.0000 - Manut. das Ativ. Administrativas e Pedagógicas da Educação - P.O: 000229 - Manut das Ativ Administrativas e Pedagógicas da Educação , Localização 210- Todo Estado - Fonte 0540 - T/FUNDEB-Imp e Traf de Imposto -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.14 - Diárias Pessoal Civil /Dentro do Estado, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 04 de setembro de 2023 .

ADAELSON CORREIA BRAGA  
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

**Protocolo 765005**

PORTARIA /SEDUC N° 21.781/ 2023

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173 de 17 de Março de 2023, e no Processo Administrativo nº: E:01800.0000031431/2023

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora LUCIA MOTA DA SILVA

Cargo: PROFESSOR - nível Nível2

CPF: 227.932.244-72

RG: 00000000414450 SSP AL

Matrícula: 16194

N° DE DIÁRIAS: 5 (cinco diárias)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 690,00

PERÍODO: 25/09/2023 até 30/09/2023

DESTINO: Quebrangulo, Estrela de Alagoas, Cacimbinhas, Major Isidoro e Minador do Negrão

OBJETIVO: Acompanhar e monitorar as atividades pedagógicas e administrativas realizadas no mês de setembro do ano em curso, nas escolas estaduais pertencentes a esta gerência de ensino, no período de 25 a 30.09.2023.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.0010.2389.0000 - Manut. das Ativ. Administrativas e Pedagógicas da Educação - P.O: 000229 - Manut das Ativ Administrativas e Pedagógicas da Educação , Localização 210- Todo Estado - Fonte 0540 - T/FUNDEB-Imp e Traf de Imposto -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.14 - Diárias Pessoal Civil /Dentro do Estado, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 04 de setembro de 2023 .

ADAELSON CORREIA BRAGA  
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

**Protocolo 765006**

PORTARIA /SEDUC N° 21.780/ 2023

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173 de 17 de Março de 2023, e no Processo Administrativo nº: E:01800.0000031431/2023

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor IVONALDO PEREIRA DE LIMA

Cargo: PROFESSOR - nível Nível4

CPF: 018.475.574-30

RG: 000000001348634 SSP AL

Matrícula: 82656

N° DE DIÁRIAS: 5 (cinco diárias)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 690,00

PERÍODO: 25/09/2023 até 30/09/2023

DESTINO: Igaci, Maribondo, Tanque DArca, Major Isidoro e Belém

OBJETIVO: Acompanhar e monitorar as atividades pedagógicas e administrativas realizadas no mês de setembro do ano em curso, nas escolas estaduais pertencentes a esta gerência de ensino, no período de 25 a 30.09.2023.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.0010.2389.0000 - Manut. das Ativ. Administrativas e Pedagógicas da Educação - P.O: 000229 - Manut das Ativ Administrativas e Pedagógicas da Educação , Localização 210- Todo Estado - Fonte 0540 - T/FUNDEB-Imp e Traf de Imposto -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.14 - Diárias Pessoal Civil /Dentro do Estado, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 04 de setembro de 2023 .

ADAELSON CORREIA BRAGA  
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

**Protocolo 765007**

PORTARIA /SEDUC N° 21.789/ 2023

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173 de 17 de Março de 2023, e no Processo Administrativo nº: E:01800.0000031431/2023

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora CASSIA SIRLENE FLORIANO DA SILVA

Cargo: PROFESSOR - nível Nível2

CPF: 957.991.174-68

RG: 000000001292174 SSP AL

Matrícula: 81401

N° DE DIÁRIAS: 5 (cinco diárias)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 690,00

PERÍODO: 25/09/2023 até 30/09/2023

DESTINO: Igaci, Maribondo, Tanque DArca, Major Isidoro, Belém.

OBJETIVO: Acompanhar e monitorar as atividades pedagógicas e administrativas realizadas no mês de setembro do ano em curso, nas escolas estaduais pertencentes a esta gerência de ensino, no período de 25 a 30.09.2023.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.0010.2389.0000 - Manut. das Ativ. Administrativas e Pedagógicas da Educação - P.O: 000229 - Manut das Ativ Administrativas e Pedagógicas da Educação , Localização 210- Todo Estado - Fonte 0540 - T/FUNDEB-Imp e Traf de Imposto -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.14 - Diárias Pessoal Civil /Dentro do Estado, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 04 de setembro de 2023 .

ADAELSON CORREIA BRAGA  
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

**Protocolo 765008**

PORTARIA /SEDUC N° 21.754/ 2023

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173 de 17 de Março de 2023, e no Processo Administrativo nº: E:01800.0000031081/2023

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora EDUARDA MARIA DA SILVA FONSECA

Cargo: PROFESSOR - nível Nível2

CPF: 096.868.344-43

RG: 000000034213694 SSP AL

Matrícula: 19838

N° DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 138,00

PERÍODO: 30/08/2023 até 01/09/2023

DESTINO: VIÇOSA - MACEIÓ

OBJETIVO: participar da trilha formativa “Leitores iniciantes e fluentes” do Programa Criança Alfabetizada- Escola 10, promovida pela SEDUC.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.0010.2389.0000 - Manut. das Ativ. Administrativas e Pedagógicas da Educação - P.O: 000229 - Manut das Ativ Administrativas e Pedagógicas da Educação, Localização 210- Todo Estado - Fonte 0500 - Rec. ñ Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.14 - Diárias Pessoal Civil /Dentro do Estado, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 31 de agosto de 2023 .

ADAELSON CORREIA BRAGA  
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

**Protocolo 765112**

## Secretaria de Estado da Infraestrutura (SEINFRA)

PORTARIA /SEINFRA N° 620/ 2023

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173 de 17 de Março de 2023, e no Processo Administrativo nº: 03300.0000001737/2023

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: ALEXANDRE BARROS DA SILVA

Cargo: SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA HIDRICA - nível SUP-2

CPF: 028.061.544-21

RG:000000001581954 SSP AL

Matrícula: 470

N° DE DIÁRIAS: 2,5 (duas diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$ 138,00

VALOR TOTAL: R\$ 345,00

PERÍODO: 30/08/2023 até 01/09/2023

DESTINO: Maceió/AL-Olho D'Água das Flores/AL-Pão de Açúcar/AL-Olho D'Água do Casado/AL-Maceió-AL

OBJETIVO: Acompanhar os serviços referentes ao Estudo de Viabilidade Técnica, Econômico-Financeira e Ambiental (EVTEA) do Trecho 5 do Canal Adutor do Sertão Alagoano em elaboração pelo Consórcio Hidroconsult/Engeconsult, em Olho D'Água das Flores; e acompanhamento da montagem das motobombas na Captação do Sistema de Abastecimento da Bacia Leiteira, em Pão de Açúcar, e visita às obras/serviços do PRAD do Trecho III do Canal do Sertão, como também à ampliação do Sistema de Abastecimento de Olho D'água do Casado/Piau em execução pela SEINFRA, em Olho D'água do Casado.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - 210 Todo Estado - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Infraestrutura, em Maceió/AL, 31 de agosto de 2023.  
RUI SOARES PALMEIRA  
SECRETARIO DE ESTADO

**Protocolo 764832**

PORTARIA /SEINFRA N°. 621/ 2023

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173 de 17 de Março de 2023, e no Processo Administrativo n°: 03300.0000001876/2023

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: JOAO VICTOR TAVARES PASSOS

Cargo: GERENTE DE PROJETOS EM INFRAESTRUTURA HIDRICA - nível GER

CPF: 076.968.224-38

RG:002001001240042 SSP AL

Matrícula: 961

N° DE DIÁRIAS: 2.5 (duas diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$ 138,00

VALOR TOTAL: R\$ 345,00

PERÍODO: 29/08/2023 até 31/08/2023

DESTINO: Maceió/AL / Olho D'Água das Flores/AL / Maceió/AL

OBJETIVO: Fiscalizar o reforço e ampliação de abastecimento da Bacia Leiteira 2ª etapa e execução das obras e serviços de instrumentação, automações elétrico e hidráulico da 3ª etapa.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - 210 Todo Estado - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Infraestrutura, em Maceió/AL, 31 de agosto de 2023.  
RUI SOARES PALMEIRA  
SECRETARIO DE ESTADO

**Protocolo 764833**

PORTARIA /SEINFRA N°. 622/ 2023

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173 de 17 de Março de 2023, e no Processo Administrativo n°: 03300.0000001877/2023

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: LARISSA TEIXEIRA DE ALBUQUERQUE

Cargo: GERENTE DE OBRAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA - nível GER

CPF: 091.105.904-04

RG:000000032956193 SSP AL

Matrícula: 1011

N° DE DIÁRIAS: 2.5 (duas diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$ 138,00

VALOR TOTAL: R\$ 345,00

PERÍODO: 29/08/2023 até 31/08/2023

DESTINO: Maceió/AL-Passo de Camaragibe/AL- Porto de Pedras/AL-Japaratinga/AL-Maragogi/AL-Maceió/AL

OBJETIVO: Visita Técnica às obras de abastecimento de água em Passo Camaragibe/AL- Porto de Pedras/AL-Japaratinga/AL- Maragogi/AL.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - 210 Todo Estado - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Infraestrutura, em Maceió/AL, 31 de agosto de 2023.  
RUI SOARES PALMEIRA  
SECRETARIO DE ESTADO

**Protocolo 764835**

PORTARIA /SEINFRA N°. 623/ 2023

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173 de 17 de Março de 2023, e no Processo Administrativo n°: 03300.0000001878/2023

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: KLERISSON LOPES DA SILVA PEIXOTO

Cargo: GERENTE DE OBRAS DE ESGOTAMENTO SANITARIO - nível GER

CPF: 089.451.184-03

RG:000000033084750 SSP AL

Matrícula: 969

N° DE DIÁRIAS: 2.5 (duas diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$ 138,00

VALOR TOTAL: R\$ 345,00

PERÍODO: 29/08/2023 até 31/08/2023

DESTINO: Maceió/AL-Porto de Pedras/AL-Maragogi/AL-Maceió/AL

OBJETIVO: Visita técnica as obras de esgotamento sanitário nos municípios de Porto de Pedras/AL e Maragogi/AL..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - 210 Todo Estado - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Infraestrutura, em Maceió/AL, 31 de agosto de 2023.  
RUI SOARES PALMEIRA  
SECRETARIO DE ESTADO

**Protocolo 764837**

PORTARIA /SEINFRA N°. 624/ 2023

O, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173 de 17 de Março de 2023, e no Processo Administrativo n°: 03300.0000001884/2023

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: JOSE AFRANIO ALBUQUERQUE DE AQUINO

Cargo: ASSESSOR DE COMUNICACAO - nível ASSC

CPF: 010.065.284-07

RG:002003001102758 SEDS AL

Matrícula: 964

N° DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$ 138,00

VALOR TOTAL: R\$ 69,00

PERÍODO: 31/08/2023 até 31/08/2023

DESTINO: Maceió/AL- Mar Vermelho/AL-Maceió/AL

OBJETIVO: Produção de fotos, videos e release para as redes sociais e imprensa, da entrega de casas pelo Programa de Melhorias Habitacionais.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - 210 Todo Estado - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Infraestrutura, em Maceió/AL, 31 de agosto de 2023.  
RUI SOARES PALMEIRA

**Protocolo 764838**

PORTARIA /SEINFRA N°. 625/ 2023

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173 de 17 de Março de 2023, e no Processo Administrativo n°: 03300.0000001885/2023

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: CARLOS FELIPE DA SILVA LIMA

Cargo: SUPERVISOR DE VIABILIDADE E APROVACAO DE PROJETOS - nível SUPE

CPF: 048.461.524-64

RG:000000037111019 SSP AL

Matrícula: 986

N° DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 60,37

PERÍODO: 31/08/2023 até 31/08/2023

DESTINO: Maceió/AL-Mar Vermelho/AL-Maceió/AL

OBJETIVO: Produção de fotos, videos e release para as redes sociais e imprensa, da entrega de casas pelo Programa de Melhorias Habitacionais .

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - 210 Todo Estado - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Infraestrutura, em Maceió/AL, 31 de agosto de 2023.  
RUI SOARES PALMEIRA  
SECRETARIO DE ESTADO

**Protocolo 764839**

PORTARIA /SEINFRA N°. 626/ 2023

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173 de 17 de Março de 2023, e no Processo Administrativo n°: 03300.0000001886/2023

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: ALDIA LUIZA GOMES SAMPAIO

Cargo: SUPERVISOR DE PLANEJAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS - nível SUPE

CPF: 099.263.934-46

RG:000000034680179 SSP AL

Matrícula: 987

N° DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)  
VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75  
VALOR TOTAL: R\$ 60,37  
PERÍODO: 31/08/2023 até 31/08/2023  
DESTINO: Maceió/AL-Mar Vermelho/AL-Maceió/AL  
OBJETIVO: Produção de fotos, vídeos e release para as redes sociais e imprensa, da entrega de casas pelo Programa de Melhorias Habitacionais .  
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - 210 Todo Estado - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.  
Secretaria de Estado da Infraestrutura , em Maceió/AL, 31 de agosto de 2023 .  
RUI SOARES PALMEIRA  
SECRETARIO DE ESTADO

**Protocolo 764841**

## **Secretaria de Estado da Mulher e Direitos Humanos (SEMUDH)**

PORTARIA /SEMUDH N° 443/ 2023  
A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173 de 17 de Março de 2023, e no Processo Administrativo n°: E:20106.0000001178/2023  
RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: MARTHA LÍCIA CARDOSO FERREIRA  
Cargo: GERENTE DE ARTICULACAO, EXECUCAO E MONITORAMENTO DE POLITICAS PARA A MULHER - nível GER  
CPF: 926.514.964-72  
RG:002002001137047 SSP AL  
Matrícula: 233  
N° DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)  
VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00  
VALOR TOTAL: R\$ 69,00  
PERÍODO: 24/08/2023 até 24/08/2023  
DESTINO: Senador Rui Palmeira/AL  
OBJETIVO: Participação para realizar as entregas de cestas básicas no Programa Municipal Alimenta Mais Senador, Maria da Penha vai ao Alimenta Mais Senador, o evento ocorreu na quadra de esportes Adriano Siqueira Nobre, no dia 24 de agosto do corrente, no município de Senador Rui Palmeira/AL. .  
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.422.0011.3512 - AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES VOLTADAS PARA O ENPODERAMENTO FEMININO E POLÍTICAS PARA AS MULHERES, VULNERÁVEIS E TRADICIONAIS - Todo Estado - Fonte 0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS -, Elemento de Despesa 33.90.14, do Orçamento Vigente.  
Secretaria de Estado da Mulher e dos Direitos Humanos , em Maceió/AL, 04 de setembro de 2023 .

MARIA JOSE DA SILVA  
SECRETARIA DE ESTADO

**Protocolo 764871**

PORTARIA /SEMUDH N° 441/ 2023  
A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173 de 17 de Março de 2023, e no Processo Administrativo n°: E:20106.0000001168/2023  
RESOLVE conceder em favor da servidora: GABRIELE DA SILVA QUIRINO  
Cargo: - nível  
CPF: 108.776.604-41  
RG:35598018  
Matrícula:  
N° DE DIÁRIAS: 1.5 (uma diária e meia)  
VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75  
VALOR TOTAL: R\$ 181,25  
PERÍODO: 31/08/2023 até 01/09/2023  
DESTINO: Carneiros/AL  
OBJETIVO: Realizar Formações e Palestras com temáticas voltadas a violência doméstica contra a mulher, afim de socializar informações a respeito da Lei Maria da Penha, mobilizando as comunidades dos municípios do Estado sobre (Violência Contra à Mulher: Da Conscientização à Denúncia - quebra do ciclo de violência), cumprindo agenda alusiva ao Agosto Lilás..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.422.0011.3512 - AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES VOLTADAS PARA O ENPODERAMENTO FEMININO E POLÍTICAS PARA AS MULHERES, VULNERÁVEIS E TRADICIONAIS - Todo Estado - Fonte 0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS -, Elemento de Despesa 33.90.14, do Orçamento Vigente.  
Secretaria de Estado da Mulher e dos Direitos Humanos , em Maceió/AL, 04 de setembro de 2023 .

MARIA JOSE DA SILVA  
SECRETARIA DE ESTADO

**Protocolo 764872**

PORTARIA /SEMUDH N° 440/ 2022  
A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173 de 17 de Março de 2023, e no Processo Administrativo n°: E:20106.0000001168/2023  
RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: MARTHA LÍCIA CARDOSO FERREIRA  
Cargo: GERENTE DE ARTICULACAO, EXECUCAO E MONITORAMENTO DE POLITICAS PARA A MULHER - nível GER  
CPF: 926.514.964-72  
RG:002002001137047 SSP AL  
Matrícula: 233  
N° DE DIÁRIAS: 1.5 (uma diária e meia)  
VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00  
VALOR TOTAL: R\$ 207,00  
PERÍODO: 31/08/2023 até 01/09/2023  
DESTINO: Carneiros/AL  
OBJETIVO: Realizar Formações e Palestras com temáticas voltadas a violência doméstica contra a mulher, afim de socializar informações a respeito da Lei Maria da Penha, mobilizando as comunidades dos municípios do Estado sobre (Violência Contra à Mulher: Da Conscientização à Denúncia - quebra do ciclo de violência), cumprindo agenda alusiva ao Agosto Lilás..  
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.422.0011.3512 - AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES VOLTADAS PARA O ENPODERAMENTO FEMININO E POLÍTICAS PARA AS MULHERES, VULNERÁVEIS E TRADICIONAIS - Todo Estado - Fonte 0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS -, Elemento de Despesa 33.90.14, do Orçamento Vigente.  
Secretaria de Estado da Mulher e dos Direitos Humanos , em Maceió/AL, 04 de setembro de 2023 .

MARIA JOSE DA SILVA  
SECRETARIA DE ESTADO

**Protocolo 764873**

PORTARIA /SEMUDH n° 442/2023  
A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento na Lei Delegada n° 48 de 30 de dezembro de 2022, e no Processo n° 20106-1168/2023, RESOLVE conceder diária em favor do não servidor:  
JOSÉ EVARISTO DA SILVA SOBRINHO  
Cargo: MOTORISTA  
CPF: 440.365.154-20  
Matrícula: 518321  
N° DE DIÁRIAS: 1,5 diária(s)  
VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75 (cento e vinte reais e setenta e cinco centavos)  
VALOR TOTAL: R\$ 181,25 (cento e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos)  
PERÍODO: 31/08/2023 a 01/09/2023  
DESTINO: Carneiros/AL  
OBJETIVO: Realizar Formações e Palestras com temáticas voltadas a violência doméstica contra a mulher, a fim de socializar informações a respeito da Lei Maria da Penha, mobilizando as comunidades dos municípios do Estado sobre (Violência Contra à Mulher: Da Conscientização à Denúncia - quebra do ciclo de violência), cumprindo agenda alusiva ao Agosto Lilás. Despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho 14.422.0011.3512 - AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES VOLTADAS PARA O ENPODERAMENTO FEMININO E POLÍTICAS PARA AS MULHERES, VULNERÁVEIS E TRADICIONAIS- Todo Estado - Fonte 0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS Elemento de Despesa 33.90.14, do Orçamento Vigente. SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS, Maceió/AL, 04 de setembro de 2023.

MARIA JOSE DA SILVA  
SECRETARIA DE ESTADO

**Protocolo 764864**

**Secretaria de Estado da Saúde (SESAU)**

PORTARIA/SESAU N° 6835/2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual n° 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto n° 43.794, de 15 de setembro de 2015, bem como no Processo Administrativo n° 27159/2023. RESOLVE conceder indenização de diárias em favor de:

Nome do servidor: CLODOALDO VIEIRA GUIMARÃES.

CPF n°: 777.337.384-15

Matricula: 77733

N° de diárias: 0,5 diária(s)

Valor unitário: R\$ 138,00 (cento e trinta e oito reais)

Valor total: R\$ 69,00 (sessenta e nove reais)

Período: 24/08/2023 A 24/08/2023

Destino: MACEIÓ/CORURIBE/MACEIÓ

Objetivo: Participou da visita técnica da comissão de ação à saúde ao Hospital Carvalho Beltrão.

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 10.122.0004.2138. Fonte 0500, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 04 Setembro de 2023.

EDER CORREIA DE ARAÚJO  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

**Protocolo 765140**

PORTARIA/SESAU N° 6836/2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual n° 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto n° 43.794, de 15 de setembro de 2015, bem como no Processo Administrativo n° 27164/2023. RESOLVE conceder indenização de diárias em favor de:

Nome do servidor: MARIA PATRICIA DOS SANTOS.

CPF n°: 044.152.224-63

Matricula: 441522246

N° de diárias: 0,5 diária(s)

Valor unitário: R\$ 138,00 (cento e trinta e oito reais)

Valor total: R\$ 69,00 (sessenta e nove reais)

Período: 24/08/2023 A 24/08/2023

Destino: MACEIÓ/CORURIBE/MACEIÓ

Objetivo: Participou da visita técnica da comissão de ação à saúde ao Hospital Carvalho Beltrão.

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 10.122.0004.2138. Fonte 0500, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 04 Setembro de 2023.

EDER CORREIA DE ARAÚJO  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

**Protocolo 765143**

PORTARIA/SESAU N° 6837/2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual n° 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto n° 43.794, de 15 de setembro de 2015, bem como no Processo Administrativo n° 27187/2023. RESOLVE conceder indenização de diárias em favor de:

Nome do servidor: CHRYSTIAN FABIANO DE SOUZA SILVA.

CPF n°: 027.156.734-18

Matricula: 863520

N° de diárias: 0,5 diária(s)

Valor unitário: R\$ 120,75 (cento e vinte reais e setenta e cinco centavos)

Valor total: R\$ 60,38 (sessenta reais e trinta e oito centavos)

Período: 24/08/2023 A 24/08/2023

Destino: MACEIÓ/CORURIBE/MACEIÓ

Objetivo: Participou da visita técnica da comissão de ação à saúde ao Hospital Carvalho Beltrão.

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 10.122.0004.2138. Fonte 0500, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 04 Setembro de 2023.

EDER CORREIA DE ARAÚJO  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

**Protocolo 765144**

PORTARIA/SESAU N° 6838/2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual n° 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto n° 43.794, de 15 de setembro de 2015, bem como no Processo Administrativo n° 9613/2023. RESOLVE conceder indenização de diárias em favor de:

Nome do servidor: JOSILEIDE CARVALHO DOS SANTOS.

CPF n°: 469.020.904-91

Matricula: 469020904

N° de diárias: 1,5 diária(s)

Valor unitário: R\$ 138,00 (cento e trinta e oito reais)

Valor total: R\$ 69,00 (sessenta e nove reais)

Período: 03/04/2023 A 04/04/2023

Destino: MACEIÓ/D.GOUVEIA/MACEIÓ

Objetivo: PARTICIPOU DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 10.122.0004.2138. Fonte 0500, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 04 Setembro de 2023.

EDER CORREIA DE ARAÚJO  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

**Protocolo 765234****Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP)**

PORTARIA/SSP N° 1436/2023

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere a Lei n° 53 de 17 de fevereiro de 2023, a qual altera os dispositivos da Lei Delegada n° 48, de 30 de dezembro de 2022, e o que consta no Processo Administrativo n°E:02100.0000006427/2023, e considerando AS RAZÕES CONSTANTES NOS REFERIDOS AUTOS.

RESOLVE:

1. Designar o servidor CRISTIANO BARBOSA DA SILVA, CPF n°030.869.814-23, Matrícula n° 65119, ocupante do cargo de TERCEIRO SARGENTO, na unidade 3° BATALHAO DE POLICIA MILITAR, do(a) POLICIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS para desempenhar a função Gratificada de FESP, nível 3, na unidade de SERVIDORES CEDIDOS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, a partir de 01/09/2023.

Secretaria de Estado de Segurança Pública, em Maceió/AL, 01 de setembro de 2023.

FLAVIO SARAIVA DA SILVA  
SECRETARIO DE ESTADO

**Protocolo 764789**

PORTARIA/SSP N° 1434/2022

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o (a) Lei Delegada n° 53 de 17 de fevereiro de 2023, a qual altera os dispositivos da Lei Delegada n° 48, de 30 de dezembro de 2022, e o que consta no Processo Administrativo n° E:02100.0000005259/2023, e considerando Gratificação pelos bons serviços prestados,

RESOLVE:

1. Dispensar o servidor JAMERSON DIAS RAMOS, portador do CPF n° 047.563.684-84, Matrícula n° 32079, ocupante do cargo de TERCEIRO

SARGENTO, da função gratificada CHSP, nível 6 - Chefe de Coleta e Tratamento de Dados na unidade de SERVIDORES CEDIDOS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, a partir de 01/09/2023.

Secretaria de Estado de Segurança Pública, em Maceió/AL, 01 de setembro de 2023.

FLAVIO SARAIVA DA SILVA  
SECRETARIO DE ESTADO

**Protocolo 764790**

PORTARIA/SSP N° 1433/2023

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere a Lei n° 53 de 17 de fevereiro de 2023, a qual altera os dispositivos da Lei Delegada n° 48, de 30 de dezembro de 2022, e o que consta no Processo Administrativo n°E:02100.0000005259/2023, e considerando As razões constantes nos referidos autos.

RESOLVE:

1. Designar o servidor LEONEL FELIPE LIMA FIGUEIREDO, CPF n° 122.545.647-90, Matrícula n° 2633, ocupante do cargo de SOLDADO COMBATENTE, na unidade 3° BATALHAO DE POLICIA MILITAR, do(a) POLICIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS para desempenhar a função Gratificada de CHSP, nível 6 - CHEFE DE COLETA E TRATAMENTO DE DADOS, na unidade de SERVIDORES CEDIDOS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, a partir de 01/09/2023.

Secretaria de Estado de Segurança Pública, em Maceió/AL, 01 de setembro de 2023.

FLAVIO SARAIVA DA SILVA  
SECRETARIO DE ESTADO

**Protocolo 764791**

PORTARIA/SSP N° 375/SECEPSP/2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas Legais, tendo em vista o que estabelece o § 3º art. 3º do Decreto n° 17.760, de 16 de janeiro de 2012, alterado pelo Decreto n° 23.86 de 12 de Outubro de 2012, c/c o Anexo I da Lei n° 7.313, de 20 de dezembro de 2011 e Lei n° 7550 de 11 de outubro de 2013, bem como, no que consta o processo de n° 20105-15648/2023.

I - RESOLVE conceder aos servidores infra mencionados, todos do serviço ativo da POLÍCIA CIVIL, lotados no(a) PC, a indenização no valor de R\$ 500,00, rateada igualmente entre eles, por terem no dia 22/08/2023, no exercício regular de suas atribuições e em função dela, apreendido e encaminhado à autoridade policial competente a(s) arma(s) de fogo abaixo relacionada(s), em situação irregular, na forma da Lei Federal n° 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e do Decreto Federal n° 9.847, de 25 de julho de 2019:

Servidores

Servidor	Cargo	CPF	Valor Individual
EMERSON BARBOSA DOS SANTOS	AG.POL	06534055457	R\$ 250,0000
MARCELO LAURIANO DA SILVA	AG.POL	07591127462	R\$ 250,0000

Armas

Tipo	Número	Valor
REVOLVER .38	890102	R\$ 500,00

II - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: P.T:06.122.0004.2001; RP:210; AÇÃO:2001; Natureza das despesa: 33.90.31-Premiações; Fonte 0500, conforme art. 7º, da Lei 7.313/2011 e Lei n° 7.550/2013.

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Maceió - AL, 29 de agosto de 2023.

Patrick Alessandro Madeiro de Oliveira  
Secretário Executivo de Pol. de Segurança Pública - SSP/AL

Documento assinado eletronicamente por Patrick Alessandro Madeiro de Oliveira, Secretário Executivo em 29/08/2023, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília.

**Protocolo 764883**

PORTARIA /SSP N°. 1432/ 2023

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173 de 17 de Março de 2023, e no Processo Administrativo n°: E:02100.0000006387/2023

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor MARCIO JOSE COSTA DE ALBUQUERQUE LIMA

Cargo: AGENTE DE POLICIA - nível Nível4

CPF: 000.978.514-00

RG: 000202001132134 SSP AL

Matrícula: 300662

Nº DE DIÁRIAS: 2.5 (duas diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00 (cento e trinta e oito reais)

VALOR TOTAL : R\$ 345,00 (trezentos e quarenta e cinco reais)

PERÍODO: 08/09/2023 até 10/09/2023

DESTINO: MACEIÓ/AL - ARAPIRACA/AL - MACEIÓ/AL

OBJETIVO: realizar atividades de policiamento aéreo na cidade de Arapiraca e cidades vizinhas.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das atividades do Órgão - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14/14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Segurança Pública, em Maceió/AL, 01 de setembro de 2023.

FLAVIO SARAIVA DA SILVA  
SECRETARIO DE ESTADO

**Protocolo 764792**

PORTARIA /SSP N°. 1431/ 2023

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173 de 17 de Março de 2023, e no Processo Administrativo n°: E:02100.0000006388/2023

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor MARCIO JOSE COSTA DE ALBUQUERQUE LIMA

Cargo: AGENTE DE POLICIA - nível Nível4

CPF: 000.978.514-00

RG: 000202001132134 SSP AL

Matrícula: 300662

Nº DE DIÁRIAS: 2.5 (duas diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00 (cento e trinta e oito reais)

VALOR TOTAL : R\$ 345,00 (trezentos e quarenta e cinco reais)

PERÍODO: 17/09/2023 até 19/09/2023

DESTINO: MACEIÓ/AL - ARAPIRACA/AL - MACEIÓ/AL

OBJETIVO: realizar atividades de policiamento aéreo na cidade de Arapiraca e cidades vizinhas.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das atividades do Órgão - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14/14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Segurança Pública, em Maceió/AL, 01 de setembro de 2023.

FLAVIO SARAIVA DA SILVA  
SECRETARIO DE ESTADO

**Protocolo 764793**

PORTARIA /SSP N°. 1430/ 2023

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto N° 4.077 de 28 de novembro de 2008, e no Processo Administrativo n°: E:02100.0000006245/2023

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor ANDERSON CARLOS PIRES SANTOS SOUZA

Cargo: SEGUNDO SARGENTO - nível Nível0

CPF: 038.832.874-66

RG: 000000001705851 SSP AL

Matrícula: 26665

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 70,00 (setenta reais)

VALOR TOTAL : R\$ 35,00 (trinta e cinco reais)

PERÍODO: 30/08/2023 até 30/08/2023

DESTINO: MACEIÓ/AL - COLÔNIA LEOPOLDINA/AL - MACEIÓ/AL

OBJETIVO: participar da caminhada em alusão ao mês agosto lilás.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das atividades do Órgão - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.15/14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Segurança Pública, em Maceió/AL, 01 de setembro de 2023.

FLAVIO SARAIVA DA SILVA  
SECRETARIO DE ESTADO

**Protocolo 764794**

PORTARIA /SSP N°. 1429/ 2022

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto N° 4.077 de 28 de novembro de 2008, e no Processo Administrativo n°: E:02100.0000006245/2023

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora CAMILA RENATHA PAIVA BARBOSA TORRES

Cargo: - nível

CPF: 050.765.504-48

RG:

Matrícula:

N° DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 100,00 (cem reais)

VALOR TOTAL : R\$ R\$ 50,00 (cinquenta reais)

PERÍODO: 30/08/2023 até 30/08/2023

DESTINO: MACEIÓ/AL - COLÔNIA LEOPOLDINA/AL - MACEIÓ/AL

OBJETIVO: participar da caminhada em alusão ao mês agosto lilás.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das atividades do Órgão - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.15/21, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Segurança Pública , em Maceió/AL, 01 de setembro de 2023 .

FLAVIO SARAIVA DA SILVA  
SECRETARIO DE ESTADO

**Protocolo 764795**

## Secretaria de Estado de Agricultura e Pecuária (SEAGRI)

PORTARIA /SEAGRI N°. 560/ 2023

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) , e no Processo Administrativo n°E:01400.0000001841/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor LUIZ GUSTAVO SANTOS DE MIRANDA, portador do CPF n.º 024.967.154-98, matrícula n° 348, ocupante do cargo de GERENTE DE POLITICAS AGROPECUARIAS, lotado na unidade SUPERINTENDENCIA DO DESENV AGROPECUARIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUARIA a partir de 02/10/2023 até 11/10/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura, em Maceió/AL, 04 de setembro de 2023 .

DAVID RODRIGUES DE MELO NUNES  
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

**Protocolo 764809**

PORTARIA /SEAGRI N°. 561/ 2023

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) , e no Processo Administrativo n°E:01400.0000001764/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 20 dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, à servidora LIDUINA MARIA CALHEIROS DE ALENCAR, portadora do CPF n.º 445.049.424-53, matrícula n° 863479, ocupante do cargo de AGRONOMO, lotado(a) na unidade SUPERINTENDENCIA DE INCLUSAO PRODUTIVA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUARIA a partir de 11/09/2023 até 30/09/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura, em Maceió/AL, 04 de setembro de 2023 .

DAVID RODRIGUES DE MELO NUNES  
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

**Protocolo 764908**

## Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social (SEADES)

PORTARIA /SEADES N°. 402/ 2023

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173 de 17 de Março de 2023, e no Processo Administrativo n°: E:13020.0000001809/2023

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: JOAO ULISSES SANTOS GUIMARAES

Cargo: SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA - nível SEE

CPF: 758.334.764-53

RG:00000001150823 SSP AL

Matrícula: 367

N° DE DIÁRIAS: 3.5 (três diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$743,74

VALOR TOTAL: R\$ 2.603,09

PERÍODO: 11/09/2023 até 14/09/2023

DESTINO: Brasília

OBJETIVO: Participação no “ENCONTRO NACIONAL DE INTEGRAÇÃO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FNAS E FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FEAS.”.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 08.244. 0011. 4360 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO - IGD PBF - 510526: Fundo Estadual de Assistência Social. - Todo Estado - Fonte 660 Transferência. Rec. do fundo nacional de Assistência Social - FNAS. -, Elemento de Despesa 3390-14 - Diárias., do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social , em Maceió/AL, 04 de setembro de 2023 .

KATIA BORN RIBEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO

**Protocolo 765128**

## Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio (SEPLAG)

PORTARIA/SEPLAG N° 9451/2023

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) os art. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, com o art. 59 da Lei Estadual n° 7.751/2015, e no Processo Administrativo n°: 01800.0000022501/2023,

RESOLVE:

1. Deferir Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença à servidora ELIZABETH DE CASTRO SILVA, portadora do CPF n.º679.231.434-04, matrícula n°825827, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade SEMED MACEIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 14/08/2023 até 09/02/2024.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 01 de setembro de 2023 .

KARINE DANIELE DA SILVA  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 764757**

PORTARIA/SEPLAG N° 9450/2023

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) art. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo n°41010.0000018186/2023,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora DANYELLE VITORIA COSTA GOMES ALMEIDA, CPF n°062.242.974-44, matrícula n°3269, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade CHEF MED ASSIST HOSP ESC DR HELVIO AUTO do(a)UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 7 (sete) dias, a contar de 31/07/2023 até 06/08/2023. Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 01 de setembro de 2023 .

KARINE DANIELE DA SILVA  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 764758**

PORTARIA/SEPLAG N° 9449/2023

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo n°41010.0000018281/2023,

RESOLVE:

1. Conceder Licença Auxílio Doença à servidora HOSANA LYRA SANTOS ALVES DE OLIVEIRA, CPF n° 067.420.364-00, matrícula n°2974, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 60 (sessenta) dias, a contar de 21/07/2023 até 18/09/2023.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 01 de setembro de 2023 .

KARINE DANIELE DA SILVA  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 764759**

**PORTARIA/SEPLAG N° 9448/2023**

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) art. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nº41010.0000018298/2023,  
**RESOLVE:**

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora TAYLANE DO NASCIMENTO SILVA, CPF nº054.889.264-45, matrícula nº2895, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a)UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 5 (cinco) dias, a contar de 28/07/2023 até 01/08/2023.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 01 de setembro de 2023 .

**KARINE DANIELE DA SILVA**  
**SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO**  
**Protocolo 764760**

**PORTARIA/SEPLAG N° 9447/2023**

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) §1º e §2º, art.18 da Lei Estadual nº 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nº41010.0000019811/2023,  
**RESOLVE:**

1. READAPTAR a servidora, LUCIEDA GLORIA DA SILVA, CPF nº449.550.494-00 matrícula nº501123, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEF MED ASSIS HOSP ESC PORTUGAL RAMALHO do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, para exercer a função de com restrição, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 21/08/2023 a 16/02/2024.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 01 de setembro de 2023 .

**KARINE DANIELE DA SILVA**  
**SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO**  
**Protocolo 764761**

**PORTARIA/SEPLAG N° 9446/2023**

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) §1º e §2º, art.18 da Lei Estadual nº 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nº01800.0000028298/2023,  
**RESOLVE:**

1. READAPTAR a servidora, EDNA SANTANA DE OLIVEIRA, CPF nº483.606.514-34 matrícula nº9863588, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade ESC EST JOSE OLIVEIRA E SILVA 1 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de com restrição, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 (noventa) dias, de 14/08/2023 a 11/11/2023.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 01 de setembro de 2023 .

**KARINE DANIELE DA SILVA**  
**SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO**  
**Protocolo 764762**

**PORTARIA/SEPLAG N° 9445/2023**

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) os art. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, com o art. 59 da Lei Estadual nº 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº: 41010.0000018138/2023,  
**RESOLVE:**

1. Deferir Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença à servidora ANTONIA ADRIANA ALVES DE ALBUQUERQUE, portadora do CPF n.º888.945.764-34, matrícula nº3136, ocupante do cargo de PROFESSOR ASSISTENTE, lotada na unidade CENTRO DE CIENCIAS INTEGRADORAS do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 90 (noventa) dias, a contar de 01/08/2023 até 29/10/2023.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 01 de setembro de 2023 .

**KARINE DANIELE DA SILVA**  
**SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO**  
**Protocolo 764763**

**PORTARIA/SEPLAG N° 9437/2023**

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº01800.0000026629/2023,

**RESOLVE:**

1. Conceder Licença Auxílio Doença ao servidor PEDRO ALCANTARA DA SILVA ALVES, CPF nº 930.606.455-15, matrícula nº29049, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL FREITAS MELRO 9 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 90 (noventa) dias, a contar de 01/08/2023 até 29/10/2023.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 01 de setembro de 2023 .

**KARINE DANIELE DA SILVA**  
**SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO**  
**Protocolo 764764**

**PORTARIA/SEPLAG N° 9436/2023**

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) art. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nº02000.0000027499/2023,  
**RESOLVE:**

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora NATALIA VIEIRA DIAS ANTUNES, CPF nº004.894.381-99, matrícula nº2353, ocupante do cargo de MEDICO, lotada na unidade HOSPITAL DA CRIANCA do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 15 (quinze) dias, a contar de 22/08/2023 até 05/09/2023. Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 01 de setembro de 2023 .

**KARINE DANIELE DA SILVA**  
**SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO**  
**Protocolo 764765**

**PORTARIA/SEPLAG N° 9435/2023**

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) art. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nº02000.0000026254/2023,  
**RESOLVE:**

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora NATALIA VIEIRA DIAS ANTUNES, CPF nº004.894.381-99, matrícula nº2353, ocupante do cargo de MEDICO, lotada na unidade HOSPITAL DA CRIANCA do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 8 (oito) dias, a contar de 14/08/2023 até 21/08/2023. Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 01 de setembro de 2023 .

**KARINE DANIELE DA SILVA**  
**SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO**  
**Protocolo 764766**

**PORTARIA/SEPLAG N° 9434/2023**

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) art. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nº02000.0000027494/2023,  
**RESOLVE:**

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora ADRIANA CARLOS MONTEIRO PINHO, CPF nº025.980.854-77, matrícula nº2882, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade HOSPITAL METROPOLITANO DE ALAGOAS do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 5 (cinco) dias, a contar de 14/08/2023 até 18/08/2023. Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 01 de setembro de 2023 .

**KARINE DANIELE DA SILVA**  
**SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO**  
**Protocolo 764767**

**PORTARIA/SEPLAG N° 9433/2023**

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) art. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nº02000.0000027489/2023,  
**RESOLVE:**

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora ELICY MARIANE DOS SANTOS BEZERRA, CPF nº075.267.224-08, matrícula nº2263, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade HOSPITAL METROPOLITANO DE ALAGOAS do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 8 (oito) dias, a contar de 17/08/2023 até 24/08/2023. Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 01 de setembro de 2023 .

**KARINE DANIELE DA SILVA**  
**SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO**  
**Protocolo 764768**

## PORTARIA/SEPLAG N° 9432/2023

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº02000.0000027515/2023, RESOLVE:

1. Conceder Licença Auxílio Doença à servidora REGINA DE SOUZA ALVES, CPF nº 312.445.565-72, matrícula nº864953, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade COORDENADORIA GERAL ACOES ESTRATEGICAS do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 60 (sessenta) dias, a contar de 21/08/2023 até 19/10/2023.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 01 de setembro de 2023 .

KARINE DANIELE DA SILVA  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 764769**

## PORTARIA/SEPLAG N° 9431/2023

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) §1º e §2º, art.18 da Lei Estadual nº 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nº01800.0000026729/2023, RESOLVE:

1. READAPTAR a servidora, GUILHERMINA FRANCELINA DE MENDONCA NETA, CPF nº483.595.214-68 matrícula nº84114, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST DR EUNICE DE LEMOS CAMPOS 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 (noventa) dias, de 24/07/2023 a 21/10/2023.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 01 de setembro de 2023 .

KARINE DANIELE DA SILVA  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 764770**

## PORTARIA/SEPLAG N° 9430/2023

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) art. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nº04104.000002203/2023, RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora JULIANA MERTEN PADILHA, CPF nº056.319.004-32, matrícula nº358, ocupante do cargo de PROFESSOR AUXILIAR, lotada na unidade CAMPUS VI - MACEIO do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, por 30 (trinta) dias, a contar de 07/08/2023 até 05/09/2023.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 01 de setembro de 2023 .

KARINE DANIELE DA SILVA  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 764771**

## PORTARIA/SEPLAG N° 9429/2023

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) os art. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, com o art. 59 da Lei Estadual nº 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº: 01800.0000026652/2023, RESOLVE:

1. Deferir Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença ao servidor JAIME DE AQUINO MELO, portador do CPF n.º210.777.384-04, matrícula nº86647, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST GILVANA ATAIDE CAVA CABRAL 13REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 90 (noventa) dias, a contar de 25/07/2023 até 22/10/2023.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 01 de setembro de 2023 .

KARINE DANIELE DA SILVA  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 764772**

## PORTARIA/SEPLAG N° 9428/2023

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) os art. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, com o art. 59 da Lei Estadual nº 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº: 01800.0000026652/2023, RESOLVE:

1. Deferir Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença ao servidor JAIME DE AQUINO MELO, portador do CPF n.º210.777.384-04, matrícula nº43384, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST

GILVANA ATAIDE CAVA CABRAL 13REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 90 (noventa) dias, a contar de 25/07/2023 até 22/10/2023. Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 01 de setembro de 2023 .

KARINE DANIELE DA SILVA  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 764773**

## PORTARIA/SEPLAG N° 9420/2023

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) art. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nº05101.0000012955/2023, RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora SANDRA RAQUEL MELO DE ARAUJO MENDES, CPF nº505.594.944-91, matrícula nº22434, ocupante do cargo de ANALISTA DE TRANSITO, lotada na unidade CHEFIA DE EDUCACAO PARA O TRANSITO E FOR do(a)DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, por 11 (onze) dias, a contar de 08/08/2023 até 18/08/2023.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 01 de setembro de 2023 .

KARINE DANIELE DA SILVA  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 764774**

## PORTARIA/SEPLAG N° 9419/2023

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) art. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000030160/2023, RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora NILDA SANTOS DE VASCONCELOS, CPF nº860.884.164-91, matrícula nº825635, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade SEMED MACEIO do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 7 (sete) dias, a contar de 16/08/2023 até 22/08/2023.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 01 de setembro de 2023 .

KARINE DANIELE DA SILVA  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 764775**

## PORTARIA/SEPLAG N° 9418/2023

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) art. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nº01800.0000026678/2023, RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde ao servidor FABIO RODRIGUES VICENTE, CPF nº027.206.404-17, matrícula nº9863782, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL ERNANE MERO 9 REGIAO do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 4 (quatro) dias, a contar de 02/08/2023 até 05/08/2023.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 01 de setembro de 2023 .

KARINE DANIELE DA SILVA  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 764776**

## PORTARIA/SEPLAG N° 9417/2023

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) os art. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, com o art. 59 da Lei Estadual nº 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº: 01800.0000030608/2023, RESOLVE:

1. Deferir Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença à servidora ANA CAROLINA FERREIRA DE SOUZA PACHECO, portadora do CPF n.º029.104.279-19, matrícula nº84043, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST ROTARY 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 (sessenta) dias, a contar de 09/08/2023 até 07/10/2023.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 01 de setembro de 2023 .

KARINE DANIELE DA SILVA  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 764777**

**PORTARIA/SEPLAG N° 9416/2023**

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) os art. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, com o art. 59 da Lei Estadual n° 7.751/2015, e no Processo Administrativo n°: 01800.0000028102/2023,

RESOLVE:

1. Deferir Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença à servidora LUCIENE FERREIRA SILVA, portadora do CPF n.º494.099.134-20, matrícula n°81146, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST ROSALIA SAMPAIO BEZERRA 8 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 (sessenta) dias, a contar de 07/08/2023 até 05/10/2023. Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 01 de setembro de 2023 .

KARINE DANIELE DA SILVA  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO  
**Protocolo 764778**

**PORTARIA/SEPLAG N° 9415/2023**

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo n°01800.0000030661/2023,

RESOLVE:

1. Conceder Licença Auxílio Doença à servidora JOSEFA MARIA DA CONCEICAO SANTOS, CPF n° 926.306.694-91, matrícula n°826339, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade ESC EST DR JOSE TAVARES 5 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 (sessenta) dias, a contar de 05/08/2023 até 03/10/2023.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 01 de setembro de 2023 .

KARINE DANIELE DA SILVA  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO  
**Protocolo 764779**

**PORTARIA/SEPLAG N° 9414/2023**

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) os art. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, com o art. 59 da Lei Estadual n° 7.751/2015, e no Processo Administrativo n°: 01800.0000028065/2023,

RESOLVE:

1. Deferir Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença à servidora IRENE ARAUJO LIMA DA SILVA, portadora do CPF n.º516.869.704-63, matrícula n°9866975, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade ESC EST BELARMINO VIEIRA BARROS 3 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 90 (noventa) dias, a contar de 25/07/2023 até 22/10/2023.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 01 de setembro de 2023 .

KARINE DANIELE DA SILVA  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO  
**Protocolo 764780**

**PORTARIA/SEPLAG N° 9413/2023**

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) art. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo n°01800.0000030550/2023,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora CARMEM MARY VILA NOVA SANTANA, CPF n°802.748.894-04, matrícula n°9863576, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL GABINO BESOURO 9 REGIAO do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 30 (trinta) dias, a contar de 21/08/2023 até 19/09/2023.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 01 de setembro de 2023 .

KARINE DANIELE DA SILVA  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO  
**Protocolo 764781**

**PORTARIA/SEPLAG N° 9412/2023**

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) art. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo n°02000.0000025751/2023,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora MAYARA PRYSCILLA SANTOS SILVA, CPF n°088.817.944-89, matrícula n°2597, ocupante do cargo de

ENFERMEIRO, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSPITAL EMERGR DR DANIEL H do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 10 (dez) dias, a contar de 07/08/2023 até 16/08/2023.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 01 de setembro de 2023 .

KARINE DANIELE DA SILVA  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO  
**Protocolo 764782**

**PORTARIA/SEPLAG N° 9411/2023**

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo n°01800.0000028324/2023,

RESOLVE:

1. Conceder Licença Auxílio Doença à servidora MARIA DE LOURDES MOURA DOS SANTOS, CPF n° 729.844.064-00, matrícula n°10119, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESC EST DR JOSE MR COR DAS NEVES 1 REGIA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 45 (quarenta e cinco) dias, a contar de 02/08/2023 até 15/09/2023.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 01 de setembro de 2023 .

KARINE DANIELE DA SILVA  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO  
**Protocolo 764783**

**PORTARIA/SEPLAG N° 9410/2023**

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo n°01800.0000030224/2023,

RESOLVE:

1. Conceder Licença Auxílio Doença à servidora ROSIETE ROSA DE OLIVEIRA NAVARRO, CPF n° 404.146.804-30, matrícula n°10303, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST MARIA AMALIA 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 30 (trinta) dias, a contar de 14/08/2023 até 12/09/2023.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 01 de setembro de 2023 .

KARINE DANIELE DA SILVA  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO  
**Protocolo 764784**

**PORTARIA/SEPLAG N° 9409/2023**

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) art. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo n°01800.0000021349/2023,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora MARIA BETANIA BEZERRA ALVES, CPF n°842.599.734-87, matrícula n°28109, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PROF EDUARDO ALMEID DA SILV IREG do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 15 (quinze) dias, a contar de 19/05/2023 até 02/06/2023.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 01 de setembro de 2023 .

KARINE DANIELE DA SILVA  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO  
**Protocolo 764785**

**PORTARIA/SEPLAG N° 9408/2023**

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) art. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo n°02000.0000026316/2023,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora ALESSANDRA ALVES DOS SANTOS, CPF n°903.266.444-15, matrícula n°864612, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 4 (quatro) dias, a contar de 09/08/2023 até 12/08/2023.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 01 de setembro de 2023 .

KARINE DANIELE DA SILVA  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO  
**Protocolo 764786**

## PORTARIA/SEPLAG N° 9407/2023

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) os art. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, com o art. 59 da Lei Estadual n° 7.751/2015, e no Processo Administrativo n°: 01800.0000030471/2023,

RESOLVE:

1. Deferir Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença à servidora FABIA GRACYELLE PASCIENCIA TORRES, portadora do CPF n.º010.299.184-73, matrícula n°9866512, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na unidade ESC EST HUMBERTO MENDES - 3 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 17/08/2023 até 12/02/2024.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 01 de setembro de 2023 .

KARINE DANIELE DA SILVA  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 764787**

## PORTARIA/SEPLAG N° 9406/2023

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo n°01800.0000028291/2023,

RESOLVE:

1. Conceder Licença Auxílio Doença à servidora NIEDJA SANTOS DE BARROS, CPF n° 564.497.554-15, matrícula n°125, ocupante do cargo de SECRETARIO ESCOLAR, lotada na unidade ESC EST BENEDITA M R C COELHO 7 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 90 (noventa) dias, a contar de 06/07/2023 até 03/10/2023.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 01 de setembro de 2023 .

KARINE DANIELE DA SILVA  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 764788**

## PORTARIA/SEPLAG N° 8.527/2023

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e o que consta no(s) Processo(s) Administrativo(s): n° E:01800.0000009683/2022 e 01800.00002718/2019.

RESOLVE:

Art.1º declarar nulo o disposto na Portaria/SEPLAG N° 9.075/2020 de 22 de outubro de 2020, que deferiu progressão funcional para NIVEL V, com efeitos financeiros a partir de 16/01/2020 para a servidora NEUZA DE MEDEIROS SANTOS, portadora do CPF n°604.943.874-91, matrícula n°6045, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade SERV DO MAGISTERIO E ADM CEDIDOS - SEDUC, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 28 de agosto de 2023 .

KARINE DANIELE DA SILVA  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 764815**

## PORTARIA/SEPLAG N° 9.355/2023

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a (o) Lei Estadual N° 7.602/2014, e no Processo Administrativo n°: E:20105.0000015359/2023,

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional ao servidor MARCONY VIEIRA LINS, portador do CPF n° 009.956.104-28, matrícula n° 301716, classe D, nível 4 , ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, no(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, para a(o) Classe E, com efeitos financeiros a partir de 21/08/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 30 de agosto de 2023 .

KARINE DANIELE DA SILVA  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 764817**

## PORTARIA/SEPLAG N° 9.348/2023

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a (o) Lei Estadual n° 8.636/2022, e no Processo Administrativo n°: E:02102.0000002583/2023,

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional ao servidor ANTONIO BEZERRA DE ARAUJO, portador do CPF n° 469.025.704-34, matrícula n° 34691, classe C, nível

1 , ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO DE PERICIA, no(a) PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, para a(o) Nível II, com efeitos financeiros a partir de 24/08/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 30 de agosto de 2023 .

KARINE DANIELE DA SILVA  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 764818**

## PORTARIA/SEPLAG N° 9.362/2023

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a (o) Lei Estadual N° 7.602/2014, e no Processo Administrativo n°: E:20105.0000013830/2023,

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional ao servidor EDIVAL ANFRISIO DOS SANTOS, portador do CPF n° 564.094.004-20, matrícula n° 301390, classe D, nível 4 , ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, no(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, para a(o) Classe E, com efeitos financeiros a partir de 22/08/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 30 de agosto de 2023 .

KARINE DANIELE DA SILVA  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 764976**

## PORTARIA/SEPLAG N° 9.361/2023

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a (o) Lei Estadual N° 7.602/2014, e no Processo Administrativo n°: E:20105.0000015640/2023,

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional ao servidor ERIC ANDRADE SANTOS, portador do CPF n° 063.419.644-80, matrícula n° 485, classe A, nível 4 , ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, no(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, para a(o) Classe B, com efeitos financeiros a partir de 23/08/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 30 de agosto de 2023 .

KARINE DANIELE DA SILVA  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 764977**

## PORTARIA/SEPLAG N° 9.360/2023

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a (o) Lei Estadual N° 7.602/2014, e no Processo Administrativo n°: E:20105.0000015484/2023,

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional ao servidor JOAO VALFREDO GOMES DA SILVA, portador do CPF n° 894.229.104-04, matrícula n° 301705, classe D, nível 4 , ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, no(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, para a(o) Classe E, com efeitos financeiros a partir de 23/08/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 30 de agosto de 2023 .

KARINE DANIELE DA SILVA  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 764978**

## PORTARIA/SEPLAG N° 9.359/2023

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a (o) Lei Estadual N° 7.602/2014, e no Processo Administrativo n°: E:20105.0000015695/2023,

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional ao servidor ALOISIO ALMEIDA NETO, portador do CPF n° 025.133.214-48, matrícula n° 301647, classe D, nível 4 , ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, no(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, para a(o) Classe E, com efeitos financeiros a partir de 23/08/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 30 de agosto de 2023 .

KARINE DANIELE DA SILVA  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 764979**

**PORTARIA/SEPLAG N° 9.358/2023**

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a (o) Lei Estadual N° 7.602/2014, e no Processo Administrativo n°: E:20105.0000015748/2023,  
**RESOLVE:**

1. Conceder progressão funcional ao servidor JOSE ALEXSANDRO DE SOUZA, portador do CPF n° 902.996.804-44, matricula n° 301672, classe D, nível 4, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, no(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, para a(o) Classe E, com efeitos financeiros a partir de 23/08/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 30 de agosto de 2023.

**KARINE DANIELE DA SILVA**  
**SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO**

**Protocolo 764981**

**PORTARIA/SEPLAG N° 9.357/2023**

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a (o) Lei Estadual N° 7.602/2014, e no Processo Administrativo n°: E:20105.0000015376/2023,  
**RESOLVE:**

1. Conceder progressão funcional ao servidor LAERT DA SILVA LEAO, portador do CPF n° 958.828.394-91, matricula n° 301671, classe D, nível 4, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, no(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, para a(o) Classe E, com efeitos financeiros a partir de 21/08/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 30 de agosto de 2023.

**KARINE DANIELE DA SILVA**  
**SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO**

**Protocolo 764982**

**PORTARIA/SEPLAG N° 9.356/2023**

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a (o) Lei Estadual N° 7.602/2014, e no Processo Administrativo n°: E:20105.0000015343/2023,  
**RESOLVE:**

1. Conceder progressão funcional ao servidor JUSCELINO KELLER AFONSO QUEIROZ, portador do CPF n° 020.462.344-80, matricula n° 300546, classe D, nível 4, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, no(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, para a(o) Classe E, com efeitos financeiros a partir de 20/08/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 30 de agosto de 2023.

**KARINE DANIELE DA SILVA**  
**SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO**

**Protocolo 764983**

**PORTARIA/SEPLAG N° 9.354/2023**

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a (o) Lei Estadual N° 7.602/2014, e no Processo Administrativo n°: E:20105.0000014258/2023,  
**RESOLVE:**

1. Conceder progressão funcional ao servidor CICERO DOS SANTOS FILHO, portador do CPF n° 827.973.074-53, matricula n° 301600, classe D, nível 4, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, no(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, para a(o) Classe E, com efeitos financeiros a partir de 08/08/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 30 de agosto de 2023.

**KARINE DANIELE DA SILVA**  
**SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO**

**Protocolo 764985**

**PORTARIA/SEPLAG N° 9.353/2023**

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a (o) Lei Estadual N° 7.602/2014, e no Processo Administrativo n°: E:20105.0000015375/2023,  
**RESOLVE:**

1. Conceder progressão funcional ao servidor TIBURCIO ROMERO GOMES MENDES, portador do CPF n° 468.993.674-91, matricula n° 301586, classe D,

nível 4, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, no(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, para a(o) Classe E, com efeitos financeiros a partir de 21/08/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 30 de agosto de 2023.

**KARINE DANIELE DA SILVA**  
**SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO**

**Protocolo 764986**

**PORTARIA/SEPLAG N° 9.352/2023**

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a (o) Lei Estadual N° 7.602/2014, e no Processo Administrativo n°: E:20105.0000015432/2023,  
**RESOLVE:**

1. Conceder progressão funcional ao servidor WELLINGTON BARBOSA DA SILVA, portador do CPF n° 776.096.384-04, matricula n° 301624, classe D, nível 4, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, no(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, para a(o) Classe E, com efeitos financeiros a partir de 21/08/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 30 de agosto de 2023.

**KARINE DANIELE DA SILVA**  
**SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO**

**Protocolo 764987**

**PORTARIA/SEPLAG N° 9.351/2023**

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a (o) Lei Estadual n° 6.276/2001 e as alterações introduzidas pela Lei Estadual N° 7.602/2014, e no Processo Administrativo n°: E:20105.0000014682/2023,  
**RESOLVE:**

1. Conceder progressão funcional ao servidor DEYVID BRAGA FERREIRA, portador do CPF n° 032.068.024-07, matricula n° 301661, classe D, nível 4, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, no(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, para a(o) Classe E, com efeitos financeiros a partir de 13/08/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 30 de agosto de 2023.

**KARINE DANIELE DA SILVA**  
**SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO**

**Protocolo 764988**

**PORTARIA/SEPLAG N° 9.349/2023**

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a (o) Lei Estadual N° 7.602/2014, e no Processo Administrativo n°: E:02102.0000002435/2023,  
**RESOLVE:**

1. Conceder progressão funcional ao servidor MARCIO ANDRE MARINHO DE BRITO, portador do CPF n° 033.450.324-81, matricula n° 301567, classe D, nível 4, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, no(a) PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, para a(o) Classe E, com efeitos financeiros a partir de 13/08/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 30 de agosto de 2023.

**KARINE DANIELE DA SILVA**  
**SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO**

**Protocolo 764990**

**PORTARIA/SEPLAG N° 9.347/2023**

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a (o) Lei Estadual n° 8.635/2022, e no Processo Administrativo n°: E:02102.0000001357/2023,  
**RESOLVE:**

1. Conceder progressão funcional ao servidor JAIRO XAVIER DA SILVA, portador do CPF n° 382.242.404-87, matricula n° 9883, classe C, nível 1, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE PERICIA, no(a) PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, para a(o) Classe D, com efeitos financeiros a partir de 16/05/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 30 de agosto de 2023.

**KARINE DANIELE DA SILVA**  
**SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO**

**Protocolo 764991**

PORTARIA/SEPLAG N° 9.364/2023

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a (o) Lei Estadual N° 7.602/2014, e no Processo Administrativo n°: E:20105.0000014747/2023,  
RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional à servidora SONIA DE SOUZA, portadora do CPF n° 174.714.578-56, matrícula n° 301628, classe D, nível 4, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, no(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, para a(o) Classe E, com efeitos financeiros a partir de 14/08/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 30 de agosto de 2023.

KARINE DANIELE DA SILVA  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 764992**

PORTARIA/SEPLAG N° 9.363/2023

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a (o) Lei Estadual N° 7.602/2014, e no Processo Administrativo n°: E:20105.0000014260/2023,  
RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional ao servidor EDVALDO MANOEL DA SILVA BARROS, portador do CPF n° 022.682.524-85, matrícula n° 300889, classe D, nível 4, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, no(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, para a(o) Classe E, com efeitos financeiros a partir de 08/08/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 30 de agosto de 2023.

KARINE DANIELE DA SILVA  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 764993**

PORTARIA/SEPLAG N° 9.185/2023

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e o que consta no(s) Processo(s) Administrativo(s): n° 01800.00004847/2017.  
RESOLVE:

Art.1º declarar nulo o disposto na Portaria/SEPLAG N° 135/2023 de 10 de janeiro de 2023, que deferiu A ANULAÇÃO DA PROGRESSÃO FUNCIONAL para a servidora CLAUDIA REJANE CAVALCANTE LIMA, portadora do CPF n°294.762.324-04, matrícula n°826910, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade APOSENTANDOS SEDUC, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 31 de agosto de 2023.

KARINE DANIELE DA SILVA  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 765132**

PORTARIA/SEPLAG N° 9.370/2023

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO no uso de suas atribuições legais e o que consta do processo administrativo n° E:01800.0000018569/2022,  
RESOLVE:

1. Deferir a AVERBAÇÃO POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO/SERVIÇO da servidora LUZIANE MARIA DOS SANTOS TIAGO, inscrita no CPF n° 676.956.984-15, matrícula n°80581, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada no (a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, nos termos do (a) PARECER PGE/PA/SUBPREV - 19980652 /2023 e DESPACHO n° PGE/PA/CD 20057706/2023 da Procuradoria Geral do Estado.

2. Averbem-se: 3 anos e 1 dia de contribuição previdenciária para o Regime Geral da Previdência Social, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS emitida em 19/06/2023, NIT n° 1237729236-6, para efeitos de aposentadoria, nos termos do artigo 201,§ 9º da Constituição Federal, artigo 49, XIII, da Constituição do Estado de Alagoas, artigo 1º, I, do Decreto Estadual n° 38.084/1999 e no (a) artigo 105, inciso V da Lei Estadual n° 5.247/1991, nos períodos abaixo discriminados:

a) 03 anos, 00 meses e 01 dias, no período de 04/08/1988 a 04/08/1991, prestados a ASSOCIAÇÃO RECANTO INFANTIL DANIELA PEREIRA CAVALCANTE, na função de PROFESSOR.

Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 31 de agosto de 2023.

KARINE DANIELE DA SILVA  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 765139**

PORTARIA/SEPLAG N° 9.368/2023

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO no uso de suas atribuições legais e o que consta do processo administrativo n° E:01800.0000015599/2023,  
RESOLVE:

1. Deferir a AVERBAÇÃO POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO/SERVIÇO do servidor DJACI NASCIMENTO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF n° 470.317.864-87, matrícula n°78250, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado no (a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, nos termos do (a) PARECER PGE/PA/SUBPREV - 19727675/2023 e DESPACHO n° PGE-PA-SUB-CD 19770591/2023 da Procuradoria Geral do Estado.

2. Averbem-se: 06 anos, 05 meses e 10 dias de contribuição previdenciária para o Regime Geral da Previdência Social, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS emitida em 12/05/2023, NIT n° 1236610762-7, para efeitos de aposentadoria, nos termos do artigo 201,§ 9º da Constituição Federal, artigo 49, XIII, da Constituição do Estado de Alagoas, artigo 1º, I, do Decreto Estadual n° 38.084/1999 e no (a) artigo 105, inciso V da Lei Estadual n° 5.247/1991, nos períodos abaixo discriminados:

a) 05 anos, 09 meses e 07 dias, no período de 13/08/1992 a 19/05/1998, prestados a CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE, na função de PROFESSOR. e b) 00 anos, 08 meses e 01 dias, no período de 01/10/1998 a 01/06/1999, prestados a CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE, na função de PROFESSOR.

Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 31 de agosto de 2023.

KARINE DANIELE DA SILVA  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 765142**

PORTARIA/SEPLAG N° 9.369/2023

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO no uso de suas atribuições legais e o que consta do processo administrativo n° E:01800.0000002309/2023,  
RESOLVE:

1. Deferir a AVERBAÇÃO POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO/SERVIÇO da servidora GERALUCIA DA SILVA ABREU HONORATO, inscrita no CPF n° 619.737.854-04, matrícula n°9864796, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada no (a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, nos termos do (a) PARECER PGE/PA/SUBPREV - 18531032/2023, DESPACHO PGE-PA-SUB-CD 18808096/2023 e DESPACHO n° PGE/PA/CD 20193260/2023 da Procuradoria Geral do Estado.

2. Averbem-se: 4 anos, 6 meses e 20 dias de contribuição previdenciária para o Regime Próprio da Previdência Social, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo INSTITUTO DE APOSENTADORIAS, PREVIDÊNCIA E PENSÕES DE JARAMATAIA - IAPREJAL emitida em 30/12/2022, PIS/PASEP n° 1244933154-0, para efeitos de aposentadoria, nos termos do artigo 201,§ 9º da Constituição Federal, artigo 49, XIII, da Constituição do Estado de Alagoas, artigo 1º, I, do Decreto Estadual n° 38.084/1999 e no (a) artigo 105, inciso I da Lei Estadual n° 5.247/1991, nos períodos abaixo discriminados:

a) 04 anos, 06 meses e 04 dias, no período de 01/08/2001 a 15/02/2006, prestados a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, na função de PROFESSORA.

Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 31 de agosto de 2023.

KARINE DANIELE DA SILVA  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 765149**

PORTARIA/SEPLAG N° 9.350/2023

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO no uso de suas atribuições legais e o que consta do processo administrativo n° E:01500.0000019121/2022,  
RESOLVE:

1. Deferir a AVERBAÇÃO POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO/SERVIÇO do servidor AECIO BEZERRA DE OLIVEIRA SA, inscrito no CPF n° 931.759.575-87, matrícula n°220, ocupante do cargo de AUDITOR DE FIN E CONT DE ARREC DA FAZ ES, lotado no (a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, nos termos do (a) PARECER PGE/PA/SUBPREV - 18792849/2023 e DESPACHO n° PGE-PA-SUB-CD 18945646/2023 da Procuradoria Geral do Estado.

2. Averbem-se: 22 anos, 3 meses e 4 dias de contribuição previdenciária para o Regime Próprio da Previdência Social, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE emitida em 29/11/2022, PIS/PASEP n° 2685331349-

4, para efeitos de aposentadoria, nos termos do artigo 201, § 9º da Constituição Federal, artigo 49, XIII, da Constituição do Estado de Alagoas, artigo 1º, I, do Decreto Estadual nº 38.084/1999 e no (a) artigo 105, inciso I da Lei Estadual nº 5.247/1991, nos períodos abaixo discriminados:

a) 22 anos, 03 meses e 04 dias, no período de 20/07/1998 a 15/10/2020, prestados a POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS, na função de POLICIAL MILITAR.

Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 30 de agosto de 2023.

KARINE DANIELE DA SILVA  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 765153**

PORTARIA/SEPLAG Nº 9.452/2023

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a (o) Lei Estadual nº 8.633/2022, e no Processo Administrativo nº: E:02000.0000024034/2023,

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional ao servidor AGINALDO BERNARDINO ALVES DE MOURA, portador do CPF nº 011.482.754-01, matrícula nº 864526, classe C, nível 3, ocupante do cargo de ARTIFICE, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para a(o) Classe D, com efeitos financeiros a partir de 31/07/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 31 de agosto de 2023.

KARINE DANIELE DA SILVA  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 765156**

PORTARIA/SEPLAG Nº 9.365/2023

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a (o) Lei Estadual nº 8.635/2022, e no Processo Administrativo nº: E:02100.000002029/2023,

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional ao servidor GERALDO DE LIMA, portador do CPF nº 222.794.824-87, matrícula nº 15112, classe C, nível 3, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, para a(o) Classe D, com efeitos financeiros a partir de 31/07/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 31 de agosto de 2023.

KARINE DANIELE DA SILVA  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 765163**

PORTARIA/SEPLAG Nº 9.366/2023

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a (o) Lei Estadual nº 6.276/2001 e as alterações introduzidas pela Lei Estadual Nº 7.602/2014, e no Processo Administrativo nº: E:20105.0000015307/2023,

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional à servidora KATIA FARIAS MACHADO COSTA, portadora do CPF nº 524.669.494-15, matrícula nº 301303, classe D, nível 4, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, no(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, para a(o) Classe E, com efeitos financeiros a partir de 20/08/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 31 de agosto de 2023.

KARINE DANIELE DA SILVA  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 765164**

## **Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social (SERIS)**

PORTARIA/SERIS Nº 1340/2023

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere a Lei nº LEI DELEGADA Nº 59, DE 27 DE JUNHO DE 2023, e o que consta no Processo Administrativo nºE:34000.0000029021/2023, e considerando INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

RESOLVE:

1. Designar o servidor MIZAEEL MENDES NICACIO, CPF nº860.956.174-72, Matrícula nº 30104, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, na unidade CHEFIA DO NUCLEO RESSOCIALIZADOR DA CAPITAL, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL para desempenhar a função

Gratificada de SUBCHEFE DO NÚCLEO RESSOCIALIZADOR DA CAPITAL, nível SCHSER, na unidade de CHEFIA DO NÚCLEO RESSOCIALIZADOR DA CAPITAL, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, a partir de 01/09/2023.

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social, em Maceió/AL, 04 de setembro de 2023.

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA  
SECRETARIO DE ESTADO

**Protocolo 765209**

PORTARIA/SERIS Nº 1439/2023

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o (a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27 DE JUNHO DE 2023, e o que consta no Processo Administrativo nº E:34000.0000029021/2023, e considerando Gratificação pelos bons serviços prestados,

RESOLVE:

1. Dispensar o servidor MIZAEEL MENDES NICACIO, portador do CPF nº 860.956.174-72, Matrícula nº 30104, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, da função gratificada FUNÇÃO ESPECIAL DE APOIO OPERACIONAL, nível FE-AO na unidade de CHEFIA DO PRESÍDIO DE SEGURANÇA MAXIMA DE MACEIÓ, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, a partir de 01/09/2023.

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social, em Maceió/AL, 04 de setembro de 2023.

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA  
SECRETARIO DE ESTADO

**Protocolo 765210**

PORTARIA/SERIS Nº 1438/2022

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o (a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27 DE JUNHO DE 2023, e o que consta no Processo Administrativo nº E:34000.0000029021/2023, e considerando Gratificação pelos bons serviços prestados,

RESOLVE:

1. Dispensar a servidora ALESSANDRA CAVALCANTE DE MENEZES, portadora do CPF nº 040.392.814-11, Matrícula nº 53259, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, da função gratificada SUBCHEFE DO NÚCLEO RESSOCIALIZADOR DA CAPITAL, nível SCHSER na unidade de CHEFIA DO NÚCLEO RESSOCIALIZADOR DA CAPITAL, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, a partir de 01/09/2023.

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social, em Maceió/AL, 04 de setembro de 2023.

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA  
SECRETARIO DE ESTADO

**Protocolo 765211**

PORTARIA/SERIS Nº 1437/2022

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o (a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27 DE JUNHO DE 2023, e o que consta no Processo Administrativo nº E:34000.0000029021/2023, e considerando Gratificação pelos bons serviços prestados,

RESOLVE:

1. Dispensar a servidora LARISSA VITAL MININ DE LINS VASCONCELOS, portadora do CPF nº 052.242.904-14, Matrícula nº, ocupante do cargo de, da função gratificada CHEFE DO NÚCLEO RESSOCIALIZADOR DA CAPITAL, nível CHSER-3 na unidade de CHEFIA DO NÚCLEO RESSOCIALIZADOR DA CAPITAL, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, a partir de 01/09/2023.

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social, em Maceió/AL, 04 de setembro de 2023.

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA  
SECRETARIO DE ESTADO

**Protocolo 765212**

PORTARIA /SERIS Nº. 1399/ 2023

O no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27 DE JUNHO DE 2023, e no Processo Administrativo nºE:34000.0000028918/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, à servidora LAIS OLIVEIRA LESSA, portadora do CPF nº. 086.232.884-59, matrícula nº 270, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotado(a) na unidade CHEFIA

DO PRESIDIO FEMININO SANTA LUZIA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL a partir de 04/12/2023 até 18/12/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social , em Maceió/AL, 04 de setembro de 2023 .

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA

**Protocolo 764899**

PORTARIA /SERIS N° 1398/ 2023

O SECRETARIO DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI DELEGADA N° 59, DE 27 DE JUNHO DE 2023, e no Processo Administrativo n°E:34000.0000028918/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, à servidora LAIS OLIVEIRA LESSA, portadora do CPF n.º 086.232.884-59, matrícula n.º 270, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotado(a) na unidade CHEFIA DO PRESIDIO FEMININO SANTA LUZIA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL a partir de 02/10/2023 até 16/10/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social , em Maceió/AL, 04 de setembro de 2023 .

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA  
SECRETARIO DE ESTADO

**Protocolo 764900**

PORTARIA /SERIS N° 1397/ 2023

O SECRETARIO DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI DELEGADA N° 59, DE 27 DE JUNHO DE 2023, e no Processo Administrativo n°E:34000.0000028918/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, à servidora JESSICA TAMIRES FEITOSA, portadora do CPF n.º 088.577.384-50, matrícula n.º 244, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotado(a) na unidade CHEFIA DO PRESIDIO FEMININO SANTA LUZIA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL a partir de 16/10/2023 até 14/11/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social , em Maceió/AL, 04 de setembro de 2023 .

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA  
SECRETARIO DE ESTADO

**Protocolo 764901**

PORTARIA /SERIS N° 1396/ 2023

O SECRETARIO DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI DELEGADA N° 59, DE 27 DE JUNHO DE 2023, e no Processo Administrativo n°E:34000.0000028918/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, à servidora ANA CATARINA MENESES SANTOS, portadora do CPF n.º 051.758.855-29, matrícula n.º 150, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotado(a) na unidade CHEFIA DA CASA DE CUSTODIA DA CAPITAL do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL a partir de 16/10/2023 até 14/11/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social , em Maceió/AL, 04 de setembro de 2023 .

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA  
SECRETARIO DE ESTADO

**Protocolo 764902**

PORTARIA /SERIS N° 1395/ 2023

O SECRETARIO DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI DELEGADA N° 59, DE 27 DE JUNHO DE 2023, e no Processo Administrativo n°E:34000.0000028918/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, à servidora JOSELANIA GOMES ARAGAO, portadora do CPF n.º 033.515.355-03, matrícula n.º 240, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotado(a) na unidade CHEFIA DO PRESIDIO FEMININO SANTA LUZIA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL a partir de 16/10/2023 até 14/11/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social , em Maceió/AL, 04 de setembro de 2023 .

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA  
SECRETARIO DE ESTADO

**Protocolo 764903**

PORTARIA /SERIS N° 1425/ 2023

O SECRETARIO DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI DELEGADA N° 59, DE 27 DE JUNHO DE 2023, e no Processo Administrativo n°E:34000.0000028918/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, à servidora JANE EYRE SILVA ROCHA, portadora do CPF n.º 032.012.474-64, matrícula n.º 51022, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotado(a) na unidade CHEFIA DO PRESIDIO FEMININO SANTA LUZIA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL a partir de 16/10/2023 até 14/11/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social , em Maceió/AL, 04 de setembro de 2023 .

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA  
SECRETARIO DE ESTADO

**Protocolo 764951**

PORTARIA /SERIS N° 1424/ 2023

O no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI DELEGADA N° 59, DE 27 DE JUNHO DE 2023, e no Processo Administrativo n°E:34000.0000028918/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, à servidora MARIANA LOPES FREIRE SOARES, portadora do CPF n.º 077.208.684-20, matrícula n.º 300, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotado(a) na unidade CHEFIA PRES PROF CYRIDIAO DURVAL E SILVA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL a partir de 16/10/2023 até 14/11/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social , em Maceió/AL, 04 de setembro de 2023 .

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA

**Protocolo 764953**

PORTARIA /SERIS N° 1429/ 2023

O SECRETARIO DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI DELEGADA N° 59, DE 27 DE JUNHO DE 2023, e no Processo Administrativo n°E:34000.0000028918/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, à servidora CAROLINE SOUZA LOPES, portadora do CPF n.º 074.899.914-04, matrícula n.º 29854, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotado(a) na unidade CHEFIA DO NUCLEO RESSOCIALIZADOR DA CAPI do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL a partir de 16/10/2023 até 14/11/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social , em Maceió/AL, 04 de setembro de 2023 .

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA  
SECRETARIO DE ESTADO

**Protocolo 765060**

PORTARIA /SERIS N° 1428/ 2022

O SECRETARIO DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI DELEGADA N° 59, DE 27 DE JUNHO DE 2023, e no Processo Administrativo n°E:34000.0000028918/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor PAULO CHEN, portador do CPF n.º 034.298.384-95, matrícula n.º 47573, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotado(a) na unidade GERENCIA DO COMANDO DE OPERACOES PENITEN do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL a partir de 16/10/2023 até 14/11/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social , em Maceió/AL, 04 de setembro de 2023 .

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA  
SECRETARIO DE ESTADO

**Protocolo 765061**

PORTARIA /SERIS N° 1427/ 2023

O SECRETARIO DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI DELEGADA N° 59, DE 27 DE JUNHO DE 2023, e no Processo Administrativo n°E:34000.0000028918/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor MARCOS VINICIUS DA SILVA, portador do CPF n.º 084.391.704-08, matrícula n.º 351, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotado(a) na unidade CHEFIA

PRES PROF CYRIDIAO DURVAL E SILVA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL a partir de 18/10/2023 até 16/11/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social , em Maceió/AL, 04 de setembro de 2023 .

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA  
SECRETARIO DE ESTADO

**Protocolo 765062**

PORTARIA /SERIS N°. 1426/ 2023

O SECRETARIO DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI DELEGADA N° 59, DE 27 DE JUNHO DE 2023, e no Processo Administrativo n°E:34000.0000028918/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor MAILSON MONTEIRO DOS SANTOS, portador do CPF n.º 059.052.154-30, matrícula n° 290, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotado(a) na unidade GERENCIA DE INTELIGENCIA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL a partir de 16/10/2023 até 14/11/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social , em Maceió/AL, 04 de setembro de 2023 .

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA  
SECRETARIO DE ESTADO

**Protocolo 765063**

PORTARIA /SERIS N°. 1434/ 2023

O SECRETARIO DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI DELEGADA N° 59, DE 27 DE JUNHO DE 2023, e no Processo Administrativo n°E:34000.0000028918/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor JANADILSON LISANDRO DA SILVA, portador do CPF n.º 084.172.824-08, matrícula n° 236, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotado(a) na unidade GERENCIA DO COMANDO DE OPERACOES PENITEN do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL a partir de 16/10/2023 até 14/11/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social , em Maceió/AL, 04 de setembro de 2023 .

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA  
SECRETARIO DE ESTADO

**Protocolo 765100**

PORTARIA /SERIS N°. 1433/ 2023

O SECRETARIO DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI DELEGADA N° 59, DE 27 DE JUNHO DE 2023, e no Processo Administrativo n°E:34000.0000028918/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, à servidora ANNA CLARICE CONCEICAO MARTINS, portadora do CPF n.º 117.800.584-46, matrícula n° 101, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotado(a) na unidade CHEFIA DO PRESIDIO FEMININO SANTA LUZIA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL a partir de 16/10/2023 até 14/11/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social , em Maceió/AL, 04 de setembro de 2023 .

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA  
SECRETARIO DE ESTADO

**Protocolo 765101**

PORTARIA /SERIS N°. 1432/ 2023

O SECRETARIO DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI DELEGADA N° 59, DE 27 DE JUNHO DE 2023, e no Processo Administrativo n°E:34000.0000028918/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor RAFAEL COSTA TAVARES GONCALVES, portador do CPF n.º 072.471.944-05, matrícula n° 355, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotado(a) na unidade GERENCIA DO COMANDO DE OPERACOES PENITEN do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL a partir de 18/10/2023 até 16/11/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social , em Maceió/AL, 04 de setembro de 2023 .

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA  
SECRETARIO DE ESTADO

**Protocolo 765102**

PORTARIA /SERIS N°. 1431/ 2023

O SECRETARIO DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI DELEGADA N° 59, DE 27 DE JUNHO DE 2023, e no Processo Administrativo n°E:34000.0000028918/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, à servidora BIANCA WANDERLEY SANTOS VALENCA, portadora do CPF n.º 071.302.294-97, matrícula n° 138, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotado(a) na unidade CHEFIA DA CASA DE CUSTODIA DA CAPITAL do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL a partir de 20/10/2023 até 18/11/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social , em Maceió/AL, 04 de setembro de 2023 .

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA  
SECRETARIO DE ESTADO

**Protocolo 765103**

PORTARIA /SERIS N°. 1430/ 2023

O SECRETARIO DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI DELEGADA N° 59, DE 27 DE JUNHO DE 2023, e no Processo Administrativo n°E:34000.0000028918/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, à servidora ROSILENE MARIA MACARIO DOS SANTOS, portadora do CPF n.º 382.192.634-15, matrícula n° 25057, ocupante do cargo de OFICIAL DE APOIO TECNICO, lotado(a) na unidade CHEFIA EXEC PLANEJ ORC FINNC E CONTAB do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL a partir de 02/10/2023 até 31/10/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social , em Maceió/AL, 04 de setembro de 2023 .

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA  
SECRETARIO DE ESTADO

**Protocolo 765104**

PORTARIA /SERIS N°. 1436/ 2023

O SECRETARIO DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI DELEGADA N° 59, DE 27 DE JUNHO DE 2023, e no Processo Administrativo n°E:34000.0000028918/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor LAIS TERESA RIBEIRO VIEIRA, portador do CPF n.º 092.093.574-50, matrícula n° 261, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotado(a) na unidade CHEFIA DO PRESIDIO FEMININO SANTA LUZIA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL a partir de 15/11/2023 até 29/11/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social , em Maceió/AL, 04 de setembro de 2023 .

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA  
SECRETARIO DE ESTADO

**Protocolo 765154**

PORTARIA /SERIS N°. 1435/ 2023

O SECRETARIO DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI DELEGADA N° 59, DE 27 DE JUNHO DE 2023, e no Processo Administrativo n°E:34000.0000028918/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor LAIS TERESA RIBEIRO VIEIRA, portador do CPF n.º 092.093.574-50, matrícula n° 261, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotado(a) na unidade CHEFIA DO PRESIDIO FEMININO SANTA LUZIA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL a partir de 01/10/2023 até 15/10/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social , em Maceió/AL, 04 de setembro de 2023 .

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA  
SECRETARIO DE ESTADO

**Protocolo 765155**

**Secretaria de Estado do Desenvolvimento,  
Indústria, Comércio e Serviços (SEDICS)**

PORTARIA/SEDICS N° 379/2023

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo n°: E:02900.0000001249/2023, 1. RESOLVE retificar a Portaria 378/2023, 01 de setembro de 2023, que resolveu conceder diárias ao servidor BRUNO CARVALHO DE MACEDO, portador do CPF: 678.551.805-91, matrícula n°83, ocupante do cargo de GERENTE DE RECURSOS MINERAIS E EFICIENCIA ENERGETICA, lotado na unidade GABINETE DO SECRETARIO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS.

ONDE SE LÊ:

“valor unitário: R\$ 561,41 (quinhentos e sessenta e um reais e quarenta e um centavos)”

LEIA-SE:

“Valor unitário: R\$ 561,45 (quinhentos e sessenta e um reais e quarenta e cinco centavos)”

Secretaria de Estado do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços, em Maceió/AL, 04 de setembro de 2023.

BRUNO NOGUEIRA LEAHY MOURA  
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA**Protocolo 765160**

PORTARIA /SEDICS N° 381/ 2023

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173 de 17 de Março de 2023, e no Processo Administrativo n°: E:02900.0000001373/2023

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: BRUNO CARVALHO DE MACEDO

Cargo: GERENTE DE RECURSOS MINERAIS E EFICIENCIA ENERGETICA - nível GER

CPF: 678.551.805-91

RG:000000720504384 SSP BA

Matrícula: 83

N° DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$ 449,16 (quatrocentos e quarenta e nove reais e dezesseis centavos)

VALOR TOTAL: R\$ 224,58 (duzentos e vinte e quatro reais e cinquenta e oito centavos)

PERÍODO: 06/09/2023 até 06/09/2023

DESTINO: Maceió/Natal/Maceió

OBJETIVO: Visita técnica.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 23.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão. - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços, em Maceió/AL, 04 de setembro de 2023.

BRUNO NOGUEIRA LEAHY MOURA  
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA**Protocolo 765161**

PORTARIA /SEDICS N° 380/ 2023

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173 de 17 de Março de 2023, e no Processo Administrativo n°: E:02900.0000001366/2023

RESOLVE conceder em favor da servidora: JAQUELINE ONTEIRO DA SILVA

Cargo: GERENTE DE ECONOMIA SOLIDARIA - nível GER

CPF: 022.535.024-64

RG:000000001486624 SSP PE

Matrícula: 73

N° DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00 (cento e trinta e oito reais)

VALOR TOTAL: R\$ 69,00 (sessenta e nove reais)

PERÍODO: 11/09/2023 até 11/09/2023

DESTINO: Coruripe/AL

OBJETIVO: O objetivo da viagem será uma visita técnica ao Mercado Público da cidade, à convite do Secretário de Indústria, Comércio e Economia Solidária do município, o Sr.º Teles Henrique, para análise de proposta para futuros projetos que visam contribuir para o fortalecimento das políticas municipais e estaduais de Economia Solidária, bem como colaborar com os empreendimentos econômicos solidários..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 23.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços, em Maceió/AL, 04 de setembro de 2023.

BRUNO NOGUEIRA LEAHY MOURA  
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA**Protocolo 765162**

PORTARIA /SEDICS N° 385/ 2023

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173 de 17 de Março de 2023, e no Processo Administrativo n°: E:02900.0000001357/2023

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: JULIA MARIA FERREIRA DA SILVA

Cargo: SUPERVISOR DE ARTESANATO - nível SUPE

CPF: 052.891.964-47

RG:000000030754550 SSP AL

Matrícula: 18

N° DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$R\$ 120,75

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 60,37

PERÍODO: 05/09/2023 até 05/09/2023

DESTINO: Maceió- Paripueira - Maceió

OBJETIVO: Atendimento de emissão e renovação da Carteira nacional do artesão, assim como uma apresentação do Programa Alagoas Feita à Mão, para os artesãos e gestores municipais no município Paripueira..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 23.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços, em Maceió/AL, 04 de setembro de 2023.

BRUNO NOGUEIRA LEAHY MOURA  
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA**Protocolo 765205**

PORTARIA /SEDICS N° 384/ 2023

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173 de 17 de Março de 2023, e no Processo Administrativo n°: E:02900.0000001357/2023

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: ANNE KAROLINE FERREIRA SANTOS

Cargo: GERENTE DE DESIGN E ARTESANATO - nível GER

CPF: 114.421.954-01

RG:000000038159600 SSP AL

Matrícula: 85

N° DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 69,00

PERÍODO: 05/09/2023 até 05/09/2023

DESTINO: Maceió- Paripueira - Maceió

OBJETIVO: Atendimento de emissão e renovação da Carteira nacional do artesão, assim como uma apresentação do Programa Alagoas Feita à Mão, para os artesãos e gestores municipais no município Paripueira..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 23.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços, em Maceió/AL, 04 de setembro de 2023.

BRUNO NOGUEIRA LEAHY MOURA  
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA**Protocolo 765206**

PORTARIA /SEDICS N° 383/ 2023

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173 de 17 de Março de 2023, e no Processo Administrativo n°: E:02900.0000001377/2023

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: JOAO DOS SANTOS

Cargo: FUNCAO ESPECIAL - nível FE-2

CPF: 177.956.644-15

RG:00000000248637 SSP AL

Matrícula: 22255

N° DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$R\$ 120,75

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 60,37

PERÍODO: 06/09/2023 até 06/09/2023

DESTINO: Maceió - Delmiro Gouveia - Maceió

OBJETIVO: Conduzir Edimir Francisco da Silva, presidente do conselho da Economia Solidária ao referido município..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 23.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços, em Maceió/AL, 04 de setembro de 2023.

BRUNO NOGUEIRA LEAHY MOURA  
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

**Protocolo 765207**

PORTARIA /SEDICS N° 382/ 2023

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173 de 17 de Março de 2023, e no Processo Administrativo n°: E:02900.0000001382/2023

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: JOAO DOS SANTOS

Cargo: FUNCAO ESPECIAL - nível FE-2

CPF: 177.956.644-15

RG:00000000248637 SSP AL

Matrícula: 22255

N° DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 60,37

PERÍODO: 11/09/2023 até 11/09/2023

DESTINO: Maceió- Coruripe - Maceió

OBJETIVO: Conduzir servidores do setor SECAES para visita técnica ao mercado municipal da cidade de Coruripe..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 23.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços, em Maceió/AL, 04 de setembro de 2023.

BRUNO NOGUEIRA LEAHY MOURA  
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

**Protocolo 765208**

## **Secretaria de Estado do Esporte, Lazer e Juventude (SELAJ)**

PORTARIA /SELAJ N° 096/ 2022

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 86.102 de 01 de Janeiro de 2023., e no Processo Administrativo n°36000.0000001285/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, à servidora MARIA SUELY ALVES DE ASSIS, portadora do CPF n.º 383.090.924-15, matrícula n.º 1953, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotado(a) na unidade GABINETE DO SECRETARIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE LAZER E JUVENTUDE a partir de 01/09/2023 até 30/09/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado do Esporte, Lazer e Juventude, em Maceió/AL, 04 de setembro de 2023.

ANGELA MARIA STEMLER REIS  
SECRETARIA DE ESTADO

**Protocolo 765186**

## **Secretaria de Estado do Transporte e Desenvolvimento Urbano (SETRAND)**

PORTARIA/SETRAND N° 1127/2023

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo n°: 350320000002247/2023,

1. RESOLVE retificar a PortariaN° 1126, 01 de setembro de 2023, que resolveu CONCEDER FÉRIAS à servidora MALQUIRIA LUCAS DOS SANTOS, portadora do CPF: 011.044.954-14, matrícula n°119, ocupante do cargo de ACESSORIA ESPECIAL DE OBRAS DE MOBILIDADE, lotada na unidade GABINETE DO SECRETARIO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO.

ONDE SE LÊ:

“PORTARIA/SETRAND N°. 1126/ 2023 ”

LEIA-SE:

“PORTARIA/SETRAND N°. 1128/ 2023 ”

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano, em Maceió/AL, 04 de setembro de 2023.

MOSART DA SILVA AMARAL  
SECRETARIO DE ESTADO

**Protocolo 765037**

## **Polícia Científica do Estado de Alagoas (POLC/AL)**

PORTARIA /POLCAL N°. 889/ 2023

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173 de 17 de Março de 2023, e no Processo Administrativo n°: E:02102.0000002629/2023

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor ANDRE PEIXOTO BRAGA

Cargo: PERITO CRIMINAL - nível Nível0

CPF: 777.557.404-63

RG: 000000000294806 SSP AL

Matrícula: 301105

N° DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ R\$ 69,00

PERÍODO: 28/08/2023 até 28/08/2023

DESTINO: Maceió - Minador do Negrão - Cacimbinhas - Maceió

OBJETIVO: BO n° 1012850 e BO n° 1012854. Levantamento técnico pericial de local de crime em dois municípios..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - - Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 33.90.14-21, do Orçamento Vigente.

Polícia Científica do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 04 de setembro de 2023

MANOEL MESSIAS MOREIRA MELO FILHO

PERITO GERAL

**Protocolo 764886**

PORTARIA /POLCAL N°. 888/ 2023

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173 de 17 de Março de 2023, e no Processo Administrativo n°: E:02102.0000002588/2023

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor JAIRO XAVIER DA SILVA

Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE PERICIA - nível Nível1

CPF: 382.242.404-87

RG: 000000000542316 SSP AL

Matrícula: 9883

N° DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ R\$ 120,75

VALOR TOTAL : R\$ R\$ 60,37

PERÍODO: 22/08/2023 até 22/08/2023

DESTINO: Maceió / Colônia / Leopoldina / Maceió

OBJETIVO: atendimento em local de crime.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - E:02102.0000002588/2023 - - Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 33.90.14-21, do Orçamento Vigente.

Polícia Científica do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 04 de setembro de 2023

MANOEL MESSIAS MOREIRA MELO FILHO

PERITO GERAL

**Protocolo 764887**

PORTARIA /POLCAL N°. 887/ 2023

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173 de 17 de Março de 2023, e no Processo Administrativo n°: E:02102.0000002645/2023

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor ERIK FABIANO DE ANDRADE SILVEIRA

Cargo: - nível Nível0

CPF: 994.509.094-15

RG: 000000001208642 SSP AL

Matrícula: 112

N° DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ R\$ 69,00

PERÍODO: 05/09/2023 até 05/09/2023

DESTINO: MACEIÓ/SÃO MIGUEL DOS MILAGRES/MARAGOGI - MARAGOGI/SÃO MIGUEL DOS MILAGRES/MACEIÓ

OBJETIVO: Visita técnica ao posto do Instituto de Identificação de São Miguel dos Milagres e Maragogi..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - - Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 33.90.14-14, do Orçamento Vigente.

Polícia Científica do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 04 de setembro de 2023

MANOEL MESSIAS MOREIRA MELO FILHO

PERITO GERAL

**Protocolo 764888**

## PORTARIA/POLCAL N° 886/ 2023

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173 de 17 de Março de 2023, e no Processo Administrativo n°: E:02102.0000002602/2023

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor JOEL MACENA  
Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO DE PERICIA - nível Nível2

CPF: 129.309.204-59

RG: 000000000276215 SSP AL

Matrícula: 33925

N° DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ R\$ 120,75

VALOR TOTAL : R\$ R\$ 120,75

PERÍODO: 23/08/2023 até 24/08/2023

DESTINO: Maceió / União dos Palmares / Maceió

OBJETIVO: atendimento em local de crime .

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - - Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 33.90.14-21, do Orçamento Vigente.

Polícia Científica do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 04 de setembro de 2023

MANOEL MESSIAS MOREIRA MELO FILHO

PERITO GERAL

**Protocolo 764889**

## PORTARIA/POLCAL N° 885/ 2023

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173 de 17 de Março de 2023, e no Processo Administrativo n°: E:02102.0000002610/2023

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora MARIA LUCIA TORRES DA ROCHA

Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE PERICIA - nível Nível1

CPF: 163.974.874-15

RG: 000000000323990 SSP AL

Matrícula: 13593

N° DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ R\$ 120,75

VALOR TOTAL : R\$ R\$ 60,37

PERÍODO: 27/08/2023 até 27/08/2023

DESTINO: Maceió / União dos Palmares / Maceió

OBJETIVO: atendimento em local de crime .

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - E:02102.0000002610/2023 - - Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 33.90.14-21, do Orçamento Vigente.

Polícia Científica do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 04 de setembro de 2023

MANOEL MESSIAS MOREIRA MELO FILHO

PERITO GERAL

**Protocolo 764890**

## PORTARIA/POLCAL N° 884/ 2023

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173 de 17 de Março de 2023, e no Processo Administrativo n°: E:02102.0000002574/2023

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor JOSE ULISSES DA SILVA COSTA

Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE PERICIA - nível Nível1

CPF: 210.073.574-87

RG: 000000000267875 SSP AL

Matrícula: 10944

N° DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ R\$ 120,75

VALOR TOTAL : R\$ R\$ 60,37

PERÍODO: 23/08/2023 até 23/08/2023

DESTINO: maceió / Craíbas / Maceió

OBJETIVO: atendimento em local de crime .

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - - Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 33.90.14-21, do Orçamento Vigente.

Polícia Científica do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 04 de setembro de 2023

MANOEL MESSIAS MOREIRA MELO FILHO

PERITO GERAL

**Protocolo 764892**

## PORTARIA/POLCAL N° 882/ 2023

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173 de 17 de Março de 2023, e no Processo Administrativo n°: E:02102.0000002589/2023

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor JOSE ULISSES DA SILVA COSTA

Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE PERICIA - nível Nível1

CPF: 210.073.574-87

RG: 000000000267875 SSP AL

Matrícula: 10944

N° DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ R\$ 120,75

VALOR TOTAL : R\$ R\$ 60,37

PERÍODO: 22/08/2023 até 22/08/2023

DESTINO: Maceió/Colônia Leopoldina / Maceió

OBJETIVO: atendimento em local de crime .

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - - Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 33.90.14-21, do Orçamento Vigente.

Polícia Científica do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 04 de setembro de 2023

MANOEL MESSIAS MOREIRA MELO FILHO

PERITO GERAL

**Protocolo 764893**

## PORTARIA/POLCAL N° 881/ 2023

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173 de 17 de Março de 2023, e no Processo Administrativo n°: E:02102.0000002581/2023

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor PAULO MARTINS WINTELER

Cargo: AGENTE DE POLICIA - nível Nível4

CPF: 321.124.244-91

RG: 000000000482985 SSP AL

Matrícula: 66208

N° DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ R\$ 69,00

PERÍODO: 21/08/2023 até 21/08/2023

DESTINO: Maceió/ Santana do Ipanema/Maceió

OBJETIVO: atendimento em local de crime .

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - - Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 33.90.14-21, do Orçamento Vigente.

Polícia Científica do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 04 de setembro de 2023

MANOEL MESSIAS MOREIRA MELO FILHO

PERITO GERAL

**Protocolo 764894**

## PORTARIA/POLCAL N° 890/ 2023

O PERITO GERAL no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa N° 09/2022, e no Processo Administrativo n°02102.0000002650/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor JOSE CAVALCANTE DE AMORIM MEDEIROS, portador do CPF n.º 841.450.304-78, matrícula n° 826682, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL, lotado(a) na unidade GABINETE DO PERITO GERAL do(a) PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS a partir de 04/09/2023 até 18/09/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Polícia Científica do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 04 de setembro de 2023

MANOEL MESSIAS MOREIRA MELO FILHO

PERITO GERAL

**Protocolo 764896**

**Polícia Civil do Estado de Alagoas (PCAL)**

## PORTARIA/ PCAL N° 5718/2023

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo n°20105.0000015985/2023

1. RESOLVE: retificar a Portaria5626, 31 de agosto de 2023, que resolveu Que resolveu conceder férias de 30 dias ao servidor GLAUCO BUARQUE TAVARES, portador do CPF:009.771.574-31, matrícula n° 354, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado(a) na unidade DELEGACIA DE ROUBOS E FURTOS DE VEICULOS, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS.

ONDE SE LÊ:

periodo aquisitivo 2022/2023

LEIA-SE:

periodo aquisitivo 2019/2020

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 04 de setembro de 2023 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO  
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

**Protocolo 764859**

**PORTARIA/ PCAL N° 5751/2023**

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) teor da Lei Delegada n° 59,27.06.2023, e o que consta no Processo Administrativo n°20105-0000014441/2023.

**RESOLVE:**

1. Designar o servidor CARLOS ALBERTO ROCHA FERNANDES REIS, portador do CPF n°342.602.264-87 e matrícula n°58875, ocupante do cargo de DELEGADO DE POLÍCIA, para responder cumulativamente pela Delegacia de Vulneráveis, no período de férias do Titular, de 22/12/2023 a 20/01/2024. Esta portaria passa a vigorar na data de sua publicação.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 04 de setembro de 2023 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO  
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

**Protocolo 764931**

**PORTARIA/ PCAL N° 5600/2023**

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo n°20105-8308/2023

1. RESOLVE: retificar a Portaria3024/2023, 27 de junho de 2023, que resolveu conceder diárias ao servidor HELDER FARIAS DE MEDEIROS FILHO, portador do CPF:019.385.594-10, matrícula n° 300496, ocupante do cargo de ESCRIVAO DE POLICIA, lotado(a) na unidade DELEGACIA DE TRANSITO, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS.

**ONDE SE LÊ:**

Processo n° 20105-8309/2023

**LEIA-SE:**

Processo n° 20105-8308/2023

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 04 de setembro de 2023 .

EDUARDO MERO CAMPOS

DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL

**Protocolo 765126**

**PORTARIA/ PCAL N° 5730/2023**

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo n°20105-7177/2023

1. RESOLVE: retificar a Portaria2946/2023, 19 de junho de 2023, que resolveu conceder diárias ao servidor JOSE ROBERTO DA SILVA, portador do CPF:644.068.904-59, matrícula n° 50437, ocupante do cargo de AGENTE POLICIAL MOTORISTA, lotado(a) na unidade DIR. REP. A CORR. E AO CRIME ORG. DRACCO, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS.

**ONDE SE LÊ:**

PERÍODO: de 17/04/2023 até 18/06/2023

**LEIA-SE:**

PERÍODO: de 17/04/2023 até 18/04/2023

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 04 de setembro de 2023 .

EDUARDO MERO CAMPOS

DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL

**Protocolo 765135**

**PORTARIA/ PCAL N° 5755/2023**

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo n°20105.0000013609/2023

1. RESOLVE: retificar a Portaria4774/2023, 09 de agosto de 2023, que resolveu REMOVER O SERVIDOR PARA A UNIDADE CORREGEDORIA DE POLÍCIA 1 ao servidor LUCIANO FERREIRA ALBUQUERQUE, portador do CPF:432.002.304-87, matrícula n° 66122, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado(a) na unidade CORREGEDORIA-GERAL DE POLICIA CIVIL, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS.

**ONDE SE LÊ:**

PARA A UNIDADE CORREGEDORIA DE POLÍCIA 1

**LEIA-SE:**

PARA A UNIDADE CORREGEDORIA - GERAL DE POLÍCIA

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 04 de setembro de 2023 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO  
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

**Protocolo 765137**

**PORTARIA/ PCAL N° 5454/2023**

Escala de plantão dos SERVIDORES, da(o) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, referente ao mês de SETEMBRO de 2023.

Lei Delegada n° 59, de 27.06.2023			
SERVIDORES PLANTÃO Expediente: 24h			
DELEGACIA DO 33° DP - PARICONHA			

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF DO SERVIDOR	DIAS
RODRIGO ROCHA CAVALCANTI	826692	019.883.844-19	Respondendo
WAGNER FELIPE MORAES DE LIMA	448	010.697.584-69	05, 06, 07, 12, 13, 26, 27 e 28
SUELI PEREIRA DOS SANTOS	301360	699.395.434-68	05, 06, 07, 12, 13, 26, 27 e 28

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 04 de setembro de 2023 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO  
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

**Protocolo 765185**

**PORTARIA/ PCAL N° 5462/2023**

Escala de plantão dos SERVIDORES, da(o) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, referente ao mês de SETEMBRO de 2022.

Lei Delegada n° 59, de 27.06.2023			
SERVIDORES PLANTÃO Expediente: 24h			
DELEGACIA DO 40° DP - OURO BRANCO			

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF DO SERVIDOR	DIAS
EDVALDO ALVES DE MENEZES	58877	073.692.714-04	Respondendo
ERONILDO CORREIA CABRAL	301408	871.115.434-91	Férias
ITAMAR COSTA LIMA	41402	140.149.714-49	04, 05, 06, 12, 13, 14, 18, 19, 20, 26, 27 e 28
CARLOS FRANCISCO DE FARIAS	41302	164.794.404-04	01, 02, 03, 07, 08, 09, 13, 14, 15, 19, 20 e 21
JOSE MAURICIO RODRIGUES FILHO	450	026.106.524-61	05, 06, 07, 14, 15, 16, 22, 23, 24, 28, 29, 30
FLAVIO HENRIQUE SILVA	55441	741.403.374-00	05, 06, 07, 12, 13, 14, 20, 21, 22, 27, 28, 29
ALBERIO WANDERLEY DE AQUINO	301405	007.965.194-12	01, 09, 10, 11, 16, 17, 18, 23, 24, 25, 29, 30

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 04 de setembro de 2023 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO  
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

**Protocolo 765203**

## PORTARIA/PCAL N° 5777/2023

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e o que consta no Processo Administrativo n°20105.0000014817/2023  
RESOLVE:

1. Remover o servidor KRISTIANO JOSE DA COSTA MIRANDA, CPF n°023.505.864-56, Matrícula n°.54888, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, da unidade DELEGACIA 102° DP - CAJUEIRO para a unidade DELEGACIA DO 60° DP - LIMOEIRO DE ANADIA, a partir de 04/09/2023.

Polícia Civil do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 04 de setembro de 2023.

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO  
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

**Protocolo 765254**

## PORTARIA/PCAL N° 5776/2023

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e o que consta no Processo Administrativo n°E:20105.0000014817/2023  
RESOLVE:

1. Remover o servidor CRITOVAM DO NASCIMENTO SILVA, CPF n°661.976.274-34, Matrícula n°.65919, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, da unidade DELEGACIA DO 60° DP - LIMOEIRO DE ANADIA para a unidade DELEGACIA 102° DP - CAJUEIRO, a partir de 04/09/2023.

Polícia Civil do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 04 de setembro de 2023.

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO  
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

**Protocolo 765256**

## PORTARIA/PCAL N° 5741/2023

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) teor da Lei Delegada n° 59,27.06.2023, e no Processo Administrativo n°20105.0000013311/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor FRANCISCO JOSE BARROS SANTOS, portador do CPF n.º 326.610.294-00, matrícula n.º 65988, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado(a) na unidade DELEGACIA DE ROUBOS do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS a partir de 04/09/2023 até 03/10/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Polícia Civil do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 04 de setembro de 2023.

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO  
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

**Protocolo 764827**

## PORTARIA/PCAL N° 5742/2023

no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) teor da Lei Delegada N° 59, de 27.06.2023, e no Processo Administrativo n°20105.0000016277/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2013/2014, ao servidor JOSE EUDES ARAUJO, portador do CPF n.º 164.705.404-49, matrícula n.º 71446, ocupante do cargo de AGENTE POLICIAL MOTORISTA, lotado(a) na unidade CENTRAL DE FLAGRANTES I do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS a partir de 20/09/2023 até 19/10/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Polícia Civil do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 04 de setembro de 2023.

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO

**Protocolo 764865**

## PORTARIA/PCAL N° 5743/2023

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) teor da Lei Delegada N° 59, de 27.06.2023, e no Processo Administrativo n°20105.0000016266/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2006/2007, ao servidor JOSE DE LIMA BARROS, portador do CPF n.º 332.521.144-53, matrícula n.º 58483, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado(a) na unidade DEL. ESPEC. ATEND. MULHER 02 do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS a partir de 16/10/2023 até 14/11/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Polícia Civil do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 04 de setembro de 2023.

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO  
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

**Protocolo 764885**

## PORTARIA/PCAL N° 5744/2023

O no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) teor da Lei Delegada N° 59, de 27.06.2023, e no Processo Administrativo n°20105.000001/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor ALEX SANDRO PEREIRA DOS SANTOS, portador do CPF n.º 986.386.294-00, matrícula n.º 300604, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado(a) na unidade DELEGACIA DE HOMICIDIOS do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS a partir de 25/09/2023 até 09/10/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Polícia Civil do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 04 de setembro de 2023.

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO

**Protocolo 764904**

## PORTARIA/PCAL N° 5748/2023

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) teor da Lei Delegada n° 59, de 27.06.2023, e no Processo Administrativo n°E:20105.0000016530/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 27 dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, à servidora POLLYANNE CAVALCANTE BARROS, portadora do CPF n.º 046.815.974-65, matrícula n.º 390, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado(a) na unidade GAB. DEL. GERAL DE POLICIA CIVIL do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS a partir de 02/10/2023 até 28/10/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Polícia Civil do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 04 de setembro de 2023.

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO  
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

**Protocolo 764906**

## PORTARIA/PCAL N° 5745/2023

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) teor da Lei Delegada N° 59, de 27.06.2023, e no Processo Administrativo n°20105.0000015215/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor ALEX SANDRO PEREIRA DOS SANTOS, portador do CPF n.º 986.386.294-00, matrícula n.º 300604, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado(a) na unidade DELEGACIA DE HOMICIDIOS do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS a partir de 24/11/2023 até 08/12/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Polícia Civil do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 04 de setembro de 2023.

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO  
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

**Protocolo 764907**

## PORTARIA/PCAL N° 5750/2023

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) teor da Lei Delegada n° 59, de 27.06.2023, e no Processo Administrativo n°E:20105.0000015084/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor EDITELMO JOSE MALTA DE PONTES, portador do CPF n.º 411.414.664-49, matrícula n.º 300875, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado(a) na unidade DELEGACIA DE HOMICIDIOS do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS a partir de 04/12/2023 até 02/01/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Polícia Civil do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 04 de setembro de 2023.

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO  
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

**Protocolo 764921**

## PORTARIA/PCAL N° 5749/2023

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) teor da Lei Delegada n° 59,27.06.2023, e no Processo Administrativo n°20105.0000014441/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, à servidora REBECCA DE PAULA CORDEIRO, portadora do CPF n.º 509.196.445-20, matrícula n.º 826695, ocupante do cargo de DELEGADO DE POLICIA DE 2 CLASSE, lotado(a) na unidade DELEGACIA DOS VULNERAVEIS do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS a partir de 22/12/2023 até 20/01/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Polícia Civil do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 04 de setembro de 2023.

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO  
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

**Protocolo 764929**

**PORTARIA / PCAL N° 5752/ 2023**

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) teor da Lei Delegada n° 59,27.06.2023, e no Processo Administrativo n°20105.0000015788/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor FREDERICK CARNEIRO LOPES BARBOSA, portador do CPF n.º 192.548.064-04, matrícula n° 301182, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado(a) na unidade DIRETORIA DE ADMINISTRACAO GERAL do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS a partir de 21/12/2023 até 19/01/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 04 de setembro de 2023 .

EDUARDO MERO CAMPOS  
DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL

**Protocolo 764947**

**PORTARIA / PCAL N° 5753/ 2023**

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) teor da Lei Delegada n° 59,27.06.2023, e no Processo Administrativo n°20105.0000015786/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2009/2010, ao servidor FREDERICK CARNEIRO LOPES BARBOSA, portador do CPF n.º 192.548.064-04, matrícula n° 301182, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado(a) na unidade DIRETORIA DE ADMINISTRACAO GERAL do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS a partir de 01/10/2023 até 30/10/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 04 de setembro de 2023 .

EDUARDO MERO CAMPOS  
DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL

**Protocolo 764965**

**PORTARIA / PCAL N° 5754/ 2023**

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) teor da Lei Delegada n° 59, de 27.06.2023, e no Processo Administrativo n°E:20105.0000016054/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, à servidora EDLENE PEREIRA DE PONTES, portadora do CPF n.º 676.953.024-49, matrícula n° 301391, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado(a) na unidade GAB. DEL. GERAL DE POLICIA CIVIL do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS a partir de 04/12/2023 até 02/01/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 04 de setembro de 2023 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO  
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

**Protocolo 764970**

**PORTARIA / PCAL N° 5756/ 2023**

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) teor da Lei Delegada n° 59, de 27.06.2023, e no Processo Administrativo n°20105.0000015703/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, à servidora VALDENICE SANTOS DO NASCIMENTO, portadora do CPF n.º 349.205.364-53, matrícula n° 59586, ocupante do cargo de AGENTE POLICIAL FEMININO, lotado(a) na unidade DIRETORIA DE ADMINISTRACAO GERAL do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS a partir de 01/10/2023 até 30/10/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 04 de setembro de 2023 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO  
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

**Protocolo 765240**

**PORTARIA / PCAL N° 5757/ 2023**

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) teor da Lei Delegada n° 59, de 27.06.2023, e no Processo Administrativo n°20105.0000015703/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, à servidora VALDENICE SANTOS DO NASCIMENTO, portadora do CPF n.º 349.205.364-53, matrícula n° 59586, ocupante do cargo de AGENTE POLICIAL FEMININO, lotado(a) na unidade DIRETORIA DE ADMINISTRACAO GERAL do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS a partir de 01/12/2023 até 30/12/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 04 de setembro de 2023 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO  
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

**Protocolo 765244**

**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

**Agência de Defesa e Inspeção**  
**Agropecuária de Alagoas (ADEAL)**

**PORTARIA /ADEAL N° 723/ 2023**

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173 de 17 de Março de 2023, e no Processo Administrativo n°: 52555.0002688/2023

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora NADIA THAMARA DA COSTA SOUZA

Cargo: FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO - nível Nível4

CPF: 023.245.684-46

RG: 000000001231866 SSP AL

Matrícula: 58240

N° DE DIÁRIAS: 6 (seis diárias)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 449,16

VALOR TOTAL : R\$ 2694,96

PERÍODO: 11/09/2023 até 17/09/2023

DESTINO: DELMIRO GOUVEIA/ARACAJU/DELMIRO GOUVEIA

OBJETIVO: Ida ao município de Aracaju/SE para visita à Empresa de Desenvolvimento Agropecuário de Sergipe - EMDAGRO, para reunião com a Coordenação do Programa Estadual de Sanidade dos Animais Aquáticos de Cultivo, e também para participar da EXPOPESCA & Aquicultura SEALBA.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.609.0008.4464 - PROMOÇÃO DA SANIDADE E DEFESA ANIMAL- Todo Estado - Fonte 0501 -, Elemento de Despesa 33901415, do Orçamento Vigente.

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária de Alagoas , em Maceió/AL, 04 de setembro de 2023 .

OTAVIO TAVARES DA SILVA FILHO  
DIRETOR-PRESIDENTE

**Protocolo 764910**

**PORTARIA /ADEAL N° 722/ 2023**

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173 de 17 de Março de 2023, e no Processo Administrativo n°: 52555.0002630/2023

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor JOAO JOSE CARDOSO TENORIO

Cargo: FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO - nível Nível4

CPF: 037.756.484-29

RG: 000098001200705 SSP AL

Matrícula: 146

N° DE DIÁRIAS: 3 (três diárias)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 414,00

PERÍODO: 28/08/2023 até 31/08/2023

DESTINO: MACEIÓ-AL/ PALMEIRA DOS ÍNDIOS- BATALHA- DELMIRO GOUVEIA/ MACEIÓ-AL

OBJETIVO: Participação no acompanhamento técnico da Auditoria Quali-SV do Ministério da Agricultura e Pecuária- MAPA que será realizado no período de 28 a 31 de agosto de 2023, nos municípios de Palmeira dos Índios, Batalha e Delmiro Gouveia..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.609.0008.4464 - PROMOÇÃO DA SANIDADE E DEFESA ANIMAL- Todo Estado - Fonte 0501 -, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária de Alagoas , em Maceió/AL, 04 de setembro de 2023 .

OTAVIO TAVARES DA SILVA FILHO  
DIRETOR-PRESIDENTE

**Protocolo 764911**

**PORTARIA /ADEAL N° 721/ 2023**

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173 de 17 de Março de 2023, e no Processo Administrativo n°: 52555.0002553/2023

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor CAIO VIEIRA COELHO

Cargo: FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO - nível Nível4

CPF: 806.565.525-49

RG: 000000826246826 SSP BA

Matrícula: 56289

N° DE DIÁRIAS: 2 (duas diárias)  
VALOR UNITÁRIO: R\$ R\$ 138,00  
VALOR TOTAL : R\$ 276,00  
PERÍODO: 16/08/2023 até 18/08/2023  
DESTINO: Maceió - Delmiro Gouveia - Batalha - Maceió  
OBJETIVO: Realização de supervisão técnica de preparação das ULSAV's da ADEAL, Delmiro Gouveia e Batalha, para recebimento da auditoria Quali-SV do Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA)..  
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.609.0008.4464 - PROMOÇÃO DA SANIDADE E DEFESA ANIMAL- Todo Estado - Fonte 0501 -, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.  
Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária de Alagoas , em Maceió/AL, 04 de setembro de 2023 .

OTAVIO TAVARES DA SILVA FILHO  
DIRETOR-PRESIDENTE

**Protocolo 764912**

PORTARIA /ADEAL N° 720/ 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173 de 17 de Março de 2023, e no Processo Administrativo nº: 52555.0002600/2023  
RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora MARIA DIJULIANE SILVA DE OLIVEIRA  
Cargo: AGENTE FISCAL AGROPECUARIO - nível Nível4  
CPF: 059.441.734-16  
RG: 002001001026970 SSP AL  
Matrícula: 56203  
N° DE DIÁRIAS: 5 (cinco diárias)  
VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75  
VALOR TOTAL : R\$ 603,75  
PERÍODO: 22/08/2023 até 01/09/2023  
DESTINO: Arapiraca - Coité do Noia - Arapiraca ; Arapiraca - Taquarana - Arapiraca ; Arapiraca - Feira grande - Arapiraca ; Arapiraca - Craíbas - Arapiraca  
OBJETIVO: Realizar inspeção e coleta de amostras em lavouras de tabaco na fase da Folha PRIMEIRA da cultivo, visando a manutenção do status de livre do mofo azul (Peronospora Tabacina) nos municípios de Coité do Nóia - AL , Taquarana - AL, Feira grande - AL e Craíbas - AL nos dias 22,23,24,25,26,28,29,30,31/08/2023 e 01/09/2023 retornando no mesmo dia..  
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.609.0008.4465 - Promoção da Sanidade e Defesa Vegetal - Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.  
Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária de Alagoas , em Maceió/AL, 04 de setembro de 2023 .

OTAVIO TAVARES DA SILVA FILHO  
DIRETOR-PRESIDENTE

**Protocolo 764913**

## Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas (DETRAN)

PORTARIA / DETRAN N° 1872/ 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173 de 17 de Março de 2023, e no Processo Administrativo nº: E:05101.0000013179/2023  
RESOLVE conceder diárias em favor do servidor JOSEILTON FERREIRA DE LIMA  
Cargo: ASSISTENTE DE TRANSITO - nível Nível2  
CPF: 026.735.834-24  
RG: 000000001600156 SSP AL  
Matrícula: 863374  
N° DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)  
VALOR UNITÁRIO: 138,00  
VALOR TOTAL : 138,00  
PERÍODO: 10/09/2023 até 11/09/2023  
DESTINO: interior do Estado de Alagoas  
OBJETIVO: Realizar Operação de Fiscalização da Lei Seca.  
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.125.0006.4189 - Implantação e Ampliação de Ações de Segurança do Trânsito- Todo Estado - Fonte 501 (Outros Recursos não Vinculados) -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 (Diárias - Civil), no Plano Orçamentário 000777 - Implantação e Ampliação de Ações de Segurança do Trânsito, do Orçamento Vigente.  
Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 04 de setembro de 2023 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN  
DIRETOR-PRESIDENTE

**Protocolo 765009**

PORTARIA / DETRAN N° 1871/ 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173 de 17 de Março de 2023, e no Processo Administrativo nº: E:05101.0000013179/2023  
RESOLVE conceder diárias em favor do servidor JAMES VINICIUS OLIVEIRA VIRTUOSO  
Cargo: ASSISTENTE DE TRANSITO - nível Nível2  
CPF: 804.239.574-49  
RG: 000000001100088 SSP AL  
Matrícula: 863496  
N° DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)  
VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00  
VALOR TOTAL : R\$ 138,00  
PERÍODO: 10/09/2023 até 11/09/2023  
DESTINO: interior do Estado de Alagoas  
OBJETIVO: Realizar Operação de Fiscalização da Lei Seca.  
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.125.0006.4189 - Implantação e Ampliação de Ações de Segurança do Trânsito- Todo Estado - Fonte 501 (Outros Recursos não Vinculados) -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 (Diárias - Civil), no Plano Orçamentário 000777 - Implantação e Ampliação de Ações de Segurança do Trânsito, do Orçamento Vigente.  
Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 04 de setembro de 2023 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN  
DIRETOR-PRESIDENTE

**Protocolo 765010**

PORTARIA / DETRAN N° 1870/ 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173 de 17 de Março de 2023, e no Processo Administrativo nº: E:05101.0000013179/2023  
RESOLVE conceder diárias em favor do servidor EVONIO FREITAS  
Cargo: ASSIST DE ADMINISTRACAO - nível Nível2  
CPF: 239.579.724-34  
RG: 000000000346895 SSP AL  
Matrícula: 863432  
N° DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)  
VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75  
VALOR TOTAL : R\$ 120,75  
PERÍODO: 10/09/2023 até 11/09/2023  
DESTINO: interior do Estado de Alagoas  
OBJETIVO: Realizar Operação de Fiscalização da Lei Seca.  
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.125.0006.4189 - Implantação e Ampliação de Ações de Segurança do Trânsito- Todo Estado - Fonte 501 (Outros Recursos não Vinculados) -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 (Diárias - Civil), no Plano Orçamentário 000777 - Implantação e Ampliação de Ações de Segurança do Trânsito, do Orçamento Vigente.  
Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 04 de setembro de 2023 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN  
DIRETOR-PRESIDENTE

**Protocolo 765011**

PORTARIA / DETRAN N° 1869/ 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173 de 17 de Março de 2023, e no Processo Administrativo nº: E:05101.0000013179/2023  
RESOLVE conceder diárias em favor do servidor JAIR BARBOSA JUNIOR E SANTOS  
Cargo: ANALISTA DE TRANSITO - nível Nível2  
CPF: 820.563.827-68  
RG: 000000001473272 SSP AL  
Matrícula: 21346  
N° DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)  
VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00  
VALOR TOTAL : R\$ 138,00  
PERÍODO: 09/09/2023 até 10/09/2023  
DESTINO: interior do Estado de Alagoas  
OBJETIVO: Realizar Operação de Fiscalização da Lei Seca.  
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.125.0006.4189 - Implantação e Ampliação de Ações de Segurança do Trânsito- Todo Estado - Fonte 501 (Outros Recursos não Vinculados) -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 (Diárias - Civil), no Plano Orçamentário 000777 - Implantação e Ampliação de Ações de Segurança do Trânsito, do Orçamento Vigente.  
Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 04 de setembro de 2023 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN  
DIRETOR-PRESIDENTE

**Protocolo 765012**

**PORTARIA / DETRAN N° 1868/ 2023**

O DIRETOR–PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173 de 17 de Março de 2023, e no Processo Administrativo n°: E:05101.0000013179/2023

**RESOLVE** conceder diárias em favor do servidor **ARNALDO PEREIRA MARTINS FILHO**

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO - nível Nível1

CPF: 348.310.374-00

RG: 000000000676281 SSP AL

Matrícula: 86254

N° DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75

VALOR TOTAL : R\$ 120,75

PERÍODO: 09/09/2023 até 10/09/2023

DESTINO: interior do Estado de Alagoas

OBJETIVO: Realizar Operação de Fiscalização da Lei Seca.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.125.0006.4189 - Implantação e Ampliação de Ações de Segurança do Trânsito- Todo Estado - Fonte 501 (Outros Recursos não Vinculados) -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 (Diárias - Civil), no Plano Orçamentário 000777 - Implantação e Ampliação de Ações de Segurança do Trânsito, do Orçamento Vigente.

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 04 de setembro de 2023 .

**MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN**  
DIRETOR–PRESIDENTE

**Protocolo 765013**

**PORTARIA / DETRAN N° 1865/ 2023**

O DIRETOR–PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173 de 17 de Março de 2023, e no Processo Administrativo n°: E:05101.0000013179/2023

**RESOLVE** conceder diárias em favor do servidor **MARCOS TAVARES DA SILVA**

Cargo: ASSISTENTE DE TRANSITO - nível Nível2

CPF: 648.027.604-34

RG: 000099001263659 SSP AL

Matrícula: 9810

N° DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 138,00

PERÍODO: 09/09/2023 até 10/09/2023

DESTINO: interior do Estado de Alagoas

OBJETIVO: Realizar Operação de Fiscalização da Lei Seca.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.125.0006.4189 - Implantação e Ampliação de Ações de Segurança do Trânsito- Todo Estado - Fonte 501 (Outros Recursos não Vinculados) -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 (Diárias - Civil), no Plano Orçamentário 000777 - Implantação e Ampliação de Ações de Segurança do Trânsito, do Orçamento Vigente.

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 04 de setembro de 2023 .

**MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN**  
DIRETOR–PRESIDENTE

**Protocolo 765016**

**PORTARIA / DETRAN N° 1867/ 2023**

O DIRETOR–PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173 de 17 de Março de 2023, e no Processo Administrativo n°: E:05101.0000013179/2023

**RESOLVE** conceder diárias em favor do servidor **RICARDO SOARES DOS SANTOS**

Cargo: ASSISTENTE DE TRANSITO - nível Nível2

CPF: 039.039.854-30

RG: 1808738 0 SSP AL

Matrícula: 19850

N° DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 138,00

PERÍODO: 10/09/2023 até 11/09/2023

DESTINO: interior do Estado de Alagoas

OBJETIVO: Realizar Operação de Fiscalização da Lei Seca.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.125.0006.4189 - Implantação e Ampliação de Ações de Segurança do Trânsito- Todo Estado - Fonte 501 (Outros Recursos não Vinculados) -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 (Diárias - Civil), no Plano Orçamentário 000777 - Implantação e Ampliação de Ações de Segurança do Trânsito, do Orçamento Vigente.

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 04 de setembro de 2023 .

**MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN**  
DIRETOR–PRESIDENTE

**Protocolo 765014**

**PORTARIA / DETRAN N° 1864/ 2023**

O DIRETOR–PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173 de 17 de Março de 2023, e no Processo Administrativo n°: E:05101.0000013179/2023

**RESOLVE** conceder diárias em favor do servidor **LUIZ CARLOS ALVES MOREIRA**

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO - nível Nível1

CPF: 111.166.414-53

RG: 000000000227584 SSP AL

Matrícula: 9910

N° DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75

VALOR TOTAL : R\$ 120,75

PERÍODO: 09/09/2023 até 10/09/2023

DESTINO: interior do Estado de Alagoas

OBJETIVO: Realizar Operação de Fiscalização da Lei Seca.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.125.0006.4189 - Implantação e Ampliação de Ações de Segurança do Trânsito- Todo Estado - Fonte 501 (Outros Recursos não Vinculados) -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 (Diárias - Civil), no Plano Orçamentário 000777 - Implantação e Ampliação de Ações de Segurança do Trânsito, do Orçamento Vigente.

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 04 de setembro de 2023 .

**MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN**  
DIRETOR–PRESIDENTE

**Protocolo 765018**

**PORTARIA / DETRAN N° 1866/ 2023**

O DIRETOR–PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173 de 17 de Março de 2023, e no Processo Administrativo n°: E:05101.0000013179/2023

**RESOLVE** conceder diárias em favor do servidor **DOUGLAS DE MELO**

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO - nível Nível2

CPF: 407.484.804-04

RG: 000000000679372 SSP AL

Matrícula: 86290

N° DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75

VALOR TOTAL : R\$ 120,75

PERÍODO: 09/09/2023 até 10/09/2023

DESTINO: interior do Estado de Alagoas

OBJETIVO: Realizar Operação de Fiscalização da Lei Seca.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.125.0006.4189 - Implantação e Ampliação de Ações de Segurança do Trânsito- Todo Estado - Fonte 501 (Outros Recursos não Vinculados) -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 (Diárias - Civil), no Plano Orçamentário 000777 - Implantação e Ampliação de Ações de Segurança do Trânsito, do Orçamento Vigente.

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 04 de setembro de 2023 .

**MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN**  
DIRETOR–PRESIDENTE

**Protocolo 765015**

**PORTARIA / DETRAN N° 1863/ 2023**

O DIRETOR–PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173 de 17 de Março de 2023, e no Processo Administrativo n°: E:05101.0000013179/2023

**RESOLVE** conceder diárias em favor do servidor **ERY MARCIO DE SOUZA GALVAO**

Cargo: ASSISTENTE DE TRANSITO - nível Nível2

CPF: 024.793.394-59

RG: 1551122 0 SSP AL

Matrícula: 15116

N° DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 138,00

PERÍODO: 09/09/2023 até 10/09/2023

DESTINO: interior do Estado de Alagoas

OBJETIVO: Realizar Operação de Fiscalização da Lei Seca.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.125.0006.4189 - Implantação e Ampliação de Ações de Segurança do Trânsito- Todo Estado - Fonte 501 (Outros Recursos não Vinculados) -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 (Diárias - Civil), no Plano Orçamentário 000777 - Implantação e Ampliação de Ações de Segurança do Trânsito, do Orçamento Vigente.

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 04 de setembro de 2023 .

**MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN**  
DIRETOR–PRESIDENTE

**Protocolo 765019**

## PORTARIA / DETRAN N° 1862/ 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173 de 17 de Março de 2023, e no Processo Administrativo n°: E:05101.0000013179/2023

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor JOSE CARLOS DE OLIVEIRA  
Cargo: AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS - nível Nível2  
CPF: 667.811.914-20

RG: 00000000906313 SSP AL

Matrícula: 86293

N° DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75

VALOR TOTAL : R\$ 120,75

PERÍODO: 09/09/2023 até 10/09/2023

DESTINO: interior do Estado de Alagoas

OBJETIVO: Realizar Operação de Fiscalização da Lei Seca.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.125.0006.4189 - Implantação e Ampliação de Ações de Segurança do Trânsito - Todo Estado - Fonte 501 (Outros Recursos não Vinculados) -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 (Diárias - Civil), no Plano Orçamentário 000777 - Implantação e Ampliação de Ações de Segurança do Trânsito, do Orçamento Vigente.

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 04 de setembro de 2023 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN  
DIRETOR-PRESIDENTE

**Protocolo 765021**

## PORTARIA / DETRAN N° 1882/ 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173 de 17 de Março de 2023, e no Processo Administrativo n°: E:05101.0000013179/2023

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: ALAIN CASTRO DANTAS

Cargo: ASSESSOR TECNICO - nível AST-1

CPF: 100.790.364-30

RG:000000031368069 SSP AL

Matrícula: 151

N° DE DIÁRIAS: 2 (duas diárias)

VALOR UNITÁRIO:R\$ 120,75

VALOR TOTAL: R\$ 241,50

PERÍODO: 09/09/2023 até 11/09/2023

DESTINO: Interior do Estado de Alagoas

OBJETIVO: Realizar ações de fiscalização, abordagem a veículos e realização de testes do Etilômetro em condutores, nas cidades acima mencionadas..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.125.0006.4189 - Implantação e Ampliação de Ações de Segurança do Trânsito - Todo Estado - Fonte 501 (Outros Recursos não Vinculados) -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 (Diárias - Civil), no Plano Orçamentário 000777 - Implantação e Ampliação de Ações de Segurança do Trânsito, do Orçamento Vigente.

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 04 de setembro de 2023 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN  
DIRETOR-PRESIDENTE

**Protocolo 765022**

## PORTARIA / DETRAN N° 1881/ 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173 de 17 de Março de 2023, e no Processo Administrativo n°: E:05101.0000013179/2023

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: ELIAN GOMES DE ALBUQUERQUE

Cargo: ASSESSOR TECNICO - nível AST-1

CPF: 457.730.094-04

RG:00000000710487 SSP AL

Matrícula: 268

N° DE DIÁRIAS: 2 (duas diárias)

VALOR UNITÁRIO:R\$ 120,75

VALOR TOTAL: R\$ 241,50

PERÍODO: 09/09/2023 até 11/09/2023

DESTINO: Interior do Estado de Alagoas

OBJETIVO: Realizar Operação de Fiscalização da Lei Seca..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.125.0006.4189 - Implantação e Ampliação de Ações de Segurança do Trânsito - Todo Estado - Fonte 501 (Outros Recursos não Vinculados) -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 (Diárias - Civil), no Plano Orçamentário 000777 - Implantação e Ampliação de Ações de Segurança do Trânsito, do Orçamento Vigente.

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 04 de setembro de 2023 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN  
DIRETOR-PRESIDENTE

**Protocolo 765023**

## PORTARIA / DETRAN N° 1880/ 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173 de 17 de Março de 2023, e no Processo Administrativo n°: E:05101.0000013179/2023

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor JOSE NILTON LIMA FERREIRA

Cargo: ASSISTENTE DE TRANSITO - nível Nível2

CPF: 828.209.614-87

RG: 1022584 0 SSP AL

Matrícula: 7522

N° DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 138,00

PERÍODO: 10/09/2023 até 11/09/2023

DESTINO: interior do Estado de Alagoas

OBJETIVO: Realizar Operação de Fiscalização da Lei Seca.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.125.0006.4189 - Implantação e Ampliação de Ações de Segurança do Trânsito - Todo Estado - Fonte 501 (Outros Recursos não Vinculados) -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 (Diárias - Civil), no Plano Orçamentário 000777 - Implantação e Ampliação de Ações de Segurança do Trânsito, do Orçamento Vigente.

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 04 de setembro de 2023 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN  
DIRETOR-PRESIDENTE

**Protocolo 765025**

## PORTARIA / DETRAN N° 1879/ 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173 de 17 de Março de 2023, e no Processo Administrativo n°: E:05101.0000013179/2023

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor JOSE GILDO FERREIRA

Cargo: ASSISTENTE DE TRANSITO - nível Nível2

CPF: 347.111.634-68

RG: 536165 0 SSP AL

Matrícula: 7351

N° DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 138,00

PERÍODO: 10/09/2023 até 11/09/2023

DESTINO: interior do Estado de Alagoas

OBJETIVO: Realizar Operação de Fiscalização da Lei Seca.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.125.0006.4189 - Implantação e Ampliação de Ações de Segurança do Trânsito - Todo Estado - Fonte 501 (Outros Recursos não Vinculados) -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 (Diárias - Civil), no Plano Orçamentário 000777 - Implantação e Ampliação de Ações de Segurança do Trânsito, do Orçamento Vigente.

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 04 de setembro de 2023 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN  
DIRETOR-PRESIDENTE

**Protocolo 765026**

## PORTARIA / DETRAN N° 1878/ 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173 de 17 de Março de 2023, e no Processo Administrativo n°: E:05101.0000013179/2023

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor FLAVIO PLACIDO GUERRA SILVA

Cargo: ASSISTENTE DE TRANSITO - nível Nível2

CPF: 866.094.594-87

RG: 4557229 0 SSP PE

Matrícula: 5187

N° DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 138,00

PERÍODO: 09/09/2023 até 10/09/2023

DESTINO: interior do Estado de Alagoas

OBJETIVO: Realizar Operação de Fiscalização da Lei Seca.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.125.0006.4189 - Implantação e Ampliação de Ações de Segurança do Trânsito - Todo Estado - Fonte 501 (Outros Recursos não Vinculados) -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 (Diárias - Civil), no Plano Orçamentário 000777 - Implantação e Ampliação de Ações de Segurança do Trânsito, do Orçamento Vigente.

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 04 de setembro de 2023 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN  
DIRETOR-PRESIDENTE

**Protocolo 765027**

**PORTARIA / DETRAN N° 1877/ 2023**

O DIRETOR–PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173 de 17 de Março de 2023, e no Processo Administrativo n°: E:05101.0000013179/2023

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor JAIDE FERREIRA DE HOLANDA

Cargo: ASSISTENTE DE TRANSITO - nível Nível2

CPF: 411.568.034-20

RG: 00000000690963 SSP AL

Matrícula: 863542

N° DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 138,00

PERÍODO: 09/09/2023 até 10/09/2023

DESTINO: interior do Estado de Alagoas

OBJETIVO: Realizar Operação de Fiscalização da Lei Seca.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.125.0006.4189 - Implantação e Ampliação de Ações de Segurança do Trânsito- Todo Estado - Fonte 501 (Outros Recursos não Vinculados) -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 (Diárias - Civil), no Plano Orçamentário 000777 - Implantação e Ampliação de Ações de Segurança do Trânsito, do Orçamento Vigente.

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 04 de setembro de 2023 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN  
DIRETOR–PRESIDENTE

**Protocolo 765028**

**PORTARIA / DETRAN N° 1876/ 2023**

O DIRETOR–PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173 de 17 de Março de 2023, e no Processo Administrativo n°: E:05101.0000013179/2023

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor LUCIANO MATEUS SANTOS

Cargo: ASSISTENTE DE TRANSITO - nível Nível2

CPF: 027.595.424-24

RG: 1609449 0 SSP AL

Matrícula: 8948

N° DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 138,00

PERÍODO: 09/09/2023 até 10/09/2023

DESTINO: interior do Estado de Alagoas

OBJETIVO: Realizar Operação de Fiscalização da Lei Seca.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.125.0006.4189 - Implantação e Ampliação de Ações de Segurança do Trânsito- Todo Estado - Fonte 501 (Outros Recursos não Vinculados) -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 (Diárias - Civil), no Plano Orçamentário 000777 - Implantação e Ampliação de Ações de Segurança do Trânsito, do Orçamento Vigente.

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 04 de setembro de 2023 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN  
DIRETOR–PRESIDENTE

**Protocolo 765031**

**PORTARIA / DETRAN N° 1875/ 2023**

O DIRETOR–PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173 de 17 de Março de 2023, e no Processo Administrativo n°: E:05101.0000013179/2023

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora MARIA DE FATIMA BUARQUE DE MELO

Cargo: OFICIAL DE APOIO TECNICO - nível Nível2

CPF: 411.036.704-25

RG: 00000000197979 SSP AL

Matrícula: 33362

N° DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75

VALOR TOTAL : R\$ 120,75

PERÍODO: 10/09/2023 até 11/09/2023

DESTINO: interior do Estado de Alagoas

OBJETIVO: Realizar Operação de Fiscalização da Lei Seca.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.125.0006.4189 - Implantação e Ampliação de Ações de Segurança do Trânsito- Todo Estado - Fonte 501 (Outros Recursos não Vinculados) -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 (Diárias - Civil), no Plano Orçamentário 000777 - Implantação e Ampliação de Ações de Segurança do Trânsito, do Orçamento Vigente.

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 04 de setembro de 2023 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN  
DIRETOR–PRESIDENTE

**Protocolo 765032**

**PORTARIA / DETRAN N° 1874/ 2023**

O DIRETOR–PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173 de 17 de Março de 2023, e no Processo Administrativo n°: E:05101.0000013179/2023

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor VICENTE PEREIRA DE AGUIAR JUNIOR

Cargo: ASSISTENTE DE TRANSITO - nível Nível1

CPF: 036.101.674-32

RG: 5810685 0 SSP PE

Matrícula: 14339

N° DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 138,00

PERÍODO: 10/09/2023 até 11/09/2023

DESTINO: interior do Estado de Alagoas

OBJETIVO: Realizar Operação de Fiscalização da Lei Seca.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.125.0006.4189 - Implantação e Ampliação de Ações de Segurança do Trânsito- Todo Estado - Fonte 501 (Outros Recursos não Vinculados) -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 (Diárias - Civil), no Plano Orçamentário 000777 - Implantação e Ampliação de Ações de Segurança do Trânsito, do Orçamento Vigente.

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 04 de setembro de 2023 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN  
DIRETOR–PRESIDENTE

**Protocolo 765034**

**PORTARIA / DETRAN N° 1873/ 2023**

O DIRETOR–PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173 de 17 de Março de 2023, e no Processo Administrativo n°: E:05101.0000013179/2023

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor LUIS HENRIQUE FERREIRA SILVA

Cargo: ANALISTA DE TRANSITO - nível Nível2

CPF: 000.965.514-02

RG: 1265971 0 SSP AL

Matrícula: 21434

N° DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 138,00

PERÍODO: 10/09/2023 até 11/09/2023

DESTINO: interior do Estado de Alagoas

OBJETIVO: Realizar Operação de Fiscalização da Lei Seca.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.125.0006.4189 - Implantação e Ampliação de Ações de Segurança do Trânsito- Todo Estado - Fonte 501 (Outros Recursos não Vinculados) -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 (Diárias - Civil), no Plano Orçamentário 000777 - Implantação e Ampliação de Ações de Segurança do Trânsito, do Orçamento Vigente.

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 04 de setembro de 2023 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN  
DIRETOR–PRESIDENTE

**Protocolo 765035**

**PORTARIA / DETRAN N° 1883/ 2023**

O DIRETOR–PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173 de 17 de Março de 2023, e no Processo Administrativo n°: E:05101.0000016013/2022

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora JANAINA MARIA GAMA VILA NOVA

Cargo: ASSISTENTE DE TRANSITO - nível Nível2

CPF: 024.450.414-81

RG: 000000001437922 SSP AL

Matrícula: 863375

N° DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00

VALOR TOTAL : R\$ 40,00

PERÍODO: 04/11/2022 até 04/11/2022

DESTINO: Coruripe, Penedo, São Miguel dos Campos/AL

OBJETIVO: REALIZAR CREDENCIAMENTO DE ESTAMPADORAS DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO VEICULAR - (PORT 138/2020) (8232037).

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, no Plano Orçamentário 000514 - Manutenção das Atividades Operacionais- Todo Estado - Fonte 501 (Outros Recursos não Vinculados) -, Elemento de Despesa 339092 (Despesas de Exercícios Anteriores), do Orçamento Vigente.

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 01 de setembro de 2023 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN  
DIRETOR–PRESIDENTE

**Protocolo 765036**

## PORTARIA / DETRAN N°. 1885/ 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173 de 17 de Março de 2023, e no Processo Administrativo n°: E:05101.0000016013/2022

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor WILLAMS VITOR DA ROCHA

Cargo: ASSISTENTE DE TRANSITO - nível Nível2

CPF: 758.489.964-15

RG: 1107123 0 SSP AL

Matrícula: 20974

N° DE DIÁRIAS: 0,5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00

VALOR TOTAL : R\$ 40,00

PERÍODO: 04/11/2022 até 04/11/2022

DESTINO: CORURIBE, PENEDO, SÃO MIGUEL DOS CAMPOS/AL

OBJETIVO: REALIZAR CREDENCIAMENTO DE ESTAMPADORAS DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO VEICULAR - (PORT 138/2020) (8232037).

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO, NO PLANO ORÇAMENTÁRIO 000514 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS- Todo Estado - Fonte 501 (Outros Recursos não Vinculados) -, Elemento de Despesa 339092 (Despesas de Exercícios Anteriores), do Orçamento Vigente.

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 01 de setembro de 2023 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN  
DIRETOR-PRESIDENTE

**Protocolo 765038**

## PORTARIA / DETRAN N°. 1884/ 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173 de 17 de Março de 2023, e no Processo Administrativo n°: E:05101.0000016013/2022

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor FABIO JOSE CORREIA LEAL COSTA

Cargo: ANALISTA DE TRANSITO - nível Nível2

CPF: 450.212.874-00

RG: 002001001134820 SSP AL

Matrícula: 21280

N° DE DIÁRIAS: 0,5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00

VALOR TOTAL : R\$ 40,00

PERÍODO: 04/11/2022 até 04/11/2022

DESTINO: CORURIBE, PENEDO, SÃO MIGUEL DOS CAMPOS/AL

OBJETIVO: REALIZAR CREDENCIAMENTO DE ESTAMPADORAS DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO VEICULAR - (PORT 138/2020) (8232037).

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO, NO PLANO ORÇAMENTÁRIO 000514 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS- Todo Estado - Fonte 501 (Outros Recursos não Vinculados) -, Elemento de Despesa 339092 (Despesas de Exercícios Anteriores), do Orçamento Vigente.

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 01 de setembro de 2023 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN  
DIRETOR-PRESIDENTE

**Protocolo 765039**

## PORTARIA / DETRAN N°. 1821/ 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173 de 17 de Março de 2023, e no Processo Administrativo n°: E:05101.0000013059/2023

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor LUIZ CARLOS ALVES MOREIRA

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO - nível Nível1

CPF: 111.166.414-53

RG: 00000000227584 SSP AL

Matrícula: 9910

N° DE DIÁRIAS: 5 (cinco diárias)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75

VALOR TOTAL : R\$ 603,75

PERÍODO: 01/09/2023 até 30/09/2023

DESTINO: CORURIBE, CHÃ PRETA , ARAPIRACA E CAPELA

OBJETIVO: Realizar Operação de Fiscalização da Lei Seca.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.125.0006.4189 - Implantação e Ampliação de Ações de Segurança do

Trânsito- Todo Estado - Fonte 501 (Outros Recursos não Vinculados) -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 (Diárias - Civil), no Plano Orçamentário 000777 - Implantação e Ampliação de Ações de Segurança do Trânsito, do Orçamento Vigente.

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 01 de setembro de 2023 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN  
DIRETOR-PRESIDENTE

**Protocolo 765040**

## PORTARIA / DETRAN N°. 1820/ 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173 de 17 de Março de 2023, e no Processo Administrativo n°: E:05101.0000013059/2023

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor ERY MARCIO DE SOUZA GALVAO

Cargo: ASSISTENTE DE TRANSITO - nível Nível2

CPF: 024.793.394-59

RG: 1551122 0 SSP AL

Matrícula: 15116

N° DE DIÁRIAS: 5 (cinco diárias)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 690,00

PERÍODO: 01/09/2023 até 30/09/2023

DESTINO: CORURIBE, CHÃ PRETA , ARAPIRACA E CAPELA

OBJETIVO: Realizar Operação de Fiscalização da Lei Seca.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.125.0006.4189 - Implantação e Ampliação de Ações de Segurança do Trânsito- Todo Estado - Fonte 501 (Outros Recursos não Vinculados) -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 (Diárias - Civil), no Plano Orçamentário 000777 - Implantação e Ampliação de Ações de Segurança do Trânsito, do Orçamento Vigente.

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 01 de setembro de 2023 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN  
DIRETOR-PRESIDENTE

**Protocolo 765041**

## PORTARIA / DETRAN N°. 1819/ 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173 de 17 de Março de 2023, e no Processo Administrativo n°: E:05101.0000013059/2023

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor JOSE CARLOS DE OLIVEIRA

Cargo: AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS - nível Nível2

CPF: 667.811.914-20

RG: 000000000906313 SSP AL

Matrícula: 86293

N° DE DIÁRIAS: 5 (cinco diárias)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75

VALOR TOTAL : R\$ 603,75

PERÍODO: 01/09/2023 até 30/09/2023

DESTINO: CORURIBE, CHÃ PRETA , ARAPIRACA E CAPELA

OBJETIVO: Realizar Operação de Fiscalização da Lei Seca..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.125.0006.4189 - Implantação e Ampliação de Ações de Segurança do Trânsito- Todo Estado - Fonte 501 (Outros Recursos não Vinculados) -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 (Diárias - Civil), no Plano Orçamentário 000777 - Implantação e Ampliação de Ações de Segurança do Trânsito, do Orçamento Vigente.

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 01 de setembro de 2023 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN  
DIRETOR-PRESIDENTE

**Protocolo 765043**

## PORTARIA / DETRAN N°. 1827/ 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173 de 17 de Março de 2023, e no Processo Administrativo n°: E:05101.0000013059/2023

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor EVONIO FREITAS

Cargo: ASSIST DE ADMINISTRACAO - nível Nível2

CPF: 239.579.724-34

RG: 00000000346895 SSP AL

Matrícula: 863432

N° DE DIÁRIAS: 2 (duas diárias)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75

VALOR TOTAL : R\$ 241,50

PERÍODO: 14/09/2023 até 21/09/2023

DESTINO: SÃO MIGUEL DOS CAMPOS E SÃO LUÍS DO QUITUNDE

OBJETIVO: Realizar Operação de Fiscalização da Lei Seca.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.125.0006.4189 - Implantação e Ampliação de Ações de Segurança do Trânsito- Todo Estado - Fonte 501 (Outros Recursos não Vinculados) -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 (Diárias - Civil), no Plano Orçamentário 000777 - Implantação e Ampliação de Ações de Segurança do Trânsito, do Orçamento Vigente. Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 01 de setembro de 2023 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN  
DIRETOR-PRESIDENTE

**Protocolo 765045**

PORTARIA / DETRAN N°. 1826/ 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173 de 17 de Março de 2023, e no Processo Administrativo n°: E:05101.0000013059/2023

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor JAIR BARBOSA JUNIOR E SANTOS

Cargo: ANALISTA DE TRANSITO - nível Nível2

CPF: 820.563.827-68

RG: 000000001473272 SSP AL

Matrícula: 21346

N° DE DIÁRIAS: 5 (cinco diárias)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 690,00

PERÍODO: 01/09/2023 até 30/09/2023

DESTINO: CORURIBE, CHÃ PRETA , ARAPIRACA E CAPELA

OBJETIVO: Realizar Operação de Fiscalização da Lei Seca.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.125.0006.4189 - Implantação e Ampliação de Ações de Segurança do Trânsito- Todo Estado - Fonte 501 (Outros Recursos não Vinculados) -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 (Diárias - Civil), no Plano Orçamentário 000777 - Implantação e Ampliação de Ações de Segurança do Trânsito, do Orçamento Vigente. Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 01 de setembro de 2023 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN  
DIRETOR-PRESIDENTE

**Protocolo 765047**

PORTARIA / DETRAN N°. 1825/ 2023

DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173 de 17 de Março de 2023, e no Processo Administrativo n°: E:05101.0000013059/2023

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor ARNALDO PEREIRA MARTINS FILHO

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO - nível Nível1

CPF: 348.310.374-00

RG: 000000000676281 SSP AL

Matrícula: 86254

N° DE DIÁRIAS: 5 (cinco diárias)

VALOR UNITÁRIO: 120,75

VALOR TOTAL : 603,75

PERÍODO: 01/09/2023 até 30/09/2023

DESTINO: CORURIBE, CHÃ PRETA , ARAPIRACA E CAPELA

OBJETIVO: Realizar Operação de Fiscalização da Lei Seca.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.125.0006.4189 - Implantação e Ampliação de Ações de Segurança do Trânsito- Todo Estado - Fonte 501 (Outros Recursos não Vinculados) -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 (Diárias - Civil), no Plano Orçamentário 000777 - Implantação e Ampliação de Ações de Segurança do Trânsito, do Orçamento Vigente. Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 01 de setembro de 2023 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN  
DIRETOR-PRESIDENTE

**Protocolo 765049**

PORTARIA / DETRAN N°. 1824/ 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173 de 17 de Março de 2023, e no Processo Administrativo n°: E:05101.0000013059/2023

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor RICARDO SOARES DOS SANTOS

Cargo: ASSISTENTE DE TRANSITO - nível Nível2

CPF: 039.039.854-30

RG: 1808738 0 SSP AL

Matrícula: 19850

N° DE DIÁRIAS: 5 (cinco diárias)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 690,00

PERÍODO: 14/09/2023 até 29/09/2023

DESTINO: SÃO MIGUEL DOS CAMPOS, SÃO LUÍS DO QUITUNDE, CAMPO ALEGRE E ARAPIRACA

OBJETIVO: Realizar Operação de Fiscalização da Lei Seca.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.125.0006.4189 - Implantação e Ampliação de Ações de Segurança do Trânsito- Todo Estado - Fonte 501 (Outros Recursos não Vinculados) -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 (Diárias - Civil), no Plano Orçamentário 000777 - Implantação e Ampliação de Ações de Segurança do Trânsito, do Orçamento Vigente. Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 01 de setembro de 2023 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN  
DIRETOR-PRESIDENTE

**Protocolo 765050**

PORTARIA / DETRAN N°. 1823/ 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173 de 17 de Março de 2023, e no Processo Administrativo n°: E:05101.0000013059/2023

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor DOUGLAS DE MELO

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO - nível Nível2

CPF: 407.484.804-04

RG: 000000000679372 SSP AL

Matrícula: 86290

N° DE DIÁRIAS: 5 (cinco diárias)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75

VALOR TOTAL : R\$ 603,75

PERÍODO: 01/09/2023 até 30/09/2023

DESTINO: CORURIBE, CHÃ PRETA , ARAPIRACA E CAPELA

OBJETIVO: Realizar Operação de Fiscalização da Lei Seca.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.125.0006.4189 - Implantação e Ampliação de Ações de Segurança do Trânsito- Todo Estado - Fonte 501 (Outros Recursos não Vinculados) -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 (Diárias - Civil), no Plano Orçamentário 000777 - Implantação e Ampliação de Ações de Segurança do Trânsito, do Orçamento Vigente. Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 01 de setembro de 2023 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN  
DIRETOR-PRESIDENTE

**Protocolo 765052**

PORTARIA / DETRAN N°. 1822/ 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173 de 17 de Março de 2023, e no Processo Administrativo n°: E:05101.0000013059/2023

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor MARCOS TAVARES DA SILVA

Cargo: ASSISTENTE DE TRANSITO - nível Nível2

CPF: 648.027.604-34

RG: 000099001263659 SSP AL

Matrícula: 9810

N° DE DIÁRIAS: 5 (cinco diárias)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 690,00

PERÍODO: 01/09/2023 até 30/09/2023

DESTINO: CORURIBE, CHÃ PRETA , ARAPIRACA E CAPELA

OBJETIVO: Realizar Operação de Fiscalização da Lei Seca.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.125.0006.4189 - Implantação e Ampliação de Ações de Segurança do Trânsito- Todo Estado - Fonte 501 (Outros Recursos não Vinculados) -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 (Diárias - Civil), no Plano Orçamentário 000777 - Implantação e Ampliação de Ações de Segurança do Trânsito, do Orçamento Vigente. Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 01 de setembro de 2023 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN  
DIRETOR-PRESIDENTE

**Protocolo 765053**

PORTARIA / DETRAN N°. 1832/ 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173 de 17 de Março de 2023, e no Processo Administrativo n°: E:05101.0000013059/2023

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora MARIA DE FATIMA BUARQUE DE MELO

Cargo: OFICIAL DE APOIO TECNICO - nível Nível2

CPF: 411.036.704-25

RG: 000000000197979 SSP AL

Matrícula: 33362

Nº DE DIÁRIAS: 5 (cinco diárias)  
VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75  
VALOR TOTAL : R\$ 603,75  
PERÍODO: 14/09/2023 até 29/09/2023  
DESTINO: vários municípios

OBJETIVO: Realizar Operação de Fiscalização da Lei Seca.  
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.125.0006.4189 - Implantação e Ampliação de Ações de Segurança do Trânsito- Todo Estado - Fonte 501 (Outros Recursos não Vinculados) -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 (Diárias - Civil), no Plano Orçamentário 000777 - Implantação e Ampliação de Ações de Segurança do Trânsito, do Orçamento Vigente.  
Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 01 de setembro de 2023 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN  
DIRETOR-PRESIDENTE

**Protocolo 765055**

PORTARIA / DETRAN Nº. 1831/ 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173 de 17 de Março de 2023, e no Processo Administrativo nº: E:05101.0000013059/2023

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor VICENTE PEREIRA DE AGUIAR JUNIOR

Cargo: ASSISTENTE DE TRANSITO - nível Nível1  
CPF: 036.101.674-32  
RG: 5810685 0 SSP PE

Matrícula: 14339  
Nº DE DIÁRIAS: 5 (cinco diárias)  
VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00  
VALOR TOTAL : R\$ 690,00  
PERÍODO: 14/09/2023 até 29/09/2023

DESTINO: vários municípios  
OBJETIVO: Realizar Operação de Fiscalização da Lei Seca.  
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.125.0006.4189 - Implantação e Ampliação de Ações de Segurança do Trânsito- Todo Estado - Fonte 501 (Outros Recursos não Vinculados) -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 (Diárias - Civil), no Plano Orçamentário 000777 - Implantação e Ampliação de Ações de Segurança do Trânsito, do Orçamento Vigente.  
Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 01 de setembro de 2023 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN  
DIRETOR-PRESIDENTE

**Protocolo 765056**

PORTARIA / DETRAN Nº. 1830/ 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173 de 17 de Março de 2023, e no Processo Administrativo nº: E:05101.0000013059/2023

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor LUIS HENRIQUE FERREIRA SILVA

Cargo: ANALISTA DE TRANSITO - nível Nível2  
CPF: 000.965.514-02  
RG: 1265971 0 SSP AL  
Matrícula: 21434

Nº DE DIÁRIAS: 5 (cinco diárias)  
VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00  
VALOR TOTAL : R\$ 690,00  
PERÍODO: 14/09/2023 até 29/09/2023  
DESTINO: vários municípios

OBJETIVO: Realizar Operação de Fiscalização da Lei Seca.  
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.125.0006.4189 - Implantação e Ampliação de Ações de Segurança do Trânsito- Todo Estado - Fonte 501 (Outros Recursos não Vinculados) -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 (Diárias - Civil), no Plano Orçamentário 000777 - Implantação e Ampliação de Ações de Segurança do Trânsito, do Orçamento Vigente.  
Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 01 de setembro de 2023 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN  
DIRETOR-PRESIDENTE

**Protocolo 765057**

PORTARIA / DETRAN Nº. 1829/ 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173 de 17 de Março de 2023, e no Processo Administrativo nº: E:05101.0000013059/2023

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor JOSEILTON FERREIRA DE LIMA

Cargo: ASSISTENTE DE TRANSITO - nível Nível2  
CPF: 026.735.834-24

RG: 000000001600156 SSP AL  
Matrícula: 863374

Nº DE DIÁRIAS: 5 (cinco diárias)  
VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00  
VALOR TOTAL : R\$ 690,00  
PERÍODO: 14/09/2023 até 29/09/2023

DESTINO: vários municípios  
OBJETIVO: Realizar Operação de Fiscalização da Lei Seca.  
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.125.0006.4189 - Implantação e Ampliação de Ações de Segurança do Trânsito- Todo Estado - Fonte 501 (Outros Recursos não Vinculados) -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 (Diárias - Civil), no Plano Orçamentário 000777 - Implantação e Ampliação de Ações de Segurança do Trânsito, do Orçamento Vigente.  
Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 01 de setembro de 2023 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN  
DIRETOR-PRESIDENTE

**Protocolo 765058**

PORTARIA / DETRAN Nº. 1828/ 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173 de 17 de Março de 2023, e no Processo Administrativo nº: E:05101.0000013059/2023

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor JAMES VINICIUS OLIVEIRA VIRTUOSO

Cargo: ASSISTENTE DE TRANSITO - nível Nível2  
CPF: 804.239.574-49  
RG: 000000001100088 SSP AL  
Matrícula: 863496

Nº DE DIÁRIAS: 5 (cinco diárias)  
VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00  
VALOR TOTAL : R\$ 690,00  
PERÍODO: 14/09/2023 até 29/09/2023  
DESTINO: vários municípios

OBJETIVO: Realizar Operação de Fiscalização da Lei Seca.  
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.125.0006.4189 - Implantação e Ampliação de Ações de Segurança do Trânsito- Todo Estado - Fonte 501 (Outros Recursos não Vinculados) -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 (Diárias - Civil), no Plano Orçamentário 000777 - Implantação e Ampliação de Ações de Segurança do Trânsito, do Orçamento Vigente.  
Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 01 de setembro de 2023 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN  
DIRETOR-PRESIDENTE

**Protocolo 765059**

PORTARIA / DETRAN Nº. 1838/ 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173 de 17 de Março de 2023, e no Processo Administrativo nº: E:05101.0000013059/2023

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: ELIAN GOMES DE ALBUQUERQUE

Cargo: ASSESSOR TECNICO - nível AST-1  
CPF: 457.730.094-04  
RG:00000000710487 SSP AL  
Matrícula: 268

Nº DE DIÁRIAS: 10 (dez diárias)  
VALOR UNITÁRIO:R\$ 120,75  
VALOR TOTAL: R\$ 1.207,50  
PERÍODO: 01/09/2023 até 30/09/2023  
DESTINO: VÁRIOS MUNICÍPIOS

OBJETIVO: Realizar fiscalização de rotina nas Ciretrans localizadas nos municípios de União dos Palmares, Palmeira dos Índios e Arapiraca..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.125.0006.4189 - Manutenção das Atividades do Órgão - Todo Estado - Fonte 501 (Outros Recursos não Vinculados) -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 (Diárias - Civil), no Plano Orçamentário 000777 - Implantação e Ampliação de Ações de Segurança do Trânsito, do Orçamento Vigente.  
Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 01 de setembro de 2023 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN  
DIRETOR-PRESIDENTE

**Protocolo 765064**

PORTARIA / DETRAN N°. 1837/ 2023

O DIRETOR–PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173 de 17 de Março de 2023, e no Processo Administrativo n°: E:05101.0000013059/2023

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor JOSE NILTON LIMA FERREIRA

Cargo: ASSISTENTE DE TRANSITO - nível Nível2

CPF: 828.209.614-87

RG: 1022584 0 SSP AL

Matrícula: 7522

N° DE DIÁRIAS: 5 (cinco diárias)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 690,00

PERÍODO: 14/09/2023 até 29/09/2023

DESTINO: vários municípios

OBJETIVO: Realizar Operação de Fiscalização da Lei Seca.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.125.0006.4189 - Implantação e Ampliação de Ações de Segurança do Trânsito- Todo Estado - Fonte 501 (Outros Recursos não Vinculados) -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 (Diárias - Civil), no Plano Orçamentário 000777 - Implantação e Ampliação de Ações de Segurança do Trânsito, do Orçamento Vigente.

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 01 de setembro de 2023 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN  
DIRETOR–PRESIDENTE

**Protocolo 765065**

PORTARIA / DETRAN N°. 1834/ 2023

O DIRETOR–PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173 de 17 de Março de 2023, e no Processo Administrativo n°: E:05101.0000013059/2023

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor JAIDE FERREIRA DE HOLANDA

Cargo: ASSISTENTE DE TRANSITO - nível Nível2

CPF: 411.568.034-20

RG: 00000000690963 SSP AL

Matrícula: 863542

N° DE DIÁRIAS: 5 (cinco diárias)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 690,00

PERÍODO: 01/09/2023 até 30/09/2023

DESTINO: vários municípios

OBJETIVO: Realizar Operação de Fiscalização da Lei Seca.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.125.0006.4189 - Implantação e Ampliação de Ações de Segurança do Trânsito- Todo Estado - Fonte 501 (Outros Recursos não Vinculados) -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 (Diárias - Civil), no Plano Orçamentário 000777 - Implantação e Ampliação de Ações de Segurança do Trânsito, do Orçamento Vigente.

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 01 de setembro de 2023 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN  
DIRETOR–PRESIDENTE

**Protocolo 765069**

PORTARIA / DETRAN N°. 1836/ 2023

O DIRETOR–PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173 de 17 de Março de 2023, e no Processo Administrativo n°: E:05101.0000013059/2023

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor JOSE GILDO FERREIRA

Cargo: ASSISTENTE DE TRANSITO - nível Nível2

CPF: 347.111.634-68

RG: 536165 0 SSP AL

Matrícula: 7351

N° DE DIÁRIAS: 5 (cinco diárias)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 690,00

PERÍODO: 14/09/2023 até 29/09/2023

DESTINO: vários municípios

OBJETIVO: Realizar Operação de Fiscalização da Lei Seca.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.125.0006.4189 - Implantação e Ampliação de Ações de Segurança do Trânsito- Todo Estado - Fonte 501 (Outros Recursos não Vinculados) -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 (Diárias - Civil), no Plano Orçamentário 000777 - Implantação e Ampliação de Ações de Segurança do Trânsito, do Orçamento Vigente.

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 01 de setembro de 2023 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN  
DIRETOR–PRESIDENTE

**Protocolo 765066**

PORTARIA / DETRAN N°. 1833/ 2023

O DIRETOR–PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173 de 17 de Março de 2023, e no Processo Administrativo n°: E:05101.0000013059/2023

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor LUCIANO MATEUS SANTOS

Cargo: ASSISTENTE DE TRANSITO - nível Nível2

CPF: 027.595.424-24

RG: 1609449 0 SSP AL

Matrícula: 8948

N° DE DIÁRIAS: 5 (cinco diárias)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 690,00

PERÍODO: 01/09/2023 até 30/09/2023

DESTINO: vários municípios

OBJETIVO: Realizar Operação de Fiscalização da Lei Seca.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.125.0006.4189 - Implantação e Ampliação de Ações de Segurança do Trânsito- Todo Estado - Fonte 501 (Outros Recursos não Vinculados) -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 (Diárias - Civil), no Plano Orçamentário 000777 - Implantação e Ampliação de Ações de Segurança do Trânsito, do Orçamento Vigente.

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 01 de setembro de 2023 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN  
DIRETOR–PRESIDENTE

**Protocolo 765070**

PORTARIA / DETRAN N°. 1835/ 2023

O DIRETOR–PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173 de 17 de Março de 2023, e no Processo Administrativo n°: E:05101.0000013059/2023

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor FLAVIO PLACIDO GUERRA SILVA

Cargo: ASSISTENTE DE TRANSITO - nível Nível2

CPF: 866.094.594-87

RG: 4557229 0 SSP PE

Matrícula: 5187

N° DE DIÁRIAS: 5 (cinco diárias)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 690,00

PERÍODO: 01/09/2023 até 30/09/2023

DESTINO: vários municípios

OBJETIVO: Realizar Operação de Fiscalização da Lei Seca.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.125.0006.4189 - Implantação e Ampliação de Ações de Segurança do Trânsito- Todo Estado - Fonte 501 (Outros Recursos não Vinculados) -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 (Diárias - Civil), no Plano Orçamentário 000777 - Implantação e Ampliação de Ações de Segurança do Trânsito, do Orçamento Vigente.

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 01 de setembro de 2023 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN  
DIRETOR–PRESIDENTE

**Protocolo 765068**

PORTARIA / DETRAN N°. 1840/ 2023

O DIRETOR–PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173 de 17 de Março de 2023, e no Processo Administrativo n°: E:05101.0000013059/2023

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: ALAIN CASTRO DANTAS

Cargo: ASSESSOR TECNICO - nível AST-1

CPF: 100.790.364-30

RG:000000031368069 SSP AL

Matrícula: 151

N° DE DIÁRIAS: 10 (dez diárias)

VALOR UNITÁRIO:R\$ 120,75

VALOR TOTAL: R\$ 1.207,50

PERÍODO: 01/09/2023 até 30/09/2023

DESTINO: VÁRIOS MUNICÍPIOS

OBJETIVO: Realizar fiscalização de rotina nas Ciretrans localizadas nos municípios de União dos Palmares, Palmeira dos Índios e Arapiraca..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.125.0006.4189 - Implantação e Ampliação de Ações de Segurança do Trânsito - Todo Estado - Fonte 501 (Outros Recursos não Vinculados) -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 (Diárias - Civil), no Plano Orçamentário 000777 - Implantação e Ampliação de Ações de Segurança do Trânsito,, do Orçamento Vigente.

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 01 de setembro de 2023 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN  
DIRETOR–PRESIDENTE

**Protocolo 765071**

## PORTARIA / DETRAN N°. 1839/ 2023

O DIRETOR–PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173 de 17 de Março de 2023, e no Processo Administrativo nº: E:05101.0000013059/2023

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor PAULO CESAR LOPES DE VASCONCELOS

Cargo: AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS - nível Nível2

CPF: 164.011.074-72

RG: 00000000386997 SSP AL

Matrícula: 863430

Nº DE DIÁRIAS: 5 (cinco diárias)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75

VALOR TOTAL : R\$ 603,75

PERÍODO: 14/09/2023 até 29/09/2023

DESTINO: vários municípios

OBJETIVO: Realizar Operação de Fiscalização da Lei Seca.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.125.0006.4189 - Implantação e Ampliação de Ações de Segurança do Trânsito- Todo Estado - Fonte 501 (Outros Recursos não Vinculados) -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 (Diárias - Civil), no Plano Orçamentário 000777 - Implantação e Ampliação de Ações de Segurança do Trânsito, do Orçamento Vigente.

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 01 de setembro de 2023 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN  
DIRETOR–PRESIDENTE

**Protocolo 765072**

## PORTARIA / DETRAN N°. 1841/ 2023

O DIRETOR–PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto Nº 4.077 de 28 de novembro de 2008, e no Processo Administrativo nº: E:05101.0000013126/2023

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: EDVALDO MEDEIROS CAVALCANTE NETO

Cargo: SUPERVISOR DE FISCALIZACAO - nível SUPE

CPF: 086.971.774-05

RG:000000032729910 SEDS AL

Matrícula: 1489

Nº DE DIÁRIAS: 12 (doze diárias)

VALOR UNITÁRIO:R\$R\$ 138,00

VALOR TOTAL: R\$ 1656,00

PERÍODO: 01/09/2023 até 30/09/2023

DESTINO: CORURIBE,IBATEGUARA,SÃO MIGUEL DOS CAMPOS,CHÃ PRETA,SÃO LUIS DO QUITUNDE,ARAPIRACA,CAMPO ALEGRE,ARAPIRACA,CAPELA

OBJETIVO: Supervisionar as ações de Fiscalização da Operação Lei Seca..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.125.0006.4189 - Implantação e Ampliação de Ações de Segurança do Trânsito - Todo Estado - Fonte 501 (Outros Recursos não Vinculados) -, Elemento de Despesa 3.3.90.15 (Diárias - Militar), no Plano Orçamentário 000777 - Implantação e Ampliação de Ações de Segurança do Trânsito, do Orçamento Vigente.

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 01 de setembro de 2023 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN  
DIRETOR–PRESIDENTE

**Protocolo 765073**

## PORTARIA / DETRAN N°. 1851/ 2023

O DIRETOR–PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto Nº 4.077 de 28 de novembro de 2008, e no Processo Administrativo nº: E:05101.0000013126/2023

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor KACYO KLEYTON CAVALCANTE TENORIO

Cargo: SOLDADO COMBATENTE - nível Nível0

CPF: 077.302.834-09

RG: 000000030947502 SEDS AL

Matrícula: 2664

Nº DE DIÁRIAS: 6 (seis diárias)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00

VALOR TOTAL : R\$ 360,00

PERÍODO: 01/09/2023 até 30/09/2023

DESTINO: VÁRIOS MUNICÍPIOS DO ESTADO

OBJETIVO: Realizar Operação de Fiscalização da Lei Seca.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.125.0006.4189 - IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE AÇÕES DE

SEGURANÇA DO TRÂNSITO- Todo Estado - Fonte 501 (OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS) -, Elemento de Despesa 3.3.90.15 (DIÁRIAS - MILITAR), NO PLANO ORÇAMENTÁRIO 000777, do Orçamento Vigente.

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 01 de setembro de 2023 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN  
DIRETOR–PRESIDENTE

**Protocolo 765074**

## PORTARIA / DETRAN N°. 1850/ 2021

O DIRETOR–PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto Nº 4.077 de 28 de novembro de 2008, e no Processo Administrativo nº: E:05101.0000013126/2023

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor WALLYSON LUIZ DA CONCEICAO OLIVEIRA

Cargo: CABO - nível Nível0

CPF: 035.841.904-28

RG: 000098001223640 SSP AL

Matrícula: 2225

Nº DE DIÁRIAS: 12 (doze diárias)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00

VALOR TOTAL : R\$ 720,00

PERÍODO: 01/09/2023 até 30/09/2023

DESTINO: VÁRIOS MUNICÍPIOS DO ESTADO

OBJETIVO: Realizar Operação de Fiscalização da Lei Seca.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.125.0006.4189 - IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE AÇÕES DE SEGURANÇA DO TRÂNSITO- Todo Estado - Fonte 501 (OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS) -, Elemento de Despesa 3.3.90.15 (DIÁRIAS - MILITAR), NO PLANO ORÇAMENTÁRIO 000777, do Orçamento Vigente.

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 01 de setembro de 2023 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN  
DIRETOR–PRESIDENTE

**Protocolo 765075**

## PORTARIA / DETRAN N°. 1849/ 2023

O DIRETOR–PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto Nº 4.077 de 28 de novembro de 2008, e no Processo Administrativo nº: E:05101.0000013126/2023

RESOLVE conceder em favor da servidora ARYANNE DE SOUZA AMORIM

Cargo: CABO - nível Nível0

CPF: 077.238.194-12

RG: 000000030338107 SSP AL

Matrícula: 929

Nº DE DIÁRIAS: 6 (seis diárias)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 70,00

VALOR TOTAL : R\$ 420,00

PERÍODO: 01/09/2023 até 30/09/2023

DESTINO: VÁRIOS MUNICÍPIOS DO ESTADO

OBJETIVO: Realizar Operação de Fiscalização da Lei Seca.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.125.0006.4189 - IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE AÇÕES DE SEGURANÇA DO TRÂNSITO- Todo Estado - Fonte 501 (OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS) -, Elemento de Despesa 3.3.90.15 (DIÁRIAS - MILITAR), NO PLANO ORÇAMENTÁRIO 000777, do Orçamento Vigente.

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 01 de setembro de 2023 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN  
DIRETOR–PRESIDENTE

**Protocolo 765076**

## PORTARIA / DETRAN N°. 1848/ 2023

O DIRETOR–PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto Nº 4.077 de 28 de novembro de 2008, e no Processo Administrativo nº: E:05101.0000013126/2023

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora EDJANE LIMA DOS SANTOS

Cargo: CABO - nível Nível0

CPF: 015.070.175-61

RG: 000000030788668 SSP SE

Matrícula: 549

Nº DE DIÁRIAS: 6 (seis diárias)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 70,00

VALOR TOTAL : R\$ 420,00

PERÍODO: 01/09/2023 até 30/09/2023

DESTINO: VÁRIOS MUNICÍPIOS DO ESTADO

OBJETIVO: Realizar Operação de Fiscalização da Lei Seca.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.125.0006.4189 - IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE AÇÕES DE SEGURANÇA DO TRÂNSITO- Todo Estado - Fonte 501 (OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS) -, Elemento de Despesa 3.3.90.15 (DIÁRIAS - MILITAR), NO PLANO ORÇAMENTÁRIO 000777, do Orçamento Vigente.  
Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 01 de setembro de 2023 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN  
DIRETOR-PRESIDENTE

**Protocolo 765077**

PORTARIA / DETRAN N°. 1847/ 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto N° 4.077 de 28 de novembro de 2008, e no Processo Administrativo nº: E:05101.0000013126/2023

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora JULIANA TENORIO DE SANTANA DAMASCENO

Cargo: CABO - nível Nível0

CPF: 039.254.134-30

RG: 002000001131898 SSP AL

Matrícula: 87

N° DE DIÁRIAS: 6 (seis diárias)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 70,00

VALOR TOTAL : R\$ 420,00

PERÍODO: 01/09/2023 até 30/09/2023

DESTINO: VÁRIOS MUNICÍPIOS DO ESTADO

OBJETIVO: Realizar Operação de Fiscalização da Lei Seca.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.125.0006.4189 - IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE AÇÕES DE SEGURANÇA DO TRÂNSITO- Todo Estado - Fonte 501 (OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS) -, Elemento de Despesa 3.3.90.15 (Diárias - Militar), no Plano Orçamentário 000777 - Implantação e Ampliação de Ações de Segurança do Trânsito, do Orçamento Vigente.

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 01 de setembro de 2023 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN  
DIRETOR-PRESIDENTE

**Protocolo 765078**

PORTARIA / DETRAN N°. 1846/ 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto N° 4.077 de 28 de novembro de 2008, e no Processo Administrativo nº: E:05101.0000013126/2023

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor DENISVAL VIEIRA DOS SANTOS

Cargo: CABO - nível Nível0

CPF: 021.989.784-07

RG: 002003001072808 SSP AL

Matrícula: 84

N° DE DIÁRIAS: 12 (doze diárias)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 70,00

VALOR TOTAL : R\$ 840,00

PERÍODO: 01/09/2023 até 30/09/2023

DESTINO: VÁRIOS MUNICÍPIOS DO ESTADO

OBJETIVO: Realizar Operação de Fiscalização da Lei Seca.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.125.0006.4189 - IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE AÇÕES DE SEGURANÇA DO TRÂNSITO- Todo Estado - Fonte 501 (OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS) -, Elemento de Despesa 3.3.90.15 (Diárias - Militar), no Plano Orçamentário 000777 - Implantação e Ampliação de Ações de Segurança do Trânsito, do Orçamento Vigente.

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 01 de setembro de 2023 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN  
DIRETOR-PRESIDENTE

**Protocolo 765079**

PORTARIA / DETRAN N°. 1845/ 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto N° 4.077 de 28 de novembro de 2008, e no Processo Administrativo nº: E:05101.0000013126/2023

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor VALDIR SOARES DA SILVA

Cargo: TERCEIRO SARGENTO - nível Nível0

CPF: 031.230.874-41

RG: 000099001208496 SSP AL

Matrícula: 42829

N° DE DIÁRIAS: 6 (seis diárias)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 70,00

VALOR TOTAL : R\$ 420,00

PERÍODO: 01/09/2023 até 30/09/2023

DESTINO: VÁRIOS MUNICÍPIOS DO ESTADO

OBJETIVO: REALIZAR OPERAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DA LEI SECA.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.125.0006.4189 - IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE AÇÕES DE SEGURANÇA DO TRÂNSITO- Todo Estado - Fonte 501 (OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS) -, Elemento de Despesa 3.3.90.15 (DIÁRIAS - MILITAR), NO PLANO ORÇAMENTÁRIO 000777 - IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE AÇÕES DE SEGURANÇA DO TRÂNSITO, do Orçamento Vigente.

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 01 de setembro de 2023 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN  
DIRETOR-PRESIDENTE

**Protocolo 765080**

PORTARIA / DETRAN N°. 1844/ 2022

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto N° 4.077 de 28 de novembro de 2008, e no Processo Administrativo nº: E:05101.0000013126/2023

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora AMANDA ROCHA DE MELLO SANTOS

Cargo: SOLDADO COMBATENTE - nível Nível0

CPF: 060.717.104-99

RG: 000000030009510 SEDS AL

Matrícula: 4332

N° DE DIÁRIAS: 6 (seis diárias)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00

VALOR TOTAL : R\$ R\$ 360,00

PERÍODO: 10/09/2023 até 29/09/2023

DESTINO: VÁRIOS MUNICÍPIOS DO ESTADO

OBJETIVO: REALIZAR OPERAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DA LEI SECA.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.125.0006.4189 - IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE AÇÕES DE SEGURANÇA DO TRÂNSITO- Todo Estado - Fonte 501 (OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS) -, Elemento de Despesa 3.3.90.15 (DIÁRIAS - MILITAR), NO PLANO ORÇAMENTÁRIO 000777 - IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE AÇÕES DE SEGURANÇA DO TRÂNSITO, do Orçamento Vigente.

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 01 de setembro de 2023 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN  
DIRETOR-PRESIDENTE

**Protocolo 765081**

PORTARIA / DETRAN N°. 1843/ 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto N° 4.077 de 28 de novembro de 2008, e no Processo Administrativo nº: E:05101.0000013126/2023

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor DIEGO VILLANOVA VASCONCELOS

Cargo: SOLDADO COMBATENTE - nível Nível0

CPF: 066.562.434-44

RG: 002003001030161 SSP AL

Matrícula: 3840

N° DE DIÁRIAS: 6 (seis diárias)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00

VALOR TOTAL : R\$ 360,00

PERÍODO: 10/09/2023 até 29/09/2023

DESTINO: VÁRIOS MUNICÍPIOS DO ESTADO

OBJETIVO: Realizar Operação de Fiscalização da Lei Seca.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.125.0006.4189 - Implantação e Ampliação de Ações de Segurança do Trânsito- Todo Estado - Fonte 501 (Outros Recursos não Vinculados) -, Elemento de Despesa 3.3.90.15 (Diárias - Militar), no Plano Orçamentário 000777 - Implantação e Ampliação de Ações de Segurança do Trânsito, do Orçamento Vigente.

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 01 de setembro de 2023 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN  
DIRETOR-PRESIDENTE

**Protocolo 765082**

## PORTARIA / DETRAN N°. 1842/ 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto N° 4.077 de 28 de novembro de 2008, e no Processo Administrativo nº: E:05101.0000013126/2023

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor RUBEM DE ARAUJO FERREIRA

Cargo: CABO - nível Nível0

CPF: 787.104.484-20

RG: 000000001075513 SSP AL

Matrícula: 1883

N° DE DIÁRIAS: 7 (sete diárias)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 70,00

VALOR TOTAL : R\$ 420,00

PERÍODO: 10/09/2023 até 29/09/2023

DESTINO: IBATEGUARA SÃO MIGUEL DOS CAMPOS SÃO LUIS DO QUITUNDE CAMPO ALEGRE ARAPIRACA

OBJETIVO: Realizar Operação de Fiscalização da Lei Seca.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.125.0006.4189 - Implantação e Ampliação de Ações de Segurança do Trânsito- Todo Estado - Fonte 501 (Outros Recursos não Vinculados) -, Elemento de Despesa 3.3.90.15 (Diárias - Militar), no Plano Orçamentário 000777 - Implantação e Ampliação de Ações de Segurança do Trânsito, do Orçamento Vigente.

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 01 de setembro de 2023 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN  
DIRETOR-PRESIDENTE

**Protocolo 765083**

## PORTARIA / DETRAN N°. 1861/ 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto N° 4.077 de 28 de novembro de 2008, e no Processo Administrativo nº: E:05101.0000013126/2023

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora MARIA ADELANNY GUEDES MENDES

Cargo: CABO - nível Nível0

CPF: 074.012.454-42

RG: 000000007875333 SDS PE

Matrícula: 836

N° DE DIÁRIAS: 6 (seis diárias)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00

VALOR TOTAL : R\$ 360

PERÍODO: 10/09/2023 até 29/09/2023

DESTINO: VÁRIOS MUNICÍPIOS DO ESTADO

OBJETIVO: Realizar Operação de Fiscalização da Lei Seca.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.125.0006.4189 - IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE AÇÕES DE SEGURANÇA DO TRÂNSITO- Todo Estado - Fonte 501 (OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS) -, Elemento de Despesa 3.3.90.15 (DIÁRIAS - MILITAR), NO PLANO ORÇAMENTÁRIO 000777, do Orçamento Vigente.

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 01 de setembro de 2023 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN  
DIRETOR-PRESIDENTE

**Protocolo 765084**

## PORTARIA / DETRAN N°. 1860/ 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) , e no Processo Administrativo nº: E:05101.0000013126/2023

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor PAULO FERNANDO DO NASCIMENTO BARBOSA

Cargo: CABO - nível Nível0

CPF: 025.217.044-07

RG: 000000001177943 SSP AL

Matrícula: 2754

N° DE DIÁRIAS: 6 (seis diárias)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 70,00

VALOR TOTAL : R\$ 420,00

PERÍODO: 01/09/2023 até 30/09/2023

DESTINO: VÁRIOS MUNICÍPIOS DO ESTADO

OBJETIVO: Realizar Operação de Fiscalização da Lei Seca.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.125.0006.4189 - IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE AÇÕES DE SEGURANÇA DO TRÂNSITO- Todo Estado - Fonte 501 (OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS) -, Elemento de Despesa 3.3.90.15 (DIÁRIAS - MILITAR), NO PLANO ORÇAMENTÁRIO 000777, do Orçamento Vigente.

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 01 de setembro de 2023 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN  
DIRETOR-PRESIDENTE

**Protocolo 765085**

## PORTARIA / DETRAN N°. 1859/ 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto N° 4.077 de 28 de novembro de 2008, e no Processo Administrativo nº: E:05101.0000013126/2023

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor CARLYSSON MIGUEL CAVALCANTE SILVA

Cargo: CABO - nível Nível0

CPF: 076.951.764-19

RG: 000000031611214 SSP AL

Matrícula: 683

N° DE DIÁRIAS: 6 (seis diárias)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 70,00

VALOR TOTAL : R\$ 420,00

PERÍODO: 01/09/2023 até 30/09/2023

DESTINO: VÁRIOS MUNICÍPIOS DO ESTADO

OBJETIVO: Realizar Operação de Fiscalização da Lei Seca.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.125.0006.4189 - IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE AÇÕES DE SEGURANÇA DO TRÂNSITO- Todo Estado - Fonte 501 (OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS) -, Elemento de Despesa 3.3.90.15 (DIÁRIAS - MILITAR), NO PLANO ORÇAMENTÁRIO 000777, do Orçamento Vigente.

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 01 de setembro de 2023 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN  
DIRETOR-PRESIDENTE

**Protocolo 765086**

## PORTARIA / DETRAN N°. 1858/ 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto N° 4.077 de 28 de novembro de 2008, e no Processo Administrativo nº: E:05101.0000013126/2023

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor JOAO PAULO PIRES DA SILVA

Cargo: CABO - nível Nível0

CPF: 060.622.204-92

RG: 000099001327177 SSP AL

Matrícula: 86

N° DE DIÁRIAS: 6 (seis diárias)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00

VALOR TOTAL : R\$ 420,00

PERÍODO: 01/09/2023 até 30/09/2023

DESTINO: VÁRIOS MUNICÍPIOS DO ESTADO

OBJETIVO: Realizar Operação de Fiscalização da Lei Seca.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.125.0006.4189 - IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE AÇÕES DE SEGURANÇA DO TRÂNSITO- Todo Estado - Fonte 501 (OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS) -, Elemento de Despesa 3.3.90.15 (DIÁRIAS - MILITAR), NO PLANO ORÇAMENTÁRIO 000777, do Orçamento Vigente.

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 01 de setembro de 2023 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN  
DIRETOR-PRESIDENTE

**Protocolo 765088**

## PORTARIA / DETRAN N°. 1857/ 2022

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto N° 4.077 de 28 de novembro de 2008, e no Processo Administrativo nº: E:05101.0000013126/2023

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor JOSE RAFAEL NASCIMENTO SANTOS

Cargo: SOLDADO COMBATENTE - nível Nível0

CPF: 072.260.324-06

RG: 000000031161375 SDS AL

Matrícula: 2497

N° DE DIÁRIAS: 12 (doze diárias)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00

VALOR TOTAL : R\$ 720,00

PERÍODO: 01/09/2023 até 30/09/2023

DESTINO: VÁRIOS MUNICÍPIOS DO ESTADO

OBJETIVO: Realizar Operação de Fiscalização da Lei Seca.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.125.0006.4189 - IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE AÇÕES DE SEGURANÇA DO TRÂNSITO- Todo Estado - Fonte 501 (OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS) -, Elemento de Despesa 3.3.90.15 (DIÁRIAS - MILITAR), NO PLANO ORÇAMENTÁRIO 000777, do Orçamento Vigente.

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 01 de setembro de 2023 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN  
DIRETOR-PRESIDENTE

**Protocolo 765089**

PORTARIA / DETRAN N° 1856/ 2023

O DIRETOR–PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto N° 4.077 de 28 de novembro de 2008, e no Processo Administrativo n°: E:05101.0000013126/2023  
RESOLVE conceder diárias em favor do servidor EVERTON RAMON RAMOS DA SILVA

Cargo: TERCEIRO SARGENTO - nível Nível0

CPF: 062.107.514-07

RG: 002001001254493 SSP AL

Matrícula: 65247

N° DE DIÁRIAS: 12 (doze diárias)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 70,00

VALOR TOTAL : R\$ 840,00

PERÍODO: 01/09/2023 até 30/09/2023

DESTINO: VÁRIOS MUNICÍPIOS DO ESTADO

OBJETIVO: Realizar Operação de Fiscalização da Lei Seca.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.125.0006.4189 - IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE AÇÕES DE SEGURANÇA DO TRÂNSITO- Todo Estado - Fonte 501 (OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS) -, Elemento de Despesa 3.3.90.15 (DIÁRIAS - MILITAR), NO PLANO ORÇAMENTÁRIO 000777, do Orçamento Vigente.

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 01 de setembro de 2023 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN  
DIRETOR–PRESIDENTE

**Protocolo 765090**

PORTARIA / DETRAN N° 1855/ 2023

O DIRETOR–PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto N° 4.077 de 28 de novembro de 2008, e no Processo Administrativo n°: E:05101.0000013126/2023

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor ROBSON SILVA DO NASCIMENTO

Cargo: CABO - nível Nível0

CPF: 617.121.834-00

RG: 000000003464827 SDS PE

Matrícula: 96

N° DE DIÁRIAS: 12 (doze diárias)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 70,00

VALOR TOTAL : R\$ 840,00

PERÍODO: 01/09/2023 até 30/09/2023

DESTINO: VÁRIOS MUNICÍPIOS DO ESTADO

OBJETIVO: Realizar Operação de Fiscalização da Lei Seca.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.125.0006.4189 - IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE AÇÕES DE SEGURANÇA DO TRÂNSITO- Todo Estado - Fonte 501 (OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS) -, Elemento de Despesa 3.3.90.15 (DIÁRIAS - MILITAR), NO PLANO ORÇAMENTÁRIO 000777, do Orçamento Vigente.

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 01 de setembro de 2023 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN  
DIRETOR–PRESIDENTE

**Protocolo 765091**

PORTARIA / DETRAN N° 1854/ 2023

O DIRETOR–PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto N° 4.077 de 28 de novembro de 2008, e no Processo Administrativo n°: E:05101.0000013126/2023

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: EDUARDO ALEX DA SILVA LIMA

Cargo: GERENTE DE PLANEJAMENTO, FISCALIZACAO E CONTROLE DE TRANSITO - nível GERE

CPF: 994.898.644-04

RG:000000001133085 SSP AL

Matrícula: 11367

N° DE DIÁRIAS: 12 (doze diárias)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 1656,00

PERÍODO: 01/09/2023 até 30/09/2023

DESTINO: VÁRIOS MUNICÍPIOS DO ESTADO

OBJETIVO: Gerenciar as ações de Fiscalização da Operação Lei Seca.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.125.0006.4189 - Implantação e Ampliação de Ações de Segurança do Trânsito - Todo Estado - Fonte 501 (Outros Recursos não Vinculados) -, Elemento de Despesa 3.3.90.15 (Diárias - Militar), no Plano Orçamentário 000777, do Orçamento Vigente.

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 01 de setembro de 2023 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN  
DIRETOR–PRESIDENTE

**Protocolo 765092**

PORTARIA / DETRAN N° 1853/ 2023

O DIRETOR–PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto N° 4.077 de 28 de novembro de 2008, e no Processo Administrativo n°: E:05101.0000013126/2023

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor RICARDO BORGES DA SILVA FILHO

Cargo: SOLDADO COMBATENTE - nível Nível0

CPF: 052.354.854-08

RG: 000099001247076 SEDS AL

Matrícula: 3755

N° DE DIÁRIAS: 6 (seis diárias)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00

VALOR TOTAL : R\$ 360,00

PERÍODO: 01/09/2023 até 30/09/2023

DESTINO: VÁRIOS MUNICÍPIOS DO ESTADO

OBJETIVO: Realizar Operação de Fiscalização da Lei Seca.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.125.0006.4189 - IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE AÇÕES DE SEGURANÇA DO TRÂNSITO- Todo Estado - Fonte 501 (OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS) -, Elemento de Despesa 3.3.90.15 (DIÁRIAS - MILITAR), NO PLANO ORÇAMENTÁRIO 000777, do Orçamento Vigente.

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 01 de setembro de 2023 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN  
DIRETOR–PRESIDENTE

**Protocolo 765093**

PORTARIA / DETRAN N° 1852/ 2023

O DIRETOR–PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto N° 4.077 de 28 de novembro de 2008, e no Processo Administrativo n°: E:05101.0000013126/2023

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora CLAUDIA PATRICIA ADOLPHO DE ARAUJO SARMENTO

Cargo: CABO - nível Nível0

CPF: 069.373.034-08

RG: 000000007643473 SSP PE

Matrícula: 482

N° DE DIÁRIAS: 6 (seis diárias)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 70,00

VALOR TOTAL : R\$ 420,00

PERÍODO: 01/09/2023 até 30/09/2023

DESTINO: VÁRIOS MUNICÍPIOS DO ESTADO

OBJETIVO: Realizar Operação de Fiscalização da Lei Seca.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.125.0006.4189 - IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE AÇÕES DE SEGURANÇA DO TRÂNSITO- Todo Estado - Fonte 501 (OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS) -, Elemento de Despesa 3.3.90.15 (DIÁRIAS - MILITAR), NO PLANO ORÇAMENTÁRIO 000777, do Orçamento Vigente.

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 01 de setembro de 2023 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN  
DIRETOR–PRESIDENTE

**Protocolo 765095**

## Fundação de Amparo à Pesquisa de Alagoas (FAPEAL)

PORTARIA/FAPEAL N° 162/2023

O DIRETOR–PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo n°E:60030.0000001982/2023

1. RESOLVE: retificar a Portaria147/2023, 24 de agosto de 2023, que resolveu compor a Comissão de Avaliação de Recurso ao servidor ANTONIO SANTOS ROSA, portador do CPF:598.797.692-87, matrícula n° 62819, ocupante do cargo de AUXILIAR TECNICO ESPECIALIZADO, lotado(a) na unidade COORDENADORIA SETORIAL DE GEST ADMINISTR, do(a) FUNDACAO DE AMPARO A PESQUISA DE ALAGOAS.

ONDE SE LÊ:

Onde se lê: “(...) Art. 1º Designar os servidores indicados abaixo, para integrarem a Comissão de Avaliação de Recurso, referente ao resultado da Avaliação de Desempenho do servidor Antônio Santos Rosa, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico Especializado - Motorista, da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Alagoas- FAPEAL. Comissão: I - Chefe setorial do servidor avaliado: Manoel Elion Silva - Chefe Administrativo; (...)”

LEIA-SE:

Leia-se: "(...) Art. 1º Designar os servidores indicados abaixo, para integrarem a Comissão de Avaliação de Recurso, referente ao resultado da Avaliação de Desempenho do servidor Antônio Santos Rosa, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico Especializado - Motorista, da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Alagoas- FAPEAL. Comissão: I - Chefe setorial do servidor avaliado: José Arthur Leite Moraes Gomes - Gerente Administrativo; (...)"  
Fundação de Amparo à Pesquisa de Alagoas, em Maceió/AL, 04 de setembro de 2023.

FABIO GUEDES GOMES  
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 765136

## Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor de Alagoas (PROCON)

PORTARIA /PROCON N°. 144/ 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173 de 17 de Março de 2023, e no Processo Administrativo nº: E:54057.0000000388/2023

RESOLVE conceder em favor do servidor: BRUNO DIAS DE LIMA

Cargo: SUPERVISOR EXECUTIVO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO - nível SUPE

CPF: 010.414.634-64

RG:002001005005358 SSP AL

Matrícula: 2626

Nº DE DIÁRIAS: 2.5 (duas diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 345,00

PERÍODO: 25/09/2023 até 27/09/2023

DESTINO: SÃO MIGUEL DOS MILAGRES, JAPARATINGA E MARAGOGI

OBJETIVO: FISCALIZAÇÃO.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - Todo Estado - Fonte Fonte 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3390- 14, do Orçamento Vigente.

Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor de Alagoas, em Maceió/AL, 04 de setembro de 2023.

DANIEL SAMPAIO TORRES  
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 765118

PORTARIA /PROCON N°. 143/ 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173 de 17 de Março de 2023, e no Processo Administrativo nº: E:54057.0000000388/2023

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: BRUNO DIAS DE LIMA

Cargo: SUPERVISOR EXECUTIVO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO - nível SUPE

CPF: 010.414.634-64

RG:002001005005358 SSP AL

Matrícula: 2626

Nº DE DIÁRIAS: 1.5 (uma diária e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 207,00

PERÍODO: 18/09/2023 até 19/09/2023

DESTINO: SÃO SEBASTIÃO E FEIRA GRANDE

OBJETIVO: FISCALIZAÇÃO.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - Todo Estado - Fonte Fonte 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3390- 14, do Orçamento Vigente.

Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor de Alagoas, em Maceió/AL, 04 de setembro de 2023.

DANIEL SAMPAIO TORRES  
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 765119

PORTARIA /PROCON N°. 141/ 2021

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173 de 17 de Março de 2023, e no Processo Administrativo nº: E:54057.0000000388/2023

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: BRUNO DIAS DE LIMA

Cargo: SUPERVISOR EXECUTIVO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO - nível SUPE

CPF: 010.414.634-64

RG:002001005005358 SSP AL

Matrícula: 2626

Nº DE DIÁRIAS: 2.5 (duas diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 345,00

PERÍODO: 11/09/2023 até 13/09/2023

DESTINO: IGREJA NOVA, PENEDO E CORURIBE

OBJETIVO: FISCALIZAÇÃO.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - Todo Estado - Fonte Fonte 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3390- 14, do Orçamento Vigente.

Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor de Alagoas, em Maceió/AL, 04 de setembro de 2023.

DANIEL SAMPAIO TORRES  
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 765120

PORTARIA /PROCON N°. 141/ 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173 de 17 de Março de 2023, e no Processo Administrativo nº: E:54057.0000000388/2023

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: BRUNO DIAS DE LIMA

Cargo: SUPERVISOR EXECUTIVO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO - nível SUPE

CPF: 010.414.634-64

RG:002001005005358 SSP AL

Matrícula: 2626

Nº DE DIÁRIAS: 1.5 (uma diária e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 207,00

PERÍODO: 04/09/2023 até 05/09/2023

DESTINO: VIÇOSA E PINDOBA

OBJETIVO: FISCALIZAÇÃO.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - Todo Estado - Fonte Fonte 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3390- 14, do Orçamento Vigente.

Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor de Alagoas, em Maceió/AL, 04 de setembro de 2023.

DANIEL SAMPAIO TORRES  
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 765121

PORTARIA /PROCON N°. 140/ 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173 de 17 de Março de 2023, e no Processo Administrativo nº: E:54057.0000000386/2023

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: GIVALDO SANTOS VASCONCELOS

Cargo: SUPERVISOR EXECUTIVO ADMINISTRATIVO - nível SUPE

CPF: 126.811.055-87

RG:00000000425566 SSP AL

Matrícula: 157

Nº DE DIÁRIAS: 2.5 (duas diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 345,00

PERÍODO: 25/09/2023 até 27/09/2023

DESTINO: SÃO MIGUEL DOS MILAGRES, JAPARATINGA E MARAGOGI

OBJETIVO: FISCALIZAÇÃO.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - Todo Estado - Fonte Fonte 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3390- 14, do Orçamento Vigente.

Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor de Alagoas, em Maceió/AL, 04 de setembro de 2023.

DANIEL SAMPAIO TORRES  
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 765122

PORTARIA /PROCON N°. 139/ 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173 de 17 de Março de 2023, e no Processo Administrativo nº: E:54057.0000000386/2023

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: GIVALDO SANTOS VASCONCELOS

Cargo: SUPERVISOR EXECUTIVO ADMINISTRATIVO - nível SUPE

CPF: 126.811.055-87

RG:00000000425566 SSP AL

Matrícula: 157

N° DE DIÁRIAS: 1.5 (uma diária e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 207,00

PERÍODO: 18/09/2023 até 19/09/2023

DESTINO: SÃO SEBASTIÃO E FEIRA GRANDE

OBJETIVO: FISCALIZAÇÃO.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - Todo Estado - Fonte Fonte 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3390- 14, do Orçamento Vigente.

Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor de Alagoas , em Maceió/AL, 04 de setembro de 2023 .

DANIEL SAMPAIO TORRES  
DIRETOR-PRESIDENTE

**Protocolo 765123**

PORTARIA /PROCON N°. 138/ 2023

O , no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173 de 17 de Março de 2023, e no Processo Administrativo nº: E:54057.0000000386/2023 RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: GIVALDO SANTOS VASCONCELOS

Cargo: SUPERVISOR EXECUTIVO ADMINISTRATIVO - nível SUPE

CPF: 126.811.055-87

RG:00000000425566 SSP AL

Matrícula: 157

N° DE DIÁRIAS: 2.5 (duas diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 345,00

PERÍODO: 11/09/2023 até 13/09/2023

DESTINO: IGREJA NOVA, PENEDO E CORURIBE

OBJETIVO: FISCALIZAÇÃO.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - Todo Estado - Fonte Fonte 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3390- 14, do Orçamento Vigente.

Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor de Alagoas , em Maceió/AL, 04 de setembro de 2023 .

DANIEL SAMPAIO TORRES

**Protocolo 765124**

PORTARIA /PROCON N°. 137/ 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173 de 17 de Março de 2023, e no Processo Administrativo nº: E:54057.0000000386/2023

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: GIVALDO SANTOS VASCONCELOS

Cargo: SUPERVISOR EXECUTIVO ADMINISTRATIVO - nível SUPE

CPF: 126.811.055-87

RG:00000000425566 SSP AL

Matrícula: 157

N° DE DIÁRIAS: 1.5 (uma diária e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 207,00

PERÍODO: 04/09/2023 até 05/09/2023

DESTINO: VIÇOSA E PINDOBA

OBJETIVO: FISCALIZAÇÃO.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - Todo Estado - Fonte Fonte 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3390- 14, do Orçamento Vigente.

Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor de Alagoas , em Maceió/AL, 04 de setembro de 2023 .

DANIEL SAMPAIO TORRES  
DIRETOR-PRESIDENTE

**Protocolo 765125**

PORTARIA /PROCON N°. 147/ 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173 de 17 de Março de 2023, e no Processo Administrativo nº: E:54057.0000000390/2023

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: BRUNO DIAS DE LIMA

Cargo: SUPERVISOR EXECUTIVO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO - nível SUPE

CPF: 010.414.634-64

RG:002001005005358 SSP AL

Matrícula: 2626

N° DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 138,00

PERÍODO: 06/09/2023 até 07/09/2023

DESTINO: DELMIRO GOUVEIA

OBJETIVO: INAUGURAÇÃO JÁ DELMIRO.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - Todo Estado - Fonte Fonte 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3390- 14, do Orçamento Vigente.

Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor de Alagoas , em Maceió/AL, 04 de setembro de 2023 .

DANIEL SAMPAIO TORRES  
DIRETOR-PRESIDENTE

**Protocolo 765129**

PORTARIA /PROCON N°. 146/ 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173 de 17 de Março de 2023, e no Processo Administrativo nº: E:54057.0000000384/2023

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: JORGE SOUTO DE MORAES

Cargo: ASSESSOR EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA - nível AEG-2

CPF: 111.424.134-20

RG:000000000198963 SSP AL

Matrícula: 40

N° DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 138,00

PERÍODO: 06/09/2023 até 07/09/2023

DESTINO: DELMIRO GOUVEIA

OBJETIVO: INAUGURAÇÃO JÁ DELMIRO.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - Todo Estado - Fonte Fonte 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3390- 14, do Orçamento Vigente.

Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor de Alagoas , em Maceió/AL, 04 de setembro de 2023 .

DANIEL SAMPAIO TORRES  
DIRETOR-PRESIDENTE

**Protocolo 765130**

PORTARIA /PROCON N°. 145/ 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173 de 17 de Março de 2023, e no Processo Administrativo nº: E:54057.0000000385/2023

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: DANIEL SAMPAIO TORRES

Cargo: DIRETOR-PRESIDENTE - nível DIP

CPF: 053.530.004-20

RG:000099001212647 SSP AL

Matrícula: 25

N° DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$172,50

VALOR TOTAL: R\$ 172,50

PERÍODO: 06/09/2023 até 07/09/2023

DESTINO: DELMIRO GOUVEIA

OBJETIVO: INAUGURAÇÃO JÁ DELMIRO.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - Todo Estado - Fonte Fonte 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3390- 14, do Orçamento Vigente.

Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor de Alagoas , em Maceió/AL, 04 de setembro de 2023 .

DANIEL SAMPAIO TORRES  
DIRETOR-PRESIDENTE

**Protocolo 765131**

## **Instituto de Tecnologia em Informática e Informação do Estado de Alagoas (ITEC)**

PORTARIA/ITEC N° 168/2023

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a (o) Lei N° 8.635 de 28 de março de 2022, e no Processo Administrativo nº: 41506.00000506/2023,

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional à servidora VERA LUCIA GOMES, portadora do CPF nº 177.308.994-34, matrícula nº 380, classe D, nível I , ocupante do cargo de

ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, no(a) INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMATICA E INFORMACAO DO ESTADO DE ALAGOAS, para a(o) E, com efeitos financeiros a partir de 23/08/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Instituto de Tecnologia em Informática e Informação do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 04 de setembro de 2023 .

CHRISTIANO ESEQUIEL DE MENDONCA  
DIRETOR-PRESIDENTE

**Protocolo 764945**

## Universidade Estadual de Alagoas (UNEAL)

PORTARIA/UNEAL N° 524/2023

O REITOR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a (o) art. 23, II, da Lei n° 7.820/2016, alterada pela Lei 8.647/2022 e do art. 14, §1º, inciso III da Lei n° 6.540/2004, e no Processo Administrativo n°: 04104.0000001821/2023, RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional ao servidor DEYVSON RODRIGUES CAVALCANTI, portador do CPF n° 743.600.944-34, matrícula n° 825942, classe B, nível 3 , ocupante do cargo de PROFESSOR ADJUNTO, no(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, para a(o) CLASSE PROFESSOR TITULAR e NÍVEL UNMSNP4B40, com efeitos financeiros a partir de 09/08/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Universidade Estadual de Alagoas , em Maceió/AL, 04 de setembro de 2023 .

ODILON MAXIMO DE MORAIS  
REITOR

**Protocolo 764810**

PORTARIA/UNEAL N° 525/2023

O REITOR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a (o) Lei n° 7.820/2016, alterada pela Lei Estadual n° 8.647/2022, e no Processo Administrativo n°: 04104.0000002002/2023,

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional ao servidor LUIZ GUSTAVO SANTANA DE CARVALHO, portador do CPF n° 023.866.284-50, matrícula n° 360, classe A, nível 2 , ocupante do cargo de PROFESSOR ASSISTENTE, no(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, para a(o) CLASSE "B" e NÍVEL UNMSNP2B40, com efeitos financeiros a partir de 30/06/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Universidade Estadual de Alagoas , em Maceió/AL, 04 de setembro de 2023 .

ODILON MAXIMO DE MORAIS  
REITOR

**Protocolo 764811**

PORTARIA/UNEAL N° 526/2023

O REITOR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a (o) Lei n° 7.820/2016, alterada pela Lei Estadual n° 8.647/2022, e no Processo Administrativo n°: 04104.0000001834/2023,

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional ao servidor EDSON JOSE DE GOUVEIA BEZERRA, portador do CPF n° 133.612.874-72, matrícula n° 825785, classe D, nível 4 , ocupante do cargo de PROFESSOR TITULAR, no(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, para a(o) CLASSE "E" e NÍVEL UNMSDP4E40, com efeitos financeiros a partir de 22/06/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Universidade Estadual de Alagoas , em Maceió/AL, 04 de setembro de 2023 .

ODILON MAXIMO DE MORAIS  
REITOR

**Protocolo 764819**

PORTARIA/UNEAL N° 527/2023

O REITOR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a (o) art. 23, I da Lei n° 7.820/2016, alterada pela Lei Estadual n° 8.647/2022, e no Processo Administrativo n°: 04104.0000001501/2023,

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional à servidora MARIA DAS GRACAS CORREIA GOMES, portadora do CPF n° 636.208.124-20, matrícula n° 825882, classe D, nível 4 , ocupante do cargo de PROFESSOR TITULAR, no(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, para a(o) CLASSE "E" e NÍVEL UNMSNP4E20, com efeitos financeiros a partir de 03/06/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Universidade Estadual de Alagoas , em Maceió/AL, 04 de setembro de 2023 .

ODILON MAXIMO DE MORAIS  
REITOR

**Protocolo 764821**

PORTARIA/UNEAL N° 528/2023

O REITOR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a (o) arts. 5º, I, 6º e 8º, da Lei n° 7.820/2016 alterada pela Lei Estadual n° 8.647/2022, e no Processo Administrativo n°: 04104.0000001652/2023,

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional ao servidor JOSE MINERVINO DA SILVA NETO, portador do CPF n° 057.531.914-36, matrícula n° 62866, classe B, nível 3 , ocupante do cargo de ASSISTENTE EM SERVICOS DE EDUCACAO, no(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, para a(o) CLASSE "C" e NÍVEL UNEMNP3C40, com efeitos financeiros a partir de 05/06/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Universidade Estadual de Alagoas , em Maceió/AL, 04 de setembro de 2023 .

ODILON MAXIMO DE MORAIS  
REITOR

**Protocolo 764822**

PORTARIA/UNEAL N° 531/2023

O REITOR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) artigo 1º, da Lei Estadual n° 4.597/1984, e o que consta no Processo Administrativo n° 04104.0000001674/2023.

RESOLVE:

1. Deferir a redução de jornada de trabalho à servidora ILDA ELIZABETH ACIOLY LIMA, CPF n° 540.032.884-91, matrículas n° 863658, ocupante do cargo de PROFESSOR ASSISTENTE, da MAGISTÉRIO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS – UNEAL, lotada na UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, nos termos do(a) Lei Estadual n° 4.597/1984, com a redução na carga horária para 20 (vinte), pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser renovada, sucessivamente, por iguais períodos, a contar de 05/09/2023.

Universidade Estadual de Alagoas , em Maceió/AL, 04 de setembro de 2023 .

ODILON MAXIMO DE MORAIS  
REITOR

**Protocolo 764842**

PORTARIA/UNEAL N° 530/2023

O REITOR, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173 de 17 de Março de 2023, e no Processo Administrativo n°: 04104.0000002326/2023

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: PRISCILA ANDRESSA SANTOS ANACLETO

Cargo: ASSESSOR DE COMUNICACAO - nível ASSC

CPF: 083.926.074-14

RG:000000032434448 SDS AL

Matrícula: 94

Nº DE DIÁRIAS: 2 (duas diárias)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 345,00

PERÍODO: 18/08/2023 até 20/08/2023

DESTINO: Arapiraca - Maceió - Arapiraca/AL

OBJETIVO: Atuação como assessora de comunicação no stand da Eduneal, durante a 10ª Bienal do Livro, Além da participação de uma reunião na sede do Palácio do Governo, com a Secretaria de Comunicação..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.364.0004.2342 (Manutenção das atividades da Estrutura Geral) - 000693 (Integração da Reitoria no Campus) - Todo Estado - Fonte 1.500.000000 (REC /Tesouro Estadual) -, Elemento de Despesa 14-14 (Diárias - pessoal civil/ Diárias no país - dentro do estado), do Orçamento Vigente.

Universidade Estadual de Alagoas , em Maceió/AL, 04 de setembro de 2023 .

ODILON MAXIMO DE MORAIS  
REITOR

**Protocolo 764828**

PORTARIA /UNEAL N° 529/2023

O REITOR, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173 de 17 de Março de 2023, e no Processo Administrativo n°: 04104.0000002425/2023

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: ROSILENE TORRES TEODORO

Cargo: GERENTE EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO, ORCAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE - nível GER

CPF: 062.026.504-35

RG:000000001710712 SSP AL

Matrícula: 398

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 69,00

PERÍODO: 24/08/2023 até 24/08/2023

DESTINO: Arapiraca - Maceió - Arapiraca/AL

OBJETIVO: Elaboração da Proposta Orçamentária 2024..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.364.0004.2342 (Manutenção das atividades da Estrutura Geral) - 000238 (Manutenção da Reitoria) - Todo Estado - Fonte 1.500.000000 (REC / Tesouro Estadual) -, Elemento de Despesa 14-14 (Diárias - pessoal civil/ Diárias no país - dentro do estado), do Orçamento Vigente.

Universidade Estadual de Alagoas , em Maceió/AL, 04 de setembro de 2023 .

ODILON MAXIMO DE MORAIS  
REITOR

**Protocolo 764830**

PORTARIA /UNEAL N°. 532/ 2023

O REITOR, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173 de 17 de Março de 2023, e no Processo Administrativo nº: 04104.0000002078/2023

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora MARCIA JANAINA LIMA DE SOUZA

Cargo: ANALISTA ADMINISTRATIVO - nível Nível3

CPF: 027.372.194-18

RG: 000000001545327 SSP AL

Matrícula: 63065

Nº DE DIÁRIAS: 13,5 (treze diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 1.863,00 (um mil oitocentos e sessenta e três reais)

PERÍODO: 25/07/2023 até 18/08/2023

DESTINO: São Miguel dos Campos/Arapiraca/São Miguel dos Campos

OBJETIVO: Deslocamento ao Sistema de Bibliotecas-SiBi/UNEAL, com sede na Biblioteca Central-Campus I, localizado na cidade de Arapiraca,-AL, para realizar Serviços de Catalogação, Classificação e Indexação dos Livros do Curso de PEDAGOGIA, do Edital 044/2021, que serão incorporados ao acervo da biblioteca setorial do Campus Santana do Ipanema..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.364.0004.2342 (Manutenção das atividades da Estrutura Geral) - 000243 Manutenção do Campus I- Todo Estado - Fonte 1.500.000000 (REC / Tesouro Estadual) -, Elemento de Despesa 14-14 (Diárias - pessoal civil/ Diárias no país - dentro do estado), do Orçamento Vigente.

Universidade Estadual de Alagoas , em Maceió/AL, 04 de setembro de 2023 .

ODILON MAXIMO DE MORAIS  
REITOR

**Protocolo 764870**

## **Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas (UNCISAL)**

PORTARIA/UNCISAL N° 3402/2023

O REITOR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a (o) Lei Estadual, 8.638/2022, e no Processo Administrativo nº: E:41010.0000009940/2023, RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional à servidora GEYSIANE ARAUJO DOS SANTOS, portadora do CPF nº 048.104.484-10, matrícula nº 3000, classe B, nível 2 , ocupante do cargo de TECNICO LABORATORIO, no(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, para a(o) NÍVEL III, com efeitos financeiros a partir de 08/05/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 04 de setembro de 2023 .

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA  
REITOR

**Protocolo 764934**

PORTARIA/UNCISAL N° 3401/2023

O REITOR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a (o) Lei Estadual, 8.638/2022, e no Processo Administrativo nº: E:41010.0000003062/2023, RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional à servidora SUSANA DA SILVA LUIZ, portadora do CPF nº 052.243.104-66, matrícula nº 501457, classe B, nível 2 , ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, no(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, para a(o) NÍVEL III, com efeitos financeiros a partir de 14/02/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 04 de setembro de 2023 .

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA  
REITOR

**Protocolo 764935**

PORTARIA/UNCISAL N° 3400/2023

O REITOR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a (o) Lei Estadual, 8.638/2022, e no Processo Administrativo nº: E:41010.0000030869/2022, RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional à servidora KARLA PATRICIA PINTO DA SILVA AZEREDO, portadora do CPF nº 940.262.464-34, matrícula nº 500826, classe A, nível I , ocupante do cargo de NUTRICIONISTA, no(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, para a(o) NÍVEL III, com efeitos financeiros a partir de 10/01/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 04 de setembro de 2023 .

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA  
REITOR

**Protocolo 764936**

PORTARIA/UNCISAL N° 3399/2023

O REITOR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a (o) Lei Estadual, 8.638/2022, e no Processo Administrativo nº: E:41010.0000008857/2022, RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional à servidora MARIA CELIA DA SILVA OMENA LUZ, portadora do CPF nº 677.032.244-72, matrícula nº 17096, classe C, nível I , ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, no(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, para a(o) NÍVEL II, com efeitos financeiros a partir de 03/08/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 04 de setembro de 2023 .

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA  
REITOR

**Protocolo 764937**

PORTARIA/UNCISAL N° 3398/2023

O REITOR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a (o) Lei Estadual, 8.634/2022, e no Processo Administrativo nº: E:41010.0000027669/2022, RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional à servidora GLEIDE FALCAO DOS SANTOS LEO MAIA, portadora do CPF nº 133.484.934-04, matrícula nº 65012, classe C, nível I , ocupante do cargo de MEDICO, no(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, para a(o) NÍVEL II, PADRÃO III, com efeitos financeiros a partir de 10/11/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 04 de setembro de 2023 .

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA  
REITOR

**Protocolo 764938**

PORTARIA/UNCISAL N° 3397/2023

O REITOR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a (o) Lei Estadual, 8.638/2022, e no Processo Administrativo nº: E:41010.0000004813/2023, RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional ao servidor EDSON SANTOS DE AMORIM, portador do CPF nº 647.897.564-91, matrícula nº 500870, classe B, nível I , ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, no(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, para a(o) NÍVEL III, com efeitos financeiros a partir de 13/03/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 04 de setembro de 2023 .

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA  
REITOR

**Protocolo 764939**

PORTARIA/UNCISAL N° 3396/2023

O REITOR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a (o) Lei Estadual, 8.638/2022, e no Processo Administrativo nº: E:41010.0000004527/2023, RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional ao servidor PAULO ANDRE DE VASCONCELOS REGO, portador do CPF nº 786.769.754-34, matrícula nº 2943, classe B, nível 2 , ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, no(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, para a(o) NÍVEL III, com efeitos financeiros a partir de 28/03/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 04 de setembro de 2023 .

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA  
REITOR

**Protocolo 764940**

## PORTARIA/UNCISAL N° 3394/2023

O REITOR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a (o) Lei Estadual, 8.638/2022, e no Processo Administrativo n°: E:41010.0000003281/2023, RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional ao servidor RONALDO FERREIRA BARBOSA FILHO, portador do CPF n° 091.118.624-75, matrícula n° 3704, classe B, nível 2, ocupante do cargo de ARTIFICE, no(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, para a(o) NÍVEL III, com efeitos financeiros a partir de 16/02/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas, em Maceió/AL, 04 de setembro de 2023.

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA  
REITOR

**Protocolo 764942**

## PORTARIA/UNCISAL N° 3393/2023

O REITOR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a (o) Lei Estadual, 8.638/2022, e no Processo Administrativo n°: E:41010.0000021857/2022, RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional à servidora ANDREA SILVA DE ALMEIDA, portadora do CPF n° 729.520.324-91, matrícula n° 501617, classe A, nível 1, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, no(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, para a(o) NÍVEL II, com efeitos financeiros a partir de 12/09/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas, em Maceió/AL, 04 de setembro de 2023.

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA  
REITOR

**Protocolo 764943**

## PORTARIA/UNCISAL N° 3541/2023

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo n° E:41010.0000019519/2023, RESOLVE:

ANULAR o disposto na Portaria n° 3540/2023, de 01/09/2023, que resolveu RETIFICAR a Portaria n° 1969 de 24/03/2023, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados nos processos de Comissão de Avaliação de Desempenho dos Servidores.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 01 de setembro de 2023.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA  
REITOR DA UNCISAL

**Protocolo 764952**

## PORTARIA/UNCISAL N° 3542/2023

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo n° E:41010.0000019519/2023, RESOLVE retificar a Portaria n° 1969, de 24/03/2023, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados nos processos de Comissão de Avaliação de Desempenho dos Servidores, para:

INCLUIR:

“COMISSÃO 8 [...]”

Servidores avaliados: PATRÍCIA COSTA LIMA - Matrícula 3279-4 - CPF: 923.229.804-04.”

EXCLUIR:

“COMISSÃO 16 [...]”

Servidores avaliados: MILTON VIEIRA COSTA - Matrícula: 1210-6 - CPF: 011.062.934-52.”

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 01 de setembro de 2023.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA  
REITOR DA UNCISAL

**Protocolo 764954**

## PORTARIA/UNCISAL N° 3543/2023

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto Governamental n° 75.712 publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 06 de setembro de 2021, com fulcro na Lei Delegada n° 48 de 30 de dezembro de 2022. RESOLVE tornar público o que preconiza nos termos do art. 12

da Instrução Normativa SEPLAG n° 01 de 25 de abril de 2022, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados nos processos de Avaliação de Desempenho dos servidores, efetivos desta UNCISAL conforme abaixo:

NOME DO SERVIDOR	CPF	MATRÍCULA	STATUS
ALEXANDRE JOSE MOREIRA NASCIMENTO	724.846.324-87	2649-2	APTO
CARLOS GUSTAVO DE MEDEIROS ROCHA CAVALCANTE	036.351.954-80	2838-0	APTO
CESAR GUIMARÃES BRAGA COSTA	240.657.654-04	30792-0	APTO
EVA FARIAS DE SOUSA	123.424.164-15	5641-3	APTO
FABRICIA LUCIANA CAVALCANTE	037.752.094-25	2937-8	APTO
GERLAINE DOS SANTOS FIRMINO	059.071.434-10	2653-0	APTO
JANAINA ANDRADE DUARTE	786.551.534-00	500575-2	APTO
JOSE HERMANE FIRMINO NETO	287.356.684-15	1885-6	APTO
LUCIANA DA COSTA BULHOES	025.721.744-48	12.427-3	APTO
MARIA JOSE DO CARMO	140.387.144-20	67995-0	APTO
MARIA REJANE CALHEIROS DA VIRGEM	410.983.904-15	52341-0	APTO
MARTHA BARBOSA DOS SANTOS MACHADO	007.526.684-98	501580-4	APTO
MAXIMO ALMEIDA DE OLIVEIRA	181.715.674-87	6818-7	APTO
SOLANGE SALUSTIANO DE LIMA	271.991.694-34	500569-8	APTO
SILVANA TARGINO DA SILVA CRUZ	902.659.394-53	500.568-0	APTO
SILVIA KATIA SPENCER PEIXOTO	603.833.994-91	42778-0	APTO
TIAGO SOBRAL DE LIMA	090.907.644-88	2664-6	APTO

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 01 de setembro de 2023.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA  
REITOR DA UNCISAL

**Protocolo 764955**

## PORTARIA/UNCISAL N° 3544/2023

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto Governamental n° 75.712 publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 06 de setembro de 2021, com fulcro na Lei Delegada n° 48 de 30 de dezembro de 2022. RESOLVE tornar público o que preconiza nos termos do art. 12 da Instrução Normativa SEPLAG n° 01 de 25 de abril de 2022, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados nos processos de Avaliação de Desempenho dos servidores, efetivos desta UNCISAL conforme abaixo:

NOME	MATRÍCULA	CPF	STATUS
EDJANE NEGRAO PEREIRA	3271-9	037.965.914-00	APTO
JOSEFA MARIA DOS SANTOS	501.627-4	677.473.884-20	APTO
EDICLEIDE GONÇALVES MAGALHAES	1350-1	076.789.204-66	APTO

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 01 de setembro de 2023.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA  
REITOR DA UNCISAL

**Protocolo 764957**



## Diário dos Municípios

### Prefeitura de Arapiraca

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO N° 006/2023

OBJETO: OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UM GINÁSIO NA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL LINDINALVA EULÁLIA DE FARIAS NO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL.

DATA/HORÁRIO: dia 20 de Setembro de 2023, às 09h00min.

LOCAL: Rua Samaritana, n° 1185, Bairro Santa Edwiges, Arapiraca/AL, CEP: 57.311-180. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: no site [www.arapiraca.al.gov.br](http://www.arapiraca.al.gov.br).

Arapiraca /AL, 04 de setembro de 2023.

Melania Fontes de Deus Leão

Presidente da CPL - Portaria n° 441/2023

Protocolo 765134

PREFEITURA DE ARAPIRACA

ERRATA - PROCESSO ADMINISTRATIVO  
N° 5656/2023 - CONCORRÊNCIA N° 016/2023

CONSIDERANDO O PODER-DEVER DOS AGENTES PÚBLICOS EM REVER SEUS ATOS, EVITANDO E/OU CORRIGINDO POSSÍVEIS FALHAS NOS ATOS ADMINISTRATIVOS, ESTA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CONSTATOU QUE OCORREU UM EQUÍVOCO COMETIDO NA ELABORAÇÃO DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA N° 016/2023 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 5656), OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA REFERENTE A OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA NO BAIRRO NILO COELHO, NO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, PUBLICADO NO DIA 21 DE AGOSTO DE 2023. VISTO QUE NÃO FOI ENCONTRADO NENHUM ITEM NO PROJETO/ACERVO TÉCNICO QUE EXIJA LICENÇA DE OPERAÇÃO FORNECIDA PELO IMA-AL - CEPRAM/AL DA USINA QUE FOR DISPONIBILIZAR PARA EXECUÇÃO; POR NÃO TER NENHUM ITEM NO PROJETO/ACERVO TÉCNICO REFERENTE A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA; AINDA, TENDO EM VISTA QUE O ERRO NÃO CARACTERIZA NENHUM PREJUÍZO PARA ADMINISTRAÇÃO E NEM PARA OS LICITANTES:

EXCLUE-SE:

ITEM 7.1.3.3.6. A empresa deverá apresentar a licença de operação fornecida pelo IMA-AL - CEPRAM/AL da usina que for disponibilizar para execução.

Arapiraca/AL, 04 de setembro de 2023.

Comissão Permanente de Licitação - Portaria 441/2023

Protocolo 764972

### Prefeitura de Boca da Mata

PREFEITURA DE BOCA DA MATA-AL  
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 27/2023 -SRP-Processo Administrativo N° 07030021/2023. Tipo: Menor Preço Por Item - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS ELETRÔNICOS E DE INFORMÁTICA. Data/Horário: 21 de setembro de 2023 às 10:00hs (dez horas) - Horário de Brasília.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 19/2023 - 3ª CHAMADA - SRP-Processo Administrativo N° 04130002/2023. Tipo: Menor Preço Por Item - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS. Data/Horário: 21 de setembro de 2023, às 11:30 (onze e trinta) horas - Horário de Brasília.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 12/2023 -SRP- 4ª CHAMADA - Processo Administrativo N° 01200016/2023. Tipo: Menor Preço Por Item - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR. Data/Horário: 21 de setembro de 2023 às 12:30hs (doze e trinta horas) - Horário de Brasília.

Os editais encontram-se disponíveis no site <http://www.bnc.org.br>; <http://www.bocadamata.al.gov.br>; na sede da CPL, situada na rua Rosalvo Pinto Dâmaso, n° 224, Praça Padre Cícero, Boca da Mata/AL das 08 às 12 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail:[cplbocadamata2020@gmail.com](mailto:cplbocadamata2020@gmail.com). Pregoeira - Juciana Bezerra.

Protocolo 765187

### Prefeitura de Craibas

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo n°: 08070002/2023.

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP n.º: 10.032/2023

Tipo: Menor preço;

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a prestação direta de assessoria, cotações, reservas, alterações (remarcações), cancelamentos, emissões de bilhetes/vouchers e eventuais reembolsos, para oportunizar a aquisição, fracionada e conforme demanda, pelo período de 12 (doze) meses, de passagens aéreas nacionais (voos domésticos) e hospedagens, visando atender as necessidades do município de Craibas/AL.

Data de realização: 20 de setembro de 2023 às 10h00min (horário local).

O Edital encontra-se disponível no site <http://www.bnc.org.br>, <https://www.craibas.al.gov.br/>, na sede da CPL, situada na Rua Pedro Gama, 122, Centro, Craibas/AL, CEP: 57.320-000, das 08:00 às 14:00 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail [cplcraibas@gmail.com](mailto:cplcraibas@gmail.com).

Craibas/AL, 04 de setembro de 2023.

Tiago José de Lima  
Pregoeiro

Protocolo 764950

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo n°: 06260005/2023.

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP n.º: 10.033/2023

Tipo: Menor preço por item;

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material permanente e mobiliário destinado a atender as necessidades do município de Craibas/AL.

Data de realização: 21 de setembro de 2023 às 10h00min (horário de Brasília).

O Edital encontra-se disponível no site <http://www.bnc.org.br>, <https://www.craibas.al.gov.br/>, na sede da CPL, situada na Rua Pedro Gama, 122, Centro, Craibas/AL, CEP: 57.320-000, das 08:00 às 14:00 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail [cplcraibas@gmail.com](mailto:cplcraibas@gmail.com).

Craibas/AL, 04 de setembro de 2023.

Tiago José de Lima  
Pregoeiro

Protocolo 764971

**Prefeitura de Maragogi**

## AVISO DE LICITAÇÃO

Processo n°: 4.470/2023

Modalidade: Chamada Pública n.º:03/2023

Objeto: Constitui objeto do presente certame o Credenciamento de empresa especializada, transportador autônomo ou MEI - Micro Empreendedor Individual, para prestação de serviços de locação e condução de veículos, para atendimento das necessidades do transporte escolar do Município de Maragogi, conforme determinado no Projeto Básico, anexo ao presente Processo Licitatório.

Data de realização: 27 de setembro de 2023, às 10h00min (horário de Brasília).

Disponibilidade: endereço eletrônico licitacao@maragogi.al.gov.br

Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF

Maragogi, 04 de setembro de 2023.

Maria Cristina Costa Wanderley  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - 10.020/2023

N° PROC. ADM. 3.837/2023

INÍCIO DISPUTA: 18/09/2023 09:00

TIPO DE LANCE: MENOR LANCE

OBJETO DO PROCESSO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de iluminação natalina, de acordo com as especificações técnicas, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Maragogi - AL 04 de setembro de 2023

Ewerton Vilteimar da Silva Lima  
Progeoiro

Protocolo 764961

**Prefeitura de Marechal Deodoro**

## AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA N° 03/2023

TIPO: MENOR PREÇO

DATA E HORA: 06 de outubro de 2023 às 10h00m

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE 100 UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO / AL.

LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, Loteamento Cidade Imperial, Qd - A, Lote - 07, Povoado Pedras - Marechal Deodoro/AL

Os interessados poderão ter acesso ao Edital, no site oficial da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro e seus anexos na sala da CPL ou através do e-mail cplmarechaldeodoro@gmail.com.

Marechal Deodoro/AL, 04 de setembro de 2023.

TASSIANE CAVALCANTE BARROS  
Presidente da CPL

Protocolo 764989

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 002/2023

MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 12.200.275/0001-58, com sede administrativa no prédio da Prefeitura Municipal, situado na Rua Doutor Tavares Bastos, s/n°, bairro do Centro, cidade de Marechal Deodoro, Estado de Alagoas, CEP n° 57.160-000, neste ato representado por seu Prefeito, Cláudio Roberto Ayres da Costa, brasileiro, casado, agente público, portador da cédula de identidade RG no 98.001.379144 SSP/AL, inscrito no CPF/MF sob o n°046.880.984-80, residente e domiciliado também na cidade de Marechal Deodoro, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Edital n° 001/2022, para que no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste Edital de Convocação, comparecer junto ao Departamento Pessoal e Recursos Humanos desta Prefeitura, situado na Rua Barão de Alagoas, n° 36, Centro, Marechal Deodoro, Alagoas,

objetivando a apresentação dos documentos conforme o item "20" e item "20.1" do Edital para a posse.

1. comparecer junto ao Departamento Pessoal e Recursos Humanos desta Prefeitura, situado na Rua Barão de Alagoas, n° 36, Centro, Marechal Deodoro, Alagoas, objetivando a apresentação dos documentos conforme o item "20" e item "20.1" do Edital para a posse.
2. O não comparecimento no prazo previsto implicará na renúncia do candidato, que será substituído pelo seu sucessor na lista classificatória já publicada.
3. No anexo I, consta a lista dos aprovados classificados dentro do número de vagas no concurso público. O município fará a convocação, de acordo com o cronograma e interesse da Administração Pública.
4. No anexo II consta a relação dos documentos exigidos para a apresentação no formato original e cópia autenticada. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no subitem anterior impedirá a posse do candidato.
5. No anexo III está relacionada a relação de exames médicos exigidos para a apresentação, nos moldes apresentados nas notas técnicas do mencionado anexo.

## ANEXO I - CONVOCADOS POR CARGO

## 1. BIBLIOTECÁRIO

NOME: PATRICIA PEDRI

INSCRIÇÃO: 1783331

CLASSIFICAÇÃO: 1º COLOCADO(A)

CPF: 816.202.XXX-72

## 2. ENFERMEIROS(AS)

NOME: HIDYANARA LUIZA DE PAULA

INSCRIÇÃO: 1766855

CLASSIFICAÇÃO: 1º COLOCADO(A)

CPF: 112.343.XXX-05

NOME: EWERTON SOUZA SANTOS DE CARVALHO

INSCRIÇÃO: 1757487

CLASSIFICAÇÃO: 2º COLOCADO(A)

CPF: 102.597.XXX-65

NOME: THULIO VIEIRA DE BRITO

INSCRIÇÃO: 1750565

CLASSIFICAÇÃO: 3º COLOCADO(A)

CPF: 113.821.XXX-41

NOME: THIANE DE VASCONCELLOS COSTA MELO

INSCRIÇÃO: 1791678

CLASSIFICAÇÃO: 4º COLOCADO(A)

CPF: 054.172.XXX-50

NOME: LUCAS SANTANA CRUZ

INSCRIÇÃO: 1803627

CLASSIFICAÇÃO: 5º COLOCADO(A)

CPF: 056.490.XXX-84

NOME: LUANNE DANTAS DA SILVA OMENA

INSCRIÇÃO: 1779782

CLASSIFICAÇÃO: 6º COLOCADO(A)

CPF: 091.430.XXX-50

NOME: FRANCYELE ALVES DA PAIXÃO NOBRE

INSCRIÇÃO: 1784287

CLASSIFICAÇÃO: 7º COLOCADO(A)

CPF: 108.371.XXX-98

NOME: THALITA DA SILVA PEREIRA

INSCRIÇÃO: 1760759

CLASSIFICAÇÃO: 8º COLOCADO(A)

CPF: 070.916.XXX-30

NOME: KARIANE OMENA RAMOS CAVALCANTE

INSCRIÇÃO: 1774343

CLASSIFICAÇÃO: 1º COLOCADO(A) - PCD

CPF: 013.735.XXX-61

NOME: WILLAMS HENRIQUE DA COSTA MAYNART

INSCRIÇÃO: 1787885

CLASSIFICAÇÃO: 2º COLOCADO(A) - PCD

CPF: 059.276.XXX-50

## 3. ENGENHEIRO(A) CIVIL

NOME: LARISSA DA SILVA OLIVEIRA

CLASSIFICAÇÃO: 1º COLOCADO(A)

INSCRIÇÃO: 1746830

CPF: 053.371.XXX-80

NOME: CAÍQUE DIAS TELES DE BARROS

CLASSIFICAÇÃO: 2º COLOCADO(A)

INSCRIÇÃO: 1789217

CPF: 093.448.XXX-67

**4.FARMACÊUTICO**

NOME: NIVIA DE SOUZA RAMOS ARAUJO  
CLASSIFICAÇÃO: 1º COLOCADO(A)  
INSCRIÇÃO: 1769111  
CPF: 058.561.XXX-17

NOME: LUIZ FELIPE LOBO MASCARENHAS FRATEL DE ARAÚJO  
INSCRIÇÃO: 1822879  
CLASSIFICAÇÃO: 2º COLOCADO(A)  
CPF: 078.939.XXX-40  
NOME: MATHEUS VINICIUS GUIMARÃES DE MELO  
INSCRIÇÃO: 1751029  
CLASSIFICAÇÃO: 3º COLOCADO(A)  
CPF: 116.926.XXX-00

**5.FISCAL DE MEIO AMBIENTE**

NOME: ROBERT GERMANO ALVES DA SILVA  
INSCRIÇÃO: 1769458  
CLASSIFICAÇÃO: 1º COLOCADO  
CPF: 093.694.XXX-27

**6.FONOAUDIÓLOGO**

NOME: CAROLINE DE ARAÚJO MIRANDA  
INSCRIÇÃO: 1769924  
CLASSIFICAÇÃO: 1º COLOCADO  
CPF: 094.100.XXX-17

**7.NUTRICIONISTA**

NOME: ANA LETÍCIA SILVA LEITE  
INSCRIÇÃO: 1784085  
CLASSIFICAÇÃO: 1º COLOCADO(A)  
CPF: 105.340.XXX-20

**8.AGENTE DE TRÂNSITO**

NOME: DÉBORA LINS LOURENÇO  
INSCRIÇÃO: 1772491  
CLASSIFICAÇÃO: 1º COLOCADO(A)  
CPF: 113.701.XXX-06  
NOME: JOSE RUBENS RAMOS ALVES  
INSCRIÇÃO: 1778023  
CLASSIFICAÇÃO: 2º COLOCADO(A)  
CPF: 056.116.XXX-62  
NOME: DEYVID SILVA DE OLIVEIRA  
INSCRIÇÃO: 1748358  
CLASSIFICAÇÃO: 3º COLOCADO(A)  
CPF: 103.425.XXX-00  
NOME: LUIZ ANDRÉ DOS ANJOS NOVAIS  
INSCRIÇÃO: 1745697  
CLASSIFICAÇÃO: 4º COLOCADO(A)  
CPF: 122.306.XXX-75  
NOME: THAUAN DA SILVA DEFENSOR  
INSCRIÇÃO: 1761912  
CLASSIFICAÇÃO: 5º COLOCADO(A)  
CPF: 151.629.XXX-19  
NOME: JANDIMAR VIEIRA DA PENHA JUNIOR  
INSCRIÇÃO: 1756447  
CLASSIFICAÇÃO: 6º COLOCADO(A)  
CPF: 111.663.XXX-46  
NOME: FELIPE BRENNO COSTA DOS SANTOS  
INSCRIÇÃO: 1780232  
CLASSIFICAÇÃO: 7º COLOCADO(A)  
CPF: 062.928.XXX-07  
NOME: RODRIGO PIMENTEL RAMOS  
INSCRIÇÃO: 1801275  
CLASSIFICAÇÃO: 8º COLOCADO(A)  
CPF: 073.751.XXX-88  
NOME: KLÊNIO JOSÉ DA SILVA GARRETT  
INSCRIÇÃO: 1745852  
CLASSIFICAÇÃO: 1º COLOCADO(A) - PCD  
CPF: 026.334.XXX-33  
NOME: FLAMARION BISPO DA SILVA  
INSCRIÇÃO: 1763148  
CLASSIFICAÇÃO: 2º COLOCADO(A) - PCD  
CPF: 021.925.XXX-20

**9.INTÉRPRETE DE LIBRAS**

NOME: SAMARA DOS SANTOS LIMA LEITE  
INSCRIÇÃO: 1765155  
CLASSIFICAÇÃO: 1º COLOCADO  
CPF: 064.831.XXX-17

**10.TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM**

NOME: ERIKA FERNANDA DOS SANTOS  
INSCRIÇÃO: 1813752  
CLASSIFICAÇÃO: 1º COLOCADO (A)  
CPF: 109.212.XXX-56  
NOME: EDIVÂNIA DA CONCEIÇÃO SILVA  
INSCRIÇÃO: 1757473  
CLASSIFICAÇÃO: 2º COLOCADO (A)  
CPF: 106.555.XXX-60  
NOME: SAMARA DE LIMA BORGES  
INSCRIÇÃO: 1754089  
CLASSIFICAÇÃO: 3º COLOCADO  
CPF: 324.484.XXX-12  
NOME: MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS COSTA  
INSCRIÇÃO: 1750675  
CLASSIFICAÇÃO: 4º COLOCADO (A)  
CPF: 037.764.XXX-90  
NOME: GEOVÁ VANDERLEI DA SILVA FILHO  
INSCRIÇÃO: 1753539  
CLASSIFICAÇÃO: 1º COLOCADO(A) - PCD  
CPF: 115.663.XXX-86

**ANEXO II - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A POSSE**

- a) Atendimento dos requisitos mínimos exigidos para o cargo, nos moldes da tabela apresentada no item “2.1” do Edital;
- b) ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º do art. 12 da Constituição Federal e do art. 13 do Decreto Federal no 70.436, de 18 de abril de 1972;
- c) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- d) apresentar certidão negativa em que não constem condenações criminais com trânsito em julgado;
- e) apresentar certidão negativa em que não constem condenações cíveis em improbidade administrativa com trânsito em julgado;
- f) estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;
- g) apresentar certidão de quitação eleitoral, comprovando estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;
- h) possuir a escolaridade mínima exigida, conforme estabelecido no subitem 2.1 deste Edital, conforme for o caso, apresentando:
  - i) certificado de conclusão de Ensino Fundamental, fornecido por instituições credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC) ou pelos Conselhos de Educação ou Secretarias de Educação dos Estados ou do Distrito Federal;
  - j) certificado de conclusão de Ensino Médio, fornecido por instituições credenciadas pelo Ministério da Educação - MEC ou pelos Conselhos de Educação ou Secretarias de Educação dos Estados ou do Distrito Federal;
  - k) certificado de conclusão de Ensino Superior, emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC, e, quando for o caso, apresentando certificado de conclusão de especialização lato sensu ou título de especialista, conforme o caso, emitido por instituição devidamente credenciada para este fim.
- l) apresentar registro no Conselho de Classe competente, quando este for requisito mínimo, conforme estabelecido no subitem 2.1 deste Edital. Nos casos de o candidato estar registrado em Conselho de Classe sediado em outro Estado da Federação, deverá apresentar inscrição secundária na seccional alagoana do seu Conselho de Classe, nos termos da legislação em vigor;
- m) apresentar atestado médico que comprove ser Pessoa com Deficiência - PcD e estar apto para o cargo, no caso dos candidatos inscritos nas vagas destinadas para deficientes físicos;
- n) comprovar estar apto física e mentalmente para o exercício do cargo mediante apresentação de exames específicos à Junta Médica Oficial do Município de Marechal Deodoro, conforme relação de exames a ser fornecida pela Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e do Patrimônio - SEMGPEA de Marechal Deodoro;
- o) apresentar declaração de disponibilidade para jornada de trabalho semanal especificada no subitem 2.1 deste Edital;
- p) apresentar cópias do RG, CPF, comprovante de residência e registro no PIS/PASEP;
- q) entregar duas fotos 3x4 (recentes e idênticas);
- r) não ter sido punido com nenhuma falta grave passível de demissão em cargo ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas Estadual/Distrital, Municipal e Federal;

s) Em relação aos cargos de Agente Comunitário de Saúde (Código 29) e Agente de Combate às Endemias (Código 30), os quais exigem como um dos requisitos mínimos estabelecidos no subitem 2.1 a conclusão, com aproveitamento, de curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas a que se refere à Lei Federal no 11.350/2006, específico para cada um dos cargos, a referida formação será ofertada pelo Município de Marechal Deodoro aos candidatos que forem aprovados neste certame dentro do número de vagas ofertadas no Edital. A convocação para participação na formação se dará por ato do Prefeito, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e do Patrimônio - SEMGEP, sendo a conclusão da formação, com aproveitamento, requisito obrigatório para posse;

t) o candidato ao cargo de Agente Comunitário de Saúde (Código 29) deverá inscrever-se em uma das áreas/microáreas relacionadas a seguir, as quais serão consideradas concorrências separadas. No caso de surgimento de vagas, estas serão vinculadas à área da demanda que se pretende suprir. Serão convocados aqueles candidatos que tiverem optado pela área onde surgir vaga;

u) para o cargo de agente comunitário de saúde, Residência comprovada na área/microárea em que deseja atuar na data de publicação deste Edital;

v) Para o cargo de professo, apresentar PIS e/ou extrato de consulta da RAIS do ano anterior e/ou a comprovação de desvinculação de vínculo e a declaração de disponibilidade para jornada de trabalho semanal.

ANEXO III - RELAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES E  
DOCUMENTOS MÉDICOS NECESSÁRIOS PARA APRESENTAÇÃO NO  
EXAME MÉDICO ADMISSIONAL

A - PARA TODOS OS CARGOS:

I-Exames Gerais:

1-Rx da Coluna Vertebral (Cervical, Torácica e Lombar)

2-Laboratoriais:

Hemograma Completo

Tipagem sanguínea (ou Carteira de Doador) Ureia

Creatinina Glicemia (Jejum) Colesterol Total Triglicerídeos

TGO (Transaminase Oxalacética) TGP (Transaminase pirúvica) EAS (Exame de Urina)

II-Pareceres Especializados:

Parecer de Saúde Física (Emitido por Qualquer Médico) Parecer de Saúde mental (Emitido por Médico Psiquiatra - RQE) Parecer Oftalmológico (Emitido por Médico Oftalmologista)

B - PARA DOCENTE:

Acrescentar:

Videolaringoscopia com Laudo Audiometria

C - PARA ÁREA DE SAÚDE:

Acrescentar:

Anti-HCV HBsAg Anti-HBs

Comprovante de Vacinação contra HEPATITE B Comprovante de Vacinação contra TÉTANO

D - PARA MOTORISTA:

Acrescentar: Exame Toxológico (DETRAN)

AVISOS IMPORTANTES:

1-A Junta Médica do Município não fornecerá nenhum dos exames ou pareceres especializados.

2-A validade dos exames é de 90 DIAS, a contar da data da realização.

3-Grávidas: RX dispensado. Deverá apresentar relatório completo do ginecologista/obstetra assistente.

4-Todos os exames devem ser originais, assinados pelo bioquímico ou responsável pelo laboratório, não sendo aceitas cópias extraídas da internet com assinatura eletrônica.

5-É necessário fazer agendamento para apresentar os exames solicitados.

6-Os exames são obrigatórios para Concursos Públicos e fazem parte do processo de aprovação. Os candidatos devem estar de posse de todos os exames e pareceres médicos solicitados, sob pena de serem considerados inaptos ao cargo pretendido.

7-Se necessário, exames adicionais podem ser solicitados pelo Departamento de Saúde e Medicina do Trabalho, com a finalidade de atestar a aptidão do candidato.

8-Depois da entrega da documentação solicitada, e, será agendada a perícia médica presencial.

Marechal Deodoro/AL, 04 de setembro de 2023.

Arykeoerme Lima Barbosa  
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e do Patrimônio

Protocolo 764853

## Prefeitura de Olivença

### AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP n.º: 22/2023

Tipo: Menor preço por item;

Objeto: Registro de preço para fornecimento de gás medicinal, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Olivença/AL.

Data de realização: 15 de setembro de 2023 às 09h00min (horário local).

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º: 23/2023

Tipo: Maior percentual de desconto;

Objeto: Contratação de empresa no fornecimento de combustíveis, mediante sistema de registro de preços.

Data de realização: 15 de setembro de 2023 às 10h30min (horário local).

O Edital encontra-se disponível no site <http://www.bnc.org.br>, <http://www.transparencia.olivenca.al.gov.br/licitacao>, na sede da CPL, situada na Rua Vereador Félix da Silva, nº 54, Centro, Olivença/AL, CEP: 57.550-000, das 08:00 às 14:00 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail [cpl@olivenca.al.gov.br](mailto:cpl@olivenca.al.gov.br).

Olivença/AL, 04 de setembro de 2023.

José Claudio Sousa de Oliveira  
Pregoeiro

Protocolo 764840

## Prefeitura de São Miguel dos Campos

### MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023

HOMOLOGO, nos termos da legislação em vigor. Processo Administrativo nº 01060017/2023. Modalidade: Dispensa de Licitação. Chamada Pública nº 01/2023. Credenciamento. Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios para merenda escolar, a fim de atender as necessidades apontadas pela Secretaria Municipal de Educação. Prazo: 12 (doze) meses. ADJUDICANDO o objeto licitado em favor dos credenciados, na forma do inciso vi do artigo 43 da lei 8666/93, sendo Credenciados: I) GRUPO INFORMAL - FORNECEDORES LOCAIS: 1) ANA VANESSA HONORATO DOS SANTOS; 2) ANADEGE PEREIRA DOS SANTOS; 3) CLAUDIO VINÍCIUS MELO ALENCAR; 5) DIEGO BOMFIM CAVALCANTE DO NASCIMENTO; 6) HERMANN ZEFERINO VALENTE SOARES; 7) JOAQUIM SORIANO BOMFIM BISNETO; 7) JOSÉ BENEDITO DOS SANTOS SOBRINHO; 8) JOSÉ LEANDRO DO NASCIMENTO NETO; 9) JOSÉ ROBERTO DE MORAES; 10) MARCOS ANTONIO DE LIMA TAVARES; 11) LEONARDO SORIANO TORRES; 12) MARIA CÍNTIA DOS SANTOS DO NASCIMENTO; 13) MARIA GILVANIA DO NASCIMENTO; 14) MIGUEL ARCANJO ROCHA DE LIMA JÚNIOR; 15) RONALDO JOSÉ RIBAS MORAES; 16) SANDRO HENRIQUE BOMFIM CAVALCANTE; 17) WASHINGTON DIGLEISON FRANCISCO DO NASCIMENTO; 18) WELLINGTON VALENTE SOARES DE GOES. B) GRUPO FORMAL - FORNECEDORES DA REGIÃO GEOGRÁFICA IMEDIATA: 1) ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E AGRICULTORES FAMILIARES DE CAMPO ALEGRE/CAMPORURAL; C) GRUPO FORMAL - FORNECEDORES DA REGIÃO GEOGRÁFICA INTERMEDIARIA: 1) COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DA COLÔNIA PINDORAMA; 2) COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROPECUARIOS DO ESTADO DE ALAGOAS/COOPAL; 3) COOPERATIVA VALE DO PARAÍBA; 4) COOPERATIVA DE PRODUÇÃO LEITEIRA DE ALOGOAS LTDA. D) GRUPO FORMAL - FORNECEDORES DA REGIÃO GEOGRÁFICA DO ESTADO: 1) COOPERATIVA AGROPECUARIA DE LIMOEIRO DE ANADIA/COOPERLIMO; 2) COOPERATIVA DOS AGRICULTORES DE SÃO SEBASTIÃO/COOPAGRISS/AL, e Descredenciados: 1) ALBERTO SOARES CARVALHO; 2) JOAQUIM SORIANO BOMFIM NETO; 3) LAURO BOMFIM DE ARAUJO. O Valor Global da Homologado é de R\$ R\$ 12.801.589,46 (doze milhões, oitocentos e um mil, quinhentos e oitenta e nove reais e quarenta e seis centavos).

George Clemente Vieira  
Prefeito

Protocolo 765195

## PARTICULARES

SINDICATO DAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO NO ESTADO DE ALAGOAS - SINDMEC  
CNPJ 41.185.968/0001-17  
ELEIÇÕES SINDICAIS - AVISO

Será realizada eleição, no dia 17 de outubro de 2023, no período de 9 às 15 horas, na sede desta entidade, situada na Av. Fernandes Lima, 385, 5º andar, Farol, Maceió, Alagoas, para composição da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados Representantes, junto ao Conselho da Federação das Indústrias do Estado de Alagoas, inclusive suplentes, devendo o registro de chapas ser apresentado à Secretaria, no horário de 8 às 12 horas, de segunda à sexta-feira, no período de vinte (20) dias a contar da publicação deste Aviso. Edital de convocação da eleição encontra-se afixado na sede desta Entidade.  
Maceió, 05 de setembro de 2023.

José Carlos Lyra de Andrade  
Presidente

Protocolo 764930

Sesc - Administração Regional no Estado de Alagoas

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 0017/2023

OBJETO: A presente licitação destina-se ao registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de Hotspot de acordo com as necessidades do Sesc Alagoas, conforme este edital e seus anexos. A Sessão Pública de Lances será realizada em 20/09/2023, às 10h00min, via internet no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), sob o n° 1018013. Maiores informações através dos contatos: (82) 2123-2470/49/99/59/85, e-mail: [cpl@sescalagoas.com.br](mailto:cpl@sescalagoas.com.br) ou site: [www.sescalagoas.com.br](http://www.sescalagoas.com.br).

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Protocolo 765182

Sesc - Administração Regional no Estado de Alagoas

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 0017/2023

OBJETO: A presente licitação destina-se ao registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de Hotspot de acordo com as necessidades do Sesc Alagoas, conforme este edital e seus anexos. A Sessão Pública de Lances será realizada em 20/09/2023, às 10h00min, via internet no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), sob o n° 1018013. Maiores informações através dos contatos: (82) 2123-2470/49/99/59/85, e-mail: [cpl@sescalagoas.com.br](mailto:cpl@sescalagoas.com.br) ou site: [www.sescalagoas.com.br](http://www.sescalagoas.com.br).

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Protocolo 765184

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS - CONISUL

PREGÃO ELETRÔNICO N° 04/2023

Registro de Preços, tipo: menor preço por item; Objeto: Registro de Preços para aquisição de Correlatos e Insumos para Saúde; Data e hora da sessão da disputa: 20/09/2023, às 10 horas - Acolhimento das propostas: a partir das 10 horas do dia 06/09/2023, até às 9h45min do dia 20/09/2023 - Horário de Brasília. Site: Licitações-e (Banco do Brasil), disponível em: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Informações: fone (82) 3022-2067, no endereço: Avenida Paulo Falcão, 1143 - Jatiúca. Maceió/AL, CEP: 57036-390, no horário das 8h às 13h e das 14h às 17h ou através do e-mail [suzanamedeiros@conisul.com.br](mailto:suzanamedeiros@conisul.com.br).

Maceió/AL, 4 de setembro de 2023

Suzana Medeiros  
Pregoeira

Protocolo 764909

COLÔNIA DE PESCADORES Z-12 "SÃO FRANCISCO"  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
ESPECÍFICA - ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA

O Presidente da Colônia de Pescadores Z-12 "São Francisco" do Município de Penedo, no uso de suas atribuições Estatutárias previstas no art. 37, inc. I, e no art. 39, inc. V combinado com o art. 59, II do Código Civil de 2002, convoca TODOS os filiados em dia com as suas obrigações para ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA ESPECÍFICA a ser realizada no dia 21 (vinte e um) de Setembro de 2023, (quinta-feira), às 08h00min, em primeira convocação, e, às 09h00min, em segunda e última convocação, a se realizar na Sede da Colônia de Pescadores Z-12 "São Francisco", Rua Santo Antônio, S/N, bairro Santo Antônio, Penedo/AL, com a seguinte pauta: I - LEITURA DA PROPOSTA DE MODIFICAÇÃO ESTATUTÁRIA - APRESENTADA PELA DIRETORIA EXECUTIVA; II - DELIBERAÇÃO SOBRE A PROPOSTA DE MODIFICAÇÃO ESTATUTÁRIA; III - APROVAR A MODIFICAÇÃO PROPOSTA. Penedo/AL, 04 de setembro de 2023. Alfredo Fernandes, Presidente.

Protocolo 764944

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE  
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Diretoria da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA SEÇÃO ALAGOAS - ABO/AL, CNPJ n°. 12.443.909/0001-01, convoca seus associados a comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará na sede associação, na Av. Roberto Mascarenhas de Brito, s/n°, Jatiúca, Maceió/AL, CEP: 57.035-851, no dia 05/10/2023 (quinta-feira), às 19:30, em 1ª convocação, e às 20:00, em 2ª convocação, para tratar da seguinte Ordem do Dia: (i) Proposta de incorporação imobiliária do imóvel sede da ABO, com divisão de parte da área, para alienação a terceiros, e edificação de novo edifício sede na área remanescente; (ii) Outros Assuntos.

Maceió/AL, 01/09/2023

Guilherme Costa do Amaral  
Diretor Presidente

Protocolo 765200

COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO-CHESF  
SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

A Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF, localizada na rua Delmiro Gouveia, 333 - Bongí, Recife-PE, CNPJ 33.541.368/0001-16, com atividade em geração, operação, e comercialização de energia elétrica, torna público que está solicitando ao Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas - IMA-AL, Autorização Ambiental, referente a substituição do Transformador 04T3 230 kV Subestação Maceió, localizada em Maceió/AL.

Tony Ulysses Rodrigues de Matos Firmino  
DIRETOR DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO

Protocolo 764905

PAULO DAMIAO GUEDES CAVALCANTE (MADEIREIRA FREI DAMIAO), CNPJ: 10.503.481/0001-01, AV 15 DE NOVEMBRO, N° 233, CENTRO - QUEBRANGULO/AL. CEP: 57.750-000. Torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente - IMA a REGULARIZAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO, para atividade de Comércio varejista de materiais de construção em geral. Foi determinado estudo ECA - DA

Protocolo 764829

FLW SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob n° 30.625.249/0001-53, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Pastor Martin Luther King Jr., 00126, BLC 9 SAL 114 TOR 2, Del Castilho, Cep 20.765-000 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Maragogi, a Licença Prévia, para de ERB - estação Radio Base localizado na Rodovia AL101, s/n°, bairro Antunes, Cep 57955-000, no município de Maragogi, Estado de Alagoas. Foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 764849

POUSADA VILA DO COCO BEACH LTDA, CNPJ 35.812518/0001-04 R FELISBERTO ATAÍDE, S/N CEP: 57.940-000, São Miguel dos Milagres - AL. Torna público que requereu ao IMA/AL, a Regularização da Licença de Operação para a atividade de Hotéis no município de São Miguel dos Milagres - AL;

Protocolo 764879

FRANGAL ALIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ 50.510.937/0001-85, localizado na Rua Teófilo Pereira, 318, Centro, Teotônio Vilela/AL torna público que requereu ao IMA/AL, a Licença Prévia para a atividade de abate de aves localizado no Polo Industrial Governador Eduardo Campos, s/n, Teotônio Vilela/AL. Foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 764898

TLB LOGISTICA LTDA, 49.839.136/0001-89, Avenida Tropical, 1044, SALA 08 PISO 2 MODULO 08, Distrito Industrial Brasil Central - Senador Canedo-Goiás torna público que requereu ao IMA/AL, a Licença de Operação, para a Atividade de Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 764932

AUTO POSTO JVR LTDA. (AUTO POSTO VIP PILAR), inscrita no CNPJ: 51.694.482/0001-68, localizada na Av Otacílio Cavalcante, 1000, Chã do Pilar,

Pilar - Alagoas, com atividade de revenda varejista de combustíveis. Torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente-IMA, a Regularização da Licença de Instalação - RLI.

Protocolo 764958

AUTO POSTO TIGRE JANGADEIROS LTDA, inscrita no CNPJ: 32.876.089/0001-40 com ramo de atividade de transporte de produtos perigosos, situado na rua Jangadeiros Alagoanos, 460, letra A, Pajuçara, Maceió-Alagoas, torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente a Autorização de Transporte de Produtos Perigosos de acordo com as leis ambientais vigentes.

Protocolo 765044

A BEN-BIOENERGIA GERAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA DO NORDESTE S/A, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita sob CNPJ 09.315.209/0001-19, com sede na Fazenda São Matheus, S/N - BR 101, Km 172, Zona Rural do Município de Teotônio Vilela-AL, com atividade de Geração de Energia elétrica, torna público que requereu junto ao Instituto de Meio Ambiente de Alagoas - IMA/AL, a renovação da Licença de Operação (N° 2022.06011214549. EXP.LON) da sua Linha de Transmissão de eletricidade da UTE BEN-BIOENERGIA.

Protocolo 765213

EM CATALOGO

# SUCESSOS EDITORIAIS DE VOLTA À ESTANTE

**RECEITAS DAS IRMÃS ROCHA**

Uma caixa especial que reúne em dois volumes as famosas receitas das irmãs Rocha

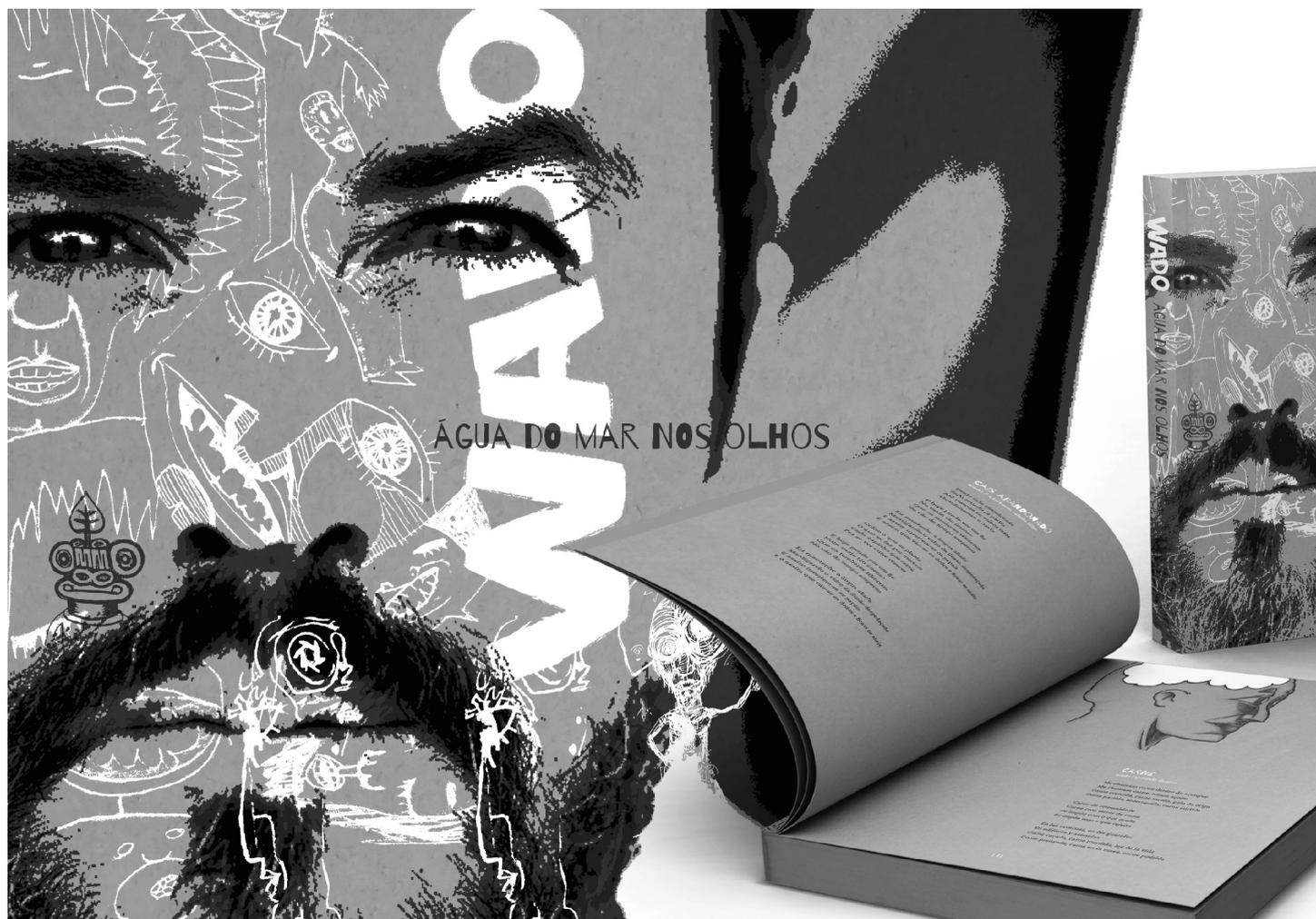
**POESIA COMPLETA JORGE COOPER**

A 3ª edição da obra definitiva de um dos mestres da poesia, nascido em Alagoas

**NINHO DE COBRAS LÉDO IVO**

Originalmente publicado em 1973, Ninho de Cobras é uma obra-prima da literatura brasileira

A Imprensa Oficial Graciliano Ramos reimprimiu alguns dos títulos mais pedidos pelos nossos leitores. Você encontra estes e outros produtos nas livrarias da cidade e em nossa loja virtual [www.imprensaoficialal.com.br](http://www.imprensaoficialal.com.br)



## TODAS AS FACES DE WADO



**IMPRESA  
OFICIAL**  
GRACILIANO RAMOS



Adquira este e outros  
produtos na nossa loja virtual  
[www.imprensaoficialal.com.br/loja](http://www.imprensaoficialal.com.br/loja)

Além das reflexões políticas, sociais e existenciais das canções do Wado, **ÁGUA DO MAR NOS OLHOS** também apresenta um pouco de sua face menos conhecida do grande público: o trabalho como artista visual. Seu traço criativo traz elementos presentes na sua música, como a malícia, o humor, a ironia e uma forte inspiração no pop art e na arte urbana. Todas as nuances e facetas de Wado têm tudo para fortalecer a admiração dos fãs do artista, mas também conquistar os amantes da poesia, da música popular brasileira e da arte contemporânea. Basta abrir o coração.





# MUR MURO

FRANCISCO OITICICA ENSAIO SOBRE O IMPREVISTO



*“Sombras, cores, plantas, muros descascados.  
Mais cores, mais sombras, vestidos repousam no varal.  
É pelo enquadre fotográfico de Oiticica que estas  
imagens de objetos ganham anima, se revestem de  
sonhos. Aos olhos dos urbanistas planejadores, uma  
cidade precária, antiestética. Para os que sabem  
sonhar, está aí a alma de uma cidade a  
fazer-se cotidianamente,  
ordinária e única.”*

**FERNANDA RECHENBERG**  
Professora de Antropologia  
Universidade Federal de Alagoas



**IMPRESA  
OFICIAL**  
GRACILIANO RAMOS



Adquira este e outros  
produtos na nossa loja virtual  
[www.imprensaoficialal.com.br/loja](http://www.imprensaoficialal.com.br/loja)



Secretaria do  
Planejamento,  
Gestão e Patrimônio

